AUTUAÇÃO
Nº PROC.
FL.
Servidor Responsável

Prefeitura de
SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
GESTÃO DE VERDADE, FUTURO DE PROSPERIDADE.

PROCESSO

Nº 711/2025

DATA: 02/04/2025

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

NOME: LICITAÇÃO

ASSUNTO: Abertura de processo licitatório para formação de Registro de Preços tendo por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de gás liquefeito de petróleo – GLP envasado em botijão de 13kg (cheio), botijão de 13kg (refil vazio) e água mineral para atender as necessidades da demanda da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Santo Antônio dos Lopes – MA.

Prefeitura de
SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
GESTÃO DE VERDADE, FUTURO DE PROSPERIDADE

AUTUAÇÃO
Nº PROC.
Fl.
Servidor Responsável

OFÍCIO Nº 006/2025

Santo Antônio dos Lopes - MA, 02 de abril de 2025

A Sua Excelência a Senhora.
Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça da Silva
Prefeita Municipal de Santo Antônio dos Lopes - MA

Assunto: Abertura de procedimento licitatório para formação de Registro de Preços tendo por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de gás liquefeito de petróleo - GLP envasado em botijão de 13kg (cheio), botijão de 13kg (refil vazio) e água mineral para atender as necessidades da demanda da secretaria municipal de Cultura e Turismo do município de Santo Antônio dos Lopes – MA.

Senhora Prefeita,

Solicitamos a Vossa Excelência que autorize e proceda na forma da Lei em vigor a abertura de processo licitatório tendo por objeto, contratação de empresa especializada para o fornecimento de gás liquefeito de petróleo - GLP envasado em botijão de 13kg (cheio), botijão de 13kg (refil vazio) e água mineral para atender as necessidades da demanda da secretaria municipal de Cultura e Turismo do município de Santo Antônio dos Lopes – MA, nos termos e especificações constantes do termo de referência anexo a este processo.

As obrigações assumidas com esta contratação serão pagas com recursos consignados no Orçamento Geral da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Atenciosamente.

Raimundo Nonato Alves Pereira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.

AUTUAÇÃO
Nº PROC
FL 3
Servidor Responsável

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA - DOD

INTRODUÇÃO

Em conformidade com o Decreto Municipal nº 004, de 02 de janeiro de 2025, publicado pela Poder Executivo Municipal, a fase de Planejamento da Contratação terá início com o Documento de Oficialização da Demanda, a cargo da área requisitante da solução.

PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Secretaria Municipal de Cultura e Turismo Gabinete do Secretário	
Responsável pela demanda: Evanir Oliveira Silva	Matrícula: 092/2025
E-mail: cultura@stoantoniodoslopes.ma.gov.br	Telefone: (99) 985230799
Fonte de Recursos: Apontado pela Contabilidade	Data: 14/03/2025

IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Necessidade de fornecimento de gás liquefeito de petróleo - GLP envasado em botijão de 13kg (cheio), botijão de 13kg (refil vazio) e água mineral para atender as necessidades da demanda da secretaria municipal de Cultura do município de Santo Antônio dos Lopes – MA.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Cultura desempenha um papel crucial na gestão e promoção da Cultura no município, abrangendo atividades administrativas e operacionais. Para garantir a eficiência e a continuidade desses serviços.

Os produtos solicitados pela Secretaria são utilizados para diversas atividades essenciais, incluindo:

CNPJ: 06.172.720/0001-10
Avenida Presidente Vargas, Nº 446, Centro,
Santo Antônio dos Lopes-MA / CEP 65.730-000

AUTUAÇÃO
Nº PROC.
Fl.
Servidor Responsável

• Gás GLP de 13 kg:

- Utilizado em cozinhas institucionais e eventos realizados pela Secretaria, garantindo o preparo adequado e seguro de alimentos para funcionários e eventos públicos realizados pelo município.

• Água mineral:

- Garantir a hidratação adequada dos funcionários e colaboradores em eventos, reuniões, treinamentos e atividades diversas realizadas pela Secretaria, assegurando condições sanitárias e de saúde adequadas.

Impacto na Qualidade dos Serviços: A aquisição de gás GLP e água mineral é essencial para assegurar que as atividades realizadas pela Secretaria ocorram com eficácia e sem interrupções. A falta desses itens pode comprometer a qualidade dos serviços prestados, levando a atrasos na preparação de alimentos, dificuldades logísticas durante eventos e problemas de saúde relacionados à hidratação inadequada.

Justificativa da Aquisição: A compra dos itens visa garantir a continuidade e eficiência dos serviços mencionados, permitindo:

• Manutenção das atividades essenciais: Assegurando que o preparo de alimentos e a hidratação estejam sempre disponíveis durante a realização das atividades programadas. • Participação plena em eventos e reuniões: Evitando interrupções ou desconfortos que possam prejudicar a produtividade e a saúde dos colaboradores e público atendido. • Otimização da gestão administrativa: Prevenindo interrupções operacionais devido à ausência de gás ou água mineral, o que impactaria diretamente as atividades da Secretaria.

Portanto, a aquisição de gás GLP de 13 kg e água mineral para a Secretaria Municipal é uma medida estratégica e necessária para garantir a continuidade e qualidade dos serviços prestados à comunidade. Com esses itens, será possível assegurar que todos os processos administrativos e operacionais sejam realizados de maneira eficiente e sem transtornos.

QUANTITATIVO DO SERVIÇO/PRODUTO A SER CONTRATADO OU ADQUIRIDO

CNPJ: 06.172.720/0001-10
Avenida Presidente Vargas, Nº 446, Centro,
Santo Antônio dos Lopes-MA / CEP 65.730-000

ITEM	DESCRIÇÃO	UND/ QUANT.
1.	BOTIJÃO DE GÁS GLP 13KG (REFIL VAZIO).	50 UND
2.	BOTIJÃO DE GÁS GLP 13KG (REFIL CHEIO).	300 UND
3.	GARRAFÃO DE 20 LITROS: (refil vazio), garrafões de coloração azul, transparentes de polipropileno ou policarbonato c/ 20 litros, conforme as especificações do INMETRO	175 UND
4.	GARRAFÃO DE 20 LITROS: (refil cheio), garrafões de coloração azul, transparentes de polipropileno ou policarbonato c/ 20 litros, conforme as especificações do INMETRO.	250 UND
5.	ÁGUA MINERAL NATURAL, TIPO SEM GÁS, MATERIAL EMBALAGEM PLÁSTICO, TIPO EMBALAGEM DESCARTÁVEL. GARRAFA 500 ML. FARDO COM 12 UNIDADES.	175 FARDO
6.	Água mineral em copos de 200ml sem gás- A **água** mineral deverá ser fornecida acondicionada em **copo** fabricado com plástico resistente, com capacidade para 200 ml, com tampa lacrada, com rótulo intacto, sem vazamentos, sem manchas, sem odores, sem furos, sem fissuras e sem amassados em CAIXA COM 48 UNIDADES. validade mínima de 06 meses.	175 CAIXA
7.	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, embalada em frasco tipo granada, transparente de no mínimo 300ml, em FARDO COM 24 UNIDADES, validade mínima de 06 meses.	175 FARDO
8.	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, e embalada em garrafões transparentes de polipropileno ou policarbonato c/ 5 litros, validade mínima de 06 meses	85 UNIDADE
9.	RECARGA DE ÁGUA GARRAFÃO DE 20 LITROS: (refil cheio), garrafões de coloração azul, transparentes de polipropileno ou policarbonato c/ 20 litros, conforme as especificações do INMETRO.	2.500 UND

ALINHAMENTO COM O PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

Embora não tenha sido alinhada ao planejamento anual da Secretaria, porém estará alinhado ao PPA, LDO e LOA, e conforme decreto 004 de 02 de janeiro de 2025,

CNPJ: 06.172.720/0001-10
Avenida Presidente Vargas, N° 446, Centro,
Santo Antônio dos Lopes-MA / CEP 65.730-000

em seu Art. 6º traz a expressão "poderá" quanto a elaboração do PCA, outrora a Contratação se faz necessária.

SITUAÇÃO
PROC.
FL.
Responsável

FONTE DE RECURSOS

As obrigações assumidas com a aquisição serão pagas com Recursos Oriundos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes – Ma, Destinados a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

ENCAMINHAMENTO

Encaminha-se ao Secretário para providências.

Santo Antônio dos Lopes - Ma, 14 de março de 2025.

Evanir Oliveira Silva

Evanir Oliveira Silva

Fiscal De Contratos

Portaria nº 092/2025

DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Raimundo Nonato Alves Pereira

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.

CNPJ: 06.172.720/0001-10
Avenida Presidente Vargas, Nº 446, Centro,
Santo Antônio dos Lopes-MA / CEP 65.730-000

Prefeitura de
SANTO ANT
DOS LOPES

AUTUAÇÃO
Nº PROC
FI

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

O presente documento refere-se a lei nº 14.133/2021. O ETP é Documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

1 – DO OBJETO:

Constitui objeto deste Estudo Técnico Preliminar, o levantamento de quantitativos necessários, com vistas a encontrar a melhor solução para o fornecimento de gás liquefeito de petróleo - GLP envasado em botijão de 13kg (cheio), botijão de 13kg (refil vazio) e água mineral para atender as necessidades da demanda da Secretaria Municipal de Cultura de Santo Antonio dos Lopes - MA.

2 – DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A Secretaria Municipal de Cultura desempenha um papel crucial na gestão e promoção da Cultura no município, abrangendo atividades administrativas e operacionais. Para garantir a eficiência e a continuidade desses serviços,

Os produtos solicitados pela Secretaria são utilizados para diversas atividades essenciais, incluindo:

• Gás GLP de 13 kg:

AUTUAÇÃO
Nº PROC
FI

- Utilizado em cozinhas institucionais e eventos realizados pela Secretaria, garantindo o preparo adequado e seguro de alimentos para funcionários e eventos públicos realizados pelo município.

• Água mineral:

- Garantir a hidratação adequada dos funcionários e colaboradores em eventos, reuniões, treinamentos e atividades diversas realizadas pela Secretaria, assegurando condições sanitárias e de saúde adequadas.

Impacto na Qualidade dos Serviços: A aquisição de gás GLP e água mineral é essencial para assegurar que as atividades realizadas pela Secretaria ocorram com eficácia e sem interrupções. A falta desses itens pode comprometer a qualidade dos serviços prestados, levando a atrasos na preparação de alimentos, dificuldades logísticas durante eventos e problemas de saúde relacionados à hidratação inadequada.

Justificativa da Aquisição: A compra dos itens visa garantir a continuidade e eficiência dos serviços mencionados, permitindo:

• Manutenção das atividades essenciais: Assegurando que o preparo de alimentos e a hidratação estejam sempre disponíveis durante a realização das atividades programadas. • Participação plena em eventos e reuniões: Evitando interrupções ou desconfortos que possam prejudicar a produtividade e a saúde dos colaboradores e público atendido. • Otimização da gestão administrativa: Prevenindo interrupções operacionais devido à ausência de gás ou água mineral, o que impactaria diretamente as atividades da Secretaria.

Portanto, a aquisição de gás GLP de 13 kg e água mineral para a Secretaria Municipal é uma medida estratégica e necessária para garantir a continuidade e qualidade dos serviços prestados à comunidade. Com esses itens, será possível assegurar que todos os processos administrativos e operacionais sejam realizados de maneira eficiente e sem transtornos.

AUTUAÇÃO
PROC
FL

Considerando ainda que os procedimentos licitatórios duram em média três meses para serem concluídos, faz-se necessária a instrução deste processo para garantir a prestação ininterrupta dos serviços citados.

Assim, considerando que a SOLICITANTE tem por finalidade básica planejar e executar políticas públicas com especial atenção às demandas internas, visando sempre o interesse social e coletivo, faz-se imprescindível adotar medidas administrativas necessárias para garantir o abastecimento contínuo de gás GLP e água mineral para atender às demandas imprevisíveis ao longo do ano.

Optou-se pelo registro de preço em virtude da imprevisibilidade das necessidades anuais, impossibilitando qualquer pretensão de definição precisa de quantitativos fixos para contratações.

3 PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação esta alinhada ao planejamento anual da secretaria, haja vista que a aquisição de gas GLP e agua mineral é realizada anualmente, embora o plano de contratação não tenha sido concluido em tempo habil, e conforme decreto 004/2025 de 02 de janeiro de 2025, traz a expressão "poderá", outrora a aquisição dos produtos se faz necessária para manter os trabalhos das Secretaria de Cultura da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes – MA.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Trata-se de uma aquisição de material de consumo, a ser contratado mediante licitação na modalidade Pregão Eletrônico, nos termos da Lei nº 14.133/2021. A aquisição se refere a fornecimentos contínuos, a qual é realizada pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas.

A Contratada será responsável pela observância das leis, decretos,

AUTUAÇÃO
Nº PROC
Fl. 10
Servidor Responsável

regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato. Durante a execução do fornecimento, a Contratada deverá:

- Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado do fornecimento objeto do contrato;
- Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato, até o Recebimento Definitivo do fornecimento.

Os Fornecimentos a serem contratados se enquadram como comum, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais no mercado. A contratada possibilitará a fiscalização pela contratante quanto à distribuição, controle e supervisão dos recursos alocados aos seus contratos. A contratada deve adotar práticas de gestão que garantam os direitos trabalhistas e o atendimento às normas internas e de segurança e medicina do trabalho para seus empregados envolvidos na prestação dos serviços.

A fiscalização da execução do fornecimento abrange todos os procedimentos constantes relativos às metas definidas no Termo de Referência ou Contrato, sob pena da respectiva fatura quando do não cumprimento.

A Contratada deve manter equipamentos e demais materiais necessários à prestação do fornecimento em bom estado de funcionamento. A Contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade na execução do fornecimento, conforme orientações do art. 6° da IN n°01/2010 (Compras Sustentáveis). Os fornecimentos serão executados pela empresa adjudicada, não se admitindo recusa da parte daquela em decorrência de sobrecarga na sua capacidade instalada.

5- LEVANTAMENTO DE MERCADO, ESTIMATIVA DE PREÇOS E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DESOLUÇÃO A CONTRATAR;

AUTUAÇÃO
Nº PROC
FI

a) A opção disponível para atendimento da demanda é realizar aquisição, destinado atender as necessidades da SOLICITANTE. Tais itens são encontrados no Mercado, de modo que há várias empresas especializadas e bem solidificadas no ramo de venda, como demonstra o levantamento realizado pelos sites indicados na planilha demostrativa. Para que a SOLICITANTE atenda toda a demanda no âmbito da Administração Pública Municipal, há necessidade de aquisição de uma ampla gama destes itens visando as possibilidades a partir dos preços praticados no mercado considerando a nossa disponibilidade orçamentária, se enquadram nos seguintes cenários:

b) Adquirir todos os itens necessários para atendimento da demanda conforme as necessidades da SOLICITANTE, via registro de preços (SRP), o que causaria um impacto relativamente menor no orçamento de modo que possam viabilizar o funcionamento seja da SOLICITANTE como dos órgãos a ela vinculados.

c) Todos os itens são materiais comuns, encontrados usualmente no mercado e a forma de escolha do fornecedor deverá ser por Pregão Eletrônico mediante Sistema de Registro de Preço.

d) Os itens a serem licitados se referem a materiais de fácil fornecimento e de ampla disponibilidade no mercado, dada a sua baixa complexidade de produção e estocagem;

e) Os itens listados serão adquiridos com quantidades e unidades de fornecimento de acordo com os usualmente praticados no mercado, de forma a viabilizar o atendimento das necessidades levantadas.

6- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS;

a) Os quantitativos foram extraídos do levantamento foi realizado no ano em curso. Visando aumentar a escala da contratação e otimizar os recursos públicos, foi centralizada toda a demanda da secretaria em uma única contratação e os quantitativos abaixo descriminados são para uma demanda de 12 (doze) meses.

AUTUAÇÃO
Nº PROC
Fl

b) Das estimativas:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND./ QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	BOTIJÃO DE GÁS GLP 13KG (REFIL VAZIO).	50 UND	R$ 240,00	R$ 12.000,00
2.	BOTIJÃO DE GÁS GLP 13KG (REFIL CHEIO).	300 UND	R$ 120,00	R$ 36.000,00
3.	GARRAFÃO DE 20 LITROS: (refil vazio), garrafões de coloração azul, transparentes de polipropileno ou policarbonato c/ 20 litros, conforme as especificações do INMETRO	175 UND	R$ 31,50	R$ 5.512,50
4.	GARRAFÃO DE 20 LITROS: (refil cheio), garrafões de coloração azul, transparentes de polipropileno ou policarbonato c/ 20 litros, conforme as especificações do INMETRO.	250 UND	R$ 35,20	R$ 8.800,00
5.	ÁGUA MINERAL NATURAL, TIPO SEM GÁS, MATERIAL EMBALAGEM PLÁSTICO, TIPO EMBALAGEM DESCARTÁVEL. GARRAFA 500 ML. FARDO COM 12 UNIDADES.	175 FARDO	R$ 22,50	R$ 3.937,50
6.	Água mineral em copos de 200ml sem gás- A **água** mineral deverá ser fornecida acondicionada em **copo** fabricado com plástico resistente, com capacidade		R$ 96,00	R$ 16.800,00

AUTUAÇÃO
Nº PROC.
Fl. 13

	para 200 ml, com tampa lacrada, com rótulo intacto, sem vazamentos, sem manchas, sem odores, sem furos, sem fissuras e sem amassados em CAIXA COM 48 UNIDADES. validade minima de 06 meses.	175 CAIXA		
7.	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, embalada em frasco tipo granada, transparente de no mínimo 300ml, em FARDO COM 24 UNIDADES, validade minima de 06 meses.	175 FARDO	R$ 155,00	R$ 27.125,00
8.	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, e embalada em garrafões transparentes de polipropileno ou policarbonato c/ 5 litros, validade minima de 06 meses	85 UNIDADE	R$ 16,50	R$ 1.402,50
9.	RECARGA DE ÁGUA GARRAFÃO DE 20 LITROS: (refil cheio), garrafões de coloração azul, transparentes de polipropileno ou policarbonato c/ 20 litros, conforme as especificações do INMETRO.	2.500 UND	R$ 13,50	R$ 33.750,00
VALOR TOTAL				**R$ 145.327,50**

c) Acrescente-se que as quantidades informadas neste ETP, possuem caráter generalista, pois partimos da máxima que fica a livre escolha da Administração, a necessidade conforme as demandas. As quantidades são suficientes para atender as demandas da SOLICITANTE e órgão a ela vinculados, no ano de 2025.

AUTUAÇÃO
Fl

d) Pontue-se que o quantitativo estimado nessa aquisição implicará ***ganho de escala,*** porque quanto maior as quantidades de aquisições a serem cotados, melhor será o seu valor final, beneficiando a Administração Pública, considerando-se, ainda, que somente se empenhará a quantidade destes itens a serem contratados.

7– JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR;

a) Considerando as caracteristicas de utilização, as quantidades de materiais necessários, os períodos informados e os valores estimados, ***conclui-se*** que a melhor opção e a mais vantajosa, adequada e disponivel no mercado, sob a égide dos princípios da oportunidade e conveniência da Administração Pública está na efetiva ***Aquisição*** assim também pela boa qualidade e procedência de cada produto sendo passível de análise quando se utilizar de outra solução mais vantajosa a Administração Pública.

8– ESTIMATIVAS DO VALOR DA AQUISIÇÃO (PESQUISA DE PREÇOS);

a) Após encontrar a melhor solução para resolver o problema existente, realizamos busca no mercado, através de e-mail de empresa conforme abaixo:

e-mail: multistockdistribuidora@gmail.com **MULTISTOCK DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 39.357.551/0001-42, Endereço: Rua Osmarino Medeiros; Nº 660, Bairro Nova Jerusalém; Cidade: Codó -Ma - CEP: 65400-000 – Telefone: (99) 98163-1519.**

e-mail: cleidy@penielcontabilidade.com.br **PENIEL COMERCIO & VAREJISTA DE GAS LTDA, CNPJ: 34.103.048/0001-47, Endereço: Rua Nova, S/N, Bairro Aviação, Cidade: Itapecuru Mirim – Ma – CEP: 65485-000.**

e constatamos que o valor global da ordem de **RS 145.327,50 (cento e quarenta e cinco mil trezentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos)**. No

AUTUAÇÃO
Nº PROC
Fl 15

entanto, o valor indicado acima serve apenas como parâmetro para identificar o valor estimado da contratação, não sendo parâmetro para estimar o valor de mercado. O levantamento foi realizado com base nos requisitos do art. 23, da Lei 14.133/2021 e do Decreto que regulamenta a matéria.

9 -DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO;

a) O presente estudo, como já informado, refere-se à: Aquisição de gás GLP e agua mineral, destinados ao abastecimento desta secretaria.

b) A solução mais viável para a contratação seria a aquisição dos itens por meio de fornecedores habilitados mediante Processo Licitatório por Pregão Eletrônico, por se tratarem de itens comuns.

c) A solução que mais atende seria a de levantamento dos itens com valor de mercado e a realização de um processo Licitatório de aquisição para atender as demandas da SOLICITANTE.

d) Com isso, o processo licitatório obedecerá ao Sistema de Registro de Preço por intermédio do Pregão Eletrônico, sistema que se faz mais vantajoso a SOLICITANTE em virtude de não vincular a Administração total, logo podendo viabilizar as contratações conforme as necessidades.

e) Após realizada a Licitação (**SRP**), as contratadas deverão efetivar o fornecimento dos combustiveis conforme o prazo de entrega a ser definido no ***termo de referência***, e emissão de nota de empenho, seguindo criteriosamente as descrições determinadas em tal termo, além das unidades de medida de acordo com a listagem de itens adquiridos.

10- JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO;

a) A solução para eventual aquisição dos produtos será parcelada, sendo a licitação do tipo menor preço por item. Justifica-se o parcelamento, tendo em vista o

AUTUAÇÃO
Nº PROC
Fl

objeto ser divisível e não haver prejuízo para o conjunto a ser licitado, nos termos do art. 47, inciso II, da Lei 14.133/2021.

11- DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS;

Os resultados pretendidos com as **Aquisições** são:

a. Em relação à ***eficácia:*** atendimento de todas as demandas da aquisição, no suporte à atividade finalística do órgão;
b. Quanto à ***eficiência:*** assegurar a continuidade e a manutenção dos materiais em tela, nesta Secretaria, bem como o uso racional dos recursos financeiros;
c. Com a Aquisição buscam-se também, atender ao ***princípio da economicidade***, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo-benefício possível de materiais em recursos financeiros, econômicos e administrativos possa alcançar, permitindo assim que as aquisições sejam realizadas de forma rápida, econômica e sustentável.

12 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS;

a) A presente contratação não gera Impactos ambientais diretos. A presente contratação visa gerar impactos ambientais positivos, uma vez que haverá previsão da responsabilidade ambiental da futura contratada, que todo o material e equipamento a ser fornecido deverá considerar a composição, características ou componentes sustentáveis, atendendo, dessa forma, o disposto nos arts. Nº 5º e 11 da Lei 14.133/2021. A Contratada deverá, ainda, respeitar as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela ABNT sobre resíduos sólidos.

AUTUAÇÃ
Nº PROC
Fl 17

13- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES;

a) Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta aquisição seja atingido. Assim destaca-se ainda que a aquisição para suprir a demanda da SOLICITANTE e demais órgãos a ela vinculados, não gera vinculo empregaticio entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

14 - DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA AQUISIÇÃO;

a) A viabilidade deste ETP verifica-se pela economia no valor da aquisição em função do ganho de escala, na eficiência com a diminuição dos custos administrativos em função da redução da fragmentação de processos licitatórios e efetividade com padronização dos materiais. Além disso, frisa-se que a presente contratação atende adequadamente às demandas formuladas, os benefícios a serem alcançados são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracteriza uma economicidade, os riscos envolvidos são administráveis. Considerando as informações do presente ETP, entende-se que a presente contratação se configura tecnicamente **VIÁVEL.**

15. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE.

a) Após a realização do estudo foi verificada a viabilidade da contratação, levando-se em conta as questões orçamentárias e de disponibilidade de empresas consolidadas no ramo da venda destes itens para a Administração Pública Municipal, visando a garantia do fornecimento e eventual e futura aquisição dos itens.

Prefeitura de
SANTO ANT
DOS LOPES

AUTUAÇÃO
Nº PROC
Fl. 15

Essa tabela fornece uma visão geral dos riscos potenciais, suas possíveis consequências e sugestões de soluções para mitigar ou gerenciar esses riscos.

Categoria de Risco	Descrição do Risco	Impacto	Probabilidade	Medidas Mitigadoras
Operacional	Atrasos na entrega	Alto	Média	Estabelecer prazos rígidos com penalidades claras
Operacional	Produto fora das especificações	Alto	Baixa	Exigir certificações técnicas ABNT e INMETRO
Operacional	Problemas logísticos e armazenamento inadequado	Médio	Média	Orientar armazenamento e manuseio correto
Financeiro	Oscilação de preço no mercado	Médio	Alta	Contrato baseado em Registro de Preços
Financeiro	Descumprimento contratual do fornecedor	Alto	Média	Análise prévia dos fornecedores, exigir garantias e multas
Segurança	Vazamento ou explosão de gás GLP	Muito Alto	Baixa	Treinamento regular, inspeções periódicas

Prefeitura de
SANTO ANT
DOS LOPES

Segurança	Contaminação da água mineral	Alto	Baixa	Exigir certificações sanitárias atualizadas e testes periódicos
Ambiental	Descarte inadequado de embalagens e botijões vazios	Médio	Média	Implantar política clara para descarte adequado
Jurídico	Litígios contratuais	Médio	Média	Definir cláusulas contratuais claras, resolução amigável
Jurídico	Questões trabalhistas e sociais dos fornecedores	Médio	Média	Exigir comprovação fiscal, trabalhista e previdenciária

Santo Antônio dos Lopes - MA, 26 de março de 2025

Evanir Oliveira Silva

Evanir Oliveira Silva

Fiscal De Contratos

Portaria nº 092/2025

MULTISTOCK DISTRIBUIDORA LTDA

COTAÇÃO DE PREÇO

AUTUAÇÃO
Nº PROC.
Fl. 20

PREFEITURA SANTO ANTÔNIO DOS LOPES - MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

À empresa MULTISTOCK DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 39.357.551/0001-42, Endereço: R OSMARINO MEDEIROS; Nº 660, Bairro Nova Jerusalém; Cidade: Codó – MA; CEP: 65.400-000 Telefone: (99) 8163-1519, apresenta a prefeitura municipal de Santo Antônio dos Lopes a cotação de preço com validade de 90 dias, conforme segue a planilha:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QTD	V.UNIT.	V.TOTAL
3	GARRAFÃO DE 20 LITROS: (refil vazio), garrafões de coloração azul, transparentes de polipropileno ou policarbonato c/ 20 litros, conforme as especificações do INMETRO	CRISTAL	UND	175	R$ 31,50	R$ 5.512,50
4	GARRAFÃO DE 20 LITROS: (refil cheio), garrafões de coloração azul, transparentes de polipropileno ou policarbonato c/ 20 litros, conforme as especificações do INMETRO.	CRISTAL	UND	250	R$ 35,20	R$ 8.800,00
5	Água mineral natural, tipo sem gás, material embalagem plástico, tipo embalagem descartável. Garrafa 500 ml. Fardo com 12 unidades.	CRISTAL	FARDO	175	R$ 22,50	R$ 3.937,50
6	Água mineral em copos de 200ml sem gás- A água mineral deverá ser fornecida acondicionada em copo fabricado com plástico resistente, com capacidade para 200 ml, com tampa lacrada, com rótulo intacto, sem vazamentos, sem manchas, sem odores, sem furos, sem fissuras e sem amassados em CAIXA COM 48 UNIDADES. Validade mínima de 06 meses.	CRISTAL	CAIXA	175	R$ 96,00	R$ 16.800,00
7	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, embalada Em frasco tipo granada, transparente de no mínimo 300ml, em FARDO COM 24 UNIDADES, validade mínima de 06 meses.	CRISTAL	FARDO	175	R$ 155,00	R$ 27.125,00

MULTISTOCK DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 39.357.551/0001-42
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.839205-3
E-MAIL: MULTISTOCKDISTRIBUIDORA@GMAIL.COM
R OSMARINO MEDEIROS, BAIRRO: NOVA JERUSALEM – CODÓ/MA

8	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, e embalada Em garrafões transparentes de polipropileno ou policarbonato c/ 5 litros, validade mínima de 06 meses	CRISTAL	UND	85	R$ 16,50	R$ 1.402,50
9	RECARGA DE ÁGUA GARRAFÃO DE 20 LITROS: (refil cheio), garrafões de coloração azul, transparentes de polipropileno ou policarbonato c/ 20 litros, conforme as especificações do INMETRO.	CRISTAL	UND	2.500	R$ 13,50	R$ 33.750,00
Noventa e sete mil e trezentos e vinte sete reais e cinquenta centavos						R$ 97.327,50

Prazo de Validade: 90 dias
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme especificado no edital e Termo de Referência.
CONDIÇÕES DE ENTREGA E EXECUÇÃO: Conforme especificado no edital e Termo de Referência
LOCAL DE ENTREGA: Conforme especificado no edital e Termo de Referência.

AUTUAÇÃO
PROC
FL 21

Atenciosamente,

Codó – MA, 25 de março de 20225

MULTISTOCK DISTRIBUIDORA LTDA:39357551000142

Assinado de forma digital por MULTISTOCK DISTRIBUIDORA LTDA:39357551000142
Dados: 2025.03.25 15:04:47 -03'00'

MULTISTOCK DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 39.357.551/0001-42
ANTONIO HERLANILSON TEODORO DE SOUSA
CPF: 031.620.763-23

Re: Orçamento

De MULTISTOCK DISTRIBUIDORA LTDA <multistockdistribuidora@gmail.com>
Para <cultura@stoantoniodoslopes.ma.gov.br>
Data 2025-03-25 15:47

COTAÇÃO SEC. CULTURA....pdf (~319 KB)

AUTUAÇÃO
Nº PROC
Fl

Segue em anexo a cotação

Em sex., 21 de mar. de 2025 às 15:09, MULTISTOCK DISTRIBUIDORA LTDA <multistockdistribuidora@gmail.com> escreveu:

> Segue em anexo a cotação solicitada
>
> Em ter., 18 de mar. de 2025 às 16:14, <cultura@stoantoniodoslopes.ma.gov.br> escreveu:
>
> > Prezados,
> >
> > Solicitamos a Vossa Senhoria o orçamento tendo por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de gás liquefeito de petróleo - GLP envasado em botijão de 13kg (cheio), botijão de 13kg (refil vazio) e agua mineral para atender as necessidades da demanda da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do município de Santo Antônio dos Lopes – MA, segue em anexo:
> >
> > POR FAVOR DESCONSIDERAR EMAIL ANTERIOR

Orçamento

De <cultura@stoantoniodoslopes.ma.gov.br>
Para <multistockdistribuidora@gmail.com>
Data 2025-03-18 16:14

OFICIO Nº cultura 2.docx (~111 KB)

Prezados,

Solicitamos a Vossa Senhoria o orçamento tendo por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de gás liquefeito de petróleo - GLP envasado em botijão de 13kg (cheio), botijão de 13kg (refil vazio) e água mineral para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do município de Santo Antônio dos Lopes - MA, segue em anexo:

POR FAVOR DESCONSIDERAR EMAIL ANTERIOR

PENIEL GÁS
A QUALIDADE FAZ A DIFERENÇA

PROPOSTA DE PREÇOS

AUTUAÇÃO
Nº PROC.
Fl. 24
Servidor Responsável

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES/MA
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de gás liquefeito de petróleo - GLP envasado em botijão de 13kg (cheio), botijão de 13kg (refil vazio).

NOME DE FANTASIA: PENIEL GÁS	
RAZÃO SOCIAL: PENIEL COMERCIO & VAREJISTA DE GÁS LTDA	
CNPJ: 34.103.048/0001-47	
INSC. EST.: 12.608040-2	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO(X)	
ENDEREÇO: RUA NOVA, S/N,	
BAIRRO: AVIAÇÃO	**CIDADE: ITAPECURU MIRIM**
CEP: 64.485-000	**E-MAIL: cleidy@penielcontabilidade.com.br**
TELEFONE: (98) 983158115	**FAX:**
CONTATO DA LICITANTE: Thyara Daiana Souza dos Santos	**TELEFONE: (98) 983158115**
BANCO DA LICITANTE: BANCO DO BRASIL	**CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE: 45059-6**
Nº DA AGÊNCIA: 0562-2	

PLANILHA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	BOTIJÃO DE GÁS GLP 13kg (refil vazio).	Und	50	R$ 240,00	R$ 12.000,00
2	BOTIJÃO DE GÁS GLP 13kg (refil cheio).	Und	300	R$ 120,00	R$ 36.000,00
					R$ 48.000,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA É DE R$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS).

A EMPRESA: **PENIEL COMERCIO & VAREJISTA DE GAS LTDA**, DECLARA QUE:

1 - ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

2 - VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

3 - PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE CONTRATO.

4 - QUE **NÃO POSSUI** COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES/MA**, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.

ITAPECURU MIRIM/MA, EM, 21 DE MARÇO DE 2025.

AUTUAÇÃO
Nº PROC
Fl

THYARA DAIANA SOUZA DOS SANTOS LOPES:00766365344
Assinado de forma digital por THYARA DAIANA SOUZA DOS SANTOS LOPES:00766365344
Dados: 2025.03.24 15:11:47 -03'00'

PENIEL COMERCIO & VAREJISTA DE GAS LTDA
CNPJ: 34.103.048/0001-47
Thyara Daiana Souza dos Santos
CPF: 00766365344
Proprietária

Orçamento

De <cultura@stoantoniodoslopes.ma.gov.br>
Para <cleidy@perielcontabilidade.com.br>
Data 2025-03-20 15:05

OFICIO N° cultura.docx (~111 KB)

Prezados,

Solicitamos a Vossa Senhoria o orçamento tendo por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de gás liquefeito de petróleo - GLP envasado em botijão de 13kg (cheio), botijão de 13kg (refil vazio) e água mineral para atender as necessidades da demanda da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do município de Santo Antônio dos Lopes - MA, segue os anexo:

RES: Orçamento

De <cleidy@penelcontabilidade.com.br>
Para <cultura@stoantoniodoslopes.ma.gov.br>
Data 2025-03-24 15:20

Proposta de Preço Cultura (1).pdf (~165 KB)

Segue em anexo proposta de preço

-----Mensagem original-----
De: cultura@stoantoniodoslopes.ma.gov.br <cultura@stoantoniodoslopes.ma.gov.br>
Enviada em: quinta-feira, 20 de março de 2025 15:05
Para: cleidy@penelcontabilidade.com.br
Assunto: Orçamento

Prezados,

Solicitamos a Vossa Senhoria o orçamento tendo por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de gás liquefeito de petróleo - GLP envasado em botijão de 13kg (cheio), botijão de 13kg (refil vazio) e água mineral para atender as necessidades da demanda da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do município de Santo Antônio dos Lopes - MA, segue em anexo:

Prefeitura de
SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
GESTÃO DE VERDADE, FUTURO DE PROSPERIDADE

ATUAÇÃO
4ª PROC
Fl.

TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

1- DO OBJETO

Abertura de procedimento licitatório para formação de Registro de Preços tendo por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de gás liquefeito de petróleo - GLP envasado em botijão de 13kg (cheio), botijão de 13kg (refil vazio) e água mineral para atender as necessidades da demanda da secretaria municipal de Cultura do município de Santo Antônio dos Lopes – MA.

Os bens são classificados como comuns uma vez que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

O presente termo de referência tem como base legal a Lei n. 14.133/2021.

2- DOS FUNDAMENTOS DA CONTRATAÇÃO

A presente despesa se justifica para a presente aquisição por diversas razões, dentre as quais pode ser destacada em propiciar a infraestrutura adequada as suas unidades de atendimento, de maneira que as mesmas desempenhem suas funções administrativas ou operacionais de forma a atender o princípio da eficiência e qualidade à população em geral. A Aquisição dos Produtos tem por finalidade atender as necessidades da demanda do município, visando manter o funcionamento dos ambientes como secretaria e anexos e outros setores ligados ao órgão.

Os produtos, os quais foram selecionados para distribuição são os constantes da planilha do item 3., nas quantidades mencionadas na planilha deste Termo de Referência.

A contratação pretendida consiste na referência do estudo técnico preliminar que caracteriza o interesse público para o fornecimento, a fim de evidenciar a solução a ser atendida de modo a permitir a avaliação econômica da contratação, definido no art. 18, §1°da Lei 14.133/2021.

AUTUAÇÃO
Nº PROC.
Fl.

3 – ESPECIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

As licitantes interessadas deverão fornecer os produtos abaixo relacionados, com as seguintes as características mínimas, constante da planilha abaixo conforme pesquisas de preços realizadas.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND./ QUANT.
1.	BOTIJÃO DE GÁS GLP 13KG (REFIL VAZIO).	50 UND
2.	BOTIJÃO DE GÁS GLP 13KG (REFIL CHEIO).	300 UND
3.	GARRAFÃO DE 20 LITROS: (refil vazio), garrafões de coloração azul, transparentes de polipropileno ou policarbonato c/ 20 litros, conforme as especificações do INMETRO	175 UND
4.	GARRAFÃO DE 20 LITROS: (refil cheio), garrafões de coloração azul, transparentes de polipropileno ou policarbonato c/ 20 litros, conforme as especificações do INMETRO.	250 UND
5.	ÁGUA MINERAL NATURAL, TIPO SEM GÁS, MATERIAL EMBALAGEM PLÁSTICO, TIPO EMBALAGEM DESCARTÁVEL, GARRAFA 500 ML, FARDO COM 12 UNIDADES.	175 FARDO
6.	Água mineral em copos de 200ml sem gás- A **água** mineral deverá ser fornecida acondicionada em **copo** fabricado com plástico resistente, com capacidade para 200 ml, com tampa lacrada, com rótulo intacto, sem vazamentos, sem manchas, sem odores, sem furos, sem fissuras e sem amassados em CAIXA COM 48 UNIDADES. validade mínima de 06 meses.	175 CAIXA

AUTUAÇÃO
Nº PROC.
Fl 30

7.	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, embalada em frasco tipo granada, transparente de no mínimo 300ml, em FARDO COM 24 UNIDADES, validade mínima de 06 meses.	175 FARDO
8.	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, e embalada em garrafões transparentes de polipropileno ou policarbonato c/ 5 litros, validade mínima de 06 meses	85 UNIDADE
9.	RECARGA DE ÁGUA GARRAFÃO DE 20 LITROS: (refil cheio), garrafões de coloração azul, transparentes de polipropileno ou policarbonato c/ 20 litros, conforme as especificações do INMETRO.	2.500 UND

Para definição do quantitativo, foram estimado um provável consumo para o ano de 2025 deste Órgão e restaram incorporados nesta contratação em análise, bem como fora ponderado a possibilidade de uma margem prudente de aumento de quantitativo em razão da expansão dos serviços públicos prestados.

4- DO REGIME DE EXECUÇÃO, LOCAL E DA FORMA DO FORNECIMENTO

O fornecimento contratado será realizado por execução indireta.

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

a) O objeto deverá ser entregue no local indicado na ordem de compra emitida pelaCentral de Compras do Município;

b) O objeto deverá ser entregue nos dias e horários indicados na ordem de compraemitida pela Central de Compras do Município;

c) O objeto deverá ser entregue conforme as necessidades da Secretaria, mediante emissão da ordem de compra;

A CONTRATADA deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais e equipamentos necessários à perfeita execução do fornecimento, conforme ordem de solicitação emitida pela Secretaria solicitante.

AUTUAÇÃO
Nº PROC
Fl. 31

5 - DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A descrição da solução como um todo, encontra-se especificada no Estudo Técnico Preliminar – ETP e abrange a contratação de empresa especializada para o fornecimento dos produtos, pelo periodo de 12 (doze) meses, com o intuito de manter em funcionamentos os setores vinculados a secretaria de Cultura de Santo Antônio dos Lopes – MA, necessários à continuidade dos serviços prestados.

A realização de procedimento licitatório para aquisição dos produtos deste objeto se justifica ainda em face ao interesse público presente na necessidade de atender as necessidades do município.

6 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os custos com a presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

A identificação e a indicação detalhada da fonte de recursos utilizada para a execução da presente contratação serão de responsabilidade exclusiva da Contabilidade do órgão contratante, que deverá assegurar sua conformidade com as normas legais e orçamentárias vigentes no ato da contratação.

7 – PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O prazo de execução deverá ser, a contar da assinatura do contrato, e o prazo de vigência da ata é de 12 meses, podendo ocorrer a prorrogação de vigência do contrato, caso sejam cumpridos os requisitos do artigo 107, da Lei nº 14.133/2021.

8 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para que o objeto da contratação seja efetivado, é necessário o atendimento de alguns requisitos de acordo com as caracteristicas do objeto, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, minimamente os dispostos nos artigos 62, 66, 67,68 e 69 da Lei Federal 14.133/2021.

Sendo assim, os documentos exigidos serão:

AUTUAÇÃO
PROC
Fl. 35

Habilitação jurídica:

a) No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis,a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

c) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das PessoasJurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

e) Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no Pais;

f) No caso de exercício de atividade não listadas nos itens acima: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos da legislação pertinente.

g) No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a atada assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que tratao art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Regularidade fiscal, social e trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas ou no Cadastro Nacional de PessoasJurídicas;

b) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;

c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante aapresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos

termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objetocontratual;

f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativaà atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

g) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativaà atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

h) Declaração de cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e outras que forem necessárias.

Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

c) No caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos, os documentos exigidos acima, limitar-se-á ao último exercício;

d) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

e) É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social;

f) Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

g) Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

AUTUAÇÃO
Nº PROC 304
Fl.
Servidor Responsável

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

h) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente a sua proposta inicial;

i) Os índices estabelecidos atendem ao disposto no art. 69 da Lei n. 14.1333/21 uma vez que permitem a comprovação de uma avaliação mais precisa da situação financeira da empresa de forma objetiva, os mesmos foram estabelecidos observando percentuais usualmente adotados no mercado para a avaliação da situação financeira das empresas e não frustram ou restringem o caráter competitivo do certame, pois foram estabelecidos em patamares mínimos aceitáveis, com intuito de garantir a continuidade da execução dos serviços, objeto desta licitação.

Qualificação Técnica:

a) Apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito públicoou privado, que comprove que a licitante forneceu ou está fornecendo, de maneira satisfatória e a contento, produtos da natureza e vulto similares com o objeto da presente licitação;

b) Os atestados poderão ser diligenciados de acordo com o art. 67 da Lei 14.133/21.

AUTUAÇÃO
PROC
Fl 35

8 – FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor deverá ser realizada pela seleção da proposta mais vantajosa e que cumpra todos os requisitos previstos neste termo de referência.

O julgamento da proposta deverá será do tipo MENOR PREÇO POR ITEM

9 – MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização decorrente desta contratação, será acompanhada e fiscalizada pelo servidora Evanir Oliveira Silva, nomeado sob a portaria Nº 092/2025 dessa Administração, ou pelo respectivo substituto designado, permitidaa contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, nos termos do artigo 117 da Lei 14.133/2021.

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse suacompetência.
O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento juridico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante deimperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

O gestor do contrato, será o Servidor Raimundo Nonato Alves Pereira, Secretária Municipal de Cultura e Turismo, com atribuições administrativas e afunção de Secretária, desde sua concepção até a finalização, especialmente:

I - analisar a documentação que antecede o pagamento;

II - analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

III - analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato; IV - analisar os documentos referentes ao recebimento do

objeto contratado;

V - acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentosrelativos ao objeto contratado;

VI - decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

O contratado deverá indiciar um responsável legal com respectivos contatos (e-mail, celular e Whatsapp), com poderes para representá-lo perante essa Municipalidade na execução do contrato decorrente da licitação objeto deste termo de referência.

O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração durante o fornecimento do bem para representá-lo na execução do contrato

11 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DOS CRITÉRIOS PARA MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O recebimento do objeto do contrato, decorrente da referida contratação, se dará:

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico quando houver;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partirdo recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, respeitada a ordem cronológica previstano artigo 142 da 14.133/21.

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o Órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei 14.133/2021.

AUTUAÇÃO
Nº PROC
FL 37

12 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

A efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância as especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

O objeto deve estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário,com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de (30) (dias), o produto com avarias ou defeitos;

Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objetoda presente licitação;

Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto,com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de

garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução docontrato.

13 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se a:

Receber provisoriamente o objeto, disponibilizando local, data e horário e demais condições estabelecidas no Edital;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivos

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e na forma estabelecidos nesse termo;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato,bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, deseus empregados, prepostos ou subordinados.

14 – DA GARANTIA

Declarar, detalhadamente, a garantia dos equipamentos/materiais/serviços fornecidos, cujo prazo não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo;

A empresa deverá fornecer certificados de garantia, por meio de documentos próprios, ou anotação impressa ou carimbada na Nota Fiscal respectiva;

A substituição do produto acarretará a renovação da garantia por prazo de 12 (doze) meses;

O termo de garantia ou equivalente deverá esclarecer de maneira objetiva em que consiste, bem como a forma, o prazo e o lugar em que poderá ser exercitado o ônus, a cargo do contratante, devendo ser entregue, devidamente preenchido pelo fabricante, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instalação e uso do produto;

AUTUAÇÃO
Nº PROC.
Fl. 39

A CONTRATADA deve possuir canal de comunicação para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos, constando a descrição doproblema.

15 – DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação.

16 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O Município de Santo Antônio dos Lopes - MA reserva-se no direito de impugnar o fornecimento prestado,se esses não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo deReferência.

Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos constantes na Lei n. 14.133/2021 e no Decreto Municipal 004/2025 e 005/2025 de 02 de janeiro de 2025.

Fica eleito o foro da Comarca de Santo Antônio dos Lopes - MA como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

Santo Antônio dos Lopes – MA, 02 de abril de 2025.

Evanir Oliveira Silva

Evanir Oliveira Silva

Fiscal De Contratos

Portaria nº 092/2025

Raimundo Nonato Alves Pereira

Raimundo Nonato Alves Pereira

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça da Silva
PREFEITA MUNICIPAL

Código identificador:
82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf0ecec7957a654de0da2bee9de0027accd0dc3

PORTARIA Nº 013/2025 – GPSAL
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes - MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.
RESOLVE
Art. 1º. Nomear JOAQUIM QUINCO DE LIMA NETO, portador de RG Nº 031912902006-3 SESP/MA e CPF Nº 044.386.133-10, para ocupar o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE do município de Santo Antônio dos Lopes - MA.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 02 de Janeiro de 2025.
Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça da Silva
PREFEITA MUNICIPAL

Código identificador:
82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf0ecec7957a654de0da2bee9de0027accd0dc3

PORTARIA Nº 014/2025 – GPSAL
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes - MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.
RESOLVE
Art. 1º. Nomear RAYDSON QUINCO SAMPAIO LIMA, portador de RG Nº 052750062014-5 SSP/MA e CPF Nº 03675309371, para ocupar o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, do município de Santo Antônio dos Lopes - MA.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 02 de janeiro de 2025.
Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça da Silva
PREFEITA MUNICIPAL

AUTUAÇÃO
Nº PROC.
Fl. 40

Código identificador:
82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf0ecec7957a654de0da2bee9de0027accd0dc3

PORTARIA Nº 015/2025 – GPSAL
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes - MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.
RESOLVE
Art. 1º. Nomear RODRIGO DE OLIVEIRA LUCAS, portador de RG Nº 4427137 DGPC/GO e CPF Nº 014.657.821-09, para ocupar o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO TRANSPORTE E MOBILIDADE do município de Santo Antônio dos Lopes - MA.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 02 de Janeiro de 2025.
Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça da Silva
PREFEITA MUNICIPAL

Código identificador:
82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf0ecec7957a654de0da2bee9de0027accd0dc3

PORTARIA Nº 016/2025 – GPSAL
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes - MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos

fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear RAIMUNDO NONATO ALVES PEREIRA, portador de RG N° 0000408218959 SSP/MA e CPF Nº 824101273-04, para ocupar o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, do municipio de Santo Antônio dos Lopes - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 02 de janeiro de 2025.

Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça da Silva

PREFEITA MUNICIPAL

AUTUAÇÃO
Nº PROC.
Fl.
Servidor Responsável

Código identificador:
82ed0c8dfe67078d8a360c8453b6226e833a1e3993be09f8cd596545d30badd7342e654e87ed7a328eeabd3b8beee7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

Diário Ofical do Município
Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA
CNPJ: 06.172.720/0001-10 Criado pela Lei N° 16 de 09 de Outubro de 2017 |

Prefeita Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça Da Silva
Av. Presidente Vargas, 446, Centro
Telefone: (99) 3666 1191

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES:06172072000011

PORTARIA Nº 092/2025 – GPSAL

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santo Antônio dos Lopes - MA e as disposições contidas na Lei Federal 14.133/2021.

RESOLVE

Art. 1°. Nomear **EVANI OLIVEIRA SILVA**, Portaria de nomeação de cargo comissionado n°082/2025 para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO DE LICITAÇÃO** da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do município de Santo Antônio dos Lopes - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 20 de Janeiro de 2025.

Publique-se, Registre e Cumpra-se.

Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça da Silva

Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça da Silva
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura do
SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES

AUTUAÇÃO
Nº PROC.
Fl. 42
Servidor Responsável

Ao Gabinete do Exma. Prefeita, para as devidas providências.

Santo Antônio dos Lopes – MA, 02/04/2025

Erica Ribeiro 02.04.2025

Prefeitura de
SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
GESTÃO DE VERDADE, FUTURO DE PROSPERIDADE

GABINETE DA PREFEITA

AUTUAÇÃO
Nº PROC
Fl 43

De ordem da excelentíssima prefeita, encaminha-se ao setor de Compras para as devidas providências.

Atenciosamente,

Sendo o que dispomos para o momento, reiteramos votos de estima.

Santo Antônio dos Lopes - Ma. 02 de Abril de 2025

Lyanara Michelle Ramos Santos
Chefe de Gabinete
Portaria 090/2025 - GPSAL

Prefeitura de
SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
GESTÃO DE VERDADE, FUTURO DE PROSPERIDADE.

AUTUAÇÃO
Nº PROC. 064
Fl. 11

PROCESSO

Nº 718/2025
DATA: 03/04/2025
ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Planejamento e Administração.

NOME: LICITAÇÃO

ASSUNTO: Abertura de processo licitatório para formação de Registro de Preços tendo por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de gás liquefeito de petróleo – GLP envasado em botijão de 13kg (cheio), botijão de 13kg (refil vazio) e água mineral para atender as necessidades da demanda da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração do Município de Santo Antônio dos Lopes – MA.

Prefeitura de
SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES
GESTÃO DE VERDADE, FUTURO DE PROSPERIDADE

AUTUAÇÃO
PROC.
Fl. 05

OFÍCIO Nº 029/2025

Santo Antônio dos Lopes - MA, 03 de abril de 2025

A Sua Excelência a Senhora.
Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça da Silva
Prefeita Municipal de Santo Antônio dos Lopes - MA

Assunto: Abertura de procedimento licitatório para formação de Registro de Preços tendo por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de gás liquefeito de petróleo - GLP envasado em botijão de 13kg (cheio), botijão de 13kg (refil vazio) e água mineral para atender as necessidades da demanda da secretaria municipal de Planejamento e Administração do município de Santo Antônio dos Lopes – MA

Senhora Prefeita,

Solicitamos a Vossa Excelência que autorize e proceda na forma da Lei em vigor a abertura de processo licitatório tendo por objeto, contratação de empresa especializada para o fornecimento de gás liquefeito de petróleo - GLP envasado em botijão de 13kg (cheio), botijão de 13kg (refil vazio) e água mineral para atender as necessidades da demanda da secretaria municipal de Planejamento e Administração do município de Santo Antônio dos Lopes – MA, nos termos e especificações constantes do termo de referência anexo a este processo.

As obrigações assumidas com esta contratação serão pagas com recursos consignados no Orçamento Geral da secretaria municipal de Planejamento e Administração.

Atenciosamente.

Luana Trabulsi Napoleão Mendonça Castro

Luana Trabulsi Napoleão Mendonça Castro
Secretária Municipal de Planejamento e Administração.

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA - DOD

INTRODUÇÃO

Em conformidade com o Decreto Municipal n° 004, de 02 de janeiro de 2025, publicado pela Poder Executivo Municipal, a fase de Planejamento da Contratação terá início com o Documento de Oficialização da Demanda, a cargo da área requisitante da solução.

AUTUAÇÃO
Nº PROC.
Fl. 10

PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Secretaria Municipal de Planejamento e Administração	
Responsável pela demanda: Francisca de Sousa Castro	Portaria: 048/2025 – GPSAL
E-mail: administracao@stoantoniodoslopes.ma.gov.br	Telefone: (98) 98411-3994
Fonte de Recursos: Apontamento pela contabilidade	Data: 13/03/2025

IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Necessidade de fornecimento de gás liquefeito de petróleo - GLP envasado em botijão de 13kg (cheio), botijão de 13kg (refil vazio) e água mineral para atender as necessidades da demanda da secretaria municipal de Planejamento e Administração do município de Santo Antônio dos Lopes – MA.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Planejamento e Administração desempenha um papel crucial na gestão e promoção da Planejamento e Administração no município, abrangendo atividades administrativas e operacionais. Para garantir a eficiência e a continuidade desses serviços.

Os produtos solicitados pela Secretaria são utilizados para diversas atividades essenciais, incluindo:

CNPJ: 06.172.720/0001-10
Avenida Presidente Vargas, N° 446, Centro,
Santo Antônio dos Lopes-MA / CEP 65.730-000

• Gás GLP de 13 kg:

- Utilizado em cozinhas institucionais e eventos realizados pela Secretaria, garantindo o preparo adequado e seguro de alimentos para funcionários e eventos públicos realizados pelo município.

AUTUAÇÃO
Nº PROC. Fl. 17

• Água mineral:

- Garantir a hidratação adequada dos funcionários e colaboradores em eventos, reuniões, treinamentos e atividades diversas realizadas pela Secretaria, assegurando condições sanitárias e de saúde adequadas.

Impacto na Qualidade dos Serviços: A aquisição de gás GLP e água mineral é essencial para assegurar que as atividades realizadas pela Secretaria ocorram com eficácia e sem interrupções. A falta desses itens pode comprometer a qualidade dos serviços prestados, levando a atrasos na preparação de alimentos, dificuldades logísticas durante eventos e problemas de saúde relacionados à hidratação inadequada.

Justificativa da Aquisição: A compra dos itens visa garantir a continuidade e eficiência dos serviços mencionados, permitindo:

• Manutenção das atividades essenciais: Assegurando que o preparo de alimentos e a hidratação estejam sempre disponíveis durante a realização das atividades programadas. • Participação plena em eventos e reuniões: Evitando interrupções ou desconfortos que possam prejudicar a produtividade e a saúde dos colaboradores e público atendido. • Otimização da gestão administrativa: Prevenindo interrupções operacionais devido à ausência de gás ou água mineral, o que impactaria diretamente as atividades da Secretaria.

Portanto, a aquisição de gás GLP de 13 kg e água mineral para a Secretaria Municipal é uma medida estratégica e necessária para garantir a continuidade e qualidade dos serviços prestados à comunidade. Com esses itens, será possível assegurar que todos os processos administrativos e operacionais sejam realizados de maneira eficiente e sem

CNPJ: 06.172.720/0001-10
Avenida Presidente Vargas, Nº 446, Centro,
Santo Antônio dos Lopes-MA / CEP 65.730-000

transtornos.

Considerando ainda que os procedimentos licitatórios duram em média três meses para serem concluídos, faz-se necessária a instrução deste processo para garantir a prestação ininterrupta dos serviços citados.

AUTUAÇÃO
Nº PROC
Fl. 015

Assim, considerando que a SOLICITANTE tem por finalidade básica planejar e executar políticas públicas com especial atenção às demandas internas, visando sempre o interesse social e coletivo, faz-se imprescindível adotar medidas administrativas necessárias para garantir o abastecimento continuo de gás GLP e água mineral para atender às demandas imprevisíveis ao longo do ano.

Optou-se pelo registro de preço em virtude da imprevisibilidade das necessidades anuais, impossibilitando qualquer pretensão de definição precisa de quantitativos fixos para contratações.

QUANTITATIVO DO SERVIÇO/PRODUTO A SER CONTRATADO OU ADQUIRIDO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNDJ QUANT.
1.	BOTIJÃO DE GÁS GLP 13KG (REFIL VAZIO).	50 UND
2.	BOTIJÃO DE GÁS GLP 13KG (REFIL CHEIO).	300 UND
3.	GARRAFÃO DE 20 LITROS: (refil vazio), garrafões de coloração azul, transparentes de polipropileno ou policarbonato c/ 20 litros, conforme as especificações do INMETRO	100 UND
4.	GARRAFÃO DE 20 LITROS: (refil cheio), garrafões de	

CNPJ: 06.172.720/0001-10
Avenida Presidente Vargas, Nº 446, Centro,
Santo Antônio dos Lopes-MA / CEP 65.730-000

	coloração azul, transparentes de polipropileno ou policarbonato c/ 20 litros, conforme as especificações do INMETRO.	150 UND
5.	ÁGUA MINERAL NATURAL, TIPO SEM GÁS, MATERIAL EMBALAGEM PLÁSTICO, TIPO EMBALAGEM DESCARTÁVEL. GARRAFA 500 ML, FARDO COM 12 UNIDADES.	100 FARDO
6.	Água mineral em copos de 200ml sem gás- A **água** mineral deverá ser fornecida acondicionada em **copo** fabricado com plástico resistente, com capacidade para 200 ml, com tampa lacrada, com rótulo intacto, sem vazamentos, sem manchas, sem odores, sem furos, sem fissuras e sem amassados em CAIXA COM 48 UNIDADES. validade mínima de 06 meses.	100 CAIXA
7.	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, embalada em frasco tipo granada, transparente de no mínimo 300ml, em FARDO COM 24 UNIDADES, validade mínima de 06 meses.	100 FARDO
8.	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, e embalada em garrafões transparentes de polipropileno ou policarbonato c/ 5 litros, validade mínima de 06 meses	50 UNIDADE
9.	RECARGA DE ÁGUA GARRAFÃO DE 20 LITROS: (refil cheio), garrafões de coloração azul, transparentes de polipropileno ou policarbonato c/ 20 litros, conforme as especificações do INMETRO.	1500 UND

ALINHAMENTO COM O PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

Embora não tenha sido alinhada ao planejamento anual da Secretaria, porém estará alinhado ao PPA, LDO e LOA, e conforme decreto 004 de 02 de janeiro de 2025.

AUTUAÇÃO
Nº PROC.
Fl. 119

CNPJ: 06.172.720/0001-10
Avenida Presidente Vargas, Nº 446, Centro,
Santo Antônio dos Lopes-MA / CEP 65.730-000

em seu Art. 6º traz a expressão "poderá" quanto a elaboração do PCA, outrora a Contratação se faz necessária.

FONTE DE RECURSOS

A identificação e a indicação detalhada da fonte de recursos utilizada para a execução da presente contratação serão de responsabilidade exclusiva da Contabilidade do órgão contratante, que deverá assegurar sua conformidade com as normas legais e orçamentárias vigentes.

ENCAMINHAMENTO

Encaminha-se ao Secretário para providências.

Santo Antônio dos Lopes - Ma, 13 de março de 2025.

AUTUAÇÃO
Nº PROC.
Fl. 50

Francisca De Sousa Castro

Fiscal de contratos

Portaria nº 048/2025 – GPSAL

DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Luana Trabulsi Napoleão Mendonça Castro

Luana Trabulsi Napoleão Mendonça Castro
Secretária Municipal de Planejamento e Administração.

CNPJ: 06.172.720/0001-10
Avenida Presidente Vargas, Nº 446, Centro,
Santo Antônio dos Lopes-MA / CEP 65.730-000

Prefeitura de
SANTO ANTONIO DOS LOPES

AUTUAÇÃO
Nº PROC.
Fl. 01

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

O presente documento refere-se a lei nº 14.133/2021. O ETP é Documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

1 – DO OBJETO:

Constitui objeto deste Estudo Técnico Preliminar, o levantamento de quantitativos necessários, com vistas a encontrar a melhor solução para o fornecimento de gás liquefeito de petróleo - GLP envasado em botijão de 13kg (cheio), botijão de 13kg (refil vazio) e água mineral para atender as necessidades da demanda da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração de Santo Antonio dos Lopes - MA.

2 – DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A Secretaria Municipal de Planejamento e Administração desempenha um papel crucial na gestão e promoção da Planejamento e Administração no município, abrangendo atividades administrativas e operacionais. Para garantir a eficiência e a continuidade desses serviços.

Os produtos solicitados pela Secretaria são utilizados para diversas atividades essenciais, incluindo:

AUTUAÇÃO
Nº PROC.
Fl

• Gás GLP de 13 kg:

- Utilizado em cozinhas institucionais e eventos realizados pela Secretaria, garantindo o preparo adequado e seguro de alimentos para funcionários e eventos públicos realizados pelo município.

• Água mineral:

- Garantir a hidratação adequada dos funcionários e colaboradores em eventos, reuniões, treinamentos e atividades diversas realizadas pela Secretaria, assegurando condições sanitárias e de saúde adequadas.

Impacto na Qualidade dos Serviços: A aquisição de gás GLP e água mineral é essencial para assegurar que as atividades realizadas pela Secretaria ocorram com eficácia e sem interrupções. A falta desses itens pode comprometer a qualidade dos serviços prestados, levando a atrasos na preparação de alimentos, dificuldades logísticas durante eventos e problemas de saúde relacionados à hidratação inadequada.

Justificativa da Aquisição: A compra dos itens visa garantir a continuidade e eficiência dos serviços mencionados, permitindo:

• Manutenção das atividades essenciais: Assegurando que o preparo de alimentos e a hidratação estejam sempre disponíveis durante a realização das atividades programadas. • Participação plena em eventos e reuniões: Evitando interrupções ou desconfortos que possam prejudicar a produtividade e a saúde dos colaboradores e público atendido. • Otimização da gestão administrativa: Prevenindo interrupções operacionais devido à ausência de gás ou água mineral, o que impactaria diretamente as atividades da Secretaria.

Portanto, a aquisição de gás GLP de 13 kg e água mineral para a Secretaria Municipal é uma medida estratégica e necessária para garantir a continuidade e qualidade dos serviços prestados à comunidade. Com esses itens, será possível assegurar que todos os

AUTUAÇÃO
Nº PROC.
FL.

processos administrativos e operacionais sejam realizados de maneira eficiente e sem transtornos.

Considerando ainda que os procedimentos licitatórios duram em média três meses para serem concluídos, faz-se necessária a instrução deste processo para garantir a prestação ininterrupta dos serviços citados.

Assim, considerando que a SOLICITANTE tem por finalidade básica planejar e executar políticas públicas com especial atenção às demandas internas, visando sempre o interesse social e coletivo, faz-se imprescindível adotar medidas administrativas necessárias para garantir o abastecimento contínuo de gás GLP e água mineral para atender às demandas imprevisíveis ao longo do ano.

Optou-se pelo registro de preço em virtude da imprevisibilidade das necessidades anuais, impossibilitando qualquer pretensão de definição precisa de quantitativos fixos para contratações.

3 PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação esta alinhada ao planejamento anual da secretaria, haja vista que a aquisição de gas GLP e agua mineral é realizada anualmente, embora o plano de contratação não tenha sido concluido em tempo habil, e conforme decreto 004/2025 de 02 de janeiro de 2025, traz a expressão "poderá", outrora a aquisição dos produtos se faz necessária para manter os trabalhos das Secretaria de Planejamento e Administração da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes – MA.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Trata-se de uma aquisição de material de consumo, a ser contratado

AUTUAÇÃO
Nº PROC.

mediante licitação na modalidade Pregão Eletrônico, nos termos da Lei nº 14.133/2021. A aquisição se refere a fornecimentos contínuos, a qual é realizada pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas.

A Contratada será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato. Durante a execução do fornecimento, a Contratada deverá:

- Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado do fornecimento objeto do contrato;
- Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato, até o Recebimento Definitivo do fornecimento.

Os Fornecimentos a serem contratados se enquadram como comum, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais no mercado. A contratada possibilitará a fiscalização pela contratante quanto à distribuição, controle e supervisão dos recursos alocados aos seus contratos. A contratada deve adotar práticas de gestão que garantam os direitos trabalhistas e o atendimento às normas internas e de segurança e medicina do trabalho para seus empregados envolvidos na prestação dos serviços.

A fiscalização da execução do fornecimento abrange todos os procedimentos constantes relativos às metas definidas no Termo de Referência ou Contrato, sob pena da respectiva fatura quando do não cumprimento.

A Contratada deve manter equipamentos e demais materiais necessários à prestação do fornecimento em bom estado de funcionamento. A Contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade na execução do fornecimento, conforme orientações do art. 6° da IN n°01/2010 (Compras Sustentáveis). Os fornecimentos serão executados pela empresa adjudicada, não se admitindo recusa da parte daquela em decorrência de sobrecarga na sua capacidade instalada.

Prefeitura de
SANTO ANT
DOS LOPES

AUTUAÇÃO
Nº PROC
FL 55

5- LEVANTAMENTO DE MERCADO, ESTIMATIVA DE PREÇOS E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DESOLUÇÃO A CONTRATAR;

a) A opção disponível para atendimento da demanda é realizar aquisição, destinado atender as necessidades da SOLICITANTE. Tais itens são encontrados no Mercado, de modo que há várias empresas especializadas e bem solidificadas no ramo de venda, como demonstra o levantamento realizado pelos sites indicados na planilha demostrativa. Para que a SOLICITANTE atenda toda a demanda no âmbito da Administração Pública Municipal, há necessidade de aquisição de uma ampla gama destes itens visando as possibilidades a partir dos preços praticados no mercado considerando a nossa disponibilidade orçamentária, se enquadram nos seguintes cenários:

b) Adquirir todos os itens necessários para atendimento da demanda conforme as necessidades da SOLICITANTE, via registro de preços (SRP), o que causaria um impacto relativamente menor no orçamento de modo que possam viabilizar o funcionamento seja da SOLICITANTE como dos órgãos a ela vinculados.

c) Todos os itens são materiais comuns, encontrados usualmente no mercado e a forma de escolha do fornecedor deverá ser por Pregão Eletrônico mediante Sistema de Registro de Preço.

d) Os itens a serem licitados se referem a materiais de fácil fornecimento e de ampla disponibilidade no mercado, dada a sua baixa complexidade de produção e estocagem;

e) Os itens listados serão adquiridos com quantidades e unidades de fornecimento de acordo com os usualmente praticados no mercado, de forma a viabilizar o atendimento das necessidades levantadas.

6- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS;

AUTUAÇÃO
Nº PROC.
Fl.

a) Os quantitativos foram extraídos do levantamento foi realizado no ano em curso. Visando aumentar a escala da contratação e otimizar os recursos públicos, foi centralizada toda a demanda da secretaria em uma única contratação e os quantitativos abaixo descriminados são para uma demanda de 12 (doze) meses.

b) Das estimativas:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND/ QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	BOTIJÃO DE GÁS GLP 13KG (REFIL VAZIO).	50 UND	R$ 240,00	R$ 12.000,00
2.	BOTIJÃO DE GÁS GLP 13KG (REFIL CHEIO).	300 UND	R$ 120,00	R$ 36.000,00
3.	GARRAFÃO DE 20 LITROS: (refil vazio), garrafões de coloração azul, transparentes de polipropileno ou policarbonato c/ 20 litros, conforme as especificações do INMETRO	100 UND	R$ 31,50	R$ 3.150,00
4.	GARRAFÃO DE 20 LITROS: (refil cheio), garrafões de coloração azul, transparentes de polipropileno ou policarbonato c/ 20 litros, conforme as especificações do INMETRO.	150 UND	R$ 35,20	R$ 5.280,00
5.	ÁGUA MINERAL NATURAL, TIPO SEM GÁS, MATERIAL EMBALAGEM PLÁSTICO, TIPO EMBALAGEM DESCARTÁVEL.		R$ 22,50	R$ 2.250,00

Prefeitura de
SANTO ANT
DOS LOPES

AUTUAÇÃO
Nº PROC.
Fl.

	GARRAFA 500 ML. FARDO COM 12 UNIDADES.	100 FARDO		
6.	Água mineral em copos de 200ml sem gás- A **água** mineral deverá ser fornecida acondicionada em **copo** fabricado com plástico resistente, com capacidade para 200 ml, com tampa lacrada, com rótulo intacto, sem vazamentos, sem manchas, sem odores, sem furos, sem fissuras e sem amassados em CAIXA COM 48 UNIDADES. validade mínima de 06 meses.	100 CAIXA	R$ 96,00	R$ 9.600,00
7.	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, embalada em frasco tipo granada, transparente de no mínimo 300ml, em FARDO COM 24 UNIDADES, validade mínima de 06 meses.	100 FARDO	R$ 155,00	R$ 15.500,00
8.	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, e embalada em garrafões transparentes de polipropileno ou policarbonato c/ 5 litros, validade mínima de 06 meses	50 UNIDADE	R$ 16,50	R$ 825,00
9.	RECARGA DE ÁGUA GARRAFÃO DE 20 LITROS: (refil cheio), garrafões de coloração azul, transparentes de polipropileno ou policarbonato c/ 20 litros, conforme as especificações do INMETRO.	1500 UND	R$ 13,50	R$ 20.250,00
VALOR TOTAL				**R$ 104.855,00**

AUTUAÇÃO
Nº PROC
Fl. 55
Servidor Responsável

c) Acrescente-se que as quantidades informadas neste ETP, possuem caráter generalista, pois partimos da máxima que fica a livre escolha da Administração, a necessidade conforme as demandas. As quantidades são suficientes para atender as demandas da SOLICITANTE e órgão a ela vinculados, no ano de 2025.

d) Pontue-se que o quantitativo estimado nessa aquisição implicará ***ganho de escala,*** porque quanto maior as quantidades de aquisições a serem cotados, melhor será o seu valor final, beneficiando a Administração Pública, considerando-se, ainda, que somente se empenhará a quantidade destes itens a serem contratados.

7– JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR;

a) Considerando as características de utilização, as quantidades de materiais necessários, os períodos informados e os valores estimados, ***conclui-se*** que a melhor opção e a mais vantajosa, adequada e disponível no mercado, sob a égide dos princípios da oportunidade e conveniência da Administração Pública está na efetiva ***Aquisição*** assim também pela boa qualidade e procedência de cada produto sendo passível de análise quando se utilizar de outra solução mais vantajosa a Administração Pública.

8– ESTIMATIVAS DO VALOR DA AQUISIÇÃO (PESQUISA DE PREÇOS);

a) Após encontrar a melhor solução para resolver o problema existente, realizamos busca no mercado, através de consultas a sites e e-mail de empresa conforme abaixo:

AUTUAÇÃO
Nº PROC.
Fl.
Servidor Responsável

e-mail: multistockdistribuidora@gmail.com **MULTISTOCK DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 39.357.551/0001-42, Endereço: Rua Osmarino Medeiros; Nº 660, Bairro Nova Jerusalém; Cidade: Codó -Ma - CEP: 65400-000 – Telefone: (99) 98163-1519.**

e-mail: cleidy@penielcontabilidade.com.br **PENIEL COMERCIO & VAREJISTA DE GAS LTDA, CNPJ: 34.103.048/0001-47, Endereço: Rua Nova, S/N, Bairro Aviação, Cidade: Itapecuru Mirim – Ma – CEP: 65485-000.**

e constatamos que o valor global da ordem de **RS 104.855,00 (cento e quatro mil oitocentos e cinquenta e cinco reais)**. No entanto, o valor indicado acima serve apenas como parâmetro para identificar o valor estimado da contratação, não sendo parâmetro para estimar o valor de mercado. O levantamento foi realizado com base nos requisitos do art. 23, da Lei 14.133/2021 e do Decreto que regulamenta a matéria.

9 -DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO;

a) O presente estudo, como já informado, refere-se à: Aquisição de gás GLP e água mineral, destinados ao abastecimento desta secretaria.

b) A solução mais viável para a contratação seria a aquisição dos itens por meio de fornecedores habilitados mediante Processo Licitatório por Pregão Eletrônico, por se tratarem de itens comuns.

c) A solução que mais atende seria a de levantamento dos itens com valor de mercado e a realização de um processo Licitatório de aquisição para atender as demandas da SOLICITANTE.

d) Com isso, o processo licitatório obedecerá ao Sistema de Registro de Preço por intermédio do Pregão Eletrônico, sistema que se faz mais vantajoso a SOLICITANTE em virtude de não vincular a Administração total, logo podendo viabilizar as contratações conforme as necessidades.

AUTUAÇÃO
Nº PROCESSO
Fl. 60

e) Após realizada a Licitação **(SRP)**, as contratadas deverão efetivar o fornecimento dos combustíveis conforme o prazo de entrega a ser definido no ***termo de referência***, e emissão de nota de empenho, seguindo criteriosamente as descrições determinadas em tal termo, além das unidades de medida de acordo com a listagem de itens adquiridos.

10- JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO;

a) A solução para eventual aquisição dos produtos será parcelada, sendo a licitação do tipo menor preço por item. Justifica-se o parcelamento, tendo em vista o objeto ser divisível e não haver prejuízo para o conjunto a ser licitado, nos termos do art. 47, inciso II, da Lei 14.133/2021.

11- DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS;

Os resultados pretendidos com as **Aquisições** são:

a. Em relação à ***eficácia:*** atendimento de todas as demandas da aquisição, no suporte à atividade finalística do órgão;
b. Quanto à ***eficiência:*** assegurar a continuidade e a manutenção dos materiais em tela, nesta Secretaria, bem como o uso racional dos recursos financeiros;
c. Com a Aquisição buscam-se também, atender ao ***princípio da economicidade***, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo-

AUTUAÇÃO
Nº PROC.
Servidor Responsável

benefício possível de materiais em recursos financeiros, econômicos e administrativos possa alcançar, permitindo assim que as aquisições sejam realizadas de forma rápida, econômica e sustentável.

12 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS;

a) A presente contratação não gera Impactos ambientais diretos. A presente contratação visa gerar impactos ambientais positivos, uma vez que haverá previsão da responsabilidade ambiental da futura contratada, que todo o material e equipamento a ser fornecido deverá considerar a composição, caracteristicas ou componentes sustentáveis, atendendo, dessa forma, o disposto nos arts. Nº 5º e 11 da Lei 14.133/2021. A Contratada deverá, ainda, respeitar as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela ABNT sobre resíduos sólidos.

13- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES;

a) Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta aquisição seja atingido. Assim destaca-se ainda que a aquisição para suprir a demanda da SOLICITANTE e demais órgãos a ela vinculados, não gera vinculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

14 - DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA AQUISIÇÃO;

a) A viabilidade deste ETP verifica-se pela economia no valor da aquisição em função do ganho de escala, na eficiência com a diminuição dos custos administrativos em função da redução da fragmentação de processos licitatórios e efetividade com padronização dos materiais. Além disso, frisa-se que a presente

AUTUAÇÃO
Nº PROC
Fl. 57

contratação atende adequadamente às demandas formuladas, os benefícios a serem alcançados são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracteriza uma economicidade, os riscos envolvidos são administráveis. Considerando as informações do presente ETP, entende-se que a presente contratação se configura tecnicamente **VIÁVEL**.

15. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE.

a) Após a realização do estudo foi verificada a viabilidade da contratação, levando-se em conta as questões orçamentárias e de disponibilidade de empresas consolidadas no ramo da venda destes itens para a Administração Pública Municipal, visando a garantia do fornecimento e eventual e futura aquisição dos itens.

Essa tabela fornece uma visão geral dos riscos potenciais, suas possíveis consequências e sugestões de soluções para mitigar ou gerenciar esses riscos.

Categoria de Risco	Descrição do Risco	Impacto	Probabilidade	Medidas Mitigadoras
Operacional	Atrasos na entrega	Alto	Média	Estabelecer prazos rígidos com penalidades claras
Operacional	Produto fora das especificações	Alto	Baixa	Exigir certificações técnicas ABNT e INMETRO
Operacional	Problemas logísticos e	Médio	Média	Orientar armazenamento

AUTUAÇÃO
Nº PROC
Fl

	armazenamento inadequado			e manuseio correto
Financeiro	Oscilação de preço no mercado	Médio	Alta	Contrato baseado em Registro de Preços
Financeiro	Descumprimento contratual do fornecedor	Alto	Média	Análise prévia dos fornecedores, exigir garantias e multas
Segurança	Vazamento ou explosão de gás GLP	Muito Alto	Baixa	Treinamento regular, inspeções periódicas
Segurança	Contaminação da água mineral	Alto	Baixa	Exigir certificações sanitárias atualizadas e testes periódicos
Ambiental	Descarte inadequado de embalagens e botijões vazios	Médio	Média	Implantar política clara para descarte adequado
Jurídico	Litígios contratuais	Médio	Média	Definir cláusulas contratuais claras, resolução

Prefeitura de
SANTO ANT
DOS LOPES

AUTUAÇÃO
Nº PROC.
FLS

				amigável
Jurídico	Questões trabalhistas e sociais dos fornecedores	Médio	Média	Exigir comprovação fiscal, trabalhista e previdenciária

Santo Antônio dos Lopes - MA, 28 de março de 2025

Francisca de Sousa Castro

Francisca De Sousa Castro

Fiscal de contratos

Portaria nº 048/2025 – GPSAL

MULTISTOCK DISTRIBUIDORA LTDA

COTAÇÃO DE PREÇO

AUTUAÇA
Nº PROC.
FL.
Servidor Responsável

PREFEITURA SANTO ANTÔNIO DOS LOPES - MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

A empresa MULTISTOCK DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 39.357.551/0001-42, Endereço: R OSMARINO MEDEIROS; Nº 660, Bairro Nova Jerusalém; Cidade: Codó – MA; CEP: 65.400-000 Telefone: (99) 8163-1519, apresenta a prefeitura municipal de Santo Antônio dos Lopes a cotação de preço com validade de 90 dias, conforme segue a planilha:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QTD	V.UNIT.	V.TOTAL
3	GARRAFÃO DE 20 LITROS: (refil vazio), garrafões de coloração azul, transparentes de polipropileno ou policarbonato c/ 20 litros, conforme as especificações do INMETRO	CRISTAL	und	100	R$ 31,50	R$ 3.150,00
4	GARRAFÃO DE 20 LITROS: (refil cheio), garrafões de coloração azul, transparentes de polipropileno ou policarbonato c/ 20 litros, conforme as especificações do INMETRO.	CRISTAL	und	150	R$ 35,20	R$ 5.280,00
5	Água mineral natural, tipo sem gás, material embalagem plástico, tipo embalagem descartável. Garrafa 500 ml. Fardo com 12 unidades.	CRISTAL	fardo	100	R$ 22,50	R$ 2.250,00
6	Água mineral em copos de 200ml sem gás- A água mineral deverá ser fornecida acondicionada em copo fabricado com plástico resistente, com capacidade para 200 ml, com tampa lacrada, com rótulo intacto, sem vazamentos, sem manchas, sem odores, sem furos, sem fissuras e sem amassados em CAIXA COM 48 UNIDADES. Validade mínima de 06 meses.	CRISTAL	caixa	100	R$ 96,00	R$ 9.600,00
7	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, embalada Em frasco tipo granada, transparente de no mínimo 300ml, em FARDO COM 24 UNIDADES, validade mínima de 06 meses.	CRISTAL	fardo	100	R$ 155,00	R$ 15.500,00

MULTISTOCK DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 39.357.551/0001-42
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.839205-3
E-MAIL: MULTISTOCKDISTRIBUIDORA@GMAIL.COM
R OSMARINO MEDEIROS, BAIRRO: NOVA JERUSALEM – CODÓ/MA

MULTISTOCK DISTRIBUIDORA LTDA

8	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, e embalada Em garrafões transparentes de polipropileno ou policarbonato c/ 5 litros, validade mínima de 06 meses	CRISTAL	und	50	R$ 16,50	R$ 825,00
9	RECARGA DE ÁGUA GARRAFÃO DE 20 LITROS: (refil cheio), garrafões de coloração azul, transparentes de polipropileno ou policarbonato c/ 20 litros, conforme as especificações do INMETRO.	CRISTAL	und	1.500	R$ 13,50	R$ 20.250,00
Cinquenta e seis mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais						R$ 56.855,00

Prazo de Validade: 90 dias
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme especificado no edital e Termo de Referência.
CONDIÇÕES DE ENTREGA E EXECUÇÃO: Conforme especificado no edital e Termo de Referência
LOCAL DE ENTREGA: Conforme especificado no edital e Termo de Referência.

AUTUAÇÃO
Nº PROC
Fl 65

Atenciosamente,

Codó – MA, 25 de março de 20225

MULTISTOCK DISTRIBUIDORA LTDA:39357551000142

Assinado de forma digital por MULTISTOCK DISTRIBUIDORA LTDA:39357551000142
Dados: 2025.03.25 14:50:30 -03'00'

MULTISTOCK DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 39.357.551/0001-42
ANTONIO HERLANILSON TEODORO DE SOUSA
CPF: 031.620.763-23

MULTISTOCK DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 39.357.551/0001-42
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.839205-3
E-MAIL: MULTISTOCKDISTRIBUIDORA@GMAIL.COM
R OSMARINO MEDEIROS, BAIRRO: NOVA JERUSALEM – CODÓ/MA

Orçamento

De <administracao@stoantoniodoslopes.ma.gov.br>
Para <multistockdistribuidora@gmail.com>
Data 2025-03-18 16:12

OFICIO Nº administração 2.docx(~112 KB)

Prezados,

Solicitamos a Vossa Senhoria o orçamento tendo por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de gás liquefeito de petróleo - GLP envasado em botijão de 13kg (cheio), botijão de 13kg (refil vazio) e água mineral para atender as necessidades da demanda da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração do município de Santo Antônio dos Lopes - MA, segue em anexo:

POR FAVOR DESCONSIDERAR EMAIL ANTERIOR

AUTUAÇÃO
Nº PROC.
Fl. 67

Re: Orçamento

De MULTISTOCK DISTRIBUIDORA LTDA <multistockdistribuidora@gmail.com>
Para <administracao@stoantoniodoslopes.ma.gov.br>
Data 2025-03-25 15:47

COTAÇÃO SEC. ADMINISTRAÇÃO....pdf (~317 KB)

AUTUAÇÃO
Nº PROC.
FLS

Segue os valores da cotação.

Em sex., 21 de mar. de 2025 às 15:09, MULTISTOCK DISTRIBUIDORA LTDA <multistockdistribuidora@gmail.com> escreveu:

> Segue em anexo a cotação solicitada
>
> Em ter., 18 de mar. de 2025 às 16:12, <administracao@stoantoniodoslopes.ma.gov.br> escreveu:
>
> > Prezados,
> >
> > Solicitamos a Vossa Senhoria o orçamento tendo por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de gás liquefeito de petróleo - GLP envasado em botijão de 13kg (cheio), botijão de 13kg (refil vazio) e água mineral para atender as necessidades da demanda da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração do município de Santo Antônio dos Lopes – MA, segue em anexo.
> >
> > *POR FAVOR DESCONSIDERAR EMAIL ANTERIOR*

PENIEL GÁS
A QUALIDADE FAZ A DIFERENÇA

PROPOSTA DE PREÇOS

AUTUAÇÃO
Nº PROC. LIC.
FLS.

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES/MA
Secretaria Municipal de Planejamento e Administração

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de gás liquefeito de petróleo - GLP envasado em botijão de 13kg (cheio), botijão de 13kg (refil vazio).

NOME DE FANTASIA: PENIEL GÁS	
RAZÃO SOCIAL: PENIEL COMERCIO & VAREJISTA DE GÁS LTDA	
CNPJ: 34.103.048/0001-47	
INSC. EST.: 12.608040-2	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO(X)	
ENDEREÇO: RUA NOVA, S/N,	
BAIRRO: AVIAÇÃO	**CIDADE: ITAPECURU MIRIM**
CEP: 64.485-000	**E-MAIL: cleidy@penielcontabilidade.com.br**
TELEFONE: (98) 983158115	**FAX:**
CONTATO DA LICITANTE: Thyara Daiana Souza dos Santos	**TELEFONE: (98) 983158115**
BANCO DA LICITANTE: BANCO DO BRASIL	**CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE: 45059-6**
Nº DA AGÊNCIA: 0562-2	

PLANILHA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	**BOTIJÃO DE GÁS GLP** 13kg (refil vazio).	Und	50	R$ 240,00	R$ 12.000,00
2	**BOTIJÃO DE GÁS GLP** 13kg (refil cheio).	Und	300	R$ 120,00	R$ 36.000,00
					R$ 48.000,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA É DE R$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS).

A EMPRESA: **PENIEL COMERCIO & VAREJISTA DE GAS LTDA**, DECLARA QUE:

1 - ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

2 - VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

3 - PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE CONTRATO.

4 - QUE **NÃO POSSUI** COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES/MA**, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.

AUTUACAO
Nº PROC.
Fl. 70

ITAPECURU MIRIM/MA, EM, 21 DE MARÇO DE 2025.

THYARA DAIANA SOUZA DOS SANTOS LOPES:00766365344
Assinado de forma digital por THYARA DAIANA SOUZA DOS SANTOS LOPES:00766365344
Dados: 2025.03.21 15:13:14 -03'00'

PENIEL COMERCIO & VAREJISTA DE GAS LTDA
CNPJ: 34.103.048/0001-47
Thyara Daiana Souza dos Santos
CPF: 00766365344
Proprietária

Orçamento

De <administracao@stoantoniodoslopes.ma.gov.br>
Para <cleidy@penielcontabilidade.com.br>
Data 2025-03-21 10:14

OFICIO Nº administração 2.docx (~112 KB)

Prezados,

Solicitamos a Vossa Senhoria o orçamento tendo por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de gás liquefeito de petróleo – GLP envasado em botijão de 13kg (cheio), botijão de 13kg (refil vazio) e água mineral para atender as necessidades da demanda da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração do município de Santo Antônio dos Lopes – MA, segue em anexo:

AUTUAÇÃO
Nº PROC
Fl 1

RES: Orçamento

De <cleidy@penielcontabilidade.com.br>
Para <administracao@stoantoniodoslopes.ma.gov.br>
Data 2025-03-24 15:19

Proposta de Preço Administração (1).pdf (~155 KB)

Segue em anexo proposta de preço

-----Mensagem original-----
De: [illegible] <administracao@stoantoniodoslopes.ma.gov.br>
Enviada em: sexta-feira, 21 de março de 2025 10:14
Para: cleidy@penielcontabilidade.com.br
Assunto: Orçamento

Prezados,

Solicitamos à Vossa Senhoria o orçamento tendo por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de gás liquefeito de petróleo - GLP envasado em botijão de 13kg (cheio), botijão de 13kg (refil vazio) e água mineral para atender as necessidades da demanda da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração do município de Santo Antônio dos Lopes - MA, segue em anexo:

Prefeitura de
SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES
GESTÃO DE VERDADE, FUTURO DE PROSPERIDADE

AUTUAÇÃO
Nº PROC. 72
Fl.

TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

1- DO OBJETO

Abertura de procedimento licitatório para formação de Registro de Preços tendo por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de gás liquefeito de petróleo - GLP envasado em botijão de 13kg (cheio), botijão de 13kg (refil vazio) e água mineral para atender as necessidades da demanda da secretaria municipal de Planejamento e Administração do município de Santo Antônio dos Lopes – MA.

Os bens são classificados como comuns uma vez que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

O presente termo de referência tem como base legal a Lei n. 14.133/2021.

2- DOS FUNDAMENTOS DA CONTRATAÇÃO

A presente despesa se justifica para a presente aquisição por diversas razões, dentre as quais pode ser destacada em propiciar a infraestrutura adequada as suas unidades de atendimento, de maneira que as mesmas desempenhem suas funções administrativas ou operacionais de forma a atender o princípio da eficiência e qualidade à população em geral. A Aquisição dos Produtos tem por finalidade atender as necessidades da demanda do município, visando manter o funcionamento dos ambientes como secretaria e anexos e outros setores ligados ao órgão.

Os produtos, os quais foram selecionados para distribuição são os constantes da planilha do item 3.. nas quantidades mencionadas na planilha deste Termo de Referência.

A contratação pretendida consiste na referência do estudo técnico preliminar que caracteriza o interesse público para o fornecimento, a fim de evidenciar a solução a ser atendida de modo a permitir a avaliação econômica da contratação, definido no art. 18, §1°da Lei 14.133/2021.

AUTUAÇÃO
Nº PROC.
Fl. 74

3 – ESPECIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

As licitantes interessadas deverão fornecer os produtos abaixo relacionados, com as seguintes as caracteristicas minimas, constante da planilha abaixo conforme pesquisas de preços realizadas.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND./ QUANT.
1.	BOTIJÃO DE GÁS GLP 13KG (REFIL VAZIO).	50 UND
2.	BOTIJÃO DE GÁS GLP 13KG (REFIL CHEIO).	300 UND
3.	GARRAFÃO DE 20 LITROS: (refil vazio), garrafões de coloração azul, transparentes de polipropileno ou policarbonato c/	100

AUTUAÇÃO
Nº PROC.
Fl. 15

	20 litros, conforme as especificações do INMETRO	UND
4.	GARRAFÃO DE 20 LITROS: (refil cheio), garrafões de coloração azul, transparentes de polipropileno ou policarbonato c/ 20 litros, conforme as especificações do INMETRO.	150 UND
5.	ÁGUA MINERAL NATURAL, TIPO SEM GÁS, MATERIAL EMBALAGEM PLÁSTICO, TIPO EMBALAGEM DESCARTÁVEL. GARRAFA 500 ML. FARDO COM 12 UNIDADES.	100 FARDO
6.	Água mineral em copos de 200ml sem gás- A **água** mineral deverá ser fornecida acondicionada em **copo** fabricado com plástico resistente, com capacidade para 200 ml, com tampa lacrada, com rótulo intacto, sem vazamentos, sem manchas, sem odores, sem furos, sem fissuras e sem amassados em CAIXA COM 48 UNIDADES. validade mínima de 06 meses.	100 CAIXA
7.	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, embalada em frasco tipo granada, transparente de no mínimo 300ml, em FARDO COM 24 UNIDADES, validade mínima de 06 meses.	100 FARDO
8.	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, e embalada em garrafões transparentes de polipropileno ou policarbonato c/ 5 litros, validade mínima de 06 meses	50 UNIDADE
9.	RECARGA DE ÁGUA GARRAFÃO DE 20 LITROS: (refil cheio), garrafões de coloração azul, transparentes de polipropileno ou policarbonato c/ 20 litros, conforme as especificações do INMETRO.	1500 UND

AUTUAÇÃO
Nº PROC
Fl
Servidor Responsável

Para definição do quantitativo, foram estimado um provável consumo para o ano de 2025 deste Órgão e restaram incorporados nesta contratação em análise, bem como fora ponderado a possibilidade de uma margem prudente de aumento de quantitativo em razão da expansão dos serviços públicos prestados.

4- DO REGIME DE EXECUÇÃO, LOCAL E DA FORMA DO FORNECIMENTO

O fornecimento contratado será realizado por execução indireta.

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

a) O objeto deverá ser entregue no local indicado na ordem de compra emitida pela Central de Compras do Município;

b) O objeto deverá ser entregue nos dias e horários indicados na ordem de compra emitida pela Central de Compras do Município;

c) O objeto deverá ser entregue conforme as necessidades da Secretaria, mediante emissão da ordem de compra;

A CONTRATADA deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais e equipamentos necessários à perfeita execução do fornecimento, conforme ordem de solicitação emitida pela Secretaria solicitante.

5 - DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A descrição da solução como um todo, encontra-se especificada no Estudo Técnico Preliminar – ETP e abrange a contratação de empresa especializada para o fornecimento dos produtos, pelo período de 12 (doze) meses, com o intuito de manter em funcionamentos os setores vinculados a secretaria de Planejamento e Administração de

AUTUAÇÃO
Nº PROC.
Fl.

Santo Antônio dos Lopes – MA, necessários à continuidade dos serviços prestados.

A realização de procedimento licitatório para aquisição dos produtos deste objeto se justifica ainda em face ao interesse público presente na necessidade de atender as necessidades do município.

6 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os custos com a presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

A identificação e a indicação detalhada da fonte de recursos utilizada para a execução da presente contratação serão de responsabilidade exclusiva da Contabilidade do órgão contratante, que deverá assegurar sua conformidade com as normas legais e orçamentárias vigentes no ato da contratação.

7 – PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O prazo de execução deverá ser, a contar da assinatura do contrato, e o prazo de vigência da ata é de 12 meses, podendo ocorrer a prorrogação de vigência do contrato, caso sejam cumpridos os requisitos do artigo 107, da Lei nº 14.133/2021.

8 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para que o objeto da contratação seja efetivado, é necessário o atendimento de alguns requisitos de acordo com as características do objeto, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, minimamente os dispostos nos artigos 62, 66, 67,68 e 69 da Lei Federal 14.133/2021.

AUTUAÇÃO
Nº PROC.
Fl.

Sendo assim, os documentos exigidos serão:

Habilitação jurídica:

a) No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis,a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

c) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das PessoasJurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

e) Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

f) No caso de exercício de atividade não listadas nos itens acima: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos da legislação pertinente.

g) No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a atada assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que tratao art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da

AUTUAÇÃO
Nº PROC.
Fl.

consolidação respectiva.

Regularidade fiscal, social e trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas ou no Cadastro Nacional de PessoasJuridicas;

b) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;

c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante aapresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do TítuloVII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objetocontratual;

f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativaà atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

g) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativaà atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

h) Declaração de cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e outras que forem necessárias.

Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa,

RUBRICA
Nº PROC.
Fl.

vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

c) No caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos, os documentos exigidos acima, limitar-se-á ao último exercício;

d) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

e) É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social;

f) Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

g) Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$\frac{\text{Ativo Total}}{\quad}$$

$$SG = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}{}$$

ATUAÇÃO
Nº PROC.
Fl. 54

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

h) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente a sua proposta inicial;

i) Os índices estabelecidos atendem ao disposto no art. 69 da Lei n. 14.1333/21 uma vez que permitem a comprovação de uma avaliação mais precisa da situação financeira da empresa de forma objetiva, os mesmos foram estabelecidos observando percentuais usualmente adotados no mercado para a avaliação da situação financeira das empresas e não frustram ou restringem o caráter competitivo do certame, pois foram estabelecidos em patamares mínimos aceitáveis, com intuito de garantir a continuidade da execução dos serviços, objeto desta licitação.

Qualificação Técnica:

a) Apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito públicoou privado, que comprove que a licitante forneceu ou está fornecendo, de maneira satisfatória e a contento, produtos da natureza e vulto similares com o objeto da presente licitação;

b) Os atestados poderão ser diligenciados de acordo com o art. 67 da Lei 14.133/21.

8 – FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

AUTUAÇÃO
Nº PROC.
Fl. 56

A seleção do fornecedor deverá ser realizada pela seleção da proposta mais vantajosa e que cumpra todos os requisitos previstos neste termo de referência,

O julgamento da proposta deverá será do tipo MENOR PREÇO POR ITEM

9 – MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização decorrente desta contratação, será acompanhada e fiscalizada pelo servidora Francisca de Sousa Castro, nomeado sob a portaria Nº 048/2025 dessa Administração, ou pelo respectivo substituto designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, nos termos do artigo 117 da Lei 14.133/2021.

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse suacompetência.

O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante deimperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

O gestor do contrato, será a Luana Trabulsi Napoleão Mendonça Castro, Secretária Municipal de Planejamento e Administração, com atribuições administrativas e

AUTUAÇÃO
Nº PROC.
Fl.

afunção de Secretária, desde sua concepção até a finalização, especialmente:

I - analisar a documentação que antecede o pagamento;

II - analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

III - analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;IV - analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;

V - acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentosrelativos ao objeto contratado;

VI - decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

O contratado deverá indiciar um responsável legal com respectivos contatos (e-mail, celular e Whatsapp), com poderes para representá-lo perante essa Municipalidade na execução do contrato decorrente da licitação objeto deste termo de referência.

O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração durante o fornecimento do bem para representá-lo na execução do contrato

11 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DOS CRITÉRIOS PARA MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O recebimento do objeto do contrato, decorrente da referida contratação, se dará:

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico quando houver;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, respeitada a ordem

AUTUAÇÃO
Nº PROC.
Fl.

cronológica previstano artigo 142 da 14.133/21.

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o Órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentaçãomencionada no art. 68 da Lei 14.133/2021.

12 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

A efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância as especificações do Termo de Referência e de suaproposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

O objeto deve estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário,com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de (30) (dias), o produto com avarias ou defeitos;

Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objetoda presente licitação;

Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto,com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

AUTUAÇÃO
Nº PROC.
Fl. 57

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, excetona condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução docontrato.

13 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se a:

Receber provisoriamente o objeto, disponibilizando local, data e horário e demais condições estabelecidas no Edital;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituido, reparado ou corrigido;

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e na forma estabelecidos nesse termo;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato,bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da

AUTUAÇÃO
Nº PROC.
Fl. 55

Contratada, deseus empregados, prepostos ou subordinados.

14 – DA GARANTIA

Declarar, detalhadamente, a garantia dos equipamentos/materiais/serviços fornecidos, cujo prazo não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo;

A empresa deverá fornecer certificados de garantia, por meio de documentos próprios, ou anotação impressa ou carimbada na Nota Fiscal respectiva;

A substituição do produto acarretará a renovação da garantia por prazo de 12 (doze) meses;

O termo de garantia ou equivalente deverá esclarecer de maneira objetiva em que consiste, bem como a forma, o prazo e o lugar em que poderá ser exercitado o ônus, a cargo do contratante, devendo ser entregue, devidamente preenchido pelo fabricante, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instalação e uso do produto;

A CONTRATADA deve possuir canal de comunicação para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos, constando a descrição doproblema.

15 – DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação.

16 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O Município de Santo Antônio dos Lopes - MA reserva-se no direito de impugnar o fornecimento prestado,se esses não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo deReferência.

Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos constantes na Lei n.

14.133/2021 e no Decreto Municipal 004/2025 e 005/2025 de 02 de janeiro de 2025.

Fica eleito o foro da Comarca de Santo Antônio dos Lopes - MA como único e competente para dirimirquaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

APROVO o presente Termo de Referência, cuja finalidade é subsidiar a contratação de todas as informações necessárias ao fornecimento, estando presentes os elementos necessários à identificação do objeto e todos os critérios para contrataçãode forma clara e concisa, além de cumprir com o determinado na legislação.

Santo Antônio dos Lopes – MA, 03 de abril de 2025.

AUTUAÇÃO
1º PROC
Fl. 15

Francisca De Sousa Castro
Fiscal de contratos
Portaria nº 048/2025 – GPSAL

Luana Trabulsi Napoleão Mendonça Castro
Secretária Municipal de Planejamento e Administração.

Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA
Prefeita Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça Da Silva

Criado pela Lei N° 16 de 09 de Outubro de 2017 | Edição n° 1/2025 Santo Antonio dos Lopes - MA, 02/01/2025

EXPEDIENTE
O Diário Oficial do Município de Santo Antonio dos Lopes - MA. Criado pela Lei N° 16 de 09 de Outubro de 2017 |, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

ACERVO
As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Antonio dos Lopes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço: https://www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br/diario Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse https://www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br/diario. As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE
Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA
CNPJ: 06.172.720/0001-10, Prefeita Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça Da Silva
Endereço: Av. Presidente Vargas, 446, Centro
Telefone: (99) 3666 1191 e-mail: ti@stoantoniodoslopes.ma.gov.br
Site: https://www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br

Gabinete da Prefeita

PORTARIA N° 001/2025 – GPSAL
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes - MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.
RESOLVE
Art. 1º. Nomear RIBAMAR ANDERSON DE SOUSA SILVA, portador de RG Nº 0400867520100 SSP/MA e CPF Nº 606.370.923-17, para ocupar o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS do município de Santo Antônio dos Lopes - MA.
Art. 2º. O Secretário Municipal de Orçamento e Finanças será Ordenador de Despesas das contas públicas, sendo responsável pela Gestão e Movimentação das Contas Bancárias da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes – MA, CNPJ Nº 06.172.720/0001-10.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 02 de Janeiro de 2025.
Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça da Silva
PREFEITA MUNICIPAL

AUTUAÇÃO
Nº PROC.
FL. 05

Código identificador:
82ed4c8d8e670f78d8a160c8453b6226e833a1e3993be09f8cd5096545d88a227
342e054a87ed7a326eeabd3bf6ecec7057a654de0da2bae08e0027acc40dc3

PORTARIA N° 002/2025 – GPSAL
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes - MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.
RESOLVE
Art. 1º. Nomear LUANA TRABULSI NAPOLEÃO MENDONÇA CASTRO, portadora de RG Nº 0965100987 SEJUSP/MA e CPF Nº 918.037.053-53, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO do

município de Santo Antônio dos Lopes - MA.
Art. 2º. A Secretária Municipal de Planejamento e Administração será Ordenadora de Despesas das contas públicas, sendo responsável pela Gestão e Movimentação das Contas Bancárias da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes - MA, CNPJ Nº 06.172.720/0001-10.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 02 de Janeiro de 2025.
Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça da Silva
PREFEITA MUNICIPAL

Código identificador:
82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d36badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027acdd0dc3

PORTARIA Nº 003/2025 - GPSAL
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes - MA e a Lei Municipal Nº 101 de 26 de dezembro de 2024 que 'Dispõe sobre a criação da Secretaria Municipal de Fazenda', alterando a Lei Municipal Nº 002/2017, que 'dispõe sobre a reorganização administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes – MA, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências'.
RESOLVE
Art. 1º. Nomear MARIA JOSÉ TRABULSI NAPOLEÃO MENDONÇA, portadora de RG Nº 965102980 SEJUSP/MA e CPF Nº 254.161.033-53, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA do município de Santo Antônio dos Lopes - MA.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 02 de Janeiro de 2025.
Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça da Silva
PREFEITA MUNICIPAL

Código identificador:
82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d36badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027acdd0dc3

PORTARIA Nº 004/2025 – GPSAL
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes - MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.
RESOLVE
Art. 1º. Nomear HADILLA DA SILVA CAMPOS BORGES, portadora de RG Nº 031043392006-2 SSP/MA e CPF Nº 03389151338, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL, JUVENTUDE E TRABALHO do município de Santo Antônio dos Lopes - MA.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 02 de janeiro de 2025.
Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça da Silva
PREFEITA MUNICIPAL

AUTUAÇÃO
Nº PROC.
Fl. 307

Código identificador:
82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d36badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027acdd0dc3

PORTARIA Nº 005/2025 - GPSAL
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes - MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.
RESOLVE
Art. 1º. Nomear ELIAS LUIS DE CARVALHO BISNETO, portador de RG Nº 035005102008-9 SESP/MA e CPF Nº 053.349.973-93, para ocupar o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO do município de Santo Antônio dos Lopes - MA.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 02 de Janeiro de 2025.
Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça da Silva
PREFEITA MUNICIPAL

Código identificador:

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 10 de Janeiro de 2025.
Publique-se, Registre e Cumpra-se.
Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça da Silva
PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA N° 048/2025 - GPSAL

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santo Antônio dos Lopes - MA e as disposições contidas na Lei Federal 14.133/2021.
RESOLVE
Art. 1º. Nomear FRANCISCA DE SOUSA CASTRO, para ocupar a função de FISCAL DE CONTRATO DE LICITAÇÃO da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração do município de Santo Antônio dos Lopes - MA.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 10 de Janeiro de 2025.
Publique-se, Registre e Cumpra-se.
Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça da Silva
PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA N° 049/2025 - GPSAL

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santo Antônio dos Lopes - MA e as disposições contidas na Lei Federal 14.133/2021.
RESOLVE
Art. 1º. Nomear CONCEICAO DE MARIA LUCENA CRUZ, para ocupar a função de FISCAL DE CONTRATO DE LICITAÇÃO da Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho do município de Santo Antônio dos Lopes - MA.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 10 de Janeiro de 2025.
Publique-se, Registre e Cumpra-se.
Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça da Silva
PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA N° 050/2025 - GPSAL

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santo Antônio dos Lopes - MA e as disposições contidas na Lei Federal 14.133/2021.
RESOLVE
Art. 1º. Nomear FRANCISCO CRISTIANO SANTOS ARAÚJO, Portaria de nomeação de cargo comissionado n°043/2025, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO DE LICITAÇÃO da Secretaria Municipal de Educação do município de Santo Antônio dos Lopes - MA.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 10 de Janeiro de 2025.
Publique-se, Registre e Cumpra-se.
Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça da Silva
PREFEITA MUNICIPAL

AUTUAÇÃO
PROC.
Fl.
Servidor Responsável

PORTARIA N° 051/2025 - GPSAL

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santo Antônio dos Lopes - MA e as disposições contidas na Lei Federal 14.133/2021.
RESOLVE
Art. 1º. Nomear LUCAS VICTOR SANTOS DO NASCIMENTO, Portaria de nomeação de cargo comissionado n°047/2025 para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO DE LICITAÇÃO da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo do município de Santo Antônio dos Lopes - MA.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 10 de Janeiro de 2025.
Publique-se, Registre e Cumpra-se.
Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça da Silva
PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA N°053/2025 - GPSAL

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santo Antônio dos Lopes - MA e as disposições contidas na Lei Federal 14.133/2021.
RESOLVE
Art. 1º. Nomear PRISCILLA NASCIMENTO BENEVIDES ALVES, Portaria de nomeação de cargo comissionado n°046/2025 para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO DE LICITAÇÃO da Secretaria Municipal de Saúde do município de Santo Antônio dos Lopes - MA.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 10 de Janeiro de 2025.
Publique-se, Registre e Cumpra-se.
Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça da Silva

Prefeitura de
SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES
GESTÃO DE RESULTADOS, FUTURO DE PROSPERIDADE

AUTUAÇÃO
Nº PROC.
Fl. 01
Servidor Responsável

Ao Gabinete do Exma. Prefeita, para as devidas providências.

Santo Antônio dos Lopes – MA, 03/04/2025

Luciana Isabel Batista 03/04/2025

Prefeitura de
SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
GESTÃO DE VERDADE, FUTURO DE PROSPERIDADE

GABINETE DA PREFEITA

AUTUAÇÃO
Nº PROC.
Fl.

De ordem da excelentíssima prefeita, encaminha-se ao setor de Compras para as devidas providências.

Atenciosamente,

Sendo o que dispomos para o momento, reiteramos votos de estima.

Santo Antônio dos Lopes - Ma, 03 de Abril de 2025

Lyanara Michelle Ramos Santos
Chefe de Gabinete
Portaria 090/2025 - GPSAL

AUTUAÇÃO
Nº PROC. 93

Prefeitura de
SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
GESTÃO DE VERDADE, FUTURO DE PROSPERIDADE.

PROCESSO

Nº 817/2025

DATA: 10/04/2025

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Assistência Social.

NOME: LICITAÇÃO

ASSUNTO: Abertura de procedimento licitatório para formação de Registro de Preços tendo por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de gás liquefeito de petróleo – GLP envasado em botijão de 13kg (cheio), botijão de 13kg (refil vazio) e água mineral para atender as necessidades da demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho do Município de Santo Antônio dos Lopes – MA.

Prefeitura de
SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
GESTÃO DE VERDADE, FUTURO DE PROSPERIDADE

AUTUAÇÃO
Nº PROC.
Fl.
Servidor Responsável

OFÍCIO Nº 46/2025.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 10 de abril de 2025

A Sua Excelência a Senhora.
Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça da Silva
Prefeita Municipal de Santo Antônio dos Lopes - MA

Assunto: Abertura de procedimento licitatório para formação de Registro de Preços tendo por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de gás liquefeito de petróleo - GLP envasado em botijão de 13kg (cheio), botijão de 13kg (refil vazio) e água mineral para atender as necessidades da demanda da secretaria municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho do município de Santo Antônio dos Lopes – MA.

Senhora Prefeita,

1. Solicitamos a Vossa Excelência que proceda na forma da Lei em vigor a Abertura de procedimento licitatório para formação de Registro de Preços tendo por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de gás liquefeito de petróleo - GLP envasado em botijão de 13kg (cheio), botijão de 13kg (refil vazio) e água mineral para atender as necessidades da demanda da secretaria municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho do município de Santo Antônio dos Lopes – MA, nos termos e especificações constantes do termo de referência anexo a este processo.

2. As obrigações assumidas com esta contratação serão pagas com recursos consignados no Orçamento Geral da Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho.

Atenciosamente.

Hadilla da Silva Campos Borges
Secretária Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho

AUTUAÇÃO
Nº PROC.
Fl. 05

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA - DOD

INTRODUÇÃO

Em conformidade com o Decreto Municipal nº 004, de 02 de janeiro de 2025 publicado pela Poder Executivo Municipal, a fase de Planejamento da Contratação tem início com o Documento de Oficialização da Demanda, a cargo da área requisitante da solução.

PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE	
IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE	
Área Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho	
Responsável pela demanda: Conceição de Maria Lucena Cruz	Matrícula: 040.2025
E-mail: social@stoantoniodoslopes.ma.gov.br	Telefone: (99) 98317-2501
Fonte de Recursos: Apontamento pela contabilidade	Data: 13/02/2025

IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Necessidade de fornecimento de gás liquefeito de petróleo – GLP para o cilindro botijão de 13kg (cheio), botijão de 13kg (refil vazio) e água mineral para atender as necessidades da demanda da secretaria municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho do município de Santo Antônio dos Lopes – MA.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho desempenha um papel crucial na gestão e promoção da Assistência Social, Juventude e Trabalho no município, abrangendo atividades administrativas e operacionais. Para garantir a eficiência e a continuidade desses serviços.

Os produtos solicitados pela Secretaria são utilizados para diversas atividades

AUTUAÇÃO
Nº PROC.
Fl.

essenciais, incluindo:

• Gás GLP de 13 kg:

- Utilizado em cozinhas institucionais e eventos realizados pela Secretaria, garantindo o preparo adequado e seguro de alimentos para funcionários e eventos públicos realizados pelo município.

• Água mineral:

- Garantir a hidratação adequada dos funcionários e colaboradores em eventos, reuniões, treinamentos e atividades diversas realizadas pela Secretaria, assegurando condições sanitárias e de saúde adequadas.

Impacto na Qualidade dos Serviços: A aquisição de gás GLP e água mineral é essencial para assegurar que as atividades realizadas pela Secretaria ocorram sem interrupções. A falta desses itens pode comprometer a qualidade dos serviços prestados, levando a atrasos na preparação de alimentos, dificuldades logísticas durante eventos e problemas de saúde relacionados à hidratação inadequada.

Justificativa da Aquisição: A compra dos itens visa garantir a continuidade e eficiência dos serviços mencionados, permitindo:

• Manutenção das atividades essenciais: Assegurando que o preparo de alimentos e a hidratação estejam sempre disponíveis durante a realização das atividades programadas.
• Participação plena em eventos e reuniões: Evitando interrupções ou desconfortos que possam prejudicar a produtividade e a saúde dos colaboradores e público atendido.
• Otimização da gestão administrativa: Prevenindo interrupções operacionais causadas pela ausência de gás ou água mineral, o que impactaria diretamente as atividades da Secretaria.

Portanto, a aquisição de gás GLP de 13 kg e água mineral para a Secretaria Municipal é uma medida estratégica e necessária para garantir a continuidade e qualidade dos serviços prestados à comunidade. Com esses itens, será possível assegurar que todos os processos administrativos e operacionais sejam realizados de maneira eficiente e sem transtornos.

QUANTITATIVO DO SERVIÇO/PRODUTO A SER CONTRATADO OU ADQUIRIDO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. QUANT.
1.	BOTIJÃO DE GÁS GLP 13KG (REFIL VAZIO)	
2.	BOTIJÃO DE GÁS GLP 13KG (REFIL CHEIO)	
3.	GARRAFÃO DE 20 LITROS: (refil vazio), garrafões de coloração azul, transparentes de polipropileno ou policarbonato c/ 20 litros, conforme as especificações do INMETRO	
4.	GARRAFÃO DE 20 LITROS: (refil cheio), garrafões de coloração azul, transparentes de polipropileno ou policarbonato c/ 20 litros, conforme as especificações do INMETRO.	
5.	ÁGUA MINERAL NATURAL, TIPO SEM GÁS, MATERIAL EMBALAGEM PLÁSTICO, TIPO EMBALAGEM DESCARTÁVEL, GARRAFA 500 ML, FARDO COM 12 UNIDADES.	
6.	Água mineral em copos de 200ml sem gás- A água mineral deverá ser fornecida acondicionada em **copo** fabricado com plástico resistente, com capacidade para 200 ml, com tampa incluída, com rótulo intacto, sem vazamentos, sem manchas, sem odores, sem furos, sem fissuras e sem amassados em CAIXA COM 48 UNIDADES. validade mínima de 06 meses.	
7.	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, embalada em frasco tipo granada, transparente de no mínimo 300ml, em FARDO COM 24 UNIDADES, validade mínima de 06 meses	
8.	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, e embalada em garrafões transparentes de polipropileno ou policarbonato c/ 5 litros, validade mínima de 06 meses	
9.	RECARGA DE ÁGUA GARRAFÃO DE 20 LITROS: (refil cheio), garrafões de coloração azul, transparentes de polipropileno ou policarbonato c/ 20 litros, conforme as especificações do INMETRO.	

DILIGÊNCIA
Nº PROC. 97
Fl.
Responsável

CNPJ: 04.[illegible]
Avenida [illegible]
Santo Antonio dos Lopes - MA

AUTUAÇÃO
Nº PROC
Fl 95

ALINHAMENTO COM O PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

Embora não tenha sido alinhada ao planejamento anual da Secretaria, pois o estará alinhado ao PPA, LDO e LOA, e conforme decreto 004 de 02 de janeiro de 2025, em seu Art. 6º traz a expressão "poderá" quanto a elaboração do PCA, porem a Contratação se faz necessária.

FONTE DE RECURSOS

A identificação e a indicação detalhada da fonte de recursos utilizada para a execução da presente contratação serão de responsabilidade exclusiva da Contabilidade do órgão contratante, que deverá assegurar sua conformidade com as normas legais e orçamentárias vigentes.

ENCAMINHAMENTO

Encaminha-se a Secretária para providências.

Santo Antônio dos Lopes - Ma, 13 de março de 2025.

Conceição de Maria Lucena Cruz

Conceição De Maria Lucena Cruz

Fiscal de contratos

Portaria nº 049/2025 – GPSAL

DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Hadilla da Silva Campos Borges

Hádilla da Silva Campos Borges

Secretária Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho.

CNPJ: 06.572.570/0001-62
Avenida Presidente Vargas, 1.258
Santo Antônio dos Lopes-MA

Prefeitura de
SANTO ANT
DOS LOPES

AUTUAÇÃO
Nº PROC
Fl. 93

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

O presente documento referente a Lei nº 14.133/2021. O ETP é Documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

1 – DO OBJETO:

Constitui objeto deste Estudo Téenico Preliminar, o Levantamento de quantitativos necessários, com vistas a encontrar a melhor e mais viável fornecimento de gás liquefeito de petróleo - GLP envasado em botijão de 13kg (cheio), botijão de 13kg (refil vazio) e água mineral para atender as necessidades da demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho de Santo Antonio dos Lopes - MA.

2 – DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho desempenha um papel crucial na gestão e promoção da Assistência Social, Juventude e Trabalho no município, abrangendo atividades administrativas e operacionais.

Os produtos solicitados pela Secretaria são utilizados para diversas atividades essenciais, incluindo:

• Gás GLP de 13 kg:

- Utilizado em cozinhas institucionais e eventos realizados pela Secretaria, garantindo o preparo adequado e seguro de alimentos para funcionários e eventos públicos realizados pelo município.

• Água mineral:

- Garantir a hidratação adequada dos funcionários e colaboradores em eventos, reuniões, treinamentos e atividades diversas realizadas pela Secretaria, assegurando condições sanitárias e de saúde adequadas.

AUTUAÇÃO
Nº PROC.
Fl. 100

Impacto na Qualidade dos Serviços: A aquisição de gás GLP e água mineral é essencial para assegurar que as atividades realizadas pela Secretaria ocorram com eficácia e sem interrupções. A falta desses itens pode comprometer a qualidade dos serviços prestados, levando a atrasos na preparação de alimentos, dificuldades logísticas durante eventos e problemas de saúde relacionados à hidratação inadequada.

Justificativa da Aquisição: A compra dos itens visa garantir a continuidade e a eficiência dos serviços mencionados, permitindo:

• Manutenção das atividades essenciais: Assegurando que o preparo de alimentos e a hidratação estejam sempre disponíveis durante a realização das atividades programadas.
• Participação plena em eventos e reuniões: Evitando interrupções ou desconfortos que possam prejudicar a produtividade e a saúde dos colaboradores e público atendido.
• Otimização da gestão administrativa: Prevenindo interrupções operacionais devido à ausência de gás ou água mineral, o que impactaria diretamente as atividades da Secretaria.

Portanto, a aquisição de gás GLP de 13 kg e água mineral para a Secretaria Municipal é uma medida estratégica e necessária para garantir a continuidade e qualidade dos serviços prestados à comunidade. Com esses itens, será possível assegurar que todos os processos administrativos e operacionais sejam realizados de maneira eficiente e sem transtornos.

Considerando ainda que os procedimentos licitatórios duram em média três meses para serem concluídos, faz-se necessária a instrução deste processo para garantir a prestação ininterrupta dos serviços citados.

Assim, considerando que a SOLICITANTE tem por finalidade básica planejar e executar políticas públicas com especial atenção às demandas internas, e estas visando o interesse social e coletivo, faz-se imprescindível adotar medidas administrativas necessárias para garantir o abastecimento contínuo de gás GLP e água mineral para atender às demandas imprevisíveis ao longo do ano.

Optou-se pelo registro de preço em virtude da imprevisibilidade das necessidades anuais, impossibilitando qualquer pretensão de definição precisa de quantitativos fixos para contratações.

3 PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação esta alinhada ao planejamento anual da secretaria, haja vista que a aquisição de gas GLP e agua mineral e realizada anualmente, conforme a

AUTUAÇÃO
Nº PROC. 101

plano de contratação não tenha sido concluído em tempo hábil, e conforme decreto 004/2025 de 02 de janeiro de 2025, traz a expressão "poderá", sobre a aquisição dos produtos se faz necessária para manter os trabalhos das Secretaria de Assistencia Social Juventude e Trabalho da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes – MA.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Trata-se de uma aquisição de material de consumo, a ser contratado mediante licitação na modalidade Pregão Eletrônico, nos termos da Lei nº 14.133/2021. A aquisição se refere a fornecimentos contínuos, a qual é realizada pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas.

A Contratada será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato. Durante a execução do fornecimento, a Contratada deverá:

- Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado do fornecimento objeto do contrato;
- Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato, até o Recebimento Definitivo do fornecimento.

Os Fornecimentos a serem contratados se enquadram como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais no mercado. A contratada possibilitará a fiscalização pela contratante quanto à distribuição, controle e supervisão dos recursos alocados aos seus contratos. A contratada deve adotar práticas de gestão que garantam os direitos trabalhistas e o atendimento às normas internas e de segurança e medicina do trabalho para seus empregados envolvidos na prestação dos serviços.

A fiscalização da execução do fornecimento abrange todos os procedimentos constantes relativos às metas definidas no Termo de Referência ou Contrato, sob

AUTUAÇÃO
Nº PROC.
Fl. 10

pena da respectiva fatura quando do não cumprimento.

A Contratada deve manter equipamentos e demais materiais necessários à prestação do fornecimento em bom estado de funcionamento. A Contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade na execução do fornecimento, conforme orientações do art. 6° da IN n°01/2010 (Compras Sustentáveis). Os fornecimentos serão executados pela empresa adjudicada, não se admitindo recusa da parte daquela em decorrência de sobrecarga na sua capacidade instalada.

5- LEVANTAMENTO DE MERCADO, ESTIMATIVA DE PREÇOS E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DESOLUÇÃO A CONTRATAR;

a) A opção disponível para atendimento da demanda é realizar aquisição destinado atender as necessidades da SOLICITANTE. Tais itens são encontrados de Mercado, de modo que há várias empresas especializadas e bem solidificadas no ramo de venda, como demonstra o levantamento realizado pelos sites indicados na planilha demostrativa. Para que a SOLICITANTE atenda toda a demanda no âmbito da Administração Pública Municipal, há necessidade de aquisição de uma ampla gama destes itens visando as possibilidades a partir dos preços praticados no mercado considerando a nossa disponibilidade orçamentária, se enquadrem nos seguintes cenários:

b) Adquirir todos os itens necessários para atendimento da demanda conforme as necessidades da SOLICITANTE, via registro de preços (SRP), o que causaria um impacto relativamente menor no orçamento de modo que possam vir a ter o funcionamento seja da SOLICITANTE como dos órgãos a ela vinculados.

c) Todos os itens são materiais comuns, encontrados prontamente no mercado e a forma de escolha do fornecedor deverá ser por Pregão Eletrônico mediante Sistema de Registro de Preço.

d) Os itens a serem licitados se referem a materiais de fácil fornecimento e de ampla disponibilidade no mercado, dada a sua baixa complexidade de produção e estocagem;

AUTUAÇÃO
Nº PROC.
Fl.

e) Os itens listados serão adquiridos com quantidades e unidades de fornecimento de acordo com os usualmente praticados no mercado, de forma a viabilizar o atendimento das necessidades levantadas.

6- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS;

a) Os quantitativos foram extraídos do levantamento foi realizado no ano em curso. Visando aumentar a escala da contratação e obter-se os recursos públicos, foi centralizada toda a demanda do exercício em uma única contratação e os quantitativos abaixo descriminados são para uma demanda de 12 (doze) meses.

b) Das estimativas:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND./ QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	BOTIJÃO DE GÁS GLP 13KG (REFIL VAZIO).	50 UND	R$ 240,00	R$ 12.000,00
2.	BOTIJÃO DE GÁS GLP 13KG (REFIL CHEIO).	500 UND	R$ 120,00	R$ 60.000,00
3.	GARRAFÃO DE 20 LITROS: (refil vazio), garrafões de coloração azul, transparentes de polipropileno ou policarbonato c/ 20 litros, conforme as especificações do INMETRO	150 UND	R$ 31,50	R$ 4.725,00
4.	GARRAFÃO DE 20 LITROS: (refil cheio), garrafões de coloração azul, transparentes de polipropileno ou policarbonato c/ 20 litros, conforme as especificações do INMETRO.	250 UND	R$ 35,20	R$ 8.800,00
5.	ÁGUA MINERAL NATURAL, TIPO SEM GÁS, MATERIAL EMBALAGEM PLÁSTICO, TIPO EMBALAGEM DESCARTÁVEL, GARRAFA 500 ML, FARDO COM 12 UNIDADES.	150 FARDO	R$ 22,50	R$ 3.375,00

AUTUAÇÃO
Nº PROC. 1404

6.	Água mineral em copos de 200ml sem gás- A **água** mineral deverá ser fornecida acondicionada em **copo** fabricado com plástico resistente, com capacidade para 200 ml, com tampa lacrada, com rótulo intacto, sem vazamentos, sem manchas, sem odores, sem furos, sem fissuras e sem amassados em CAIXA COM 48 UNIDADES, validade mínima de 06 meses.	150 CAIXA	R$ 96,00	R$ 14.400,00
7.	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, embalada em frasco tipo granada, transparente de no mínimo 300ml, em FARDO COM 24 UNIDADES, validade mínima de 06 meses.	150 FARDO	R$ 155,00	R$ 23.250,00
8.	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, e embalada em garrafões transparentes de polipropileno ou policarbonato c/ 5 litros, validade mínima de 06 meses	75 UNIDADE	R$ 16,50	R$ 1.237,50
9.	RECARGA DE ÁGUA GARRAFÃO DE 20 LITROS: (refil cheio), garrafões de coloração azul, transparentes de polipropileno ou policarbonato c/ 20 litros, conforme as especificações do INMETRO.	1500 UND	R$ 13,50	R$ 20.250,00
VALOR TOTAL				R$ 148.037,50

c) Acrescente-se que as quantidades informadas neste ETP, mesmo sendo generalista, pois partimos da máxima que fica a livre escolha da Administração a necessidade conforme as demandas. As quantidades são suficientes para atender as demandas da SOLICITANTE e órgão a ela vinculados, no ano de 2025.

d) Pontue-se que o quantitativo estimado nessa aquisição implicará ganho ***de escala,*** porque quanto maior as quantidades de aquisições menor será o seu valor final, beneficiando a Administração Pública, considerando-se, ainda que somente se empenhará a quantidade destes itens a serem contratados.

7– JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR;

UTUAÇÃO
PROC
Fl 305

a) Considerando as características de utilização, as quantidades de materiais necessários, os períodos informados e os valores estimados, *conclui-se* que a melhor opção e a mais vantajosa, adequada e disponível no mercado, sob a ótica da preservação da oportunidade e conveniência da Administração Pública está na escolha vigorando assim também pela boa qualidade e procedência de cada produto sendo passível de análise quando se utilizar de outra solução mais vantajosa a Administração Pública.

8– ESTIMATIVAS DO VALOR DA AQUISIÇÃO (PESQUISA DE PREÇOS)

Após encontrar a melhor solução para resolver o problema existente, realizamos busca no mercado, através de consultas a sites e e-mail de empresa conforme abaixo:

e-mail: multistockdistribuidora@gmail.com **MULTISTOCK DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 39.357.551/0001-42, Endereço: Rua Osmarino Medeiros; Nº 660, Bairro Nova Jerusalém; Cidade: Codó -Ma - CEP: 65400-000 – Telefone: (99) 98163-1519.**

e-mail: cleidy@penielcontabilidade.com.br **PENIEL COMERCIO & VAREJISTA DE GAS LTDA, CNPJ: 34.103.048/0001-47, Endereço: Rua Nova, S/N, Bairro: Aviação, Cidade: Itapecuru Mirim – Ma – CEP: 65485-000.**

e constatamos que o valor global da ordem de R$ 148.037,50 (cento e **quarenta e oito mil e trinta e sete reais e cinquenta centavos**). No entanto, o valor indicado acima serve apenas como parâmetro para identificar o valor estimado da contratação, não sendo parâmetro para estimar o valor de mercado. O levantamento foi realizado com base nos requisitos do art. 23, da Lei 14.133/2021 e do Decreto que regulamenta a matéria.

9 -DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

AUTUAÇÃO
Nº PROC.
Fl. 106

a) O presente estudo, como já informado, refere-se à Aquisição de GLP e água mineral, destinados ao abastecimento desta secretaria.

b) A solução mais viável para a contratação seria a aquisição dos itens por meio de fornecedores habilitados mediante Processo Licitatório por Pregão Eletrônico, por se tratarem de itens comuns.

c) A solução que mais atende seria a de levantamento dos preços praticados de mercado e a realização de um processo Licitatório de aquisição para atender as demandas da SOLICITANTE.

d) Com isso, o processo licitatório obedecerá ao Sistema de Registro de Preço por intermédio do Pregão Eletrônico, sistema que se faz mais vantajoso a SOLICITANTE em virtude de não vincular a Administração total, logo poderá viabilizar as contratações conforme as necessidades.

e) Após realizada a Licitação (**SRP**), as contratadas deverão efetivar o fornecimento dos combustíveis conforme o prazo de entrega a ser definido no ***termo de referência***, e emissão de nota de empenho, seguindo criteriosamente as descrições determinadas em tal termo, além das unidades de medida de acordo com a listagem de itens adquiridos.

10- JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO;

a) A solução para eventual aquisição dos produtos será parcelada, sendo a licitação do tipo menor preço por item. Justifica-se o parcelamento, tendo em vista o objeto ser divisível e não haver prejuízo para o conjunto a ser licitado, nos termos do art. 47, inciso II, da Lei 14.133/2021.

11- DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS;

Os resultados pretendidos com as **Aquisições** são:

AUTUAÇÃO
Nº PROC.
Fl. 207

a. Em relação à ***eficácia:*** atendimento de todas as demandas do aquisição, no suporte à atividade finalística do órgão;

b. Quanto à ***eficiência:*** assegurar a continuidade e a manutenção dos materiais em tela, nesta Secretaria, bem como o uso racional dos recursos financeiros;

c. Com a Aquisição buscam-se também, atender ao *princípio da* ***economicidade***, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo-benefício possível de materiais em recursos financeiros, econômicos e administrativos possa alcançar, permitindo assim que as aquisições sejam realizadas de forma rápida, econômica e sustentável.

12 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS;

a) A presente contratação não gera Impactos ambientais diretos. A presente contratação visa gerar impactos ambientais positivos, uma vez que haverá previsão da responsabilidade ambiental da futura contratada, que todo o material e equipamento a ser fornecido deverá considerar a composição, características ou componentes sustentáveis, atendendo, dessa forma, o disposto nos arts. Nº 5 e VII da Lei 14.133/2021. A Contratada deverá, ainda, respeitar as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela ABNT sobre resíduos sólidos.

13- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES;

a) Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta aquisição seja atingido. Assim destaca-se ainda que a aquisição para suprir a demanda da SOLICITANTE e demais órgãos não vinculados, não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

14 - DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA AQUISIÇÃO

AUTUAÇÃO
Nº PROC
Fl 16
Servidor Responsável

a) A viabilidade deste ETP verifica-se pela economia no valor da contratação em função do ganho de escala, na eficiência com a diminuição dos custos administrativos em função da redução da fragmentação de processos licitatórios e efetividade com padronização dos materiais. Além disso, frisa-se que a presente contratação atende adequadamente às demandas formuladas, os benefícios a serem alcançados são adequados, os custos previstos são compatíveis e condizentes com economicidade, os riscos envolvidos são administráveis. Considerando as informações do presente ETP, entende-se que a presente contratação se configura tecnicamente **VIÁVEL**.

15. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE.

a) Após a realização do estudo foi verificada a viabilidade da contratação levando-se em conta as questões orçamentárias e de disponibilidade de empresas consolidadas no ramo da venda destes itens para a Administração Pública Municipal visando a garantia do fornecimento e eventual e futura aquisição dos itens.

Essa tabela fornece uma visão geral dos riscos potenciais, suas possíveis consequências e sugestões de soluções para mitigar ou gerenciar esses riscos.

Categoria de Risco	Descrição do Risco	Impacto	Probabilidade	Medidas de Mitigação
Operacional	Atrasos na entrega	Alto	Médio	Estabelecer prazos rígidos com penalidades claras
Operacional	Produto fora das especificações	Alto	Baixa	Exigir certificados técnicos (ABNT e INMETRO)
Operacional	Problemas logísticos e armazenamento inadequado	Médio	Média	Orientar armazenamento e transporte
Financeiro	Oscilação de preço no mercado	Médio	Alta	Pesquisa baseada em Registro de Preços
Financeiro	Descumprimento	Alto	Média	Análise prévia

AUTUAÇÃO
Fl.

	contratual do fornecedor			dos fornecedores, exigir garantia e multas
Segurança	Vazamento ou explosão de gás GLP	Muito Alto	Baixa	Treinamento, regulas, inspeções periódicas
Segurança	Contaminação da água mineral	Alto	Baixa	Exigir certificações sanitárias, controle de qualidade e testes periódicos
Ambiental	Descarte inadequado de embalagens e botijões vazios	Médio	Média	Implantar política clara para descarte adequado
Jurídico	Litígios contratuais	Médio	Média	Definir cláusulas contratuais claras, negociação e arbitragem
Jurídico	Questões trabalhistas e sociais dos fornecedores	Médio	Média	Exigir comprovação fiscal, trabalhista e previdenciária

Santo Antônio dos Lopes - MA, 26 de março de 2025

Conceição de Maria Lucena Cruz

Conceição de Maria Lucena Cruz

Fiscal De Contratos

Portaria nº 049/2025

Re: Orçamento

De MULTISTOCK DISTRIBUIDORA LTDA <multistockdistribuidora@gmail.com>
Para <social@stoantoniodoslopes.ma.gov.br>
Data 2025-03-25 15:48

AUTUAÇÃO
Nº PROC
FL 110

COTAÇÃO SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL....pdf (~319 KB)

Segue em anexo a cotação

Em sex., 21 de mar. de 2025 às 15:08, MULTISTOCK DISTRIBUIDORA LTDA <multistockdistribuidora@gmail.com> escreveu:

> Segue em anexo a cotação solicitada
>
> Em qua., 19 de mar. de 2025 as 09:31, <social@stoantoniodoslopes.ma.gov.br> escreveu:
>
> > Prezados,
> >
> > Solicitamos a Vossa Senhoria o orçamento tendo por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de gás liquefeito de petróleo - GLP envasado em botijão de 13kg (cheio), botijão de 13kg (refil vazio) e agua mineral para atender as necessidades da demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho do município de Santo Antônio dos Lopes – MA, segue em anexo

Orçamento

De <social@stoantoniodoslopes.ma.gov.br>
Para <multistockdistribuidora@gmail.com>
Data 2025-03-19 08:31

OFICIO Nº assistencia social 2.docx (~111 KB)

Prezados,

Solicitamos a Vossa Senhoria o orçamento tendo por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de gás liquefeito de petróleo - GLP envasado em botijão de 13kg (cheio), botijão de 13kg (refil vazio) e água mineral para atender as necessidades da demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho do município de Santo Antônio dos Lopes - MA, segue em anexo:

AUTUAÇÃO
Nº PROC. 111
FL.

MULTISTOCK DISTRIBUIDORA LTDA

COTAÇÃO DE PREÇO

AUTUAÇÃO
PROC
FI
Servidor Responsável

PREFEITURA SANTO ANTÔNIO DOS LOPES - MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

À empresa MULTISTOCK DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 39.357.551/0001-42, Endereço: R OSMARINO MEDEIROS; Nº 660, Bairro Nova Jerusalém; Cidade: Codó – MA; CEP: 65.400-000 Telefone: (99) 8163-1519, apresenta a prefeitura municipal de Santo Antônio dos Lopes a cotação de preço com validade de 90 dias, conforme segue a planilha:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QTD	V.UNIT.	V.TOTAL
3	GARRAFÃO DE 20 LITROS: (refil vazio), garrafões de coloração azul, transparentes de polipropileno ou policarbonato c/ 20 litros, conforme as especificações do INMETRO	CRISTAL	und	150	R$ 31,50	R$ 4.725,00
4	GARRAFÃO DE 20 LITROS: (refil cheio), garrafões de coloração azul, transparentes de polipropileno ou policarbonato c/ 20 litros, conforme as especificações do INMETRO.	CRISTAL	und	250	R$ 35,20	R$ 8.800,00
5	Água mineral natural, tipo sem gás, material embalagem plástico, tipo embalagem descartável. Garrafa 500 ml. Fardo com 12 unidades.	CRISTAL	fardo	150	R$ 22,50	R$ 3.375,00
6	Água mineral em copos de 200ml sem gás- A água mineral deverá ser fornecida acondicionada em copo fabricado com plástico resistente, com capacidade para 200 ml, com tampa lacrada, com rótulo intacto, sem vazamentos, sem manchas, sem odores, sem furos, sem fissuras e sem amassados em CAIXA COM 48 UNIDADES. Validade mínima de 06 meses.	CRISTAL	caixa	150	R$ 96,00	R$ 14.400,00

MULTISTOCK DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 39.357.551/0001-42
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.839205-3
E-MAIL: MULTISTOCKDISTRIBUIDORA@GMAIL.COM
R OSMARINO MEDEIROS, BAIRRO: NOVA JERUSALEM – CODÓ/MA

AUTUAÇÃO
Nº PROC.
Fl 13
Servidor Responsável

7	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, embalada Em frasco tipo granada, transparente de no mínimo 300ml, em FARDO COM 24 UNIDADES, validade mínima de 06 meses.	CRISTAL	fardo	150	R$ 155,00	R$ 23.250,00
8	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, e embalada Em garrafões transparentes de polipropileno ou policarbonato c/ 5 litros, validade mínima de 06 meses	CRISTAL	und	75	R$ 16,50	R$ 1.237,50
9	RECARGA DE ÁGUA GARRAFÃO DE 20 LITROS: (refil cheio), garrafões de coloração azul, transparentes de polipropileno ou policarbonato c/ 20 litros, conforme as especificações do INMETRO.	CRISTAL	und	1.500	R$ 13,50	R$ 20.250,00
Setenta e seis mil e trinta e sete reais e cinquenta centavos						R$ 76.037,50

Prazo de Validade: 90 dias
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme especificado no edital e Termo de Referência.
CONDIÇÕES DE ENTREGA E EXECUÇÃO: Conforme especificado no edital e Termo de Referência
LOCAL DE ENTREGA: Conforme especificado no edital e Termo de Referência.

Atenciosamente,

Codó – MA, 25 de março de 20225

MULTISTOCK DISTRIBUIDORA LTDA:39357551000142

Assinado de forma digital por MULTISTOCK DISTRIBUIDORA LTDA:39357551000142
Dados: 2025.03.25 15:01:30 -03'00'

MULTISTOCK DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 39.357.551/0001-42
ANTONIO HERLANILSON TEODORO DE SOUSA
CPF: 031.620.763-23

Orçamento

De <social@stoantoniodoslopes.ma.gov.br>
Para <cleidy@penielcontabilidade.com.br>
Data 2025-03-20 15:13

OFICIO N° assistencia social.docx (~112 KB)

Prezados,

Solicitamos à Vossa Senhoria o orçamento tendo por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de gás liquefeito de petróleo - GLP envasado em botijão de 13kg (cheio), botijão de 13kg (refil vazio) e água mineral para atender as necessidades da demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho do município de Santo Antônio dos Lopes – MA, segue em anexo:

AUTUAÇÃO
Nº PROC.
FI
Servidor Responsável

RES: Orçamento

De <cledy@penielcontabilidade.com.br>
Para <social@stoantoniodoslopes.ma.gov.br>
Data 2025-03-24 15:22

Proposta de Preço Assistencia (1).pdf (~165 KB)

Segue em anexo proposta de preço

AUTUAÇÃO
Nº PROC
FL 119
Servidor Responsável

-----Mensagem original-----
De: social@stoantoniodoslopes.ma.gov.br <social@stoantoniodoslopes.ma.gov.br>
Enviada em: quinta-feira, 20 de março de 2025 16:14
Para: cledy@penielcontabilidade.com.br
Assunto: Orçamento

Prezados,

Solicitamos a Vossa Senhoria o orçamento tendo por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de gás liquefeito de petróleo – GLP envasado em botijão de 13kg (cheio), botijão de 13kg (refil vazio) e água mineral para atender as necessidades da demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho do município de Santo Antônio dos Lopes – MA, segue em anexo:

PENIEL GÁS
A QUALIDADE FAZ A DIFERENÇA

PROPOSTA DE PREÇOS

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES/MA
Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude

AUTUAÇÃO
Nº PROC
Fl
Servidor Responsável

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de gás liquefeito de petróleo - GLP envasado em botijão de 13kg (cheio), botijão de 13kg (refil vazio).

NOME DE FANTASIA: PENIEL GÁS	
RAZÃO SOCIAL: PENIEL COMERCIO & VAREJISTA DE GÁS LTDA	
CNPJ: 34.103.048/0001-47	
INSC. EST.: 12.608040-2	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO(X)	
ENDEREÇO: RUA NOVA, S/N,	
BAIRRO: AVIAÇÃO	**CIDADE: ITAPECURU MIRIM**
CEP: 64.485-000	**E-MAIL: cleidy@penielcontabilidade.com.br**
TELEFONE: (98) 983158115	**FAX:**
CONTATO DA LICITANTE: Thyara Daiana Souza dos Santos	**TELEFONE: (98) 983158115**
BANCO DA LICITANTE: BANCO DO BRASIL	**CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE: 45059-6**
Nº DA AGÊNCIA: 0562-2	

PLANILHA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	**BOTIJÃO DE GÁS GLP** 13kg (refil vazio).	Und	50	R$ 240,00	R$ 12.000,00
2	**BOTIJÃO DE GÁS GLP** 13kg (refil cheio).	Und	500	R$ 120,00	R$ 60.000,00
					R$ 72.000,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA É DE R$ 72.000,00 (SETENTA E DOIS MIL REAIS).

A EMPRESA: **PENIEL COMERCIO & VAREJISTA DE GAS LTDA**, DECLARA QUE:

1 - ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

2 - VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

3 - PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE CONTRATO.

4 - QUE **NÃO POSSUI** COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES/MA,** E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.

ITAPECURU MIRIM/MA, EM, 21 DE MARÇO DE 2025.

THYARA DAIANA SOUZA DOS SANTOS LOPES:00766365344
Assinado de forma digital por THYARA DAIANA SOUZA DOS SANTOS LOPES:00766365344
Dados: 2025.03.24 15:13:36 -03'00'

PENIEL COMERCIO & VAREJISTA DE GAS LTDA
CNPJ: 34.103.048/0001-47
Thyara Daiana Souza dos Santos
CPF: 00766365344
Proprietária

ATUAÇÃO
PROC 447
FL

Prefeitura de
SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES
GESTÃO DE VERDADE, FUTURO DE PROSPERIDADE

TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, JUVENTUDE E TRABALHO

AUTUAÇÃO
Nº PROC. 110
Fl. 110
Servidor Respo...

1- DO OBJETO

1.1. Abertura de procedimento licitatório para formação de Registro de Preços tendo por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de gás liquefeito de petróleo - GLP envasado em botijão de 13kg (cheio), botijão de 13kg (refil vazio) e água mineral para atender as necessidades da demanda da secretaria municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho do município de Santo Antônio dos Lopes – MA.

1.2. Os bens são classificados como comuns uma vez que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

1.3. O presente termo de referência tem como base legal a Lei n. 14.133/2021.

2- DOS FUNDAMENTOS DA CONTRATAÇÃO

2.1 A presente despesa se justifica para a presente aquisição por diversas razões, dentre as quais pode ser destacada em propiciar a infraestrutura adequada ao funcionamento de atendimento, de maneira que as mesmas desempenhem suas funções administrativas e/ou operacionais de forma a atender o princípio da eficiência e qualidade à população em geral. A Aquisição dos Produtos tem por finalidade atender as necessidades da demanda do município, visando manter o funcionamento dos ambientes como secretaria e anexos e outros setores ligados ao órgão.

2.2 Os produtos, os quais foram selecionados para distribuição são os constantes da planilha do item 3., nas quantidades mencionadas na planilha deste Termo de Referência.

AUTUAÇÃO
Nº PROC. 119
Fl.
Servidor Responsável

2.3 A contratação pretendida consiste na referência do estudo técnico preliminar que caracteriza o interesse público para o fornecimento, a fim de evidenciar a solução a ser atendida de modo a permitir a avaliação econômica da contratação, conforme no art. 18, §1º da Lei 14.133/2021.

3 – ESPECIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

As licitantes interessadas deverão fornecer os produtos abaixo relacionados com as seguintes as características mínimas, constante da planilha abaixo conforme pesquisas de preços realizadas.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID/ QUANT.
1.	BOTIJÃO DE GÁS GLP 13KG (REFIL VAZIO).	50 UND
2.	BOTIJÃO DE GÁS GLP 13KG (REFIL CHEIO).	500 UNI
3.	GARRAFÃO DE 20 LITROS: (refil vazio), garrafões de coloração azul, transparentes de polipropileno ou policarbonato c/ 20 litros, conforme as especificações do INMETRO	150 UND

4.	GARRAFÃO DE 20 LITROS: (refil cheio), garrafões de coloração azul, transparentes de polipropileno ou policarbonato c/ 20 litros, conforme as especificações do INMETRO.	250 UNID
5.	ÁGUA MINERAL NATURAL, TIPO SEM GÁS, MATERIAL EMBALAGEM PLÁSTICO, TIPO EMBALAGEM DESCARTÁVEL. GARRAFA 500 ML. FARDO COM 12 UNIDADES.	150 FARDO
6.	Água mineral em copos de 200ml sem gás- A água mineral deverá ser fornecida acondicionada em **copo** fabricado com plástico resistente, com capacidade para 200 ml, com tampa lacrada, com rótulo intacto, sem vazamentos, sem manchas, sem odores, sem furos, sem fissuras e sem amassados em CAIXA COM 48 UNIDADES. validade mínima de 06 meses.	150 CAIXA
7.	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, embalada em frasco tipo granada, transparente de no mínimo 300ml, em FARDO COM 24 UNIDADES, validade mínima de 06 meses.	150 FARDO
8.	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, e embalada em garrafões transparentes de polipropileno ou policarbonato c/ 5 litros, validade mínima de 06 meses	150 UNID
9.	RECARGA DE ÁGUA GARRAFÃO DE 20 LITROS: (refil cheio), garrafões de coloração azul, transparentes de polipropileno ou policarbonato c/ 20 litros, conforme as especificações do INMETRO.	1500 UNID

AUTUAÇÃO
Nº PROC. 120
Fl.

Para definição do quantitativo, foram estimado um provável consumo para o ano de 2025 deste Órgão e restaram incorporados nesta contratação em análise, bem

como fora ponderado a possibilidade de uma margem prudente de aumento de quantitativo em razão da expansão dos serviços públicos prestados.

AUTUAÇÃO
Nº PROC
Fl

4- DO REGIME DE EXECUÇÃO, LOCAL E DA FORMA DO FORNECIMENTO

O fornecimento contratado será realizado por execução indireta.

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

a) O objeto deverá ser entregue no local indicado na ordem de compra emitida pela Central de Compras do Município;

b) O objeto deverá ser entregue nos dias e horários indicados na ordem de compra emitida pela Central de Compras do Município;

c) O objeto deverá ser entregue conforme as necessidades da Secretaria, mediante emissão da ordem de compra;

A CONTRATADA deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais e equipamentosnecessários à perfeita execução do fornecimento, conforme ordem de solicitação emitida pela Secretaria solicitante.

5 - DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A descrição da solução como um todo, encontra-se especificada no Estudo Técnico Preliminar – ETP e abrange a contratação de empresa especializada para o fornecimento dos produtos, pelo período de 12 (doze) meses, com o intuito de manter em funcionamentos os setores vinculados a secretaria de Assistência Social, Inclusão e Trabalho de Santo Antônio dos Lopes – MA, necessários à continuidade dos serviços prestados.

A realização de procedimento licitatório para aquisição dos produtos deste objeto se justifica ainda em face ao interesse público presente na necessidade de atender as necessidades do município.

AUTUAÇÃO
Nº PROC. 120
Fl

6 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os custos com a presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

A identificação e a indicação detalhada da fonte de recursos utilizada para a execução da presente contratação serão de responsabilidade exclusiva da Contabilidade do órgão contratante, que deverá assegurar sua conformidade com as normas legais e orçamentárias vigentes no ato da contratação.

7 – PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

7.1 O prazo de execução deverá ser, a contar da assinatura do contrato, conforme a vigência da ata é de 12 meses, podendo ocorrer a prorrogação de vigência do contrato, caso sejam cumpridos os requisitos do artigo 107, da Lei nº 14.133/2021.

8 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1. Para que o objeto da contratação seja efetivado, é necessário o atendimento de alguns requisitos de acordo com as características do objeto, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, minimamente os dispostos nos artigos 62, 66, 67,68 e 69 da Lei Federal 14.133/2021.

8.2. Sendo assim, os documentos exigidos serão:

Habilitação jurídica:

a) No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis,a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada

- EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

AUTUAÇÃO
Nº PROC. 123
Fl.

c) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das PessoasJuridicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

e) Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

f) No caso de exercício de atividade não listadas nos itens acima: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos da legislação pertinente.

g) No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a atada assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que tratao art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Regularidade fiscal, social e trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas ou no Cadastro Nacional de PessoasJurídicas;

b) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;

c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante aapresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Titulo VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

AUTUAÇÃO
Nº PROC. 124
Fl.

e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, relativo ao domicilio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objetocontratual;

f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicilio ou sede do licitante, relativaà atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

g) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicilio ou sede do licitante, relativaà atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

h) Declaração de cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e outras que forem necessárias.

Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

b.1) No caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos, os documentos exigidos acima, limitar-se-á ao último exercício;

b.2) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

b.3) É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto em vigor;

b.4) Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

AUTUAÇÃO
Nº PROC.
FL.
Servidor Responsável

c) Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

d) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da

contratação ou do item pertinente a sua proposta inicial;

d.1) Os índices estabelecidos atendem ao disposto no art. 69 da Lei n. 14.133/21 uma vez que permitem a comprovação de uma avaliação mais precisa da situação financeira da empresa de forma objetiva, os mesmos foram estabelecidos observando os critérios usualmente adotados no mercado para a avaliação da situação financeira das empresas e não frustram ou restringem o caráter competitivo do certame, pois foram estabelecidos em patamares mínimos aceitáveis, com intuito de garantir a continuidade da execução dos serviços, objeto desta licitação.

ATUAÇÃO
Nº PROC
FL

Qualificação Técnica:

a) Apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito públicoou privado, que comprove que a licitante forneceu ou esta fornecendo de maneira satisfatória e a contento, produtos da natureza e vulto similar ao objeto da presente licitação;

a.1) Os atestados poderão ser diligenciados de acordo com o art. 67 da Lei 14.133/21.

9 – FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. A seleção do fornecedor deverá ser realizada pela seleção da proposta mais vantajosa e que cumpra todos os requisitos previstos neste termo de referência.

9.2. O julgamento da proposta deverá será do tipo MENOR PREÇO POR ITEM

10– MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. A fiscalização decorrente desta contratação, será acompanhada e fiscalizado pelo servidor Conceição de Maria Lucena Cruz, nomeado sob a portaria nº 049/2025 desta Administração, ou pelo respectivo substituto designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a esse atribuição.

AUTUAÇÃO
Nº PROC
FI
Servidor Responsável

nos termos do artigo 117 da Lei 14.133/2021.

10.2 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

10.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse suacompetência.

10.4. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidia-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

10.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade ofilha que resultante deimperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

10.6. O gestor do contrato, será a Hadilla da Silva Campos nomeado «Designação» com atribuições administrativas e afunção de Secretária, desde sua concepção até a finalização, especialmente:

I - analisar a documentação que antecede o pagamento;

II - analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

III - analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;IV - analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;

V - acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e outros documentosrelativos ao objeto contratado;

VI - decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

10.7. O contratado deverá indiciar um responsável legal com respectivos contatos (e-mail, celular e Whatsapp), com poderes para representá-lo perante essa Municipalidade na execução do contrato decorrente da licitação objeto deste termo de referência.

10.8. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração durante o fornecimento do bem para representá-lo na execução do contrato.

AUTUAÇÃO
Nº PROC.
Fl.

11 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DOS CRITÉRIOS PARA MEDIÇÃO E PAGAMENTO

11.1. O recebimento do objeto do contrato, decorrente da referida contratação será dado:

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico quando houver;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

11.2. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, respeitando a ordem cronológica previstano artigo 142 da 14.133/21.

11.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o Órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentaçãomencionada no art. 68 da Lei 14.133/2021.

AUTUAÇÃO
Nº PROC
Fl
Servidor Responsável

12 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. A CONTRATADA obriga-se a:

12.1.1. A efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância as especificações do Termo de Referência e de suaproposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

12.1.3. O objeto deve estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário,com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

12.1.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

12.1.5. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de (30) (dias), o produto com avarias ou defeitos;

12.1.6. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

12.1.7. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto,com a devida comprovação;

12.1.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.1.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

12.1.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos,

AUTUAÇÃO
Nº PROC
FI 130

excetona condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

12.1.11. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução docontrato.

13 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

13.1.1. Receber provisoriamente o objeto, disponibilizando local, data e horário e demais condições estabelecidas no Edital;

13.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

13.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

13.1.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

13.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e na forma estabelecidos nesse termo;

13.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato,bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ação da Contratada, deseus empregados, prepostos ou subordinados.

AUTUAÇÃO
Nº PROC
Fl
Servidor Responsável

14 – DA GARANTIA

14.1. Declarar, detalhadamente, a garantia dos equipamentos/materiais/serviços fornecidos, cujo prazo não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo;

14.2. A empresa deverá fornecer certificados de garantia, por meio de documentos próprios, ou anotação impressa ou carimbada na Nota Fiscal respectiva;

14.2.1. A substituição do produto acarretará a renovação da garantia por prazo de 12 (doze)meses;

14.3. O termo de garantia ou equivalente deverá esclarecer de maneira objetiva em que consiste, bem como a forma, o prazo e o lugar em que poderá ser exercitado e quem a cargo do contratante, devendo ser entregue, devidamente preenchido pelo fabricante, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instalação e uso do produto;

14.4. A CONTRATADA deve possuir canal de comunicação para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos, constando a descrição doproblema.

15 – DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação.

16 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. O Município de Santo Antônio dos Lopes - MA reserva-se no direito de

impugnar o fornecimento prestado,se esses não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo deReferência.

16.2. Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos constantes da Lei n. 14.133/2021 e no Decreto Municipal 004/2025 e 005/2025 de 02 de janeiro de 2025.

16.3. Fica eleito o foro da Comarca de Santo Antônio dos Lopes - MA como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

AUTUAÇÃO
Nº PROC.
Fl.
Servidor Responsável

APROVO o presente Termo de Referência, cuja finalidade é subsidiar a contratação de todas as informações necessárias ao fornecimento, estando presentes os elementos necessários à identificação do objeto e todas as exigências para contrataçãode forma clara e concisa, além de cumprir com o determinado na legislação.

Santo Antônio dos Lopes – MA, 10 de abril de 2025.

Conceição de Maria Lucena Cruz

Conceição de Maria Lucena Cruz

Fiscal De Contratos

Portaria nº 049/2025

Hadilia da Silva Campos

Hadilia da Silva Campos

Secretária Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 10 de Janeiro de 2025.
Publique-se, Registre e Cumpra-se.
Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça da Silva
PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA N° 048/2025 - GPSAL

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santo Antônio dos Lopes - MA e as disposições contidas na Lei Federal 14.133/2021.
RESOLVE
Art. 1º. Nomear FRANCISCA DE SOUSA CASTRO, para ocupar a função de FISCAL DE CONTRATO DE LICITAÇÃO da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração do município de Santo Antônio dos Lopes - MA.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 10 de Janeiro de 2025.
Publique-se, Registre e Cumpra-se.
Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça da Silva
PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA N° 049/2025 - GPSAL

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santo Antônio dos Lopes - MA e as disposições contidas na Lei Federal 14.133/2021.
RESOLVE
Art. 1º. Nomear CONCEICAO DE MARIA LUCENA CRUZ, para ocupar a função de FISCAL DE CONTRATO DE LICITAÇÃO da Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho do município de Santo Antônio dos Lopes - MA.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 10 de Janeiro de 2025.
Publique-se, Registre e Cumpra-se.
Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça da Silva
PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA N° 050/2025 - GPSAL

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santo Antônio dos Lopes - MA e as disposições contidas na Lei Federal 14.133/2021.
RESOLVE
Art. 1º. Nomear FRANCISCO CRISTIANO SANTOS ARAÚJO, Portaria de nomeação de cargo comissionado n°043/2025, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO DE LICITAÇÃO da Secretaria Municipal de Educação do município de Santo Antônio dos Lopes - MA.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 10 de Janeiro de 2025.
Publique-se, Registre e Cumpra-se.
Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça da Silva
PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA N° 051/2025 - GPSAL

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santo Antônio dos Lopes - MA e as disposições contidas na Lei Federal 14.133/2021.
RESOLVE
Art. 1º. Nomear LUCAS VICTOR SANTOS DO NASCIMENTO, Portaria de nomeação de cargo comissionado n°047/2025 para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO DE LICITAÇÃO da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo do município de Santo Antônio dos Lopes - MA.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 10 de Janeiro de 2025.
Publique-se, Registre e Cumpra-se.
Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça da Silva
PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA N°053/2025 - GPSAL

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santo Antônio dos Lopes - MA e as disposições contidas na Lei Federal 14.133/2021.
RESOLVE
Art. 1º. Nomear PRISCILLA NASCIMENTO BENEVIDES ALVES, Portaria de nomeação de cargo comissionado n°046/2025 para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO DE LICITAÇÃO da Secretaria Municipal de Saúde do município de Santo Antônio dos Lopes - MA.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 10 de Janeiro de 2025.
Publique-se, Registre e Cumpra-se.
Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça da Silva

município de Santo Antônio dos Lopes - MA.
Art. 2º. A Secretária Municipal de Planejamento e Administração será Ordenadora de Despesas das contas públicas, sendo responsável pela Gestão e Movimentação das Contas Bancárias da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes – MA, CNPJ Nº 06.172.720/0001-10.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 02 de Janeiro de 2025.
Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça da Silva
PREFEITA MUNICIPAL

Código identificador:
82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

PORTARIA N° 003/2025 - GPSAL
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes - MA e a Lei Municipal Nº 101 de 26 de dezembro de 2024 que 'Dispõe sobre a criação da Secretaria Municipal de Fazenda', alterando a Lei Municipal Nº 002/2017, que 'dispõe sobre a reorganização administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes – MA, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências'.
RESOLVE
Art. 1º. Nomear MARIA JOSÉ TRABULSI NAPOLEÃO MENDONÇA, portadora de RG Nº 965102980 SEJUSP/MA e CPF Nº 254.161.033-53, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA do município de Santo Antônio dos Lopes - MA.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 02 de Janeiro de 2025.
Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça da Silva
PREFEITA MUNICIPAL

Código identificador:
82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

PORTARIA N° 004/2025 – GPSAL
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes - MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.
RESOLVE
Art. 1º. Nomear HADILLA DA SILVA CAMPOS BORGES, portadora de RG Nº 031043392006-2 SSP/MA e CPF Nº 03389151338, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL, JUVENTUDE E TRABALHO do município de Santo Antônio dos Lopes - MA.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 02 de janeiro de 2025.
Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça da Silva
PREFEITA MUNICIPAL

AUTUAÇÃO
Nº PROC
Fl.

Código identificador:
82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

PORTARIA N° 005/2025 - GPSAL
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes - MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.
RESOLVE
Art. 1º. Nomear ELIAS LUIS DE CARVALHO BISNETO, portador de RG Nº 035005102008-9 SESP/MA e CPF Nº 053.349.973-93, para ocupar o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO do município de Santo Antônio dos Lopes - MA.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 02 de Janeiro de 2025.
Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça da Silva
PREFEITA MUNICIPAL

Código identificador:

Prefeitura de
SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES
GESTÃO DE VERDADE, FUTURO DE PROSPERIDADE.

AUTUAÇÃO
Nº PROC
Fl 135
Servidor Responsável

Ao Gabinete do Exma. Prefeita, para as devidas providências.

Santo Antônio dos Lopes – MA, 10/04/2025

Luciana Pabral Batista 10-04-2025

Prefeitura de
SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES
GESTÃO DE VERDADE, FUTURO DE PROSPERIDADE

GABINETE DA PREFEITA

AUTUAÇÃO
Nº PROC
Fl 156

De ordem da excelentíssima prefeita, encaminha-se ao setor de Compras para as devidas providências.

Atenciosamente,

Sendo o que dispomos para o momento, reiteramos votos de estima.

Santo Antônio dos Lopes - Ma, 10 de Abril de 2025

Lyanara Michelle Ramos Santos
Chefe de Gabinete
Portaria 090/2025 - GPSAL

AUTUAÇÃO
Nº PROC
Fl
Servidor Responsável

Prefeitura de
SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
GESTÃO DE VERDADE, FUTURO DE PROSPERIDADE.

PROCESSO

Nº 826/2025

DATA: 11/04/2025

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação

NOME: LICITAÇÃO

ASSUNTO: Abertura de processo licitatório para formação de registro de preços tendo por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de gás liquefeito de petróleo – GLP envasado em botijão de 13 kg (cheio), botijão de 13 kg (refil vazio) e água mineral para atender as necessidades da demanda da Secretaria Municipal de Educação do Município de Santo Antônio dos Lopes – MA.

Prefeitura de
SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES
GESTÃO DE VERDADE, FUTURO DE PROSPERIDADE

OFÍCIO Nº 143/2025

Santo Antônio dos Lopes - MA, 11 de abril de 2025

AUTUAÇÃO
Nº PROC. 136
FL.

A Sua Excelência a Senhora.
Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça da Silva
Prefeita Municipal de Santo Antônio dos Lopes – MA

Assunto: Abertura de procedimento licitatório para formação de Registro de Preços tendo por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de gás liquefeito de petróleo - GLP envasado em botijão de 13kg (cheio), botijão de 13kg (refil vazio) e água mineral para atender as necessidades da demanda da secretaria municipal de Educação do município de Santo Antônio dos Lopes – MA

Senhora Prefeita,

Solicitamos a Vossa Excelência que autorize e proceda na forma da Lei em vigor a abertura de processo licitatório tendo por objeto, contratação de empresa especializada para o fornecimento de gás liquefeito de petróleo - GLP envasado em botijão de 13kg (cheio), botijão de 13kg (refil vazio) e água mineral para atender as necessidades da demanda da secretaria municipal de Educação do município de Santo Antônio dos Lopes – MA, nos termos e especificações constantes do termo de referência anexo a este processo.

As obrigações assumidas com esta contratação serão pagas com recursos consignados no Orçamento Geral da secretaria municipal de Educação.

Atenciosamente.

INOAN SILVA DA FONSECA
SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Portaria nº. 006/2025-GPSAL

AUTUAÇÃO
Nº PROC
Fl 139
Servidor Responsável

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA - DOD

INTRODUÇÃO

Em conformidade com o Decreto Municipal nº 004/2025, de 02 de janeiro de 2025, publicado pelo Poder Executivo Municipal, a fase de Planejamento da Contratação terá início com o Documento de Oficialização da Demanda, a cargo da área requisitante da solução.

PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE	
IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE	
Área Requisitante: Secretaria Municipal de Educação	
Responsável pela demanda: Francisco Cristiano Santos Araújo	Portaria: Portaria nº 050/2025
E-mail: semedsal@hotmail.com	Telefone: (99)98266-9671
Fonte de Recursos: De acordo com o setor contábil.	Data: 13/03/2025

IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Necessidade de fornecimento de gás liquefeito de petróleo - GLP envasado em botijão de 13kg (cheio), botijão de 13kg (refil vazio) e água mineral para atender as necessidades da demanda da secretaria municipal de Educação do município de Santo Antônio dos Lopes – MA.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação desempenha um papel crucial na gestão e promoção da Educação no município, abrangendo atividades administrativas e operacionais. Para garantir a eficiência e a continuidade desses serviços.

Os produtos solicitados pela Secretaria são utilizados para diversas atividades essenciais, incluindo:

- Gás GLP de 13 kg:
- Utilizado em cozinhas institucionais e eventos realizados pela Secretaria, garantindo o preparo adequado e seguro de alimentos para funcionários e eventos públicos realizados pelo município.

AUTUAÇÃO
Nº PROC
Fl. 440
Servidor Responsável

• Água mineral:

- Garantir a hidratação adequada dos funcionários e colaboradores em eventos, reuniões, treinamentos e atividades diversas realizadas pela Secretaria, assegurando condições sanitárias e de saúde adequadas.

Impacto na Qualidade dos Serviços: A aquisição de gás GLP e água mineral é essencial para assegurar que as atividades realizadas pela Secretaria ocorram com eficácia e sem interrupções. A falta desses itens pode comprometer a qualidade dos serviços prestados, levando a atrasos na preparação de alimentos, dificuldades logísticas durante eventos e problemas de saúde relacionados à hidratação inadequada.

Justificativa da Aquisição: A compra dos itens visa garantir a continuidade e eficiência dos serviços mencionados, permitindo:

• Manutenção das atividades essenciais: Assegurando que o preparo de alimentos e a hidratação estejam sempre disponíveis durante a realização das atividades programadas. • Participação plena em eventos e reuniões: Evitando interrupções ou desconfortos que possam prejudicar a produtividade e a saúde dos colaboradores e público atendido. • Otimização da gestão administrativa: Prevenindo interrupções operacionais devido à ausência de gás ou água mineral, o que impactaria diretamente as atividades da Secretaria.

Portanto, a aquisição de gás GLP de 13 kg e água mineral para a Secretaria Municipal é uma medida estratégica e necessária para garantir a continuidade e qualidade dos serviços prestados à comunidade. Com esses itens, será possível assegurar que todos os processos administrativos e operacionais sejam realizados de maneira eficiente e sem transtornos.

QUANTITATIVO DOS PRODUTOS A SEREM ADQUIRIDOS		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND./ QUANT.**
1.	BOTIJÃO DE GÁS GLP 13KG (REFIL VAZIO).	150 UND

AUTUAÇÃO
Nº PROC
FL

2.	BOTIJÃO DE GÁS GLP 13KG (REFIL CHEIO).	900 UND
3.	GARRAFÃO DE 20 LITROS: (refil vazio), garrafões de coloração azul, transparentes de polipropileno ou policarbonato c/ 20 litros, conforme as especificações do INMETRO	200 UND
4.	GARRAFÃO DE 20 LITROS: (refil cheio), garrafões de coloração azul, transparentes de polipropileno ou policarbonato c/ 20 litros, conforme as especificações do INMETRO.	300 UND
5.	ÁGUA MINERAL NATURAL, TIPO SEM GÁS, MATERIAL EMBALAGEM PLÁSTICO, TIPO EMBALAGEM DESCARTÁVEL, GARRAFA 500 ML, FARDO COM 12 UNIDADES.	200 FARDO
6.	Água mineral em copos de 200ml sem gás- A **água** mineral deverá ser fornecida acondicionada em **copo** fabricado com plástico resistente, com capacidade para 200 ml, com tampa lacrada, com rótulo intacto, sem vazamentos, sem manchas, sem odores, sem furos, sem fissuras e sem amassados em CAIXA COM 48 UNIDADES. validade mínima de 06 meses.	200 CAIXA
7.	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, embalada em frasco tipo granada, transparente de no mínimo 300ml, em FARDO COM 24 UNIDADES, validade mínima de 06 meses.	200 FARDO
8.	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, e embalada em garrafões transparentes de polipropileno ou policarbonato c/ 5 litros, validade mínima de 06 meses	100 UNIDADE
9.	RECARGA DE ÁGUA GARRAFÃO DE 20 LITROS: (refil cheio), garrafões de coloração azul, transparentes de polipropileno ou policarbonato c/ 20 litros, conforme as especificações do INMETRO.	3.000 UND

ALINHAMENTO COM O PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL
A presente contratação ainda não está incluída no Plano de Contratações Anual em razão de sua não conclusão, contudo a contratação se faz necessária no atual cenário.
FONTE DE RECURSOS
As obrigações assumidas com a aquisição serão pagas com Recursos Oriundos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes – MA, destinado a Secretaria Municipal de Educação.
ENCAMINHAMENTO
Encaminha-se ao Secretário para providências. *Santo Antônio dos Lopes - Ma*, 13 de março de *2025*. AUTUAÇÃO Nº PROC Fl Servidor Responsável Francisco Cristiano Santos Araújo **FRANCISCO CRISTIANO SANTOS ARAÚJO** FISCAL DE CONTRATOS Portaria nº 050/2025 - GPSAL
DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
Inoan Silva da Fonseca **INOAN SILVA DA FONSECA** SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Portaria nº 006/2025 - GPSAL

Prefeitura de
SANTO ANT
DOS LOPES

AUTUAÇÃO
Nº PROC.
Fl.
Servidor Responsável

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

O presente documento refere-se a lei nº 14.133/2021. O ETP é Documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

1 – DO OBJETO:

Constitui objeto deste Estudo Técnico Preliminar, o levantamento de quantitativos necessários, com vistas a encontrar a melhor solução para o fornecimento de gás liquefeito de petróleo - GLP envasado em botijão de 13kg (cheio), botijão de 13kg (refil vazio) e água mineral para atender as necessidades da demanda da Secretaria Municipal de Educação de Santo Antonio dos Lopes - MA.

2 – DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A Secretaria Municipal de Educação desempenha um papel crucial na gestão e promoção da Educação no município, abrangendo atividades administrativas e operacionais.

Os produtos solicitados pela Secretaria são utilizados para diversas atividades essenciais, incluindo:

• Gás GLP de 13 kg:

- Utilizado em cozinhas institucionais e eventos realizados pela Secretaria, garantindo o preparo adequado e seguro de alimentos para funcionários e eventos públicos realizados pelo município.

.UTUAÇÃO
PROC
FL
Servidor Responsável

• Água mineral:

- Garantir a hidratação adequada dos funcionários e colaboradores em eventos, reuniões, treinamentos e atividades diversas realizadas pela Secretaria, assegurando condições sanitárias e de saúde adequadas.

Impacto na Qualidade dos Serviços: A aquisição de gás GLP e água mineral é essencial para assegurar que as atividades realizadas pela Secretaria ocorram com eficácia e sem interrupções. A falta desses itens pode comprometer a qualidade dos serviços prestados, levando a atrasos na preparação de alimentos, dificuldades logísticas durante eventos e problemas de saúde relacionados à hidratação inadequada.

Justificativa da Aquisição: A compra dos itens visa garantir a continuidade e eficiência dos serviços mencionados, permitindo:

• Manutenção das atividades essenciais: Assegurando que o preparo de alimentos e a hidratação estejam sempre disponíveis durante a realização das atividades programadas. • Participação plena em eventos e reuniões: Evitando interrupções ou desconfortos que possam prejudicar a produtividade e a saúde dos colaboradores e público atendido. • Otimização da gestão administrativa: Prevenindo interrupções operacionais devido à ausência de gás ou água mineral, o que impactaria diretamente as atividades da Secretaria.

Portanto, a aquisição de gás GLP de 13 kg e água mineral para a Secretaria Municipal é uma medida estratégica e necessária para garantir a continuidade e qualidade dos serviços prestados à comunidade. Com esses itens, será possível assegurar que todos os processos administrativos e operacionais sejam realizados de maneira eficiente e sem transtornos.

AUTUAÇÃO
Nº PROC
FI

Considerando ainda que os procedimentos licitatórios duram em média três meses para serem concluidos, faz-se necessária a instrução deste processo para garantir a prestação ininterrupta dos serviços citados.

Assim, considerando que a SOLICITANTE tem por finalidade básica planejar e executar políticas públicas com especial atenção às demandas internas, visando sempre o interesse social e coletivo, faz-se imprescindivel adotar medidas administrativas necessárias para garantir o abastecimento contínuo de gás GLP e água mineral para atender às demandas imprevisíveis ao longo do ano.

Optou-se pelo registro de preço em virtude da imprevisibilidade das necessidades anuais, impossibilitando qualquer pretensão de definição precisa de quantitativos fixos para contratações.

3 PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação esta alinhada ao planejamento anual da secretaria, haja vista que a aquisição de gas GLP e agua mineral é realizada anualmente, embora o plano de contratação não tenha sido concluido em tempo habil, e conforme decreto 004/2025 de 02 de janeiro de 2025, traz a expressão "poderá", outrora a aquisição dos produtos se faz necessária para manter os trabalhos das Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes – MA.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Trata-se de uma aquisição de material de consumo, a ser contratado mediante licitação na modalidade Pregão Eletrônico, nos termos da Lei nº 14.133/2021. A aquisição se refere a fornecimentos contínuos, a qual é realizado pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas.

A Contratada será responsável pela observância das leis, decretos,

ATUAÇÃO
PROC
Fl

regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato. Durante a execução do fornecimento, a Contratada deverá:

- Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado do fornecimento objeto do contrato;
- Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato, até o Recebimento Definitivo do fornecimento.

Os Fornecimentos a serem contratados se enquadram como comum, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais no mercado. A contratada possibilitará a fiscalização pela contratante quanto à distribuição, controle e supervisão dos recursos alocados aos seus contratos. A contratada deve adotar práticas de gestão que garantam os direitos trabalhistas e o atendimento às normas internas e de segurança e medicina do trabalho para seus empregados envolvidos na prestação dos serviços.

A fiscalização da execução do fornecimento abrange todos os procedimentos constantes relativos às metas definidas no Termo de Referência ou Contrato, sob pena da respectiva fatura quando do não cumprimento.

A Contratada deve manter equipamentos e demais materiais necessários à prestação do fornecimento em bom estado de funcionamento. A Contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade na execução do fornecimento, conforme orientações do art. 6º da IN nº01/2010 (Compras Sustentáveis). Os fornecimentos serão executados pela empresa adjudicada, não se admitindo recusa da parte daquela em decorrência de sobrecarga na sua capacidade instalada.

5- LEVANTAMENTO DE MERCADO, ESTIMATIVA DE PREÇOS E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DESOLUÇÃO A CONTRATAR;

AUTUAÇA
Nº PROC
FL
Servidor Responsável

a) A opção disponivel para atendimento da demanda é realizar aquisição, destinado atender as necessidades da SOLICITANTE. Tais itens são encontrados no Mercado, de modo que há várias empresas especializadas e bem solidificadas no ramo de venda, como demonstra o levantamento realizado pelos sites indicados na planilha demostrativa. Para que a SOLICITANTE atenda toda a demanda no âmbito da Administração Pública Municipal, há necessidade de aquisição de uma ampla gama destes itens visando as possibilidades a partir dos preços praticados no mercado considerando a nossa disponibilidade orçamentária, se enquadram nos seguintes cenários:

b) Adquirir todos os itens necessários para atendimento da demanda conforme as necessidades da SOLICITANTE, via registro de preços (SRP), o que causaria um impacto relativamente menor no orçamento de modo que possam viabilizar o funcionamento seja da SOLICITANTE como dos órgãos a ela vinculados.

c) Todos os itens são materiais comuns, encontrados usualmente no mercado e a forma de escolha do fornecedor deverá ser por Pregão Eletrônico mediante Sistema de Registro de Preço.

d) Os itens a serem licitados se referem a materiais de fácil fornecimento e de ampla disponibilidade no mercado, dada a sua baixa complexidade de produção e estocagem;

e) Os itens listados serão adquiridos com quantidades e unidades de fornecimento de acordo com os usualmente praticados no mercado, de forma a viabilizar o atendimento das necessidades levantadas.

6- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS;

a) Os quantitativos foram extraídos do levantamento foi realizado no ano em curso. Visando aumentar a escala da contratação e otimizar os recursos públicos, foi centralizada toda a demanda da secretaria em uma única contratação e os quantitativos abaixo descriminados são para uma demanda de 12 (doze) meses.

b) Das estimativas:

Prefeitura de
SANTO ANT
DOS LOPES

AUTUAÇÃO
Nº PROC
Fl
Servidor Responsável

ITEM	DESCRIÇÃO	UND/ QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	BOTIJÃO DE GÁS GLP 13KG (REFIL VAZIO).	150 UND	R$ 240,00	R$ 36.000,00
2.	BOTIJÃO DE GÁS GLP 13KG (REFIL CHEIO).	900 UND	R$ 120,00	R$ 108.000,00
3.	GARRAFÃO DE 20 LITROS: (refil vazio), garrafões de coloração azul, transparentes de polipropileno ou policarbonato c/ 20 litros, conforme as especificações do INMETRO	200 UND	R$ 31,50	R$ 6.300,00
4.	GARRAFÃO DE 20 LITROS: (refil cheio), garrafões de coloração azul, transparentes de polipropileno ou policarbonato c/ 20 litros, conforme as especificações do INMETRO.	300 UND	R$ 35,20	R$ 10.560,00
5.	ÁGUA MINERAL NATURAL, TIPO SEM GÁS, MATERIAL EMBALAGEM PLÁSTICO, TIPO EMBALAGEM DESCARTÁVEL. GARRAFA 500 ML. FARDO COM 12 UNIDADES.	200 FARDO	R$ 22,50	R$ 4.500,00
6.	Água mineral em copos de 200ml sem gás- A **água** mineral deverá ser fornecida acondicionada em **copo** fabricado com plástico resistente, com capacidade		R$ 96,00	R$ 19.200,00

AUTUAÇÃO
Nº PROC. 1149
FL.

	para 200 ml, com tampa lacrada, com rótulo intacto, sem vazamentos, sem manchas, sem odores, sem furos, sem fissuras e sem amassados em CAIXA COM 48 UNIDADES. validade minima de 06 meses.	200 CAIXA		
7.	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS. embalada em frasco tipo granada, transparente de no mínimo 300ml, em FARDO COM 24 UNIDADES, validade mínima de 06 meses.	200 FARDO	R$ 155,00	R$ 31.000,00
8.	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, e embalada em garrafões transparentes de polipropileno ou policarbonato c/ 5 litros, validade mínima de 06 meses	100 UNIDADE	R$ 16,50	R$ 1.650,00
9.	RECARGA DE ÁGUA GARRAFÃO DE 20 LITROS: (refil cheio), garrafões de coloração azul, transparentes de polipropileno ou policarbonato c/ 20 litros, conforme as especificações do INMETRO.	3.000 UND	R$ 13,50	R$ 40.500,00
VALOR TOTAL				R$ 257.710,00

c) Acrescente-se que as quantidades informadas neste ETP, possuem caráter generalista, pois partimos da máxima que fica a livre escolha da Administração, a necessidade conforme as demandas. As quantidades são suficientes para atender as demandas da SOLICITANTE e órgão a ela vinculados, no ano de 2025.

AUTUAÇÃO
Nº PROC
FL. 150

d) Pontue-se que o quantitativo estimado nessa aquisição implicará *ganho de escala*, porque quanto maior as quantidades de aquisições a serem cotados, melhor será o seu valor final, beneficiando a Administração Pública, considerando-se, ainda, que somente se empenhará a quantidade destes itens a serem contratados.

7– JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR;

a) Considerando as caracteristicas de utilização, as quantidades de materiais necessários, os periodos informados e os valores estimados, ***conclui-se*** que a melhor opção e a mais vantajosa, adequada e disponivel no mercado, sob a égide dos principios da oportunidade e conveniência da Administração Pública está na efetiva ***Aquisição*** assim também pela boa qualidade e procedência de cada produto sendo passivel de análise quando se utilizar de outra solução mais vantajosa a Administração Pública.

8– ESTIMATIVAS DO VALOR DA AQUISIÇÃO (PESQUISA DE PREÇOS):

a) Após encontrar a melhor solução para resolver o problema existente, realizamos busca no mercado, através de consultas a sites e e-mail de empresa conforme abaixo:

e-mail: multistockdistribuidora@gmail.com MULTISTOCK DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 39.357.551/0001-42, Endereço: Rua Osmarino Medeiros; Nº 660, Bairro Nova Jerusalém; Cidade: Codó -Ma - CEP: 65400-000 – Telefone: (99) 98163-1519.

e-mail: cleidy@penielcontabilidade.com.br PENIEL COMERCIO & VAREJISTA DE GAS LTDA, CNPJ: 34.103.048/0001-47, Endereço: Rua Nova, S/N, Bairro Aviação, Cidade: Itapecuru Mirim – Ma – CEP: 65485-000.

e constatamos que o valor global da ordem de R$ 257.710,00 (duzentos e cinquenta e sete mil setecentos e dez reais). No entanto, o valor indicado acima serve apenas como parâmetro para identificar o valor estimado da contratação, não sendo

AUTUAÇÃO
Nº PROC
FL 151

parâmetro para estimar o valor de mercado. O levantamento foi realizado com base nos requisitos do art. 23, da Lei 14.133/2021 e do Decreto que regulamenta a matéria.

9 -DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO;

a) O presente estudo, como já informado, refere-se à: Aquisição de gás GLP e agua mineral, destinados ao abastecimento desta secretaria.

b) A solução mais viável para a contratação seria a aquisição dos itens por meio de fornecedores habilitados mediante Processo Licitatório por Pregão Eletrônico, por se tratarem de itens comuns.

c) A solução que mais atende seria a de levantamento dos itens com valor de mercado e a realização de um processo Licitatório de aquisição para atender as demandas da SOLICITANTE.

d) Com isso, o processo licitatório obedecerá ao Sistema de Registro de Preço por intermédio do Pregão Eletrônico, sistema que se faz mais vantajoso a SOLICITANTE em virtude de não vincular a Administração total, logo podendo viabilizar as contratações conforme as necessidades.

e) Após realizada a Licitação (SRP), as contratadas deverão efetivar o fornecimento dos combustíveis conforme o prazo de entrega a ser definido no ***termo de referência***, e emissão de nota de empenho, seguindo criteriosamente as descrições determinadas em tal termo, além das unidades de medida de acordo com a listagem de itens adquiridos.

10- JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO;

a) A solução para eventual aquisição dos produtos será parcelada, sendo a licitação do tipo menor preço por item. Justifica-se o parcelamento, tendo em vista o objeto ser divisível e não haver prejuízo para o conjunto a ser licitado, nos termos do art. 47, inciso II, da Lei 14.133/2021.

11- DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO

AUTUAÇÃO
Nº PROC
Fl. 157
Servidor Responsável

DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS;

Os resultados pretendidos com as **Aquisições** são:

a. Em relação à ***eficácia:*** atendimento de todas as demandas da aquisição, no suporte à atividade finalistica do órgão;
b. Quanto à ***eficiência:*** assegurar a continuidade e a manutenção dos materiais em tela, nesta Secretaria, bem como o uso racional dos recursos financeiros;
c. Com a Aquisição buscam-se também, atender ao ***princípio da economicidade***, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo-benefício possivel de materiais em recursos financeiros, econômicos e administrativos possa alcançar, permitindo assim que as aquisições sejam realizadas de forma rápida, econômica e sustentável.

12 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS;

a) A presente contratação não gera Impactos ambientais diretos. A presente contratação visa gerar impactos ambientais positivos, uma vez que haverá previsão da responsabilidade ambiental da futura contratada, que todo o material e equipamento a ser fornecido deverá considerar a composição, caracteristicas ou componentes sustentáveis, atendendo, dessa forma, o disposto nos arts. Nº 5º e 11 da Lei 14.133/2021. A Contratada deverá, ainda, respeitar as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela ABNT sobre resíduos sólidos.

13- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES;

a) Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta aquisição seja atingido. Assim destaca-se ainda que a aquisição para suprir a demanda da SOLICITANTE e demais órgãos a ela vinculados, não gera vinculo empregaticio entre os empregados da Contratada e a

AUTUAÇÃO
Nº PROC
FL
Servidor Responsável

Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

14 - DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA AQUISIÇÃO;

a) A viabilidade deste ETP verifica-se pela economia no valor da aquisição em função do ganho de escala, na eficiência com a diminuição dos custos administrativos em função da redução da fragmentação de processos licitatórios e efetividade com padronização dos materiais. Além disso, frisa-se que a presente contratação atende adequadamente às demandas formuladas, os benefícios a serem alcançados são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracteriza uma economicidade, os riscos envolvidos são administráveis. Considerando as informações do presente ETP, entende-se que a presente contratação se configura tecnicamente **VIÁVEL**.

15. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE.

a) Após a realização do estudo foi verificada a viabilidade da contratação, levando-se em conta as questões orçamentárias e de disponibilidade de empresas consolidadas no ramo da venda destes itens para a Administração Pública Municipal, visando a garantia do fornecimento e eventual e futura aquisição dos itens.

Essa tabela fornece uma visão geral dos riscos potenciais, suas possíveis consequências e sugestões de soluções para mitigar ou gerenciar esses riscos.

Categoria de Risco	Descrição do Risco	Impacto	Probabilidade	Medidas Mitigadoras
Operacional	Atrasos na entrega	Alto	Média	Estabelecer prazos rígidos com penalidades claras
Operacional	Produto fora das especificações	Alto	Baixa	Exigir certificações

AUTUAÇÃO
Nº PROC.
Fl. 154

				técnicas ABNT e INMETRO
Operacional	Problemas logísticos e armazenamento inadequado	Médio	Média	Orientar armazenamento e manuseio correto
Financeiro	Oscilação de preço no mercado	Médio	Alta	Contrato baseado em Registro de Preços
Financeiro	Descumprimento contratual do fornecedor	Alto	Média	Análise prévia dos fornecedores, exigir garantias e multas
Segurança	Vazamento ou explosão de gás GLP	Muito Alto	Baixa	Treinamento regular, inspeções periódicas
Segurança	Contaminação da água mineral	Alto	Baixa	Exigir certificações sanitárias atualizadas e testes periódicos
Ambiental	Descarte inadequado de embalagens e botijões vazios	Médio	Média	Implantar política clara para descarte adequado
Jurídico	Litígios	Médio	Média	Definir

Prefeitura de
SANTO ANT
DOS LOPES

AUTUAÇÃO
Nº PROC
Fl 155

	contratuais			cláusulas contratuais claras, resolução amigável
Jurídico	Questões trabalhistas e sociais dos fornecedores	Médio	Média	Exigir comprovação fiscal, trabalhista e previdenciária

Santo Antônio dos Lopes - MA, 28 de março de 2025

Francisco Cristiano Santos Araújo

FRANCISCO CRISTIANO SANTOS ARAÚJO
FISCAL CONTRATUAL
PORTARIA Nº 050/2025- GPSAL

Orçamento

De <educacao@stoantoniodoslopes.ma.gov.br>
Para <cleidy@penielcontabilidade.com.br>
Data 2025-03-20 15:12

OFÍCIO Nº educação.docx (~111 KB)

AUTUAÇÃO
Nº PROC.
Fl. 150

Prezados,

Solicitamos a Vossa Senhoria o orçamento tendo por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de gás liquefeito de petróleo – GLP envasado em botijão de 13kg (cheio), botijão de 13kg (refil vazio) e água mineral para atender as necessidades da Demanda da Secretaria Municipal de Educação do Município de Santo Antônio dos Lopes – MA, segue em anexo:

RES: Orçamento

De <cleidy@penielcontabilidade.com.br>
Para <educacao@stoantoniodoslopes.ma.gov.br>
Data 2025-03-24 15:22

Proposta de Preço Educação (1).pdf (~165 KB)

Segue em anexo proposta de preço

-----Mensagem original-----
De: [redacted] <[redacted]>
Enviada em: quinta-feira, 20 de março de 2025 15:13
Para: [redacted]
Assunto: Orçamento

Prezados,

Solicitamos a Vossa Senhoria o orçamento tendo por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de gás liquefeito de petróleo - GLP envasado em botijão de 13kg (cheio), botijão de 13kg (refil vazio) e água mineral para atender as necessidades da demanda da Secretaria Municipal de Educação do município de Santo Antônio dos lopes - MA, segue em anexo:

PENIEL GÁS
A QUALIDADE FAZ A DIFERENÇA

AUTUAÇÃO
Nº PROC.
Fl.
Servidor Responsável

PROPOSTA DE PREÇOS

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES/MA
Secretaria Municipal de Educação

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de gás liquefeito de petróleo - GLP envasado em botijão de 13kg (cheio), botijão de 13kg (refil vazio).

NOME DE FANTASIA: PENIEL GÁS	
RAZÃO SOCIAL: PENIEL COMERCIO & VAREJISTA DE GÁS LTDA	
CNPJ: 34.103.048/0001-47	
INSC. EST.: 12.608040-2	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO(X)	
ENDEREÇO: RUA NOVA, S/N,	
BAIRRO: AVIAÇÃO	**CIDADE: ITAPECURU MIRIM**
CEP: 64.485-000	**E-MAIL: cleidy@penielcontabilidade.com.br**
TELEFONE: (98) 983158115	**FAX:**
CONTATO DA LICITANTE: Thyara Daiana Souza dos Santos	**TELEFONE: (98) 983158115**
BANCO DA LICITANTE: BANCO DO BRASIL	**CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE: 45059-6**
Nº DA AGÊNCIA: 0562-2	

PLANILHA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	BOTIJÃO DE GÁS GLP 13kg (refil vazio).	Und	150	R$ 240,00	R$ 36.000,00
2	BOTIJÃO DE GÁS GLP 13kg (refil cheio).	Und	900	R$ 120,00	R$ 108.000,00
					R$ 144.000,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA É DE R$ 144.000,00 (CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL REAIS).

A EMPRESA: **PENIEL COMERCIO & VAREJISTA DE GAS LTDA**, DECLARA QUE:

1 - ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

2 - VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

PENIEL GÁS
A QUALIDADE FAZ A DIFERENÇA

AUTUAÇÃO
Nº PROC
Fl 159

3 - PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE CONTRATO.

4 - QUE **NÃO POSSUI** COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES/MA**, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.

ITAPECURU MIRIM/MA, EM, 21 DE MARÇO DE 2025.

THYARA DAIANA SOUZA DOS SANTOS LOPES:00766365344
Assinado de forma digital por THYARA DAIANA SOUZA DOS SANTOS LOPES:00766365344
Dados: 2025.03.24 15:12:10 -03'00'

PENIEL COMERCIO & VAREJISTA DE GAS LTDA
CNPJ: 34.103.048/0001-47
Thyara Daiana Souza dos Santos
CPF: 00766365344
Proprietária

Re: Orçamento

De MULTISTOCK DISTRIBUIDORA LTDA <multistockdistribuidora@gmail.com>
Para <educacao@stoantoniodoslopes.ma.gov.br>
Data 2025-03-25 15:48

COTAÇÃO SEC. EDUCAÇÃO....pdf (~317 KB)

AUTUAÇÃO
Nº PROC. 160

Segue em anexo a cotação

Em sex., 21 de mar. de 2025 às 15:08, MULTISTOCK DISTRIBUIDORA LTDA <multistockdistribuidora@gmail.com> escreveu:

> Segue em anexo a cotação solicitada
>
> Em ter., 18 de mar. de 2025 às 16:20, <educacao@stoantoniodoslopes.ma.gov.br> escreveu:
>
> > Prezados,
> >
> > Solicitamos a Vossa Senhoria o orçamento tendo por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de gás liquefeito de petróleo - GLP envasado em botijão de 13kg (cheio), botijão de 13kg (refil vazio) e água mineral para atender as necessidades da demanda da Secretaria Municipal de Educação do município de Santo Antônio dos Lopes – MA, segue em anexo.
> >
> > POR FAVOR DESCONSIDERAR EMAIL ANTERIOR

Orçamento

De <educacao@stoantoniodoslopes.ma.gov.br>
Para <multistockdistribuidora@gmail.com>
Data 2025-03-18 16:19

OFICIO Nº educação 2.docx (~111 KB)

Prezados,

Solicitamos a Vossa Senhoria o orçamento tendo por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de gás liquefeito de petróleo - GLP envasado em botijão de 13kg (cheio), botijão de 13kg (refil vazio) e água mineral para atender as necessidades da demanda da Secretaria Municipal de Educação do município de Santo Antônio dos Lopes - MA, segue em anexo:

POR FAVOR DESCONSIDERAR EMAIL ANTERIOR

MULTISTOCK DISTRIBUIDORA LTDA

COTAÇÃO DE PREÇO

AUTUAÇÃO
Nº PROC.
Fl. 102

PREFEITURA SANTO ANTÔNIO DOS LOPES - MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

À empresa MULTISTOCK DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 39.357.551/0001-42, Endereço: R OSMARINO MEDEIROS; Nº 660, Bairro Nova Jerusalém; Cidade: Codó – MA; CEP: 65.400-000 Telefone: (99) 8163-1519, apresenta a prefeitura municipal de Santo Antônio dos Lopes a cotação de preço com validade de 90 dias, conforme segue a planilha:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QTD	V.UNIT.	V.TOTAL
3	GARRAFÃO DE 20 LITROS: (refil vazio), garrafões de coloração azul, transparentes de polipropileno ou policarbonato c/ 20 litros, conforme as especificações do INMETRO	CRISTAL	und	200	R$ 31,50	R$ 6.300,00
4	GARRAFÃO DE 20 LITROS: (refil cheio), garrafões de coloração azul, transparentes de polipropileno ou policarbonato c/ 20 litros, conforme as especificações do INMETRO.	CRISTAL	und	300	R$ 35,20	R$ 10.560,00
5	Água mineral natural, tipo sem gás, material embalagem plástico, tipo embalagem descartável. Garrafa 500 ml. Fardo com 12 unidades.	CRISTAL	fardo	200	R$ 22,50	R$ 4.500,00
6	Água mineral em copos de 200ml sem gás- A água mineral deverá ser fornecida acondicionada em copo fabricado com plástico resistente, com capacidade para 200 ml, com tampa lacrada, com rótulo intacto, sem vazamentos, sem manchas, sem odores, sem furos, sem fissuras e sem amassados em CAIXA COM 48 UNIDADES. Validade mínima de 06 meses.	CRISTAL	caixa	200	R$ 96,00	R$ 19.200,00
7	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, embalada Em frasco tipo granada, transparente de no mínimo 300ml, em FARDO COM 24 UNIDADES, validade mínima de 06 meses.	CRISTAL	fardo	200	R$ 155,00	R$ 31.000,00

MULTISTOCK DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 39.357.551/0001-42
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.839205-3
E-MAIL: MULTISTOCKDISTRIBUIDORA@GMAIL.COM
R OSMARINO MEDEIROS, BAIRRO: NOVA JERUSALEM – CODÓ/MA

8	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, e embalada Em garrafões transparentes de polipropileno ou policarbonato c/ 5 litros, validade mínima de 06 meses	CRISTAL	und	100	R$ 16,50	R$ 1.650,00
9	RECARGA DE ÁGUA GARRAFÃO DE 20 LITROS: (refil cheio), garrafões de coloração azul, transparentes de polipropileno ou policarbonato c/ 20 litros, conforme as especificações do INMETRO.	CRISTAL	und	3.000	R$ 13,50	R$ 40.500,00
Cento e treze mil e setecentos e dez reais						R$ 113.710,00

Prazo de Validade: 90 dias
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme especificado no edital e Termo de Referência.
CONDIÇÕES DE ENTREGA E EXECUÇÃO: Conforme especificado no edital e Termo de Referência
LOCAL DE ENTREGA: Conforme especificado no edital e Termo de Referência.

Atenciosamente,

Codó – MA, 25 de março de 20225

MULTISTOCK DISTRIBUIDORA LTDA:39357551000142

Assinado de forma digital por MULTISTOCK DISTRIBUIDORA LTDA:39357551000142
Dados: 2025.03.25 15:18:05 -03'00'

MULTISTOCK DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 39.357.551/0001-42
ANTONIO HERLANILSON TEODORO DE SOUSA
CPF: 031.620.763-23

AUTUAÇÃO
Nº PROC.
Fl. 764
Servidor Responsável

TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1- DO OBJETO

1.1. Abertura de procedimento licitatório para formação de Registro de Preços tendo por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de gás liquefeito de petróleo - GLP envasado em botijão de 13kg (cheio), botijão de 13kg (refil vazio) e água mineral para atender as necessidades da demanda da secretaria municipal de Educação do município de Santo Antônio dos Lopes – MA.

1.2. Os bens são classificados como comuns uma vez que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

1.3. O presente termo de referência tem como base legal a Lei n. 14.133/2021.

2- DOS FUNDAMENTOS DA CONTRATAÇÃO

2.1 A presente despesa se justifica para a presente aquisição por diversas razões, dentre as quais pode ser destacada em propiciar a infraestrutura adequada às suas unidades de atendimento, de maneira que as mesmas desempenhem suas funções administrativas ou operacionais de forma a atender o princípio da eficiência e qualidade à população em geral. A Aquisição dos Produtos tem por finalidade atender as necessidades da demanda do município, visando manter o funcionamento dos ambientes como secretaria e anexos, escolas e outros setores ligados ao órgão.

2.2 Os produtos, os quais foram selecionados para distribuição são os constantes da

AUTUAÇÃO
Nº PROC
Fl.
Servidor Responsável

planilha do item 3., nas quantidades mencionadas na planilha deste Termo de Referência.

2.3 A contratação pretendida consiste na referência do estudo técnico preliminar que caracteriza o interesse público para o fornecimento, a fim de evidenciar a solução a ser atendida de modo a permitir a avaliação econômica da contratação, definido no art. 18, §1°da Lei 14.133/2021.

3 – ESPECIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

As licitantes interessadas deverão fornecer os produtos abaixo relacionados, com as seguintes as características mínimas, constante da planilha abaixo conforme pesquisas de preços realizadas.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND./ QUANT.
1.	BOTIJÃO DE GÁS GLP 13KG (REFIL VAZIO).	150 UND
2.	BOTIJÃO DE GÁS GLP 13KG (REFIL CHEIO).	900 UND
3.	GARRAFÃO DE 20 LITROS: (refil vazio), garrafões de coloração azul, transparentes de polipropileno ou policarbonato c/ 20 litros, conforme as especificações do INMETRO	200 UND

AUTUAÇÃO
Nº PROC.
Fl. 16

4.	GARRAFÃO DE 20 LITROS: (refil cheio). garrafões de coloração azul, transparentes de polipropileno ou policarbonato c/ 20 litros, conforme as especificações do INMETRO.	300 UND
5.	ÁGUA MINERAL NATURAL., TIPO SEM GÁS, MATERIAL EMBALAGEM PLÁSTICO, TIPO EMBALAGEM DESCARTÁVEL, GARRAFA 500 ML. FARDO COM 12 UNIDADES.	200 FARDO
6.	Água mineral em copos de 200ml sem gás- A **água** mineral deverá ser fornecida acondicionada em **copo** fabricado com plástico resistente, com capacidade para 200 ml, com tampa lacrada, com rótulo intacto, sem vazamentos, sem manchas, sem odores, sem furos, sem fissuras e sem amassados em CAIXA COM 48 UNIDADES. validade mínima de 06 meses.	200 CAIXA
7.	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, embalada em frasco tipo granada, transparente de no mínimo 300ml, em FARDO COM 24 UNIDADES, validade mínima de 06 meses.	200 FARDO
8.	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, e embalada em garrafões transparentes de polipropileno ou policarbonato c/ 5 litros, validade mínima de 06 meses	100 UNIDADE
9.	RECARGA DE ÁGUA GARRAFÃO DE 20 LITROS: (refil cheio), garrafões de coloração azul, transparentes de polipropileno ou policarbonato c/ 20 litros, conforme as especificações do INMETRO.	3.000 UND

Para definição do quantitativo, foram estimado um provável consumo para o ano de 2025 deste Órgão e restaram incorporados nesta contratação em análise, bem

AUTUAÇÃO
Nº PROC.
Fl. 167

como fora ponderado a possibilidade de uma margem prudente de aumento de quantitativo em razão da expansão dos serviços públicos prestados.

4- DO REGIME DE EXECUÇÃO, LOCAL E DA FORMA DO FORNECIMENTO

O fornecimento contratado será realizado por execução indireta.

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

a) O objeto deverá ser entregue no local indicado na ordem de compra emitida pela Central de Compras do Município;

b) O objeto deverá ser entregue nos dias e horários indicados na ordem de compra emitida pela Central de Compras do Município;

c) O objeto deverá ser entregue conforme as necessidades da Secretaria, mediante emissão da ordem de compra;

A CONTRATADA deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais e equipamentosnecessários à perfeita execução do fornecimento, conforme ordem de solicitação emitida pela Secretaria solicitante.

5 - DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A descrição da solução como um todo, encontra-se especificada no Estudo Técnico Preliminar – ETP e abrange a contratação de empresa especializada para o fornecimento dos produtos, pelo periodo de 12 (doze) meses, com o intuito de manter em funcionamentos os setores vinculados a secretaria de Educação de Santo Antônio dos Lopes – MA, necessários à continuidade dos serviços prestados.

AUTUAÇÃO
Nº PROC
Fl 165
Servidor Responsável

A realização de procedimento licitatório para aquisição dos produtos deste objeto se justifica ainda em face ao interesse público presente na necessidade de atender as necessidades do município.

6 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os custos com a presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

A identificação e a indicação detalhada da fonte de recursos utilizada para a execução da presente contratação serão de responsabilidade exclusiva da Contabilidade do órgão contratante, que deverá assegurar sua conformidade com as normas legais e orçamentárias vigentes no ato da contratação.

7 – PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

7.1 O prazo de execução deverá ser, a contar da assinatura do contrato, e o prazo de vigência da ata é de 12 meses, podendo ocorrer a prorrogação de vigência do contrato, caso sejam cumpridos os requisitos do artigo 107, da Lei nº 14.133/2021.

8 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1. Para que o objeto da contratação seja efetivado, é necessário o atendimento de alguns requisitos de acordo com as características do objeto, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, minimamente os dispostos nos artigos 62, 66, 67,68 e 69 da Lei Federal 14.133/2021.

8.2. Sendo assim, os documentos exigidos serão:

AUTUAÇÃO
Nº PROC.
Fl. 169

Habilitação jurídica:

a) No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis,a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

c) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das PessoasJurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

e) Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

f) No caso de exercício de atividade não listadas nos itens acima: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos da legislação pertinente.

g) No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a atada assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que tratao art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Regularidade fiscal, social e trabalhista:

AUTUAÇÃO
Nº PROC.
Fl. 170

a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas ou no Cadastro Nacional de PessoasJurídicas;

b) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;

c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante aapresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objetocontratual;

f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativaà atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

g) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativaà atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

h) Declaração de cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e outras que forem necessárias.

Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

AUTUAÇÃO
Nº PROC
FL 171

b.1) No caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos, os documentos exigidos acima, limitar-se-á ao último exercício;

b.2) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

b.3) É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social;

b.4) Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

c) Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

AUTUAÇÃO
Nº PROC
Fl

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

d) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente a sua proposta inicial:

d.1) Os índices estabelecidos atendem ao disposto no art. 69 da Lei n. 14.1333/21 uma vez que permitem a comprovação de uma avaliação mais precisa da situação financeira da empresa de forma objetiva, os mesmos foram estabelecidos observando percentuais usualmente adotados no mercado para a avaliação da situação financeira das empresas e não frustram ou restringem o caráter competitivo do certame, pois foram estabelecidos em patamares mínimos aceitáveis, com intuito de garantir a continuidade da execução dos serviços, objeto desta licitação.

Qualificação Técnica:

a) Apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito públicoou privado, que comprove que a licitante forneceu ou está fornecendo, de maneira satisfatória e a contento, produtos da natureza e vulto similares com o objeto da presente licitação;

a.1) Os atestados poderão ser diligenciados de acordo com o art. 67 da Lei 14.133/21.

9 – FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. A seleção do fornecedor deverá ser realizada pela seleção da proposta mais vantajosa e que cumpra todos os requisitos previstos neste termo de referência.

AUTUAÇÃO
Nº PROC
FL 177

9.2. O julgamento da proposta deverá será do tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

10– MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. A fiscalização decorrente desta contratação, será acompanhada e fiscalizada pelo servidor Francisco Cristiano Santos Araújo, nomeado sob a portaria nº 050/2025 – GPSAL dessa Administração, ou pelo respectivo substituto designado, permitidaa contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, nos termos do artigo 117 da Lei 14.133/2021.

10.2 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

10.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse suacompetência.

10.4. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

10.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante deimperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

10.6. O gestor do contrato, será a Inoan Silva da Fonseca, nomeado sob a portaria nº 006-2025 - GPSAL, com atribuições administrativas e afunção de Secretária, desde sua concepção até a finalização, especialmente:

I - analisar a documentação que antecede o pagamento;

II - analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

AUTUAÇÃO
Nº PROC.
FL.
Servidor Responsável

III - analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato; IV - analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;

V - acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentosrelativos ao objeto contratado;

VI - decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

10.7. O contratado deverá indiciar um responsável legal com respectivos contatos (e-mail, celular e Whatsapp), com poderes para representá-lo perante essa Municipalidade na execução do contrato decorrente da licitação objeto deste termo de referência.

10.8. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração durante o fornecimento do bem para representá-lo na execução do contrato

11 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DOS CRITÉRIOS PARA MEDIÇÃO E PAGAMENTO

11.1. O recebimento do objeto do contrato, decorrente da referida contratação, se dará:

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico quando houver;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

11.2. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, respeitada a ordem cronológica previstano artigo 142 da 14.133/21.

11.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o Órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentaçãomencionada no art. 68 da Lei 14.133/2021.

12 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. A CONTRATADA obriga-se a:

12.1.1. A efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância as especificações do Termo de Referência e de suaproposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

12.1.3. O objeto deve estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário,com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

12.1.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

12.1.5. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de (30) (dias), o produto com avarias ou defeitos;

12.1.6. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objetoda presente licitação;

12.1.7. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que

antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto,com a devida comprovação;

12.1.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.1.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

12.1.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, excetona condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

12.1.11. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução docontrato.

13 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

13.1.1. Receber provisoriamente o objeto, disponibilizando local, data e horário e demais condições estabelecidas no Edital;

13.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

13.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

AUTUAÇÃO
Nº PROC.
Fl. 177

13.1.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

13.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e na forma estabelecidos nesse termo;

13.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato,bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, deseus empregados, prepostos ou subordinados.

14 – DA GARANTIA

14.1. Declarar, detalhadamente, a garantia dos equipamentos/materiais/serviços fornecidos, cujo prazo não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo;

14.2. A empresa deverá fornecer certificados de garantia, por meio de documentos próprios, ou anotação impressa ou carimbada na Nota Fiscal respectiva;

14.2.1. A substituição do produto acarretará a renovação da garantia por prazo de 12 (doze)meses;

14.3. O termo de garantia ou equivalente deverá esclarecer de maneira objetiva em que consiste, bem como a forma, o prazo e o lugar em que poderá ser exercitado o ônus, a cargo do contratante, devendo ser entregue, devidamente preenchido pelo fabricante, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instalação e uso do produto;

14.4. A CONTRATADA deve possuir canal de comunicação para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos, constando a descrição doproblema.

15 – DA SUBCONTRATAÇÃO

ALTUAÇÃO
Nº PROC
Fl

Não será admitida a subcontratação.

16 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. O Municipio de Santo Antônio dos Lopes - MA reserva-se no direito de impugnar o fornecimento prestado.se esses não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo deReferência.

16.2. Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos constantes na Lei n. 14.133/2021 e no Decreto Municipal 004/2025 e 005/2025 de 02 de janeiro de 2025.

16.3. Fica eleito o foro da Comarca de Santo Antônio dos Lopes - MA como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

Santo Antônio dos Lopes – MA, 11 de abril de 2025.

Inoan Silva da Fonseca

INOAN SILVA DA FONSECA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Portaria nº 006/2025-GPSAL

Francisco Cristiano Santos Araújo

FRANCISCO CRISTIANO SANTOS ARAÚJO

FISCAL DE CONTRATOS

Portaria nº 050/2025- GPSAL

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

PORTARIA Nº 006/2025 – GPSAL
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes - MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.
RESOLVE
Art. 1º. Nomear INOAN SILVA DA FONSECA, portador de RG Nº 0246268720039 SSP/MA e CPF Nº 030.918.163-11, para ocupar o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do município de Santo Antônio dos Lopes - MA.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 02 de Janeiro de 2025.
Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça da Silva
PREFEITA MUNICIPAL

Código identificador:
82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

PORTARIA Nº 007/2025 – GPSAL
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes - MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.
RESOLVE
Art. 1º. Nomear ANA CRISTINA FREITAS ABREU SILVA, portadora de RG Nº 000000955492-0 SESP/MA e CPF Nº 425.361.113-34, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO GOVERNAMENTAL E ARTICULAÇÃO POLÍTICA do município de Santo Antônio dos Lopes - MA.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 02 de Janeiro de 2025.
Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça da Silva
PREFEITA MUNICIPAL

AUTUAÇÃO
Nº PROC
Fl. 179

Código identificador:
82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

PORTARIA Nº 008/2025 – GPSAL
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes - MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.
RESOLVE
Art. 1º. Nomear LEANDRO DA SILVA OLIVEIRA, portador de RG Nº 038195752009-9 SSP/MA e CPF Nº 604732603-01, para ocupar o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO do município de Santo Antônio dos Lopes - MA.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 02 de Janeiro de 2025.
Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça da Silva
PREFEITA MUNICIPAL

Código identificador:
82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

PORTARIA Nº 009/2025 – GPSAL
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes - MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 10 de Janeiro de 2025.
Publique-se, Registre e Cumpra-se.
Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça da Silva
PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 048/2025 - GPSAL

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santo Antônio dos Lopes - MA e as disposições contidas na Lei Federal 14.133/2021.
RESOLVE
Art. 1º. Nomear FRANCISCA DE SOUSA CASTRO, para ocupar a função de FISCAL DE CONTRATO DE LICITAÇÃO da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração do município de Santo Antônio dos Lopes - MA.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 10 de Janeiro de 2025.
Publique-se, Registre e Cumpra-se.
Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça da Silva
PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 049/2025 - GPSAL

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santo Antônio dos Lopes - MA e as disposições contidas na Lei Federal 14.133/2021.
RESOLVE
Art. 1º. Nomear CONCEICAO DE MARIA LUCENA CRUZ, para ocupar a função de FISCAL DE CONTRATO DE LICITAÇÃO da Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho do município de Santo Antônio dos Lopes - MA.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 10 de Janeiro de 2025.
Publique-se, Registre e Cumpra-se.
Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça da Silva
PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 050/2025 - GPSAL

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santo Antônio dos Lopes - MA e as disposições contidas na Lei Federal 14.133/2021.
RESOLVE
Art. 1º. Nomear FRANCISCO CRISTIANO SANTOS ARAÚJO, Portaria de nomeação de cargo comissionado nº043/2025, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO DE LICITAÇÃO da Secretaria Municipal de Educação do município de Santo Antônio dos Lopes - MA.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 10 de Janeiro de 2025.
Publique-se, Registre e Cumpra-se.
Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça da Silva
PREFEITA MUNICIPAL

AUTUAÇÃO Nº PROC. Fl. 150 Servidor Temporário

PORTARIA Nº 051/2025 - GPSAL

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santo Antônio dos Lopes - MA e as disposições contidas na Lei Federal 14.133/2021.
RESOLVE
Art. 1º. Nomear LUCAS VICTOR SANTOS DO NASCIMENTO, Portaria de nomeação de cargo comissionado nº047/2025 para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO DE LICITAÇÃO da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo do município de Santo Antônio dos Lopes - MA.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 10 de Janeiro de 2025.
Publique-se, Registre e Cumpra-se.
Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça da Silva
PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº053/2025 - GPSAL

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santo Antônio dos Lopes - MA e as disposições contidas na Lei Federal 14.133/2021.
RESOLVE
Art. 1º. Nomear PRISCILLA NASCIMENTO BENEVIDES ALVES, Portaria de nomeação de cargo comissionado nº046/2025 para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO DE LICITAÇÃO da Secretaria Municipal de Saúde do município de Santo Antônio dos Lopes - MA.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 10 de Janeiro de 2025.
Publique-se, Registre e Cumpra-se.
Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça da Silva

Prefeitura de
SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES

ALTUAÇÃO
Nº PROC
Fl. 157
Servidor Responsável

Ao Gabinete do Exma. Prefeita, para as devidas providências.

Santo Antônio dos Lopes – MA, 11/04/2025

Luciana Sabral Batista. 11-04-2025

Prefeitura de
SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES
GESTÃO DE VERDADE, FUTURO DE PROSPERIDADE

GABINETE DA PREFEITA

AUTUAÇÃO
Nº PROC.
Fl. 156
Servidor Responsável

De ordem da excelentíssima prefeita, encaminha-se ao setor de Compras para as devidas providências.

Atenciosamente,

Sendo o que dispomos para o momento, reiteramos votos de estima.

Santo Antônio dos Lopes - Ma. 11 de Abril de 2025

Lyanara Michelle Ramos Santos
Chefe de Gabinete
Portaria 090/2025 - GPSAL

AUTUAÇÃO
Nº PROC
FL 103
Servidor Responsável

Prefeitura de
SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
GESTÃO DE VERDADE, FUTURO DE PROSPERIDADE.

PROCESSO

Nº 841/2025

DATA: 14/04/2025

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

NOME: LICITAÇÃO

ASSUNTO: Abertura de processo licitatório para formação de registro de preços tendo por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de gás liquefeito de petróleo – GLP envasado em botijão de 13 kg (cheio), botijão de 13 kg (refil vazio) e água mineral para atender as necessidades da demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Santo Antônio dos Lopes – MA.

Prefeitura de
SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
GESTÃO DE VERDADE, FUTURO DE PROSPERIDADE

AUTUAÇÃO
Nº PROC.
Fl. 15

OFÍCIO Nº 129/2025

Santo Antônio dos Lopes - MA, 14 de abril de 2025

A Sua Excelência a Senhora,
Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça da Silva
Prefeita Municipal de Santo Antônio dos Lopes – MA

Assunto: Abertura de procedimento licitatório para formação de Registro de Preços tendo por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de gás liquefeito de petróleo - GLP envasado em botijão de 13kg (cheio), botijão de 13kg (refil vazio) e água mineral para atender as necessidades da demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do município de Santo Antônio dos Lopes – MA

Senhora Prefeita,

Solicitamos a Vossa Excelência que autorize e proceda na forma da Lei em vigor a abertura de processo licitatório tendo por objeto, contratação de empresa especializada para o fornecimento de gás liquefeito de petróleo - GLP envasado em botijão de 13kg (cheio), botijão de 13kg (refil vazio) e água mineral para atender as necessidades da demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do município de Santo Antônio dos Lopes – MA, nos termos e especificações constantes do termo de referência anexo a este processo.

As obrigações assumidas com esta contratação serão pagas com recursos consignados no Orçamento Geral da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Atenciosamente.

Blenda Cristina Costa Araújo

BLENDA CRISTINA COSTA ARAÚJO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

AUTUAÇÃO
Nº PROC
FL 155
Servidor Responsável

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA - DOD

INTRODUÇÃO

Em conformidade com o Decreto Municipal nº 004, de 02 de janeiro de 20[illegible] publicado pela Poder Executivo Municipal, a fase de Planejamento da Contratação [illegible] início com o Documento de Oficialização da Demanda, a cargo da área requisitante [illegible] solução.

PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento	
Responsável pela demanda: Priscilla Nascimento Benevides Alves	Portaria: 053/2025 – GPSAI
E-mail: saude@stoantoniodoslopes.ma.gov.br	Telefone: (98) 98404-1630
Fonte de Recursos: Apontamento pela contabilidade	Data: 14/03/2025

IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Necessidade de fornecimento de gás liquefeito de petróleo - GLP envasado em botijão de 13kg (cheio), botijão de 13kg (refil vazio) e água mineral para atender as necessidades da demanda da secretaria municipal de saúde e saneamento do município de Santo Antônio dos Lopes – MA.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento desempenha um papel crucial na gestão e promoção da Saúde e Saneamento no município, abrangendo atividades administrativas e operacionais. Para garantir a eficiência e a continuidade desses serviços.

Os produtos solicitados pela Secretaria são utilizados para diversas atividades essenciais, incluindo:

CNPJ: 06.172.720/0001-10
Avenida Presidente Vargas, N. 445, Centro
Santo Antônio dos Lopes-MA / CEP: [illegible]

AUTUAÇÃO
Nº PROC.
Fl. 180
Servidor Responsável

• Gás GLP de 13 kg:

- Utilizado em cozinhas institucionais e eventos realizados pela Secretaria, garantindo o preparo adequado e seguro de alimentos para funcionários e eventos públicos realizados pelo município.

• Água mineral:

- Garantir a hidratação adequada dos funcionários e colaboradores em eventos, reuniões, treinamentos e atividades diversas realizadas pela Secretaria, assegurando condições sanitárias e de saúde adequadas.

Impacto na Qualidade dos Serviços: A aquisição de gás GLP e água mineral é essencial para assegurar que as atividades realizadas pela Secretaria ocorram com eficácia e sem interrupções. A falta desses itens pode comprometer a qualidade dos serviços prestados, levando a atrasos na preparação de alimentos, dificuldades logísticas durante eventos e problemas de saúde relacionados à hidratação inadequada.

Justificativa da Aquisição: A compra dos itens visa garantir a continuidade e eficiência dos serviços mencionados, permitindo:

• Manutenção das atividades essenciais: Assegurando que o preparo de alimentos e a hidratação estejam sempre disponíveis durante a realização das atividades programadas.
• Participação plena em eventos e reuniões: Evitando interrupções ou desconfortos que possam prejudicar a produtividade e a saúde dos colaboradores e público atendido. • Otimização da gestão administrativa: Prevenindo interrupções operacionais devido à ausência de gás ou água mineral, o que impactaria diretamente as atividades da Secretaria.

Portanto, a aquisição de gás GLP de 13 kg e água mineral para a Secretaria Municipal é uma medida estratégica e necessária para garantir a continuidade e qualidade dos serviços prestados à comunidade. Com esses itens, será possível assegurar que todos os processos administrativos e operacionais sejam realizados de maneira eficiente e sem transtornos.

CNPJ: 06.172.720/0001-10
Avenida Presidente Vargas, N. 445, Centro
Santo Antônio dos Lopes-MA / CEP 65.

QUANTITATIVO DO SERVIÇO/PRODUTO A SER CONTRATADO OU ADQUIRIDO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND./ QUANT.
1.	BOTIJÃO DE GÁS GLP 13KG (REFIL VAZIO).	100 UNID
2.	BOTIJÃO DE GÁS GLP 13KG (REFIL CHEIO).	600 UNID
3.	GARRAFÃO DE 20 LITROS: (refil vazio), garrafões de coloração azul, transparentes de polipropileno ou policarbonato c/ 20 litros, conforme as especificações do INMETRO	200 UNID
4.	GARRAFÃO DE 20 LITROS: (refil cheio), garrafões de coloração azul, transparentes de polipropileno ou policarbonato c/ 20 litros, conforme as especificações do INMETRO.	350 UNID
5.	ÁGUA MINERAL NATURAL, TIPO SEM GÁS, MATERIAL EMBALAGEM PLÁSTICO, TIPO EMBALAGEM DESCARTÁVEL, GARRAFA 500 ML, FARDO COM 12 UNIDADES.	200 FARDO
6.	Água mineral em copos de 200ml sem gás- A **água** mineral deverá ser fornecida acondicionada em **copo** fabricado com plástico resistente, com capacidade para 200 ml, com tampa lacrada, com rótulo intacto, sem vazamentos, sem manchas, sem odores, sem furos, sem fissuras e sem amassados em CAIXA COM 48 UNIDADES validade mínima de 06 meses.	200 CAIXA
7.	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, embalada em frasco tipo granada, transparente de no mínimo 300ml, em FARDO COM 24 UNIDADES, validade mínima de 06 meses.	200 FARDO
8.	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, e embalada em garrafões transparentes de polipropileno ou policarbonato c/ 5 litros, validade mínima de 06 meses	100 UNIDADE
9.	RECARGA DE ÁGUA GARRAFÃO DE 20 LITROS: (refil cheio), garrafões de coloração azul, transparentes de polipropileno ou policarbonato c/ 20 litros, conforme as especificações do INMETRO.	3.000 UNID

AUTUAÇÃO
Nº PROC.
Fl. 17

ALINHAMENTO COM O PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

Embora não tenha sido alinhada ao planejamento anual da Secretaria, porém

CNPJ: 06.172.720/0001-10
Avenida Presidente Vargas, N. 446, Centro
Santo Antônio dos Lopes-MA / CEP 65.

estará alinhado ao PPA, LDO e LOA, e conforme decreto 004 de 02 de janeiro de 202[illegible] em seu Art. 6º traz a expressão "poderá" quanto a elaboração do PCA, outrora a Contratação se faz necessária.

FONTE DE RECURSOS

A identificação e a indicação detalhada da fonte de recursos utilizada para a execução da presente contratação serão de responsabilidade exclusiva da Contabilidade do órgão contratante, que deverá assegurar sua conformidade com as normas legais e orçamentárias vigentes.

ENCAMINHAMENTO

Encaminha-se ao Secretário para providências.

AUTUAÇÃO
Nº PROC
FL 155
Servidor Responsável

Santo Antônio dos Lopes - Ma, 14 de março de 2025.

Priscilla Nascimento Benevides
Fiscal de Contrato
Portaria nº 053/2025 - GPSAL

DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Blenda Cristina Costa Araújo
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento.

CNPJ: 06.172.720/0001-10
Avenida Presidente Vargas, N. 340, Centro
Santo Antônio dos Lopes-MA / CEP 65.

Prefeitura de
SANTO ANTONIO DOS LOPES

AUTUAÇÃO
Nº PROC
Fl. 169
Servidor Responsável

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

O presente documento refere-se a lei nº 14.133/2021. O ETP é Documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

1 – DO OBJETO:

Constitui objeto deste Estudo Técnico Preliminar, o levantamento dos quantitativos necessários, com vistas a encontrar a melhor solução para o fornecimento de gás liquefeito de petróleo - GLP envasado em botijão de 13kg (cheio), botijão de 13kg (refil vazio) e água mineral para atender as necessidades da demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Santo Antonio dos Lopes - MA.

2 – DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento desempenha um papel crucial na gestão e promoção da Saúde e Saneamento no município, abrangendo atividades administrativas e operacionais.

Os produtos solicitados pela Secretaria são utilizados para diversas atividades essenciais, incluindo:

AUTUAÇÃO
Nº PROC.
FL. 450
Servidor Responsável

• Gás GLP de 13 kg:

- Utilizado em cozinhas institucionais e eventos realizados pela Secretaria, garantindo o preparo adequado e seguro de alimentos para funcionários e eventos públicos realizados pelo município.

• Água mineral:

- Garantir a hidratação adequada dos funcionários e colaboradores em eventos, reuniões, treinamentos e atividades diversas realizadas pela Secretaria, assegurando condições sanitárias e de saúde adequadas.

Impacto na Qualidade dos Serviços: A aquisição de gás GLP e água mineral é essencial para assegurar que as atividades realizadas pela Secretaria ocorram com eficácia e sem interrupções. A falta desses itens pode comprometer a qualidade dos serviços prestados, levando a atrasos na preparação de alimentos, dificuldades logísticas durante eventos e problemas de saúde relacionados à hidratação inadequada.

Justificativa da Aquisição: A compra dos itens visa garantir a continuidade e eficiência dos serviços mencionados, permitindo:

• Manutenção das atividades essenciais: Assegurando que o preparo de alimentos e a hidratação estejam sempre disponíveis durante a realização das atividades programadas. • Participação plena em eventos e reuniões: Evitando interrupções ou desconfortos que possam prejudicar a produtividade e a saúde dos colaboradores e público atendido. • Otimização da gestão administrativa: Prevenindo interrupções operacionais devido à ausência de gás ou água mineral, o que impactaria diretamente as atividades da Secretaria.

Portanto, a aquisição de gás GLP de 13 kg e água mineral para a Secretaria Municipal é uma medida estratégica e necessária para garantir a continuidade e qualidade dos serviços prestados à comunidade. Com esses itens, será possível assegurar que todos os

AUTUAÇÃO
Nº PROC.
Fl. 141
Servidor Responsável

processos administrativos e operacionais sejam realizados de maneira eficiente e sem transtornos.

Considerando ainda que os procedimentos licitatórios duram em média três meses para serem concluídos, faz-se necessária a instrução deste processo para garantir a prestação ininterrupta dos serviços citados.

Assim, considerando que a SOLICITANTE tem por finalidade básica planejar e executar políticas públicas com especial atenção às demandas internas, visando sempre o interesse social e coletivo, faz-se imprescindível adotar medidas administrativas necessárias para garantir o abastecimento contínuo de gás GLP e água mineral para atender às demandas imprevisíveis ao longo do ano.

Optou-se pelo registro de preço em virtude da imprevisibilidade das necessidades anuais, impossibilitando qualquer pretensão de definição precisa de quantitativos fixos para contratações.

3 PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação esta alinhada ao planejamento anual da secretaria, haja vista que a aquisição de gas GLP e agua mineral é realizada anualmente, embora o plano de contratação não tenha sido concluído em tempo habil, e conforme decreto 004/2025 de 02 de janeiro de 2025, traz a expressão "poderá", outrora a aquisição dos produtos se faz necessária para manter os trabalhos das Secretaria de Saúde e Saneamento da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes – MA.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Trata-se de uma aquisição de material de consumo, a ser contratada

AUTUAÇÃO
Nº PROC
FL 192

mediante licitação na modalidade Pregão Eletrônico, nos termos da Lei nº 14.133/2021. A aquisição se refere a fornecimentos contínuos, a qual é realizada pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas.

A Contratada será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato. Durante a execução do fornecimento, a Contratada deverá:

- Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado do fornecimento objeto do contrato;
- Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato, até o Recebimento Definitivo do fornecimento.

Os Fornecimentos a serem contratados se enquadram como comum, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais no mercado. A contratada possibilitará a fiscalização pela contratante quanto à distribuição, controle e supervisão dos recursos alocados aos seus contratos. A contratada deve adotar práticas de gestão que garantam os direitos trabalhistas e o atendimento às normas internas e de segurança e medicina do trabalho para seus empregados envolvidos na prestação dos serviços.

A fiscalização da execução do fornecimento abrange todos os procedimentos constantes relativos às metas definidas no Termo de Referência ou Contrato, sob pena da respectiva fatura quando do não cumprimento.

A Contratada deve manter equipamentos e demais materiais necessários à prestação do fornecimento em bom estado de funcionamento. A Contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade na execução do fornecimento, conforme orientações do art. 6º da IN nº01/2010 (Compras Sustentáveis). Os fornecimentos serão executados pela empresa adjudicada, não se admitindo recusa da parte daquela em decorrência de sobrecarga na sua capacidade instalada.

AUTUAÇÃO
Nº PROC
Fl 103

5- LEVANTAMENTO DE MERCADO, ESTIMATIVA DE PREÇOS E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DESOLUÇÃO A CONTRATAR;

a) A opção disponivel para atendimento da demanda é realizar aquisiçã destinado atender as necessidades da SOLICITANTE. Tais itens são encontrados no Mercado, de modo que há várias empresas especializadas e bem solidificadas no ram de venda, como demonstra o levantamento realizado pelos sites indicados na planilh demostrativa. Para que a SOLICITANTE atenda toda a demanda no âmbito d Administração Pública Municipal, há necessidade de aquisição de uma ampla gam destes itens visando as possibilidades a partir dos preços praticados no mercad considerando a nossa disponibilidade orçamentária, se enquadram nos seguint cenários:

b) Adquirir todos os itens necessários para atendimento da demand conforme as necessidades da SOLICITANTE, via registro de preços (SRP), o qu causaria um impacto relativamente menor no orçamento de modo que possam viabiliza o funcionamento seja da SOLICITANTE como dos órgãos a ela vinculados.

c) Todos os itens são materiais comuns, encontrados usualmente no mercado e a forma de escolha do fornecedor deverá ser por Pregão Eletrônico mediant Sistema de Registro de Preço.

d) Os itens a serem licitados se referem a materiais de fácil fornecimento e de ampla disponibilidade no mercado, dada a sua baixa complexidade de produção e estocagem;

e) Os itens listados serão adquiridos com quantidades e unidades d fornecimento de acordo com os usualmente praticados no mercado, de forma a viabilizar o atendimento das necessidades levantadas.

6- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS;

AUTUAÇÃO
Nº PROC
FL 15

a) Os quantitativos foram extraídos do levantamento foi realizado no [illegible] em curso. Visando aumentar a escala da contratação e otimizar [illegible] recursos públicos, foi centralizada toda a demanda da secretaria em [illegible] única contratação e os quantitativos abaixo descriminados são para uma demanda de 12 (doze) meses.

b) Das estimativas:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND./ QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	BOTIJÃO DE GÁS GLP 13KG (REFIL VAZIO).	100 UND	R$ 240,00	R$ 24.000,00
2.	BOTIJÃO DE GÁS GLP 13KG (REFIL CHEIO).	600 UND	R$ 120,00	R$ 72,000,00
3.	GARRAFÃO DE 20 LITROS: (refil vazio), garrafões de coloração azul, transparentes de polipropileno ou policarbonato c/ 20 litros, conforme as especificações do INMETRO	200 UND	R$ 31,50	R$ 6.300,00
4.	GARRAFÃO DE 20 LITROS: (refil cheio), garrafões de coloração azul, transparentes de polipropileno ou policarbonato c/ 20 litros, conforme as especificações do INMETRO.	350 UND	R$ 35,20	R$ 12.320,00
5.	ÁGUA MINERAL NATURAL, TIPO SEM GÁS, MATERIAL EMBALAGEM PLÁSTICO, TIPO EMBALAGEM DESCARTÁVEL. GARRAFA 500 ML, FARDO COM 12 UNIDADES.	200 FARDO	R$ 22,50	R$ 4.500,00

AUTUAÇÃO
Nº PROC
FL 195

6.	Água mineral em copos de 200ml sem gás- A **água** mineral deverá ser fornecida acondicionada em **copo** fabricado com plástico resistente, com capacidade para 200 ml, com tampa lacrada, com rótulo intacto, sem vazamentos, sem manchas, sem odores, sem furos, sem fissuras e sem amassados em CAIXA COM 48 UNIDADES, validade mínima de 06 meses.	200 CAIXA	R$ 96,00	R$ 19.200,00
7.	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, embalada em frasco tipo granada, transparente de no mínimo 300ml, em FARDO COM 24 UNIDADES, validade mínima de 06 meses.	200 FARDO	R$ 155,00	R$ 31.000,00
8.	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, e embalada em garrafões transparentes de polipropileno ou policarbonato c/ 5 litros, validade mínima de 06 meses	100 UNIDADE	R$ 16,50	R$ 1.650,00
9.	RECARGA DE ÁGUA GARRAFÃO DE 20 LITROS: (refil cheio), garrafões de coloração azul, transparentes de polipropileno ou policarbonato c/ 20 litros, conforme as especificações do INMETRO.	3.000 UND	R$ 13,50	R$ 40.500,00

AUTUAÇ
Nº PROC
Fl 196
Servidor Responsável

VALOR TOTAL	R$ 211.479,00

c) Acrescente-se que as quantidades informadas neste ETP, possuem caráter generalista, pois partimos da máxima que fica a livre escolha da Administração, a necessidade conforme as demandas. As quantidades são suficientes para atender as demandas da SOLICITANTE e órgão a ela vinculados, no ano de 2025.

d) Pontue-se que o quantitativo estimado nessa aquisição implicará ***ganho de escala***, porque quanto maior as quantidades de aquisições a serem cotados, melhor será o seu valor final, beneficiando a Administração Pública, considerando-se, ainda, que somente se empenhará a quantidade destes itens a serem contratados.

7– JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR;

a) Considerando as caracteristicas de utilização, as quantidades de materiais necessários, os períodos informados e os valores estimados, ***conclui-se*** que a melhor opção e a mais vantajosa, adequada e disponivel no mercado, sob a égide dos princípios da oportunidade e conveniência da Administração Pública está na efetiva *Aquisição* assim também pela boa qualidade e procedência de cada produto sendo passível de análise quando se utilizar de outra solução mais vantajosa a Administração Pública.

8– ESTIMATIVAS DO VALOR DA AQUISIÇÃO (PESQUISA DE PREÇOS);

a) Após encontrar a melhor solução para resolver o problema existente, realizamos busca no mercado, através de consultas a sites e e-mail de empresas conforme abaixo:

e-mail: multistockdistribuidora@gmail.com; MULTISTOCK DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 39.357.551/0001-42, Endereço: Rua Osmarino

AUTUAÇÃO
Nº PROC
Fl. 197
Servidor Responsável

Medeiros; Nº 660, Bairro Nova Jerusalém; Cidade: Codó -Ma - CEP: 65400-000 - Telefone: (99) 98163-1519.

e-mail: cleidy@penielcontabilidade.com.br PENIEL COMERCIO DE VAREJISTA DE GAS LTDA, CNPJ: 34.103.048/0001-47, Endereço: Rua Nova, S/N, Bairro Aviação, Cidade: Itapecuru Mirim – Ma – CEP: 65485-000.

e constatamos que o valor global da ordem de **R$ 211.470,00 (duzentos e onze mil quatrocentos e setenta reais)**. No entanto, o valor indicado acima serve apenas como parâmetro para identificar o valor estimado da contratação, não sendo parâmetro para estimar o valor de mercado. O levantamento foi realizado com base nos requisitos do art. 23, da Lei 14.133/2021 e do Decreto que regulamenta a matéria.

9 -DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO;

a) O presente estudo, como já informado, refere-se à: Aquisição de gás GLP e água mineral, destinados ao abastecimento desta secretaria.

b) A solução mais viável para a contratação seria a aquisição dos itens por meio de fornecedores habilitados mediante Processo Licitatório por Pregão Eletrônico, por se tratarem de itens comuns.

c) A solução que mais atende seria a de levantamento dos itens com valor de mercado e a realização de um processo Licitatório de aquisição para atender as demandas da SOLICITANTE.

d) Com isso, o processo licitatório obedecerá ao Sistema de Registro de Preço por intermédio do Pregão Eletrônico, sistema que se faz mais vantajoso a SOLICITANTE em virtude de não vincular a Administração total, logo poderão viabilizar as contratações conforme as necessidades.

e) Após realizada a Licitação (**SRP**), as contratadas deverão efetivar o fornecimento dos combustíveis conforme o prazo de entrega a ser definido no ***termo de referência***, e emissão de nota de empenho, seguindo criteriosamente as descrições

AUTUAÇÃO
Nº PROC.
Fl. 195
Servidor Responsável

determinadas em tal termo, além das unidades de medida de acordo com a listagem de itens adquiridos.

10- JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

a) A solução para eventual aquisição dos produtos será parcelada, sendo a licitação do tipo menor preço por item. Justifica-se o parcelamento, tendo em vista o objeto ser divisível e não haver prejuízo para o conjunto a ser licitado, nos termos do art. 47, inciso II, da Lei 14.133/2021.

11- DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS;

Os resultados pretendidos com as **Aquisições** são:

a. Em relação à ***eficácia:*** atendimento de todas as demandas da aquisição, no suporte à atividade finalística do órgão;
b. Quanto à ***eficiência:*** assegurar a continuidade e a manutenção dos materiais em tela, nesta Secretaria, bem como o uso racional dos recursos financeiros;
e. Com a Aquisição buscam-se também, atender ao ***princípio da economicidade***, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo-benefício possível de materiais em recursos financeiros, econômicos e administrativos possa alcançar, permitindo assim que as aquisições sejam realizadas de forma rápida, econômica e sustentável.

AUTUAÇÃO
Nº PROC.
Fl. 199

12 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS;

a) A presente contratação não gera Impactos ambientais diretos. A presente contratação visa gerar impactos ambientais positivos, uma vez que haverá previsão da responsabilidade ambiental da futura contratada, que todo o material o equipamento a ser fornecido deverá considerar a composição, características co componentes sustentáveis, atendendo, dessa forma, o disposto nos arts. Nº 5º e 11 d Lei 14.133/2021. A Contratada deverá, ainda, respeitar as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela ABNT sobre resíduos sólidos.

13- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES;

a) Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta aquisição seja atingido. Assim destaca-se ainda que a aquisição para suprir a demanda da SOLICITANTE e demais órgãos a el vinculados, não gera vinculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

14 - DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA AQUISIÇÃO;

A viabilidade deste ETP verifica-se pela economia no valor da aquisição em função do ganho de escala, na eficiência com a diminuição dos custos administrativos em função da redução da fragmentação de processos licitatórios e efetividade com padronização dos materiais. Além disso, frisa-se que a presente contratação atende adequadamente às demandas formuladas, os benefícios a serem alcançados são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracteriza uma economicidade, os riscos envolvidos são

AUTUAÇÃO
Nº PROC.
Fl. 200

administráveis. Considerando as informações do presente ETP, entende-se que a presente contratação se configura tecnicamente **VIÁVEL**.

15. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE.

a) Após a realização do estudo foi verificada a viabilidade da contratação levando-se em conta as questões orçamentárias e de disponibilidade de empresas consolidadas no ramo da venda destes itens para a Administração Pública Municipal, visando a garantia do fornecimento a eventual e futura aquisição dos itens.

Essa tabela fornece uma visão geral dos riscos potenciais, suas possíveis consequências e sugestões de soluções para mitigar ou gerenciar esses riscos.

Categoria de Risco	Descrição do Risco	Impacto	Probabilidade	Medidas Mitigadoras
Operacional	Atrasos na entrega	Alto	Média	Estabelecer prazos rígidos com penalidades claras
Operacional	Produto fora das especificações	Alto	Baixa	Exigir certificações técnicas ABNT e INMETRO
Operacional	Problemas logísticos e armazenamento inadequado	Médio	Média	Orientar armazenamento e manuseio correto
Financeiro	Oscilação de	Médio	Alta	Contrato

AUTUAÇÃO
Nº PROC
Fl. 201
Setor Responsável

	preço no mercado			baseado em Registro de Preços
Financeiro	Descumprimento contratual do fornecedor	Alto	Média	Análise prévia dos fornecedores, exigir garantias e multas
Segurança	Vazamento ou explosão de gás GLP	Muito Alto	Baixa	Treinamento regular, inspeções periódicas
Segurança	Contaminação da água mineral	Alto	Baixa	Exigir certificações sanitárias atualizadas e testes periódicos
Ambiental	Descarte inadequado de embalagens e botijões vazios	Médio	Média	Implantar política clara para descarte adequado
Jurídico	Litígios contratuais	Médio	Média	Definir cláusulas contratuais claras, resolução amigável
Jurídico	Questões trabalhistas e	Médio	Média	Exigir comprovação

Prefeitura de
SANTO ANT
DOS LOPES

AUTUAÇÃO
Nº PROC
Fl.

	sociais dos fornecedores			fiscal, trabalhista e previdenciária

Santo Antônio dos Lopes - MA, 28 de março de 202

Priscilla Nascimento Benevides
Fiscal de Contrato
Portaria nº 053/2025 - GPSAL

Blenda Cristina Costa Araújo
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento.

MULTISTOCK DISTRIBUIDORA LTDA

COTAÇÃO DE PREÇO

AUTUAÇÃO
Nº PROC
Fl. 203

PREFEITURA SANTO ANTÔNIO DOS LOPES - MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

À empresa MULTISTOCK DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 39.357.551/0001-42, Endereço: R OSMARINO MEDEIROS; Nº 660, Bairro Nova Jerusalém; Cidade: Codó – MA; CEP: 65.400-000 Telefone: (99) 8163-1519, apresenta a prefeitura municipal de Santo Antônio dos Lopes a cotação de preço com validade de 90 dias, conforme segue a planilha:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QTD	V.UNIT.	V.TOTAL
3	GARRAFÃO DE 20 LITROS: (refil vazio), garrafões de coloração azul, transparentes de polipropileno ou policarbonato c/ 20 litros, conforme as especificações do INMETRO	CRISTAL	und	200	R$ 31,50	R$ 6.300,00
4	GARRAFÃO DE 20 LITROS: (refil cheio), garrafões de coloração azul, transparentes de polipropileno ou policarbonato c/ 20 litros, conforme as especificações do INMETRO.	CRISTAL	und	350	R$ 35,20	R$ 12.320,00
5	Água mineral natural, tipo sem gás, material embalagem plástico, tipo embalagem descartável. Garrafa 500 ml. Fardo com 12 unidades.	CRISTAL	fardo	200	R$ 22,50	R$ 4.500,00
6	Água mineral em copos de 200ml sem gás- A água mineral deverá ser fornecida acondicionada em copo fabricado com plástico resistente, com capacidade para 200 ml, com tampa lacrada, com rótulo intacto, sem vazamentos, sem manchas, sem odores, sem furos, sem fissuras e sem amassados em CAIXA COM 48 UNIDADES. Validade mínima de 06 meses.	CRISTAL	caixa	200	R$ 96,00	R$ 19.200,00
7	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, embalada Em frasco tipo granada, transparente de no mínimo 300ml, em FARDO COM 24 UNIDADES, validade mínima de 06 meses.	CRISTAL	fardo	200	R$ 155,00	R$ 31.000,00

MULTISTOCK DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 39.357.551/0001-42
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.839205-3
E-MAIL: MULTISTOCKDISTRIBUIDORA@GMAIL.COM
R OSMARINO MEDEIROS, BAIRRO: NOVA JERUSALEM – CODÓ/MA

8	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, e embalada Em garrafões transparentes de polipropileno ou policarbonato c/ 5 litros, validade mínima de 06 meses	CRISTAL	und	100	R$ 16,50	R$ 1.650,00
9	RECARGA DE ÁGUA GARRAFÃO DE 20 LITROS: (refil cheio), garrafões de coloração azul, transparentes de polipropileno ou policarbonato c/ 20 litros, conforme as especificações do INMETRO.	CRISTAL	und	3.000	R$ 13,50	R$ 40.500,00
Cento e quinze mil e quatrocentos e setenta reais						R$ 115.470,00

Prazo de Validade: 90 dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme especificado no edital e Termo de Referência.

CONDIÇÕES DE ENTREGA E EXECUÇÃO: Conforme especificado no edital e Termo de Referência.

LOCAL DE ENTREGA: Conforme especificado no edital e Termo de Referência.

AUTUAÇÃO
Nº PROC
Fls.

Atenciosamente,

Codó – MA, 25 de março de 20225

MULTISTOCK DISTRIBUIDORA LTDA:39357551000142

Assinado de forma digital por MULTISTOCK DISTRIBUIDORA LTDA:39357551000142
Dados: 2025.03.25 15:38:40 -03'00'

MULTISTOCK DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 39.357.551/0001-42
ANTONIO HERLANILSON TEODORO DE SOUSA
CPF: 031.620.763-23

Orçamento

De <saude@stoantoniodoslopes.ma.gov.br>
Para <multistockdistribuidora@gmail.com>
Data 2025-03-19 09:36

OFICIO N° saude 2.docx (~111 KB)

Prezados,

Solicitamos a Vossa Senhoria o orçamento tendo por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de gás liquefeito de petróleo - GLP envasado em botijão de 13kg (cheio), botijão de 13kg (refil vazio) e água mineral para atender as necessidades da demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do município de Santo Antônio dos Lopes – MA, segue em anexo:

AUTUAÇÃO
Nº PRO
FL 05
Servidor Responsável

Re: Orçamento

De MULTISTOCK DISTRIBUIDORA LTDA <multistockdistribuidora@gmail.com>
Para <saude@stoantoniodoslopes.ma.gov.br>
Data 2025-03-25 15:49

COTAÇÃO SEC. SAÚDE....pdf (~319 KB)

AUTUAÇÃO
Nº PROC
FL 206
Servidor Responsável

Segue em anexo a cotação

Em sex., 21 de mar. de 2025 às 15:09, MULTISTOCK DISTRIBUIDORA LTDA <multistockdistribuidora@gmail.com> escreveu:

> Segue em anexo a cotação solicitada
>
> Em qua., 19 de mar. de 2025 às 09:36, <saude@stoantoniodoslopes.ma.gov.br> escreveu:
>
> > Prezados,
> >
> > Solicitamos a Vossa Senhoria o orçamento tendo por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de gás liquefeito de petróleo - GLP envasado em botijão de 13kg (cheio), botijão de 13kg (refil vazio) e água mineral para atender as necessidades da demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do município de Santo Antônio dos Lopes – MA, segue em anexo:

PENIEL GÁS
A QUALIDADE FAZ A DIFERENÇA

AUTUAÇÃO
Nº PROC
FL 207

PROPOSTA DE PREÇOS

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES/MA
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de gás liquefeito de petróleo - GLP envasado em botijão de 13kg (cheio), botijão de 13kg (refil vazio).

NOME DE FANTASIA: PENIEL GÁS	
RAZÃO SOCIAL: PENIEL COMERCIO & VAREJISTA DE GÁS LTDA	
CNPJ: 34.103.048/0001-47	
INSC. EST.: 12.608040-2	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO(X)	
ENDEREÇO: RUA NOVA, S/N,	
BAIRRO: AVIAÇÃO	**CIDADE: ITAPECURU MIRIM**
CEP: 64.485-000	**E-MAIL: cleidy@penielcontabilidade.com.br**
TELEFONE: (98) 983158115	**FAX:**
CONTATO DA LICITANTE: Thyara Daiana Souza dos Santos	**TELEFONE: (98) 983158115**
BANCO DA LICITANTE: BANCO DO BRASIL	**CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE: 45059-6**
Nº DA AGÊNCIA: 0562-2	

PLANILHA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	BOTIJÃO DE GÁS GLP 13kg (refil vazio).	Und	100	R$ 240,00	R$ 24.000,00
2	BOTIJÃO DE GÁS GLP 13kg (refil cheio).	Und	600	R$ 120,00	R$ 72.000,00
					R$ 96.000,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA É DE R$ 96.000,00 (NOVENTA E SEIS MIL REAIS).

A EMPRESA: **PENIEL COMERCIO & VAREJISTA DE GAS LTDA**, DECLARA QUE:

1 - ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

2 - VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

3 - PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE CONTRATO.

4 - QUE **NÃO POSSUI** COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES/MA**, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.

AUTUAÇÃO
Nº PROC.
FL. 205
Servidor Responsável

ITAPECURU MIRIM/MA, EM, 21 DE MARÇO DE 2025.

THYARA DAIANA SOUZA DOS SANTOS LOPES:00766365344
Assinado de forma digital por THYARA DAIANA SOUZA DOS SANTOS LOPES:00766365344
Dados: 2025.03.24 13:11:45 -03'00'

PENIEL COMERCIO & VAREJISTA DE GAS LTDA
CNPJ: 34.103.048/0001-47
Thyara Daiana Souza dos Santos
CPF: 00766365344
Proprietária

Orçamento

De <saude@stoantoniodoslopes.ma.gov.br>
Para <cleidy@perselcontabilidade.com.br>
Data 2025-03-20 15:09

OFICIO Nº saude.docx (~111 KB)

Prezados,

Solicitamos a Vossa Senhoria o orçamento tendo por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de gás liquefeito de petróleo - GLP envasado em botijão de 13kg (cheio), botijão de 13kg (refil vazio) e água mineral para atender as necessidades do demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do município de Santo Antônio dos Lopes – MA, segue em anexo:

RES: Orçamento

De <cleidy@penielcontabilidade.com.br>
Para <saude@etoantoniodoslopes.ma.gov.br>
Data 2025-03-24 15:21

Proposta de Preço Saude (1).pdf (~165 KB)

Segue em anexo proposta de preço

-----Mensagem original-----
De: saude@etoantoniodoslopes.ma.gov.br <saude@etoantoniodoslopes.ma.gov.br>
Enviada em: quinta-feira, 20 de março de 2025 15:10
Para: cleidy@penielcontabilidade.com.br
Assunto: Orçamento

Prezados,

Solicitamos a Vossa Senhoria o orçamento tendo por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de gás liquefeito de petróleo - GLP envasado em botijão de 13kg (cheio), botijão de 13kg (refil vazio) e água mineral para atender as necessidades da demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do município de Santo Antônio dos Lopes - MA, segue em anexo:

Prefeitura de
SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES
GESTÃO DE VERDADE, FUTURO DE PROSPERIDADE

UTUAÇÃO
PROC
FI 211

TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEMANETO

1- DO OBJETO

1.1. Abertura de procedimento licitatório para formação de Registro de Preços tend por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de gá liquefeito de petróleo - GLP envasado em botijão de 13kg (cheio), botijão de 13kg (refil vazio) e água mineral para atender as necessidades da demanda da secretaria municipal de saúde e saneamento do município de Santo Antônio dos Lopes – MA.

1.2. Os bens são classificados como comuns uma vez que os padrões de desempenh e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

1.3. O presente termo de referência tem como base legal a Lei n. 14.133/2021.

2- DOS FUNDAMENTOS DA CONTRATAÇÃO

A presente despesa se justifica para a presente aquisição por diversas razões, dentre as quais pode ser destacada em propiciar a infraestrutura adequada as suas unidades de atendimento, de maneira que as mesmas desempenhem suas funções administrativas e operacionais de forma a atender o princípio da eficiência e qualidade à população em geral. A Aquisição dos Produtos tem por finalidade atender as necessidades da demanda do município, visando manter o funcionamento dos ambientes como secretaria e anexos, hospital, postos de saúde e outros setores ligados ao órgão.

AUTUAÇÃO
Nº PROC
FL 21

Os produtos, os quais foram selecionados para distribuição são os constantes da planilha do item 3., nas quantidades mencionadas na planilha deste Termo de Referência.

A contratação pretendida consiste na referência do estudo técnico preliminar que caracteriza o interesse público para o fornecimento, a fim de evidenciar a solução a ser atendida de modo a permitir a avaliação econômica da contratação, definido no art. 18, §1°da Lei 14.133/2021.

2 – ESPECIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

As licitantes interessadas deverão fornecer os produtos abaixo relacionados, com as seguintes as características mínimas, constante da planilha abaixo conforme pesquisas de preços realizadas.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND./ QUANT.
1.	BOTIJÃO DE GÁS GLP 13KG (REFIL VAZIO).	100 UND
2.	BOTIJÃO DE GÁS GLP 13KG (REFIL CHEIO).	600 UND
3.	GARRAFÃO DE 20 LITROS: (refil vazio), garrafões de coloração azul, transparentes de polipropileno ou policarbonato c/ 20 litros, conforme as especificações do INMETRO	200 UND

AUTUAÇÃO
Nº PROC.
Fl. 213
Servidor Responsável

4.	GARRAFÃO DE 20 LITROS: (refil cheio), garrafões de coloração azul, transparentes de polipropileno ou policarbonato c/ 20 litros, conforme as especificações do INMETRO.	350 UND
5.	ÁGUA MINERAL NATURAL, TIPO SEM GÁS, MATERIAL EMBALAGEM PLÁSTICO, TIPO EMBALAGEM DESCARTÁVEL, GARRAFA 500 ML, FARDO COM 12 UNIDADES.	200 FARDO
6.	Água mineral em copos de 200ml sem gás- A **água** mineral deverá ser fornecida acondicionada em **copo** fabricado com plástico resistente, com capacidade para 200 ml, com tampa lacrada, com rótulo intacto, sem vazamentos, sem manchas, sem odores, sem furos, sem fissuras e sem amassados em CAIXA COM 48 UNIDADES. validade mínima de 06 meses.	200 CAIXA
7.	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, embalada em frasco tipo granada, transparente de no mínimo 300ml, em FARDO COM 24 UNIDADES, validade mínima de 06 meses.	200 FARDO
8.	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, e embalada em garrafões transparentes de polipropileno ou policarbonato c/ 5 litros, validade mínima de 06 meses	100 UNIDADE
9.	RECARGA DE ÁGUA GARRAFÃO DE 20 LITROS: (refil cheio), garrafões de coloração azul, transparentes de polipropileno ou policarbonato c/ 20 litros, conforme as especificações do INMETRO.	3.000 UND

Para definição do quantitativo, foram estimado um provável consumo para o ano de 2025 deste Órgão e restaram incorporados nesta contratação em análise, bem

AUTUAÇÃO
Nº PROC
FL 214
Servidor Responsável

como fora ponderado a possibilidade de uma margem prudente de aumento de quantitativo em razão da expansão dos serviços públicos prestados.

4- DO REGIME DE EXECUÇÃO, LOCAL E DA FORMA DO FORNECIMENTO

O fornecimento contratado será realizado por execução indireta.

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

a) O objeto deverá ser entregue no local indicado na ordem de compra emitida pela Central de Compras do Município;

b) O objeto deverá ser entregue nos dias e horários indicados na ordem de compra emitida pela Central de Compras do Município;

c) O objeto deverá ser entregue conforme as necessidades da Secretaria, mediante emissão da ordem de compra;

A CONTRATADA deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais e equipamentos necessários à perfeita execução do fornecimento, conforme ordem de solicitação emitida pela Secretaria solicitante.

4 - DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A descrição da solução como um todo, encontra-se especificada no Estudo Técnico Preliminar – ETP e abrange a contratação de empresa especializada para o fornecimento dos produtos, pelo período de 12 (doze) meses, com o intuito de manter em funcionamentos os setores vinculados a secretaria de saúde e saneamento de Santo Antônio dos Lopes – MA, necessários à continuidade dos serviços prestados.

A realização de procedimento licitatório para aquisição dos produtos deste objeto se justifica ainda em face ao interesse público presente na necessidade de atender as necessidades do município.

AUTUAÇÃO
Nº PROC. 215

6 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os custos com a presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

A identificação e a indicação detalhada da fonte de recursos utilizada para a execução da presente contratação serão de responsabilidade exclusiva da Contabilidade do órgão contratante, que deverá assegurar sua conformidade com as normas legais e orçamentárias vigentes no ato da contratação.

7 – PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O prazo de execução deverá ser, a contar da assinatura do contrato, e o prazo de vigência da ata é de 12 meses, podendo ocorrer a prorrogação de vigência do contrato, caso sejam cumpridos os requisitos do artigo 107, da Lei nº 14.133/2021.

8 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1. Para que o objeto da contratação seja efetivado, é necessário o atendimento de alguns requisitos de acordo com as características do objeto, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, minimamente os dispostos nos artigos 62, 66, 67,68 e 69 da Lei Federal 14.133/2021.

8.2. Sendo assim, os documentos exigidos serão:

Habilitação jurídica:

a) No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis,a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

AUTUAÇÃO
Nº PROC.
Fl. 216

b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

c) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das PessoasJurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

e) Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

f) No caso de exercício de atividade não listadas nos itens acima: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos da legislação pertinente.

g) No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a atada assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que tratao art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Regularidade fiscal, social e trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas ou no Cadastro Nacional de PessoasJurídicas;

b) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;

AUTUAÇÃO
Nº PROC.
FL

c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante aapresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do TituloVII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objetocontratual;

f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativaà atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

g) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativaà atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

h) Declaração de cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e outras que forem necessárias.

Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

c) No caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos, os documentos exigidos acima, limitar-se-á ao último exercício;

d) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação

AUTUAÇÃO
Nº PROC
Fl. 216
Servidor Responsável

de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período d existência da sociedade;

e) É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social

f) Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados d última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764 de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

g) Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

AUTUAÇÃO
Nº PROC.
FL.
Servidor Responsável

h) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente a sua proposta inicial;

i) Os índices estabelecidos atendem ao disposto no art. 69 da Lei n. 14.1333/21 uma vez que permitem a comprovação de uma avaliação mais precisa da situação financeira da empresa de forma objetiva, os mesmos foram estabelecidos observando percentuais usualmente adotados no mercado para a avaliação da situação financeira das empresas e não frustram ou restringem o caráter competitivo do certame, pois foram estabelecidos em patamares mínimos aceitáveis, com intuito de garantir a continuidade da execução dos serviços, objeto desta licitação.

Qualificação Técnica:

a) Apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito públicoou privado, que comprove que a licitante forneceu ou está fornecendo, de maneira satisfatória e a contento, produtos da natureza e vulto similares com o objeto da presente licitação;

b) Os atestados poderão ser diligenciados de acordo com o art. 67 da Lei 14.133/21.

9 – FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. A seleção do fornecedor deverá ser realizada pela seleção da proposta mais vantajosa e que cumpra todos os requisitos previstos neste termo de referência.

9.2. O julgamento da proposta deverá será do tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

10– MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. A fiscalização decorrente desta contratação, será acompanhada e fiscalizada pelo

AUTUAÇÃO
Nº PROC. 220
Servidor Responsável

servidora Priscilla Nascimento Benevides, nomeado sob a portaria nº 053/2025 dessa Administração, ou pelo respectivo substituto designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, nos termos do artigo 117 da Lei 14.133/2021.

10.2 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

10.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse suacompetência.

10.4. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

10.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante deimperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

10.6. O gestor do contrato, será a servidora Blenda Cristina Costa Araújo, nomeado sob a portaria nº 009/2025, com atribuições administrativas e afunção de Secretária, desde sua concepção até a finalização, especialmente:

I - analisar a documentação que antecede o pagamento;

II - analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

III - analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;IV - analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;

V - acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais

AUTUAÇÃO
Nº PROC
FI
Servidor Responsável

documentosrelativos ao objeto contratado;

VI - decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços

10.7. O contratado deverá indiciar um responsável legal com respectivos contatos (e-mail, celular e Whatsapp), com poderes para representá-lo perante essa Municipalidade na execução do contrato decorrente da licitação objeto deste termo de referência.

10.8. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração durante o fornecimento do bem para representá-lo na execução do contrato

11 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DOS CRITÉRIOS PARA MEDIÇÃO E PAGAMENTO

11.1. O recebimento do objeto do contrato, decorrente da referida contratação, se dará:

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, quando houver;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

11.2. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, respeitada a ordem cronológica previstano artigo 142 da 14.133/21.

11.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o Órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação

AUTUAÇÃO
Nº PROC
Fl 226

da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentaçãomencionada no art. 68 da Lei 14.133/2021.

12 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. A CONTRATADA obriga-se a:

12.1.1. A efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância as especificações do Termo de Referência e de suaproposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

12.1.3. O objeto deve estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário,com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

12.1.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

12.1.5. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de (30) (dias), o produto com avarias ou defeitos;

12.1.6. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objetoda presente licitação;

12.1.7. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto,com a devida comprovação;

12.1.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.1.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

AUTUAÇÃO
Nº PROC.
Fl. 225
Servidor Responsável

exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

12.1.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, excetona condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

12.1.11. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução docontrato.

13 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

13.1.1. Receber provisoriamente o objeto, disponibilizando local, data e horário e demais condições estabelecidas no Edital;

13.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência para fins de aceitação e recebimento definitivo;

13.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

13.1.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

13.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento

AUTUAÇÃO
Nº PROC
FL 224
Servidor Responsável

do objeto, no prazo e na forma estabelecidos nesse termo;

13.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato,bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, deseus empregados, prepostos ou subordinados.

14 – DA GARANTIA

14.1. Declarar, detalhadamente, a garantia dos equipamentos/materiais/serviços fornecidos, cujo prazo não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo;

14.2. A empresa deverá fornecer certificados de garantia, por meio de documentos próprios ou anotação impressa ou carimbada na Nota Fiscal respectiva;

14.2.1. A substituição do produto acarretará a renovação da garantia por prazo de 12 (doze)meses;

14.3. O termo de garantia ou equivalente deverá esclarecer de maneira objetiva em que consiste, bem como a forma, o prazo e o lugar em que poderá ser exercitado o ônus a cargo do contratante, devendo ser entregue, devidamente preenchido pelo fabricante, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instalação e uso do produto;

14.4. A CONTRATADA deve possuir canal de comunicação para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos, constando a descrição doproblema.

15 – DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação.

AUTUAÇÃO
Nº PROC.
FL. 223

16 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. O Município de Santo Antônio dos Lopes - MA reserva-se no direito de impugnar o fornecimento prestado,se esses não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo deReferência.

16.2. Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos constantes na Lei n 14.133/2021 e no Decreto Municipal 004/2025 e 005/2025 de 02 de janeiro de 2025.

16.3. Fica eleito o foro da Comarca de Santo Antônio dos Lopes - MA como único competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

Santo Antônio dos Lopes – MA, 14 de abril de 20..

Blenda Cristina Costa Araujo

BLENDA CRISTINA COSTA ARAÚJO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

PORTARIA Nº 006/2025 – GPSAL

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes - MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear INOAN SILVA DA FONSECA, portador de RG Nº 0246268720039 SSP/MA e CPF Nº 030.918.163-11, para ocupar o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do município de Santo Antônio dos Lopes - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 02 de Janeiro de 2025.

Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça da Silva

PREFEITA MUNICIPAL

Código identificador:
82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

PORTARIA Nº 007/2025 – GPSAL

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes - MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear ANA CRISTINA FREITAS ABREU SILVA, portadora de RG Nº 000000955492-0 SESP/MA e CPF Nº 425.361.113-34, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO GOVERNAMENTAL E ARTICULAÇÃO POLÍTICA do município de Santo Antônio dos Lopes - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 02 de Janeiro de 2025.

Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça da Silva

PREFEITA MUNICIPAL

Código identificador:
82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

PORTARIA Nº 008/2025 – GPSAL

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes - MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear LEANDRO DA SILVA OLIVEIRA, portador de RG Nº 038195752009-9 SSP/MA e CPF Nº 604732603-01, para ocupar o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO do município de Santo Antônio dos Lopes - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 02 de Janeiro de 2025.

Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça da Silva

PREFEITA MUNICIPAL

Código identificador:
82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

PORTARIA Nº 009/2025 – GPSAL

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes - MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá

outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.
RESOLVE
Art. 1º. Nomear **BLENDA CRISTINA COSTA ARAUJO**, portadora de RG Nº 017599642001-1 SESP/MA e CPF Nº 017.500.873-67, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO do município de Santo Antônio dos Lopes - MA.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 02 de Janeiro de 2025.
Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça da Silva
PREFEITA MUNICIPAL

Código identificador:
82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7
342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd06c3

PORTARIA Nº 010/2025 – GPSAL
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes - MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.
RESOLVE
Art. 1º. Nomear GUSTAVO LOPES DE SOUSA, portador de RG Nº 042262662011-7 SSP/MA e CPF Nº 608280523-28, para ocupar o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, do município de Santo Antônio dos Lopes - MA.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 02 de Janeiro de 2025.
Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça da Silva
PREFEITA MUNICIPAL

Código identificador:
82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7
342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd06c3

PORTARIA Nº 011/2025 – GPSAL
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes - MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.
RESOLVE
Art. 1º. Nomear FRANCISCA CARVALHO ARAUJO DE SOUSA, portadora de RG Nº 060384792016-1 SESP/MA e CPF Nº 957.979.801-00, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER do município de Santo Antônio dos Lopes - MA.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 02 de Janeiro de 2025.
Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça da Silva
PREFEITA MUNICIPAL

AUTUAÇÃO
Nº PROC. 227
Fl.

Código identificador:
82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7
342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd06c3

PORTARIA Nº 012/2025 – GPSAL
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes - MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.
RESOLVE
Art. 1º. Nomear FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA ALENCAR, portador de RG Nº 1595483 SSP/PI e CPF Nº 786700713-04, para ocupar o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, do município de Santo Antônio dos Lopes - MA.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 02 de janeiro de 2025.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 10 de Janeiro de 2025.
Publique-se, Registre e Cumpra-se.
Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça da Silva
PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA N° 048/2025 - GPSAL

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santo Antônio dos Lopes - MA e as disposições contidas na Lei Federal 14.133/2021.
RESOLVE
Art. 1º. Nomear FRANCISCA DE SOUSA CASTRO, para ocupar a função de FISCAL DE CONTRATO DE LICITAÇÃO da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração do município de Santo Antônio dos Lopes - MA.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 10 de Janeiro de 2025.
Publique-se, Registre e Cumpra-se.
Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça da Silva
PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA N° 049/2025 - GPSAL

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santo Antônio dos Lopes - MA e as disposições contidas na Lei Federal 14.133/2021.
RESOLVE
Art. 1º. Nomear CONCEICAO DE MARIA LUCENA CRUZ, para ocupar a função de FISCAL DE CONTRATO DE LICITAÇÃO da Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho do município de Santo Antônio dos Lopes - MA.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 10 de Janeiro de 2025.
Publique-se, Registre e Cumpra-se.
Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça da Silva
PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA N° 050/2025 - GPSAL

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santo Antônio dos Lopes - MA e as disposições contidas na Lei Federal 14.133/2021.
RESOLVE
Art. 1º. Nomear FRANCISCO CRISTIANO SANTOS ARAÚJO, Portaria de nomeação de cargo comissionado n°043/2025, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO DE LICITAÇÃO da Secretaria Municipal de Educação do município de Santo Antônio dos Lopes - MA.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 10 de Janeiro de 2025.
Publique-se, Registre e Cumpra-se.
Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça da Silva
PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA N° 051/2025 - GPSAL

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santo Antônio dos Lopes - MA e as disposições contidas na Lei Federal 14.133/2021.
RESOLVE
Art. 1º. Nomear LUCAS VICTOR SANTOS DO NASCIMENTO, Portaria de nomeação de cargo comissionado n°047/2025 para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO DE LICITAÇÃO da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo do município de Santo Antônio dos Lopes - MA.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 10 de Janeiro de 2025.
Publique-se, Registre e Cumpra-se.
Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça da Silva
PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA N°053/2025 - GPSAL

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santo Antônio dos Lopes - MA e as disposições contidas na Lei Federal 14.133/2021.
RESOLVE
Art. 1º. Nomear PRISCILLA NASCIMENTO BENEVIDES ALVES, Portaria de nomeação de cargo comissionado n°046/2025 para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO DE LICITAÇÃO da Secretaria Municipal de Saúde do município de Santo Antônio dos Lopes - MA.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 10 de Janeiro de 2025.
Publique-se, Registre e Cumpra-se.
Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça da Silva

Prefeitura de
SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES
GESTÃO DE VERDADE, FUTURO DE PROSPERIDADE.

ATUAÇÃO
Nº PROC.
Fl. 220
Servidor Responsável

Ao Gabinete do Exma. Prefeita, para as devidas providências.

Santo Antônio dos Lopes – MA, 14/04/2025

Erica Ribeiro 14 04 2025

Prefeitura de
SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
GESTÃO DE VERDADE, FUTURO DE PROSPERIDADE

GABINETE DA PREFEITA

AUTUAÇÃO
Nº PROC.
Fl. 230
Servidor Responsável

De ordem da excelentíssima prefeita, encaminha-se ao setor de Compras para as devidas providências.

Atenciosamente,

Sendo o que dispomos para o momento, reiteramos votos de estima.

Santo Antônio dos Lopes - Ma, 14 de Abril de 2025

Lyanara Michelle Ramos Santos
Chefe de Gabinete
Portaria 090/2025 - GPSAL

AUTUAÇÃO
Nº PROC
Fl. 231
Servidor Responsável

Prefeitura de
SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
GESTÃO DE VERDADE, FUTURO DE PROSPERIDADE.

PROCESSO

Nº 842/2025

DATA: 14/04/2025

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo

NOME: LICITAÇÃO

ASSUNTO: Abertura de processo licitatório para formação de registro de preços tendo por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de gás liquefeito de petróleo – GLP envasado em botijão de 13 kg (cheio), botijão de 13 kg (refil vazio) e água mineral para atender as necessidades da demanda da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo do Município de Santo Antônio dos Lopes – MA.

Prefeitura de
SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
GESTÃO DE VERDADE, FUTURO DE PROSPERIDADE

AUTUAÇÃO
Nº PROC.
Fl. 231
Servidor Responsável

OFÍCIO Nº 080/2025

Santo Antônio dos Lopes - MA, 14 de abril de 2025

A Sua Excelência a Senhora,
Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça da Silva
Prefeita Municipal de Santo Antônio dos Lopes – MA

Assunto: Abertura de procedimento licitatório para formação de Registro de Preços tendo por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de gás liquefeito de petróleo - GLP envasado em botijão de 13kg (cheio), botijão de 13kg (refil vazio) e água mineral para atender as necessidades da demanda da secretaria municipal de OBRAS, Habitação e Urbanismo do município de Santo Antônio dos Lopes – MA.

Senhora Prefeita,

Solicitamos a Vossa Excelência que autorize e proceda na forma da Lei em vigor a abertura de processo licitatório tendo por objeto, contratação de empresa especializada para o fornecimento de gás liquefeito de petróleo - GLP envasado em botijão de 13kg (cheio), botijão de 13kg (refil vazio) e água mineral para atender as necessidades da demanda da secretaria municipal de OBRAS, Habitação e Urbanismo do município de Santo Antônio dos Lopes – MA, nos termos e especificações constantes do termo de referência anexo a este processo.

As obrigações assumidas com esta contratação serão pagas com recursos consignados no Orçamento Geral da secretaria municipal de OBRAS, Habitação e Urbanismo.

Atenciosamente,

LEANDRO DA SILVA OLIVEIRA
Leandro da Silva Oliveira
Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo

Prefeitura de
SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
GESTÃO DE VERDADE, FUTURO DE PROSPERIDADE

AUTUAÇÃO
Nº PROC
Fl
Servidor Responsável

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA - DOD

INTRODUÇÃO

Em conformidade com o Decreto Municipal nº004, de 02 de janeiro de 2025, publicado pelo Poder Executivo Municipal, a fase de Planejamento da Contratação terá início com o Documento de Oficialização da Demanda, a cargo da área requisitante da solução.

PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo.	
Responsável pela demanda: Lucas Victor Santos do Nascimento	Matrícula: Portaria 051/2025 GPSAL
E-mail: obras@stoantoniodoslopes.ma.gov.br	Telefone: (99) 98530-1989
Fonte de Recursos: Apontamento pela contabilidade	Data: 14/03/2025

IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Necessidade de fornecimento de gás liquefeito de petróleo - GLP envasado em botijão de 13kg (cheio), botijão de 13kg (refil vazio) e água mineral para atender as necessidades da demanda da secretaria municipal de OBRAS, Habitação e Urbanismo do município de Santo Antônio dos Lopes – MA.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo desempenha um papel crucial na gestão e promoção da Obras, Habitação e Urbanismo no município, abrangendo atividades administrativas e operacionais.

Os produtos solicitados pela Secretaria são utilizados para diversas atividades essenciais, incluindo:

- Gás GLP de 13 kg:

  - Utilizado em cozinhas institucionais e eventos realizados pela Secretaria, garantindo o preparo adequado e seguro de alimentos para funcionários e eventos públicos realizados pelo município.

AUTUAÇÃO
Nº PROC.
Fl. 134

• Água mineral:

- Garantir a hidratação adequada dos funcionários e colaboradores em eventos, reuniões, treinamentos e atividades diversas realizadas pela Secretaria, assegurando condições sanitárias e de saúde adequadas.

Impacto na Qualidade dos Serviços: A aquisição de gás GLP e água mineral é essencial para assegurar que as atividades realizadas pela Secretaria ocorram com eficácia e sem interrupções. A falta desses itens pode comprometer a qualidade dos serviços prestados, levando a atrasos na preparação de alimentos, dificuldades logísticas durante eventos e problemas de saúde relacionados à hidratação inadequada.

Justificativa da Aquisição: A compra dos itens visa garantir a continuidade e eficiência dos serviços mencionados, permitindo:

• Manutenção das atividades essenciais: Assegurando que o preparo de alimentos e a hidratação estejam sempre disponíveis durante a realização das atividades programadas. • Participação plena em eventos e reuniões: Evitando interrupções ou desconfortos que possam prejudicar a produtividade e a saúde dos colaboradores e público atendido. • Otimização da gestão administrativa: Prevenindo interrupções operacionais devido à ausência de gás ou água mineral, o que impactaria diretamente as atividades da Secretaria.

Portanto, a aquisição de gás GLP de 13 kg e água mineral para a Secretaria Municipal é uma medida estratégica e necessária para garantir a continuidade e qualidade dos serviços prestados à comunidade. Com esses itens, será possível assegurar que todos os processos administrativos e operacionais sejam realizados de maneira eficiente e sem transtornos.

QUANTITATIVO DO SERVIÇO/PRODUTO A SER CONTRATADO OU ADQUIRIDO		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND./ QUANT.**

JUAÇA
PROC
Fl 235

1.	BOTIJÃO DE GÁS GLP 13KG (REFIL VAZIO).	100 UND
2.	BOTIJÃO DE GÁS GLP 13KG (REFIL CHEIO).	400 UND
3.	GARRAFÃO DE 20 LITROS: (refil vazio), garrafões de coloração azul, transparentes de polipropileno ou policarbonato c/ 20 litros, conforme as especificações do INMETRO	175 UND
4.	GARRAFÃO DE 20 LITROS: (refil cheio), garrafões de coloração azul, transparentes de polipropileno ou policarbonato c/ 20 litros, conforme as especificações do INMETRO.	200 UND
5.	ÁGUA MINERAL NATURAL, TIPO SEM GÁS, MATERIAL EMBALAGEM PLÁSTICO, TIPO EMBALAGEM DESCARTÁVEL, GARRAFA 500 ML, FARDO COM 12 UNIDADES.	175 FARDO
6.	Água mineral em copos de 200ml sem gás- A **água** mineral deverá ser fornecida acondicionada em **copo** fabricado com plástico resistente, com capacidade para 200 ml, com tampa lacrada, com rótulo intacto, sem vazamentos, sem manchas, sem odores, sem furos, sem fissuras e sem amassados em CAIXA COM 48 UNIDADES. validade mínima de 06 meses.	175 CAIXA
7.	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, embalada em frasco tipo granada, transparente de no mínimo 300ml, em FARDO COM 24 UNIDADES, validade mínima de 06 meses.	175 FARDO
8.	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, e embalada em garrafões transparentes de polipropileno ou policarbonato c/ 5 litros, validade mínima de 06 meses	90 UNIDADE
9.	RECARGA DE ÁGUA GARRAFÃO DE 20 LITROS: (refil cheio), garrafões de coloração azul, transparentes de polipropileno ou policarbonato c/	2.500 UND

AUTUAÇÃO
Nº PROC
Fl. 230

	20 litros, conforme as especificações do INMETRO.	

ALINHAMENTO COM O PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

Embora não tenha sido alinhada ao planejamento anual da Secretaria, porém estará alinhada ao PPA, LDO e LOA, e conforme decreto 004 de 02 de janeiro de 2025, em seu Art. 6º traz a expressão "poderá" quanto a elaboração do PCA, outrora a Contratação se faz necessária.

FONTE DE RECURSOS

A identificação e a indicação detalhada da fonte de recursos utilizada para a execução da presente contratação serão de responsabilidade exclusiva da Contabilidade do órgão contratante, que deverá assegurar sua conformidade com as normas legais e orçamentárias vigentes.

ENCAMINHAMENTO

Encaminha-se ao Secretário para providências.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 14 de março de *2025*.

Lucas Victor Santos do Nascimento

LUCAS VICTOR SANTOS DO NASCIMENTO
FISCAL DE CONTRATOS
Portaria nº 051/2025 GPSAL

DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

LEANDRO DA SILVA OLIVEIRA

LEANDRO DA SILVA OLIVEIRA
Secretária de Obras, Habitação e Urbanismo
Port. 008/2025 GPSAL

Prefeitura de
SANTO ANT
DOS LOPES

AUTUAÇÃO
PROC.
FL 237

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

O presente documento refere-se a lei n 14.133/2021. O ETP é Documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

1 – DO OBJETO:

Constitui objeto deste Estudo Técnico Preliminar, o levantamento de quantitativos necessários, com vistas a encontrar a melhor solução para o fornecimento de gás liquefeito de petróleo - GLP envasado em botijão de 13kg (cheio), botijão de 13kg (refil vazio) e água mineral para atender as necessidades da demanda da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo de Santo Antonio dos Lopes - MA.

2 – DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo desempenha um papel crucial na gestão e promoção da Obras, Habitação e Urbanismo no município, abrangendo atividades administrativas e operacionais.

Os produtos solicitados pela Secretaria são utilizados para diversas atividades essenciais, incluindo:

AUTUAÇÃO
Nº PROC
Fl. 235

• Gás GLP de 13 kg:

- Utilizado em cozinhas institucionais e eventos realizados pela Secretaria, garantindo o preparo adequado e seguro de alimentos para funcionários e eventos públicos realizados pelo município.

• Água mineral:

- Garantir a hidratação adequada dos funcionários e colaboradores em eventos, reuniões, treinamentos e atividades diversas realizadas pela Secretaria, assegurando condições sanitárias e de saúde adequadas.

Impacto na Qualidade dos Serviços: A aquisição de gás GLP e água mineral é essencial para assegurar que as atividades realizadas pela Secretaria ocorram com eficácia e sem interrupções. A falta desses itens pode comprometer a qualidade dos serviços prestados, levando a atrasos na preparação de alimentos, dificuldades logísticas durante eventos e problemas de saúde relacionados à hidratação inadequada.

Justificativa da Aquisição: A compra dos itens visa garantir a continuidade e eficiência dos serviços mencionados, permitindo:

• Manutenção das atividades essenciais: Assegurando que o preparo de alimentos e a hidratação estejam sempre disponíveis durante a realização das atividades programadas. • Participação plena em eventos e reuniões: Evitando interrupções ou desconfortos que possam prejudicar a produtividade e a saúde dos colaboradores e público atendido. • Otimização da gestão administrativa: Prevenindo interrupções operacionais devido à ausência de gás ou água mineral, o que impactaria diretamente as atividades da Secretaria.

Portanto, a aquisição de gás GLP de 13 kg e água mineral para a Secretaria Municipal é uma medida estratégica e necessária para garantir a continuidade e qualidade dos serviços prestados à comunidade. Com esses itens, será possível assegurar que todos os

AUTUAÇÃO
Nº PROC
FL 039
Servidor Responsável

processos administrativos e operacionais sejam realizados de maneira eficiente e sem transtornos.

Considerando ainda que os procedimentos licitatórios duram em média três meses para serem concluídos, faz-se necessária a instrução deste processo para garantir a prestação ininterrupta dos serviços citados.

Assim, considerando que a SOLICITANTE tem por finalidade básica planejar e executar políticas públicas com especial atenção às demandas internas, visando sempre o interesse social e coletivo, faz-se imprescindível adotar medidas administrativas necessárias para garantir o abastecimento contínuo de gás GLP e água mineral para atender às demandas imprevisíveis ao longo do ano.

Optou-se pelo registro de preço em virtude da imprevisibilidade das necessidades anuais, impossibilitando qualquer pretensão de definição precisa de quantitativos fixos para contratações.

3 PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação esta alinhada ao planejamento anual da secretaria, haja vista que a aquisição de gas GLP e agua mineral é realizada anualmente, embora o plano de contratação não tenha sido concluído em tempo habil, e conforme decreto 004/2025 de 02 de janeiro de 2025, traz a expressão "poderá", outrora a aquisição dos produtos se faz necessária para manter os trabalhos das Secretaria de Obras, Habitação e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes – MA.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Trata-se de uma aquisição de material de consumo, a ser contratado

AUTUAÇÃO
Nº PROC
Fl. 2410
Servidor Responsável

mediante licitação na modalidade Pregão Eletrônico, nos termos da Lei nº 14.133/2021. A aquisição se refere a fornecimentos contínuos, a qual é realizada pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas.

A Contratada será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato. Durante a execução do fornecimento, a Contratada deverá:

- Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado do fornecimento objeto do contrato;
- Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato, até o Recebimento Definitivo do fornecimento.

Os Fornecimentos a serem contratados se enquadram como comum, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais no mercado. A contratada possibilitará a fiscalização pela contratante quanto à distribuição, controle e supervisão dos recursos alocados aos seus contratos. A contratada deve adotar práticas de gestão que garantam os direitos trabalhistas e o atendimento às normas internas e de segurança e medicina do trabalho para seus empregados envolvidos na prestação dos serviços.

A fiscalização da execução do fornecimento abrange todos os procedimentos constantes relativos às metas definidas no Termo de Referência ou Contrato, sob pena da respectiva fatura quando do não cumprimento.

A Contratada deve manter equipamentos e demais materiais necessários à prestação do fornecimento em bom estado de funcionamento. A Contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade na execução do fornecimento, conforme orientações do art. 6º da IN nº01/2010 (Compras Sustentáveis). Os fornecimentos serão executados pela empresa adjudicada, não se admitindo recusa da parte daquela em decorrência de sobrecarga na sua capacidade instalada.

Prefeitura de
SANTO ANTONIO DOS LOPES

AUTUAÇÃO
Nº PROC
Fl.

5- LEVANTAMENTO DE MERCADO, ESTIMATIVA DE PREÇOS E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DESOLUÇÃO A CONTRATAR;

a) A opção disponivel para atendimento da demanda é realizar aquisição destinado atender as necessidades da SOLICITANTE. Tais itens são encontrados no Mercado, de modo que há várias empresas especializadas e bem solidificadas no ramo de venda, como demonstra o levantamento realizado pelos sites indicados na planilha demostrativa. Para que a SOLICITANTE atenda toda a demanda no âmbito da Administração Pública Municipal, há necessidade de aquisição de uma ampla gama destes itens visando as possibilidades a partir dos preços praticados no mercado considerando a nossa disponibilidade orçamentária, se enquadram nos seguintes cenários:

b) Adquirir todos os itens necessários para atendimento da demanda conforme as necessidades da SOLICITANTE, via registro de preços (SRP), o que causaria um impacto relativamente menor no orçamento de modo que possam viabilizar o funcionamento seja da SOLICITANTE como dos órgãos a ela vinculados.

c) Todos os itens são materiais comuns, encontrados usualmente no mercado e a forma de escolha do fornecedor deverá ser por Pregão Eletrônico mediante Sistema de Registro de Preço.

d) Os itens a serem licitados se referem a materiais de fácil fornecimento e de ampla disponibilidade no mercado, dada a sua baixa complexidade de produção e estocagem;

e) Os itens listados serão adquiridos com quantidades e unidades de fornecimento de acordo com os usualmente praticados no mercado, de forma a viabilizar o atendimento das necessidades levantadas.

6- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS;

AUTUAÇÃO
PROC.
Fl

a) Os quantitativos foram extraídos do levantamento foi realizado no ano em curso. Visando aumentar a escala da contratação e otimizar os recursos públicos, foi centralizada toda a demanda da secretaria em uma única contratação e os quantitativos abaixo descriminados são para uma demanda de 12 (doze) meses.

b) Das estimativas:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND./ QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	BOTIJÃO DE GÁS GLP 13KG (REFIL VAZIO).	100 UND	R$ 240,00	R$ 24.000,00
2.	BOTIJÃO DE GÁS GLP 13KG (REFIL CHEIO).	400 UND	R$ 120,00	R$ 48.000,00
3.	GARRAFÃO DE 20 LITROS: (refil vazio), garrafões de coloração azul, transparentes de polipropileno ou policarbonato c/ 20 litros, conforme as especificações do INMETRO	175 UND	R$ 31,50	R$ 5.512,50
4.	GARRAFÃO DE 20 LITROS: (refil cheio), garrafões de coloração azul, transparentes de polipropileno ou policarbonato c/ 20 litros, conforme as especificações do INMETRO.	200 UND	R$ 35,20	R$ 7.040,00
5.	ÁGUA MINERAL NATURAL, TIPO SEM GÁS, MATERIAL EMBALAGEM PLÁSTICO, TIPO EMBALAGEM DESCARTÁVEL, GARRAFA 500 ML, FARDO COM 12	175	R$ 22,50	R$ 3.937,50

AUTUAÇÃO
PROC
FL 243

	UNIDADES.	FARDO		
6.	Água mineral em copos de 200ml sem gás- A **água** mineral deverá ser fornecida acondicionada em **copo** fabricado com plástico resistente, com capacidade para 200 ml, com tampa lacrada, com rótulo intacto, sem vazamentos, sem manchas, sem odores, sem furos, sem fissuras e sem amassados em CAIXA COM 48 UNIDADES. validade mínima de 06 meses.	175 CAIXA	R$ 96,00	R$ 16.800,00
7.	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, embalada em frasco tipo granada, transparente de no mínimo 300ml, em FARDO COM 24 UNIDADES, validade mínima de 06 meses.	175 FARDO	R$ 155,00	R$ 27.125,00
8.	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, e embalada em garrafões transparentes de polipropileno ou policarbonato c/ 5 litros, validade mínima de 06 meses	90 UNIDADE	R$ 16,50	R$ 1.485,00
9.	RECARGA DE ÁGUA GARRAFÃO DE 20 LITROS: (refil cheio), garrafões de coloração azul, transparentes de polipropileno ou policarbonato c/ 20 litros, conforme as especificações do INMETRO.	2.500 UND	R$ 13,50	R$ 33.750,00

AUTUAÇÃO
Nº PROC
FL 210

VALOR TOTAL	R$ 167.650,00

c) Acrescente-se que as quantidades informadas neste ETP, possuem caráter generalista, pois partimos da máxima que fica a livre escolha da Administração, a necessidade conforme as demandas. As quantidades são suficientes para atender as demandas da SOLICITANTE e órgão a ela vinculados, no ano de 2025.

d) Pontue-se que o quantitativo estimado nessa aquisição implicará ***ganho de escala,*** porque quanto maior as quantidades de aquisições a serem cotados, melhor será o seu valor final, beneficiando a Administração Pública, considerando-se, ainda, que somente se empenhará a quantidade destes itens a serem contratados.

7– JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR;

a) Considerando as características de utilização, as quantidades de materiais necessários, os períodos informados e os valores estimados, ***conclui-se*** que a melhor opção e a mais vantajosa, adequada e disponível no mercado, sob a égide dos princípios da oportunidade e conveniência da Administração Pública está na efetiva ***Aquisição*** assim também pela boa qualidade e procedência de cada produto sendo passível de análise quando se utilizar de outra solução mais vantajosa a Administração Pública.

8– ESTIMATIVAS DO VALOR DA AQUISIÇÃO (PESQUISA DE PREÇOS);

a) Após encontrar a melhor solução para resolver o problema existente, realizamos busca no mercado, através de consultas a sites e e-mail de empresa conforme abaixo:

AUTUAÇÃO
Nº PROC
FL 245
Servidor Responsável

e-mail: multistockdistribuidora@gmail.com MULTISTOCK DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 39.357.551/0001-42. Endereço: Rua Osmarino Medeiros; Nº 660, Bairro Nova Jerusalém; Cidade: Codó -Ma - CEP: 65400-000 – Telefone: (99) 98163-1519.

e-mail: cleidy@penielcontabilidade.com.br PENIEL COMERCIO & VAREJISTA DE GAS LTDA, CNPJ: 34.103.048/0001-47. Endereço: Rua Nova, S/N, Bairro Aviação, Cidade: Itapecuru Mirim – Ma – CEP: 65485-000.

e constatamos que o valor global da ordem de **R$ 167.650,00 (cento e sessenta e sete mil seiscentos e cinquenta reais)**. No entanto, o valor indicado acima serve apenas como parâmetro para identificar o valor estimado da contratação, não sendo parâmetro para estimar o valor de mercado. O levantamento foi realizado com base nos requisitos do art. 23, da Lei 14.133/2021 e do Decreto que regulamenta a matéria.

9 -DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO;

a) O presente estudo, como já informado, refere-se à: Aquisição de gás GLP e agua mineral, destinados ao abastecimento desta secretaria.

b) A solução mais viável para a contratação seria a aquisição dos itens por meio de fornecedores habilitados mediante Processo Licitatório por Pregão Eletrônico, por se tratarem de itens comuns.

c) A solução que mais atende seria a de levantamento dos itens com valor de mercado e a realização de um processo Licitatório de aquisição para atender as demandas da SOLICITANTE.

d) Com isso, o processo licitatório obedecerá ao Sistema de Registro de Preço por intermédio do Pregão Eletrônico, sistema que se faz mais vantajoso a SOLICITANTE em virtude de não vincular a Administração total, logo podendo viabilizar as contratações conforme as necessidades.

AUTUAÇÃO
Nº PROC
Fl. 246
Servidor Responsável

e) Após realizada a Licitação (**SRP**), as contratadas deverão efetivar o fornecimento dos combustíveis conforme o prazo de entrega a ser definido no ***termo de referência***, e emissão de nota de empenho, seguindo criteriosamente as descrições determinadas em tal termo, além das unidades de medida de acordo com a listagem de itens adquiridos.

10- JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

a) A solução para eventual aquisição dos produtos será parcelada, sendo a licitação do tipo menor preço por item. Justifica-se o parcelamento, tendo em vista o objeto ser divisível e não haver prejuízo para o conjunto a ser licitado, nos termos do art. 47, inciso II, da Lei 14.133/2021.

11- DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS;

Os resultados pretendidos com as **Aquisições** são:

a. Em relação à ***eficácia:*** atendimento de todas as demandas da aquisição, no suporte à atividade finalística do órgão;
b. Quanto à ***eficiência:*** assegurar a continuidade e a manutenção dos materiais em tela, nesta Secretaria, bem como o uso racional dos recursos financeiros;
c. Com a Aquisição buscam-se também, atender ao ***princípio da economicidade***, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo-

AUTUAÇÃO
PROC
FL 249

benefício possível de materiais em recursos financeiros, econômicos e administrativos possa alcançar, permitindo assim que as aquisições sejam realizadas de forma rápida, econômica e sustentável.

12 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS;

a) A presente contratação não gera Impactos ambientais diretos. A presente contratação visa gerar impactos ambientais positivos, uma vez que haverá previsão da responsabilidade ambiental da futura contratada, que todo o material e equipamento a ser fornecido deverá considerar a composição, características ou componentes sustentáveis, atendendo, dessa forma, o disposto nos arts. Nº 5º e 11 da Lei 14.133/2021. A Contratada deverá, ainda, respeitar as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela ABNT sobre resíduos sólidos.

13- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES;

a) Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta aquisição seja atingido. Assim destaca-se ainda que a aquisição para suprir a demanda da SOLICITANTE e demais órgãos a ela vinculados, não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

14 - DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA AQUISIÇÃO;

a) A viabilidade deste ETP verifica-se pela economia no valor da aquisição em função do ganho de escala, na eficiência com a diminuição dos custos administrativos em função da redução da fragmentação de processos licitatórios e efetividade com padronização dos materiais. Além disso, frisa-se que a presente

AUTUAÇÃO
Nº PROC
Nº 2715
Servidor Responsável

contratação atende adequadamente às demandas formuladas, os benefícios a serem alcançados são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracteriza uma economicidade, os riscos envolvidos são administráveis. Considerando as informações do presente ETP, entende-se que a presente contratação se configura tecnicamente **VIÁVEL**.

15. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE.

a) Após a realização do estudo foi verificada a viabilidade da contratação levando-se em conta as questões orçamentárias e de disponibilidade de empresas consolidadas no ramo da venda destes itens para a Administração Pública Municipal visando a garantia do fornecimento e eventual e futura aquisição dos itens.

Essa tabela fornece uma visão geral dos riscos potenciais, suas possíveis consequências e sugestões de soluções para mitigar ou gerenciar esses riscos.

Categoria de Risco	Descrição do Risco	Impacto	Probabilidade	Medidas Mitigadoras
Operacional	Atrasos na entrega	Alto	Média	Estabelecer prazos rígidos com penalidades claras
Operacional	Produto fora das especificações	Alto	Baixa	Exigir certificações técnicas ABNT e INMETRO
Operacional	Problemas logísticos e armazenamento inadequado	Médio	Média	Orientar armazenamento e manuseio correto
Financeiro	Oscilação de	Médio	Alta	Contrato

	preço no mercado			baseado em Registro de Preços
Financeiro	Descumprimento contratual do fornecedor	Alto	Média	Análise prévia dos fornecedores, exigir garantia e multas
Segurança	Vazamento ou explosão de gás GLP	Muito Alto	Baixa	Treinamento regular, inspeções periódicas
Segurança	Contaminação da água mineral	Alto	Baixa	Exigir certificações sanitárias atualizadas e testes periódicos
Ambiental	Descarte inadequado de embalagens e botijões vazios	Médio	Média	Implantar política clara para descarte adequado
Jurídico	Litígios contratuais	Médio	Média	Definir cláusulas contratuais claras, resolução amigável
Jurídico	Questões trabalhistas e	Médio	Média	Exigir comprovação

Prefeitura de
SANTO ANT
DOS LOPES

	sociais dos fornecedores			fiscal, trabalhista e previdenciária

Santo Antônio dos Lopes - MA, 28 de março de 2025

Lucas Victor Santos do Nascimento

LUCAS VICTOR SANTOS DO NASCIMENTO

FISCAL DE CONTRATOS

Portaria nº 051/2025

LEANDRO DA SILVA OLIVEIRA

Leandro da Silva Oliveira

Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo

MULTISTOCK DISTRIBUIDORA LTDA

COTAÇÃO DE PREÇO

AUTUAÇÃO
Nº PROC.
Fl. 25
Servidor Responsável

PREFEITURA SANTO ANTÔNIO DOS LOPES - MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

À empresa MULTISTOCK DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 39.357.551/0001-42, Endereço: R OSMARINO MEDEIROS; Nº 660, Bairro Nova Jerusalém; Cidade: Codó – MA; CEP: 65.400-000 Telefone: (99) 8163-1519, apresenta a prefeitura municipal de Santo Antônio dos Lopes a cotação de preço com validade de 90 dias, conforme segue a planilha:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QTD	V.UNIT.	V.TOTAL
3	GARRAFÃO DE 20 LITROS: (refil vazio), garrafões de coloração azul, transparentes de polipropileno ou policarbonato c/ 20 litros, conforme as especificações do INMETRO	CRISTAL	und	175	R$ 31,50	R$ 5.512,50
4	GARRAFÃO DE 20 LITROS: (refil cheio), garrafões de coloração azul, transparentes de polipropileno ou policarbonato c/ 20 litros, conforme as especificações do INMETRO.	CRISTAL	und	200	R$ 35,20	R$ 7.040,00
5	Água mineral natural, tipo sem gás, material embalagem plástico, tipo embalagem descartável. Garrafa 500 ml. Fardo com 12 unidades.	CRISTAL	fardo	175	R$ 22,50	R$ 3.937,50
6	Água mineral em copos de 200ml sem gás- A água mineral deverá ser fornecida acondicionada em copo fabricado com plástico resistente, com capacidade para 200 ml, com tampa lacrada, com rótulo intacto, sem vazamentos, sem manchas, sem odores, sem furos, sem fissuras e sem amassados em CAIXA COM 48 UNIDADES. Validade mínima de 06 meses.	CRISTAL	caixa	175	R$ 96,00	R$ 16.800,00
7	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, embalada Em frasco tipo granada, transparente de no mínimo 300ml, em FARDO COM 24 UNIDADES, validade mínima de 06 meses.	CRISTAL	fardo	175	R$ 155,00	R$ 27.125,00

MULTISTOCK DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 39.357.551/0001-42
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.839205-3
E-MAIL: MULTISTOCKDISTRIBUIDORA@GMAIL.COM
R OSMARINO MEDEIROS, BAIRRO: NOVA JERUSALEM – CODÓ/MA

8	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, e embalada Em garrafões transparentes de polipropileno ou policarbonato c/ 5 litros, validade mínima de 06 meses	CRISTAL	und	90	R$ 16,50	R$ 1.485,00
9	RECARGA DE ÁGUA GARRAFÃO DE 20 LITROS: (refil cheio), garrafões de coloração azul, transparentes de polipropileno ou policarbonato c/ 20 litros, conforme as especificações do INMETRO.	CRISTAL	und	2.500	R$ 13,50	R$ 33.750,00
Noventa e cinco mil e seiscentos e cinquenta reais						R$ 95.650,00

Prazo de Validade: 90 dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme especificado no edital e Termo de Referência.

CONDIÇÕES DE ENTREGA E EXECUÇÃO: Conforme especificado no edital e Termo de Referência

LOCAL DE ENTREGA: Conforme especificado no edital e Termo de Referência.

AUTUAÇÃO
Nº PROC
Fl. 22
Servidor Responsável

Atenciosamente,

Codó – MA, 25 de março de 20225

MULTISTOCK DISTRIBUIDORA LTDA:39357551000142

Assinado de forma digital por MULTISTOCK DISTRIBUIDORA LTDA:39357551000142
Dados: 2025.03.25 15:32:15 -03'00'

MULTISTOCK DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 39.357.551/0001-42
ANTONIO HERLANILSON TEODORO DE SOUSA
CPF: 031.620.763-23

Orçamento

De <obras@stoantoniodoslopes.ma.gov.br>
Para <multistockdistribuidora@gmail.com>
Data 2025-03-18 16:16

OFICIO Nº obras 2.docx(~111 KB)

Prezados,

Solicitamos a Vossa Senhoria o orçamento tendo por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de gás liquefeito de petróleo – GLP envasado em botijão de 13kg (cheio), botijão de 13kg (refil vazio) e água mineral para atender as necessidades da demanda da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo o do município de Santo Antônio dos Lopes – MA, segue em anexo:

POR FAVOR DESCONSIDERAR EMAIL ANTERIOR

AUTUAÇÃO
Nº PROC
FL 253
Servidor Responsável

Re: Orçamento

De MULTISTOCK DISTRIBUIDORA LTDA <multistockdistribuidora@gmail.com>
Para <obras@stoantoniodoslopes.ma.gov.br>
Data 2025-03-25 15:48

COTAÇÃO SEC. OBRAS....pdf (~319 KB)

AUTUAÇÃO
Nº PROC
Fl. 250
Servidor Responsável

Segue em anexo a cotação

Em sex., 21 de mar. de 2025 às 15:08, MULTISTOCK DISTRIBUIDORA LTDA <multistockdistribuidora@gmail.com> escreveu:

> Segue em anexo a cotação solicitada
>
> Em ter., 18 de mar. de 2025 às 16:16, <obras@stoantoniodoslopes.ma.gov.br> escreveu:
>
> > Prezados,
> >
> > Solicitamos a Vossa Senhoria o orçamento tendo por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de gás liquefeito de petróleo - GLP envasado em botijão de 13kg (cheio), botijão de 13kg (refil vazio) e água mineral para atender as necessidades da demanda da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo o do município de Santo Antônio dos Lopes – MA, segue em anexo:
> >
> > POR FAVOR DESCONSIDERAR EMAIL ANTERIOR

PENIEL GÁS
A QUALIDADE FAZ A DIFERENÇA

AUTUAÇÃO
Nº PROC. 252
Fl.

PROPOSTA DE PREÇOS

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES/MA
Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de gás liquefeito de petróleo - GLP envasado em botijão de 13kg (cheio), botijão de 13kg (refil vazio).

NOME DE FANTASIA: PENIEL GÁS	
RAZÃO SOCIAL: PENIEL COMERCIO & VAREJISTA DE GÁS LTDA	
CNPJ: 34.103.048/0001-47	
INSC. EST.: 12.608040-2	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO(X)	
ENDEREÇO: RUA NOVA, S/N,	
BAIRRO: AVIAÇÃO	**CIDADE: ITAPECURU MIRIM**
CEP: 64.485-000	**E-MAIL: cleidy@penielcontabilidade.com.br**
TELEFONE: (98) 983158115	**FAX:**
CONTATO DA LICITANTE: Thyara Daiana Souza dos Santos	**TELEFONE: (98) 983158115**
BANCO DA LICITANTE: BANCO DO BRASIL	**CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE: 45059-6**
Nº DA AGÊNCIA: 0562-2	

PLANILHA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	BOTIJÃO DE GÁS GLP 13kg (refil vazio).	Und	100	R$ 240,00	R$ 24.000,00
2	BOTIJÃO DE GÁS GLP 13kg (refil cheio).	Und	400	R$ 120,00	R$ 48.000,00
					R$ 72.000,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA É DE R$ 72.000,00 (SETENTA E DOIS MIL REAIS).

A EMPRESA: **PENIEL COMERCIO & VAREJISTA DE GAS LTDA**, DECLARA QUE:

1 - ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

2 - VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

3 - PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE CONTRATO.

4 - QUE **NÃO POSSUI** COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES/MA**, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.

ITAPECURU MIRIM/MA, EM, 21 DE MARÇO DE 2025.

THYARA DAIANA SOUZA DOS SANTOS LOPES:00766365344 Assinado de forma digital por THYARA DAIANA SOUZA DOS SANTOS LOPES:00766365344 Dados: 2025.03.24 13:10:36 -03'00'

PENIEL COMERCIO & VAREJISTA DE GAS LTDA
CNPJ: 34.103.048/0001-47
Thyara Daiana Souza dos Santos
CPF: 00766365344
Proprietária

AUTUAÇÃO
Nº PROC.
FL.

Orçamento

De <obras@stoantoniodoslopes.ma.gov.br>
Para <cleidy@perielcontabilidade.com.br>
Data 2025-03-20 15:10

OFICIO Nº obras.docx (~ 111 KB)

Prezados,

Solicitamos à Vossa Senhoria o orçamento tendo por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de gás liquefeito de petróleo – GLP envasado em botijão de 13kg (cheio), botijão de 13kg (refil vazio) e água mineral para atender às necessidades da demanda da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo do município de Santo Antônio dos Lopes – MA, segue em anexo:

RES: Orçamento

De <cleidy@penielcontabilidade.com.br>
Para <obras@stoantoniodoslopes.ma.gov.br>
Data 2025-03-24 15:21

Proposta de Preço Obras (1).pdf (~165 KB)

Segue em anexo proposta de preço

-----Mensagem original-----
De: obras@stoantoniodoslopes.ma.gov.br <obras@stoantoniodoslopes.ma.gov.br>
Enviada em: quinta-feira, 20 de março de 2025 15:11
Para: cleidy@penielcontabilidade.com.br
Assunto: Orçamento

Prezados,

Solicitamos à Vossa Senhoria o orçamento tendo por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de gás liquefeito de petróleo - GLP envasado em botijão de 13kg (cheio), botijão de 13kg (refil vario) e água mineral para atender as necessidades da demanda da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo do município de Santo Antônio dos Lopes - MA, segue em anexo:

Prefeitura de
SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES
GESTÃO DE VERDADE, FUTURO DE PROSPERIDADE

AUTUAÇÃO
Nº PROC.
Fl. 259
Servidor Responsável

TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO

1- DO OBJETO

1.1. Abertura de procedimento licitatório para formação de Registro de Preços tendo por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de gás liquefeito de petróleo - GLP envasado em botijão de 13kg (cheio), botijão de 13kg (refil vazio) e água mineral para atender as necessidades da demanda da secretaria municipal de OBRAS, Habitação e Urbanismo do município de Santo Antônio dos Lopes – MA.

1.2. Os bens são classificados como comuns uma vez que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

1.3. O presente termo de referência tem como base legal a Lei n. 14.133/2021.

2- DOS FUNDAMENTOS DA CONTRATAÇÃO

A presente despesa se justifica para a presente aquisição por diversas razões, dentre as quais pode ser destacada em propiciar a infraestrutura adequada as suas unidades de atendimento, de maneira que as mesmas desempenhem suas funções administrativas ou operacionais de forma a atender o principio da eficiência e qualidade à população em geral. A Aquisição dos Produtos tem por finalidade atender as necessidades da demanda do município, visando manter o funcionamento dos ambientes como secretaria e anexos e outros setores ligados ao órgão.

AUTUAÇÃO
Nº PROC
FL 260
Servidor Responsável

Os produtos, os quais foram selecionados para distribuição são os constantes da planilha do item 3., nas quantidades mencionadas na planilha deste Termo de Referência.

A contratação pretendida consiste na referência do estudo técnico preliminar que caracteriza o interesse público para o fornecimento, a fim de evidenciar a solução a ser atendida de modo a permitir a avaliação econômica da contratação, definido no art. 18. §1°da Lei 14.133/2021.

2 – ESPECIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

As licitantes interessadas deverão fornecer os produtos abaixo relacionados, com as seguintes as características mínimas, constante da planilha abaixo conforme pesquisas de preços realizadas.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND./ QUANT.
1.	BOTIJÃO DE GÁS GLP 13KG (REFIL VAZIO).	100 UND
2.	BOTIJÃO DE GÁS GLP 13KG (REFIL CHEIO).	400 UND
3.	GARRAFÃO DE 20 LITROS: (refil vazio), garrafões de coloração azul, transparentes de polipropileno ou policarbonato c/ 20 litros, conforme as especificações do INMETRO	175 UND

AUTUAÇÃO
Nº PROC
Fl 26
Servidor Responsável

4.	GARRAFÃO DE 20 LITROS: (refil cheio), garrafões de coloração azul, transparentes de polipropileno ou policarbonato c/ 20 litros, conforme as especificações do INMETRO.	200 UND
5.	ÁGUA MINERAL NATURAL, TIPO SEM GÁS, MATERIAL EMBALAGEM PLÁSTICO, TIPO EMBALAGEM DESCARTÁVEL. GARRAFA 500 ML, FARDO COM 12 UNIDADES.	175 FARDO
6.	Água mineral em copos de 200ml sem gás- A **água** mineral deverá ser fornecida acondicionada em **copo** fabricado com plástico resistente, com capacidade para 200 ml, com tampa lacrada, com rótulo intacto, sem vazamentos, sem manchas, sem odores, sem furos, sem fissuras e sem amassados em CAIXA COM 48 UNIDADES. validade mínima de 06 meses.	175 CAIXA
7.	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, embalada em frasco tipo granada, transparente de no mínimo 300ml, em FARDO COM 24 UNIDADES, validade mínima de 06 meses.	175 FARDO
8.	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, e embalada em garrafões transparentes de polipropileno ou policarbonato c/ 5 litros, validade mínima de 06 meses	90 UNIDADE
9.	RECARGA DE ÁGUA GARRAFÃO DE 20 LITROS: (refil cheio), garrafões de coloração azul, transparentes de polipropileno ou policarbonato c/ 20 litros, conforme as especificações do INMETRO.	2.500 UND

Para definição do quantitativo, foram estimado um provável consumo para o ano de 2025 deste Órgão e restaram incorporados nesta contratação em análise, bem

AUTUAÇÃO
Nº PROC.
Fl. 262

como fora ponderado a possibilidade de uma margem prudente de aumento de quantitativo em razão da expansão dos serviços públicos prestados.

4- DO REGIME DE EXECUÇÃO, LOCAL E DA FORMA DO FORNECIMENTO

O fornecimento contratado será realizado por execução indireta.

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

a) O objeto deverá ser entregue no local indicado na ordem de compra emitida pela Central de Compras do Município;

b) O objeto deverá ser entregue nos dias e horários indicados na ordem de compra emitida pela Central de Compras do Município;

c) O objeto deverá ser entregue conforme as necessidades da Secretaria, mediante emissão da ordem de compra;

A CONTRATADA deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais e equipamentos necessários à perfeita execução do fornecimento, conforme ordem de solicitação emitida pela Secretaria solicitante.

4 - DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A descrição da solução como um todo, encontra-se especificada no Estudo Técnico Preliminar – ETP e abrange a contratação de empresa especializada para o fornecimento dos produtos, pelo período de 12 (doze) meses, com o intuito de manter em funcionamentos os setores vinculados a secretaria de OBRAS, Habitação e Urbanismo de Santo Antônio dos Lopes – MA, necessários à continuidade dos serviços prestados.

A realização de procedimento licitatório para aquisição dos produtos deste objeto se

justifica ainda em face ao interesse público presente na necessidade de atender as necessidades do município.

AUTUAÇÃO
Nº PROC.
Fl. 262
Servidor Responsável

6 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os custos com a presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

A identificação e a indicação detalhada da fonte de recursos utilizada para a execução da presente contratação serão de responsabilidade exclusiva da Contabilidade do órgão contratante, que deverá assegurar sua conformidade com as normas legais e orçamentárias vigentes no ato da contratação.

7 – PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O prazo de execução deverá ser, a contar da assinatura do contrato, e o prazo de vigência da ata é de 12 meses, podendo ocorrer a prorrogação de vigência do contrato, caso sejam cumpridos os requisitos do artigo 107, da Lei nº 14.133/2021.

8 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1. Para que o objeto da contratação seja efetivado, é necessário o atendimento de alguns requisitos de acordo com as características do objeto, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, minimamente os dispostos nos artigos 62, 66, 67,68 e 69 da Lei Federal 14.133/2021.

8.2. Sendo assim, os documentos exigidos serão:

AUTUAÇÃO
Nº PROC
Fl. 227
Setor de Respons

Habilitação jurídica:

a) No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis,a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

c) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das PessoasJurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

e) Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

f) No caso de exercício de atividade não listadas nos itens acima: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos da legislação pertinente.

g) No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a atada assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que tratao art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Regularidade fiscal, social e trabalhista:

AUTUAÇÃO
Nº PROC
Fl 265
Servidor Responsável

a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas ou no Cadastro Nacional de PessoasJurídicas;

b) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;

c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante aapresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do TítuloVII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objetocontratual;

f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativaà atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

g) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativaà atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

h) Declaração de cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e outras que forem necessárias.

Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

AUTUAÇÃO
Nº PROC.
Fl. 20
Servidor Responsável

c) No caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos, os documentos exigidos acima, limitar-se-á ao último exercício;

d) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

e) É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social;

f) Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

g) Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

AUTUAÇÃO
Nº PROC
Fl

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

h) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente a sua proposta inicial;

i) Os índices estabelecidos atendem ao disposto no art. 69 da Lei n. 14.1333/21 uma vez que permitem a comprovação de uma avaliação mais precisa da situação financeira da empresa de forma objetiva, os mesmos foram estabelecidos observando percentuais usualmente adotados no mercado para a avaliação da situação financeira das empresas e não frustram ou restringem o caráter competitivo do certame, pois foram estabelecidos em patamares mínimos aceitáveis, com intuito de garantir a continuidade da execução dos serviços, objeto desta licitação.

Qualificação Técnica:

a) Apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito públicoou privado, que comprove que a licitante forneceu ou está fornecendo, de maneira satisfatória e a contento, produtos da natureza e vulto similares com o objeto da presente licitação;

b) Os atestados poderão ser diligenciados de acordo com o art. 67 da Lei 14.133/21.

9 – FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. A seleção do fornecedor deverá ser realizada pela seleção da proposta mais vantajosa e que cumpra todos os requisitos previstos neste termo de referência.

AUTUAÇÃO
Nº PROC.
Fl. 265

9.2. O julgamento da proposta deverá será do tipo MENOR PREÇO POR ITEM

10– MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. A fiscalização decorrente desta contratação, será acompanhada e fiscalizada pelo servidor Lucas Victor Santos do Nascimento , nomeado sob a portaria nº 051/2025 dessa Administração, ou pelo respectivo substituto designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, nos termos do artigo 117 da Lei 14.133/2021.

10.2 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

10.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse suacompetência.

10.4. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

10.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante deimperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

10.6. O gestor do contrato, será o servidor Leandro da Silva Oliveira, nomeado sob a portaria nº 008/2025, com atribuições administrativas e afunção de Secretária, desde sua concepção até a finalização, especialmente:

I - analisar a documentação que antecede o pagamento;

II - analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

AUTUAÇÃO
Nº PROC.
Fl.

III - analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;IV - analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;

V - acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentosrelativos ao objeto contratado;

VI - decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços

10.7. O contratado deverá indiciar um responsável legal com respectivos contatos (e-mail, celular e Whatsapp), com poderes para representá-lo perante essa Municipalidade na execução do contrato decorrente da licitação objeto deste termo de referência.

10.8. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração durante o fornecimento do bem para representá-lo na execução do contrato

11 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DOS CRITÉRIOS PARA MEDIÇÃO E PAGAMENTO

11.1. O recebimento do objeto do contrato, decorrente da referida contratação, se dará:

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico quando houver;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

11.2. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, respeitada a ordem

AUTUAÇÃO
Nº PROC
FI 270

cronológica previstano artigo 142 da 14.133/21.

11.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o Órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sitios eletrônicos oficiais ou a documentaçãomencionada no art. 68 da Lei 14.133/2021.

12 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. A CONTRATADA obriga-se a:

12.1.1. A efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância as especificações do Termo de Referência e de suaproposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

12.1.3. O objeto deve estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário,com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

12.1.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

12.1.5. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de (30) (dias), o produto com avarias ou defeitos;

12.1.6. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

12.1.7. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto,com a devida comprovação;

12.1.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.1.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

12.1.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, excetona condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

12.1.11. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução docontrato.

13 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

AUTUAÇÃO
Nº PROC. 116
Fl.
Servidor Responsável

13.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

13.1.1. Receber provisoriamente o objeto, disponibilizando local, data e horário e demais condições estabelecidas no Edital;

13.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

13.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

13.1.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

13.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e na forma estabelecidos nesse termo;

13.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato,bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, deseus empregados, prepostos ou subordinados.

14 – DA GARANTIA

14.1. Declarar, detalhadamente, a garantia dos equipamentos/materiais/serviços fornecidos, cujo prazo não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo;

AUTUAÇÃO
Nº PROC
Fl 273
Servidor Responsável

14.2. A empresa deverá fornecer certificados de garantia, por meio de documentos próprios, ou anotação impressa ou carimbada na Nota Fiscal respectiva;

14.2.1. A substituição do produto acarretará a renovação da garantia por prazo de 12 (doze)meses;

14.3. O termo de garantia ou equivalente deverá esclarecer de maneira objetiva em que consiste, bem como a forma, o prazo e o lugar em que poderá ser exercitado o ônus, a cargo do contratante, devendo ser entregue, devidamente preenchido pelo fabricante, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instalação e uso do produto;

14.4. A CONTRATADA deve possuir canal de comunicação para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos, constando a descrição doproblema.

15 – DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação.

16 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. O Município de Santo Antônio dos Lopes - MA reserva-se no direito de impugnar o fornecimento prestado,se esses não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo deReferência.

16.2. Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos constantes na Lei n. 14.133/2021 e no Decreto Municipal 004/2025 e 005/2025 de 02 de janeiro de 2025.

16.3. Fica eleito o foro da Comarca de Santo Antônio dos Lopes - MA como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

AUTUAÇÃO
Nº PROC
Fl
Servidor Responsável

APROVO o presente Termo de Referência, cuja finalidade é subsidiar a contratação de todas as informações necessárias ao fornecimento, estando presentes os elementos necessários à identificação do objeto e todos os critérios para contrataçãode forma clara e concisa, além de cumprir com o determinado na legislação.

Santo Antônio dos Lopes – MA, 14 de abril de 2025

LEANDRO DA SILVA OLIVEIRA

Leandro da Silva Oliveira

Secretário Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo.

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

PORTARIA N° 006/2025 - GPSAL

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes - MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear INOAN SILVA DA FONSECA, portador de RG Nº 0246268720039 SSP/MA e CPF Nº 030.918.163-11, para ocupar o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do município de Santo Antônio dos Lopes - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 02 de Janeiro de 2025.

Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça da Silva

PREFEITA MUNICIPAL

Código identificador:
82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

PORTARIA N° 007/2025 - GPSAL

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes - MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear ANA CRISTINA FREITAS ABREU SILVA, portadora de RG Nº 000000955492-0 SESP/MA e CPF Nº 425.361.113-34, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO GOVERNAMENTAL E ARTICULAÇÃO POLÍTICA do município de Santo Antônio dos Lopes - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 02 de Janeiro de 2025.

Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça da Silva

PREFEITA MUNICIPAL

AUTUAÇÃO
Nº PROC. 379
Fl.
Servidor

Código identificador:
82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

PORTARIA N° 008/2025 - GPSAL

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes - MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear LEANDRO DA SILVA OLIVEIRA, portador de RG Nº 038195752009-9 SSP/MA e CPF Nº 604732603-01, para ocupar o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO do município de Santo Antônio dos Lopes - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 02 de Janeiro de 2025.

Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça da Silva

PREFEITA MUNICIPAL

Código identificador:
82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

PORTARIA N° 009/2025 - GPSAL

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes - MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirig

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 10 de Janeiro de 2025.
Publique-se, Registre e Cumpra-se.
Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça da Silva
PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA N° 048/2025 - GPSAL

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santo Antônio dos Lopes - MA e as disposições contidas na Lei Federal 14.133/2021.
RESOLVE
Art. 1º. Nomear FRANCISCA DE SOUSA CASTRO, para ocupar a função de FISCAL DE CONTRATO DE LICITAÇÃO da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração do município de Santo Antônio dos Lopes - MA.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 10 de Janeiro de 2025.
Publique-se, Registre e Cumpra-se.
Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça da Silva
PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA N° 049/2025 - GPSAL

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santo Antônio dos Lopes - MA e as disposições contidas na Lei Federal 14.133/2021.
RESOLVE
Art. 1º. Nomear CONCEICAO DE MARIA LUCENA CRUZ, para ocupar a função de FISCAL DE CONTRATO DE LICITAÇÃO da Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho do município de Santo Antônio dos Lopes - MA.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 10 de Janeiro de 2025.
Publique-se, Registre e Cumpra-se.
Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça da Silva
PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA N° 050/2025 - GPSAL

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santo Antônio dos Lopes - MA e as disposições contidas na Lei Federal 14.133/2021.
RESOLVE
Art. 1º. Nomear FRANCISCO CRISTIANO SANTOS ARAÚJO, Portaria de nomeação de cargo comissionado n°043/2025, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO DE LICITAÇÃO da Secretaria Municipal de Educação do município de Santo Antônio dos Lopes - MA.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 10 de Janeiro de 2025.
Publique-se, Registre e Cumpra-se.
Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça da Silva
PREFEITA MUNICIPAL

AUTUAÇÃO
Nº PROC
Fl.
Visto/Rubrica Responsável

PORTARIA N° 051/2025 - GPSAL

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santo Antônio dos Lopes - MA e as disposições contidas na Lei Federal 14.133/2021.
RESOLVE
Art. 1º. Nomear LUCAS VICTOR SANTOS DO NASCIMENTO, Portaria de nomeação de cargo comissionado n°047/2025 para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO DE LICITAÇÃO da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo do município de Santo Antônio dos Lopes - MA.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 10 de Janeiro de 2025.
Publique-se, Registre e Cumpra-se.
Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça da Silva
PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA N°053/2025 - GPSAL

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santo Antônio dos Lopes - MA e as disposições contidas na Lei Federal 14.133/2021.
RESOLVE
Art. 1º. Nomear PRISCILLA NASCIMENTO BENEVIDES ALVES, Portaria de nomeação de cargo comissionado n°046/2025 para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO DE LICITAÇÃO da Secretaria Municipal de Saúde do município de Santo Antônio dos Lopes - MA.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 10 de Janeiro de 2025.
Publique-se, Registre e Cumpra-se.
Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça da Silva

Prefeitura de
SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES

AUTUAÇÃO
Nº PROC
Fl 27

Ao Gabinete do Exma. Prefeita, para as devidas providências.

Santo Antônio dos Lopes – MA, 14/04/2025

Erica Ribeiro 14-04-2025

Prefeitura de
SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES
GESTÃO DE VERDADE, FUTURO DE PROSPERIDADE.

GABINETE DA PREFEITA

AUTUAÇÃO
Nº PROC 275
Servidor Responsável

De ordem da excelentíssima prefeita, encaminha-se ao setor de Compras para as devidas providências.

Atenciosamente,

Sendo o que dispomos para o momento, reiteramos votos de estima.

Santo Antônio dos Lopes - Ma, 14 de abril de 2025

Lyanara Michelle Ramos Santos
Chefe de Gabinete
Portaria 090/2025 - GPSAL

Art. 86. O órgão ou entidade gerenciadora **deverá**, na fase preparatória do processo licitatório, para fins de registro de preços, **realizar procedimento público de intenção de registro de preços** para, nos termos de regulamento, possibilitar, **pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis**, a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação.

AUTUAÇÃO Nº PROC FL 230 Servidor Responsável

PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; vem registrar a intenção de registro de preços para futura e eventual aquisição de EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E MOBILIARIO, mediante realização de licitação pública na modalidade pregão eletrônico, tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência. Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse, mediante o encaminhamento a COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE LICITAÇÕES, de ofício afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhado de: I - Solicitação de Compras – serviços/materiais; II - Termo de anuência ao Termo de Referência do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente; III - Planilha de quantitativos. O termo de referência e maiores informações deverá ser solicitado no e-mail: cclsal2025@gmail.com. O prazo final para apresentação das manifestações é dia 23/04/2025 até às 17h. Luana Trabulsi Napoleão Mendonça Castro - Secretaria Municipal de Planejamento e Administração.

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA; vem registrar a intenção de registro de preços para futura e eventual aquisição de GÁS LIQUEFEITO, mediante realização de licitação pública na modalidade pregão eletrônico, tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência. Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse, mediante o encaminhamento a COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE LICITAÇÕES, de ofício afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhado de: I - Solicitação de Compras – serviços/materiais; II - Termo de anuência ao Termo de Referência do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente; III - Planilha de quantitativos. O termo de referência e maiores informações deverá ser solicitado no e-mail: cclsal2025@gmail.com. O prazo final para apresentação das manifestações é dia 23/04/2025 até às 17h. Raimundo Nonato Alves, Secretário Municipal de Cultura.

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE

PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO; vem registrar a intenção de registro de preços para futura e eventual aquisição de MATERIAL DE LIMPEZA, mediante realização de licitação pública na modalidade pregão eletrônico, tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência. Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse, mediante o encaminhamento a COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE LICITAÇÕES, de ofício afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhado de: I - Solicitação de Compras – serviços/materiais; II - Termo de anuência ao Termo de Referência do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente; III - Planilha de quantitativos. O termo de referência e maiores informações deverá ser solicitado no e-mail: cclsal2025@gmail.com. O prazo final para apresentação das manifestações é dia 23/04/2025 até às 17h. Leandro da Silva Oliveira - Secretário Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo.

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL; vem registrar a intenção de registro de preços para futura e eventual aquisição de MOBILIARIO, ELETRÔNICO, SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, PERIFÉRICOS E SOFTWARE, mediante realização de licitação pública na modalidade pregão eletrônico, tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência. Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse, mediante o encaminhamento a COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE LICITAÇÕES, de ofício afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhado de: I - Solicitação de Compras – serviços/materiais; II - Termo de anuência ao Termo de Referência do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente; III - Planilha de quantitativos. O termo de referência e maiores informações deverá ser solicitado no e-mail: cclsal2025@gmail.com. O prazo final para apresentação das manifestações é dia 23/04/2025 até às 17h. Gustavo Lopes de Sousa - Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Municipal de Agricultura.

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS; vem registrar a intenção de registro de preços para futura e eventual aquisição de MATERIAIS DE EXPEDIENTE, mediante realização de licitação pública na modalidade pregão eletrônico, tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência. Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse, mediante o encaminhamento a COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE LICITAÇÕES, de ofício afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhado de: I - Solicitação de Compras - serviços/materiais; II - Termo de anuência ao Termo de Referência do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente; III - Planilha de quantitativos. O termo de referência e maiores informações deverá ser solicitado no e-mail: cclsal2025@gmail.com. O prazo final para apresentação das manifestações é dia 24/04/2025 até às 17h. Ribamar Anderson De Sousa - Secretário Municipal de Orçamento e Finanças.

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; vem registrar a intenção de registro de preços para futura e eventual Aquisição de MATERIAL DE LIMPEZA, mediante realização de licitação pública na modalidade pregão eletrônico, tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência. Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse, mediante o encaminhamento a COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE LICITAÇÕES, de ofício afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhado de: I - Solicitação de Compras - serviços/materiais; II - Termo de anuência ao Termo de Referência do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente; III - Planilha de quantitativos. O termo de referência e maiores informações deverá ser solicitado no e-mail: cclsal2025@gmail.com. O prazo final para apresentação das manifestações é dia 23/04/2025 até às 17h. Inoan Silva da Fonseca - Secretário Municipal de Educação.

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; vem registrar a intenção de registro de preços para futura e eventual Aquisição de MOVEIS E ELETRONICOS, mediante realização de licitação pública na modalidade pregão eletrônico, tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência. Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse, mediante o encaminhamento a COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE LICITAÇÕES, de ofício afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhado de: I - Solicitação de Compras - serviços/materiais; II - Termo de anuência ao Termo de Referência do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente; III - Planilha de quantitativos. O termo de referência e maiores informações deverá ser solicitado no e-mail: cclsal2025@gmail.com. O prazo final para apresentação das manifestações é dia 23/04/2025 até às 17h. Inoan Silva da Fonseca - Secretário Municipal de Educação.

AUTUAÇÃO Nº PROC. Fl. Servidor Responsável

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; vem registrar a intenção de registro de preços para futura e eventual aquisição de GAS LIQUEFEITO, mediante realização de licitação pública na modalidade pregão eletrônico, tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência. Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse, mediante o encaminhamento a COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE LICITAÇÕES, de ofício afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhado de: I - Solicitação de Compras - serviços/materiais; II - Termo de anuência ao Termo de Referência do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente; III - Planilha de quantitativos. O termo de referência e maiores informações deverá ser solicitado no e-mail: cclsal2025@gmail.com. O prazo final para apresentação das manifestações é dia 23/04/2025 até às 17h. Luana Trabulsi Napoleão Mendonça Castro - Secretaria Municipal de Planejamento e Administração.

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE

Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA
Prefeita Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça Da Silva

Criado pela Lei Nº 16 de 09 de Outubro de 2017 | Edição Suplementar nº 63/2025 Santo Antonio dos Lopes - MA, 14/04/2025

AUTUAÇÃO
Nº PROC.
Fl.

EXPEDIENTE
O Diário Oficial do Município de Santo Antonio dos Lopes - MA. Criado pela Lei Nº 16 de 09 de Outubro de 2017 |, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

ACERVO
As edições do Diário Oficial de Santo Antonio dos Lopes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço: https://www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br/diario
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse https://www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br/diario.
As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE
Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA
CNPJ: 06.172.720/0001-10, Prefeita Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça Da Silva
Endereço: Av. Presidente Vargas, 446, Centro
Telefone: (99) 3666 1191 e-mail: ti@stoantoniodoslopes.ma.gov.br
Site: https://www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br

Prefeitura Municipal

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**; vem registrar a intenção de registro de preços para futura e eventual aquisição de **AGUA MINERAL**, mediante realização de licitação pública na modalidade pregão eletrônico, tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência. Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse, mediante o encaminhamento a COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE LICITAÇÕES, de ofício afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhado de: I - Solicitação de Compras – serviços/materiais; II - Termo de anuência ao Termo de Referência do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente; III - Planilha de quantitativos. O termo de referência e maiores informações deverá ser solicitado no e-mail: cclsal2025@gmail.com. O prazo final para apresentação das manifestações é dia **29/04/2025 até** às 17h. Raimundo Nonato Alves, Secretário Municipal de Cultura.

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**; vem registrar a intenção de registro de preços para futura e eventual aquisição de **AGUA MINERAL**, mediante realização de licitação pública na modalidade pregão eletrônico, tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência. Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse, mediante o encaminhamento a COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE LICITAÇÕES, de ofício afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhado de: I - Solicitação de Compras – serviços/materiais; II - Termo de anuência ao Termo de Referência do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente; III - Planilha de quantitativos. O termo de referência e maiores informações deverá ser solicitado no e-mail: cclsal2025@gmail.com. O prazo final para apresentação das manifestações é dia **29/04/2025 até** às 17h. Luana Trabulsi Napoleão Mendonça Castro - Secretaria Municipal de Planejamento e Administração.

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, através das **SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E SANEAMENTO; SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, JUVENTUDE E TRABALHO; SECRETARIA**

MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO, vem registrar a intenção de registro de preços para futura e eventual aquisição de **AGUÁ MINERAL E GÁS LIQUEFEITO**, mediante realização de licitação pública na modalidade pregão eletrônico, tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência. Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse, mediante o encaminhamento a COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE LICITAÇÕES, de ofício afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhado de: I - Solicitação de Compras – serviços/materiais; II - Termo de anuência ao Termo de Referência do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente; III - Planilha de quantitativos. O termo de referência e maiores informações deverá ser solicitado no e-mail: cclsal2025@gmail.com. O prazo final para apresentação das manifestações é dia **29/04/2025 até às 17h. Blenda** Cristina Costa Araújo -Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento. Inoan Silva da Fonseca - Secretário Municipal de Educação. Hadilla da Silva Campos Borges - Secretária Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho. Leandro da Silva Oliveira - Secretário Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo.

AUTUA
Nº PROC 283

Código identificador:
d471f974816fd57341a749b4995c1a04c2b2453b21061be0fd4ecfc54176d4de53094e7da1fb52bb0b2463e0f62dd7b650b160063f651544392e57da2b0dd602

Diário Oficial do Município
Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA
CNPJ: 06.172.720/0001-10 Criado pela Lei Nº 16 de 09 de Outubro de 2017 |

Prefeita Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça Da Silva
Av. Presidente Vargas, 446, Centro
Telefone: (99) 3666 1191

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES:06172720000110

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES:06172720000110
Dados: 2025.04.14 20:04:10 -03'00'

AUTUAÇÃO
Nº PROC
Fl.
Servidor Responsável

CERTIFICADO

Relatório de Cotação: Fornecimento de gás liquefeito de Petróleo e Água mineral - Sec. Municipal de Cultura e Turismo

Pesquisa realizada entre 15/04/2025 16:27:52 e 16/04/2025 15:26:47

Relatório gerado no dia 24/04/2025 09:50:45 (hora do sistema) (UTC)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Método Matemático Aplicado: Modo Saneado dos preços obtidos (TCU) - A "Média Saneada" (MS) inicia-se ao calcular a Média Aritmética dos preços obtidos, seguidamente pelo cálculo do Desvio Padrão (DP). Em seguida, some o Desvio Padrão(DP) à Média (M) para obter o Limite Superior (LS) e subtraia o Desvio Padrão (DP) da Média (M) para encontrar o Limite Inferior (LI). Após esta análise, a fórmula considera o Coeficiente de Variação, que deverá ser menor ou igual a 25%, resultando em uma amostra homogênea o suficiente para ser representativa. Se necessário, o procedimento pode ser repetido, caso ainda existam preços na amostra fora da faixa de limites ou acima do CV.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 23, § 2º, a pesquisa de preços deverá ser realizada preferencialmente pelo Item V. Mediante Pesquisa Direta, por solicitação a no mínimo três fornecedores.

Item 1: Botijão de gás 13kg vazio (refil vazio)

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
5 / 5	50	R$ 259,40 (un)	-	R$ 259,40	21%	R$ 12.970,00

Preço Comprar Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE MAGALHAES DE ALMEIDA/ MA - Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida - MA	06989760001035-1-000005/2025	20/03/2025	R$ 238,00
Valor Unitário				R$ 238,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	10.002.288/0001-09 - Prefeitura Municipal de Ingazeira	55637-Prefeitura Municipal de Ingazeira-062025-002025	20/03/2025	R$ 259,33
2	MUNICÍPIO DE PAULÓ DO PIAUÍ/PI	128542	10/02/2025	R$ 236,50
3	10.963.978/0001-83 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MANSO	6932-PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MANSO-183/2024-PMRM	29/11/2024	R$ 270,00
4	MUNICIPIO DE SIMÃO DIAS/SE	114781	29/11/2024	R$ 261,00
Valor Unitário				R$ 265,28

Relatório gerado no dia 24/04/2025 09:50:45 (hora do sistema) (UTC)
Código Validação: ypekAlGcJ1PtQnsUaaOvmU2dD42Sy1705dSaGUpp1wqIUI0+PzmDAPm2dNdzd
http://www.bancodepreços.com.br/CertificacaoAutenticidade?semsyqqk6dOc31%2FcQ7WaOmcRJ7cD62bd5TDSdSf%2FcQ7WaOmcRJ7cD62bd5TDSdSf%2FcQ7WaOmcRJ7cD62bd5TDSdSf

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 261,27 | Média Saneada dos Preços Obtidos (TCU): R$ [illegible]

Item 2: Botijão de gás 13kg vazio (refil cheio - troca)

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
5 / 5	360	R$ 131,77 (un)	-	R$ 131,77	33,0%	R$ 39.531,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE MACALHAES DE ALMEIDA / PI - Prefeitura Municipal de Magalhaes de Almeida - MA	06500760001600-1-000005/2025	20/03/2025	R$ 120,73
2	MUNICIPIO DE SAO JOSE DO PEIXE - 1740 - MUNICIPIO DE SAO JOSE DO PEIXE/PI	06540500001610-1-000005/2025	12/02/2025	R$ 150,80
3	MUNICIPIO DE BENEDITO NOVO / 4 - Prefeitura de Benedito Novo - SC	83102780001108-1-000243/2024	17/12/2024	R$ 138,31
Valor Unitário				**R$ 134,61**

AUTUAÇÃO Nº PROC. Fl. Servidor Responsável

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE ESTRELA DE ALAGOAS	337/2025	12/02/2025	R$ 118,00
2	MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO PEIXE/PI	122/25	12/02/2025	R$ 150,80
Valor Unitário				**R$ 127,40**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 136,31 | Média Saneada dos Preços Obtidos (TCU): R$ [illegible]

Item 3: Garrafão de 20 litros para água mineral (refil vazio)

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
5 / 5	370	R$ 35,00 (un)	-	R$ 35,00	5%	R$ 5.920,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL / 450004 - MINISCELIO PUBLICO DO MATO GROSSO DO SUL	03583501600175-1-000058/2025	04/04/2025	R$ 49,00
2	TAPURAH CAMARA DOS VEREADORES / 1 - TAPURAH CAMARA DOS VEREADORES	37030851000160-1-000001/2025	27/02/2025	R$ 34,50
3	CAMPO BELO CAMARA MUNICIPAL / 01001 - CÂMARA MUNICIPAL	20526312000165-1-000079/2024	20/11/2024	R$ 35,00
Valor Unitário				**R$ 36,50**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE CASTANHEIRAS/RO	12/2025	25/03/2025	R$ 40,00
2	88.561.430/0001-49 - PM DE CANGUÇU	41400-1-2025-PCL	12/02/2025	R$ 29,88
Valor Unitário				**R$ 29,94**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 34,50 | Média Saneada dos Preços Obtidos (TCU): R$ [illegible]

Item 4: Garrafão de 20 litros para agua mineral cheio com água

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
5 / 13	250	R$ 39,71 (un)	-	R$ 39,71	8,4%	R$ 9.927,50

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE MERCES / 1673 - MUNICIPIO DE MERCÊS/MG	17744442000143-1-000021/2025	27/03/2025	R$ 39,00
2	MUNICIPIO DE TURIACU / 1627 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças	63453639000163-1-000117/2024	29/11/2024	R$ 44,00
3	MUNICIPIO DE TEFE	04426809000155-1-000025/2024	22/10/2024	R$ 41,00
Valor Unitário				**R$ 41,33**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM	124839	29/01/2025	R$ 38,00
2	MUNICIPIO DE ITAPECURU MIRIM/MA	118764	17/01/2025	R$ 36,57
Valor Unitário				**R$ 37,29**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 39,00 | Média Saneada dos Preços Obtidos (TCU): R$ 39,17

Item 5: Agua Mineral sem gás embalagem de 500ml fardo com 12 unidades

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
5 / 5	175	R$ 21,48 (un)	-	R$ 21,48	3,2%	R$ 3.759,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE SANTA QUITERIA / 202507 - SECRETARIA DE EDUCACAO BÁSICA	07251000010/E-1-000010/2024	13/03/2025	R$ 21,00
2	CAMARA MUNICIPAL DE TUCUMA / SIN - CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ	22981200010/30-1-000006/2025	11/02/2025	R$ 20,64
3	CAMARA DE VEREADORES DE CAXAMBU / 010501 - MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DA CAMARA	00827781000148-1-000020/2025	28/01/2025	R$ 22,75
4	MUNICIPIO DE ITAVIRA	13743700010/30-1-000048/2024	08/05/2024	R$ 20,00
Valor Unitário				**R$ 21,10**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Câmara Municipal de Novo Repartimento	314068	24/06/2024	R$ 23,00
Valor Unitário				**R$ 23,00**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 21,00 | Média Saneada dos Preços Obtidos (TCU): R$ 21,96

Item 6: Agua mineral sem gás em copos de 200ml cx. com 48 unidades

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
5 / 5	175	R$ 45,07 (un)	-	R$ 45,07	6,7%	R$ 7.887,25

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO TERRITORIO DE IDENTIDADE DO MEIO SUDOESTE DA BAHIA / 325 - Consorcio de Desenvolvimento Sustentável do Territorio de Identidade do Meio Sudoeste da Bahia	19289116000104-1-000011/2025	27/03/2025	R$ 45,33
2	CAMARA MUNICIPAL DE TAILANDIA / 97 - CÂMARA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA	12541827/0133-1-000506/2025	28/02/2025	R$ 45,00
3	MUNICIPIO DE GARIBALDI	88589899/0001-95-1-001792/2024	01/11/2024	R$ 47,62
4	MUNICIPIO DE ITABERABA	13719648/0001-75-1-00003.../2024	04/06/2024	R$ 42,40
Valor Unitário				**R$ 45,09**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	01.612.553/0001-46 - Prefeitura Municipal de Subaio	328503	15/08/2024	R$ 45,00
Valor Unitário				**R$ 45,00**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 45,00 | Média Saneada dos Preços Obtidos (TCE): R$ 45,07

AUTUAÇÃO
Nº PROC.
FL. 257
Servidor Responsável

Item 7: Agua mineral 300ml sem gás fardo com 24 unidades

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 6	175	R$ 30,45 (un)	-	R$ 30,45	4,5%	R$ 5.328,75

Nº Preço	Site Domínio Amplo	Identificação	Data/Hora Inclusão	Preço
1	Nova Lima	Anexo I	16/04/2025 15:34:48	R$ 35,15
Valor Unitário				**R$ 35,15**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	05.193.057/0001-78 - Prefeitura Municipal de Paragominas	319833	24/07/2024	R$ 27,25
2	18.221.760/0001-02 - Prefeitura Municipal de Trairão	299682	06/06/2024	R$ 28,97
Valor Unitário				**R$ 28,11**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 28,97 | Média Saneada dos Preços Obtidos (TCE): R$ 30,45

Item 8: Agua mineral sem gás em garrafão de 5 litros

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	85	R$ 11,66 (un)	-	R$ 11,66	0,8%	R$ 991,10

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço

1	MUNICIPIO DE GUARANI DE GOIAS	01749156000182-1-00007/2024	17/10/2024	R$ 10,85
2	FUNDACAO DE SAUDE PUBLICA DE SAO SEBASTIAO - D S	19843591000170-1-000026/2024	16/09/2024	R$ 12,10
Valor Unitário				**R$ 11,54**

AUTUAÇÃO
Nº PROC
Fl. 210
Rubrica Servidor

Nº Preço	Site Domínio Amplo	Identificação	Data/Hora Inclusão	Preço
1	Gimba.com	Anexo 2	16/04/2025 15:20:43	R$ 11,90
Valor Unitário				**R$ 11,90**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 11,90 | Média Saneada dos Preços Obtidos (TCU): R$ 11,84

Item 9: Recarga de agua em garrafão de 20 litros

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
5 / 5	2.500	R$ 12,59 (un)	-	R$ 12,59	26,7%	R$ 31.475,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	CAMARA MUNICIPAL DE IGARAPE-ACU / 01 - Câmara Municipal de Igarapé-Açu	04254103000105-1-000002/2025	04/04/2025	R$ 11,99
2	MUNICIPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHAO / 000 - MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO-MA	01613250000107-1-000018/2025	27/02/2025	R$ 13,00
3	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	13306614000148-1-000010/2024	15/10/2024	R$ 15,00
4	CAMARA MUNICIPAL DE ÓUREM	05361843000126-1-000008/2024	17/05/2024	R$ 12,07
Valor Unitário				**R$ 12,52**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	07.669.682/0001-79 - Prefeitura Municipal de Ico	03_2024_pe_Prefico	23/12/2024	R$ 12,91
Valor Unitário				**R$ 12,91**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 12,07 | Média Saneada dos Preços Obtidos (TCU): R$ 12,59

Valor Global: **R$ 117.798,60**

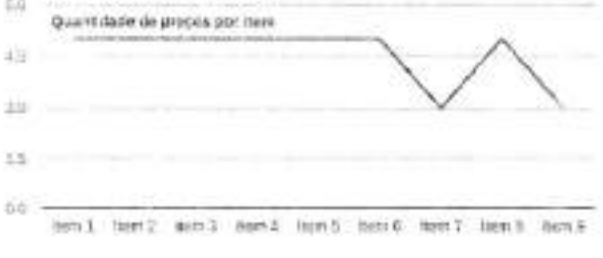

Detalhamento dos Itens

Item 1: botijão de gás 13kg vazio(R$ 4 vazio)

Preço Estimado: R$ 220,40 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 259,40 | Média Semanal dos Preços Obtidos (TCU): R$ 236,02

Quantidade	Descrição	Observação
20 Unidades		

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Semanal das Propostas Finais (TCU) **R$ 236,02**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE MAGALHAES DE ALMEIDA - 331 - Prefeitura Municipal de Magalhaes de Almeida - MA

Objeto: Registro de Preço para futuro e eventual fornecimento de Água Mineral e gás liquefeito para as Secretarias da Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida MA

Descrição: **BOTIJÃO DE GÁS 13KG VAZIO - BOTIJÃO DE GÁS 13KG VAZIO**

Data: 20/03/2025 08:30
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 06588970000109-1-000006/2025
Lote/Item: 1.1/670846
Ata: N/A
Homologação: 25/03/2025 08:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 200
Unidade: UND
UF: MA

AUTUAÇÃO
Nº PROC.
Fl.
Servidor Responsável

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
36.741.522/0001-98 *VENCEDOR*	jose e silva	R$ 236,02

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média Semanal das Propostas Finais (TCU) **R$ 291,33**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 18.962.298/0001-09

Órgão: Prefeitura Municipal de Jequitibá

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE

Descrição: **BOTIJÃO DE GÁS VAZIO (VASILHAME NOVO SEM GÁS) 13KG - BOTIJÃO DE GÁS VAZIO (VASILHAME NOVO SEM GÁS) 13KG**

Data: 26/03/2025 09:03
Modalidade: Pregão
SRP: SIM
Identificação: 55647-Prefeitura Municipal de Jequitibá-28/2025-090005
Lote/Item: 5X1
Ata: Link Ata
Homologação: 27/03/2025 09:29
Fonte: api2.bll.bardigital.com.br/pncpsvc
Quantidade: 6
Unidade: UNIDADE
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
58.543.909/0001-76 *VENCEDOR*	ANGULAR SOLUCOES EM DISTRIBUICAO LTDA	R$ 295,33

Marca: Botijão
Fabricante: Botijão
Modelo: Botijão
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
DAS AVENCAS, 681	VANILCE BRAGA DE OLIVEIRA	(31) 98761-6649	sites@engcloud.com.br

AUTUAÇÃO
Nº PROC
Fl.
Servidor Responsável

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) **R$ 236,58**

Art. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Art nº 14 I.N)

Órgão: MUNICÍPIO DE PAJEÚ DO PIAUÍ/PI
Objeto: Registro de preços para aquisição parcelada e sob demanda de AGUA E GAS para atender as demandas das secretarias e fundos do Pajeú do Piauí conforme especificado no termo de referência e edital.
Descrição: **Aquisição de Botijão (vasilhame) vazio de gás de cozinha, com capacidade para 13kg de GLP. Fabricado segundo normas da ABNT Associação Brasileira de Normas Técnicas. Com dispositivo de segurança que, em caso de aumento da pressão interna, libera o GLP impe** - Aquisição de Botijão (vasilhame) vazio de gás de cozinha, com capacidade para 13kg de GLP. Fabricado segundo normas da ABNT Associação Brasileira de Normas Técnicas. Com dispositivo de segurança que, em caso de aumento da pressão interna, libera o GLP impedindo que ocorra uma explosão do botijão.

Data: 10/07/2025 08:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 123/942
Lote/Item: /2
Ata: N/A
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 29
Unidade: und
UF:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.153.302/0001-02 *VENCEDOR*	RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA GAS	R$ 236,58

Marca: ULTRAGAS
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: ULTRAGAS
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
PI	Pajeú do Piauí	R JOSELINO JOSE ROCHA, 2155	(86) 3331-1250

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) **R$ 270,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Art nº 14 I.N)

CNPJ: 18.303.978/0001-80
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MANSO
Objeto: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de medicamentos, para atendimento do Velório Municipal e dependências da Administração, do Município com entrega parcelada mediante requisição, conforme Anexo I.
Descrição: **Botija De Gás Botijão Vazio Sem Gás 13kg P13 Liquigás** - Botija De Gás Botijão Vazio Sem Gás 13kg P13 Liquigás

Data: 28/11/2024 08:00
Modalidade: Pregão
SRP: SIM
Identificação: 47073-PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MANSO-08502647000104
Lote/Item: 3/1
Ata: Link Ata
Homologação: 28/11/2024 13:41
Fonte: app2.licitandigital.com.br/pesquisa
Quantidade: 5
Unidade: Unidade
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
19.779.579/0001-60 *VENCEDOR*	WCA EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS LTDA	88.270,00

Marca: CONSIGAZ
Fabricante: CONSIGAZ
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome do Contato:	Telefone:	Email:
MG	Igarapé	RUA PURCINA PEREIRA, 47	CARLA	(30) 2554-2926	carlaqueiroz26@yahoo.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) **R$ 268,87**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS/SE
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO E RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), DESTINADO AO USO DAS SECRETARIAS REQUISITANTES E DO PROGRAMA AUXÍLIO GÁS DO MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS, SERGIPE.
Descrição: **BOTIJÃO DE GÁS VAZIO BOTIJÃO DE GÁS VAZIO. VASILHAME NOVO SEM USO PARA ABASTECIMENTO DE GÁS DE COZINHA (GLP). CAPACIDADE DE 13KG.** - BOTIJÃO DE GÁS VAZIO BOTIJÃO DE GÁS VAZIO. VASILHAME NOVO SEM USO PARA ABASTECIMENTO DE GÁS DE COZINHA (GLP). CAPACIDADE DE 13KG.

Data: 29/11/2024 08:50
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 11478/1
Lote/Item: 1/2
Ata: N/A
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 70
Unidade: UND
UF:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
15.635.341/0001-00 *VENCEDOR*	FCC COM. GLP LTDA	85.251,02

Marca: ULTRAGAS
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: ULTRAGAS
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Item 2: botijão de gás 13kg vazio (recarga) - Água

Preço Estimado: R$ 131,77 (un) | Preço Final: - | Preço Exigido Calculado: R$ 131,77 | Média Saneada dos Preços Obtidos (TCU): R$ 130,73

Quantidade	Descrição	Observação
300 Unidades		

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) **R$ 130,73**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE MAGALHAES DE ALMEIDA / 334 - Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida - MA
Objeto: Registro de Preço para futuro e eventual fornecimento de Água Mineral e gás liquefeito para as Secretarias da Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida MA
Descrição: **RECARGA BOTIJÃO DE GÁS 13KG** - RECARGA BOTIJÃO DE GÁS 13KG

Data: 20/03/2025 09:20
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 00389976000103-1-000046/2025
Lote/Item: 1/167850/1
Ata: N/A
Homologação: 25/03/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 3.000
Unidade: UND
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
36.741.522/0001-91	ioca e silva	R$ 130,75

VENCEDOR

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Compras Governamentais) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) **R$ 136,80**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE SAO JOSE DO PEIXE - 1740 - MUNICIPIO DE SÃO JOSE DO PEIXE/PI

Objeto: [LICITANET] - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), EM BOTIJÕES DE 13KG.

Descrição: **Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), acondicionado em botijão com capacidade de 13kg, material chapa de aço, tipo gás propano-butano.** - Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), acondicionado em botijão com capacidade de 13kg, material chapa de aço, tipo gás propano-butano.

Data: 17/12/2025 09:10
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 36741522000191-1-000005/2025
Lote/Item: 1.1/240378
Ata: N/A
Homologação: 18/12/2025 08:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 120
Unidade: Und
UF: PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.293.116/0001-48	C W N PEREIRA LTDA	R$ 136,80

VENCEDOR

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
AV JOSE MIGUEL, 347	(86) 3476-9614	wlcnunes@oreslogas.com.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) **R$ 136,51**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE BENEDITO NOVO / 4 - Prefeitura de Benedito Novo - SE

Objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, PRODUTOS DE COPA E COZINHA, ÁGUA MINERAL E RECARGAS DE GAS PARA CONSUMO NAS DIVERSAS SECRETARIAS E SETORES - SRP

Descrição: **RECARGA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO - GLP PARA BOTIJAO DE 13KG - P13** - RECARGA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO - GLP PARA BOTIJAO DE 13KG - P13

Data: 17/12/2024 08:30
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 83102750000108-1-000243/2024
Lote/Item: 1.15/14960
Ata: N/A
Homologação: 17/12/2024 08:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 160
Unidade: UNIDADE
UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
14.596.050/0001-17	DISTRIBUIDORA DE GAS	R$ 146,51

VENCEDOR

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
-

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) **R$ 113,10**

Ac. II Art. 5º da IN 65 de 07 de julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE ESTRELA DALVA/MG
Objeto: O objeto da presente licitação é a aquisição de gás de cozinha conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Descrição: **RECARGA DE GÁS DE COZINHA, 13KG COM SUBSTITUIÇÃO DO BOTIJÃO VAZIO PELO CHEIO** - RECARGA DE GÁS DE COZINHA, 13KG COM SUBSTITUIÇÃO DO BOTIJÃO VAZIO PELO CHEIO

Data: 12/02/2025 08:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 121080
Lote/Item: /1
Ata: Link Ata
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 1
Unidade: UND
UF:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.375.320/0001-80	EXPRESSO REVENDA DE GAS LTDA	R$ 110,00

VENCEDOR

Marca: Nacional Gás
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Nacional Gás
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Além Paraíba	R DOUTOR RICARDO GRINALDO ESTIDES, 145	(32) 3461-2334	nacionalgas@hotmail.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) **R$ 136,00**

Ac. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO PEIXE/PI
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) EM BOTIJÕES DE 13KG.
Descrição: **Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), acondicionado em botijão com capacidade de 13kg, material chapa de aço, tipo gás propano-butano.** - Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), acondicionado em botijão com capacidade de 13kg, material chapa de aço, tipo gás propano-butano.

Data: 12/02/2025 00:00
Modalidade: DISPENSA ELETRÔNICA
SRP: NÃO
Identificação: 120133
Lote/Item: /1
Ata: Link Ata
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 120
Unidade: Unid
UF:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
29.293.116/0001-48	C W N FERREIRA LTDA	R$ 136,00

VENCEDOR

Marca: olvegas
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: p13
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
AV JOSE MIGUEL, 347	(86) 9979-6814	wferreira@vivolvegas.com.br

Item: 3 - Garrafão de 20 litros para água mineral (pet) vazio)

Preço Estimado: R$ 72,09 (Un) | Percentual(%): - | Preço Estimado Calculado: R$ 72,09 | Média Saneada dos Preços Obtidos (TCU): R$ 53,80

Quantidade	Descrição	Observações
175 Unidades	-	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) **R$ 48,80**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL / 453000 - MINISTERIO PUBLICO DO MATO GROSSO DO SUL

Objeto: Galão de água de 20 litros (vasilhame vazio)

Descrição: **Garrafão material:** plástico, **capacidade:** 20, **aplicação:** água mineral, **características adicionais:** vazio, transparente, reservável, ofe 34222/34328 **VASILHAME DE GALÃO DE ÁGUAMINERAL GARRAFÃO DE PLÁSTICO DE 20 LITROS VAZIO, FABRICADO EM RESINA DE POLIPROPIL** - Garrafão material: plástico, capacidade: 20, aplicação: água mineral, características adicionais: vazio, transparente, reservável, ofe 34222/34328 VASILHAME DE GALÃO DE ÁGUAMINERAL GARRAFÃO DE PLÁSTICO DE 20 LITROS VAZIO, FABRICADO EM RESINA DE POLIPROPILENO (PP), PARA USO COM ÁGUA MINERAL OU POTÁVEL DE MESA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50X25CM. Validade mínima 03 anos.

Data: 04/04/2025 19:05
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 09853541000175-1-000068/2025
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 31/03/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 105
Unidade: Unidade
UF: MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
54.167.555/0001-58 *VENCEDOR*	MS LICITACOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 40,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

AUTUAÇÃO
Nº PROC.
Fl. 2004

Preço (Compras Governamentais) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) **R$ 34,50**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: TAPURAH CAMARA DOS VEREADORES / 1 - TAPURAH CAMARA DOS VEREADORES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSUMO, ÁGUA MINERAL E GÁS DE COZINHA PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH

Descrição: **GARRAFÃO VAZIO DE POLIPROPILENO COM 20 LITROS**Garrafão vazio de **polipropileno com capacidade de 20 litros para acondicionamento de água mineral.** - GARRAFÃO VAZIO DE POLIPROPILENO COM 20 LITROSGarrafão vazio de polipropileno com capacidade de 20 litros para acondicionamento de água mineral.

Data: 27/02/2025 08:45
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 33050830000163-1-000001/2025
Lote/Item: 1/4
Ata: N/A
Homologação: 27/02/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 2
Unidade: UN
UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
43.875.410/0001-93 *VENCEDOR*	PLISNERGAS LTDA	R$ 51,50

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

AUTUAÇÃO
Nº PROC
FL 293
SERVIDOR RESPONSÁVEL

Preço (Compras Governamentais) 3: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) **R$ 15,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: CAMPO BELO CAMARA MUNICIPAL - 01001 - CÂMARA MUNICIPAL

Objeto: Aquisição de água, vasilhames (garrafões), e recarga de gás GLP 13 kg, para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Campo Belo/MG.

Descrição: **VASILHAME PARA AGUA MINERAL GARRAFÃO,MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE DE 20 LITROS, PARA APLICAÇÃO DE ÁGUA MINERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: VAZIO, TRANSPARENTE- AZUL, RETORNÁVEL, NBR 14222/14328, DATA DE VALIDADE DE VIDA ÚTIL: 3 (TRÊS) ANOS , ESPECIFICA - VASILHAME PARA AGUA MINERAL GARRAFÃO,MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE DE 20 LITROS, PARA APLICAÇÃO DE ÁGUA MINERAL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: VAZIO, TRANSPARENTE- AZUL, RETORNAVEL, NBR 14222/14328, DATA DE VALIDADE DE VIDA UTIL: 3 (TRÊS) ANOS , ESPECIFICADA NA FORMA DE "DATA DE FABRICAÇÃO" E "PRAZO DE VALIDADE" EXPRESSOS SEGUNDO A ESCRITA USUAL: MÊS ANO. O GARRAFÃO DEVE APRESENTAR ESCRITA EM ALTO E BAIXO RELEVO COM O SEGUINTE: SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO PARA RECICLAGEM DO MATERIAL, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, NOME LOGOMARCA E CNPJ DO FABRICANTE, NUMERO DO MOLDE.**

Data: 29/11/2024 07:59
Modalidade: Dispensa
SRP: NAO
Identificação: 20252121000103-1-000079/2024
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 02/12/2024 08:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 6
Unidade: UNIDADE (UN.)
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
06.674.066/0001-82 *VENCEDOR*	COMERCIAL JONAS E OLINDO LTDA	R$ 35,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Campo Belo	RUA SERGIPETO, S/n	(35) 3831-2748 / (35) 3831-4710	ghlcomunidade@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) **R$ 30,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS/RO

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO SENDO GARRAFÃO DE PLÁSTICO (VASILHAME), PARA ÁGUA MINERAL CAPACIDADE 20 LITROS, RESISTENTES A IMPACTOS SEM RUPTURAS OU EMENDAS. DIMENSÕES: 27 X 50. GALÃO VAZIO PARA TROCA, DENTRO DA VALIDADE.

Descrição: **Garrafão de plástico (vasilhame), para água mineral capacidade 20 litros. Resistentes a impactos, sem rupturas ou emendas. Dimensões: 27 x 50. Galão vazio para troca, dentro da validade** - Garrafão de plástico (vasilhame), para água mineral capacidade 20 litros. Resistentes a impactos, sem rupturas ou emendas. Dimensões: 27 x 50. Galão vazio para troca, dentro da validade

Data: 25/02/2025 00:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 123536
Lote/Item: /1
Ata: Link Ata
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 107
Unidade: UNID
UF:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
38.927.173/0001-32	MELA VENDA COMERCIO E SERVIÇOS MATE LTDA	R$ 50,00

VENCEDOR

Marca: Indaga
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: galao
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

AUTUAÇÃO
Nº PROC
Fl. 206
Setor Responsável

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCC) **R$ 29,80**

Art. II Alt. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 88.861.830/0001-49
Órgão: PM DE CANGUÇU
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DESCARTÁVEIS
Descrição: **VASILHAME GALÃO DE ÁGUA MINERAL GARRAFÃO PLÁSTICO DE 20 LITROS VAZIO. PRODUTO NOVO, FABRICADO COM MATÉRIA PRIMA DE 1ª QUALIDADE, SUPER RESISTENTE** - VASILHAME GALÃO DE ÁGUA MINERAL GARRAFÃO PLÁSTICO DE 20 LITROS VAZIO. PRODUTO NOVO, FABRICADO COM MATÉRIA PRIMA DE 1ª QUALIDADE, SUPER RESISTENTE

Data: 12/02/2025 08:00
Modalidade: Pregão Lei 14.133 Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 44403-4-2025-PCE
Lote/Item: 149/1
Ata: Link Ata
Homologação: 24/02/2025 08:00
Fonte: https://portal.tce.rs.gov.br/cgi-pcm/f?p=50500:21:NULL
Quantidade: 250
Unidade: UN
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.315.523/0001-71	RODRIGO TEIXEIRA DA SILVA	R$ 29,80

VENCEDOR

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
RS	Cangucu	R GENERAL OSORIO, 140	(53) 3252-3031

Item 4: Galão de 20 litros para água mineral cheio com água

Preço Estimado: R$ 29,73 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ [illegible] | Média Saneada dos Preços Obtidos (TCU): R$ 29,73

Quantidade	Descrição	Observação
250 Unidades		

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) **R$ 39,80**

Art. 5 Anx. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE MERCES / 1573 - MUNICIPIO DE MERCES/MG

Objeto: [LICITANET] - Aquisição de água mineral para atendimentos das Secretarias Municipais

Descrição: GARRAFÃO DE ÁGUA MINERAL CHEIO COM 20 LITROS- AQUISIÇÃO - GARRAFÃO DE ÁGUA MINERAL CHEIO COM 20 LITROS- AQUISIÇÃO

Data: 27/03/2025 08:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 07744442000143-1-000021/2025
Lote/Item: 1/5463135
Ata: N/A
Homologação: 27/03/2025 08:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 20
Unidade: GALÃO
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
66.325.739/0001-81	CASA LUNA LTDA	R$ 20,00

VENCEDOR

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado: MG
Cidade: Mercês
Localização: R 15 DE NOVEMBRO, 13

AUTUAÇÃO Nº PROC. Fl. 1004 Serviço Registrado

Preço (Compras Governamentais) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) **R$ 44,00**

fat. (Art. 3º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133))

Órgão: MUNICIPIO DE TURIACU / 1637 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Objeto: Registro de preços para aquisição de água mineral sem gás, com entrega parcelada, para atender as necessidades das secretarias municipais de Turiaçu-MA

Descrição: **[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ÁGUA MINERAL NATURAL (ENGARRAFADA EM GALÃO DE 20 LITROS, COM CERTIFICADOS DE AUTORIZAÇÃO DOS ÓRGÃOS COMPETENTES, COM VALIDADE DE 12 MESES, COM VASILHAME. - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ÁGUA MINERAL NATURAL, ENGARRAFADA EM GALÃO DE 20 LITROS, COM CERTIFICADOS DE AUTORIZAÇÃO DOS ÓRGÃOS COMPETENTES, COM VALIDADE DE 12 MESES, COM VASILHAME.**

Data: 20/11/2024 09:50
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 01451363000183-1-000117/2024
Lote/Item: 1/3
Ata: N/A
Homologação: 25/11/2024 09:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1.500
Unidade: UNID
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
42.845.644/0001-48	V L P SOARES	R$ 44,00

VENCEDOR

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Compras Governamentais) 3: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) **R$ 51,00**

fat. (Art. 3º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133))

Órgão: MUNICIPIO DE TEFE

Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de Água Mineral – Garrafão de 20 litros com vasilhame para as Viaturas da Estiagem do ano de 2024 a serem executadas pela Coordenação Municipal de Defesa Civil.

Descrição: **Água Mineral – Garrafão de 20 litros com vasilhame** - Água Mineral – Garrafão de 20 litros com vasilhame

Data: 22/10/2024 16:59
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 044/SEMMA/FMDE/2024
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 22/10/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 12.216
Unidade: GARRAFÃO
UF: AM

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.968.386/0001-31 *VENCEDOR*	J R N OLIVEIRA COMBUSTIVEIS	R$ 41,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

AUTUAÇÃO
Nº PROC
Fl. 245
Servidor Responsável

Preço (Outros Entes Publicos) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) **R$ 38,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lote: 1 (1 Un))

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM.

Descrição: **ÁGUA MINERAL, sem gás, natural, com capacidade para 20 litros,vasilhame garrafão, de policarbonato.** - ÁGUA MINERAL, sem gás, natural, com capacidade para 20 litros,vasilhame garrafão, de policarbonato.

Data: 29/01/2025 00:00
Modalidade: CONTRATAÇÃO DIRETA
SRP: NÃO
Identificação: 124855
Lote/Item: /2
Ata: Link Ata
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 5
Unidade: UND
UF:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
43.281.048/0001-44 *VENCEDOR*	C. C. N. DE OLIVEIRA LTDA	R$ 38,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Media Saneada das Propostas Finais (TCU) **R$ 36,37**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lote: 1 (1 Un))

Órgão: MUNICÍPIO DE ITAPECURU MIRIM/MA

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de água mineral natural, potável e não gaseificada para atender a demanda das secretarias municipais de Itapecuru-Mirim/MA

Descrição: **ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFÃO DE POLIPROPILENO, COM CAPACIDADE DE 20 (VINTE) LITROS (COM VASILHAME)** - ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFÃO DE POLIPROPILENO, COM CAPACIDADE DE 20 (VINTE) LITROS (COM VASILHAME)

Data: 17/04/2025 08:30
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 118764
Lote/Item: /3
Ata: Tipo Ata
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 555
Unidade: UND
UF:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
29.506.647/0001-64	29.506.647 BERNARDINA DUTRA MUNIZ LISBOA	R$ 26,00

"VENCEDOR"

Marca: PSIU
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFÃO DE POLIPROPILENO, COM CAPACIDADE DE 20 (VIN
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MA	Itapecuru Mirim	RUA COELHO NETO, 179	(98) 98254487	zmestamuniz33@gmail.com

41.193.094/0001-40	COMERCIAL PRAISER ES LTDA	R$ 26,50

Marca: PSIU
Fabricante: Fabricante não Informado
Modelo: PSIU
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MA	Rosário de Caxias	RUA IRINEU SANTOS, 167	Rubens Costa Soares	(98) 8102-8083	comercialpraiser@gmail.com

42.518.160/0001-10	DISTRIBUIDORA FENIX LTDA	R$ 25,04

Marca: FLORATTA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: UND
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

AUTUAÇÃO
Nº PROC
FL 299
Servidor Responsável

08.518.665/0001-01	M DAS DORES B MENDES	R$ 32,04

Marca: AGUA DO VALE
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: AGUA DO VALE
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

04.098.835/0001-87	S V DE ALMEIDA EMPREENDIMENTOS LTDA	R$ 35,00

Marca: PSIU
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: 20 litros líquido e embalagem retornável
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

19.759.081/0001-41	VAREJAO GALO EIRELI	R$ 43,75

Marca: Ilhas Maranhense
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: 20 litros
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MA	Caxambeua	RUA ALTO VERISSIMO, 178	(98) 98109-7515	varejaogalo@outlook.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
22.155.280/0001-80	VERTENTE EMPREENDIMENTO LTDA	R$ 43,96

Marca: PSIU
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: GARRAFÃO 20 LITROS (LIQUIDO + VASILHAME)
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MA	Itapecuru Mirim	R PROFESSOR ANTONIO OLIVIO RODRIGUES, 325	(98) 8465-0423 / (98) 3476-4845	ventevarejo@gmail.com

17.429.075/0001-05 M J S MOREIRA R$ 45,77

Marca: MAR DOCE
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFÃO DE POLIPROPILENO, COM CAPACIDADE DE 20 (VIN
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

35.786.371/0001-06 D N ALMEIDA COMERCIO E SERVICOS LTDA R$ 45,77

Marca: LENÇOIS MARANHENSES
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: GARRAFÃO DE 20 LITROS
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Item 2: Água Mineral sem gás embalagem de 500mL, fardo com 12 unidades

Preço Estimado: R$ 21,80 | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 21,80 | Média Saneada dos Preços Obtidos (TCU): R$ 21,80

Quantidade	Descrição	Observação
175 Fardos		

Preço (Compras Governamentais) | Média Saneada da: Propostas Finais (TCU) **R$ 21,80**

Inc. I Art. 5º da IN Nº 65 de 07 de julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE SANTA QUITERIA / 20.749 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL (GALÃO 20L, GARRAFAS DE 500ML E 5,0L), INCLUINDO SERVIÇO DE RECARGA E AQUISIÇÃO DE VASILHAMES PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Descrição: **AGUA MINERAL SEM GAS 500ML: acondicionado em garrafa de 500 mL com lacre inviolável, prazo de validade não inferior a 12 meses, com registro no orgão competente do Ministerio da Saúde, conforme Resolução n 23/2016 da ANVISA, e com as seguintes caracteris** - AGUA MINERAL SEM GAS 500ML: acondicionado em garrafa de 500 ml, com lacre inviolável, prazo de validade não inferior a 12 meses, com registro no orgão competente do Ministerio da Saúde, conforme Resolução n 23/2016 da ANVISA, e com as seguintes caracteristicas adicionais: PH a 25 C: igual ao rotulo d

Data: 13/03/2025 10:30
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 07721/2000/05-1/0000/0-2025
Lote/Item: 1/3
Ata: N/A
Homologação: 18/03/2025 08:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 175
Unidade: PCT
UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
45.923.262/0001-66	FRANCISCO C. M. NETO LTDA	R$ 21,80

**VENCEDOR*

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Compras Governamentais) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) **R$ 28,64**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE TUCUMA / 189 - CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

Objeto: Contratação de Empresa para aquisição de Água Mineral Natural, sem gás, para atender as necessidades parlamentares e administrativas da Câmara Municipal de Tucumã.

Descrição: ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, EMBALAGEM PET 500ML, 1X12 - ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, EMBALAGEM PET 500ML, 1X12.

Data: 11/03/2025 08:09
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 22501056000139-1-000005/2025
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 24/02/2025 08:08
Fonte: https://www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 500
Unidade: PACOTE
UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
25.086.910/0001-12 *VENCEDOR*	P S DE CAMARGOS COMERCIO	R$ 30,64

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

AUTUAÇÃO
Nº PROC
Fl. 207
Servidor Responsável

Preço (Compras Governamentais) 3: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) **R$ 22,75**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: CAMARA DE VEREADORES DE CAXAMBU / 010501 - MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DA CAMARA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ÁGUA MINERAL E REFRIGERANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

Descrição: **ÁGUA MINERAL SEM GÁS, EM GARRAFA PLÁSTICA**, CONTENDO 500ML, **FARDO COM 12 UNIDADES** - ÁGUA MINERAL SEM GÁS, EM GARRAFA PLÁSTICA, CONTENDO 500ML, FARDO COM 12 UNIDADES.

Data: 28/01/2025 16:08
Modalidade: Dispensa
SRP: SIM
Identificação: 06627810001149-1-000002/2025
Lote/Item: 1/2
Ata: N/A
Homologação: 29/01/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 300
Unidade: FD
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
49.624.131/0001-59 *VENCEDOR*	49.624.131 PAULO CESAR BARBOSA MACIEL	R$ 22,75

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Compras Governamentais) 4: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) **R$ 20,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE ITAMBE

Objeto: [LICITANET] - Registro de Preços para Contratação de empresa do ramo para fornecimento de água mineral e vasilhames de 20 Litros novo, para atender as demandas diversas secretarias do município de Itambé-Ba.

Descrição: **ÁGUA MINERAL , SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFA DE 300ML , REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CNNPA, ROTULO CONTENDO A ORIGEM DA AGUA MINERAL COMO: NOME DA FONTE, NATUREZA DA AGUA, LOCALIDADE, DATA E NÚMERO DE CONCESSÃO DA LAVRA, NOME E ENDEREÇO DO CONCESSI** - ÁGUA MINERAL, SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFA DE 300ML, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CNNPA, ROTULO CONTENDO A ORIGEM DA AGUA MINERAL COMO: NOME DA FONTE, NATUREZA DA AGUA, LOCALIDADE, DATA E NÚMERO DE CONCESSÃO DA LAVRA, NOME E ENDEREÇO DO CONCESSIONARIO, CONSTANTES FISICO-QUÍMICA, COMPOSIÇÃO ANALITICA E CLASSIFICAÇÃO, ANO, MÊS DE ENGARRAFAMENTO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALACEM: FARDO CONTENDO 12 UNIDADES.

Data: 08/05/2024 12:29
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 13143708000130-1-000040/2024
Lote/Item: L-4192219
Ata: N/A
Homologação: 10/06/2024 08:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 3.000
Unidade: FAR
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
45.476.885/0001-40	VITORIA EMILY TE ALCANTARA CARDOSO 56661787089	R$ 28,00

VENCEDOR

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

AUTUAÇÃO
Nº PROC.
Fl. 106
Servidor Responsável

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) **R$ 21,00**

Inc. II do Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Art. nº 14.133)

Órgão: Câmara Municipal de Novo Repartimento

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, COPA, COZINHA E EXPEDIENTE DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO-PA

Descrição: **ÁGUA MINERAL SEM GAS 500ML** - ÁGUA MINERAL SEM GAS 500ML

Data: 24/06/2024 10:04
Modalidade: Pregão
SRP: SIM
Identificação: 31/2024
Lote/Item: 1.55
Ata: Link Ata
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 480
Unidade: FD
UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
25.034.346/0001-31	L LUSTOZA DE OLIVEIRA COMERCIO	R$ 23,00

VENCEDOR

Marca: MARDOCE
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: MARDOCE
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Item 6 - Água mineral sem gás em copos de 200ml cx/ com 48 unidades

Preço Estimado: R$ 45,97 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 45,97 | Média Saneada das Preços Obtidos (TCU): R$ 45,97

Quantidade	Descrição	Observação
175 Caixas		

Preço (Compras Governamentais) 1: Media Saneada das Propostas Finais (TCU) — **R$ 45,30**

Ac. 1.Acc. 3º do IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Art nº 14 III)

Órgão: CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO TERRITORIO DE IDENTIDADE DO MEDIO SUDOESTE DA BAHIA / 3225 - Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território de Identidade do Médio Sudoeste da Bahia

Objeto: [LICITANET] - Contratação de empresa para fornecimento de nova parcela de água mineral para o CDS-COTEMESB.

Descrição: **Água Mineral, Potavel, Sem Gás, Registro Ministerio da Saúde, Acoadicionado em embalagem de 200ml (copo). Caixa 48 unidades de 200ml.** - Água Mineral, Potável, Sem Gás, Registro Ministério da Saúde, Acondicionado em embalagem de 200ml (copo). Caixa 48 unidades de 200ml

Data: 27/03/2025 12:59
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 13290110000126-1-000111/2025
Lote/Item: 175307770
Ata: N/A
Homologação: 27/03/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 5
Unidade: CX
UF: BA

AUTUAÇÃO Nº PROC Fl. 305 Servidor Responsável

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.423.209/0001-93 *VENCEDOR*	FERRAZ & PORTO LTDA	R$ 45,30

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
BA	Itapetinga	R TIRADENTES, 20	(77) [illegible] 91/5-6138	[illegible]@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Media Saneada das Propostas Finais (TCU) — **R$ 45,00**

Ac. 1.Acc. 3º do IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Art nº 14 III)

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE TAILANDIA / 00 - CÂMARA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA

Descrição: **ÁGUA MINERAL SEM GÁS - COPO 200ML - CX 48** - AGUA MINERAL SEM GÁS - COPO 200ML - CX 48

Data: 24/02/2025 08:58
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 23941027000153-1-000026/2025
Lote/Item: 1/41
Ata: N/A
Homologação: 10/03/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 100
Unidade: CAIXA
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
44.413.454/0001-60 *VENCEDOR*	ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	R$ 45,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Compras Governamentais) 3: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) **R$ 47,02**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE GARIBALDI
Objeto: DIVERSOS
Descrição: ÁGUA MINERAL S/GAS COPO 200ML CX C/48 - AGUA MINERAL S/GAS COPO 200ML CX C/48

Data: 01/11/2024 09:06
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 88584999000195-1-001792/2024
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 01/11/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 21
Unidade: CX
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
94.839.438/0001-01 *VENCEDOR*	VIBEL DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	R$ 47,02

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

AUTUAÇÃO
Nº PROC
Fl 304
Visto Responsável

Preço (Compras Governamentais) 4: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) **R$ 42,40**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE ITABERABA
Objeto: [Portal de Compras Públicas] - PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E GÁS GLP EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA-BA.
Descrição: **Lote 2 - ÁGUA, mineral, sem gás, obtida diretamente de fontes naturais, envasada com 200ml. A água deverá estar de acordo com as Resoluções vigentes da ANVISA. Caixa contendo 48 copos de 200 ml.** - Lote 2 - ÁGUA, mineral, sem gás, obtida diretamente de fontes naturais, envasada com 200ml. A água deverá estar de acordo com as Resoluções vigentes da ANVISA. Caixa contendo 48 copos de 200 ml.

Data: 04/06/2024 16:03
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 13719648000172-1-000011/2024
Lote/Item: 1/6
Ata: N/A
Homologação: 04/07/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 5.250
Unidade: Caixa
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.071.707/0001-02 *VENCEDOR*	ITABERABA GAS, BEBIDAS E TRANSPORTE LTDA	R$ 42,40

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
BA	Itaberaba	RUA PALMEIRA, 477	(75) 3251-1121 / (75) 3251-1424	fiscal@ioneno.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) **R$ 43,30**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 01.612.553/0001-60

Órgão: Prefeitura Municipal de Sobrado

Objeto: Aquisição parcelada de água mineral natural destinados a manutenção das atividades municipais

Descrição: **ÁGUA MINERAL 200ML (COPINHO), CAIXA COM 48 UNID - NATURAL SEM GÁS,-LACRADA COM TAMPA ALUMINIZADA DESCARTAVEL, SEM VAZAMENTOS, EMBALAGEM PRÁTICA PARA CONSUMO IMEDIATO, COM LACRE DE SEGURANÇA E ROTULOS INTACTOS, ACONDICIONADA EM COPOS DE 200ML, CAIXA COM 48 -** ÁGUA MINERAL 200ML (COPINHO), CAIXA COM 48 UNID - NATURAL SEM GÁS,-LACRADA COM TAMPA ALUMINIZADA DESCARTAVEL, SEM VAZAMENTOS, EMBALAGEM PRÁTICA PARA CONSUMO IMEDIATO, COM LACRE DE SEGURANÇA E ROTULOS INTACTOS, ACONDICIONADA EM COPOS DE 200ML, CAIXA COM 48 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER À RDC Nº173/2006 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA, DEVERÁ CONTER NO ROTULO: DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NOME DA FONTE, NOME DA EMPRESA ENGARRAFADORA, SEU CNPJ E O Nº DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

Data: 15/08/2024 10:00

Modalidade: Pregão para Registro de Preço

SRP: SIM

Identificação: 92/2024

Lote/Item: 1/2

Ata: Link Ata

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 1.000

Unidade: CX

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
45.288.238/0001-21 *VENCEDOR*	45.288.238 WILLAM CARVALHO DE MORAIS	R$ 45,00

Marca: Itamarati
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Itamarati
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
-

AUTUAÇÃO
Nº PROC
FL 214
Servidor Responsável

Item : Água mineral 400ml sem gas fardo com 24 unidades

Preço Estimado: R$ 45,00 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 7.875,00 | Média Saneada dos Preços Obtidos (TCU): R$ 39,45

Quantidade	Descrição	Observação
175 Fardos		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) — **R$ 27,25**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 05.150.057/0001-78

Órgão: Prefeitura Municipal de Paragominas

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS E RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP ENVASADO EM BOTIJÃO DE 45KG E 13KG, OBJETIVANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, HOSPITAL MUNICIPAL DE PARAGOMINAS E UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA".

Descrição: AGUA MINERAL 300ML COM 24 UNIDADES - AGUA MINERAL 300ML COM 24 UNIDADES

Data: 31/07/2024 14:05

Modalidade: Pregão

SRP: NÃO

Identificação: 329/24

Lote/Item: 196

Ata: Link Ata

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 240

Unidade: FD

UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
44.168.180/0001-30	ADENILTON SANTIAGO NOVAIS 69135118553	R$ 21,00

VENCEDOR

Marca: Jacó
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: AGUA MINERAL 500ML
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PA	Nova Ipixuna	TRAVESSA VALPARAÍSO CEL_ 72	(94) 9131-0671	adenilsonsantos80@gmail.com

07.420.146/0001-01 MERCEARIA CARNAUBA EIRELI R$ 20,71

Marca: NOSSA AGUA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: NOSSA AGUA
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
PA	Parauapebas	R CELIO MIRANDA, 177	(91) 3729-3634

29.243.087/0001-00 J BRASIL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA R$ 29,65

Marca: FLORATTA NORTE BRASIL M. AGUAS
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: FARDO
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
-

AUTUAÇÃO
Nº PROC.
FL. 306
Servidor Responsável

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R$ 28,97

Art. 8 Art. 2º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Item 14.1.9)

CNPJ: 10.221.760/0001-82
Órgão: Prefeitura Municipal de Ipixuna
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPIXUNA/PA
Descrição: AGUA MINERAL 300ML PACT COM 24 UNIDADES (SEM GÁS) - AGUA MINERAL 300ML PACT COM 24 UNIDADES (SEM GÁS)

Data: 06/03/2024 08:47
Modalidade: Pregão
SRP: NÃO
Identificação: 259482
Lote/Item: 1/3
Ata: Link Ata
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 200
Unidade: 3C
UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.751.688/0001-02	BRANCO & CORREA LTDA	R$ 21,90

VENCEDOR

Marca: CRISTAL DA SERRA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: CRISTAL DA SERRA
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PA	Santarém	TRAVESSA ARAPUANS, 1801	(93) 9121-0107	[illegible]

39.774.154/0001-78 C S COLARES DISTRIBUIDORA LTDA R$ 31,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
-

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
39.653.534/0001-52	B C GOUVEA LTDA	R$ 92,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
-

AUTUAÇÃO
PROC.
Fl. 307
Servidor Responsável

Preço Site de Domínio Amplo 1 R$ 65,13

Art. 80 do Art. 3º da IN 65 ao 67 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Site: Nova Liorp
Produto: Agua Mineral Crystal Sem Gás 300ml Com 24un
Descrição: Anexo 1
Data/Hora Inclusão: 16/04/2025 15:34:48
CNPJ: 04.481.711/0001-14
Telefone:
Url: https://www.novaliorp.com.br/arquivos/orcamento_cotacao_item_valor_unitario_cotacao_3480164.pdf?Expires=1744830868&Signature=AFmBOooYgPPgaCjAuc51GJBcJBWGoySUImmDcaCMUU3&oeY1GJBcA%3D

Item 1: Água mineral sem gás em garrafão de 5 litros

Preço Estimado: R$ 11,00 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ [illegible] | Média Saneada dos Preços Obtidos (TCU): R$ 13,66 (un)

Quantidade	Descrição	Observação
85 Unidades		

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R$ 10,89

Inc. I Art. 3º da IN 65 de 67 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE GUARANI DE GOIAS
Objeto: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS, PRODUTOS DE LIMPEZA E ACONDICIONAMENTO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE GUARANI DE GOIÁS.
Descrição: AGUA MINERAL SEM GAS 5 LITROS- ENVASADA EM GARRAFÃO POLICARBONATO, LISO, TRANSPARENTE, CAPACIDADE PARA ACONDICIONAMENTO DE 5 LITROS, LACRADOS, DENTRO DOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL - DNPM E AGÊNCIA NACIONAL DE VIG - ÁGUA MINERAL SEM GÁS 5 LITROS- ENVASADA EM GARRAFÃO POLICARBONATO, LISO, TRANSPARENTE, CAPACIDADE PARA ACONDICIONAMENTO DE 5 LITROS, LACRADOS, DENTRO DOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL - DNPM E AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA, SEM VASILHAME, PROCEDÊNCIA E VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM DO PRODUTO

Data: 17/10/2024 08:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 01/2024/SRP0001/2024
Lote/Item: 1.12
Ata: N/A
Homologação: 05/11/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 510
Unidade: UNIDADE
UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
51.241.725/0001-02	NUNES SUPERMERCADO LTDA	R$ 10,89

VENCEDOR

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
-

Preço (Compras Governamentais) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) **R$ 12,19**

Inc. I Art. 4º do IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FUNDACAO DE SAUDE PUBLICA DE SAO SEBASTIAO - GS
Objeto: AGUA MINERAL SEM GAS GALAO DE 5 CINCO LITROS PARA SER CONSUMIDA INGERIDA PELAS EQUIPES DE SAUDE DA FAMILIA DE CAMBUBI I e II PUB APROXIMADAMENTE 12 DOZE MESES COM VALIDADE MINIMA DE 12 DOZE MESES
Descrição: AGUA MINERAL S GAS 5 LITROS - AGUA MINERAL S GAS 5 LITROS

Data: 16/09/2024 11:52
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 19843891000176-1-000020/2024
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 16/09/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 3.250
Unidade: GALAO
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
42.242.027/0001-30	GAIA COMERCIO REPRESENTACAO E DISTRIBUICAO DE BEBIDAS LTDA *VENCEDOR*	R$ 12,19

Marca:
Fabricante: Fabricante não informada
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
-

AUTUAÇÃO
Nº PROC
Fl. 303
Servidor Responsável

Preço Site de Domínio Amplo 1 **R$ 11,96**

Inc. II Art. 4º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Site: Gimba.com
Produto: Água Mineral Sem Gás Lindoya Verde 5 Litros
Descrição: Anexo 2
Data/Hora Inclusão: 16/04/2025 15:28:43
CNPJ: 54.651.710/0001-50
Telefone:
Url: https://www.gimba.com.br/galao-agua-mineral-sem-gas-lindoya-verde-5-litros-unidades/p/IDI=115258&utm_source=googleshopping&utm_medium=googleshopping&utm_campaign=googleshopping&gad=1...

Item 3: Bebedouro de agua em garrafão de 20 Litros

Preço Estimado: R$ 12,50 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 12,50 | Média Saneada dos Preços Obtidos (TCU): R$ 12,50

Quantidade	Descrição	Observação
2.500 Unidades		

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) **R$ 11,96**

Inc. I Art. 4º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE IGARAPE-ACU / 01 - Câmara Municipal de Igarapé-Açu

Objeto: [Portal de Compras Públicas] - Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, material de higiene e limpeza e material de expediente, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Igarapé-Açu.

Descrição: **Lote 3 - ÁGUA MINERAL, recarga - garrafão 20 litros** - Lote 3 - ÁGUA MINERAL, recarga - garrafão 20 litros

Data: 04/04/2025 08:59
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 04534168000169-1-000002/2025
Lote/Item: 1.05
Ata: N/A
Homologação: 08/04/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 800
Unidade: Unidade
UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.816.179/0001-42 *VENCEDOR*	W N SOLUCOES E COMERCIO LTDA	R$ 11,99

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

AUTUAÇÃO
Nº PROC.
Fl. 309
Servidor Responsável

Preço (Compras Governamentais) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) **R$ 11,50**

Ex: I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHAO / 890 - MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA

Objeto: "Registro de preços para "eventual e futura" contratação de empresa com vistas à aquisição de água mineral, natural, potável, sem gás, envasada em garrafão na capac. de 200 ml, 500 ml e em galões plásticos retornáveis de 20 litros, tampa rosc. com lacre de segurança na tampa, aquisição de garrafões plásticos de 20 litros, gelo puro para o acondicionamento de água mineral, segundo especificações técnicas do TERMO DE, fornecimento de gás liquefeito de petróleo (ganhão e recarga) de 13kg e

Descrição: **Água Mineral Garrafão de 20 litros (RECARGA) – formata h2a, sem gás, sem mistura, nema de sujidade, sem cor, sem cheiro, prenta para o consumo. Acondicionada em embalagem apropriada. Embalagem plástica ou de material similar de 20 litros, lacrada, com v** - Água Mineral Garrafão de 20 litros (RECARGA) – formata h2a, sem gás, sem mistura, nema de sujidade, sem cor, sem cheiro, prenta para o consumo. Acondicionada em embalagem apropriada. Embalagem plástica ou de material similar de 20 litros, lacrada, com validade mínima de 60 dias a partir da data de entrega. A taxa de execução vasilhame

Data: 27/03/2025 17:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 01612329000169-1-000010/2025
Lote/Item: 1.7
Ata: N/A
Homologação: 31/03/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 10.250
Unidade: UNIDADE
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
22.601.664/0001-48 *VENCEDOR*	J. ALVES DIAS	R$ 11,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MA	Santa Helena	AVENIDA EUCLIDES DA CUNHA, 1255	(98) 9[illegible]965	[illegible]@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) **R$ 15,00**

Ex: I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

Objeto: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE RECARGA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GÁS DE COZINHA) - ACONDICIONADO EM BOTIJAO DE 13KG, RECARGA DE AGUA MINERAL - (GARRAFÃO DE 20 LITROS E AGUA MINERAL – (COPO DE 200ML), PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E MULHER E SEUS ANEXOS NO DESENVOLVIMENTO DOS SEUS PROGRAMAS, SERVIÇOS E BENEFÍCIOS NO CRAS GRASSOS, GERAÇÃO DE RENDA, CRIANÇA FELIZ E BOLSA FAMILIA CADUNICO, DESTE MUNICIPIO

Descrição: **RECARGA DE AGUA MINERAL GARRAFAO DE 20 LITROS** - RECARGA DE AGUA MINERAL GARRAFAO DE 20 LITROS

Data: 17/10/2024 14:20
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 13506614000149-1-000019/2024
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 24/10/2024 08:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 70
Unidade: SV
UF: TO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
36.436.811/0001-87 *VENCEDOR*	SOS COMERCIO DE GAS GLP LTDA	R$ 15,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
TO	Formoso do Araguaia	R DO AGUDO , 35	(63) 3312-3987 / (63) 9236-2101	edilsonsantos16@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 4: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R$ 12,07

Inc. I, Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE OURÉM

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Gêneros Alimentícios, em atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Ourém, no exercício 2024.

Descrição: **Água mineral sem gás acondicionada em garrafão de 20** (vinte) **litros de policarbonato retornável (Liquido Retorga)** - Água mineral sem gás acondicionada em garrafão de 20 (vinte) litros de policarbonato retornável (Liquido Retorga).

Data: 17/09/2024 23:39
Modalidade: Dispensa
SRP: NAO
Identificação: 05361454000126-1-000026/2024
Lote/Item: 1/4
Ata: N/A
Homologação: 17/09/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 150
Unidade: RECARGA
UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.297.747/0001-30 *VENCEDOR*	ALFREDO HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA	R$ 12,07

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) **R$ 12,31**

Inc. II, Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

ATUAÇÃO
Nº PROC
Fl. 210
Servidor Responsável

CNPJ: 07.669.683/0001-70 | **Data:** 23/12/2024 08:01

Órgão: Prefeitura Municipal de Ipú | **Modalidade:** Pregão (setor público)

Objeto: Alimentação | **SRP:** NÃO

Descrição: RECARGA DE ÁGUA MINERAL, GARRAFÃO DE 20 LITROS - (2) CARGA DE ÁGUA MINERAL, GARRAFÃO DE 20 LITROS | **Identificação:** 01.2024.pe.2[illegible]

Lote/Item: 1/6

Ata: Link Ata

Fonte: [illegible]

Quantidade: 17.130

Unidade: Unidade

UF: CE

AUTUAÇÃO Nº PROC Fl. 211 Servidor Responsável

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
22.818.380/0001-12 *VENCEDOR*	A.C. COMERCIO DE PAPEIS E SERVICOS DE TRANSPORTES EIRELI	R$ 12,91

Marca: CAMBASA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço	Telefone:	Email:
CE	Ipu	R EPITACIO PESSOA , 151	(88) 9[illegible]	[illegible]

Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, ele reúne diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - **Bolsa Brasileira de Mercadorias**
www.bbmnetlicitacoes.com.br
Data: 16/04/2025 15:04:40
Acessar a fonte aqui

2 - **Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0**
licitanet.com.br
Data: 15/04/2025 16:26:19
Acessar a fonte aqui

3 - **Licitar Digital**
app2.licitardigital.com.br/pesquisa
Data: 15/04/2025 16:28:06
Acessar a fonte aqui

4 - **Portal de Compras Públicas**
www.portaldecompraspublicas.com.br
Data: 16/04/2025 09:37:17
Acessar a fonte aqui

5 - **Portal Nacional de Contratações Públicas**
https://www.gov.br/pncp/pt-br
Data: 15/04/2025 16:27:52
Acessar a fonte aqui

6 - **Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul**
https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO:::
Data: 15/04/2025 16:30:22
Acessar a fonte aqui

AUTUAÇÃO
Nº PROC
Fl. 316
Servidor Responsável

Fontes de domínio amplo:

1 - **Gimba.com**
www.gimba.com.br
Data: 16/04/2025 15:20:43
Acesse a fonte aqui

2 - **Nova Limp**
www.novalimp.com.br
Data: 16/04/2025 15:34:48
Acesse a fonte aqui

Anexo 1

Descrição Geral | Formas de Pagamento | Avaliações

Água Mineral Crystal sem Gás 300 ml - Caixa com 24 Unidades

Descrição Resumida:
Mantenha-se hidratado com a pureza da Água Mineral Crystal. Prática e ideal para o dia a dia, eventos ou para levar onde quiser. A embalagem com 24 unidades garante economia e conveniência.

Características do Produto:

- **Marca:** Crystal.
- **Volume por Garrafa:** 300 ml.
- **Quantidade na Embalagem:** 24 unidades.
- **Tipo:** Água mineral natural, sem gás.
- **Praticidade:** Tamanho compacto e fácil de transportar, ideal para consumo individual.
- **Qualidade Certificada:** Água pura, com certificação de procedência e qualidade.

ATUAÇÃO
4º PROC
Fl 313
Servidor Responsável

Benefícios:

- **Hidratação Saudável:** Água de alta pureza para manter o corpo hidratado.
- **Solução para Eventos e Reuniões:** Embalagem econômica perfeita para grandes grupos.
- **Sustentabilidade:** Garrafas recicláveis, contribuindo para a preservação do meio ambiente.

Especificações Técnicas:

- **Volume Total da Caixa:** 7,2 litros.
- **Peso Aproximado:** 7,5 kg.
- **Validade:** Conforme data de fabricação impressa na embalagem.

Observações Importantes:

- **Conservação:** Armazenar em local fresco e seco, longe da luz solar direta.
- **Reciclagem:** Descarte as garrafas corretamente para colaborar com a sustentabilidade.

Adicionar
Utilizamos cookies para melhorar a sua experiência em nosso site. Ao continuar navegando você concorda com a nossa política de privacidade.
Produtos relacionados

Anexo 2

Gimba
Departamentos
Serviços
Água Mineral sem Gás Verão Sense 5L 1UN Lindoya
LINDOYA
R$ 11,90
ATUAÇÃO
Nº PROC
Fl.
Servidor Responsável
Descrição do Produto
Produtos Similares
R$ 12,51
Quem viu esse produto, também viu

MAPA DE APURAÇÃO COM PREÇOS DE MERCADO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	PREÇO 1 BANCO DE PREÇOS	PREÇO 2 BANCO DE PREÇOS	PREÇO 3 BANCO DE PREÇOS	PREÇO 4 BANCO DE PREÇOS	PREÇO 5 BANCO DE PREÇOS	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BOTIJÃO DE GÁS GLP 13 KG (REFIL VAZIO)	UNIDADE	50	R$ 236,02	R$ 293,33	R$ 236,59	R$ 270,00	R$ 261,07	**R$ 259,40**	**R$ 12.970,00**
2	BOTIJÃO DE GÁS GLP 13 KG (REFIL CHEIO)	UNIDADE	300	R$ 130,73	R$ 136,80	R$ 136,51	R$ 118,00	R$ 136,80	**R$ 131,77**	**R$ 39.531,00**
3	GARRAFÃO DE 20 LITROS: (REFIL VAZIO), GARRAFÕES DE COLORAÇÃO AZUL, TRANSPARENTES DE POLIPROPILENO OU POLICARBONATO C/ 20 LITROS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DO INMETRO.	UNIDADE	175	R$ 40,00	R$ 34,50	R$ 35,00	R$ 30,00	R$ 29,88	**R$ 33,88**	**R$ 5.929,00**
4	GARRAFÃO DE 20 LITROS: (REFIL CHEIO), GARRAFÕES DE COLORAÇÃO AZUL, TRANSPARENTES DE POLIPROPILENO OU POLICARBONATO C/ 20 LITROS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DO INMETRO.	UNIDADE	250	R$ 39,00	R$ 44,00	R$ 41,00	R$ 38,00	R$ 36,57	**R$ 39,71**	**R$ 9.927,50**
5	ÁGUA MINERAL NATURAL, TIPO SEM GÁS, MATERIAL EMBALAGEM PLÁSTICO, TIPO EMBALAGEM DESCARTÁVEL GARRAFA 500 ML. FARDO COM 12 UNIDADES.	FARDO	175	R$ 21,00	R$ 20,64	R$ 22,75	R$ 20,00	R$ 23,00	**R$ 21,48**	**R$ 3.759,00**
6	ÁGUA MINERAL EM COPOS DE 200ML SEM GÁS. A ÁGUA MINERAL DEVERA SER FORNECIDA ACONDICIONADA EM COPO FABRICADO COM PLÁSTICO RESISTENTE, COM ROTULO INTACTO, SEM VAZAMENTOS, SEM MANCHAS, SEM ODORES, SEM FUROS, SEM FISSURAS E SEM AMASSADOS EM CAIXA COM 48 UNIDADES. VALIDADE MINIM ADE 06 MESES.	CAIXA	175	R$ 45,33	R$ 45,00	R$ 47,62	R$ 42,40	R$ 45,00	**R$ 45,07**	**R$ 7.887,25**
7	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, EMBALADA EM FRASCOS TIPO GRANADA, TRANSPARENTE DE NO MÍNIMO 300 ML, EM FARDO COM 24 UNIDADES, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.	FARDO	175	R$ 35,13	R$ 27,25	R$ 28,97	****	****	**R$ 30,45**	**R$ 5.328,75**

AUTUAÇÃO Nº PROC FL 317

8	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS E EMBALADA EM GARRAFÕES TRANSPARENTES DE POLOPROPILENO OU POLICARBONATO C/ 5 LITROS, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.	UNIDADE	85	R$ 10,89	R$ 12,19	R$ 11,90	****	****	**R$ 11,66**	**R$ 991,10**
9	RECARGA DE ÁGUA MINERAL GARRAFÃO DE 20 LITROS: (REFIL CHEIO), GARRAFÕES DE COLORAÇÃO AZUL, TRANSPARENTES DE POLIPROPILENO OU POLICARBONATO C/ 20 LITROS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DO INMETRO.	UNIDADE	2.500	R$ 11,99	R$ 11,00	R$ 15,00	R$ 12,07	R$ 12,91	**R$ 12,59**	**R$ 31.475,00**
VALOR TOTAL										**R$ 117.798,60**

O VALOR TOTAL ESTIMADO É DE R$ 117.798,60 (cento e dezessete mil, setecentos e noventa e oito mil reais e sessenta centavos).

Santo Antônio dos Lopes - MA, 24 de abril de 2025.

PAULLA THAYSE
CHEFE DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PORTARIA Nº 037/2025 – GPSAL

JTUAÇÃO
PROC
FL 276

Prefeitura de
SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES
GESTÃO DE VERDADE, FUTURO DE PROSPERIDADE

AUTUAÇÃO
Nº PROC
Fl. 317
Servidor Responsável

Despacho do Setor de Compras

Para: Setor de Licitações
De: Departamento de Compras
Assunto: Encaminhamento de Cotações de Preço e Mapa de apuração com o Preço Médio para prosseguimento do Processo Licitatório.
Data: 24/04/2025

Prezados(as),

Conforme orientação interna e no cumprimento das etapas previstas no processo licitatório, encaminhamos, para apreciação e providências necessárias, as cotações obtidas para os itens relacionados ao processo administrativo nº 711/2025 da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

As cotações foram realizadas junto a ferramenta Banco de Preço, utilizando mínimo de 3 (três) preços, conforme a IN 65/2021 (Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021).

O preço total apurado com base nas cotações foi de **R$ 117.798,60 (cento e dezessete mil, setecentos e noventa e oito mil reais e sessenta centavos).**

Solicitamos que sejam tomadas as providências necessárias para a elaboração e publicação do processo licitatório, conforme normas vigentes. Caso necessitem de informações adicionais ou ajustes, estamos à disposição para contribuir com o processo.

Atenciosamente,

Paulla Thayse

PAULLA THAYSE
CHEFE DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PORTARIA Nº 037/2025 – GPSAL

Prefeitura de
SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
GESTÃO DE VERDADE, FUTURO DE PROSPERIDADE!

AUTUAÇÃO
Nº PROC
FL
Servidor Responsável

CERTIFICADO

CNPJ: 06.172.728/0001-10 Departamento: Departamento de Compras de Santo Antônio dos Lopes - MA

Relatório de Cotação: Fornecimento de gás liquefeito de Petróleo e Água mineral - Sec. Municipal de Planejamento e Administração

Pesquisa realizada entre 15/04/2025 16:27:52 e 16/04/2025 15:26:47

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Saneada: Será coletado preços válidos (TCU); A "Média Saneada" (MS) inicia-se ao calcular a Média Aritmética dos preços obtidos, seguidamente pelo cálculo do Desvio Padrão (DP); em seguida, somar o Desvio Padrão (DP) à Média (M) para obter o Limite Superior (LS) e subtrair o Desvio Padrão (DP) da Média (M) para encontrar o Limite Inferior (LI). Após esta análise, é preciso considerar o Coeficiente de Variação, que deve ser menor ou igual a 25%, resultando em uma amostra homogênea e suficiente para ser representativa. Se necessário, o procedimento pode ser repetido, caso ainda existam preços na amostra fora da faixa de aceitação, até que o CV seja menor ou igual a 25%.

Conforme Instrução Normativa nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Art. nº 34 (VI), do Artigo 5º, "A pesquisa de preços será materializada mediante um dos seguintes parâmetros: (VI) média saneada, após a eliminação de valor inexpressivo."

Item 1: Botijão de gás 13kg vazio (refil vazio)

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO U.T. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
5 / 5	50	R$ 259,40 (un)	-	R$ 259,40	14,5%	R$ 12.970,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE MAGALHAES DE ALMEIDA / 33 - Prefeitura Municipal de Magalhaes de Almeida - MA	06988763000106-1-000006/2025	20/01/2025	R$ 246,62
Valor Unitário				R$ 246,62

Preço Publico	Órgão Publico	Identificação	Data Licitação	Preço
1	18.062.208/0001-09 - Prefeitura Municipal de Imperatriz	00420-Prefeitura Municipal de Imperatriz-39/2025-PP/SRP	20/01/2025	R$ 293,33
2	MUNICIPIO DE PAJEÚ DO PIAUÍ/PI	12/042	10/02/2025	R$ 336,29
3	10.363.978/0001-03 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MANSO	070/24-PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MANSO-167/SMCLA/24	29/11/2024	R$ 270,00
4	MUNICIPIO DE SIMÃO DIAS/SE	134/24	28/12/2024	R$ 261,67
Valor Unitário				R$ 265,25

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 261,07 | Média Saneada dos Preços Obtidos (TCU): R$ [illegible]

Item 2: Botijão de gás 13kg vazio (refil cheio - troca)

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
5 / 5	305	R$ 131,77 (un)	-	R$ 131,77	43,4%	R$ 39.351,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE MAGALHAES DE ALMEIDA / 335 - Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida - MA	06588578000109-1-000006/2025	20/03/2025	R$ 130,73
2	MUNICIPIO DE SAO JOSE DO PEIXE / 1740 - MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO PEIXE - PI	06504060000110-1-000005/2025	12/02/2025	R$ 136,90
3	MUNICIPIO DE BENEDITO NOVO / 4 - Prefeitura de Benedito Novo - SC	83102760000108-1-000243/2024	17/12/2024	R$ 136,51
Valor Unitário				**R$ 134,68**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE ESTRELA DALVA/MG	121/000	12/02/2025	R$ 138,00
2	MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO PEIXE/PI	122/135	12/02/2025	R$ 136,80
Valor Unitário				**R$ 137,40**

AUTUAÇÃO Nº PROC. Fl. 316 Servidor Responsável

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 136,51 | Média Saneada dos Preços Obtidos (TCU): R$ [illegible]

Item 3: Garrafão de 20 litros para água mineral (refil vazio)

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
5 / 5	100	R$ 33,10 (un)	-	R$ 33,10	3,7%	R$ 3.310,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL / 453969 - MINISTÉRIO PÚBLICO DO MATO GROSSO DO SUL	03083941000175-1-000658/2025	04/04/2025	R$ 40,00
2	TAPURAH CAMARA DOS VEREADORES / 1 - TAPURAH CAMARA DOS VEREADORES	33005930000160-1-000001/2025	27/02/2025	R$ 34,70
3	CAMPO BELO CAMARA MUNICIPAL / 6100 - CÂMARA MUNICIPAL	26029213000165-1-000079/2024	29/01/2025	R$ 35,00
Valor Unitário				**R$ 36,50**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE CASTANHEIRAS/RO	12/036	25/02/2025	R$ 30,00
2	88.863.430/0001-49 - PM DE CANGUÇU	44/400-4-2025.PP.0	12/02/2025	R$ 25,88
Valor Unitário				**R$ 28,04**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 34,70 | Média Saneada dos Preços Obtidos (TCU): R$ [illegible]

Relatório gerado no dia 24/04/2025 09:30:18 (IP: 186.4.2c.10.a7:ch03:fe87:634a:ff00:0212)
Código Validação: ypeicMDsJUP5QeUWwOvnf07uE6Z5g1TtUugCVkjc0hxqIUdbPmaMAnOnNA
http://www.pregoeiroeconomico.com.br/Compras.aspx?protocolo=ypeicMDsJUP5QeUWwOvnf07uE6Z5g1TtUugCVkjc0hxqIUdbPmaMAnOnNA

Item 4: Garrafão de 20 litros para água mineral *(troca com água*

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
5 / 13	150	R$ 39,71 (un)	-	R$ 39,71	6,5%	R$ 5.956,50

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE MERCES / 1673 - MUNICIPIO DE MERCES/MG	17744442000143-1-000001/2025	27/03/2025	R$ 39,00
2	MUNICIPIO DE TUIUTI/CU / 1637 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças	03431383000165-1-000117/2024	20/11/2024	R$ 44,00
3	MUNICIPIO DE TEFE	04026380000135-1-000025/2024	22/10/2024	R$ 41,00
Valor Unitário				**R$ 41,33**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM	124859	29/01/2025	R$ 38,00
2	MUNICIPIO DE ITAPECURU MIRIM/MA	118764	17/01/2025	R$ 36,57
Valor Unitário				**R$ 37,29**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 39,00 | Média Ponderada Preços Obtidos (TCU): R$ 39,71

AUTUAÇÃO
Nº PROC
Fl. 320
Servidor Responsável

Item 5: Agua Mineral sem gás embalagem de 500ml, fardo com 12 unidades

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
5 / 5	100	R$ 21,40 (un)	-	R$ 21,40	2,4%	R$ 2.140,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE SANTA QUITERIA / 20249 - SECRETARIA DE EDUCACAO BASICA	07251869000165-1-000019/2025	14/04/2025	R$ 21,30
2	CAMARA MUNICIPAL DE TUCUMA - 109 - CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ	13961060000136-1-000006/2025	14/03/2025	R$ 20,61
3	CAMARA DE VEREADORES DE CAXAMBU / 011501 - MANUTENÇÃO E ORGANIZAÇÃO DA CAMARA	04027781000148-1-000002/2025	29/01/2025	R$ 22,75
4	MUNICIPIO DE ITAITUBA	15437689001130-1-000048/2024	08/05/2024	R$ 20,00
Valor Unitário				**R$ 21,16**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Câmara Municipal de Novo Repartimento	114069	24/06/2024	R$ 23,00
Valor Unitário				**R$ 23,00**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 21,30 | Média Ponderada Preços Obtidos (TCU): R$ 21,40

Relatório gerado no dia 24/04/2025 09:36:10 (hr: 2804f2c10a7d6d3ba27d546d7f2f2f13)
Código Validação: ypo4uMDo21PQmLVkwOvmEZuD62qn7GUqGrRp2dsqHUbPmnMWAL2kVw
https://www.bancodepreços.com.br/Tool/ValidaRelatorio.aspx?data=4d5d5f2d2f2f2d3d3a2f2f2f

Item 6: Água mineral sem gás em copos de 200ml c/c. com 48 unidades

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
5 / 5	100	R$ 45,07 (un)	-	R$ 45,07	5%	R$ 4.507,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO TERRITORIO DE IDENTIDADE DO MEDIO SUDOESTE DA BAHIA / 3225 - Consorcio de Desenvolvimento Sustentável do Territorio de Identidade do Medio Sudoeste da Bahia	18299118000124-1-000011/2025	27/03/2025	R$ 45,33
2	CAMARA MUNICIPAL DE TABLANDIA / SC - CÂMARA MUNICIPAL DE TABLANDIA	22541827000120-1-000006/2025	28/02/2025	R$ 45,00
3	MUNICIPIO DE CARIBALDI	82594587000195-1-001792/2024	01/11/2024	R$ 47,62
4	MUNICIPIO DE ITABERABA	13756460001175-1-000051/2024	04/06/2024	R$ 42,40
Valor Unitário				**R$ 45,09**

AUTUAÇÃO
Nº PROC
Fl 244
Servidor Responsável

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	01.612.553/0001-68 - Prefeitura Municipal de Soledade	233309	15/08/2024	R$ 45,00
Valor Unitário				**R$ 45,00**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 45,00 | Média Saneada dos Preços Obtidos (1º U.C): R$ 45,00

Item 7: Água mineral 300ml sem gás fardo com 24 unidades

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 6	100	R$ 30,45 (un)	-	R$ 30,45	3,3%	R$ 3.045,00

Nº Preço	Site Domínio Amplo	Identificação	Data/Hora Inclusão	Preço
1	Nova Lima	Anexo I	16/04/2025 15:34:48	R$ 35,11
Valor Unitário				**R$ 35,11**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	05.193.057/0001-78 - Prefeitura Municipal de Pacajus/ceara	319835	24/07/2024	R$ 27,25
2	10.221.760/0001-82 - Prefeitura Municipal de Tianguá	209462	06/06/2024	R$ 28,97
Valor Unitário				**R$ 28,11**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 28,97 | Média Saneada dos Preços Obtidos (1º U.C): R$ 28,11

Item 8: Água mineral sem gás em garrafão de 5 litros

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 5	50	R$ 11,60 (un)	-	R$ 11,66	0,6%	R$ 583,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço

1	MUNICIPIO DE GUARANI DE GOIAS	01746588000182-1-000007/2024	17/10/2024	R$ 10,89
2	FUNDACAO DE SAUDE PUBLICA DE SAO SEBASTIAO - O S	16843891000176-1-000026/2024	16/09/2024	R$ 12,19
Valor Unitário				**R$ 11,54**

ATUAÇÃO
Fl. 317
Servidor Responsável

Nº Preço	Site Domínio Amplo	Identificação	Data/Hora Inclusão	Preço
1	Gente.com	Anexo 2	10/04/2023 15:28:43	R$ 11,90
Valor Unitário				**R$ 11,90**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 11,90 | Média Saneada dos Preços Obtidos (CEC): R$ 11,84

Item 9: Recarga de água em garrafão de 20 litros

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
5 / 5	1.500	R$ 12,80 (un)	-	R$ 12,59	20,7%	R$ 18.885,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	CAMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS-ACL / 01 - Câmara Municipal de Ipojuca-Agu	0455410300010500-1-000002/2025	06/04/2025	R$ 11,79
2	MUNICIPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHAO / PM - MUNICIPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO-MA	01612458000107-1-000018/2025	27/02/2025	R$ 11,00
3	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	11306614000148-1-000010/2024	15/10/2024	R$ 15,00
4	CAMARA MUNICIPAL DE QUERM	01561645405126-1-000008/2024	17/06/2024	R$ 12,07
Valor Unitário				**R$ 12,52**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	07.669.602/0001-79 - Prefeitura Municipal de Jo5	03_2024_pe_Prefeitura	23/12/2024	R$ 12,91
Valor Unitário				**R$ 12,91**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 12,07 | Média Saneada dos Preços Obtidos (CEC): R$ 12,52

Valor Global: R$ 91.013,50

Valor do item em relação ao total

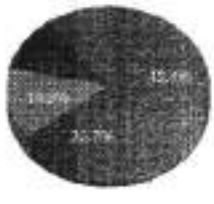

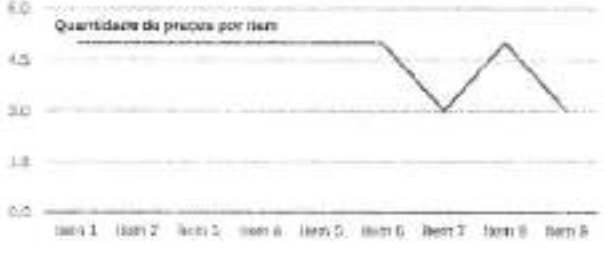

Detalhamento dos Itens

Quantidade	Descrição	Observação
50 Unidade		

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) **R$ 236,02**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE MAGALHAES DE ALMEIDA / 331 - Prefeitura Municipal de Magalhaes de Almeida - MA

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual fornecimento de Água Mineral e gás liquefeito para as Secretarias da Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida MA

Descrição: BOTIJÃO DE GÁS 13KG VAZIO - BOTIJÃO DE GÁS 13KG VAZIO

Data: 20/03/2025 09:36
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 05498870000109-1-000105/2025
Lote/Item: 1.1/470549
Ata: N/A
Homologação: 25/03/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 200
Unidade: UND
UF: MA

AUTUAÇÃO
Nº PROC
Fl.
Servidor Responsável

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.741.322/0001-91 *VENCEDOR*	jose c silva	R$ 236,02

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
-

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) **R$ 293,33**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 18.062.209/0001-09

Órgão: Prefeitura Municipal de Jequitibá

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE

Descrição: BOTIJÃO DE GÁS VAZIO (VASILHAME NOVO SEM GÁS) 13KG - BOTIJÃO DE GÁS VAZIO (VASILHAME NOVO SEM GÁS) 13KG

Data: 20/03/2025 05:03
Modalidade: Pregão
SRP: SIM
Identificação: 55647-Prefeitura Municipal de Jequitibá-29/2025-092025
Lote/Item: 331
Ata: Link Ata
Homologação: 27/03/2025 09:29
Fonte: api2.bll.com.br/pesquisa
Quantidade: 6
Unidade: UNIDADE
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
58.543.909/0001-76 *VENCEDOR*	ANGULAR SOLUCOES EM DISTRIBUICAO LTDA	R$ 293,30

Marca: Botijão
Fabricante: Botijão
Modelo: Botijão
Descrição: Descrição não informada

Endereço	Nome de Contato	Telefone	Email
DAS AVENCAS, 981	VANICE BRAGA DE OLIVEIRA	(35) 98424-0000	edna@engelandacoes.org

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) **R$ 236,58**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Art. 4º da IN 73/20)

Órgão: MUNICÍPIO DE PAJEÚ DO PIAUÍ/PI

Objeto: Registro de preços para aquisição parcelada e sob demanda de ÁGUA E GÁS para atender as demandas das secretarias e fundos de Pajeú do Piauí conforme especificado no termo de referência e edital.

Descrição: **Aquisição de Botijão (vasilhame) vazio de gás de cozinha, com capacidade para 13kg de GLP. Fabricado segundo norma da ABNT Associação Brasileira de Normas Técnicas. Com dispositivo de segurança que, no caso de aumento da pressão interna, libera o GLP impe** - Aquisição de Botijão (vasilhame) vazio de gás de cozinha, com capacidade para 13kg de GLP. Fabricado segundo norma da ABNT Associação Brasileira de Normas Técnicas. Com dispositivo de segurança que, no caso de aumento da pressão interna, libera o GLP impedindo que ocorra uma explosão do vasilhame.

Data: 30/05/2025 08:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 123842
Lote/Item: /2
Ata: N/A
Fonte: bancos.com.br
Quantidade: 20
Unidade: und
UF:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.151.302/0001-02 *VENCEDOR*	RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA GAS	R$ 236,58

Marca: ULTRAGAS
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: ULTRAGAS
Descrição: Descrição não informada

Estado	Cidade	Endereço	Telefone
PI	Pajeú do Piauí	R JESUINO JOSE RODRIGUES, 2028	(86) 3551-1730

AUTUAÇÃO
Nº PROC. 3.024
Fl. 307
Servidor Responsável

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) **R$ 270,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Art. 4º da IN 73/20)

CNPJ: 18.303.978/0001-82
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MANSO
Objeto: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de botijões para atendimento da Velório Municipal e dependências da Administração, de Mario, pelo com entrega parcelada e sob demanda, conforme Anexo I.
Descrição: **Botija De Gás Botijão Vazio Sem Gás 13kg P13 Liquigás** - Botija De Gás Botijão Vazio Sem Gás 13kg P13 Liquigás

Data: 29/11/2024 08:00
Modalidade: Pregão
SRP: SIM
Identificação: 47672-PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MANSO-18302/a-2024
Lote/Item: 3/1
Ata: Link Ata
Homologação: 29/11/2024 11:43
Fonte: api2.licitardigital.com.br/pesquisa
Quantidade: 5
Unidade: Unidade
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
19.779.579/0001-60 *VENCEDOR*	WCA EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS LTDA	R$ 270,00

Marca: CONSEGAZ
Fabricante: CONSEGAZ
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome do Contato:	Telefone:	Email:
MG	Igarapé	RUA PURCINA PEREIRA, 41	CARLA	(31) 3524-2526	carlaeq.fama28@yahoo.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Media Saneada das Propostas Finais (TCU) **R$ 261,07**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS-SE
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO E RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), DESTINADO AO USO DAS SECRETARIAS REQUISITANTES E DO PROGRAMA AUXILIO GÁS DO MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS, SERGIPE
Descrição: BOTIJÃO DE GÁS VAZIO BOTIJÃO DE GÁS VAZIO. VASILHAME NOVO SEM USO PARA ABASTECIMENTO DE GÁS DE COZINHA (GLP). CAPACIDADE DE 13KG. - BOTIJÃO DE GÁS VAZIO BOTIJÃO DE GÁS VAZIO. VASILHAME NOVO SEM USO PARA ABASTECIMENTO DE GÁS DE COZINHA (GLP), CAPACIDADE DE 13KG.

Data: 29/11/2024 00:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 114/2024
Lote/Item: 1/2
Ata: N/A
Fonte: Licitações conTCE
Quantidade: 20
Unidade: UND
UF:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
15.630.340/0001-09 *VENCEDOR*	ECC COM. GLP LTDA	R$ 261,07

Marca: ULTRAGAS
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: ULTRAGAS
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

AUTUAÇÃO
Nº PROC
Fl 367
Servidor Responsável

Item 2: locação de gás 13kg vazio (pedi-gás) - BOGÁ

Preço Estimado: R$ 131,77 cad. | Percentual: | Preço Estimado Calculado: R$ 131,77 | Média Saneada dos Preços Obtidos (TCU): R$ 133,73

Quantidade	Descrição	Observação
300 Unidades		

Preço (Compras Governamentais) 1: Media Saneada das Propostas Finais (TCU) **R$ 133,73**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE MAGALHAES DE ALMEIDA - 334 - Prefeitura Municipal de Magalhaes de Almeida - MA
Objeto: Registro de Preço para futuro e eventual fornecimento de Água Mineral e gás liquefeito para as Secretarias da Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida MA
Descrição: RECARGA BOTIJÃO DE GÁS 13KG - RECARGA BOTIJÃO DE GÁS 13KG

Data: 29/04/2025 09:26
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 00288576000109-1-000016/2025
Lote/Item: 1/3
Ata: N/A
Homologação: 25/03/2025 10:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 3.000
Unidade: UND
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
39.741.532/0001-01 *VENCEDOR*	[illegible]	R$ 130,73

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Compras Governamentais) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) **R$ 136,80**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE SAO JOSE DO PEIXE / 1749 - MUNICIPIO DE SÃO JOSE DO PEIXE/PI

Objeto: [LICITANET] - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) EM BOTIJÕES DE 13KG

Descrição: **Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), acondicionada em botijão com capacidade de 13kg, material chapa de aço, tipo gás pequeno-butano.** - Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), acondicionado em botijão com capacidade de 13kg, material chapa de aço, tipo gás pequeno-butano

Data: 13/02/2025 08:10
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 00154000000103-1-000005/2025
Lote/Item: 1/5266078
Ata: N/A
Homologação: 13/02/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 120
Unidade: Unid.
UF: PI

AUTUAÇÃO Nº PROC. Fl. 376 Servidor Responsável

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
28.250.116/0001-48 *VENCEDOR*	C W N FERREIRA LTDA	R$ 136,80

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço: AV JOSE MIGUEL, 340
Telefone: (86) 99576-9014
Email: wlanniro@[illegible].com.br

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) **R$ 138,51**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE BENEDITO NOVO / 4 - Prefeitura de Benedito Novo - SC

Objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, PRODUTOS DE COPA E COZINHA, ÁGUA MINERAL E RECARGAS DE GÁS PARA CONSUMO NAS DIVERSAS SECRETARIAS E SETORES - SRP

Descrição: **RECARGA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO - GLP PARA BOTIJAO DE 13KG - PEI** - RECARGA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO - GLP PARA BOTIJAO DE 13KG - P13

Data: 17/12/2024 08:30
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 83027506000108-1-000243/2024
Lote/Item: 2/614860
Ata: N/A
Homologação: 17/12/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 100
Unidade: UNIDADE
UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
14.896.630/0001-17	DISTRIBUIDORA DE GAS	R$ 136,93

VENCEDOR

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCL) **R$ 118,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Art nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE ESTRELA DALVA/MG

Objeto: O objeto da presente licitação é a aquisição de gás de cozinha conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Descrição: **RECARGA DE GÁS DE COZINHA, 13KG COM SUBSTITUIÇÃO DO BOTIJÃO VAZIO PELO CHEIO** - RECARGA DE GÁS DE COZINHA, 13KG COM SUBSTITUIÇÃO DO BOTIJÃO VAZIO PELO CHEIO

Data: 12/02/2025 00:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 121000
Lote/Item: /1
Ata: Link Ata
Fonte: bllcompras.com.br
Quantidade: 1
Unidade: UND
UF:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.375.320/0001-80	EXPRESSO REVENDA DE GAS LTDA	R$ 118,00

VENCEDOR

Marca: Nacional Gás
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Nacional Gás
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Alem Paraiba	R DOUTOR RICARDO GRIMALDI ESTIDES, 140	(32) 3441-2314	nacionalgas@netmetsul.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCL) **R$ 136,80**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Art nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO PEIXE/PI

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), EM BOTIJÕES DE 13KG

Descrição: **Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), acondicionado em botijão com capacidade de 13kg, material chapa de aço, tipo gás propano-butano.** - Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), acondicionado em botijão com capacidade de 13kg, material chapa de aço, tipo gás propano-butano

Data: 12/02/2025 00:00
Modalidade: DISPENSA ELETRÔNICA
SRP: NÃO
Identificação: 12/137
Lote/Item: /1
Ata: Link Ata
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 120
Unidade: Unid
UF:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
29.293.136/0001-48	C W N PEREIRA LTDA	R$ 136,80

VENCEDOR

Marca: shogun
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: p13
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
AV JOSE MIGUEL, 347	(86) 3071-3612	[illegible]@hotmail.com.br

Item: 1 - Garrafão de 20 litros para água mineral (un) - vazio

Preço Estimado: R$ 72,00 (un) | Percentual: 0 % | Preço Estimado Calculado: R$ 72,00 | Média Saneada das Preços Obtidos (TCU): R$ 43,00

Quantidade	Descrição	Observações
100 Unidades		

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) **R$ 43,00**

Inc. I, Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL / 453000 - MINISTERIO PÚBLICO DO MATO GROSSO DO SUL

Objeto: Galão de água de 20 litros (cauffurne vazio)

Descrição: **Garrafão material: plastico, capacidade: 20, aplicação: água mineral, caracteristicas adicionais: vazio, transparente, retornavel, ncm: 14222 14220** **VASILHAME DE GALÃO DE ÁGUAMINERAL GARRAFÃO DE PLÁSTICO DE 20 LITROS VAZIO, FABRICADO EM RESINA DE POLIPROPILENO (PP), PARA USO COM ÁGUA MINERAL OU POTÁVEL DE MESA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 20X32CM. Validade mínima 03 anos.**

Data: 04/04/2025 19:05
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 03053410000175-1-000056/2025
Lote/Item: 1/1
Me: N/A
Homologação: 31/03/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 100
Unidade: Unidade
UF: MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
54.167.355/0001-34	MS LICITACOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 40,00

VENCEDOR

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

AUTUAÇÃO
Nº PROC
Fl 325

Preço (Compras Governamentais) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) **R$ 34,50**

Inc. I, Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: TAPURAH CAMARA DOS VEREADORES / 1 - TAPURAH CAMARA DOS VEREADORES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSUMO, ÁGUA MINERAL E GÁS DE COZINHA PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH

Descrição: **GARRAFÃO VAZIO DE POLIPROPILENO COM 20 LITROS**Garrafão vazio de **polipropileno com capacidade de 20 litros para acondicionamento de água mineral.** - GARRAFÃO VAZIO DE POLIPROPILENO COM 20 LITROSGarrafão vazio de polipropileno com capacidade de 20 litros para acondicionamento de água mineral

Data: 27/02/2025 08:49
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 33054839000161-1-000001/2025
Lote/Item: 1/4
Me: N/A
Homologação: 27/02/2025 08:50
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 2
Unidade: UN
UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
45.875.410/0001-98	PLENNER LTDA	R$ 31,56

VENCEDOR

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

AUTUAÇÃO
Nº PROC
FL 369
Servidor Responsável

Preço (Compras Governamentais) 3: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R$ 35,00

Inc. I Art. 57 da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: CAMPO BELO CAMARA MUNICIPAL / 41001 - CÂMARA MUNICIPAL
Objeto: Aquisição de água, vasilhames (garrafões) e retirada de gás GLP (13 kg), para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Campo Belo/MG.
Descrição: **VASILHAME PARA AGUA MINERAL GARRAFÃO,MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE DE 20 LITROS, PARA APLICAÇÃO DE ÁGUA MINERAL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: VAZIO, TRANSPARENTE- AZUL RETORNÁVEL, NBR 14222/14328, DATA DE VALIDADE DE VIDA ÚTIL: 3 (TRÊS) ANOS , ESPECIFICA - VASILHAME PARA AGUA MINERAL GARRAFÃO,MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE DE 20 LITROS, PARA APLICAÇÃO DE ÁGUA MINERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: VAZIO, TRANSPARENTE- AZUL, RETORNÁVEL, NBR 14222/14328, DATA DE VALIDADE DE VIDA ÚTIL: 3 (TRÊS) ANOS , ESPECIFICADA NA FORMA DE "DATA DE FABRICAÇÃO" E "PRAZO DE VALIDADE" EXPRESSOS SEGUNDO A ESCRITA USUAL: MÊS, ANO. O GARRAFÃO DEVE APRESENTAR INSCRIÇÃO EM ALTO E BAIXO RELEVO COM O SEGUINTE: SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO PARA RECICLAGEM DO MATERIAL, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, NOME LOGOMARCA E CNPJ DO FABRICANTE, NUMERO DO MOLDE.**

Data: 29/11/2024 07:59
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 2024/42 (2000105-1-000/7) 2024
Lote/Item: 1.1
Ata: N/A
Homologação: 02/12/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 6
Unidade: UNIDADE (UN)
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
86.674.066/0001-82	COMERCIAL JONAS e OLINDO LTDA	R$ 35,00

VENCEDOR

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Campo Belo	RUA AFONSO PENA	(35) 9851-6731	gldecorchdalade@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R$ 33,10

Inc. II Art. 57 da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS/RO
Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO SENDO GARRAFÃO DE PLÁSTICO (VASILHAME), PARA ÁGUA MINERAL CAPACIDADE 20 LITROS, RESISTENTES A IMPACTOS, SEM RUPTURAS OU EMENDAS, DIMENSÕES: 27 X 50, GALÃO VAZIO PARA TROCA, DENTRO DA VALIDADE.
Descrição: **Garrafão de plástico (vasilhame), para água mineral capacidade 20 litros. Resistentes a impactos, sem rupturas ou emendas. Dimensões: 27 x 50. Galão vazio para troca, dentro da validade -** Garrafão de plástico (vasilhame), para água mineral capacidade 20 litros. Resistentes a impactos, sem rupturas ou emendas. Dimensões: 27 x 50. Galão vazio para troca, dentro da validade

Data: 25/02/2025 08:06
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 123036
Lote/Item: /1
Ata: Link Ata
Fonte: licitacon.com.br
Quantidade: 165
Unidade: UNID
UF:

Relatório gerado no dia 24/04/2025 09:58:14 (hr) 2804 2cca e7a620 6a897 d54b 1f0f/d211)
Código Validação: ypc4oMDcuUYtQm1VtuGvmDZaDQ2DyITOvaOrQuBHug FJ6rPHvWWM4JHJ6
http://www.bancolegnow.com.br/Certificado/...

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
39.921.715/0001-32	BELA VISTA COMERCIO E SERVIÇOS MAITE LTDA	R$ 30,00

VENCEDOR

Marca: Indagua
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: galao
Descrição: Descrição não Informada

Endereço:
-

Preço (Outras Entes Públicos) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) **R$ 23,88**

Art. 8 Art. 3º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 88.361.410/0001-49
Órgão: PM DE CANGUÇU
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DESCARTÁVEIS
Descrição: VASILHAME GALÃO DE ÁGUA MINERAL GARRAFÃO PLÁSTICO DE 20 LITROS VAZIO. PRODUTO NOVO, FABRICADO COM MATÉRIA PRIMA DE 1ª QUALIDADE, SUPER RESISTENTE - VASILHAME GALÃO DE ÁGUA MINERAL GARRAFÃO PLÁSTICO DE 20 LITROS VAZIO. PRODUTO NOVO. FABRICADO COM MATÉRIA PRIMA DE 1ª QUALIDADE, SUPER RESISTENTE

Data: 12/02/2025 00:00
Modalidade: Pregão Lei 14.133 Eletrônico
SRP: Sim
Identificação: 44405-4-2025-PCS
Lote/Item: 149/1
Ata: Link Ata
Homologação: 24/02/2025 00:00
Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/88361410000149/2025/44405
Quantidade: 250
Unidade: UN
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.815.525/0001-71	RODRIGO TEIXEIRA DA SILVA	R$ 29,88

VENCEDOR

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
RS	Caçapava	R GENERAL OSORIO, 140	(53) 3232-3155

Item 4: Garrafão de 20 Litros para água mineral cheio com água

Preço Estimado: R$ 23,71 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 23,71 | Média Saneada dos Preços Obtidos (TCU): R$ 23,71

Quantidade	Descrição	Observação
150 Unidades		

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) **R$ 30,00**

Art. 8 Art. 3º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE MERCES - 1672 - MUNICIPIO DE MERCÊS MG
Objeto: [LICITANET] - Aquisição de água mineral para atendimentos das Secretarias Municipais.
Descrição: GARRAFÃO DE ÁGUA MINERAL CHEIO COM 20 LITROS- AQUISIÇÃO - GARRAFÃO DE AGUA MINERAL CHEIO COM 20 LITROS- AQUISIÇÃO

Data: 27/03/2025 09:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 17344420000163-1-000021/2025
Lote/Item: 1/5462813
Ata: N/A
Homologação: 27/03/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 35
Unidade: GALÃO
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
66.325.738/0001-81 *VENCEDOR*	CASA LUNA LTDA	R$ 35,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado: MG
Cidade: Mercês
Endereço: R 15 DE NOVEMBRO, 13

AUTUAÇÃO
Nº PROC.
FL. 321
Servidor Responsável

Preço (Compras Governamentais) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) **R$ 44,30**
Ac. TCU nº 1875/2021 - Plenário

Órgão: MUNICIPIO DE TURIACU - 1637 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Objeto: Registro de preços para aquisição de água mineral envasada, em copos e garrafões, para atender as necessidades das secretarias municipais de Turiaçu-MA
Descrição: [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ÁGUA MINERAL NATURAL ENGARRAFADA EM GALÃO DE 20 LITROS, COM CERTIFICADOS DE AUTORIZAÇÃO DOS ÓRGÃOS COMPETENTES, COM VALIDADE DE 12 MESES, COM VASILHAME. - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ÁGUA MINERAL NATURAL ENGARRAFADA EM GALÃO DE 20 LITROS, COM CERTIFICADOS DE AUTORIZAÇÃO DOS ÓRGÃOS COMPETENTES, COM VALIDADE DE 12 MESES, COM VASILHAME.

Data: 23/12/2024 00:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: Sim
Identificação: 63451363000163-1-000127/2024
Lote/Item: 1/3
Ata: N/A
Homologação: 26/12/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1.000
Unidade: UNID
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.845.044/0001-48 *VENCEDOR*	V L P NOARES	R$ 44,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
-

Preço (Compras Governamentais) 3: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) **R$ 41,00**
Ac. TCU nº 1875/2021 - Plenário

Órgão: MUNICIPIO DE TEFE

Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de Água Mineral – Garrafão de 20 litros com vasilhame para as Viaturas da Estagiária do mês de 2024 a serem executadas pela Coordenação Municipal de Defesa Civil.

Descrição: **Água Mineral – Garrafão de 20 litros com vasilhame** - Água Mineral – Garrafão de 20 litros com vasilhame

Data: 22/10/2024 16:59
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 04420181000115-14000220/2024
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 22/10/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 12.216
Unidade: GARRAFAO
UF: AM

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.968.386/0001-31 *VENCEDOR*	J R N OLIVEIRA COMBUSTÍVEIS	R$ 41,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

AUTUAÇÃO
Nº PROC
FL 336
Servidor Responsável

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) — R$ 38,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de julho de 2021 (Art nº 14 CE)

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM.

Descrição: **ÁGUA MINERAL**, sem gás, natural, com capacidade para 20 litros, vasilhame **garrafão, de policarbonato**. - ÁGUA MINERAL, sem gás, natural, com capacidade para 20 litros,vasilhame garrafão, de policarbonato.

Data: 29/01/2025 00:00
Modalidade: CONTRATAÇÃO DIRETA
SRP: NÃO
Identificação: 12-4859
Lote/Item: /2
Ata: Link Ata
Fonte: licitacon.com.br
Quantidade: 5
Unidade: UND
UF:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
43.261.041/0001-44 *VENCEDOR*	C. C. M. DE OLIVEIRA LTDA	R$ 30,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) — R$ 38,57

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de julho de 2021 (Art nº 14 CE)

Órgão: MUNICÍPIO DE ITAPECURU MIRIM/MA

Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de água mineral natural, potável e não gaseificada para atender a demanda das secretarias municipais de Itapecuru-Mirim/MA

Descrição: ÁGUA MINERAL NATURAL , SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFÃO DE POLIPROPILENO, COM CAPACIDADE DE 20 (VINTE) LITROS (COM VASILHAME) - ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFÃO DE POLIPROPILENO, COM CAPACIDADE DE 20 (VINTE) LITROS (COM VASILHAME)

Data: 17/04/2025 08:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 118/24

Lote/Item: /3

Ata: Lista Ata

Fonte: licitacon.com.br

Quantidade: 355

Unidade: UND

UF:

AUTUAÇÃO
Nº PROC
Fl. 332
Setor de Licitações

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
29.500.647/0001-64 *VENCEDOR*	29.500.647 BERNARDINA DUTRA MUNIZ LISBOA	R$ 26,00

Marca: PSIU
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: AGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFÃO DE POLIPROPILENO, COM CAPACIDADE DE 20 (VIN
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MA	Itapecuru Mirim	RUA CORREIO NETO, 178	(98) 9925-8387	[illegible]@gmail.com

41.193.094/0001-40	COMERCIAL PRAIERES LTDA					R$ 26,00

Marca: PSIU
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: PSIU
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome do Contato:	Telefone:	Email:
MA	Barreirinhas	RUA BENEDITO SANTOS, 167	Rafaela Costa Praieres	(98) 8800-6863	comercialpraieres@gmail.com

42.518.108/0001-10	DISTRIBUIDORA FENIX LTDA	R$ 29,04

Marca: FLORATTA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: UND
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

08.518.665/0001-01	M DAS DORES E MENDES	R$ 32,64

Marca: AGUA DO VALE
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: AGUA DO VALE
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

04.098.835/0001-87	S V DE AI MEIDA EMPREENDIMENTOS LTDA	R$ 35,00

Marca: PSIU
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: 20 litros (garrafão + embalagem secundária)
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

38.759.681/0001-43	VAREJAO GALO EIRELI	R$ 43,75

Marca: Linção, Maranhense
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: 20litros
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MA	Caxias	RUA AUZO VERISSIMO, 178	(38) 9179-7710	varejogalo@outlook.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
22.155.269/0001-40	VERTENTE EMPREENDIMENTO LTDA	R$ 44,90

Marca: PSIU
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: GARRAFÃO 20 LITROS (LÍQUIDO + VASILHAME)
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MA	Itapecuru Mirim	R PROFESSOR ANTONIO OLIVIO RODRIGUES, 332	(99) 9402-0410 / (98) 3475-4087	vertenteemp.eng.eng@gmail.com

17.628.075/0001-95	M J S MOREIRA	R$ 45,77

Marca: MAR DOCE
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFÃO DE POLIPROPILENO COM CAPACIDADE DE 20 LITROS
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

35.796.371/0001-06	D N ALMEIDA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 45,77

Marca: LENÇÓIS MARANHENSES
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: GARRAFÃO DE 20 LITROS
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

AUTUAÇÃO
Nº PROC
FL 354
Servidor Responsável

Item 1: Água Mineral sem gás, embalagem de 500mL - Lote com 12 unidades

Preço Estimado: R$ 1,45 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 2,40 | Média Saneada das Preços Obtidos (TCU): R$ 1,45

Quantidade	Descrição	Observação
100 Fardos		

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) **R$ 21,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE SANTA QUITERIA / 2025927 - SECRETARIA DE EDUCACAO BÁSICA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL (GALÃO 20L, GARRAFAS DE 500ML E GÁS), INCLUINDO SERVIÇO DE RECARGA E AQUISIÇÃO DE VASILHAMES PARA SECRETARIA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Descrição: AGUA MINERAL SEM GAS 500ML acondicionado em garrafa de 500 ml, com lacre inviolável, prazo de validade não inferior a 12 meses, com registro no órgão competente do Ministério da Saúde, conforme Resolução n. 23/2016 da ANVISA, e com as seguintes características: AGUA MINERAL SEM GAS 500ML acondicionado em garrafa de 500 ml, com lacre inviolável, prazo de validade não inferior a 12 meses, com registro no órgão competente do Ministério da Saúde, conforme Resolução n. 23/2016 da ANVISA, e com as seguintes características adicionais: PH a 25 C, qualquer coloração

Data: 13/05/2025 16:31
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 07725139000105-1-000010/2025
Lote/Item: 1/3
Ata: N/A
Homologação: 06/05/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 120
Unidade: PCT
UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
45.922.362/0001-06	FRANCISCO C. M. MELO LTDA	R$ 21,00

VENCEDOR

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Preço (Compras Governamentais) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) **R$ 28,84**

(ac. Item 9.2 do IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Art. 5º, § 1º, I))

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE ITAGIMA / 100 - CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGIMA

Objeto: Contratação de Empresa para aquisição de Água Mineral Natural, sem gás, para atender as necessidades parlamentares e administrativas da Câmara Municipal de Itagimá

Descrição: ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, EMBALAGEM PET 500ML , 1X12. - ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, EMBALAGEM PET 500ML, 1X12

Data: 31/01/2025 10:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 22501096000159-1-000005/2025
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 24/02/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 500
Unidade: PACOTE
UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
25.086.010/0001-12	P S DE CAMARGOS COMERCIO *VENCEDOR*	R$ 20,64

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

AUTUAÇÃO
Nº PROC
Fl. 333
Servidor Responsável

Preço (Compras Governamentais) 3: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) **R$ 22,75**

(ac. Item 9 da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Art. 5º, § 1º, I))

Órgão: CAMARA DE VEREADORES DE CAXAMBU / 010501 - MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DA CAMARA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ÁGUA MINERAL E REFRIGERANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

Descrição: ÁGUA MINERAL SEM GÁS, EM GARRAFA PLÁSTICA, CONTENDO 500ML, FARDO COM 12 UNIDADES - ÁGUA MINERAL SEM GÁS, EM GARRAFA PLÁSTICA, CONTENDO 500ML, FARDO COM 12 UNIDADES

Data: 29/01/2025 16:00
Modalidade: Dispensa
SRP: SIM
Identificação: 00627701600149-1-000002/2025
Lote/Item: 1/2
Ata: N/A
Homologação: 29/01/2025 08:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 350
Unidade: FD
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
49.624.131/0001-09	49.624.131 PAULO CESAR BARBOSA MACIEL *VENCEDOR*	R$ 22,75

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Compras Governamentais) 4: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) **R$ 28,00**

(ac. Item 9 da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Art. 5º, § 1º, I))

Órgão: MUNICIPIO DE ITAMBE

Objeto: [LICITANET] - Registro de Preços para Contratação de empresa do ramo para fornecimento de água mineral e vasilhames de 20 Litros (novo, para atender as demandas das diversas secretarias do município de Itambé-Be

Descrição: **ÁGUA MINERAL, SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFA DE 500ML, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CNNPA, RÓTULO CONTENDO A ORIGEM DA AGUA MINERAL COMO: NOME DA FONTE, NATUREZA DA AGUA, LOCALIDADE, DATA E NÚMERO DE CONCESSÃO DA LAVRA, NOME E ENDEREÇO DO CONCESSI** - ÁGUA MINERAL, SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFA DE 500ML, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CNNPA, RÓTULO CONTENDO A ORIGEM DA AGUA MINERAL COMO: NOME DA FONTE, NATUREZA DA AGUA, LOCALIDADE, DATA E NÚMERO DE CONCESSÃO DA LAVRA, NOME E ENDEREÇO DO CONCESSIONÁRIO, CONSTANTES FÍSICO-QUÍMICA, COMPOSIÇÃO ANALÍTICA E CLASSIFICAÇÃO, ANO, MÊS DE ENGARRAFAMENTO E PRAZO DE VALIDADE, EMBALAGEM: FARDO CONTENDO 12 UNIDADES.

Data: 08/03/2024 12:29
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 1274170000120-1-000046/2024
Lote/Item: 1.4/922210
Ata: N/A
Homologação: 19/06/2024 06:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 2.000
Unidade: FAR
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
45.476.385/0001-40	VITORIA EMILY TE ALCANTARA CARDOSO NERY 60810767595	R$ 29,00

VENCEDOR

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCE) R$ 23,00

Inc. II, art. 5º da IN nº 65 de 07 de julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Câmara Municipal de Novo Repartimento

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, COPA, COZINHA E EXPEDIENTE DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO-PA.

Descrição: **ÁGUA MINERAL SEM GÁS 500ML** - ÁGUA MINERAL SEM GÁS 500ML

Data: 24/06/2024 18:04
Modalidade: Pregão
SRP: SIM
Identificação: 314068
Lote/Item: 1/40
Ata: Link Ata
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 480
Unidade: FD
UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
25.014.346/0001-31	L LUSTOZA DE OLIVEIRA COMERCIO	R$ 23,00

VENCEDOR

Marca: MARDOCE
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: MARDOCE
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Item 6: Água mineral sem gás em copos de 200ml com com 48 unidades

Preço Estimado: R$ 45,67 (un) | Percentual: | Preço Estimado Calculado: R$ 0,00 | Média Saneada dos Preços Obtidos (TCU): R$ 45,65

Quantidade	Descrição	Observação
100 Caixa		

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada dos Preços Finais (TCU) — **R$ 45,33**

Inc. I, Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO TERRITORIO DE IDENTIDADE DO MEDIO SUDOESTE DA BAHIA / 2225 - Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território de Identidade do Médio Sudoeste da Bahia

Objeto: [LICITANET] - Contratação de empresa para fornecimento de forma parcelada de água mineral, para o CDS-COTEMISB.

Descrição: **Água Mineral, Potavel, Sem Gás, Registro Ministerio da Saúde, Acondicionado em embalagens de 200ml (copo), Caixa 48 unidades de 200ml.** - Água Mineral, Potavel, Sem Gás, Registro Ministerio da Saúde, Acondicionado em embalagens de 200ml (copo), Caixa 48 unidades de 200ml

Data: 27/03/2025 12:19
Modalidade: Dispensa
SRP: NAO
Identificação: 13293/1000/124-1-00010/2025
Lote/Item: 155467/70
Ata: N/A
Homologação: 27/03/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 5
Unidade: CX
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.423.200/0001-03 *VENCEDOR*	FERRAZ & PORTO LTDA	R$ 45,33

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
BA	Itapetinga	RURAL [illegible], 30	(77) [illegible] 3125-6126	comsl_consalcidade@hotmail.com

AUTUAÇÃO Nº PROC. Fl. 227 Servidor Responsável

Preço (Compras Governamentais) 2: Média Saneada dos Preços Finais (TCU) — **R$ 45,00**

Inc. I, Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE TAILANDIA / 80 - CAMARA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PERECIVEIS E NÃO PERECIVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA.

Descrição: **ÁGUA MINERAL SEM GÁS - COPO 200ML - CX 48** - ÁGUA MINERAL SEM GÁS - COPO 200ML - CX 48

Data: 28/02/2025 08:55
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 25941827000126-1-000066/2025
Lote/Item: 1/40
Ata: N/A
Homologação: 10/03/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 100
Unidade: CAIXA
UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
44.413.454/0001-60 *VENCEDOR*	ALIANÇA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	R$ 45,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Compras Governamentais) 3: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) **R$ 47,62**

Inc. I Art. 2º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE GARIBALDI

Objeto: DIVERSOS

Descrição: AGUA MINERAL S/GAS COPO 200ML CX C/48 - AGUA MINERAL S/GAS COPO 200ML CX C/48

Data: 01/11/2024 09:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 88594999000195-1-001792/2024
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 01/11/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 21
Unidade: CX
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
94.839.438/0001-04 *VENCEDOR*	VIBEE DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	R$ 47,62

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

AUTUAÇÃO Nº PROC Fl. 228 Serviços Realizados

Preço (Compras Governamentais) 4: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) **R$ 42,40**

Inc. I Art. 2º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE ITABERABA

Objeto: [Portal de Compras Públicas] - PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E GÁS GLP EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA-BA.

Descrição: **Lote 2 - ÁGUA, mineral, sem gás, obtida diretamente de fontes naturais, envasada com 200ml. A água deverá estar de acordo com as Resoluções vigentes da ANVISA, Caixa contendo 48 copos de 200 ml.** - Lote 2 - ÁGUA, mineral, sem gás, obtida diretamente de fontes naturais, envasada com 200ml. A água deverá estar de acordo com as Resoluções vigentes da ANVISA, Caixa contendo 48 copos de 200 ml.

Data: 04/06/2024 16:03
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 13719648000175-1-000001/2024
Lote/Item: 1/6
Ata: N/A
Homologação: 04/07/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 5.250
Unidade: Caixa
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.071.707/0001-02 *VENCEDOR*	ITABERABA GAS, BEBIDAS E TRANSPORTE LTDA	R$ 42,40

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
BA	Itaberaba	RUA PALMEIRA, 427	(75) 3251-1434 / (75) 3258-1464	fiscal@cervesa.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) **R$ 45,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 01.612.553/0001-68

Órgão: Prefeitura Municipal de Sobradinho

Objeto: Aquisição parcelada de água mineral natural destinados a manutenção das secretarias municipais

Descrição: ÁGUA MINERAL 200ML (COPINHO), CAIXA COM 48 UNID - NATURAL SEM GÁS,-LACRADA COM TAMPA ALUMINIZADA DESCARTAVEL, SEM VAZAMENTOS, EMBALAGEM PRATICA PARA CONSUMO IMEDIATO, COM LACRE DE SEGURANÇA E ROTULOS INTACTOS. ACONDICIONADA EM COPOS DE 200ML, CAIXA COM 48 - ÁGUA MINERAL 200ML (COPINHO), CAIXA COM 48 UNID - NATURAL SEM GÁS,-LACRADA COM TAMPA ALUMINIZADA DESCARTAVEL, SEM VAZAMENTOS, EMBALAGEM PRATICA PARA CONSUMO IMEDIATO, COM LACRE DE SEGURANÇA E ROTULOS INTACTOS. ACONDICIONADA EM COPOS DE 200ML, CAIXA COM 48 UNIDADES. O PRODUTO DEVERA ATENDER A RDC Nº 173 2006 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. DEVERA CONTER NO ROTULO: DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NOME DA FONTE, NOME DA EMPRESA ENGARRAFADORA, SEU CNPJ E O Nº DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

Data: 15/08/2024 10:00

Modalidade: Pregão para Registro de Preço

SRP: SIM

Identificação: 3/2024

Lote/Item: 1/2

Ata: Link Ata

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 1.000

Unidade: CX

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
45.265.220/0001-21	45.265.220 WILLIAM CARVALHO DE MORAIS	R$ 45,00

VENCEDOR

Marca: Itatiaiaia
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Itatiaiaia
Descrição: Descrição não informada

Evidência:
.

AUTUAÇÃO
Nº PROC
Fl. 339
Servidor Responsável

Item: Água mineral 500ml sem gás fardo com 24 unidades

Preço Estimado: R$ 36,47 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 36,47 | Média Saneada das Preços Obtidos (TCU): R$ 36,47

Quantidade	Descrição	Observação
100 Fardos		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) — **R$ 27,25**

Inc. II Art. 2º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Link TCU)

CNPJ: 05.150.067/0001-70

Órgão: Prefeitura Municipal de Paraguaçu

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP ENVASADO EM BOTIJÃO DE 45KG E 13KG, OBJETIVANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, HOSPITAL MUNICIPAL DE PARAGOMINAS E UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA".

Descrição: AGUA MINERAL 330ML COM 24 UNIDADES - AGUA MINERAL 330ML COM 24 UNIDADES

Data: 24/07/2024 14:05

Modalidade: Pregão

SRP: NÃO

Identificação: 31/2024

Lote/Item: 1/30

Ata: Link Ata

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 240

Unidade: FD

UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
44.188.1[illegible]0001-10	ADENILSON SAMPAIO NOVAIS [illegible]	R$ 23,00

VENCEDOR

Marca: Jará
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: AGUA MINERAL 500ML
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PA	Novo Igarapé	TRAVESSA VILA PARÁ O CEL, 72	(91) 9131-2871	[illegible]

07.428.136/0001-80	MERCEARIA CAPIXABA EIRELI	R$ 20,71

Marca: NOSSA AGUA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: NOSSA AGUA
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
PA	Parauapebas	R CELSO MIRANDA, 07	(94) 3729-8834

AUTUAÇÃO
Nº PROC
Fl 300

20.243.087/0001-00	J BRASIL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	R$ 25,05

Marca: FLORATTA/NORTE BRASIL M. AGUAS
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: EARDO
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) **R$ 28,97**

Ter, 0 Ano, 3º dia (0 dia) de 07 de fevereiro de 2023 (Data de Ref.)

CNPJ: 10.221.795/0001-82
Órgão: Prefeitura Municipal de Tratado
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTENCIA SOCIAL EM TRAIRÃO-PA
Descrição: AGUA MINERAL 500ML PACT COM 24 UNIDADES (SEM GÁS) - AGUA MINERAL 300ML PACT COM 24 UNIDADES (SEM GÁS)

Data: 06/5/2024 08:47
Modalidade: Pregão
SRP: NÃO
Identificação: 209482
Lote/Item: 1/3
Ata: Link Ata
Fonte: www.portaldeverbaspublicas.com.br
Quantidade: 200
Unidade: PC
UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
42.752.468/0001-03	BRANCO & CORREA LTDA	R$ 23,50

VENCEDOR

Marca: CRISTAL DA SERRA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: CRISTAL DA SERRA
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PA	Santarém	TRAVESSA ARAPIUNS, 1602	(93) 9522-5187	[illegible]

39.774.154/0001-76	C N COLARES COMERCIO LTDA	R$ 31,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
28.853.536/0001-02	R C GOUVEIA LTDA	R$ 32,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço Site de Domínio Amplo 1 R$ 35,13

Lei 10.Art. 2º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 Gov nº 10.520

Site: Nova Lima
Produto: Água Mineral Crystal Sem Gás 300ml Com 24un
Descrição: Anexo 1
Data/Hora Inclusão: 16/04/2025 15:34:48
CNPJ: 04.681.311/0001-14
Telefone:
Url: https://www.novalima.com.br/receita-de-preco/agua-mineral-crystal-sem-gas-300ml-c24/?preco=32+38&nonce=AfmBOmYgPrPg

AUTUAÇÃO
Nº PROC
Fl. 207

Item 3: Água mineral sem gás em garrafão de 5 litros

Preço Estimado: R$ 11,66 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 11,66 | Média Saneada dos Preços Obtidos (TCU): R$ 11,66

Quantidade	Descrição	Observação
50 Unidades		

Preço (Compras Governamentais) ii) Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R$ 10,89

Art. 14o. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 Gov nº 10.520

Órgão: MUNICIPIO DE GUARANI DE GOIAS
Objeto: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS, PRODUTOS DE LIMPEZA E ACONDICIONAMENTO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE GUARANI DE GOIÁS.
Descrição: **AGUA MINERAL SEM GAS 5 LITROS- ENVASADA EM GARRAFÃO POLICARBONATO, LISO, TRANSPARENTE, CAPACIDADE PARA ACONDICIONAMENTO DE 5 LITROS, LACRADOS, DENTRO DOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL - DNPM E AGÊNCIA NACIONAL DE VIG** - ÁGUA MINERAL SEM GÁS 5 LITROS- ENVASADA EM GARRAFÃO POLICARBONATO, LISO, TRANSPARENTE, CAPACIDADE PARA ACONDICIONAMENTO DE 5 LITROS, LACRADOS, DENTRO DOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL – DNPM E AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANVISA, SEM VAZAMENTO, PROCEDÊNCIA E VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM DO PRODUTO

Data: 17/10/2024 08:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 01745/2880001/82-1-00097/2024
Lote/Item: 1/12
Ata: N/A
Homologação: 05/11/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 510
Unidade: UNIDADE
UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
51.241.725/0001-02	NUNES SUPERMERCADO LTDA	R$ 10,89

VENCEDOR

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Compras Governamentais) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) **R$ 12,19**

Inc. I Art. 2º da IN Nº 65 de 07 de julho de 2021 (Link)

Órgão: FUNDACAO DE SAUDE PUBLICA DE SAO SEBASTIAO - GS
Objeto: AGUA MINERAL SEM GAS GALAO DE 5 CINCO LITROS PARA SER CONSUMIDA INGERIDA PELAS EQUIPES DE SAUDE DA FAMILIA DE CAMBURI E 03 POR APROXIMADAMENTE 12 DOZE MESES COM VALIDADE MINIMA DE 12 DOZE MESES.
Descrição: AGUA MINERAL S GAS 5 LITROS - AGUA MINERAL S GAS 5 LITROS

Data: 16/09/2024 11:52
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 1984-891/0[illegible]76-1-000420-2024
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 16/09/2024 08:00
Fonte: https://www.gov.[illegible].br
Quantidade: 5.280
Unidade: GALAO
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
42.242.027/0001-30 *VENCEDOR*	GAJA COMERCIO REPRESENTACAO E DISTRIBUICAO DE BEBIDAS LTDA	R$ 12,19

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
-

ATUAÇÃO
Nº PROC
Fl 342
Servidor Responsável

Preço Site de Domínio Amplo 1 **R$ 11,90**

Inc. II Art. 5º da IN Nº 65 de 07 de julho de 2021 (Link)

Site: Gimba.com
Produto: Água Mineral Sem Gás 5 Litros Verão 5 Litros
Descrição: Anexo 2
Data/Hora Inclusão: 16/04/2025 10:08:43
CNPJ: 54.651.716/0001-50
Telefone:
Url: http://www.gimba.com.br/agua-mineral-sem-gas-5-litros-verao-5-litros?PID=115258&utm_source=google&shopping&utm_medium=cpc&utm_campaign=[illegible]&gclid=Cj0KCQjwxKv2BhDIARIsAHvIOhqwKv2l4aBYYer1dw0F7gXLcoD599rjkQ8doQC7aaPQZDodcIE3aaa

Item 9: Recarga de água em galão de 20 litros

Preço Estimado: R$ 17,93 | Percentual: [illegible] | Preço Estimado Calculado: R$ [illegible] | Média Saneada dos Preços Obtidos (TCU): R$ 12,19

Quantidade	Descrição	Observação
1.500 Unidades		

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) **R$ 11,99**

Inc. I Art. 2º da IN Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Link)

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE IGARAPE-ACU - 01 - Câmara Municipal de Igarapé-Açu

Objeto: [Portal de Compras Públicas] - Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, Material de Expediente e Material de expediente, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Igarapé-Açu.

Descrição: **Lote 3 - ÁGUA MINERAL, recarga - garrafão 20 litros** - Lote 3 - ÁGUA MINERAL, recarga - garrafão 20 litros

Data: 04/04/2025 08:59
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 045.04108903/08-1-000002/2025
Lote/Item: 1.85
Ata: N/A
Homologação: 03/04/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 840
Unidade: Unidade
UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
28.116.176/0001-42 *VENCEDOR*	W N SOLUCTEVS E COMERCIO LTDA	R$ 11,99

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
-

AUTUAÇÃO
Nº PROC 945
FL
Servidor Responsável

Preço (Compras Governamentais) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) **R$ 11,80**

Art. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Art nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHAO - 080 - MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA

Objeto: "Registro de preços para "eventual e futura" contratação de empresa especializada para aquisição de água mineral, natural, potável, sem gás, envasada em garrafas de copos de 200 ml, 500 ml e em galões plásticos retornáveis de 20 litros, lacrada e/ou com lacre de segurança no tampo, aquisição de galões plásticos de 20 litros, gelo para o acondicionamento de água mineral, segundo especificações contidas no CONVÊNIO, fornecimento de gás liquefeito de petróleo (unidade e recarga) de 13kg e

Descrição: **Água Mineral Garrafão de 20 litros (RECARGA) – fornecida h2o, sem gás, sem mistura, sem de sujidade, sem cor, sem cheiro, própria para o consumo. Acondicionada em embalagem apropriada. Embalagem plástica ou de material similar de 20 litros, lacrada, com v** - Água Mineral Garrafão de 20 litros (RECARGA) – fornecida h2o, sem gás, sem mistura, sem de sujidade, sem cor, sem cheiro, própria para o consumo. Acondicionada em embalagem apropriada. Embalagem plástica ou de material similar de 20 litros, lacrada, com validade mínima de 60 dias a partir da data da entrega. A base de troca do vasilhame

Data: 27/02/2025 17:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 01612122/0001/07-1-000010/2025
Lote/Item: 1.7
Ata: N/A
Homologação: 10/03/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 10.350
Unidade: UNIDADE
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
22.60[illegible].664/0001-40 *VENCEDOR*	J. ALVES DIAS	R$ 11,80

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MA	Santa Helena	AVENIDA DOUGLAS DE CARVALHO 1203	(98) 9[illegible]-5662	[illegible]@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) **R$ 15,80**

Art. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 Art nº 14.133)

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

Objeto: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE RECARGA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GÁS DE COZINHA) - ACONDICIONADO EM BOTIJAO DE 13KG, RECARGA DE AGUA MINERAL - (GARRAFÃO DE 20 LITROS E AGUA MINERAL - (COPO DE 200ML) PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E MULHER E SEUS ANEXOS NO DESENVOLVIMENTO DOS SEUS PROGRAMAS, SERVIÇOS E BENEFÍCIOS NO CRAS (BRASNORTE), GESTÃO DE RENDA, CRIANÇA FELIZ E BOLSA FAMILIA CADUNICO, NESTE MUNICIPIO.

Descrição: RECARGA DE AGUA MINERAL GARRAFAO DE 20 LITROS - RECARGA DE AGUA MINERAL GARRAFAO DE 20 LITROS

Data: 15/10/2024 14:28
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 13936134000149-1-000610/2024
Lote/Item: 1/7
Ata: N/A
Homologação: 24/10/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 76
Unidade: SV
UF: TO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
36.436.811/0001-87 *VENCEDOR*	SOS COMERCIO DE GAS GLP LTDA	R$ 15,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
TO	Formoso do Araguaia	R DO ACUDE, 33	(63) 3315-3967 / (63) 9220-2143	edsellasmaraiva16@hotmail.com

AUTUAÇÃO
Nº PROC.
Fl. 344
Servidor Responsável

Preço (Compras Governamentais) 4: Média Saneada das Propostas Finais (1 CU) **R$ 12,87**

Art. 5 Art. 2º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE OURÉM

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Galões Alimentícios, em atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Ourém, no exercício 2024.

Descrição: **Água mineral sem gás acondicionado em garrafão de 20 (vinte) litros de policarbonato retornável** (Limpeza Recarga). - Água mineral sem gás acondicionado em garrafão de 20 (vinte) litros de policarbonato retornável (Limpeza Recarga).

Data: 17/09/2024 23:39
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 05361845000126-1-000005/2024
Lote/Item: 1/4
Ata: N/A
Homologação: 17/09/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 150
Unidade: RECARGA
UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.207.747/0001-30 *VENCEDOR*	ALFREDO HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA	R$ 12,87

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média Saneada das Propostas Finais (1 CU) **R$ 12,91**

Art. 5 Art. 2º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 07.440.682/0001-76
Órgão: Prefeitura Municipal de Icó
Objeto: Alimentação
Descrição: **RECARGA DE ÁGUA MINERAL, GARRAFÃO DE 20 LITROS - RECARGA DE ÁGUA MINERAL, GARRAFÃO DE 20 LITROS**

Data: 23/12/2024 08:30
Modalidade: Pregão (Setor público)
SRP: NÃO
Identificação: 09_2024_pe_pmf_ico
Lote/Item: 16
Ata: Link Ata
Fonte: www.licitacoes-e.com.br
Quantidade: 17.220
Unidade: Unidade
UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
22.818.188/0001-12 *VENCEDOR*	A.C. COMERCIO DE PAPEIS E SERVICOS DE TRANSPORTES EIRELI	R$ 12,91

Marca: CAMBARÁ
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
CE	Quixadá	S ESPECIAO PESSOA, 187	(48) 9724-3029 / (88) 2586-1265	arquivoata.nota@hotmail.com

AUTUAÇÃO
Nº PROC
Fl. 345
Servidor Responsável

Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO! - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e/ou de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Bolsa Brasileira de Mercadorias
www.bbmnetlicitacoes.com.br
Data: *16/04/2025 15:04:40*
Acessar a fonte aqui

2 - Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0
licitanet.com.br
Data: *15/04/2025 16:26:19*
Acessar a fonte aqui

3 - Licitar Digital
app2.licitardigital.com.br/pesquisa
Data: *15/04/2025 16:28:06*
Acessar a fonte aqui

AUTUAÇÃO
Nº PROC
Fl. 346
Servidor Responsável

4 - Portal de Compras Públicas
www.portaldecompraspublicas.com.br
Data: *16/04/2025 09:57:17*
Acessar a fonte aqui

5 - Portal Nacional de Contratações Públicas
https://www.gov.br/pncp/pt-br
Data: *15/04/2025 16:27:52*
Acessar a fonte aqui

6 - Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul
https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:1:::NO:::
Data: *15/04/2025 16:39:22*
Acessar a fonte aqui

Fontes de domínio amplo:

1 - Gimba.com
www.gimba.com.br
Data: *16/04/2025 15:20:43*
Acesse a fonte aqui

2 - Nova Limp
www.novalimp.com.br
Data: *16/04/2025 15:34:48*
Acesse a fonte aqui

Anexo 1

Todas Categorias | Limpeza | Higiene | Embalagens e Descartáveis | Alimentícios | Papelaria | QD | Mercadinho | Ofertas Especiais

Início > Mercadinho > Água Mineral Crystal Sem Gás 300ml Com 24un

Água Mineral Crystal Sem Gás 300ml Com 24un

Marca: Crystal | Referência: 52078

R$ 35,11

COMPRAR

Descrição Geral | Formas de Pagamento | Avaliações

Água Mineral Crystal sem Gás 300 ml - Caixa com 24 Unidades

Descrição Resumida:

Mantenha-se hidratado com a pureza da Água Mineral Crystal. Perfeita para [illegible] onde quiser. A embalagem com 24 unidades garante economia e conveniência.

Características do Produto:

- **Marca**: Crystal
- **Volume por Garrafa**: 300 ml
- **Quantidade na Embalagem**: 24 unidades
- **Tipo**: Água mineral natural, sem gás
- **Praticidade**: Tamanho compacto e fácil de transportar, ideal para consumo individual.
- **Qualidade Certificada**: Água pura, com certificado de procedência e qualidade.

Benefícios:

- **Hidratação Saudável**: Água de alta pureza para [illegible] e corpo hidratados.
- **Solução para Eventos e Reuniões**: Embalagem econômica, perfeita para [illegible].
- **Sustentabilidade**: Garrafas recicláveis, [illegible] pela preservação do meio ambiente.

Especificações Técnicas:

- **Volume Total da Caixa**: 7,2 litros
- **Peso Aproximado**: 7,5 kg
- **Validade**: Conforme data de fabricação impressa na embalagem.

Observações Importantes:

- **Conservação:** Armazenar em local fresco e seco, longe da luz solar direta.
- **Reciclagem:** Descarte as garrafas corretamente para colaborar com a sustentabilidade.

Ad clix

Utilizamos cookies para melhorar a sua experiência em nosso site. Ao continuar navegando você concorda com a nossa política de privacidade.

Continuar e Fechar

AUTUAÇÃO
Nº PROC
FL 347
Servidor Responsável

Anexo 2

Gimba
Departamentos
Serviços
Água Mineral sem Gás Verão Sense 5L 1UN Lindoya
Cod.
Produtos: LINDOYA
LINDOYA
AUTUAÇÃO
Nº PROC
Fl. 345
Servidor Responsável
R$ 11,90
Produtos Similares
Água Mineral sem Gás Galão 5L | UN Cristal
por apenas R$ 12,90
R$ 12,51
Quem viu esse produto, também viu

MAPA DE APURAÇÃO COM PREÇOS DE MERCADO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	PREÇO 1 BANCO DE PREÇOS	PREÇO 2 BANCO DE PREÇOS	PREÇO 3 BANCO DE PREÇOS	PREÇO 4 BANCO DE PREÇOS	PREÇO 5 BANCO DE PREÇOS	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BOTIJÃO DE GÁS GLP 13 KG (REFIL VAZIO)	UNIDADE	50	R$ 236,02	R$ 293,33	R$ 236,59	R$ 270,00	R$ 261,07	R$ 259,40	R$ 12.970,00
2	BOTIJÃO DE GÁS GLP 13 KG (REFIL CHEIO)	UNIDADE	300	R$ 130,73	R$ 136,80	R$ 136,51	R$ 118,00	R$ 136,80	**R$ 131,77**	**R$ 39.531,00**
3	GARRAFÃO DE 20 LITROS: (REFIL VAZIO). GARRAFÕES DE COLORAÇÃO AZUL, TRANSPARENTES DE POLIPROPILENO OU POLICARBONATO C/ 20 LITROS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DO INMETRO.	UNIDADE	100	R$ 40,00	R$ 34,50	R$ 35,00	R$ 30,00	R$ 29,88	**R$ 33,88**	**R$ 3.388,00**
4	GARRAFÃO DE 20 LITROS: (REFIL CHEIO), GARRAFÕES DE COLORAÇÃO AZUL, TRANSPARENTES DE POLIPROPILENO OU POLICARBONATO C/ 20 LITROS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DO INMETRO.	UNIDADE	150	R$ 39,00	R$ 44,00	R$ 41,00	R$ 38,00	R$ 36,57	**R$ 39,71**	**R$ 5.956,50**
5	ÁGUA MINERAL NATURAL, TIPO SEM GÁS, MATERIAL EMBALAGEM PLÁSTICO, TIPO EMBALAGEM DESCARTÁVEL, GARRAFA 500 ML. FARDO COM 12 UNIDADES.	FARDO	100	R$ 21,00	R$ 20,64	R$ 22,75	R$ 20,00	R$ 23,00	**R$ 21,48**	**R$ 2.148,00**
6	ÁGUA MINERAL EM COPOS DE 200ML SEM GÁS. A ÁGUA MINERAL DEVERA SER FORNECIDA ACONDICIONADA EM COPO FABRICADO COM PLÁSTICO RESISTENTE, COM RÓTULO INTACTO, SEM VAZAMENTOS, SEM MANCHAS, SEM ODORES, SEM FUROS, SEM FISSURAS E SEM AMASSADOS EM CAIXA COM 48 UNIDADES. VALIDADE MINIM ADE 06 MESES.	CAIXA	100	R$ 45,33	R$ 45,00	R$ 47,62	R$ 42,40	R$ 45,00	**R$ 45,07**	**R$ 4.507,00**
7	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, EMBALADA EM FRASCOS TIPO GRANADA, TRANSPARENTE DE NO MÍNIMO 300 ML, EM FARDO COM 24 UNIDADES, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.	FARDO	100	R$ 35,13	R$ 27,25	R$ 28,97	****	****	**R$ 30,45**	**R$ 3.045,00**

AUTUAÇÃO Nº PROC. FL. 210

8	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS E EMBALADA EM GARRAFÕES TRANSPARENTES DE POLOPROPILENO OU POLICARBONATO C/ 5 LITROS, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.	UNIDADE	50	R$ 10,89	R$ 12,19	R$ 11,90	****	****	R$ 11,66	**R$ 583,00**
9	RECARGA DE ÁGUA MINERAL GARRAFÃO DE 20 LITROS: (REFIL CHEIO), GARRAFÕES DE COLORAÇÃO AZUL, TRANSPARENTES DE POLIPROPILENO OU POLICARBONATO C/ 20 LITROS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DO INMETRO.	UNIDADE	1.500	R$ 11,99	R$ 13,00	R$ 15,00	R$ 12,07	R$ 12,91	**R$ 12,59**	**R$ 18.885,00**
VALOR TOTAL										R$ 91.013,50

O VALOR TOTAL ESTIMADO É DE R$ 91.013,50 (noventa e um mil, treze reais e cinquenta centavos)

Santo Antônio dos Lopes - MA, 24 de abril de 2025.

PAULLA THAYSE
CHEFE DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PORTARIA Nº 037/2025 - GP/SM

AUTUAÇÃO
Nº PROC.
FL. 350
Servidor Responsável

Prefeitura de
SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
GESTÃO DE VERDADE, FUTURO DE PROSPERIDADE

AUTUAÇÃO
Nº PROC
Fl. 32

Despacho do Setor de Compras

Para: Setor de Licitações
De: Departamento de Compras
Assunto: Encaminhamento de Cotações de Preço e Mapa de apuração com o Preço Médio para prosseguimento do Processo Licitatório.
Data: 24/04/2025

Prezados(as),

Conforme orientação interna e no cumprimento das etapas previstas no processo licitatório, encaminhamos, para apreciação e providências necessárias, as cotações obtidas para os itens relacionados ao processo administrativo nº 718/2025 da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração.

As cotações foram realizadas junto a ferramenta Banco de Preço, utilizando mínimo de 3 (três) preços, conforme a IN 65/2021 (Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021).

O preço total apurado com base nas cotações foi de **R$ 91.013,50 (noventa e um mil, treze reais e cinquenta centavos).**

Solicitamos que sejam tomadas as providências necessárias para a elaboração e publicação do processo licitatório, conforme normas vigentes. Caso necessitem de informações adicionais ou ajustes, estamos à disposição para contribuir com o processo.

Atenciosamente,

Paulla Thayse

PAULLA THAYSE
CHEFE DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PORTARIA Nº 037/2025 – GPSAL

CNPJ: **06.172.720/0001-10** Departamento: **Departamento de Compras de Santo Antônio dos Lopes - MA**

Relatório de Cotação: Fornecimento de gás liquefeito de Petróleo e Água mineral - Sec. Municipal de Educação

Pesquisa realizada entre 15/04/2025 16:27:52 e 16/04/2025 15:26:47

Relatório gerado em dia 23/04/2025 às 16:20:47 (BP: 23/04/2025 às 17:26:02 (UTC-03:00) (473)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Saneada dos preços obtidos (TCU) - A "Média Saneada" (MS) inicia-se ao calcular a Média Aritmética dos preços obtidos, seguidamente pelo cálculo do **Desvio Padrão (DP)**. Em seguida, somar o Desvio Padrão(DP) à Média (M) para obter o Limite Superior (LS) e subtrair-se o Desvio Padrão (DP) da Média (M) para encontrar o Limite Inferior (LI). Após esta análise, a fórmula considera o Coeficiente de Variação, que deverá ser menor ou igual a 25%, resultando em uma amostra homogênea o suficiente para ser representativa. Se encontrado, o procedimento pode ser repetido, caso ainda existam preços na amostra fora da faixa de limites ou acima do CV.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, Lei nº 14.133, no Artigo 5º, "A pesquisa de preços será materializada mediante um dos seguintes documentos, devendo ser priorizado o que melhor represente a adequação do valor estimado."

Item 1: Botijão de gás 13kg vazio (refil vazio)

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
5 / 5	150	R$ 259,40 (un)	-	R$ 253,40	16,6%	R$ 38.910,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE MAGALHAES DE ALMEIDA / MA - Prefeitura Municipal de Magalhaes de Almeida - MA	06088926000110904-1-000036/2025	20/03/2025	R$ 236,02
Valor Unitário				**R$ 236,02**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	18.062.268/0001-09 - Prefeitura Municipal de Ipiranha	59447-Prefeitura Municipal de Ipiranha-282025-050123	28/03/2025	R$ 249,90
2	MUNICIPIO DE PAJEÚ DO PIAUÍ/PI	129/25	10/02/2025	R$ 230,00
3	18.361.978/0001-83 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MANSO	47002-PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MANSO-165/2024-252024	29/11/2024	R$ 270,00
4	MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS/SE	114/25	29/11/2024	R$ 261,07
Valor Unitário				**R$ 265,25**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 261,07 | Média Saneada dos Preços Obtidos (TCU): R$ 259,20

Item 2: Botijão de gás 13kg vazio (refil cheio + troca)

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
5 / 5	900	R$ 134,77 (un)	-	R$ 134,77	50,6%	R$ 118.593,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE MAGALHAES DE ALMEIDA / 00 - Prefeitura Municipal de Magalhaes de Almeida - MA	05388763000100-1-000006/2025	20/03/2025	R$ 130,73
2	MUNICIPIO DE SAO JOSE DO PEIXE / 1749 - MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO PEIXE/PI	06514000299110-1-000005/2025	12/02/2025	R$ 136,80
3	MUNICIPIO DE BENEDITO NOVO / 6 - Prefeitura de Benedito Novo - SC	83102789000108-1-000243/2024	13/12/2024	R$ 136,51

Valor Unitário **R$ 134,68**

AUTUAÇÃO Nº PROC. Fl. 3429 Servidor Responsável

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE ESTRELA DALVA/MG	121/080	12/02/2025	R$ 110,00
2	MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO PEIXE/PI	122/133	12/02/2025	R$ 144,50

Valor Unitário **R$ 127,40**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 136,51 | Média Saneada dos Preços Obtidos (TCU): R$ 134,68

Item 3: Garrafão de 20 litros para agua mineral (refil vazio)

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
5 / 5	200	R$ 37,99 (un)	-	R$ 33,63	2,9%	R$ 6.779,60

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL / 453969 - MINISTÉRIO PÚBLICO DO MATO GROSSO DO SUL	03983641000175-1-000058/2025	04/04/2025	R$ 40,00
2	TAPURAH CAMARA DOS VEREADORES / 1 - TAPURAH CAMARA DOS VEREADORES	43005482000143-1-000001/2025	27/02/2025	R$ 34,20
3	CAMPO BELO CAMARA MUNICIPAL / 80201 - CÂMARA MUNICIPAL	20529312000165-1-000075/2024	29/11/2024	R$ 35,00

Valor Unitário **R$ 36,50**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS/RO	123/030	25/02/2025	R$ 40,00
2	88.861.430/0001-49 - PM DE CANGUCU	44/001-E-2025-PCP	12/02/2025	R$ 29,88

Valor Unitário **R$ 29,94**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 34,50 | Média Saneada dos Preços Obtidos (TCU): R$ 33,81

Item 4: Garrafão de 20 litros para agua mineral cheio com água

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
5 / 13	300	R$ 39,71 (un)	-	R$ 39,71	5,1%	R$ 11.913,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE MERCES / 1673 - MUNICIPIO DE MERCÊS/MG	17744442000143-1-000021/2025	27/03/2025	R$ 39,00
2	MUNICIPIO DE TURIACU / 1637 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças	63451369000163-1-000117/2024	20/11/2024	R$ 44,00
3	MUNICIPIO DE TEFE	34426383000135-1-000025/2024	22/10/2024	R$ 41,00
Valor Unitário				**R$ 41,33**

AUTUAÇÃO
Nº PROC.
Fl.
Servidor Respons.

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM	124858	29/01/2025	R$ 38,00
2	MUNICIPIO DE ITAPECURU MIRIM/MA	118764	17/01/2025	R$ 36,37
Valor Unitário				**R$ 37,20**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 39,00 | Média Saneada dos Preços Obtidos (Tc U): R$ 39,2

Item 5: Agua Mineral sem gás embalagem de 500ml, fardo com 12 unidades

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
5 / 5	200	R$ 21,48 (un)	-	R$ 21,48	1,8%	R$ 4.296,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE SANTA QUITERIA / 202507 - SECRETARIA DE EDUCACAO BÁSICA	07725E980D005-1-000010/2025	13/03/2025	R$ 21,00
2	CAMARA MUNICIPAL DE TUCUMA / 109 - CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ	2.981096000159-1-000005/2025	11/03/2025	R$ 20,64
3	CAMARA DE VEREADORES DE CANAMBU / 010501 - MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DA CAMARA	09627781000148-1-000005/2025	28/01/2025	R$ 22,75
4	MUNICIPIO DE ITAMBE	12743709000130-1-000048/2024	06/05/2024	R$ 29,00
Valor Unitário				**R$ 21,10**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Câmara Municipal de Novo Repartimento	314668	24/06/2024	R$ 23,00
Valor Unitário				**R$ 23,00**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 21,00 | Média Saneada dos Preços Obtidos (Tc U): R$ 21,48

Item 6: Agua mineral sem gás em copos de 200ml cx. com 48 unidades

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 5	200	R$ 47,07 (un)	-	R$ 45,07	3,8%	R$ 9.0[illegible]4,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO TERRITORIO DE IDENTIDADE DO MEDIO SUDOESTE DA BAHIA / 3225 - Consorcio de Desenvolvimento Sustentável do Território de Identidade do Médio Sudoeste da Bahia	19299118000124-1-000011/2025	27/03/2025	R$ 45,33
2	CAMARA MUNICIPAL DE TAILANDIA / 92 - CÂMARA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA	27541827000120-1-000006/2025	28/02/2025	R$ 45,09
3	MUNICIPIO DE GARIBALDI	88948899000195-1-001792/2024	31/01/2024	R$ 47,62
4	MUNICIPIO DE ITABERABA	13719646000170-1-00003[illegible]/2024	04/06/2024	R$ 52,45
Valor Unitário				**R$ 45,09**

AUTUAÇÃO
Nº PROC
Fl. 355
Servidor Responsável

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	01.612.553/0001-68 - Prefeitura Municipal de Sobradi	233509	15/08/2024	R$ 45,00
Valor Unitário				**R$ 45,00**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 45,00 | Média Simples dos Preços Obtidos (UCU): R$ 45,07

Item 7: Agua mineral 300ml sem gás fardo com 24 unidades

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 6	200	R$ 30,45 (un)	-	R$ 30,45	2,6%	R$ 6.090,00

Nº Preço	Site Domínio Amplo	Identificação	Data/Hora Inclusão	Preço
1	Nova Lima	Anexo I	16/04/2025 15:34:48	R$ 35,13
Valor Unitário				**R$ 35,13**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	55.193.057/0001-79 - Prefeitura Municipal de Paragominas	319801	24/07/2024	R$ 27,25
2	10.221.760/0001-82 - Prefeitura Municipal de Itaituba	299102	06/05/2024	R$ 28,97
Valor Unitário				**R$ 28,11**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 28,97 | Média Simples dos Preços Obtidos (UCU): R$ 30,85

Item 8: Agua mineral sem gás em garrafão de 5 litros

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 2	100	R$ 11,66 (un)	-	R$ 11,66	0,5%	R$ 1.166,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço

1	MUNICIPIO DE GUARANI DE GOIAS	01740585000180-1-000007/2024	17/10/2024	R$ 10,80
2	FUNDACAO DE SAUDE PUBLICA DE SAO SEBASTIAO - O S	18543891000179-1-000020/2024	16/09/2024	R$ 12,29
Valor Unitário				**R$ 11,54**

Nº Preço	Site Domínio Amplo	Identificação	Data/Hora Inclusão	Preço
1	Genba.com	Anexo 2	16/04/2025 15:20:43	R$ 11,50
Valor Unitário				**R$ 11,50**

AUTUAÇÃO
Nº PROC
FL 356
Servidor Responsável

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 11,50 | Média Saneada dos Preços Obtidos (TCU): R$ 11,69

Item 9: Recarga de agua em garrafão de 20 litros

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
5 / 5	3.000	R$ 12,50 (un)	-	R$ 12,50	16,1%	R$ 37.770,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	CAMARA MUNICIPAL DE IGARAPE-ACU / 01 - Câmara Municipal de Igarapé-Açu	04554169000108-1-000002/2025	04/04/2025	R$ 11,99
2	MUNICIPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHAO / 856 - MUNICIPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA	01612329000107-1-000016/2025	27/02/2025	R$ 11,99
3	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	13506149000148-1-000010/2024	15/10/2024	R$ 15,00
4	CAMARA MUNICIPAL DE OUREM	05386184000126-1-000009/2024	17/09/2024	R$ 12,07
Valor Unitário				**R$ 12,52**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	07.869.682/0001-79 - Prefeitura Municipal de Ico	09_2024_pe_3.pdf	23/12/2024	R$ 12,90
Valor Unitário				**R$ 12,90**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 12,07 | Média Saneada dos Preços Obtidos (TCU): R$ 12,20

Valor Global: **R$ 234.528,00**

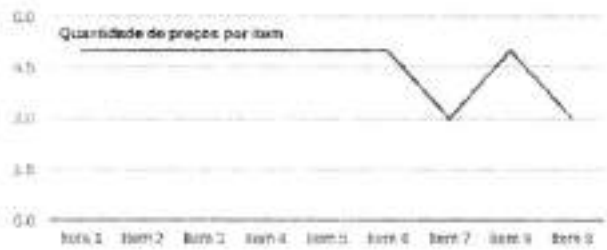

Relatório gerado no dia 23/04/2025 16:20:47 (IP: 2804:2b30:a7:8400:617:3892:8140:e973)
Código Validação: ype4uNDcJ1PfQm1WavOvmCr8fPnmUDgNa1cN3d/vnCbtUDrPcv6WA%3D%3D
http://www.bancodeprecos.com.br/Cesta/cestaPrecoItemDetalhe2%3Fvm%3D1%3Fid%3D1%3Fid%3D1%3Fid

Detalhamento dos Itens

Item: 1 | [illegible] (BOTIJÃO DE GÁS VAZIO)

Preço Estimado: R$ [illegible] | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ [illegible] | Média Saneada dos Preços Obtidos (TCU): R$ [illegible]

Quantidade	Descrição	Observação
150 Unidades	-	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) — R$ 236,02

Art. 1 Art. 3º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE MAGALHAES DE ALMEIDA / 331 - Prefeitura Municipal de Magalhaes de Almeida - MA

Objeto: Registro de Preço para futuro e eventual fornecimento de Água Mineral e gás diversos para as Secretarias da Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida MA

Descrição: **BOTIJÃO DE GÁS 13KG VAZIO** - BOTIJÃO DE GÁS 13KG VAZIO

Data: 20/03/2025 09:10
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 09509597000105-1-000016/2025
Lote/Item: 1/16710549
Ata: N/A
Homologação: 25/03/2025 08:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 200
Unidade: UNI
UF: MA

CNPJ	Razão Social da Fornecedor	Valor da Proposta Final
36.741.522/0001-91 *VENCEDOR*	jose e silva	R$ 236,02

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
-

ATUAÇÃO
Nº PROC
FL 357

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) — R$ 293,33

Art. 1 Art. 3º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 18.062.208/0001-09

Órgão: Prefeitura Municipal de Jequitibá

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE

Descrição: **BOTIJÃO DE GÁS VAZIO (VASILHAME NOVO SEM GÁS) 13KG** - BOTIJÃO DE GÁS VAZIO (VASILHAME NOVO SEM GÁS) 13KG

Data: 20/01/2025 09:00
Modalidade: Pregão
SRP: SIM
Identificação: 55647-Prefeitura Municipal de Jequitibá-28/2025-092025
Lote/Item: 3/3
Ata: Link Ata
Homologação: 27/01/2025 09:29
Fonte: pcp2.licitardigital.com.br/pesquisa
Quantidade: 6
Unidade: UNIDADE
UF: MG

AUTUAÇÃO
Nº PROC
Fl. 332
Servidor Responsável

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
58.543.909/0001-76 *VENCEDOR*	ANGULAR SOLUCOES EM DISTRIBUICAO LTDA	R$ 293,50

Marca: Botijão
Fabricante: Botijão
Modelo: Botijão
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
DAS AVENCAS, 681	VANILLE BRAGA DE OLIVEIRA	(31) 98294-0643	afm@angularsolucoes.org

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) **R$ 236,50**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICÍPIO DE PAJEÚ DO PIAUÍ/PI
Objeto: Registro de preços para aquisição parcelada e sob demanda de ÁGUA E GÁS para atender as demandas das secretarias e fundos de Pajeú do Piauí conforme especificado no termo de referência e edital.
Descrição: **Aquisição de Botijão (vasilhame) vazio de gás de cozinha, com capacidade para 13kg de GLP. Fabricado segundo norma da ABNT Associação Brasileira de Normas Técnicas. Com dispositivo de segurança que, em caso de aumento da pressão interna, libera o GLP impe** - Aquisição de Botijão (vasilhame) vazio de gás de cozinha, com capacidade para 13kg de GLP. Fabricado segundo norma da ABNT Associação Brasileira de Normas Técnicas. Com dispositivo de segurança que, em caso de aumento da pressão interna, libera o GLP impedindo que ocorra uma explosão do vasilhame.

Data: 10/02/2025 08:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 127/042
Lote/Item: /2
Ata: N/A
Fonte: [illegible]
Quantidade: 20
Unidade: und
UF:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.151.302/0001-02 *VENCEDOR*	RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA GAS	R$ 236,50

Marca: ULTRAGAS
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: ULTRAGAS
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
PI	Pajeú do Piauí	R JESUINO JOSE RODRIGUES, 2358	(89) 3581-1350

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) **R$ 270,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 18.363.978/0001-83
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MANSO
Objeto: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de botijões, para atendimento da Câmara Municipal e dependências da Administração, do Município com entrega parcelada conforme requisição, conforme Anexo I.
Descrição: **Botija De Gás Botijão Vazio Sem Gás 13kg P13 Liquigas** - Botija De Gás Botijão Vazio Sem Gás 13kg P13 Liquigas

Data: 29/11/2024 08:00
Modalidade: Pregão
SRP: SIM
Identificação: 47472-PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MANSO-369/2024-75/2024
Lote/Item: 3/1
Ata: Link Ata
Homologação: 29/11/2024 11:43
Fonte: api2.licitardigital.com.br/pesquisa
Quantidade: 5
Unidade: Unidade
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
19.779.579/0001-00 *VENCEDOR*	WCA EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS LTDA	R$ 270,00

Marca: CONSIGAZ
Fabricante: CONSIGAZ
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Igarapé	RUA FLORCINA PEREIRA, 47	CARLA	[illegible]	carlaqueiroz26@yahoo.com.br

AUTUAÇÃO
Nº PROC.
Fl. 240
Servidor Responsável

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) — **R$ 201,07**

fac. II Art. 5º da IN 65 de 07 de julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICÍPIO DE SIMAO DIAS/SE
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO E RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), DESTINADO AO USO DAS SECRETARIAS REQUISITANTES E DO PROGRAMA AUXILIO GÁS DO MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS, SERGIPE
Descrição: **BOTIJÃO DE GÁS VAZIO BOTIJÃO DE GÁS VAZIO. VASILHAME NOVO SEM USO PARA ABASTECIMENTO DE GÁS DE COZINHA (GLP), CAPACIDADE DE 13KG.** - BOTIJÃO DE GÁS VAZIO BOTIJÃO DE GÁS VAZIO. VASILHAME NOVO SEM USO PARA ABASTECIMENTO DE GÁS DE COZINHA (GLP), CAPACIDADE DE 13KG.

Data: 25/11/2024 09:30
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 114781
Lote/Item: 1/2
Ata: N/A
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 28
Unidade: UND
UF:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
32.635.341/0001-00 *VENCEDOR*	FCC COM. GLP LTDA	R$ 251,07

Marca: ULTRAGAS
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: ULTRAGAS
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
-

Item 2: Recarga de gás P13kg vazio (8651 chefe - 8004)

Preço Estimado: R$ 130,73 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 70,37 | Média Saneada dos Preços Obtidos (TCU): R$ 130,73

Quantidade	Descrição	Observação
500 Unidades		

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) — **R$ 130,73**

fac. Art. 5º da IN 65 de 07 de julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE MAGALHAES DE ALMEIDA - 934 - Prefeitura Municipal de Magalhaes de Almeida - MA
Objeto: Registro de Preço para futuro e eventual fornecimento de Água Mineral e gás liquefeito para as Secretarias da Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida-MA
Descrição: **RECARGA BOTIJÃO DE GÁS 13KG** - RECARGA BOTIJÃO DE GÁS 13KG

Data: 20/03/2025 09:30
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 06288978000109-1-000046/2025
Lote/Item: 3/16(8651)
Ata: N/A
Homologação: 25/03/2025 08:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 3.960
Unidade: UND
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
36.741.522/0001-98 *VENCEDOR*	jose e silva	R$ 140,74

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

AUTUAÇÃO
Nº PROC
Fl.
Servidor Responsável

Preço (Compras Governamentais) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) **R$ 136,80**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE SAO JOSE DO PEIXE / 1740 - MUNICIPIO DE SÃO JOSE DO PEIXE/PI

Objeto: [LICITANET] - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), EM BOTIJÕES DE 13KG.

Descrição: **Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), acondicionado em botijão com capacidade de 13kg, material chapa de aço, tipo gás propano-butano.** - Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), acondicionado em botijão com capacidade de 13kg, material chapa de aço, tipo gás propano-butano.

Data: 12/03/2025 08:10
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 00534000000130-1-000001/2025
Lote/Item: 1.526807#
Ata: N/A
Homologação: 13/03/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 120
Unidade: Litro
UF: PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
29.293.716/0001-48 *VENCEDOR*	C W N PEREIRA LTDA	R$ 136,80

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
AV JOSE MIGUEL, 347

Telefone:
(86) 99576-8814

Email:
wfpereira@gmail.com.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) **R$ 136,51**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE BENEDITO NOVO / 4 - Prefeitura de Benedito Novo - SC

Objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, PRODUTOS DE COPA E COZINHA, ÁGUA MINERAL E RECARGAS DE GÁS PARA CONSUMO NAS DIVERSAS SECRETARIAS E SETORES - SEF

Descrição: **RECARGA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO - GLP PARA BOTIJAO DE 13KG - PLI** - RECARGA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO - GLP PARA BOTIJAO DE 13KG - PLI

Data: 17/12/2024 08:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 03102780000100-1-000243/2024
Lote/Item: 1.1514860
Ata: N/A
Homologação: 17/12/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 180
Unidade: UNIDADE
UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
14.506.030/0001-17	DISTRIBUIDORA DE GAS	R$ 146,51

VENCEDOR

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
-

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) **R$ 118,90**

Lei, § Art. 5º do IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Art nº 14 IX)

Órgão: MUNICIPIO DE ESTRELA DALVA/MG

Objeto: O objeto da presente licitação é a aquisição de gás de cozinha conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Descrição: **RECARGA DE GÁS DE COZINHA, 13KG COM SUBSTITUIÇÃO DO BOTIJÃO VAZIO PELO CHEIO** - RECARGA DE GÁS DE COZINHA, 13KG COM SUBSTITUIÇÃO DO BOTIJÃO VAZIO PELO CHEIO

Data: 12/02/2025 08:30
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 121000
Lote/Item: /1
Ata: Link Ata
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 1
Unidade: UNID
UF:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.375.320/0001-80	EXPRESSO REVENDA DE GAS LTDA	R$ 118,00

VENCEDOR

Marca: Nacional Gás
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Nacional Gás
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Além Paraíba	R DOUTOR RICARDO GRIMALDO ESTEVES, 747	(32) 3461-2314	marcelaldques@revexpressgl.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) **R$ 136,80**

Lei, § Art. 5º do IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Art nº 14 IX)

Órgão: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO PEIXE/PI

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) EM BOTIJÕES DE 13KG

Descrição: **Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), acondicionado em botijão com capacidade de 13kg, material chapa de aço, tipo gás propano-butano.** - Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), acondicionado em botijão com capacidade de 13kg, material chapa de aço, tipo gás propano-butano

Data: 12/02/2025 00:00
Modalidade: DISPENSA ELETRÔNICA
SRP: NÃO
Identificação: 000170
Lote/Item: /1
Ata: Link Ata
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 120
Unidade: Unid.
UF:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
29.293.116/0001-40	C W N FERREIRA LTDA	R$ 136,80

VENCEDOR

Marca: Ultragás
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: p13
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
AV JOSE MIGUEL, 347	(86) 99795-8614	wferreira@ermistagas.com.br

Item 1: Garrafão de 20 litros para água mineral (sem vasilhame vazio)

Preço Estimado: R$ [illegible] | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ [illegible] | Média Saneada dos Preços Obtidos (TCU): R$ [illegible]

Quantidade	Descrição	Observação
200 Unidades		

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) **R$ 40,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL / 453060 - MINISTERIO PÚBLICO DO MATO GROSSO DO SUL

Objeto: Galão de água de 20 litros (vasilhame vazio)

Descrição: **Garrafão material: plástico, capacidade: 20, aplicação: água mineral, características adicionais: vazio, transparente, retornavel,** ntr 14222/14328 **VASILHAME DE GALÃO DE ÁGUAMINERAL GARRAFÃO DE PLÁSTICO DE 20 LITROS VAZIO, FABRICADO EM RESINA DE POLIPROPEL** - Garrafão material: plástico, capacidade: 20, aplicação: água mineral, características adicionais: vazio, transparente, retornavel, ntr 14222/14328 VASILHAME DE GALÃO DE ÁGUAMINERAL GARRAFÃO DE PLÁSTICO DE 20 LITROS VAZIO, FABRICADO EM RESINA DE POLIPROPILENO (PPL PARA USO COM AGUA MINERAL OU POTAVEL DE MESA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30X22CM. Validade mínima 03 anos.

Data: 04/04/2025 15:05
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 00687/2025000175-1-000058/2025
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 31/03/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 100
Unidade: Unidade
UF: MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
54.167.555/0001-54 *VENCEDOR*	MS LICITACOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 40,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

AUTUAÇÃO
Nº PROC.
Fl. 360
Servidor Responsável

Preço (Compras Governamentais) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) **R$ 34,50**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: TAPURAH CAMARA DOS VEREADORES / 1 - TAPURAH CAMARA DOS VEREADORES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSUMO: ÁGUA MINERAL E GÁS DE COZINHA PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH

Descrição: **GARRAFÃO VAZIO DE POLIPROPILENO COM 20 LITROSGarrafão vazio de polipropileno com capacidade de 20 litros para acondicionamento de água mineral.** - GARRAFÃO VAZIO DE POLIPROPILENO COM 20 LITROSGarrafão vazio de polipropileno com capacidade de 20 litros para acondicionamento de água mineral.

Data: 27/02/2025 08:45
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 33003685000156-1-000001/2025
Lote/Item: 1/4
Ata: N/A
Homologação: 27/03/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 2
Unidade: UN
UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
43.875.410/0001-90	PLUSNERGAS LTDA	R$ 34,50

VENCEDOR

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Preço (Compras Governamentais) 3: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) **R$ 35,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: CAMPO BELO CAMARA MUNICIPAL - 01001 - CÂMARA MUNICIPAL

Objeto: Aquisição de água, vasilhames (garrafões), e recarga de gás GLP 13 kg, para suprimento as necessidades da Câmara Municipal de Campo Belo-MG.

Descrição: **VASILHAME PARA ÁGUA MINERAL GARRAFÃO,MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE DE 20 LITROS, PARA APLICAÇÃO DE ÁGUA MINERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: VAZIO, TRANSPARENTE- AZUL, RETORNÁVEL, NBR 14222/14328, DATA DE VALIDADE DE VIDA UTIL; 3 (TRÊS) ANOS , ESPECIFICA** - VASILHAME PARA ÁGUA MINERAL GARRAFÃO,MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE DE 20 LITROS, PARA APLICAÇÃO DE ÁGUA MINERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: VAZIO, TRANSPARENTE- AZUL, RETORNÁVEL, NBR 14222/14328, DATA DE VALIDADE DE VIDA UTIL ; 3 (TRÊS) ANOS , ESPECIFICADA NA FORMA DE "DATA DE FABRICAÇÃO" E "PRAZO DE VALIDADE" EXPRESSOS SEGUNDO A ESCRITA USUAL: MÊS/ANO, O GARRAFÃO DEVE APRESENTAR ESCRITA EM ALTO E BAIXO RELEVO COM O SEGUINTE: SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO PARA RECICLAGEM DO MATERIAL, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, NOME LOGOMARCA E CNPJ DO FABRICANTE, NUMERO DO MOLDE.

Data: 29/11/2024 07:59
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 20929121000165-1-000079/2024
Lote/Item: 1.1
Ata: N/A
Homologação: 02/12/2024 08:00
Fonte: https://www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 6
Unidade: UNIDADE (UN.)
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
86.674.066/0001-82	COMERCIAL JONAS E OLINDO LTDA	R$ 35,00

VENCEDOR

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Campo Belo	RUA AEROPORTO, 113	(35) 3831-2730 / (35) 3831-6719	jailtonjulalale@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) **R$ 30,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS RO

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO SENDO GARRAFÃO DE PLASTICO (VASILHAME), PARA ÁGUA MINERAL CAPACIDADE 20 LITROS. RESISTENTES A IMPACTOS, SEM RUPTURAS OU EMENDAS. DIMENSÕES: 27 X 50. GALÃO VAZIO PARA TROCA, DENTRO DA VALIDADE.

Descrição: **Garrafão de plástico (vasilhame), para água mineral** capacidade 20 litros. **Resistentes a impactos, sem rupturas ou emendas. Dimensões:** 27 x 50. **Galão vazio para troca, dentro da validade** - Garrafão de plástico (vasilhame), para água mineral capacidade 20 litros. Resistentes a impactos, sem rupturas ou emendas. Dimensões: 27 x 50. Galão vazio para troca, dentro da validade.

Data: 25/02/2025 09:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 123/26
Lote/Item: /1
Ata: Link Ata
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 165
Unidade: UNID
UF:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
89.901.715/0001-12	BELA VISTA COMERCIO E SERVIÇOS MANUTENÇÃO	R$ 30,00

VENCEDOR

Marca: Indagua
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: galao
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
-

Preço (Outras Entes Públicos) 2: Media Saneada das Propostas Finais (TCU) **R$ 29,88**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 88.861.430/0001-49
Órgão: PM DE CANGUÇU
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS E MATERIAIS DESCARTAVEIS.
Descrição: **VASILHAME GALÃO DE ÁGUA MINERAL GARRAFÃO PLÁSTICO DE 20 LITROS VAZIO. PRODUTO NOVO, FABRICADO COM MATÉRIA PRIMA DE 1ª QUALIDADE, SUPER RESISTENTE** - VASILHAME GALÃO DE AGUA MINERAL GARRAFÃO PLÁSTICO DE 20 LITROS VAZIO. PRODUTO NOVO FABRICADO COM MATÉRIA PRIMA DE 1ª QUALIDADE, SUPER RESISTENTE

Data: 12/07/2025 00:00
Modalidade: Pregão Lei 14.133 Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 44810-4-2025-PCE
Lote/Item: 149/1
Ano: Link Ano
Homologação: 24/07/2025 00:00
Fonte: https://portal.tce.rs.gov.br/aplic/precos/f?p=50500:::NO::
Quantidade: 230
Unidade: UN
ID: 85

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.115.523/0001-71	RODRIGO TEIXEIRA DA SILVA	R$ 29,86

VENCEDOR

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
RS	Cangaço	R GENERAL OSORIO, 140	(53) 3252-3551

Item 4: Garrafão de 20 litros para água mineral cheio com água

Preço Estimado: R$ 29,78 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 29,78 **Média Saneada dos Preços Obtidos (TCU):** R$ 29,78

Quantidade	Descrição	Observação
300 Unidades		

Preço (Compras Governamentais) 1: Media Saneada das Propostas Finais (TCU) **R$ 30,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICÍPIO DE MERCÊS / 1673 - MUNICÍPIO DE MERCÊS-MG

Objeto: [LICITANET] - Aquisição de água mineral para atendimento das Secretarias Municipais.

Descrição: GARRAFÃO DE ÁGUA MINERAL CHEIO COM 20 LITROS- AQUISIÇÃO - GARRAFÃO DE AGUA MINERAL CHEIO COM 20 LITROS AQUISIÇÃO

Data: 27/03/2025 08:40
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 17744442000145-1-000021/2025
Lote/Item: 1.546/125
Ata: N/A
Homologação: 27/03/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 35
Unidade: GALÃO
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
66.325.738/0001-81	CASA LUNA LTDA	R$ 39,00

VENCEDOR

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado: MG
Cidade: Mercês
Endereço: R 15 DE NOVEMBRO, 13

Preço (Compras Governamentais) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) **R$ 44,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE TURIACU / 1637 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Objeto: Registro de preços para aquisição de água mineral sem gás, com entrega parcelada, com atender as necessidades das secretarias municipais de Turiaçu-MA

Descrição: [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ÁGUA MINERAL NATURAL; ENGARRAFADA EM GALÃO DE 20 LITROS, COM CERTIFICADOS DE AUTORIZAÇÃO DOS ÓRGÃOS COMPETENTES, COM VALIDADE DE 12 MESES, COM VASE/HAME. - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ÁGUA MINERAL NATURAL; ENGARRAFADA EM GALÃO DE 20 LITROS, COM CERTIFICADOS DE AUTORIZAÇÃO DOS ÓRGÃOS COMPETENTES, COM VALIDADE DE 12 MESES, COM VASE/HAME.

Data: 29/11/2024 00:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 63451363000163-1-000117/2024
Lote/Item: 1/3
Ata: N/A
Homologação: 29/11/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1.600
Unidade: UND
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.845.044/0001-48	V L P SOARES	R$ 41,00

VENCEDOR

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Compras Governamentais) 3: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) **R$ 41,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE TEFE

Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de Agua Mineral – Garrafão de 20 litros com vasilhame para as Vítimas da Estiagem do ano de 2024 a serem executadas pela Coordenação Municipal de Defesa Civil.

Descrição: **Água Mineral – Garrafão de 20 litros com vasilhame** – Água Mineral – Garrafão de 20 litros com vasilhame

Data: 22/10/2024 14:59
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 04426/8080ECD-1-000025/2024
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 22/10/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 12.236
Unidade: GARRAFÃO
UF: AM

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.908.386/0001-31 *VENCEDOR*	F R N OLIVEIRA COMBUSTIVEIS	R$ 61,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

AUTUAÇÃO
Nº PROC
FL 356
Servidor

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) **R$ 38,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE/ AM

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM.

Descrição: **ÁGUA MINERAL, sem gás, natural, com capacidade para 20 litros,vasilhame: garrafão, de policarbonato.** - ÁGUA MINERAL, sem gás, natural, com capacidade para 20 litros,vasilhame: garrafão, de policarbonato.

Data: 29/01/2025 09:00
Modalidade: CONTRATAÇÃO DIRETA
SRP: NÃO
Identificação: 124859
Lote/Item: /2
Ata: Link Ata
Fonte: licitar.com.br
Quantidade: 5
Unidade: UND
UF:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
43.281.041/0001-44 *VENCEDOR*	C. C. M. DE OLIVEIRA LTDA	R$ 38,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) **R$ 36,57**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Orgão: MUNICIPIO DE ITAPECURU MIRIM/MA

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de água mineral natural, potável e não gasosa para atender a demanda das secretarias municipais de Itapecuru-Mirim/MA.

Descrição: **ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFÃO DE POLIPROPILENO, COM CAPACIDADE DE 20 (VINTE) LITROS (COM VASILHAME)** - ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFÃO DE POLIPROPILENO, COM CAPACIDADE DE 20 (VINTE) LITROS (COM VASILHAME)

Data: 17/01/2025 00:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 118/24
Lote/Item: /1
Ata: Link Ata
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 555
Unidade: UND
UF:

AUTUAÇÃO
Nº PROC
FL 367
Servidor Responsável

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
28.500.647/0001-64 *VENCEDOR*	28.500.647 BERNARDINA DUTRA MUNIZ LISBOA	R$ 26,90

Marca: PSIU
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFÃO DE POLIPROPILENO, COM CAPACIDADE DE 20 (VIN
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MA	Itapecuru Mirim	RUA COELHO NETO, 179	(98) 9925-8067	anaclaudiamuniz2@gmail.com

41.193.094/0001-40	COMERCIAL FRASERES LTDA					R$ 26,90

Marca: PSIU
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: PSIU
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome do Contato:	Telefone:	Email:
MA	Humberto de Campos	RUA IRINEU SANTOS, 167	Ruhan Costa Fraseres	(98) 8602-6883	comercialfraseres@gmail.com

42.518.108/0001-10	DISTRIBUIDORA FENIX LTDA	R$ 29,04

Marca: FLORATTA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: UND
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

08.518.665/0001-01	M DAS DORES B MENDES	R$ 32,64

Marca: AGUA DO VALE
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: AGUA DO VALE
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

04.098.835/0001-07	S V DE ALMEIDA EMPREENDIMENTOS LTDA	R$ 35,00

Marca: PSIU
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: 20 litros ligado e embalagem removivel
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

39.759.061/0001-43	VAREJAO GALB EIRELI	R$ 43,75

Marca: Leções Maranhense
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: 20litros
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MA	Caxias/ma	RUA ALTO VERISSIMO, 170	(98) 8139-7510	ramjaugalb@outlook.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
22.155.269/0001-40	VERTENTE EMPREENDIMENTO LTDA	R$ 44,50

Marca: PSIU
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: GARRAFÃO 20 LITROS (LIQUIDO + VASILHAME)
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MA	Bacabeira-Mirim	R PROFESSOR ANTONIO OLIVEIRA RODRIGUES, 335	(98) 8467-8413 / (98) 3476-4887	ventovivaeng.ma@gmail.com

17.429.075/0001-05 M J S MOREIRA R$ 45,77

Marca: MAR DOCE
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFÃO DE POLIPROPILENO, COM CAPACIDADE DE 20 LITR
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

35.796.371/0001-06 D N ALMEIDA COMERCIO E SERVICOS LTDA R$ 45,77

Marca: LENÇOIS MARANHENSES
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: GARRAFÃO DE 20 LITROS
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Item 2 - Água Mineral sem gás vasilhame 500ml, Lacrado com 12 unidades

Preço Estimado: R$ 21,45 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R$ 21,45 Média Saneada dos Preços Obtidos (TCU): R$ 21,45

Quantidade	Descrição	Observação
200 Fardos		

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) **R$ 21,00**

Art. 4 Art. 5º da IN 65 de 07 de julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE SANTA QUITERIA / 892687 - SECRETARIA DE EDUCACAO BÁSICA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL (GALÃO 20L, GARRAFAS DE 500ML E 1,5L), INCLUSIVO SERVIÇO DE RECARGA E AQUISIÇÃO DE VASILHAMES PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Descrição: **AGUA MINERAL SEM GAS 500ML: acondicionada em garrafa de 500 ml, com lacre inviolável, prazo de validade não inferior a 12 meses, com registro no órgão competente do Ministério da Saúde, conforme Resolução n 23/2016 da ANVISA, e com as seguintes caracteris** - AGUA MINERAL SEM GAS 500ML: acondicionada em garrafa de 500 ml, com lacre inviolável, prazo de validade não inferior a 12 meses, com registro no órgão competente do Ministério da Saúde, conforme Resolução n 23/2016 da ANVISA, e com as seguintes característica adicionais: PH a 25 C igual ou maior d

Data: 11/03/2025 16:31
Validade: Disputa
SRP: NÃO
Identificação: 07725138000105-1-000010-2025
Lote/Item: 1/3
Ata: N/A
Homologação: 06/03/2025 08:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 120
Unidade: PCT
UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
45.973.262/0001-60	FRANCISCO C. M. NETO LTDA	R$ 21,00

VENCEDOR

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Compras Governamentais) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) **R$ 28,64**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE TUCUMA / 100 - CAMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

Objeto: Contratação de Empresa para aquisição de Água Mineral Natural, sem gás, para atender as necessidades parlamentares e administrativas da Unidade Gestora, Câmara Municipal de Tucumã.

Descrição: ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, EMBALAGEM PET 500ML, 1X12. - ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, EMBALAGEM PET 500ML, 1X12.

Data: 11/03/2025 10:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 22981090000159-1-000005/2025
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 24/02/2025 10:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 500
Unidade: PACOTE
UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
25.086.010/0001-12 *VENCEDOR*	P S DE CAMARGOS COMERCIO	R$ 20,64

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

AUTUAÇÃO
Nº PROC
Fl. 365
Servidor Responsável

Preço (Compras Governamentais) 3: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) **R$ 22,75**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: CAMARA DE VEREADORES DE CAXAMBU / 010501 - MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DA CAMARA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ÁGUA MINERAL E REFRIGERANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

Descrição: ÁGUA MINERAL SEM GÁS, EM GARRAFA PLÁSTICA, CONTENDO 500ML, FARDO COM 12 UNIDADES - ÁGUA MINERAL SEM GÁS, EM GARRAFA PLÁSTICA, CONTENDO 500ML, FARDO COM 12 UNIDADES

Data: 20/01/2025 16:00
Modalidade: Dispensa
SRP: SIM
Identificação: 06277581000140-1-000002/2025
Lote/Item: 1/2
Ata: N/A
Homologação: 20/01/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 360
Unidade: FD
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.624.131/0001-30 *VENCEDOR*	40.624.131 PAULO CESAR BARBOSA MACIEL	R$ 22,75

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Compras Governamentais) 4: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) **R$ 28,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Relatório gerado no dia 23/04/2025 16:20:47 (IP: 200.42.210.67, UID: 11491207)
Código Validação: ype4cM3cJIPcQmUWarOnmCkddPnmnUGqNa1cNCdWnZtgIIU8cPmdAAN2dNdd
http://www.bancodepreços.com.br/CertificadoA.aspx?codigo=ype4cM3cJIPcQmUWarOnmCkddPnmnUGqNa1cNCdWnZtgIIU8cPmdAAN2dNdd

Órgão: MUNICIPIO DE ITAMBE

Objeto: [LICITANET] - Registro de Preços para Contratação de empresa do ramo para fornecimento de água mineral e vasilhames de 20 litros novo, para atender as demandas das diversas secretarias do município de Itambé-Ba.

Descrição: **ÁGUA MINERAL, SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFA DE 500ML., REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CNNPA, RÓTULO CONTENDO A ORIGEM DA AGUA MINERAL COMO: NOME DA FONTE, NATUREZA DA AGUA, LOCALIDADE, DATA E NÚMERO DE CONCESSÃO DA LAVRA, NOME E ENDEREÇO DO CONCESSI** - AGUA MINERAL, SEM GAS, ACONDICIONADA EM GARRAFA DE 500ML, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE E CNNPA, ROTULO CONTENDO A ORIGEM DA AGUA MINERAL, COMO: NOME DA FONTE, NATUREZA DA AGUA, LOCALIDADE, DATA E NÚMERO DE CONCESSÃO DA LAVRA, NOME E ENDEREÇO DO CONCESSIONÁRIO, CONSTANTES FÍSICO-QUÍMICA, COMPOSIÇÃO ANALITICA E CLASSIFICAÇÃO, ANO, MÊS DE ENGARRAFAMENTO E PRAZO DE VALIDADE, EMBALAGEM: FARDO CONTENDO 12 UNIDADES.

Data: 08/05/2024 12:29
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 13.443.930/0001-80-1-000040/2024
Lote/Item: 1.4192219
Ata: N/A
Homologação: 10/06/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 3.000
Unidade: FAR
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
45.476.883/0001-40	VITORIA EMILY DE ALCANTARA CARDOSO MERY 05661787580	R$ 20,00

VENCEDOR

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) **R$ 23,00**

Art. 9 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Câmara Municipal de Novo Repartimento

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, COPA, COZINHA E EXPEDIENTE DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO-PA

Descrição: **ÁGUA MINERAL SEM GAS 500ML** - ÁGUA MINERAL SEM GÁS 500ML

Data: 24/06/2024 18:04
Modalidade: Pregão
SRP: SIM
Identificação: 314/069
Lote/Item: 1-83
Ata: Link Ata
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 480
Unidade: UD
UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
25.034.346/0001-31	L LUSTOZA DE OLIVEIRA COMERCIO	R$ 23,00

VENCEDOR

Marca: MARDOCE
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: MARDOCE
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Item 6: Água mineral sem gás em copos de 200ml c/x. com 48 unidades

Preço Estimado: R$ 45,67/Cx | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 45,67 | Média Saneada das Preços Obtidos (TCU): R$ 45,67

Quantidade	Descrição	Observação
200 Caixa		

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) **R$ 45,33**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO TERRITORIO DE IDENTIDADE DO MEDIO SUDOESTE DA BAHIA - 3225 - Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território de Identidade do Médio Sudoeste da Bahia

Objeto: [LICITANET] - Contratação de empresa para fornecimento de água parcelada de água mineral para o CDS-COTEMBSB.

Descrição: **Água Mineral, Potável, Sem Gás, Registro Ministerio da Saude, Acondicionada em embalagens de 200ml (copo). Caixa 48 unidades de 200mL** - Água Mineral, Potável, Sem Gás, Registro Ministério da Saúde, Acondicionada em embalagens de 200ml (copo). Caixa 48 unidades de 200ml

Data: 27/01/2025 12:10
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 19294911000012/8-1-00001/2025
Lote/Item: 153307770
Ata: N/A
Homologação: 27/01/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 5
Unidade: CX

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.423.289/0001-93 *VENCEDOR*	FERRAZ & PORTO LTDA	R$ 45,33

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
BA	Itapetinga	R TIRADENTES, 20	(77) 3262-2529 (77) 9125-6136	contatoferraz@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) **R$ 45,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA - 02 - CÂMARA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA

Descrição: **ÁGUA MINERAL SEM GÁS - COPO 200ML - CX 48** - ÁGUA MINERAL SEM GÁS - COPO 200ML - CX 48

Data: 28/02/2025 08:55
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 22940827000102-1-000036/2025
Lote/Item: 1/41
Ata: N/A
Homologação: 10/03/2025 08:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 100
Unidade: CAIXA
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
44.413.454/0001-60 *VENCEDOR*	ALIANÇA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	R$ 45,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

AUTUAÇÃO Nº PROC. Fl. 371 Servidor Responsável

Preço (Compras Governamentais) 3: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) **R$ 47,62**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE GARIBALDI
Objeto: DIVERSOS
Descrição: **AGUA MINERAL S/GAS COPO 200ML CX C/48** - AGUA MINERAL S/GAS COPO 200ML CX C/48

Data: 01/11/2024 09:06
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 89594999000190-1-000792/2024
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 01/11/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 21
Unidade: CX
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
94.839.438/0001-01 *VENCEDOR*	VIBEL DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	R$ 47,62

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

AUTUAÇÃO
Nº PROC.
FL. 576
Servidor Responsável

Preço (Compras Governamentais) 4: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) **R$ 42,40**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE ITABERABA
Objeto: [Portal de Compras Públicas] - PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E GÁS GLP EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA-BA.
Descrição: **Lote 2 - ÁGUA, mineral, sem gás, obtida diretamente de fontes naturais, envasada com 200ml. A água deverá estar de acordo com as Resoluções vigentes da ANVISA. Caixa contendo 48 copos de 200 ml.** – Lote 2 - ÁGUA, mineral, sem gás, obtida diretamente de fontes naturais, envasada com 200ml. A água deverá estar de acordo com as Resoluções vigentes da ANVISA. Caixa contendo 48 copos de 200 ml.

Data: 04/06/2024 16:03
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 13719468000173-1-000031/2024
Lote/Item: 1/6
Ata: N/A
Homologação: 04/07/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 5.250
Unidade: Caixa
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.071.707/0001-02 *VENCEDOR*	ITABERABA GAS, BEBIDAS E TRANSPORTE LTDA	R$ 42,40

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
BA	Itaberaba	RUA PALMEIRA, 407	(75) 3251-1330 (75) 3251-1434	fiscal@lavrone.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) **R$ 45,08**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 01.612.553/0001-68

Órgão: Prefeitura Municipal de Sobrado

Objeto: Aquisição parcelada de água mineral natural destinados a manutenção das secretarias municipais

Descrição: **ÁGUA MINERAL 200ML (COPINHO), CAIXA COM 48 UNID - NATURAL SEM GÁS.-LACRADA COM TAMPA ALUMINIZADA DESCARTAVEL, SEM VAZAMENTOS, EMBALAGEM PRÁTICA PARA CONSUMO IMEDIATO, COM LACRE DE SEGURANÇA E ROTULOS INTACTOS. ACONDICIONADA EM COPOS DE 200ML, CAIXA COM 48** - ÁGUA MINERAL 200ML (COPINHO), CAIXA COM 48 UNID - NATURAL SEM GÁS.-LACRADA COM TAMPA ALUMINIZADA DESCARTAVEL, SEM VAZAMENTOS, EMBALAGEM PRÁTICA PARA CONSUMO IMEDIATO, COM LACRE DE SEGURANÇA E ROTULOS INTACTOS. ACONDICIONADA EM COPOS DE 200ML, CAIXA COM 48 UNIDADES. O PRODUTO DEVERA ATENDER A RDC Nº173/2006 DO MINISTÉRIO DA SAUDE/ANVISA. DEVERÁ CONTER NO ROTULO: DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NOME DA FONTE, NOME DA EMPRESA ENGARRAFADORA, SEU CNPJ E O Nº DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAUDE.

Data: 15/8/2024 16:00

Modalidade: Pregão para Registro de Preço

SRP: S/N

Identificação: 328/09

Lote/Item: 1/2

Ata: Lote Ata

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 1.000

Unidade: CX

UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
45.265.239/0001-21 *VENCEDOR*	45.265.239 WILLAM CARVALHO DE MORAIS	R$ 45,60

Marca: Indevalora
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: 20x048-03
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

AUTUAÇÃO
Nº PROC.
FL. 372
Servidor Responsável

Item: : Agua mineral 500ml com gas fardo com 24 unidades

Preço Estimado: R$ 30,45 | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 30,45 | Média Saneada das Preços Obtidos (TCU): R$ 30,45

Quantidade	Descrição	Observação
200 Fardos		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) **R$ 27,25**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 05.193.057/0001-78

Órgão: Prefeitura Municipal de Paragominas

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP ENVASADO EM BOTIJÃO DE 45KG E 13KG, OBJETIVANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, HOSPITAL MUNICIPAL DE PARAGOMINAS E UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA".

Descrição: **AGUA MINERAL 500ML COM 24 UNIDADES** - AGUA MINERAL 500ML COM 24 UNIDADES

Data: 24/07/2024 14:55

Modalidade: Pregão

SRP: NÃO

Identificação: 315/01

Lote/Item: 1/96

Ata: Lote Ata

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 500

Unidade: FD

UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
44.168.166/0001-10	ADCNILTON SAMPAIO NOVAIS 681 9551 8253	R$ 24,10

VENCEDOR

Marca: Jacá
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: AGUA MINERAL 300ML
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PA	Nova Ipixuna	TRAVESSA VAI PARA O CEL, 72	(91) 9151-0875	[illegible]

07.428.146/0001-83	MERCEARIA CAPIXABA EIRELI	R$ 24,71

Marca: NOSSA AGUA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: NOSSA AGUA
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
PA	Paragominas	R CLEBO MIRANDA, 177	(91) 3729-8634

29.243.087/0001-00	J BRASIL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	R$ 29,05

Marca: FLORATTA/NORTE BRASIL M AGUAS
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: FARDO
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
-

AUTUAÇÃO
4º PROC
FL.
Diretor Responsável

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) **R$ 28,97**

Ins. II Art. 2º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Art nº 14.133)

CNPJ: 10.221.762/0001-82
Órgão: Prefeitura Municipal de Tailândia
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTENCIA SOCIAL EM TAILÂNDIA-PA
Descrição: AGUA MINERAL 300ML PACT COM 24 UNIDADES (SEN GÁS) - AGUA MINERAL 300ML PACT COM 24 UNIDADES (SEN GÁS)

Data: 06/05/2024 08:47
Modalidade: Pregão
SRP: NÃO
Identificação: 250482
Lote/Item: 1/3
Ata: Lote Ata
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 200
Unidade: PC
UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
63.751.609/0001-03	BRANCO & CORREA LTDA	R$ 23,90

VENCEDOR

Marca: CRISTAL DA SERRA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: CRISTAL DA SERRA
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PA	Saoguém	TRAVESSA ARAPIUNS, 1602	(93) 3522-3107	correiabranco@hotmail.com

39.774.154/0001-76	C S COLARES DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 31,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
-

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
39.853.534/0001-52	R C GOUVEA LTDA	R$ 32,60

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço Site de Domínio Amplo 1 R$ 35,43

Inc. III Art. 3º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

AUTUAÇÃO
Nº PROC.
FL. 375
Servidor Responsável

Site: Nova Linp
Produto: Agua Mineral Crystal Sem Gás 300ml c/ 48un 24un
Descrição: Anexo I
Data/Hora Inclusão: 16/04/2025 15:34:48
CNPJ: 04.691.311/0001-14
Telefone:
Url: https://www.novalinp.com.br/produto-agua-mineral-crystal-sem-gas-300ml-c-48un-24un?parceiro=5243&utm_id=AfmBOooYgPrPgaQAuc51GOBcJ0WGcy50JmmQcaC3GUOYZnawY-bzKcNAi

Item 3: Água mineral sem gás em garrafão de 5 litros

Preço Estimado: R$ 11,50 cada **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 2.300,00 **Média Saneada dos Preços Obtidos (TCU):** R$ 17,89

Quantidade	Descrição	Observação
100 Unidades		

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R$ 10,89

Inc. I Art. 3º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE GUARANI DE GOIÁS
Objeto: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS, PRODUTOS DE LIMPEZA E ACONDICIONAMENTO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE GUARANI DE GOIÁS.
Descrição: **AGUA MINERAL SEM GAS 5 LITROS- ENVASADA EM GARRAFÃO POLICARBONATO, LISO, TRANSPARENTE, CAPACIDADE PARA ACONDICIONAMENTO DE 5 LITROS, LACRADOS, DENTRO DOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL - DNPM E AGÊNCIA NACIONAL DE VIG** - ÁGUA MINERAL SEM GÁS 5 LITROS- ENVASADA EM GARRAFÃO POLICARBONATO, LISO, TRANSPARENTE, CAPACIDADE PARA ACONDICIONAMENTO DE 5 LITROS, LACRADOS, DENTRO DOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL - DNPM E AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA, SEM VASILHAME, PROCEDÊNCIA E VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM DO PRODUTO

Data: 17/10/2024 08:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 01745088000182-1-000071/2024
Lote/Item: 1/12
Ano: N/A
Homologação: 05/11/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 500
Unidade: UNIDADE
UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
51.241.725/0001-02 *VENCEDOR*	NUNES SUPERMERCADO LTDA	R$ 10,89

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Compras Governamentais) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) **R$ 17,19**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FUNDACAO DE SAUDE PUBLICA DE SAO SEBASTIAO - O S
Objeto: AGUA MINERAL SEM GAS GALAO DE 5 CINCO LITROS PARA SER CONSUMIDA INGERIDA PELAS EQUIPES DE SAUDE DA FAMILIA DE CAMBURI I e II POR APROXIMADAMENTE 12 DOZE MESES COM VALIDADE MINIMA DE 12 DOZE MESES
Descrição: AGUA MINERAL 5 GAS 5 LITROS - AGUA MINERAL S GAS 5 LITROS

Data: 16/09/2024 11:52
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 13543891000176-1-000020/2024
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 16/09/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 3.288
Unidade: GALAO
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
42.742.027/0001-30 *VENCEDOR*	GAIA COMECIO REPRESENTACAO E DISTRIBUICAO DE BEBIDAS LTDA	R$ 12,19

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Preço Site de Domínio Amplo 1 **R$ 11,90**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Site: Cimba.com
Produto: Água Mineral Sem Gás Lindoya Verde 5 Litros
Descrição: Anexo 2
Data/Hora Inclusão: 16/04/2025 15:20:43
CNPJ: 54.651.716/0001-50
Telefone:
Url: https://www.cimba.com.br/agua-mineral-sem-gaseificacao-5l-...ue-lindoya/?PID=115255&utm_source=google&shopping&utm_medium=google&shopping&utm_campaign=google&shopping&wickid=AfmBOoqwkv36NaRYYrn1dw0FZgXLobD4PPY3kQBdoQ57nxPQQD4&gclid=...

Item 5: Recarga de água em garrafão de 20 litros

Preço Estimado: R$ 17,51/Unit | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 17,51 | Média Saneada dos Preços Obtidos (TCU): R$ 17,19

Quantidade	Descrição	Observação
3000 Unidades		

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) **R$ 11,99**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE IGARAPE-ACU - 01 - Câmara Municipal de Igarapé-Açu

Objeto: [Portal de Compras Públicas] - Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, material de higiene e limpeza e material de expediente, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Igarapé Açu.

Descrição: **Lote 3 - ÁGUA MINERAL, recarga - garrafão 20 litros** - Lote 3 - ÁGUA MINERAL, recarga - garrafão 20 litros

Data: 04/04/2025 08:59
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 04514168000169-1-000002/2025
Lote/Item: 1.03
Ata: N/A
Homologação: 04/04/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 900
Unidade: Unidade
UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.116.179/0001-42 *VENCEDOR*	W N SOLUCOES E COMERCIO LTDA	R$ 11,99

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

AUTUAÇÃO
Nº PROC.
FL. 377
Servidor Responsável

Preço (Compras Governamentais) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) **R$ 11,00**

Lei, Art. 5º do IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHAO - 806 - MUNICIPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA

Objeto: "Registro de preços para "eventual e futura" contratação de empresa especializada para aquisição de água mineral , natural, potavel, sem gás, envasados em garrafas ou copos de 200 ml, 500 ml e em galões plásticos retornáveis de 20 litros, transparente, com lacre de segurança na tampa, aquisição de garrafões plásticos de 20 litros, próprios para o acondicionamento de água mineral, segundo especificações descritas no INMETRO, fornecimento de gás liquefeito de petróleo (vasilhas e recargas) de 13kg e

Descrição: **Água Mineral Garrafão de 20 litros (RECARGA) – fórmula h2o, sem gás, sem mistura, isenta de sujidade, sem cor, sem cheiro, pronta para o consumo. Acondicionada em embalagem apropriada. Embalagem plástica ou de material similar de 20 litros, lacrada, com v** - Água Mineral Garrafão de 20 litros (RECARGA) - fórmula h2o, sem gás, sem mistura, isenta de sujidade, sem cor, sem cheiro, pronta para o consumo. Acondicionada em embalagem apropriada. Embalagem plástica ou de material similar de 20 litros, lacrada, com validade mínima de 09 dias a partir da data de entrega. A base de troca do vasilhame

Data: 27/02/2025 17:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 01612228000187-1-000018/2025
Lote/Item: 1.7
Ata: N/A
Homologação: 10/03/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 10.000
Unidade: UNIDADE
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
22.601.664/0001-40 *VENCEDOR*	J. ALVES DIAS	R$ 11,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MA	Santa Helena	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 1395	(98) 8219-5460	k.b_alves@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) **R$ 15,00**

Lei, Art. 5º do IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

Objeto: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE RECARGA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GÁS DE COZINHA) - ACONDICIONADO EM BOTIJAO DE 13KG, RECARGA DE AGUA MINERAL - GARRAFAO DE 20 LITROS E AGUA MINERAL – COPO DE 200ML, PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E MULHER E SEUS ANEXOS NO DESENVOLVIMENTO DOS SEUS PROGRAMAS, SERVICOS E BENEFÍCIOS NO CRAS GRAVIDOS, GLORIAÇÃO DE RENDA, CRIANÇA FELIZ E BOLSA FAMÍLIA/CADUNICO, NESTE MUNICIPIO

Descrição: **RECARGA DE AGUA MINERAL GARRAFAO DE 20 LITROS** - RECARGA DE AGUA MINERAL GARRAFAO DE 20 LITROS

Data: 13/09/2024 14:28
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 15036140001/49-1-000010/2024
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 24/09/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 70
Unidade: SV
UF: TO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
36.436.811/0001-87 *VENCEDOR*	SOS COMERCIO DE GAS GLP LTDA	R$ 15,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
TO	Formoso do Araguaia	R DO ACUDE, 35	(63) 30124987/(63) 9299-2101	edinilsonsouza16@hotmail.com

AUTUAÇÃO
Nº PROC.
FL. 376
Servidor Responsável

Preço (Compras Governamentais) 4: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R$ 12,87

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE OUREM

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Gêneros Alimentícios, em atendimentos necessidades da Câmara Municipal de Ourém, no exercício 2024.

Descrição: **Água mineral sem gás acondicionada em garrafão de 20 (vinte) litros de policarbonato retornável (Líquido Recarga).** - Água mineral sem gás acondicionada em garrafão de 20 (vinte) litros de policarbonato retornável (Líquido Recarga)

Data: 17/09/2024 23:39
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 05.016450001/26-1-000009/2024
Lote/Item: 1/4
Ata: N/A
Homologação: 17/09/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 120
Unidade: RECARGA
UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.207.747/0001-30 *VENCEDOR*	ALFREDO HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA	R$ 12,87

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
-

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) **R$ 12,91**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 07.660.682/0001-79
Órgão: Prefeitura Municipal de Ico
Objeto: Alimentação
Descrição: RECARGA DE ÁGUA MINERAL, GARRAFÃO DE 20 LITROS - RECARGA DE ÁGUA MINERAL, GARRAFÃO DE 20 LITROS

Data: 23/12/2024 08:01
Modalidade: Pregão (Setor público)
SRP: NÃO
Identificação: 05_2024_pe_PMF ICO
Lote/Item: 1/6
Ata: Link Ata
Fonte: www.bnmpublicacoes.com.br
Quantidade: 17.220
Unidade: Unidade
UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
22.818.188/0001-12 *VENCEDOR*	A.C. COMERCIO DE PAPEIS E SERVICOS DE TRANSPORTES EIRELI	R$ 12,91

Marca: CARIBAIÁ
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
CE	Ico	R EPITACIO PESSOA, 157	(88) 9744-7124 / (88) 9944-1285	amp.pelotas.mss@hotmail.com

Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por citarmos diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - **Bolsa Brasileira de Mercadorias**
www.bbmnetlicitacoes.com.br
Data: 16/04/2025 15:04:40
Acessar a fonte aqui

2 - **Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0**
licitanet.com.br
Data: 15/04/2025 16:28:19
Acessar a fonte aqui

3 - **Licitar Digital**
app2.licitardigital.com.br/pesquisa
Data: 15/04/2025 16:28:08
Acessar a fonte aqui

4 - **Portal de Compras Publicas**
www.portaldecompraspublicas.com.br
Data: 16/04/2025 08:57:17
Acessar a fonte aqui

5 - **Portal Nacional de Contratações Públicas**
https://www.gov.br/pncp/pt-br
Data: 15/04/2025 16:27:52
Acessar a fonte aqui

6 - **Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul**
https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50600:1:::NO:::
Data: 15/04/2025 16:39:22
Acessar a fonte aqui

AUTUAÇÃO
Nº PROC
FL 250
Servidor Responsável

Fontes de domínio amplo:

1 - **Gimba.com**
www.gimba.com.br
Data: 16/04/2025 15:20:43
Acesse a fonte aqui

2 - **Nova Limp**
www.novalimp.com.br
Data: 16/04/2025 15:34:48
Acesse a fonte aqui

Anexo 1

O que deseja procurar?
Todas Categorias
Limpeza
Higiene
Embalagens e Descartáveis
Alimentícios
Padaria
Gelo
Mercadinho
Ofertas Especiais
Agua Mineral Crystal Sem Gás 300ml Com 24un
R$ 25,13
COMPRAR
300ml
AUTUAÇÃO
Nº PROC
FL 361
Descrição Geral
Formas de Pagamento
Avaliações
Água Mineral Crystal sem Gás 300 ml - Caixa com 24 Unidades
Descrição Resumida:
Mantenha-se hidratado com a pureza da Água Mineral Crystal. Prática e ideal para o dia a dia, eventos ou para levar onde quiser. A embalagem com 24 unidades garante economia e conveniência.
Características do Produto:
Marca: Crystal.
Volume por Garrafa: 300 ml.
Quantidade na Embalagem: 24 unidades.
Tipo: Água mineral natural, sem gás.
Praticidade: Tamanho compacto e fácil de transportar, ideal para consumo individual.
Qualidade Certificada: Água pura, com certificação de procedência e qualidade.
Benefícios:
Hidratação Saudável: Água de alta pureza para manter o corpo hidratado.
Solução para Eventos e Reuniões: Embalagem econômica perfeita para diversas ocasiões.
Sustentabilidade: Garrafas recicláveis, contribuindo para a preservação do meio ambiente.
Especificações Técnicas:
Volume Total da Caixa: 7,2 litros.
Peso Aproximado: 7,5 kg.
Validade: Conforme data de fabricação impressa na embalagem.
Observações Importantes:
Conservação: Armazenar em local fresco e seco, longe da luz solar direta.
Reciclagem: Descarte as garrafas corretamente para colaborar com a sustentabilidade.
Utilizamos cookies para melhorar a sua experiência em nosso site. Ao continuar navegando você concorda com a nossa política de privacidade
Produtos relacionados

Anexo 2

Gimba
Departamentos
Serviços
Papelaria
Café
Boleto
Empresas
Água Mineral sem Gás Verão Sense 5L 1UN Lindoya
LINDOYA
AUTUAÇÃO
Nº PROC
FL 350
R$ 11,90
Produtos Similares
Água Mineral sem Gás Galão 5L 1UN Crystal
R$ 12,51
Quem viu esse produto, também viu

MAPA DE APURAÇÃO COM PREÇOS DE MERCADO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	PREÇO 1 BANCO DE PREÇOS	PREÇO 2 BANCO DE PREÇOS	PREÇO 3 BANCO DE PREÇOS	PREÇO 4 BANCO DE PREÇOS	PREÇO 5 BANCO DE PREÇOS	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BOTUÃO DE GÁS GLP 13 KG (REFIL VAZIO)	UNIDADE	150	R$ 236,02	R$ 293,33	R$ 236,59	R$ 270,00	R$ 261,07	**R$ 259,40**	**R$ 38.910,00**
2	BOTUÃO DE GÁS GLP 13 KG (REFIL CHEIO) **COTA PRINCIPAL (AMPLA)**	UNIDADE	675	R$ 130,73	R$ 136,80	R$ 136,51	R$ 118,00	R$ 136,80	**R$ 131,77**	**R$ 88.944,75**
2	BOTUÃO DE GÁS GLP 13 KG (REFIL CHEIO) **COTA RESERVADA (ME/EPP)**	UNIDADE	225	R$ 130,73	R$ 136,80	R$ 136,51	R$ 118,00	R$ 136,80	**R$ 131,77**	**R$ 29.648,25**
3	GARRAFÃO DE 20 LITROS: (REFIL VAZIO), GARRAFÕES DE COLORAÇÃO AZUL, TRANSPARENTES DE POLIPROPILENO OU POLICARBONATO C/ 20 LITROS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DO INMETRO.	UNIDADE	200	R$ 40,00	R$ 34,50	R$ 35,00	R$ 30,00	R$ 29,88	**R$ 33,88**	**R$ 6.776,00**
4	GARRAFÃO DE 20 LITROS: (REFIL CHEIO), GARRAFÕES DE COLORAÇÃO AZUL, TRANSPARENTES DE POLIPROPILENO OU POLICARBONATO C/ 20 LITROS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DO INMETRO.	UNIDADE	300	R$ 39,00	R$ 44,00	R$ 41,00	R$ 38,00	R$ 36,57	**R$ 39,71**	**R$ 11.913,00**
5	ÁGUA MINERAL NATURAL, TIPO SEM GÁS. MATERIAL EMBALAGEM PLÁSTICO, TIPO EMBALAGEM DESCARTÁVEL GARRAFA 500 ML. FARDO COM 12 UNIDADES.	FARDO	200	R$ 21,00	R$ 20,64	R$ 22,75	R$ 20,00	R$ 23,00	**R$ 21,48**	**R$ 4.296,00**
6	ÁGUA MINERAL EM COPOS DE 200ML SEM GÁS. A ÁGUA MINERAL DEVERA SER FORNECIDA ACONDICIONADA EM COPO FABRICADO COM PLÁSTICO RESISTENTE, COM ROTULO INTACTO, SEM VAZAMENTOS, SEM MANCHAS, SEM ODORES, SEM FUROS, SEM FISSURAS E SEM AMASSADOS EM CAIXA COM 48 UNIDADES. VALIDADE MINIM ADE 06 MESES.	CAIXA	200	R$ 45,33	R$ 45,00	R$ 47,62	R$ 42,40	R$ 45,00	**R$ 45,07**	**R$ 9.014,00**

7	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, EMBALADA EM FRASCOS TIPO GRANADA, TRANSPARENTE DE NO MÍNIMO 300 ML, EM FARDO COM 24 UNIDADES, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.	FARDO	200	R$ 35,13	R$ 27,25	R$ 28,97	****	****	**R$ 30,45**	**R$ 6.090,00**
8	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS E EMBALADA EM GARRAFÕES TRANSPARENTES DE POLOPROPILENO OU POLICARBONATO C/ 5 LITROS, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.	UNIDADE	100	R$ 10,89	R$ 12,19	R$ 11,90	****	****	**R$ 11,66**	**R$ 1.166,00**
9	RECARGA DE ÁGUA MINERAL GARRAFÃO DE 20 LITROS: (REFIL CHEIO), GARRAFÕES DE COLORAÇÃO AZUL, TRANSPARENTES DE POLIPROPILENO OU POLICARBONATO C/ 20 LITROS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DO INMETRO.	UNIDADE	3.000	R$ 11,99	R$ 11,00	R$ 15,00	R$ 12,07	R$ 12,91	**R$ 12,59**	**R$ 37.770,00**
VALOR TOTAL										**R$ 234.528,00**

O VALOR TOTAL ESTIMADO É DE R$ 234.528,00 **(duzentos e trinta e quatro mil, quinhentos e vinte e oito reais)**

Santo Antônio dos Lopes - MA, 23 de abril de 2025.

Paulla Thayse

PAULLA THAYSE
CHEFE DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PORTARIA Nº 037/2025 – GPSAL

AUTUAÇÃO
Nº PROC.
FL. 25

Prefeitura de
SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES
GESTÃO DE VERDADE, FUTURO DE PROSPERIDADE

AUTUAÇÃO
Nº PROC
Fl. 385

Despacho do Setor de Compras

Para: Setor de Licitações
De: Departamento de Compras
Assunto: Encaminhamento de Cotações de Preço e Mapa de apuração com o Preço Médio para prosseguimento do Processo Licitatório.
Data: 23/04/2025

Prezados(as),

Conforme orientação interna e no cumprimento das etapas previstas no processo licitatório, encaminhamos, para apreciação e providências necessárias, as cotações obtidas para os itens relacionados ao processo administrativo nº 826/2025 da Secretaria Municipal de Educação.

As cotações foram realizadas junto a ferramenta Banco de Preço, utilizando mínimo de 3 (três) preços, conforme a IN 65/2021 (Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021).

O preço total apurado com base nas cotações foi de **R$ 234.528,00 (duzentos e trinta e quatro mil, quinhentos e vinte e oito reais)**

Solicitamos que sejam tomadas as providências necessárias para a elaboração e publicação do processo licitatório, conforme normas vigentes. Caso necessitem de informações adicionais ou ajustes, estamos à disposição para contribuir com o processo.

Atenciosamente,

PAULLA THAYSE
CHEFE DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PORTARIA Nº 037/2025 – GPSAL

CNPJ: **06.172.720/0001-10** Departamento: **Departamento de Compras de Santo Antônio dos Lopes - MA**

Relatório de Cotação: Fornecimento de gás liquefeito de Petróleo e Agua mineral - Sec. Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho

Pesquisa realizada entre 15/04/2025 16:27:52 e 16/04/2025 15:26:47

Relatório gerado no dia 23/04/2025 09:47:09 (IP: 200.4.2c10.e7.6f60:fc13:292f:8348:b971)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Saneada dos preços obtidos (TCU) - A "Média Saneada" (MS) inicia-se ao calcular a Média Aritmética dos preços obtidos, seguidamente pelo cálculo do Desvio Padrão (DP). Em seguida, some o Desvio Padrão(DP) à Média (M) para obter o Limite Superior (LS) e subtraia-se o Desvio Padrão (DP) da Média (M) para encontrar o Limite Inferior (LI). Após esta análise, a fórmula considera o Coeficiente de Variação, que deverá ser menor ou igual a 25%, resultando em uma amostra homogênea o suficiente para ser representativa. Se necessário, o procedimento pode ser repetido, caso ainda existam preços no intervalo fora da faixa de limites ou acima do CV.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 5º, "Os preços coletados em sítios eletrônicos que contenha [illegible] deverão ser acompanhados de registro com a [illegible] do valor estimado."

Item 1: Botijão de gás 13kg vazio (refil vazio)

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
5 / 5	50	R$ 259,40 (un)	-	R$ 259,40	10,1 %	R$ 12.970,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Publico	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE MAGALHAES DE ALMEIDA / TC - Prefeitura Municipal de Magalhaes de Almeida - MA	06989763000109-1-000006/2025	20/01/2025	R$ 236,02
Valor Unitário				**R$ 236,02**

Preço Publico	Órgão Publico	Identificação	Data Licitação	Preço
1	18.062.258/0001-09 - Prefeitura Municipal de Jaguaribe	95647-Prefeitura Municipal de Jaguaribe-28/2025-092025	20/01/2025	R$ 243,91
2	MUNICÍPIO DE PAJEÚ DO PIAUÍ/PI	120942	10/02/2025	R$ 236,50
3	18.363.978/0001-03 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MANSO	47072-PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MANSO-PE28/04-25/2024	29/11/2024	R$ 270,00
4	MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS/SE	114781	29/11/2024	R$ 264,07
Valor Unitário				**R$ 265,25**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 261,07 | Média Saneada dos Preços Obtidos (TCU): R$ 750,40

Item 2: Botijão de gás 13kg vazio (refil cheio - troca)

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
5 / 5	500	R$ 131,77 (un)	-	R$ 131,77	51,4%	R$ 65.885,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE MACALHAES DE ALMEIDA / 335 - Prefeitura Municipal de Magalhaes de Almeida - MA	06988976360109-1-000006/2025	20/03/2025	R$ 130,73
2	MUNICIPIO DE SAO JOSE DO PEIXE / 1745 - MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO PEIXE/PI	06554000000110-1-000005/2025	12/02/2025	R$ 136,80
3	MUNICIPIO DE BENEDITO NOVO / 4 - Prefeitura de Benedito Novo - SC	85102789000108-1-000243/2024	17/12/2024	R$ 136,51

Valor Unitário **R$ 134,68**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE ESTRELA DALVA/MG	121/080	12/02/2025	R$ 118,00
2	MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO PEIXE/PI	122/135	12/02/2025	R$ 136,80

Valor Unitário **R$ 127,40**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 136,51 | Média Saneada dos Preços Obtidos (TCU): R$ 131,27

Item 3: Garrafão de 20 litros para água mineral (refil +vazio)

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
5 / 5	150	R$ 33,68 (un)	-	R$ 33,68	4%	R$ 5.052,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL / 453869 - MINISTÉRIO PÚBLICO DO MATO GROSSO DO SUL	03983541000175-1-000058/2025	04/04/2025	R$ 49,00
2	TAPURAH CAMARA DOS VEREADORES / 1 - TAPURAH CAMARA DOS VEREADORES	33050810003163-1-000003/2025	27/02/2025	R$ 34,50
3	CAMPO BELO CAMARA MUNICIPAL / 01001 - CÂMARA MUNICIPAL	20825212000165-1-000079/2024	29/11/2024	R$ 35,00

Valor Unitário **R$ 36,50**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS/RO	123/086	25/02/2025	R$ 30,00
2	88.861.430/0091-49 - PM DE CANGUÇU	4400-4-2025-PCS	12/02/2025	R$ 29,88

Valor Unitário **R$ 29,94**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 34,50 | Média Saneada dos Preços Obtidos (TCU): R$ 33,86

Item 4: Garrafão de 20 litros para agua mineral cheio com agua

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
5 / 15	250	R$ 39,71 (un)	-	R$ 39,71	7,7%	R$ 9.927,50

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE MERCES / 1673 - MUNICIPIO DE MERCÊS/MG	17744442000140-1-00002 /2025	27/03/2025	R$ 39,00
2	MUNICIPIO DE TURIACU / 1637 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças	6345135/0001-63-1-00017/2024	29/11/2024	R$ 44,00
3	MUNICIPIO DE TEFE	04426389000115-1-000025/2024	22/10/2024	R$ 41,00

Valor Unitário **R$ 41,33**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM	124859	29/01/2025	R$ 58,00
2	MUNICIPIO DE ITAPECURU MIRIM/MA	118764	17/01/2025	R$ 36,37

Valor Unitário **R$ 37,29**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 39,00 | Média Saneada dos Preços Obtidos (TCU): R$ 39,71

Item 5: Agua Mineral sem gás embalagem de 500ml, fardo com 12 unidades

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
5 / 5	150	R$ 21,48 (un)	-	R$ 21,48	2,9%	R$ 3.222,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE SANTA QUITERIA / 282507 - SECRETARIA DE EDUCACAO BÁSICA	07725137/0001/03-1-000010/2025	13/03/2025	R$ 21,00
2	CAMARA MUNICIPAL DE TUCUMA / 169 - CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ	23981096/0158-1-000006/2025	11/03/2025	R$ 20,64
3	CAMARA DE VEREADORES DE CAXAMBU / 010501 - MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DA CAMARA	00827381/0001/49-1-000002/2025	28/01/2025	R$ 22,75
4	MUNICIPIO DE ITAMBE	13743700/0001/30-1-000048/2024	08/05/2024	R$ 20,00

Valor Unitário **R$ 21,10**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Câmara Municipal de Novo Repartimento	514068	24/06/2024	R$ 23,00

Valor Unitário **R$ 23,00**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 21,10 | Média Saneada dos Preços Obtidos (TCU): R$ 21,68

Item 6: Agua mineral sem gás em copos de 200ml cx. com 48 unidades

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
5 / 5	150	R$ 45,07 (un)	-	R$ 45,07	5,7%	R$ 6.760,50

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO TERRITORIO DE IDENTIDADE DO MEDIO SUDOESTE DA BAHIA / 0225 - Consorcio de Desenvolvimento Sustentável do Território de Identidade do Médio Sudoeste da Bahia	19299110000124-1-000011/2025	27/03/2025	R$ 45,33
2	CAMARA MUNICIPAL DE TAILANDIA / 92 - CÂMARA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA	22541827000153-1-000036/2025	28/02/2025	R$ 45,00
3	MUNICIPIO DE GARIBALDI	88934890001193-1-001792/2024	01/11/2024	R$ 47,62
4	MUNICIPIO DE ITABERABA	13719468000175-1-00063/2024	04/06/2024	R$ 42,40
Valor Unitário				**R$ 45,09**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	01.612.553/0001-68 - Prefeitura Municipal de Soledade	328909	15/08/2024	R$ 45,00
Valor Unitário				**R$ 45,00**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 45,00 | Média Saneada dos Preços Obtidos (TCU): R$ 45,07

Item 7: Agua mineral 300ml sem gás fardo com 24 unidades

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 6	150	R$ 30,45 (un)	-	R$ 30,45	3,6%	R$ 4.567,50

Nº Preço	Site Domínio Amplo	Identificação	Data/Hora Inclusão	Preço
1	Nova Lima	Anexo 1	16/04/2025 15:34:48	R$ 35,13
Valor Unitário				**R$ 35,13**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	05.193.657/0001-78 - Prefeitura Municipal de Paragominas	319831	24/07/2024	R$ 27,25
2	18.221.760/0001-02 - Prefeitura Municipal de Trairão	299482	06/05/2024	R$ 28,97
Valor Unitário				**R$ 28,11**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 28,97 | Média Saneada dos Preços Obtidos (TCU): R$ 30,45

Item 8: Agua mineral sem gás em garrafão de 5 litros

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	95	R$ 11,66 (un)	-	R$ 11,66	0,7%	R$ 874,50

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço

1	MUNICIPIO DE GUARANI DE GOIAS	01740586000102-1-000071/2024	17/10/2024	R$ 10,00
2	FUNDACAO DE SAUDE PUBLICA DE SAO SEBASTIAO - O S	08439010000176-1-000020/2024	16/09/2024	R$ 12,15
Valor Unitário				**R$ 11,54**

Nº Preço	Site Domínio Amplo	Identificação	Data/Hora Inclusão	Preço
1	Gesba.com	Anexo 2	16/04/2025 15:20:43	R$ 11,90
Valor Unitario				**R$ 11,90**

AUTUAÇÃO
Nº PROC
FL. 430
Rubrica Responsável

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 11,90 | Media Saneada dos Preços Obtidos (TCU): R$ 11,68

Item 8: Recarga de agua em garrafão de 20 litros

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
5 / 5	1.500	R$ 12,59 (un)	-	R$ 12,59	14,7%	R$ 18.885,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	CAMARA MUNICIPAL DE IGARAPE-ACU / 01 - Câmara Municipal de Igarapé-Açu	04554169000108-1-000030/2025	04/04/2025	R$ 11,99
2	MUNICIPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHAO / 998 - MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA	01612324000107-1-000018/2025	27/02/2025	R$ 11,00
3	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	13506614000148-1-000010/2024	15/10/2024	R$ 15,00
4	CAMARA MUNICIPAL DE OUREM	05361645000126-1-000009/2024	17/06/2024	R$ 12,07
Valor Unitário				**R$ 12,52**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	07.969.682/0001-79 - Prefeitura Municipal de Icó	09_2024_pe_Prefico	23/12/2024	R$ 12,91
Valor Unitário				**R$ 12,91**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 12,07 | Media Saneada dos Preços Obtidos (TCU): R$ 12,39

Valor Global: R$ 128.174,00

Valor do Item em relação ao total

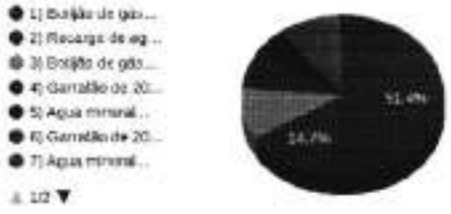

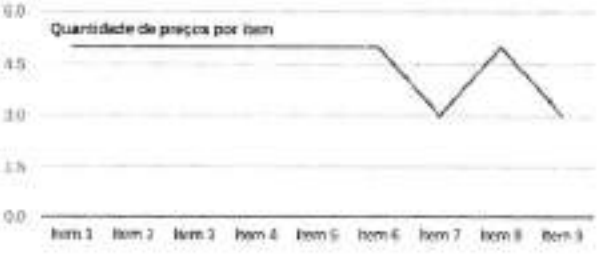

Detalhamento dos Itens

Item 1 - botijão de gas 13kg vazio (nº 1 vazio)

Preço Estimado: R$ 229,40 (un.) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 229,40 **Média Saneada dos Preços Obtidos (TCU):** R$ 229,40

Quantidade	Descrição	Observação
50 Unidades	-	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) **R$ 236,02**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE MAGALHAES DE ALMEIDA / 333 - Prefeitura Municipal de Magalhaes de Almeida - MA

Objeto: Registro de Preço para futuro e eventual fornecimento de Água Mineral e gás liquefeito para as Secretarias da Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida MA

Descrição: **BOTIJÃO DE GÁS 13KG VAZIO** - BOTIJÃO DE GÁS 13KG VAZIO

Data: 21/03/2025 09:30
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 06583070000109-1-000006/2025
Lote/Item: 1/16729549
Ata: N/A
Homologação: 25/03/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 200
Unidade: UNID
UF: MA

JTUAÇÃO
PROC
Fl.

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
36.741.522/0001-91	jone c silva	R$ 236,02

VENCEDOR

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) **R$ 293,33**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 18.002.208/0001-09

Órgão: Prefeitura Municipal de Jequitibá

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE

Descrição: **BOTIJÃO DE GÁS VAZIO (VASILHAME NOVO SEM GÁS) 13KG** - BOTIJÃO DE GÁS VAZIO (VASILHAME NOVO SEM GÁS) 13KG

Data: 29/01/2025 09:00
Modalidade: Pregão
SRP: SIM
Identificação: 55647-Prefeitura Municipal de Jequitibá-29/2025-09/2025
Lote/Item: 5/61
Ata: Link Ata
Homologação: 27/03/2025 09:29
Fonte: app2.licitardigital.com.br/pregoes
Quantidade: 6
Unidade: UNIDADE
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
58.561.908/0001-76 *VENCEDOR*	ANGULAR SOLUCOES EM DISTRIBUICAO LTDA	R$ 295,33

Marca: Botijão
Fabricante: Botijão
Modelo: Botijão
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
DAS AVENCAS, 681	VANILE BRAGA DE OLIVEIRA	(31) 98550-0049	adm@angularsolucoes.org

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) **R$ 236,59**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Art nº 14 I,II)

Órgão: MUNICÍPIO DE PAJEÚ DO PIAUÍ/PI

Objeto: Registro de preços para aquisição parcelada e sob demanda de ÁGUA E GÁS para atender as demandas das secretarias e fundos do Pajeú do Piauí conforme especificado no termo de referência e edital.

Descrição: **Aquisição de Botijão (vasilhame) vazio de gás de cozinha, com capacidade para 13kg de GLP. Fabricado segundo norma da ABNT Associação Brasileira de Normas Técnicas. Com dispositivo de segurança que, em caso de aumento da pressão interna, libera o GLP impe** - Aquisição de Botijão (vasilhame) vazio de gás de cozinha, com capacidade para 13kg de GLP. Fabricado segundo norma da ABNT Associação Brasileira de Normas Técnicas. Com dispositivo de segurança que, em caso de aumento da pressão interna, libera o GLP impedindo que ocorra uma explosão do vasilhame.

Data: 10/03/2025 08:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 123942
Lote/Item: /2
Ata: N/A
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 20
Unidade: und
UF:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.131.302/0001-02 *VENCEDOR*	RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA GAS	R$ 236,59

Marca: ULTRAGAS
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: ULTRAGAS
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
PI	Pajeú do Piauí	R JESUINO JOSE RODRIGUES, 2250	(86) 3531-1250

.UTUAÇÃO
PROC
FL
Servidor Responsável

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) **R$ 278,80**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Art nº 14 I,II)

CNPJ: 18.363.978/0001-82
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MANSO
Objeto: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de medicamento, para atendimento do Velório Municipal e dependências da Administração, do Município com entrega parcelada imediata requisição, conforme Anexo I.
Descrição: **Botija De Gás Botijão Vazio Sem Gás 13kg P13 Liquigas** - Botija De Gás Botijão Vazio Sem Gás 13kg P13 Liquigas

Data: 28/11/2024 08:00
Modalidade: Pregão
SRP: SIM
Identificação: 47672-PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MANSO-18052026-252024
Lote/Item: 3/3
Ata: Link Ata
Homologação: 29/11/2024 11:41
Fonte: app2.licitardigital.com.br/pesquisa
Quantidade: 5
Unidade: Unidade
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
19.779.579/0001-60	WCA EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS LTDA	R$ 270,00

VENCEDOR

Marca: CONSIGAZ
Fabricante: CONSIGAZ
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Igarapé	RUA PURCINA PEREIRA, 47	CARLA	(31) 3554-2926	contatowca26@yahoo.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Média Saneada das Propostas Finais (TCU): R$ 264,07

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Art nº 14.133)

Órgão: MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS/SE
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO E RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), DESTINADO AO USO DAS SECRETARIAS REQUISITANTES E DO PROGRAMA AUXÍLIO GÁS DO MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS, SERGIPE
Descrição: **BOTIJÃO DE GÁS VAZIO BOTIJÃO DE GÁS VAZIO. VASILHAME NOVO SEM USO PARA ABASTECIMENTO DE GAS DE COZINHA (GLP), CAPACIDADE DE 13KG.** - BOTIJÃO DE GÁS VAZIO BOTIJÃO DE GÁS VAZIO, VASILHAME NOVO SEM USO PARA ABASTECIMENTO DE GÁS DE COZINHA (GLP), CAPACIDADE DE 13KG.

Data: 29/11/2024 08:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 114781
Lote/Item: 1/2
Ata: N/A
Fonte: Bolsas.com.br
Quantidade: 20
Unidade: UND
UF:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.620.341/0001-00	FCC COM. GLP LTDA	R$ 261,07

VENCEDOR

Marca: ULTRAGAS
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: ULTRAGAS
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

SITUAÇÃO
PROC. Fl. 207
RUBRICA

Item 2: Botijão de gás 13kg vazio (p/ cheio - troca)

Preço Estimado: R$ 131,77 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 131,77 | Média Saneada dos Preços Obtidos (TCU): R$ 131,77

Quantidade	Descrição	Observação
500 Unidades		

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU): R$ 130,73

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Art nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE MAGALHAES DE ALMEIDA / 334 - Prefeitura Municipal de Magalhaes de Almeida - MA
Objeto: Registro de Preço para futuro e eventual fornecimento de Água Mineral e gás liquefeito para as Secretarias da Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida/MA
Descrição: **RECARGA BOTIJÃO DE GÁS 13KG** - RECARGA BOTIJÃO DE GÁS 13KG

Data: 29/03/2023 09:30
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 00389376000109-1-000006/2023
Lote/Item: 1.1/670561
Ata: N/A
Homologação: 25/03/2023 08:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 3.000
Unidade: UND
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
38.741.522/0001-91	jose e silva	R$ 130,71

VENCEDOR

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Compras Governamentais) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R$ 136,00

(nr. Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE SAO JOSE DO PEIXE - 17301 - MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO PEIXE/PI

Objeto: [LICITANET] - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), EM BOTIJÕES DE 13KG.

Descrição: **Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), acondicionado em botijão com capacidade de 13kg, material chapa de aço, tipo gás propano-butano.** - Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), acondicionado em botijão com capacidade de 13kg, material chapa de aço, tipo gás propano-butano.

Data: 13/02/2025 08:10
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 00534000000110-1-000005/2025
Lote/Item: 1/52605070
Ata: N/A
Homologação: 13/02/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 120
Unidade: Und.
UF: PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
28.293.186/0001-48	C W N FERREIRA LTDA	R$ 136,00

VENCEDOR

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
AV JOSE MIGUEL, 347

Telefone:
(86) 9976-9814

Email:
wfcreis@terra.com.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R$ 136,51

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE BENEDITO NOVO / 4 - Prefeitura de Benedito Novo - SC

Objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, PRODUTOS DE COPA E COZINHA, ÁGUA MINERAL E RECARGAS DE GÁS PARA CONSUMO NAS DIVERSAS SECRETARIAS E SETORES - SRP

Descrição: **RECARGA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO - GLP PARA BOTIJAO DE 13KG - P13** - RECARGA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO - GLP PARA BOTIJAO DE 13KG - P13

Data: 17/12/2024 08:30
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 01102780000109-1-000243/2024
Lote/Item: 1/31614960
Ata: N/A
Homologação: 17/12/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 100
Unidade: UNIDADE
UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
14.596.030/0001-17	DISTRIBUIDORA DE GAS	R$ 136,51

VENCEDOR

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
-

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R$ 118,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Art nº 11 IN)

Órgão: MUNICÍPIO DE ESTRELA DALVA/MG

Objeto: O objeto da presente licitação é a aquisição de gás de cozinha conforme condições, quantidades e exigências estabelecidos neste Edital e seus anexos.

Descrição: **RECARGA DE GÁS DE COZINHA, 13KG COM SUBSTITUIÇÃO DO BOTIJÃO VAZIO PELO CHEIO** - RECARGA DE GÁS DE COZINHA, 13KG COM SUBSTITUIÇÃO DO BOTIJÃO VAZIO PELO CHEIO

Data: 12/02/2025 00:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 12/080
Lote/Item: /1
Ata: Link Ata
Fonte: licitacoes.com.br
Quantidade: 1
Unidade: UND
UF:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.375.320/0001-80	EXPRESSO REVENDA DE GAS LTDA	R$ 118,00

VENCEDOR

Marca: National Gás
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: National Gás
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Além Paraíba	R DOUTOR RICARDO CRIMALDO ESTIDES, 345	(32) 3443-2314	[illegible]

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R$ 136,80

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Art nº 14 IN)

Órgão: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO PEIXE/PI

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) EM BOTIJÕES DE 13KG.

Descrição: **Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), acondicionado em botijão com capacidade de 13kg, material chapa de aço, tipo gás propano-butano.** - Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), acondicionado em botijão com capacidade de 13kg, material chapa de aço, tipo gás propano-butano

Data: 12/02/2025 09:00
Modalidade: DISPENSA ELETRÔNICA
SRP: NÃO
Identificação: 122/133
Lote/Item: /1
Ata: Link Ata
Fonte: licitacoes.com.br
Quantidade: 120
Unidade: Unid
UF:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
28.293.116/0001-40	C W N FERREIRA LTDA	R$ 136,80

VENCEDOR

Marca: Ultragás
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: p13
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
AV JOSE MIGUEL, 347	(86) 99576-8614	[illegible]

 10 / 29

Item: 1 / Garrafão de 20 litros para água mineral (refil vazio)

Preço Estimado: R$ 77,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 33,00 **Média Saneada dos Preços Obtidos (TCU):** R$ 33,01

Quantidade	Descrição	Observação
150 Unidades		

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) **R$ 40,00**

Art. 5 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL / 453060 - MINISTÉRIO PÚBLICO DO MATO GROSSO DO SUL

Objeto: Galão de água de 20 litros (vasilhame vazio)

Descrição: **Garrafão material: plástico, capacidade: 20, aplicação: água mineral, características adicionais: vazio, transparente, retornável, ntn 14222/14328 VASILHAME DE GALÃO DE ÁGUAMINERAL GARRAFÃO DE PLÁSTICO DE 20 LITROS VAZIO, FABRICADO EM RESINA DE POLIPROPIL** - Garrafão material: plástico, capacidade: 20, aplicação: água mineral, características adicionais: vazio, transparente, retornável, ntn 14222/14328 VASILHAME DE GALÃO DE ÁGUAMINERAL GARRAFÃO DE PLÁSTICO DE 20 LITROS VAZIO, FABRICADO EM RESINA DE POLIPROPILENO (PP). PARA USO COM ÁGUA MINERAL OU POTAVEL DE MESA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30X29CM. Validade mínima 03 anos.

Data: 04/04/2025 10:05
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 03903541000175-1-000038/2025
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 31/03/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 150
Unidade: Unidade
UF: MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
54.187.355/0001-51 *VENCEDOR*	MS LICITACOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 40,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

AUTUAÇÃO
Nº PROC
FL 596
Servidor Responsável

Preço (Compras Governamentais) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) **R$ 34,50**

Art. 5 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: TAPURAH CAMARA DOS VEREADORES / 1 - TAPURAH CAMARA DOS VEREADORES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSUMO: ÁGUA MINERAL E GÁS DE COZINHA PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH

Descrição: **GARRAFÃO VAZIO DE POLIPROPILENO COM 20 LITROSGarrafão vazio de polipropileno com capacidade de 20 litros para acondicionamento de água mineral.** - GARRAFÃO VAZIO DE POLIPROPILENO COM 20 LITROSGarrafão vazio de polipropileno com capacidade de 20 litros para acondicionamento de água mineral.

Data: 27/02/2025 08:45
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 33005093000160-1-000001/2025
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 27/02/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 2
Unidade: UN
UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
43.037.410/0001-90	PLESNBRGAS LTDA	R$ 34,50

VENCEDOR

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
-

Preço (Compras Governamentais) 3: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R$ 35,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: CAMPO BELO CAMARA MUNICIPAL - 01001 - CÂMARA MUNICIPAL

Objeto: Aquisição de água, vasilhames (garrafões), e recarga de gás GLP 13 kg, para suprimento as necessidades da Câmara Municipal de Campo Belo/MG.

Descrição: **VASILHAME PARA AGUA MINERAL GARRAFÃO,MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE DE 20 LITROS, PARA APLICAÇÃO DE ÁGUA MINERAL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: VAZIO, TRANSPARENTE- AZUL, RETORNÁVEL., NBR 14222/14328, DATA DE VALIDADE DE VIDA ÚTIL: 3 (TRÊS) ANOS , ESPECIFICA -** VASILHAME PARA AGUA MINERAL GARRAFÃO,MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE DE 20 LITROS, PARA APLICAÇÃO DE ÁGUA MINERAL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: VAZIO, TRANSPARENTE- AZUL, RETORNÁVEL., NBR 14222/14328, DATA DE VALIDADE DE VIDA ÚTIL: 3 (TRÊS) ANOS , ESPECIFICADA NA FORMA DE "DATA DE FABRICAÇÃO" E "PRAZO DE VALIDADE" EXPRESSOS SEGUNDO A ESCRITA USUAL: MÊS/ANO, O GARRAFÃO DEVE APRESENTAR ESCRITA EM ALTO E BAIXO RELEVO COM O SEGUINTE: SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO PARA RECICLAGEM DO MATERIAL , DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, NOME LOGOMARCA E CNPJ DO FABRICANTE, NUMERO DO MOLDE.

Data: 29/11/2024 07:50
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 20529212000165-1-000079/2024
Lote/Item: 1.1
Ata: N/A
Homologação: 02/12/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 6
Unidade: UNIDADE (UN.)
UF: MG

AUTUAÇÃO
Nº PROC
Fl. 201
Servidor Responsável

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
46.674.066/0001-82	COMERCIAL JONAS E OLINDO LTDA	R$ 35,00

VENCEDOR

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Campo Belo	RUA ANHAMBOTO, 215	(35) 3831-2381 / (35) 9838-9719	gbdcomercialdade@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R$ 30,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS-RO

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO SENDO GARRAFÃO DE PLÁSTICO (VASILHAME), PARA ÁGUA MINERAL CAPACIDADE 20 LITROS. RESISTENTES A IMPACTOS. SEM RUPTURAS OU EMENDAS. DIMENSÕES: 27 X 50. GALÃO VAZIO PARA TROCA, DENTRO DA VALIDADE.

Descrição: **Garrafão de plástico (vasilhame), para água mineral capacidade 20 litros. Resistentes a impactos, sem rupturas ou emendas. Dimensões: 27 x 50. Galão vazio para troca, dentro da validade -** Garrafão de plástico (vasilhame), para água mineral capacidade 20 litros. Resistentes a impactos, sem rupturas ou emendas. Dimensões: 27 x 50. Galão vazio para troca, dentro da validade

Data: 25/02/2025 00:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 123/08
Lote/Item: /1
Ata: Link Ata
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 105
Unidade: UNID
UF:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
29.921.715/0001-12	BELA VISTA COMERCIO E SERVIÇOS MAITE LTDA	R$ 80,00

VENCEDOR

Marca: Indaga
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: galao
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
-

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) **R$ 29,88**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 88.861.430/0001-40
Órgão: PM DE CANGUÇU
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DESCARTÁVEIS
Descrição: **VASILHAME GALÃO DE ÁGUA MINERAL GARRAFÃO PLÁSTICO DE 20 LITROS VAZIO. PRODUTO NOVO, FABRICADO COM MATÉRIA PRIMA DE 1ª QUALIDADE, SUPER RESISTENTE** - VASILHAME GALÃO DE ÁGUA MINERAL GARRAFÃO PLÁSTICO DE 20 LITROS VAZIO. PRODUTO NOVO, FABRICADO COM MATÉRIA PRIMA DE 1ª QUALIDADE, SUPER RESISTENTE

Data: 12/02/2025 00:00
Modalidade: Pregão Lei 14.133 Eletrônico
SRP: SIM
Modificação: 44401/4-2025-PCE
Lote/Item: 149/1
Ata: Link Ata
Homologação: 24/02/2025 00:00
Fonte: https://portaltcers.gov.br/api/pncp/v1/orgaos/88861430000140/compras/2025/44401/itens/149/resultados
Quantidade: 250
Unidade: UN
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
43.115.523/0001-71	RODRIGO TEIXEIRA DA SILVA	R$ 29,88

VENCEDOR

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
RS	Canguçu	R GENIBAL OSORIO, 140	(53) 3252-3355

AUTUAÇÃO
1º PROC. 396
Fl.

Item: 4: Galão de 20 litros para água mineral cheio com água

Preço Estimado: R$ 29,75 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 29,75 **Média Saneada dos Preços Obtidos (TCU):** R$ 29,88

Quantidade	Descrição	Observação
250 Unidades		

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) **R$ 39,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE MERCES / 1673 - MUNICIPIO DE MERCÊS MG

Objeto: [LUITANET] - Aquisição de água mineral para atendimentos das Secretarias Municipais.

Descrição: **GARRAFÃO DE ÁGUA MINERAL CHEIO COM 20 LITROS- AQUISIÇÃO** - GARRAFÃO DE ÁGUA MINERAL CHEIO COM 20 LITROS- AQUISIÇÃO

Data: 27/03/2025 08:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 17744442000145-1-000021/2025
Lote/Item: 1.5463125
Ata: N/A
Homologação: 27/03/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 35
Unidade: GALÃO
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
06.325.730/0001-81 *VENCEDOR*	CASA LUNA LTDA	R$ 39,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado: MG
Cidade: Mercês
Endereço: R 15 DE NOVEMBRO, 13

AUTUAÇÃO Nº PROC Fl. 229 Servidor Responsável

Preço (Compras Governamentais) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) **R$ 44,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE TURIACU / 1637 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Objeto: Registro de preços para aquisição de água mineral sem gás, com entrega parcelada, para atender as necessidades das secretarias municipais de Turiaçu-MA

Descrição: **[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ÁGUA MINERAL NATURAL ENGARRAFADA EM GALÃO DE 20 LITROS, COM CERTIFICADOS DE AUTORIZAÇÃO DOS ÓRGÃOS COMPETENTES, COM VALIDADE DE 12 MESES, COM VASILHAME.** - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ÁGUA MINERAL NATURAL ENGARRAFADA EM GALÃO DE 20 LITROS, COM CERTIFICADOS DE AUTORIZAÇÃO DOS ÓRGÃOS COMPETENTES, COM VALIDADE DE 12 MESES, COM VASILHAME.

Data: 20/11/2024 08:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 63451263000163-1-000117/2024
Lote/Item: 1/3
Ata: N/A
Homologação: 29/11/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1.000
Unidade: UND
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
42.845.044/0001-48 *VENCEDOR*	V L P SOARES	R$ 44,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Compras Governamentais) 3: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) **R$ 41,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE TEFE

Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de Água Mineral – Garrafão de 20 litros com vasilhame para as Vítimas da Estiagem do ano de 2024 a serem executadas pela Coordenação Municipal de Defesa Civil.

Descrição: **Água Mineral – Garrafão de 20 litros com vasilhame** - Água Mineral – Garrafão de 20 litros com vasilhame

Data: 22/10/2024 16:59
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 04426388000135-1-000025/2024
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 22/10/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 12.216
Unidade: GARRAFÃO
UF: AM

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.968.386/0001-31 *VENCEDOR*	J R N OLIVEIRA COMBUSTÍVEIS	R$ 41,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

ATTUAÇÃO
Nº PROC
FL 000
Servidor Responsável

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) **R$ 35,00**

Inc. II Art. 1º da IN 65 de 07 de fevereiro 2021 (Art nº 14.133)

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE/ AM

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM

Descrição: **ÁGUA MINERAL, sem gás, natural, com capacidade para 20 litros,vasilhame garrafão, de policarbonato.** - ÁGUA MINERAL, sem gás, natural, com capacidade para 20 litros,vasilhame garrafão, de policarbonato.

Data: 29/01/2025 00:00
Modalidade: CONTRATAÇÃO DIRETA
SRP: NÃO
Identificação: 124859
Lote/Item: /2
Ata: Link Ata
Fonte: licitar.com.br
Quantidade: 3
Unidade: UND
UF:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
43.281.941/0001-44 *VENCEDOR*	C. C. M. DE OLIVEIRA LTDA	R$ 38,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) **R$ 36,57**

Inc. II Art. 1º da IN 65 de 07 de fevereiro 2021 (Art nº 14.133)

Órgão: MUNICÍPIO DE ITAPECURU MIRIM/MA

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de água mineral natural, potável e não gasosa para atender a demanda das secretarias municipais de Itapecuru-Mirim/MA

Descrição: **ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFÃO DE POLIPROPILENO, COM CAPACIDADE DE 20 (VINTE) LITROS (COM VASILHAME)** - ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFÃO DE POLIPROPILENO, COM CAPACIDADE DE 20 (VINTE) LITROS (COM VASILHAME)

Data: 17/01/2025 00:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 110764
Lote/Item: 0
Ata: Link Ata
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 555
Unidade: UND
UF:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
29.500.647/0001-64 *VENCEDOR*	29.500.647 BERNARDINA DUTRA MUNIZ LISBOA	R$ 26,00

Marca: PSIU
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFÃO DE POLIPROPILENO, COM CAPACIDADE DE 20 (VIN
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MA	Itapecuru Mirim	RUA CONSELHO NETO, 179	(98) 9825-4387	[illegible]

41.193.094/0001-40 COMERCIAL FRASERES LTDA — R$ 26,90

Marca: PSIU
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: PSIU
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MA	Humberto de Campos	RUA IRINEU SANTOS, 107	Tatiane Costa Fraseres	(98) 8802-8863	[illegible]

42.518.169/0001-10 DISTRIBUIDORA FENIX LTDA — R$ 29,04

Marca: FLORATTA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: UND
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
-

AUTUAÇÃO
1º PROC
Fl. 007
Visto/Rubrica

08.518.605/0001-01 MIDAS DORES B MENDES — R$ 32,04

Marca: AGUA DO VALE
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: AGUA DO VALE
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
-

04.098.835/0001-87 S V DE ALMEIDA EMPREENDIMENTOS LTDA — R$ 35,00

Marca: PSIU
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: 20 litros líquido e embalagem recolhível
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
-

39.759.081/0001-43 VAREJAO GAED EIRELI — R$ 43,75

Marca: Leções Maranhense
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: 20Litros
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MA	Caxuxlande	RUA ALTO VERISSIMO, 478	(98) 8120-7510	varejaogaeb@outlook.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
22.155.269/0001-80	VERTENTE EMPREENDIMENTO LTDA	R$ 44,50

Marca: PSIU
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: GARRAFÃO 20 LITROS (LIQUIDO + VASILHAME)
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MA	Itapecuru Mirim	R PROFESSOR ANTONIO OLIVEI RODRIGUES, 335	(98) 9605-8433/ (98) 3475-4587	vertenteemg.rva@gmail.com

17.429.075/0001-95 M J S MOREIRA R$ 45,77

Marca: MAR DOCE
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFÃO DE POLIPROPILENO, COM CAPACIDADE DE 20 (VIN
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

35.796.371/0001-06 D N ALMEIDA COMERCIO E SERVICOS LTDA R$ 45,77

Marca: LEROIS MARANHENSES
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: GARRAFÃO DE 20 LITROS
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Item 3: Água Mineral sem gás embalagem de 500ml, fardo com 12 unidades

Preço Estimado: R$ 21,45 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 21,40 **Media Saneada dos Preços Obtidos (TCU):** R$ 21,40

Quantidade	Descrição	Observação
350 Fardos		

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada dos Propostas Finais (TCU) R$ 21,00

Inc. Fator: 5º de IN 65 de 07 de julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE SANTA QUITERIA / 292503 - SECRETARIA DE EDUCACAO BÁSICA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL (GALÃO 20L, GARRAFAS DE 500ML E 1,5L), INCLUINDO SERVIÇO DE RECARGA E AQUISIÇÃO DE VASILHAMES PARA SUCRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Descrição: **AGUA MINERAL SEM GAS 500ML: acondicionada em garrafa de 500 ml, com lacre inviolável, prazo de validade não inferior a 12 meses, com registro no órgão competente do Ministério da Saúde, conforme Resolução n 23/2016 da ANVISA, e com as seguintes caracteris** - AGUA MINERAL SEM GAS 500ML: acondicionada em garrafa de 500 ml, com lacre inviolável, prazo de validade não inferior a 12 meses, com registro no órgão competente do Ministério da Saúde, conforme Resolução n 23/2016 da ANVISA, e com as seguintes caracteristica adicionais: PH a 25 C igual ou maior d

Data: 14/04/2025 16:33
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 07725138000105-1-000106/2025
Lote/Item: 1/3
Ata: N/A
Homologação: 16/04/2025 08:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 350
Unidade: PCT
UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
45.973.262/0001-00 *VENCEDOR*	FRANCISCO C. M. NETO LTDA	R$ 21,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Compras Governamentais) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) **R$ 20,64**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE TUCUMA / 189 - CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

Objeto: Contratação de Empresa para aquisição de Água Mineral Natural, sem gás, para atender as necessidades parlamentares e administrativas da Unidade Gestora, Câmara Municipal de Tucumã.

Descrição: ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, EMBALAGEM PET 500ML, 1X12. - ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, EMBALAGEM PET 500ML, 1X12.

Data: 11/03/2025 10:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 22981056000139-1-000005/2025
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 24/03/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 500
Unidade: PACOTE
UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
25.086.010/0001-12	P S DE CAMARGOS COMERCIO	R$ 20,64

VENCEDOR

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

AUTUAÇÃO
Nº PROC
Fl. 103
Servidor Responsável

Preço (Compras Governamentais) 3: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) **R$ 22,75**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: CAMARA DE VEREADORES DE CAXAMBU / 010501 - MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DA CAMARA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ÁGUA MINERAL E REFRIGERANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

Descrição: ÁGUA MINERAL SEM GÁS, EM GARRAFA PLÁSTICA, CONTENDO 500ML, FARDO COM 12 UNIDADES - ÁGUA MINERAL SEM GÁS, EM GARRAFA PLÁSTICA, CONTENDO 500ML, FARDO COM 12 UNIDADES.

Data: 28/01/2025 16:00
Modalidade: Dispensa
SRP: SIM
Identificação: 00627761000149-1-000002/2025
Lote/Item: 1/2
Ata: N/A
Homologação: 29/01/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 350
Unidade: FD
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
48.624.131/0001-09	48.624.131 PAULO CESAR BARBOSA MACIEL	R$ 22,75

VENCEDOR

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Compras Governamentais) 4: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) **R$ 20,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE ITAMBE

Objeto: [LICITANET] - Registro de Preços para Contratação de empresa do ramo para fornecimento de água mineral e vasilhames de 20 litros novo, para atender as demandas das diversas secretarias do município de Itambé-Pa.

Descrição: **ÁGUA MINERAL, SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFA DE 500ML, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CNNPA, ROTULO CONTENDO A ORIGEM DA AGUA MINERAL COMO: NOME DA FONTE, NATUREZA DA AGUA, LOCALIDADE, DATA E NUMERO DE CONCESSÃO DA LAVRA, NOME E ENDEREÇO DO CONCESSI** - ÁGUA MINERAL, SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFA DE 500ML, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CNNPA, RÓTULO CONTENDO A ORIGEM DA AGUA MINERAL COMO: NOME DA FONTE, NATUREZA DA AGUA, LOCALIDADE, DATA E NÚMERO DE CONCESSÃO DA LAVRA, NOME E ENDEREÇO DO CONCESSIONÁRIO, CONSTANTES FÍSICO-QUÍMICA, COMPOSIÇÃO ANALITICA E CLASSIFICAÇÃO, ANO, MÊS DE ENGARRAFAMENTO E PRAZO DE VALIDADE, EMBALAGEM, FARDO CONTENDO 12 UNIDADES.

Data: 08/05/2024 12:29
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 137437000010-9-1-000040/2024
Lote/Item: 1/4192219
Ata: N/A
Homologação: 10/06/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 3.000
Unidade: FAR
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
45.476.883/0001-40 *VENCEDOR*	VITORIA EMILY TE ALCANTARA CARDOSO NERY 03601767509	R$ 26,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

AUTUAÇÃO
Nº PROC
Fl. 1004

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) **R$ 21,00**

Par. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Câmara Municipal de Novo Repartimento

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, COPA, COZINHA E EXPEDIENTE DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO-PA

Descrição: **ÁGUA MINERAL SEM GÁS 500ML** - ÁGUA MINERAL SEM GÁS 500ML

Data: 24/06/2024 18:04
Modalidade: Pregão
SRP: SIM
Identificação: 314068
Lote/Item: 1/83
Ata: Link Ata
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 480
Unidade: FD
UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
25.034.346/0001-38 *VENCEDOR*	L LUSTOZA DE OLIVEIRA COMERCIO	R$ 21,00

Marca: MARDOCE
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: MARDOCE
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Item 6: Água mineral sem gás em copos de 200ml cx. com 48 unidades

Preço Estimado: R$ 45,07 [illegible] | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 45,07 | Média Saneada dos Preços Obtidos (TCU): R$ 45,07

Quantidade	Descrição	Observação
150 Caixas		

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) **R$ 45,33**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO TERRITORIO DE IDENTIDADE DO MÉDIO SUDOESTE DA BAHIA - 3225 - Comércio de Desenvolvimento Sustentável do Território de Identidade do Médio Sudoeste da Bahia

Objeto: [LICITANET] - Contratação de empresa para fornecimento de forma parcelada de água mineral, para o CDS-COTEMESB.

Descrição: **Água Mineral, Potável, Sem Gás, Registro Ministério da Saúde, Acondicionada em embalagens de 200ml (copo), Caixa 48 unidades de 200ml.** - Água Mineral, Potável, Sem Gás, Registro Ministério da Saúde, Acondicionada em embalagens de 200ml (copo), Caixa 48 unidades de 200ml.

Data: 27/03/2025 12:19
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 19294110000124-1-000011/2025
Lote/Item: 175307770
Ata: N/A
Homologação: 27/03/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 5
Unidade: CX
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.423.209/0001-02 *VENCEDOR*	FERRAZ & PORTO LTDA	R$ 45,33

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
BA	Jaguaquara	R URADENTES, 29	(77) 3266-2524/ (77) 9125-6126	copel_consabi@ladeg@hotmail.com

AUTUAÇÃO Nº PROC. Fl. Visto Responsável

Preço (Compras Governamentais) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) **R$ 45,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE TAILANDIA / 02 - CÂMARA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA

Descrição: **ÁGUA MINERAL SEM GÁS - COPO 200ML - CX 48** - ÁGUA MINERAL SEM GÁS - COPO 200ML - CX 48

Data: 28/02/2025 08:55
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 22941827000132-1-000006/2025
Lote/Item: 1/48
Ata: N/A
Homologação: 10/03/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 100
Unidade: CAIXA
UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
44.413.454/0001-60 *VENCEDOR*	ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	R$ 45,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Compras Governamentais) 3: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) **R$ 47,62**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE GARIBALDI
Objeto: DIVERSOS
Descrição: **AGUA MINERAL S/GAS COPO 200ML CX C/48** - AGUA MINERAL S/GAS COPO 200ML CX C/48

Data: 01/11/2024 09:06
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 88594999000195-1-001792/2024
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 01/11/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 21
Unidade: CX
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
94.839.438/0001-01	VIBEL DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	R$ 47,62

VENCEDOR

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

AUTUAÇÃO
Nº PROC
FI
Servidor Responsável

Preço (Compras Governamentais) 4: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) **R$ 42,40**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE ITABERABA
Objeto: [Portal de Compras Públicas] - PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E GÁS GLP EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA-BA.
Descrição: **Lote 2 - ÁGUA, mineral, sem gás, obtida diretamente de fontes naturais, envasada com 200ml. A água deverá estar de acordo com as Resoluções vigentes da ANVISA. Caixa contendo 48 copos de 200 ml.** - Lote 2 - ÁGUA, mineral, sem gás, obtida diretamente de fontes naturais, envasada com 200ml. A água deverá estar de acordo com as Resoluções vigentes da ANVISA. Caixa contendo 48 copos de 200 ml.

Data: 04/06/2024 16:03
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 13716646000175-1-000021/2024
Lote/Item: 1/5
Ata: N/A
Homologação: 04/07/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 5.250
Unidade: Caixa
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.071.707/0001-02	ITABERABA GAS, BEBIDAS E TRANSPORTE LTDA	R$ 42,40

VENCEDOR

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
BA	itaberaba	RUA PALMEIRA, 477	(75) 3251-6138/ (75) 3251-1824	fiscal@terrana.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) **R$ 46,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 01.612.553/0001-68

Órgão: Prefeitura Municipal de Sobrado

Objeto: Aquisição parcelada de água mineral natural destinados a manutenção das secretarias municipais

Descrição: **ÁGUA MINERAL 200ML (COPINHO), CAIXA COM 48 UNID - NATURAL SEM GÁS,-LACRADA COM TAMPA ALUMINIZADA DESCARTAVEL, SEM VAZAMENTOS, EMBALAGEM PRÁTICA PARA CONSUMO IMEDIATO, COM LACRE DE SEGURANÇA E ROTULOS INTACTOS. ACONDICIONADA EM COPOS DE 200ML, CAIXA COM 48** - ÁGUA MINERAL 200ML (COPINHO), CAIXA COM 48 UNID - NATURAL SEM GÁS,-LACRADA COM TAMPA ALUMINIZADA DESCARTAVEL, SEM VAZAMENTOS, EMBALAGEM PRÁTICA PARA CONSUMO IMEDIATO, COM LACRE DE SEGURANÇA E ROTULOS INTACTOS. ACONDICIONADA EM COPOS DE 200ML, CAIXA COM 48 UNIDADES. O PRODUTO DEVERA ATENDER A RDC Nº173/2006 DO MINISTÉRIO DA SAUDE/ANVISA, DEVERÁ CONTER NO ROTULO: DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NOME DA FONTE, NOME DA EMPRESA ENGARRAFADORA, SEU CNPJ E O Nº DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAUDE.

Data: 15/08/2024 16:00

Modalidade: Pregão para Registro de Preço

SRP: SIM

Identificação: 328/00

Lote/Item: 1/2

Ata: Link Ata

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 1.000

Unidade: CX

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
45.285.239/0001-23 *VENCEDOR*	45.285.239 WILLAM CARVALHO DE MORAIS	R$ 45,00

Marca: Itacoatiara
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Itacoatiara
Descrição: Descrição não informada

Fonte(s):

AUTUAÇÃO
Nº PROC. 017
FL.
Servidor Responsável

Item 7: Água mineral 340ml sem gás fardo com 24 unidades

Preço Estimado: R$ 30,45 (un) | Percentual: - | Preço Exigindo Calculado: R$ 30,45 | Média Saneada dos Preços Obtidos (TCU): R$ 30,45

Quantidade	Descrição	Observação
150 Fardos		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R$ 27,23

Inc. II Art. 3º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 05.193.057/0001-78

Órgão: Prefeitura Municipal de Paragominas

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP ENVASADO EM BOTIJÃO DE 45KG E 13KG, OBJETIVANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, HOSPITAL MUNICIPAL DE PARAGOMINAS E UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA".

Descrição: **AGUA MINERAL 300ML COM 24 UNIDADES** - AGUA MINERAL 300ML COM 24 UNIDADES

Data: 24/07/2024 14:58

Modalidade: Pregão

SRP: NÃO

Identificação: 339/01

Lote/Item: 1/36

Ata: Link Ata

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 500

Unidade: FD

UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
44.168.160/0001-10	ADENILTON SAMPAIO SOUSA (91) 9511-8253	R$ 24,00

VENCEDOR

Marca: Iará
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: AGUA MINERAL 300ML
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PA	Nova Ipixuna	TRAVESSA VAI PARA O CEL, 72	(91) 9131-0871	adenilsonsampaio80@gmail.com

07.428.146/0001-01	MERCEARIA CAPIXABA EIRELI	R$ 20,71

Marca: NOSSA AGUA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: NOSSA AGUA
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
PA	Paragominas	R CELIO MIRANDA, 377	(91) 3729-1934

29.243.087/0001-00	J BRASIL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	R$ 25,05

Marca: FLORATTA/NORTE BRASIL VL AGUAS
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: FARDO
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
-

AUTUAÇÃO
Nº PROC. 405
Fl.
Servidor Responsável

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R$ 28,97

Inc. II Art. 1º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 10.221.760/1001-82
Órgão: Prefeitura Municipal de Irituia
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTENCIA SOCIAL EM TRAIRÃO-PA
Descrição: AGUA MINERAL 300ML PACT COM 24 UNIDADES (SEN GÁS) - AGUA MINERAL 300ML PACT COM 24 UNIDADES (SEN GÁS)

Data: 06/03/2024 08:47
Modalidade: Pregão
SRP: NÃO
Identificação: 250402
Lote/Item: 1/3
Ata: Link Ata
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 200
Unidade: PC
UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.751.668/0001-03	BRANCO & CORREIA LTDA	R$ 23,90

VENCEDOR

Marca: CRISTAL DA SERRA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: CRISTAL DA SERRA
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PA	Santarém	TRAVESSA ARAPIUNS, 1602	(93) 3522-3187	comercialbranco@hotmail.com

39.774.154/0001-76	C S COLARES DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 31,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
-

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
39.653.534/0001-52	R C GOUVEA LTDA	R$ 32,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço Site de Domínio Amplo 1 R$ 35,13

Lei 10.Art. 5º do IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Site: Nova Lisp
Produto: Agua Mineral Crystal Sem Gás 300ml Com 24un
Descrição: Anexo 1
Data/Hora Inclusão: 16/04/2025 15:34:48
CNPJ: 04.681.311/0001-14
Telefone:
Url: https://www.novalisp.com.br/recursos/agua-mineral-crystal-sgas-300ml-c24?parceiro=52438ee5d1c1Af.nBOooYgPrFgzaQAuc5UORcU0Wk3vS0.mtnQcaCMUOYZraaY-hRcN3o

AUTUAÇÃO
Nº PROC
Fl
Visto Responsável

Item 8: Agua mineral sem gás em garrafao de 5 litros

Preço Estimado: R$ 11,99 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 11,99 **Média Saneada dos Preços Obtidos (TCU):** R$ 14,99

Quantidade	Descrição	Observação
75 Unidades		

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (1 CU) R$ 11,89

Lei 14.Art. 5º do IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE GUARANI DE GOIAS
Objeto: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS, PRODUTOS DE LIMPEZA E ACONDICIONAMENTO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE GUARANI DE GOIÁS.
Descrição: **AGUA MINERAL SEM GAS 5 LITROS- ENVASADA EM GARRAFÃO POLICARBONATO, LISO, TRANSPARENTE, CAPACIDADE PARA ACONDICIONAMENTO DE 5 LITROS, LACRADOS, DENTRO DOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL - DNPM E AGÊNCIA NACIONAL DE VIG** - AGUA MINERAL SEM GÁS 5 LITROS- ENVASADA EM GARRAFÃO POLICARBONATO, LISO, TRANSPARENTE, CAPACIDADE PARA ACONDICIONAMENTO DE 5 LITROS, LACRADOS, DENTRO DOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL - DNPM E AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA, SEM VASILHAME, PROCEDÊNCIA E VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM DO PRODUTO

Data: 17/10/2024 08:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 01743588000182-1-000071/2024
Lote/Item: 1/12
Ata: N/A
Homologação: 05/11/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 510
Unidade: UNIDADE
UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
51.247.725/0001-02	NUNES SUPERMERCADO LTDA *VENCEDOR*	R$ 19,89

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Compras Governamentais) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) **R$ 12,19**

Inc. I Art. 5º do IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FUNDACAO DE SAUDE PUBLICA DE SAO SEBASTIAO - CS
Objeto: AGUA MINERAL SEM GAS GALAO DE 5 CINCO LITROS PARA SER CONSUMIDA INGERIDA PELAS EQUIPES DE SAUDE DA FAMILIA DE CAMBURI I e II POR APROXIMADAMENTE 12 DOZE MESES COM VALIDADE MINIMA DE 12 DOZE MESES
Descrição: **AGUA MINERAL S GAS 5 LITROS** - AGUA MINERAL S GAS 5 LITROS

Data: 16/09/2024 13:52
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 19864596000176-1-000020/2024
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 16/09/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 3.240
Unidade: GALAO
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
42.242.027/0001-30 *VENCEDOR*	GALA COMERCIO REPRESENTACAO E DISTRIBUICAO DE BEBIDAS LTDA	R$ 12,19

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

AUTUAÇÃO
Nº PROC.
Fl. 910
Visto Responsável

Preço Site de Domínio Amplo 1 **R$ 11,90**

Inc. III Art. 5º do IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Site: Gimba.com
Produto: Água Mineral Sem Gás Lindoya Verão 5 Litros
Descrição: Anexo 2
Data/Hora Inclusão: 16/04/2025 15:20:43
CNPJ: 54.651.716/0011-50
Telefone:
Url: https://www.gimba.com.br/galao/agua-mineral-sem-gas-verao-aeste-5l-sai-lindoya/?PID=115255&utm_source=googleshopping&utm_medium=googleshopping&utm_campaign=googleshopping&wickid=AfmBOoqmKv3ENuBYYrrvdw0FZgXUoIuDFI0%3AQ8dzQ5TmdFQQD16zIEIzuc

Item 9: Recarga de agua em garrafão de 20 litros

Preço Estimado: R$ 12,51 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 12,19 | Média Saneada dos Preços Obtidos (TCU): R$ 12,19

Quantidade	Descrição	Observação
1.500 Unidades		

Preço (Compras Governamentais) 1: Media Saneada das Propostas Finais (TCU) **R$ 11,90**

Inc. I Art. 5º do IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE IGARAPE-ACU - 01 - Câmara Municipal de Igarapé-Açu

Objeto: (Portal de Compras Publicas) - Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, material de higiene e limpeza e material de expediente, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Igarapé Açu.

Descrição: **Lote 3 - ÁGUA MINERAL, recarga - garrafão 20 litros** - Lote 3 - ÁGUA MINERAL, recarga - garrafão 20 litros

Data: 04/04/2025 08:55
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 04754168000189-1-000002/2025
Lote/Item: 1.85
Ata: N/A
Homologação: 08/04/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 800
Unidade: Unidade
UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.316.179/0001-42 *VENCEDOR*	W N SOLUCOES E COMERCIO LTDA	R$ 11,99

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

AUTUAÇÃO
Nº PROC
Fl. 911
Servidor Responsável

Preço (Compras Governamentais) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) **R$ 11,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHAO / 890 - MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA

Objeto: "Registro de preços para "eventual e futura" contratação de empresa especializada para aquisição de água mineral, natural, potável, sem gás, envasados em garrafas ou copos de 200 ml, 500 ml e em galões plásticos retornáveis de 20 litros, transparente, com lacre de segurança na tampa, aquisição de garrafões plásticos de 20 Litros, próprios para o acondicionamento de água mineral, segundo especificações técnicas do INMETRO, fornecimento de gás liquefeito de petróleo (vasilhas e recargas) de 13kg e

Descrição: **Água Mineral Garrafão de 20 litros (RECARGA) – formula h2o, sem gás, sem mistura, isenta de sujidade, sem cor, sem cheiro, pronta para o consumo. Acondicionada em embalagem apropriada. Embalagem plástica ou de material similar de 20 litros, lacrada, com v** - Água Mineral Garrafão de 20 litros (RECARGA) – formula h2o, sem gás, sem mistura, isenta de sujidade, sem cor, sem cheiro, pronta para o consumo. Acondicionada em embalagem apropriada. Embalagem plástica ou de material similar de 20 litros, lacrada, com validade mínima de 60 dias a partir da data de entrega. A taxa de troca do vasilhame

Data: 27/02/2025 17:06
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 01612226000107-1-000018/2025
Lote/Item: 1.7
Ata: N/A
Homologação: 10/03/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 10.350
Unidade: UNIDADE
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
22.60[illegible].664/0001-40 *VENCEDOR*	J. ALVES DIAS	R$ 11,60

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MA	Santa Helena	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 1203	(98) 8213-5865	[illegible]_alcdias@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) **R$ 15,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

Objeto: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE RECARGA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GÁS DE COZINHA) - ACONDICIONADO EM BOTIJÃO DE 13KG, RECARGA DE AGUA MINERAL - (GARRAFÃO DE 20 LITROS E AGUA MINERAL - (COPO DE 200ML) PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E MULHER E SEUS ANEXOS NO DESENVOLVIMENTO DOS SEUS PROGRAMAS, SERVICOS E BENEFÍCIOS NO CRAS GIRASSOIS, GERAÇÃO DE RENDA, CRIANÇA FELIZ E BOLSA FAMÍLIA/CADUNICO, NESTE MUNICIPIO

Descrição: **RECARGA DE AGUA MINERAL GARRAFAO DE 20 LITROS** - RECARGA DE AGUA MINERAL GARRAFAO DE 20 LITROS

Data: 15/10/2024 14:29
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 13456140000149-1-000010/2024
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 24/10/2024 08:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 70
Unidade: SV
UF: TO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
36.436.811/0001-87 *VENCEDOR*	SOS COMERCIO DE GAS GLP LTDA	R$ 15,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
TO	Formoso do Araguaia	R DO ACUDE, 35	(63) 3312-3903/ (63) 9235-2101	edinhomaraiva16@hotmail.com

AUTUAÇÃO
Nº PROC
FL 412
Servidor Responsável

Preço (Compras Governamentais) 4: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R$ 12,07

Lei 14.133, 1º do Art. 5º do IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE OUREM

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Gêneros Alimentícios, em atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Ourém, no exercício 2024.

Descrição: **Água mineral sem gás acondicionada em garrafão de 20 (vinte) litros de policarbonato retornável (Líquido Recarga).** - Água mineral sem gás acondicionada em garrafão de 20 (vinte) litros de policarbonato retornável (Líquido Recarga)

Data: 17/09/2024 23:29
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 05361845000128-1-000009/2024
Lote/Item: 1/4
Ata: N/A
Homologação: 17/09/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 150
Unidade: RECARGA
UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.207.747/0001-30 *VENCEDOR*	ALFREDO HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA	R$ 12,07

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) **R$ 12,91**

Lei 14.133, 1º do Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 07.669.682/0001-79
Órgão: Prefeitura Municipal de Icó
Objeto: Alimentação
Descrição: **RECARGA DE ÁGUA MINERAL, GARRAFÃO DE 20 LITROS** - RECARGA DE ÁGUA MINERAL, GARRAFÃO DE 20 LITROS

Data: 23/12/2024 08:01
Modalidade: Pregão (Setor público)
SRP: NÃO
Identificação: 09_2024_pe_PMF Icó
Lote/Item: 1/6
Ata: Link Ata
Fonte: www.bancodepreços.com.br
Quantidade: 17.330
Unidade: Unidade
UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
22.818.168/0001-12 *VENCEDOR*	A.C. COMERCIO DE PAPEIS E SERVICOS DE TRANSPORTES EIRELI	R$ 12,91

Marca: CAMBARÁ
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
CE	Icó	P ESPITACIO PESSOA, 155	(88) 9344-7129/ (88) 3564-1263	ompapelaria.vss@hotmail.com

AUTUAÇÃO
Nº PROC
Fl. 013
Servidor Responsável

Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - **Bolsa Brasileira de Mercadorias**
www.bbmnetlicitacoes.com.br
Data: 16/04/2025 15:04:40
Acessar a fonte aqui

2 - **Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0**
licitanet.com.br
Data: 15/04/2025 16:28:19
Acessar a fonte aqui

3 - **Licitar Digital**
app2.licitardigital.com.br/pesquisa
Data: 15/04/2025 16:28:98
Acessar a fonte aqui

4 - **Portal de Compras Publicas**
www.portaldecompraspublicas.com.br
Data: 16/04/2025 09:57:17
Acessar a fonte aqui

5 - **Portal Nacional de Contratações Públicas**
https://www.gov.br/pncp/pt-br
Data: 15/04/2025 16:27:52
Acessar a fonte aqui

6 - **Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul**
https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO:::
Data: 15/04/2025 16:39:22
Acessar a fonte aqui

AUTUAÇÃO
Nº PROC
Fl
SEC. DES. RESPONSIVO

Fontes de domínio amplo:

1 - **Gimba.com**
www.gimba.com.br
Data: 16/04/2025 15:20:43
Acesse a fonte aqui

2 - **Nova Limp**
www.novalimp.com.br
Data: 16/04/2025 15:34:48
Acesse a fonte aqui

Anexo 1

NOVALIMP
O que deseja procurar?
Todas Categorias
Limpeza
Higiene
Embalagens e Descartáveis
Alimentícios
Papelaria
UD
Mercadinho
Ofertas Especiais
Água Mineral Crystal Sem Gás 300ml Com 24un
R$ 35,13
COMPRAR
300ml
Descrição Geral
Formas de Pagamento
Avaliações
Água Mineral Crystal sem Gás 300 ml - Caixa com 24 Unidades
Descrição Resumida:
Mantenha-se hidratado com a pureza da Água Mineral Crystal. Prática e ideal para o dia a dia, eventos ou para levar onde quiser. A embalagem com 24 unidades garante economia e conveniência.
Características do Produto:
Marca: Crystal.
Volume por Garrafa: 300 ml.
Quantidade na Embalagem: 24 unidades.
Tipo: Água mineral natural, sem gás.
Praticidade: Tamanho compacto e fácil de transportar, ideal para consumo individual.
Qualidade Certificada: Água pura, com certificação de procedência e qualidade.
Benefícios:
Hidratação Saudável: Água de alta pureza para manter o corpo hidratado.
Solução para Eventos e Reuniões: Embalagem econômica perfeita para diversas ocasiões.
Sustentabilidade: Garrafas recicláveis, contribuindo para a preservação do meio ambiente.
Especificações Técnicas:
Volume Total da Caixa: 7,2 litros.
Peso Aproximado: 7,5 kg.
Validade: Conforme data de fabricação impressa na embalagem.
Observações Importantes:
Conservação: Armazenar em local fresco e seco, longe da luz solar direta.
Reciclagem: Descarte as garrafas corretamente para colaborar com a sustentabilidade.
AUTUAÇÃO
Fl. 115
Utilizamos cookies para melhorar a sua experiência em nosso site. Ao continuar navegando você concorda com a nossa política de privacidade
Produtos relacionados

Anexo 2

AUTUAÇÃO
Nº PROC
Fl 416
Servidor Responsável

Prefeitura de
SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES
GESTÃO DE VERDADE, FUTURO DE PROSPERIDADE

MAPA DE APURAÇÃO COM PREÇOS DE MERCADO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	PREÇO 1 BANCO DE PREÇOS	PREÇO 2 BANCO DE PREÇOS	PREÇO 3 BANCO DE PREÇOS	PREÇO 4 BANCO DE PREÇOS	PREÇO 5 BANCO DE PREÇOS	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BOTIJÃO DE GÁS GLP 13 KG (REFIL VAZIO)	UNIDADE	50	R$ 236,02	R$ 293,33	R$ 236,59	R$ 270,00	R$ 261,07	**R$ 259,40**	**R$ 12.970,00**
2	BOTIJÃO DE GÁS GLP 13 KG (REFIL CHEIO)	UNIDADE	500	R$ 130,73	R$ 136,80	R$ 136,51	R$ 118,00	R$ 136,80	**R$ 131,77**	**R$ 65.885,00**
3	GARRAFÃO DE 20 LITROS: (REFIL VAZIO), GARRAFÕES DE COLORAÇÃO AZUL, TRANSPARENTES DE POLIPROPILENO OU POLICARBONATO C/ 20 LITROS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DO INMETRO.	UNIDADE	150	R$ 40,00	R$ 34,50	R$ 35,00	R$ 30,00	R$ 29,88	**R$ 33,88**	**R$ 5.082,00**
4	GARRAFÃO DE 20 LITROS: (REFIL CHEIO), GARRAFÕES DE COLORAÇÃO AZUL, TRANSPARENTES DE POLIPROPILENO OU POLICARBONATO C/ 20 LITROS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DO INMETRO.	UNIDADE	250	R$ 39,00	R$ 44,00	R$ 41,00	R$ 38,00	R$ 36,57	**R$ 39,71**	**R$ 9.927,50**
5	ÁGUA MINERAL NATURAL, TIPO SEM GÁS, MATERIAL EMBALAGEM PLÁSTICO, TIPO EMBALAGEM DESCARTÁVEL GARRAFA 500 ML. FARDO COM 12 UNIDADES.	FARDO	150	R$ 21,00	R$ 20,64	R$ 22,75	R$ 20,00	R$ 23,00	**R$ 21,48**	**R$ 3.222,00**
6	ÁGUA MINERAL EM COPOS DE 200ML SEM GÁS. A ÁGUA MINERAL DEVERA SER FORNECIDA ACONDICIONADA EM COPO FABRICADO COM PLÁSTICO RESISTENTE, COM ROTULO INTACTO, SEM VAZAMENTOS, SEM MANCHAS, SEM ODORES, SEM FUROS, SEM FISSURAS E SEM AMASSADOS EM CAIXA COM 48 UNIDADES. VALIDADE MINIM ADE 06 MESES.	CAIXA	150	R$ 45,33	R$ 45,00	R$ 47,62	R$ 42,40	R$ 45,00	**R$ 45,07**	**R$ 6.760,50**
7	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, EMBALADA EM FRASCOS TIPO GRANADA, TRANSPARENTE DE NO MÍNIMO 300 ML, EM FARDO COM 24 UNIDADES, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.	FARDO	150	R$ 35,13	R$ 27,25	R$ 28,97	****	****	**R$ 30,45**	**R$ 4.567,50**

PROC. FL
JTUAÇÃO

8	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS E EMBALADA EM GARRAFÕES TRANSPARENTES DE POLOPROPILENO OU POLICARBONATO C/ 5 LITROS, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.	UNIDADE	75	R$ 10,89	R$ 12,19	R$ 11,90	****	****	**R$ 11,66**	**R$ 874,50**
9	RECARGA DE ÁGUA MINERAL GARRAFÃO DE 20 LITROS: (REFIL CHEIO), GARRAFÕES DE COLORAÇÃO AZUL, TRANSPARENTES DE POLIPROPILENO OU POLICARBONATO C/ 20 LITROS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DO INMETRO.	UNIDADE	1.500	R$ 11,99	R$ 11,00	R$ 15,00	R$ 12,07	R$ 12,91	**R$ 12,59**	**R$ 18.885,00**
VALOR TOTAL										**R$ 128.174,00**

O VALOR TOTAL ESTIMADO É DE R$ 128.174,00 (cento e vinte e oito mil, cento e setenta e quatro reais)

Santo Antônio dos Lopes - MA, 23 de abril de 2025.

PAULLA THAYSE
CHEFE DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PORTARIA Nº 037/2025 – GPSAL

AUTUAÇÃO
Nº PROC.
FL.

Prefeitura de
SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
GESTÃO DE VERDADE, FUTURO DE PROSPERIDADE

AUTUAÇÃO
Nº PROC
Fl. 419
Servidor Responsável

Despacho do Setor de Compras

Para: Setor de Licitações
De: Departamento de Compras
Assunto: Encaminhamento de Cotações de Preço e Mapa de apuração com o Preço Médio para prosseguimento do Processo Licitatório.
Data: 23/04/2025

Prezados(as),

Conforme orientação interna e no cumprimento das etapas previstas no processo licitatório, encaminhamos, para apreciação e providências necessárias, as cotações obtidas para os itens relacionados ao processo administrativo nº 817/2025 da Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho.

As cotações foram realizadas junto a ferramenta Banco de Preço, utilizando mínimo de 3 (três) preços, conforme a IN 65/2021 (Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021).

O preço total apurado com base nas cotações foi de **R$ 128.174,00 (cento e vinte e oito mil, cento e setenta e quatro reais).**

Solicitamos que sejam tomadas as providências necessárias para a elaboração e publicação do processo licitatório, conforme normas vigentes. Caso necessitem de informações adicionais ou ajustes, estamos à disposição para contribuir com o processo.

Atenciosamente,

Paulla Thayse

PAULLA THAYSE
CHEFE DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PORTARIA Nº 037/2025 – GPSAL

Prefeitura de
SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
GESTÃO DE VERDADE, FUTURO DE PROSPERIDADE

CNPJ: **06.172.728/0001-10** Departamento: **Departamento de Compras de Santa Antônio dos Lopes - MA**

Relatório de Cotação: Fornecimento de gás liquefeito de Petróleo e Agua mineral - Sec. Municipal de Saúde e Saneamento

Pesquisa realizada entre 15/04/2025 16:27:52 e 16/04/2025 15:26:47

Relatório gerado no dia 16/04/2025 (15:26:47 - IP: 138.36.115.245)

AUTUAÇÃO
Nº PROC
Fl 020
Servidor Responsável

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Saneada dos preços obtidos (TCU) – A "Média Saneada" (MS) inicia-se ao calcular a Média Aritmética dos preços obtidos, seguidamente pelo cálculo do Desvio Padrão (DP). Em seguida, soma o Desvio Padrão(DP) à Média (M) para obter o Limite Superior (LS) e subtrai-se o Desvio Padrão (DP) da Média (M) para encontrar o Limite Inferior (LI). Após esta análise, a fórmula considera o Coeficiente de Variação, que deverá ser menor ou igual a 25%, resultando em uma amostra homogênea e suficiente para ser representativa. Se necessário, o procedimento pode ser repetido, caso ainda existam preços na amostra fora da faixa de limites os acima do CV.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 5º, "A pesquisa de preços será realizada de acordo com o que dispõe o § 1º do caput do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021, e deverá ser materializada em documento que conterá, no mínimo: [...] III - a memória de cálculo e a justificação do valor estimado."

Item 1: Botijão de gás 13kg vazio (refil vazio)

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
5 / 5	100	R$ 259,40 (un)	-	R$ 259,40	14,1%	R$ 25.940,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE MAGALHAES DE ALMEIDA - MA – Prefeitura Municipal de Magalhaes de Almeida - MA	06088702/0109-14/06/2025	16/05/2025	R$ 230,02
Valor Unitário				**R$ 230,02**

Preço Público	Órgão Publico	Identificação	Data Licitação	Preço
1	10.062.208/0001-09 - Prefeitura Municipal de Aquiraz	95647-Prefeitura Municipal de Aquiraz-26/2025-092025	20/03/2025	R$ 293,33
2	MUNICIPIO DE PAJEÚ DO PIAUÍ/PI	124942	10/02/2025	R$ 236,20
3	18.363.978/0001-61 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MANSO	97872-PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MANSO-18/2025-052025	29/11/2024	R$ 270,00
4	MUNICIPIO DE SIMÃO DIAS/SE	114701	29/11/2024	R$ 251,00
Valor Unitário				**R$ 255,13**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 261,97 | Média Saneada dos Preços Obtidos (TCU): R$ 258,40

Item 2: Botijão de gás 13kg vazio (mês cheio - troca)

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
5 / 5	600	R$ 131,77 (un)	-	R$ 131,77	43%	R$ 79.062,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE MAGALHAES DE ALMEIDA / 33 - Prefeitura Municipal de Magalhaes de Almeida - MA	06508576000105-1-000005/2025	20/01/2025	R$ 130,75
2	MUNICIPIO DE SAO JOSE DO PEIXE / 1740 - MUNICIPIO DE SÃO JOSE DO PEIXE/PI	06554000000110-1-000005/2025	12/02/2025	R$ 170,00
3	MUNICIPIO DE BENEDITO NOVO / 4 - Prefeitura de Benedito Novo - SC	83102700000108-1-000243/2024	17/12/2024	R$ 136,31

Valor Unitário **R$ 152,68**

AUTUAÇÃO
Nº PROC. 0017
FL.
Servidor Responsável

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE ESTRELA DALVA/MG	123/480	12/02/2025	R$ 118,00
2	MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO PEIXE/PI	022/25	12/02/2025	R$ 136,80

Valor Unitário **R$ 127,40**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 136,51 | Média Saneada dos Preços Obtidos (TCU): R$ 131,27

Item 3: Garrafão de 20 litros para água mineral (mês/ vazio)

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
5 / 5	200	R$ 33,80 (un)	-	R$ 33,80	3,7%	R$ 6.760,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL / 453000 - MINISTÉRIO PÚBLICO DO MATO GROSSO DO SUL	03983541000175-1-000058/2025	04/04/2025	R$ 40,00
2	TAPURAH CAMARA DOS VEREADORES / 1 - TAPURAH CAMARA DOS VEREADORES	33005083000160-1-000001/2025	27/02/2025	R$ 34,50
3	CAMPO BELO CAMARA MUNICIPAL / 01001 - CÂMARA MUNICIPAL	20929218000165-1-000079/2024	29/11/2024	R$ 25,00

Valor Unitário **R$ 36,50**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE CANTANHEDE/MA/RO	123/456	25/02/2025	R$ 30,00
2	88.061.430/0001-49 - PM DE CANGUÇU	44400-4-2025-PE/S	12/02/2025	R$ 23,08

Valor Unitário **R$ 29,04**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 34,50 | Média Saneada dos Preços Obtidos (TCU): R$ 33,86

Item 4: Garrafão de 20 litros para agua mineral coeto com agua

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESE. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
5 / 15	350	R$ 39,71 (un)	-	R$ 39,71	7,8%	R$ 13.870,50

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE MERCÊS / 1673 - MUNICÍPIO DE MERCÊS/MG	17744442000143-1-000021/2025	27/03/2025	R$ 39,00
2	MUNICÍPIO DE TURIAÇU / 1637 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças	03451383000163-1-000117/2024	20/11/2024	R$ 44,00
3	MUNICÍPIO DE TEFÉ	04426383000135-1-000025/2024	23/10/2024	R$ 41,03
Valor Unitário				R$ 41,33

AUTUAÇÃO
Nº PROC.
FL.
Servidor Responsável

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM	124859	28/01/2025	R$ 38,00
2	MUNICÍPIO DE ITAPECURU MIRIM/MA	118764	17/01/2025	R$ 36,57
Valor Unitário				R$ 37,29

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 39,00 | Média Saneada dos Preços Obtidos (TCU): R$ 39,71

Item 5: Agua Mineral sem gás embalagem de 500ml, fardo com 12 unidades

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
5 / 5	200	R$ 21,48 (un)	-	R$ 21,48	2,3%	R$ 4.296,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE SANTA QUITERIA / 202907 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	07725139000105-1-000010/2025	13/03/2025	R$ 21,00
2	CAMARA MUNICIPAL DE TUCUMA / 109 - CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ	22581060000159-1-000005/2025	14/03/2025	R$ 20,64
3	CAMARA DE VEREADORES DE CAXAMBU / 010501 - MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DA CAMARA	00627781000149-1-000002/2025	28/01/2025	R$ 22,75
4	MUNICIPIO DE ITAMBE	15743760000120-1-000048/2024	08/05/2024	R$ 20,00
Valor Unitário				R$ 21,10

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Câmara Municipal de Novo Repartimento	314003	24/06/2024	R$ 23,00
Valor Unitário				R$ 23,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 21,00 | Média Saneada dos Preços Obtidos (TCU): R$ 21,48

Item 6: Agua mineral sem gás em copos de 200ml cx. com 48 unidades

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
5 / 5	200	R$ 45,07 (un)	-	R$ 45,07	4,9%	R$ 9.014,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO TERRITORIO DE IDENTIDADE DO MEDIO SUDOESTE DA BAHIA / 3225 - Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território de Identidade do Médio Sudoeste da Bahia	16299110000124-1-000011/2025	27/03/2025	R$ 45,33
2	CAMARA MUNICIPAL DE TAILANDIA / 92 - CÂMARA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA	22541827000103-1-000006/2025	28/03/2025	R$ 45,00
3	MUNICIPIO DE GARIBALDI	88594999000195-1-001702/2024	01/11/2024	R$ 47,62
4	MUNICIPIO DE ITABERABA	13719648000175-1-000031/2024	04/06/2024	R$ 42,40
Valor Unitário				**R$ 45,09**

AUTUAÇÃO
Nº PROC
Fl. 025
Servidor Responsável

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	51.612.553/0001-68 - Prefeitura Municipal de Sobrado	223509	15/08/2024	R$ 45,00
Valor Unitário				**R$ 45,00**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 45,00 | Média Saneada dos Preços Obtidos (TCU): R$ 45,07

Item 7: Agua mineral 300ml sem gás fardo com 24 unidades

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 6	200	R$ 30,45 (un)	-	R$ 30,45	3,3%	R$ 6.090,00

Nº Preço	Site Domínio Amplo	Identificação	Data/Hora Inclusão	Preço
1	Nova Lima	Anexo 1	16/04/2025 15:34:48	R$ 35,13
Valor Unitário				**R$ 35,13**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	05.198.057/0001-78 - Prefeitura Municipal de Paragominas	510801	24/07/2024	R$ 27,25
2	10.221.760/0001-82 - Prefeitura Municipal de Thairão	299492	06/05/2024	R$ 28,97
Valor Unitário				**R$ 28,11**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 28,97 | Média Saneada dos Preços Obtidos (TCU): R$ 30,45

Item 8: Agua mineral sem gás em garrafão de 5 Litros

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 7	100	R$ 11,66 (un)	-	R$ 11,66	0,6%	R$ 1.166,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço

1	MUNICIPIO DE GUARANI DE GOIAS	01748588000182-1-000071/2024	17/10/2024	R$ 10,80
2	FUNDACAO DE SAUDE PUBLICA DE SAO SEBASTIAO - O S	19843891000176-1-000020/2024	16/09/2024	R$ 12,19

Valor Unitário **R$ 11,54**

AUTUAÇÃO
1º PROC
Fl
Servidor Responsável

Nº Preço	Site Domain Ample	Identificação	Data/Hora Inclusão	Preço
1	Gimbi.com	Anexo 2	16/04/2025 15:20:43	R$ 11,90

Valor Unitário **R$ 11,90**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 11,90 | Média Saneada dos Preços Obtidos (TCU): R$ 11,69

Item 9: Recarga de agua em garrafão de 20 litros

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
5 / 5	3.000	R$ 12,59 (un)	-	R$ 12,50	20,5%	R$ 37.770,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	CAMARA MUNICIPAL DE IGARAPE-ACU / 01 - Câmara Municipal de Igarapé-Açu	04554168000105-1-000002/2025	04/04/2025	R$ 11,90
2	MUNICIPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHAO / PRO - MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA	01612329000107-1-000018/2025	27/02/2025	R$ 11,01
3	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	13306614000148-1-000010/2024	15/10/2024	R$ 15,00
4	CAMARA MUNICIPAL DE OUROM	05361843000126-1-000009/2024	17/06/2024	R$ 12,07

Valor Unitário **R$ 12,52**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	07.069.682/0001-79 - Prefeitura Municipal de Ico	09_2024_pe_Prefico	23/12/2024	R$ 12,91

Valor Unitário **R$ 12,91**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 12,07 | Média Saneada dos Preços Obtidos (TCU): R$ 12,50

Valor Global: **R$ 184.012,50**

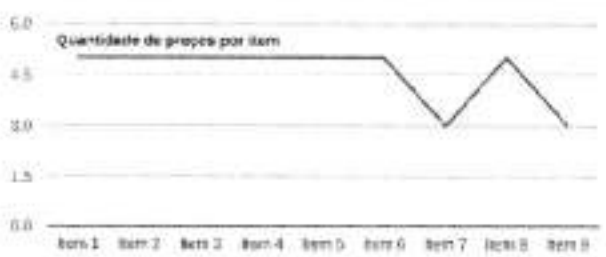

Detalhamento dos Itens

Lote: 1: Botijão de gás 13kg vazio (ref. 1 vazio)

Preço Estimado: R$ 250,40 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 250,40 **Média Saneada dos Preços Obtidos (TCU):** R$ 293,40

Quantidade	Descrição	Observação
100 Unidades	-	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) **R$ 236,02**

Art. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE MAGALHAES DE ALMEIDA - 331 - Prefeitura Municipal de Magalhaes de Almeida - MA

Objeto: Registro de Preço para futuro e eventual fornecimento de Água Mineral e gás liquefeito para as Secretarias da Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida/MA

Descrição: **BOTIJÃO DE GÁS 13KG VAZIO** - BOTIJÃO DE GÁS 13KG VAZIO

Data: 20/03/2025 09:38
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 06988970000189-1-000006/2025
Lote/Item: 1/1678549
Ata: N/A
Homologação: 25/03/2025 08:08
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 200
Unidade: UND
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
36.741.522/0001-98 *VENCEDOR*	jose c silva	R$ 236,02

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

AUTUAÇÃO Nº PROC. Fl. 475 Servidor Responsável

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) **R$ 293,33**

Art. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 18.092.208/0001-09
Órgão: Prefeitura Municipal de Jequitibá
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE
Descrição: **BOTIJÃO DE GÁS VAZIO (VASILHAME NOVO SEM GÁS) 13KG** - BOTIJÃO DE GÁS VAZIO (VASILHAME NOVO SEM GÁS) 13KG

Data: 28/03/2025 09:03
Modalidade: Pregão
SRP: SIM
Identificação: 55647-Prefeitura Municipal de Jequitibá-282025-082025
Lote/Item: 1/1
Ata: Link Ata
Homologação: 27/03/2025 09:29
Fonte: app2.licitardigital.com.br/pesquisa
Quantidade: 6
Unidade: UNIDADE
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
58.543.909/0001-76	ANGULAR SOLUCOES EM DISTRIBUICAO LTDA.	R$ 293,33

"VENCEDOR"

Marca: Botijão
Fabricante: Botijão
Modelo: Botijão
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
DAS AVENCAS, 681	VANELE BRAGA DE OLIVEIRA	(31) 98704-8049	adm@angularsolucoes.org

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) **R$ 236,39**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICÍPIO DE PAJEÚ DO PIAUÍ/PI

Objeto: Registro de preços para aquisição parcelada e sob demanda de ÁGUA E GÁS para atender as demandas das secretarias e fundos de Pajeú do Piauí conforme especificado no termo de referência e edital.

Descrição: **Aquisição de Botijão (vasilhame) vazio de gás de cozinha, com capacidade para 13kg de GLP. Fabricado segundo norma da ABNT Associação Brasileira de Normas Técnicas. Com dispositivo de segurança que, em caso de aumento da pressão interna, libera o GLP impe** - Aquisição de Botijão (vasilhame) vazio de gás de cozinha, com capacidade para 13kg de GLP. Fabricado segundo norma da ABNT Associação Brasileira de Normas Técnicas. Com dispositivo de segurança que, em caso de aumento da pressão interna, libera o GLP impedindo que ocorra uma explosão do vasilhame.

Data: 10/02/2025 00:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 123942
Lote/Item: /2
Ata: N/A
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 29
Unidade: Unid
UF:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.171.302/0001-02	RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA GAS	R$ 236,39

"VENCEDOR"

Marca: ULTRAGAS
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: ULTRAGAS
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
PI	Pajeú do Piauí	R JESUINO JOSE RODRIGUES, 2258	(89) 3531-1350

AUTUAÇÃO
Nº PROC. 470
FL.
Servidor Responsável

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) **R$ 270,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 18.353.978/0001-83
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MANSO
Objeto: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de medicamento, para atendimento do Velório Municipal e dependências da Administração, do Município com entrega parcelada mediante requisição, conforme Anexo I.
Descrição: **Botija De Gás Botijão Vazio Sem Gás 13kg P13 Liquigas** - Botija De Gás Botijão Vazio Sem Gás 13kg P13 Liquigas

Data: 29/11/2024 08:00
Modalidade: Pregão
SRP: SIM
Identificação: 47672-PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MANSO-MG/2024-252024
Lote/Item: 3/1
Ata: Link Ata
Homologação: 29/11/2024 11:41
Fonte: api2.licitadigital.com.br/pesquisa
Quantidade: 5
Unidade: Unidade
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
19.779.539/0001-60 *VENCEDOR*	WCA EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS LTDA	R$ 270,00

Marca: CONSIGAZ
Fabricante: CONSIGAZ
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Igarapé	RUA PURCINA PEREIRA, 47	CARLA	(31) 3554-3926	carlagcf.ores26@yahoo.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) **R$ 261,07**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de fevereiro de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS/SE
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO E RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), DESTINADO AO USO DAS SECRETARIAS REQUISITANTES E DO PROGRAMA AUXILIO GÁS DO MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS, SERGIPE
Descrição: **BOTIJÃO DE GÁS VAZIO BOTIJÃO DE GÁS VAZIO, VASILHAME NOVO SEM USO PARA ABASTECIMENTO DE GÁS DE COZINHA (GLP), CAPACIDADE DE 13KG.** - BOTIJÃO DE GÁS VAZIO BOTIJÃO DE GÁS VAZIO, VASILHAME NOVO SEM USO PARA ABASTECIMENTO DE GÁS DE COZINHA (GLP), CAPACIDADE DE 13KG.

Data: 29/11/2024 00:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 114781
Lote/Item: 1/2
Ata: N/A
Fonte: bllcompras.com.br
Quantidade: 79
Unidade: UND
UF:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
15.635.341/0001-00 *VENCEDOR*	FCC COM. GLP LTDA	R$ 261,07

Marca: ULTRAGAS
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: ULTRAGAS
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

SITUAÇÃO
PROC. Fl. 477
Servidor Responsável

Item 2: Botijão de gás 13kg vazio (perfil choro - troca)

Preço Estimado: R$ 131,77 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 131,77 **Média Saneada dos Preços Obtidos (TCU):** R$ 131,77

Quantidade	Descrição	Observação
030 Unidades	-	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) **R$ 130,73**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de fevereiro de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE MAGALHAES DE ALMEIDA / 351 - Prefeitura Municipal de Magalhaes de Almeida - MA
Objeto: Registro de Preço para futuro e eventual fornecimento de Água Mineral e gás liquefeito para as Secretarias da Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida MA
Descrição: **RECARGA BOTIJÃO DE GÁS 13KG** - RECARGA BOTIJÃO DE GÁS 13KG

Data: 25/03/2025 09:30
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 00389870000189-1-000006/2025
Lote/Item: 1/10/0551
Ata: N/A
Homologação: 25/03/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 3.000
Unidade: UND
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
36.741.322/0001-01	jose e silva	R$ 130,71

VENCEDOR

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Preço (Compras Governamentais) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R$ 136,86

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE SAO JOSE DO PEIXE / 1740 - MUNICIPIO DE SÃO JOSE DO PEIXE/PI

Objeto: [LICITANET] - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) EM BOTIJÕES DE 13KG.

Descrição: **Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), acondicionado em botijão com capacidade de 13kg, material chapa de aço, tipo gás propano-butano.** - Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), acondicionado em botijão com capacidade de 13kg, material chapa de aço, tipo gás propano-butano

Data: 17/02/2025 08:10
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 05543000000108-1-000015/2025
Lote/Item: 1.5268378
Ata: N/A
Homologação: 13/02/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 120
Unidade: Und.
UF: PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
29.293.116/0001-48	C W N FERREIRA LTDA	R$ 136,80

VENCEDOR

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço: AV JOSE MIGUEL, 347

Telefone: (86) 9976-9814

Email: wferreira@gasesnagas.com.br

AUTUAÇÃO
Nº PROC.
Fl.
Servidor Responsável

Preço (Compras Governamentais) 3: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R$ 136,31

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE BENEDITO NOVO / 4 - Prefeitura de Benedito Novo - SC

Objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, PRODUTOS DE COPA E COZINHA, ÁGUA MINERAL E RECARGAS DE GÁS PARA CONSUMO NAS DIVERSAS SECRETARIAS E SETORES - SRP

Descrição: **RECARGA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO - GLP PARA BOTIJAO DE 13KG - P13** - RECARGA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO - GLP PARA BOTIJAO DE 13KG - P13

Data: 17/12/2024 08:30
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 83102780000108-1-000243/2024
Lote/Item: 1.1514960
Ata: N/A
Homologação: 17/12/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 100
Unidade: UNIDADE
UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
14.505.600/0001-17 *VENCEDOR*	DISTRIBUIDORA DE GAS	R$ 136,51

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
.

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R$ 118,00

Art. 8 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Art nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE ESTRELA DALVA/MG
Objeto: O objeto da presente licitação é a aquisição de gás de cozinha conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Descrição: **RECARGA DE GÁS DE COZINHA, 13KG COM SUBSTITUIÇÃO DO BOTIJÃO VAZIO PELO CHEIO** - RECARGA DE GÁS DE COZINHA, 13KG COM SUBSTITUIÇÃO DO BOTIJÃO VAZIO PELO CHEIO

Data: 12/02/2025 00:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 121080
Lote/Item: /1
Ata: Link Ata
Fonte: licitacon.com.br
Quantidade: 1
Unidade: UNID
UF:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.375.320/0001-80 *VENCEDOR*	EXPRESSO REVENDA DE GAS LTDA	R$ 118,00

Marca: Nacional Gás
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Nacional Gás
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Além Paraíba	R DOUTOR RICARDO GRIMALDO ESTEVES, 145	(32) 3443-2314	marcelalopes@netsmail.com.br

UTUAÇAU
PROC
Fl
Servidor Responsável

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R$ 136,80

Art. 8 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Art nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO PEIXE PI
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), EM BOTIJÕES DE 13KG.
Descrição: **Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), acondicionado em botijão com capacidade de 13kg, material chapa de aço, tipo gás propano-butano.** - Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), acondicionado em botijão com capacidade de 13kg, material chapa de aço, tipo gás propano-butano.

Data: 12/02/2025 09:00
Modalidade: DISPENSA ELETRÔNICA
SRP: NÃO
Identificação: 122135
Lote/Item: /1
Ata: Link Ata
Fonte: licitacon.com.br
Quantidade: 120
Unidade: Unid
UF:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
29.293.116/0001-48 *VENCEDOR*	C W N PEREIRA LTDA	R$ 136,90

Marca: aluguo
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: p13
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
AV JOSE MIGUEL, 347

Telefone:
(86) 9876-9814

Email:
wferreira@mrolagas.com.br

Item: 1: Garrafão de 20 litros para água mineral (refil vazio)

Preço Estimado: R$ 35,00 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 35,00 | Média Saneada das Preços Obtidos (TCU): R$ 33,83

Quantidade	Descrição	Observação
200 Unidades		

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) — **R$ 40,00**

Inc. I, Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL - 953000 - MINISTERIO PÚBLICO DO MATO GROSSO DO SUL

Objeto: Galão de água de 20 litros (vasilhame vazio)

Descrição: **Garrafão material: plástico, capacidade: 20, aplicação: água mineral, características adicionais: vazio, transparente, retornavel, nbr 14222/14328 VASILHAME DE GALÃO DE ÁGUAMINERAL GARRAFÃO DE PLÁSTICO DE 20 LITROS VAZIO, FABRICADO EM RESINA DE POLIPROPIL** - Garrafão material: plástico, capacidade: 20, aplicação: água mineral, características adicionais: vazio, transparente, retornavel, nbr 14222/14328 VASILHAME DE GALÃO DE ÁGUAMINERAL GARRAFÃO DE PLÁSTICO DE 20 LITROS VAZIO, FABRICADO EM RESINA DE POLIPROPILENO (PP), PARA USO COM ÁGUA MINERAL OU POTÁVEL DE MESA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30X27CM. Validade mínima 03 anos.

Data: 04/04/2025 15:05
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 03983543000175-1-000058/2025
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 31/03/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 100
Unidade: Unidade
UF: MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
54.167.555/0001-51 *VENCEDOR*	MS LICITACOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 40,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

AUTUAÇÃO
Nº PROC
Fl. 1420
Servidor Responsável

Preço (Compras Governamentais) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) — **R$ 34,50**

Inc. I, Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: TAPURAH CAMARA DOS VEREADORES / 1 - TAPURAH CAMARA DOS VEREADORES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSUMO, ÁGUA MINERAL E GÁS DE COZINHA PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH

Descrição: **GARRAFÃO VAZIO DE POLIPROPILENO COM 20 LITROS Garrafão vazio de polipropileno com capacidade de 20 litros para acondicionamento de água mineral** - GARRAFÃO VAZIO DE POLIPROPILENO COM 20 LITROS Garrafão vazio de polipropileno com capacidade de 20 litros para acondicionamento de água mineral.

Data: 27/02/2025 08:45
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 33069680000163-1-000011/2025
Lote/Item: 1/4
Ata: N/A
Homologação: 27/02/2025 08:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 2
Unidade: UN
UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
43.875.410/0001-90	PLESNERGAS LTDA	R$ 51,50

VENCEDOR

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Preço (Compras Governamentais) 3: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) **R$ 35,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: CAMPO BELO CAMARA MUNICIPAL / 01001 - CÂMARA MUNICIPAL

Objeto: Aquisição de água, vasilhames (garrafões), e recarga de gás GLP 13 kg, para suprirem as necessidades da Câmara Municipal de Campo Belo/MG.

Descrição: **VASILHAME PARA AGUA MINERAL GARRAFÃO,MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE DE 20 LITROS, PARA APLICAÇÃO DE ÁGUA MINERAL., CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: VAZIO, TRANSPARENTE - AZUL, RETORNÁVEL, NBR 14222/14328, DATA DE VALIDADE DE VIDA ÚTIL: 3 (TRÊS) ANOS , ESPECIFICA** - VASILHAME PARA AGUA MINERAL GARRAFÃO,MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE DE 20 LITROS, PARA APLICAÇÃO DE ÁGUA MINERAL., CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: VAZIO, TRANSPARENTE - AZUL, RETORNÁVEL, NBR 14222/14328, DATA DE VALIDADE DE VIDA ÚTIL: 3 (TRÊS) ANOS , ESPECIFICADA NA FORMA DE "DATA DE FABRICAÇÃO" E "PRAZO DE VALIDADE" EXPRESSOS SEGUNDO A ESCRITA USUAL: MÊS/ANO, O GARRAFÃO DEVE APRESENTAR INSCRIÇÃO EM ALTO E BAIXO RELEVO COM O SEGUINTE: SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO PARA RECICLAGEM DO MATERIAL, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, NOME LOGOMARCA E CNPJ DO FABRICANTE, NUMERO DO MOLDE.

Data: 29/11/2024 07:59
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 20929212000165-1-000079/2024
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 02/12/2024 08:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 6
Unidade: UNIDADE (UN.)
UF: MG

AUTUAÇÃO
1º PROC. Fl. 127
Servidor Responsável

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.674.066/0001-82	COMERCIAL JONAS E OLINDO LTDA	R$ 26,00

VENCEDOR

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Campo Belo	RUA APARECIDO, 316	(35) 3831-2185 / (31) 8818-6519	gbfcomercialdelta@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) **R$ 38,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS/RO

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO SENDO GARRAFÃO DE PLÁSTICO (VASILHAME), PARA ÁGUA MINERAL CAPACIDADE 20 LITROS, RESISTENTES A IMPACTOS, SEM RUPTURAS OU EMENDAS. DIMENSÕES: 27 X 50. GALÃO VAZIO PARA TROCA, DENTRO DA VALIDADE.

Descrição: **Garrafão de plástico (vasilhame), para água mineral capacidade 20 litros. Resistentes a impactos, sem rupturas ou emendas. Dimensões: 27 x 50. Galão vazio para troca, dentro da validade** - Garrafão de plástico (vasilhame), para água mineral capacidade 20 litros. Resistentes a impactos, sem rupturas ou emendas. Dimensões: 27 x 50. Galão vazio para troca, dentro da validade

Data: 25/02/2025 10:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 123/26
Lote/Item: /1
Ata: Link Ata
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 307
Unidade: UNID
UF:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
39.921.715/0001-52 *VENCEDOR*	BELA VISTA COMERCIO E SERVIÇOS MAITE LTDA	R$ 90,00

Marca: Indefinida
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: galão
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R$ 23,50

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 88.861.430/0001-49
Órgão: PM DE CANGUÇU
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DESCARTÁVEIS.
Descrição: **VASILHAME GALÃO DE ÁGUA MINERAL GARRAFÃO PLÁSTICO DE 20 LITROS VAZIO. PRODUTO NOVO, FABRICADO COM MATÉRIA PRIMA DE 1ª QUALIDADE, SUPER RESISTENTE** - VASILHAME GALÃO DE ÁGUA MINERAL GARRAFÃO PLÁSTICO DE 20 LITROS VAZIO. PRODUTO NOVO, FABRICADO COM MATÉRIA PRIMA DE 1ª QUALIDADE, SUPER RESISTENTE.

Data: 12/02/2025 00:00
Modalidade: Pregão Lei 14.133 Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 44/001-4-2025-PCE
Lote/Item: 149/1
Ata: Link Ata
Homologação: 24/02/2025 00:00
Fonte: https://portal.tce.rs.gov.br/aplic/pncp/?p=50600%3A%3A
Quantidade: 250
Unidade: UN
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.115.523/0001-71 *VENCEDOR*	RODRIGO TEIXEIRA DA SILVA	R$ 29,80

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
RS	Cangaço	R GENERAL OSORIO, 140	(53) 3252-3251

AUTUAÇÃO
Nº PROC
Fl 350
Servidor Responsável

Item 4: Garrafão de 20 litros para água mineral cheio com água

Preço Estimado: R$ 29,71 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 29,71 **Média Saneada dos Preços Obtidos (TCU):** R$ 29,71

Quantidade	Descrição	Observação
350 Unidades		

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R$ 39,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE MERCES / 1673 - MUNICIPIO DE MERCÊS MG

Objeto: [LICITANET] - Aquisição de água mineral para atendimentos dos Secretarias Municipais.

Descrição: **GARRAFÃO DE ÁGUA MINERAL CHEIO COM 20 LITROS- AQUISIÇÃO** - GARRAFÃO DE ÁGUA MINERAL CHEIO COM 20 LITROS- AQUISIÇÃO

Data: 27/03/2025 08:06
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 17744442000145-1-000021/2025
Lote/Item: 1.5463125
Ata: N/A
Homologação: 27/03/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 35
Unidade: GALÃO
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
66.325.730/0001-81 *VENCEDOR*	CASA LUNA LTDA	R$ 39,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado: MG
Cidade: Mercês
Endereço: R 15 DE NOVEMBRO, 13

AUTUAÇÃO
PROC 1537
Servidor Responsável

Preço (Compras Governamentais) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) **R$ 44,00**

Art. 1-A-I, 3º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE TURIAÇU / 1837 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Objeto: Registro de preço para aquisição de água mineral sem gás, com entrega parcelada, para atender as necessidades das secretarias municipais de Turiaçu-MA

Descrição: **[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ÁGUA MINERAL NATURAL; ENGARRAFADA EM GALÃO DE 20 LITROS, COM CERTIFICADOS DE AUTORIZAÇÃO DOS ÓRGÃOS COMPETENTES, COM VALIDADE DE 12 MESES, COM VASILHAME. -** [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ÁGUA MINERAL NATURAL; ENGARRAFADA EM GALÃO DE 20 LITROS, COM CERTIFICADOS DE AUTORIZAÇÃO DOS ÓRGÃOS COMPETENTES, COM VALIDADE DE 12 MESES, COM VASILHAME.

Data: 20/11/2024 00:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 63451362000183-1-000117/2024
Lote/Item: 1.3
Ata: N/A
Homologação: 20/11/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1.600
Unidade: UNID
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
42.845.044/0001-40 *VENCEDOR*	V L P SOARES	R$ 44,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Compras Governamentais) 3: Media Saneada das Propostas Finais (TCU) **R$ 41,00**

Art. 1-A-I, 3º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE TEFE

Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de Água Mineral – Garrafão de 20 litros com vasilhame para as Vítimas da Estiagem do ano de 2024 a serem executadas pela Coordenação Municipal de Defesa Civil.

Descrição: **Água Mineral – Garrafão de 20 litros com vasilhame** - Água Mineral – Garrafão de 20 litros com vasilhame

Data: 22/10/2024 16:39
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 044.25.30.890035-1-000025/2024
Lote/Item: 1.1
Ata: N/A
Homologação: 22/10/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 12.216
Unidade: GARRAFÃO
UF: AM

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.968.386/0001-31	J R N OLIVEIRA COMBUSTIVEIS	R$ 41,00

VENCEDOR

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

AUTUAÇÃO
Nº PROC.
Fl. 034
Servidor Responsável

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) **R$ 38,00**

Lei, § Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM.

Descrição: **ÁGUA MINERAL, sem gás, natural, com capacidade para 20 litros,vasilhame garrafão, de policarbonato.** - ÁGUA MINERAL, sem gás, natural, com capacidade para 20 litros,vasilhame garrafão, de policarbonato.

Data: 29/01/2025 00:00
Modalidade: CONTRATAÇÃO DIRETA
SRP: NÃO
Identificação: 124858
Lote/Item: /2
Ata: Link Ata
Fonte: Internet.com.br
Quantidade: 5
Unidade: UND
UF:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
43.281.941/0001-04	C. C. M. DE OLIVEIRA LTDA	R$ 38,00

VENCEDOR

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) **R$ 36,57**

Lei, § Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICÍPIO DE ITAPECURU MIRIM/MA

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de água mineral natural, potável e não gaseosa para atender a demanda das secretarias municipais de Itapecuru-Mirim/MA.

Descrição: **ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFÃO DE POLIPROPILENO, COM CAPACIDADE DE 20 (VINTE) LITROS (COM VASILHAME)** - ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFÃO DE POLIPROPILENO, COM CAPACIDADE DE 20 (VINTE) LITROS (COM VASILHAME)

Data: 17/01/2025 09:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 116/24
Lote/Item: /3
Ata: Link Ata
Fonte: bllcompras.com.br
Quantidade: 335
Unidade: UND
Elf:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
29.500.647/0001-64	29.500.647 BERNARDINA BUTRA MUNIZ LISBOA	R$ 26,00

"VENCEDOR"

Marca: PSIU
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFÃO DE POLIPROPILENO, COM CAPACIDADE DE 20 (VIN
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MA	Itapecuru Mirim	RUA CORREIO NETO, 179	(98) 98254-0307	anaeduarda07@gmail.com

41.193.094/0001-40	COMERCIAL PRASERES LTDA					R$ 29,30

Marca: PSIU
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: PSIU
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MA	Humberto de Campos	RUA BRNEU SANTOS, 167	Rafaian Costa Praseres	(98) 8802-8862	costa.rafaian@gmail.com

42.518.108/0001-10	DISTRIBUIDORA FENIX LTDA	R$ 29,04

Marca: FLORATTA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: UND
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
-

AUTUAÇÃO
Nº PROC
FL 453
Servidor Responsável

08.518.665/0001-01	M DAS DORES B MENDES	R$ 32,04

Marca: AGUA DO VALE
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: AGUA DO VALE
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
-

04.098.835/0001-87	S V DE ALMEIDA EMPREENDIMENTOS LTDA	R$ 35,00

Marca: PSIU
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: 20 litros liquido e embalagem reciclavel
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
-

39.758.601/0001-43	VAREJAO GALB EIRELI	R$ 43,75

Marca: Lençóis Maranhense
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: 20litros
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MA	Camaragibe	RUA ALTO VERISSIMO, 170	(98) 8439-7510	varejaogalb@outlook.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
22.155.269/0001-80	VERTENTE EMPREENDIMENTO LTDA	R$ 44,50

Marca: PSIU
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: GARRAFÃO 20 LITROS (LIQUIDO + VASILHAME)
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MA	Itapecuru Mirim	R PROFESSOR ANTONIO OLIVIO RODRIGUES, 335	(98) 9465-9410/ (98) 3479-4037	vertenteeg.ma@gmail.com

17.429.075/0001-05	M J S MOREIRA	R$ 45,77

Marca: MAR DOCE
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFÃO DE POLIPROPILENO, COM CAPACIDADE DE 20 LITROS
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

35.796.371/0001-06	D N ALMEIDA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 45,77

Marca: LENÇOIS MARANHENSES
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: GARRAFÃO DE 20 LITROS
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

AUTUAÇÃO
Nº PROC
Fl 0050

Item 3: Água Mineral sem gás embalagem de 500ml, fardo com 12 unidades

Preço Estimado: R$ 21,47 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 21,48 **Media Sane.: Fonte: 7 preços Obtidos (TCU):** R$ 21,48

Quantidade	Descrição	Observação
200 Fardos		

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) **R$ 21,00**

(cf. Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE SANTA QUITERIA / 202503 - SECRETARIA DE EDUCACAO BÁSICA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL (GALÃO 20L, GARRAFAS DE 500ML E 1,5L), INCLUINDO SERVIÇO DE RECARGA E AQUISIÇÃO DE VASILHAMES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
Descrição: **AGUA MINERAL SEM GAS 500ML: acondicionado em garrafa de 500 ml, com lacre inviolável, prazo de validade não inferior a 12 meses, com registro no órgão competente do Ministério da Saúde, conforme Resolução n 23/2016 da ANVISA, e com as seguintes caracteris** - AGUA MINERAL SEM GAS 500ML: acondicionado em garrafa de 500 ml, com lacre inviolável, prazo de validade não inferior a 12 meses, com registro no órgão competente do Ministério da Saúde, conforme Resolução n 23/2016 da ANVISA, e com as seguintes caracteristica adicionais: PH a 25 C igual ou maior 6

Data: 13/03/2025 16:31
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 07725139000105-1-000010/2025
Lote/Item: 1/3
Ata: N/A
Homologação: 06/04/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 120
Unidade: PCT
UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
45.923.262/0001-66 *VENCEDOR*	FRANCISCO C. M. NETO LTDA	R$ 21,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Compras Governamentais) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R$ 29,64

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Orgão: CAMARA MUNICIPAL DE TUCUMA / 100 - CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

Objeto: Contratação de Empresa para aquisição de Água Mineral Natural, sem gás, para atender as necessidades parlamentares e administrativas da Unidade Gestora, Câmara Municipal de Tucumã.

Descrição: **ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, EMBALAGEM PET 500ML, 1X12. -** ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, EMBALAGEM PET 500ML, 1X12.

Data: 11/03/2025 10:09
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 22501050000120-1-000005/2025
Lote/Item: 1 / 1
Ata: N/A
Homologação: 24/02/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 500
Unidade: PACOTE
UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
25.086.010/0001-12 *VENCEDOR*	P S DE CAMARGOS COMERCIO	R$ 30,64

Marca:
Fabricante: Fabricante não informada
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

AUTUAÇÃO
Nº PROC
Fl
Servidor Responsável

Preço (Compras Governamentais) 3: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R$ 22,75

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: CAMARA DE VEREADORES DE CAXAMBU / 010101 - MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DA CAMARA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ÁGUA MINERAL E REFRIGERANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

Descrição: **ÁGUA MINERAL SEM GÁS, EM GARRAFA PLÁSTICA, CONTENDO 500ML, FARDO COM 12 UNIDADES -** ÁGUA MINERAL SEM GÁS, EM GARRAFA PLÁSTICA, CONTENDO 500ML, FARDO COM 12 UNIDADES

Data: 28/01/2025 16:00
Modalidade: Dispensa
SRP: SIM
Identificação: 06277816000149-1-000002/2025
Lote/Item: 1/2
Ata: N/A
Homologação: 29/01/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 350
Unidade: FD
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
49.624.131/0001-09 *VENCEDOR*	49.624.131 PAULO CESAR BARBOSA VIACIEL	R$ 22,75

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Compras Governamentais) 4: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R$ 21,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE ITAMBE

Objeto: [LICITANET] - Registro de Preços para Contratação de empresa do ramo para fornecimento de água mineral e vasilhames de 20 litros nova, para atender as demandas das diversas secretarias do município de Itambé-Pe.

Descrição: **ÁGUA MINERAL, SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFA DE 500ML, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CNNPA, ROTULO CONTENDO A ORIGEM DA AGUA MINERAL COMO: NOME DA FONTE, NATUREZA DA AGUA, LOCALIDADE, DATA E NÚMERO DE CONCESSÃO DA LAVRA, NOME E ENDEREÇO DO CONCESSI** - ÁGUA MINERAL, SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFA DE 500ML, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CNNPA, ROTULO CONTENDO A ORIGEM DA AGUA MINERAL COMO: NOME DA FONTE, NATUREZA DA AGUA, LOCALIDADE, DATA E NÚMERO DE CONCESSÃO DA LAVRA, NOME E ENDEREÇO DO CONCESSIONARIO, CONSTANTES FÍSICO-QUÍMICA, COMPOSIÇÃO ANALITICA E CLASSIFICAÇÃO, ANO, MÊS DE ENGARRAFAMENTO E PRAZO DE VALIDADE, EMBALAGEM: FARDO CONTENDO 12 UNIDADES.

Data: 04/06/2024 12:29
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 13741760000130-1-000046/2024
Lote/Item: 1.4/892219
Ata: N/A
Homologação: 10/06/2024 08:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 3.000
Unidade: FAR
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
45.476.883/0001-49	VITORIA EMILY TE ALCANTARA CARDOSO NERY 05681767599	R$ 26,50

VENCEDOR

Marca: Marca não Informada
Fabricante: Fabricante não Informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

AUTUAÇÃO
Nº PROC.
Fl.
Assinatura Responsável

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCE) **R$ 21,60**

Inc. II Art. 5º da IN 05 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Câmara Municipal de Novo Repartimento

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, COPA, COZINHA E EXPEDIENTE DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO-PA

Descrição: **ÁGUA MINERAL SEM GÁS 500ML** - ÁGUA MINERAL SEM GÁS 500ML

Data: 24/06/2024 18:04
Modalidade: Pregão
SRP: SIM
Identificação: 314068
Lote/Item: 1/81
Ata: Link Ata
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 480
Unidade: FD
UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
25.034.346/0001-31	L LUSTOZA DE OLIVEIRA COMERCIO	R$ 23,00

VENCEDOR

Marca: MARDOCE
Fabricante: Fabricante não Informado
Modelo: MARDOCE
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Item 6: Água mineral sem gás em copos de 200ml cx. com 48 unidades

Preço Estimado: R$ 45,07 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 45,07 **Média Saneada dos Preços Obtidos (TCU):** R$ 45,07

Quantidade	Descrição	Observação
200 Caixa		

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) **R$ 45,33**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO TERRITORIO DE IDENTIDADE DO MEDIO SUDOESTE DA BAHIA - 7225 - Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território de Identidade do Médio Sudoeste da Bahia

Objeto: [LICITANET] - Contratação de empresa para fornecimento de forma parcelada de água mineral para o CDS-COTEMESB.

Descrição: **Água Mineral, Potável, Sem Gás, Registro Ministério da Saúde, Acondicionada em embalagens de 200ml (copo). Caixa 48 unidades de 200ml. -** Água Mineral, Potável, Sem Gás, Registro Ministério da Saúde, Acondicionada em embalagens de 200ml (copo). Caixa 48 unidades de 200ml.

Data: 27/03/2025 12:19
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 19299110000124-8-000111/2025
Lote/Item: 1/5507770
Ata: N/A
Homologação: 27/03/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 5
Unidade: CX
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.423.288/0001-03	FERRAZ & PORTO LTDA	R$ 45,33

VENCEDOR

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
BA	Itapetinga	R TIRADENTES, 20	(77) 3266-2324 / (77) 9925-4156	comel_comabitidade@hotmail.com

AUTUAÇÃO
Nº PROC.
Fl.
Servidor Responsável

Preço (Compras Governamentais) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) **R$ 45,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE TAILANDIA - 92 - CÂMARA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA

Descrição: **ÁGUA MINERAL SEM GÁS - COPO 200ML - CX 48 -** ÁGUA MINERAL SEM GÁS - COPO 200ML - CX 48

Data: 28/02/2025 08:55
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 22941827000102-1-000006/2025
Lote/Item: 1/41
Ata: N/A
Homologação: 10/03/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 100
Unidade: CAIXA
UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
44.413.454/0001-60	ALIANÇA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	R$ 45,00

VENCEDOR

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
-

Preço (Compras Governamentais) 3: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) **R$ 47,62**

Inc. I Art. 4º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE GARIBALDI
Objeto: DIVERSOS
Descrição: **AGUA MINERAL S/GAS COPO 200ML CX C/48** - AGUA MINERAL S/GAS COPO 200ML CX C/48

Data: 01/11/2024 09:06
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 88934996000195-1-001792/2024
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 01/11/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 21
Unidade: CX
UF: BS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
94.839.436/0001-01	VIBEL DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	R$ 47,62

VENCEDOR

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
-

AUTUAÇÃO
Nº PROC
FL 040
Servidor Responsável

Preço (Compras Governamentais) 4: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) **R$ 42,40**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE ITABERABA
Objeto: [Portal de Compras Públicas] - PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E GÁS GLP EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA-BA.
Descrição: **Lote 2 - ÁGUA, mineral, sem gás, obtida diretamente de fontes naturais, envasada com 200ml. A água deverá estar de acordo com as Resoluções vigentes da ANVISA. Caixa contendo 48 copos de 200 ml.** - Lote 2 - ÁGUA, mineral, sem gás, obtida diretamente de fontes naturais, envasada com 200ml. A água deverá estar de acordo com as Resoluções vigentes da ANVISA. Caixa contendo 48 copos de 200 ml.

Data: 04/06/2024 16:03
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 13719648000175-1-00003/2024
Lote/Item: 1/6
Ata: N/A
Homologação: 04/07/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 5.250
Unidade: Caixa
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.071.707/0001-02	ITABERABA GAS, BEBIDAS E TRANSPORTE LTDA	R$ 42,40

VENCEDOR

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
BA	Itaberaba	RUA PALMEIRA, 427	(75) 3251-4110 (75) 3251-5824	fiscal@seroma.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) **R$ 45,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 01.612.553/0001-68

Órgão: Prefeitura Municipal de Sobrália

Objeto: Aquisição parcelada de água mineral natural destinados a manutenção das secretarias municipais

Descrição: **ÁGUA MINERAL 200ML (COPINHO), CAIXA COM 48 UNID - NATURAL SEM GÁS,-LACRADA COM TAMPA ALUMINIZADA DESCARTAVEL, SEM VAZAMENTOS, EMBALAGEM PRÁTICA PARA CONSUMO IMEDIATO, COM LACRE DE SEGURANÇA E ROTULOS INTACTOS, ACONDICIONADA EM COPOS DE 200ML, CAIXA COM 48** - ÁGUA MINERAL 200ML (COPINHO), CAIXA COM 48 UNID - NATURAL SEM GÁS,-LACRADA COM TAMPA ALUMINIZADA DESCARTAVEL, SEM VAZAMENTOS, EMBALAGEM PRÁTICA PARA CONSUMO IMEDIATO, COM LACRE DE SEGURANÇA E ROTULOS INTACTOS, ACONDICIONADA EM COPOS DE 200ML, CAIXA COM 48 UNIDADES. O PRODUTO DEVERA ATENDER A RDC Nº173/2006 DO MINISTÉRIO DA SAUDE/ANVISA, DEVERÁ CONTER NO ROTULO: DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NOME DA FONTE, NOME DA EMPRESA ENGARRAFADORA, SEU CNPJ E O Nº DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

Data: 15/08/2024 16:00

Modalidade: Pregão para Registro de Preço

SRP: SIM

Identificação: 328/24

Lote/Item: 1/2

Ata: Link Ata

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 1.000

Unidade: CX

UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
45.265.230/0001-21 *VENCEDOR*	45.265.230 WILLAM CARVALHO DE MORAIS	R$ 45,00

Marca: Iucvatara
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Iucvatara
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

AUTUAÇÃO
Nº PROC
FL
Servidor Responsável

Item 7: Agua mineral 300ml sem gas fardo com 24 unidades

Preço Estimado: R$ 30,45 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 30,45 | Média Saneada dos Preços Obtidos (TCU): R$ 30,45

Quantidade	Descrição	Observação
200 Fardos		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) **R$ 27,25**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 65.193.057/0001-78

Órgão: Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS E RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP ENVASADO EM BOTIJÃO DE 45KG E 13KG, OBJETIVANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, HOSPITAL MUNICIPAL DE PARAGUAÇU PAULISTA E UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA".

Descrição: **AGUA MINERAL 300ML COM 24 UNIDADES** - AGUA MINERAL 300ML COM 24 UNIDADES

Data: 24/07/2024 14:55

Modalidade: Pregão

SRP: NÃO

Identificação: 329/24

Lote/Item: 1/58

Ata: Link Ata

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 500

Unidade: FD

UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
44.168.160/0001-10	ADENILTON SAMPAIO NOVAIS 80155118253	R$ 24,00

VENCEDOR

Marca: fuci
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: AGUA MINERAL 300ML
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PA	Nova Ipixuna	TRAVESSA VAI PARA O CEL, 72	(91) 9131-0871	adenilsonsampaio80@gmail.com

07.420.146/0001-81	MERCEARIA CAPIXABA EIRELI	R$ 20,71

Marca: NOSSA AGUA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: NOSSA AGUA
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
PA	Paragominas	R CELIO MIRANDA, 177	(91) 3725-3234

29.243.087/0001-00	J BRASIL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	R$ 29,05

Marca: FLORATTA/NORTE BRASIL M. AGUAS
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: FARDO
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
-

AUTUAÇÃO
Nº PROC
Fl
Servidor Responsável

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) **R$ 28,97**

Ac. 8.Art. 2º do 2º/05 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 10.221.760/0001-82
Órgão: Prefeitura Municipal de Tailândia
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTENCIA SOCIAL EM TRAIRÃO-PA
Descrição: **AGUA MINERAL 300ML PACT COM 24 UNIDADES (SEN GÁS)** - AGUA MINERAL 300ML PACT COM 24 UNIDADES (SEN GÁS)

Data: 06/05/2024 08:47
Modalidade: Pregão
SRP: NÃO
Identificação: 259482
Lote/Item: 1/3
Ata: Link Ata
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 200
Unidade: PC
UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.751.688/0001-03	BRANCO & CORREA LTDA	R$ 23,90

VENCEDOR

Marca: CRISTAL DA SERRA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: CRISTAL DA SERRA
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PA	Santarém	TRAVESSA ARAPIUNS, 1692	(93) 3522-3187	comdbranco@hotmail.com

39.774.154/0001-76	C S COLARES DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 31,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
-

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
29.653.534/0001-32	R C GOUVEA LTDA	R$ 32,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
-

Preço Site de Domínio Amplo 1 R$ 35,13

Lei 10.Art. 5º da 09/05 ao 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

AUTUAÇÃO
Nº PROC.
Fl. 949
Servidor Responsável

Site: Nova Lisp
Produto: Agua Mineral Crystal Sem Gás 300ml Com 24un
Descrição: Anexo 1
Data/Hora Inclusão: 16/04/2025 15:34:48
CNPJ: 04.681.311/0001-14
Telefone:
Url: https://www.nevelino.com.br/revenda-cliente/agua-mineral-crystal-sem-300ml-c24?parceiro=52e38cc62dc-AfmBOooYgPvPgpdQAuc51C08c20WL2y90.InnIvQcaCMUOYZrovY-dr8cN3o

Item 8: Agua mineral sem gás em garrafão de 5 litros

Preço Estimado: R$ 11,96 (14) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 11,96 **Média Saneada dos Preços Obtidos (TCU):** R$ 13,42

Quantidade	Descrição	Observação
100 Unidades		

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) **R$ 10,89**

Art. 5 Art. 5º da 09/05 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE GUARANI DE GOIAS
Objeto: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS, PRÓDUTOS DE LIMPEZA E ACONDICIONAMENTO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE GUARANI DE GOIÁS.
Descrição: **ÁGUA MINERAL SEM GAS 5 LITROS- ENVASADA EM GARRAFÃO POLICARBONATO, LISO, TRANSPARENTE, CAPACIDADE PARA ACONDICIONAMENTO DE 5 LITROS, LACRADOS, DENTRO DOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL - DNPM E AGÊNCIA NACIONAL DE VIG** - ÁGUA MINERAL SEM GÁS 5 LITROS- ENVASADA EM GARRAFÃO POLICARBONATO, LISO, TRANSPARENTE, CAPACIDADE PARA ACONDICIONAMENTO DE 5 LITROS. LACRADOS, DENTRO DOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL - DNPM E AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA. SEM VAZILHAME. PROCEDÊNCIA E VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM DO PRODUTO

Data: 17/10/2024 08:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 01743580000102-1-000071/2024
Lote/Item: 1/12
Ata: N/A
Homologação: 05/11/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 510
Unidade: UNIDADE
UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
51.240.726/0001-02	NUNES SUPERMERCADO LTDA	R$ 10,89

"VENCEDOR"

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
-

Preço (Compras Governamentais) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) **R$ 12,19**

Inc. I Art. 2º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Orgão: FUNDACAO DE SAUDE PUBLICA DE SAO SEBASTIAO - O S

Objeto: AGUA MINERAL SEM GAS GALAO DE 5 CINCO LITROS PARA SER CONSUMIDA INGERIDA PELAS EQUIPES DE SAUDE DA FAMILIA DE LAMBURI I e II POR APROXIMADAMENTE 12 DOZE MESES COM VALIDADE MINIMA DE 12 DOZE MESES

Descrição: AGUA MINERAL S GAS 5 LITROS - AGUA MINERAL S GAS 5 LITROS

Data: 16/09/2024 11:52
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 19845891000170-1-000020/2024
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 16/09/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 3.200
Unidade: GALAO
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
42.242.027/0001-30	GAIA COMERCIO REPRESENTACAO E DISTRIBUICAO DE BEBIDAS LTDA	R$ 12,19

VENCEDOR

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

AUTUAÇÃO
Nº PROC.
Fl.
Servidor Responsável

Preço Site de Domínio Amplo 1 **R$ 11,90**

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Site: Ginha.com
Produto: Água Mineral Sem Gás Lindoya Verão 5 Litros
Descrição: Anexo 2
Data/Hora Inclusão: 16/04/2025 15:28:49
CNPJ: 54.651.716/0001-50
Telefone:
Url: http://www.ginha.com.br/agua-sg-g-s-mineral-sem-gas-verao-este-5l-sm-lindoya/?PID=115255&utm_source=googleshopping&utm_medium=googleshopping&utm_campaign=googleshopping&gclid=AfmBOoqreKvJ8NaIlYYrrvdwGFZgXUubDfJJPvjkQBdeQS7laxPQQDx6aIE3rac

Item 9: Recarga de água em garrafão de 20 litros

Preço Estimado: R$ 12,59 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 12,29 | Média Saneada dos Preços Obtidos (TCU): R$ 12,19

Quantidade	Descrição	Observação
3.000 Unidades		

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) **R$ 11,90**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE IGARAPE-ACU / 01 - Câmara Municipa. de Igarapé-Açu

Objeto: [Forta de Compras Públicas] - Registro de preços para contratação de empresa especializada ao fornecimento de gêneros alimentícios, material de higiene e limpeza e material de expediente, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Igarapé Açu

Descrição: **Lote 3 - ÁGUA MINERAL, recarga - garrafão 20 litros** - Lote 3 - ÁGUA MINERAL, recarga - garrafão 20 litros

Data: 04/04/2025 08:59
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 04504168000108-1-000002/2025
Lote/Item: 1.03
Ata: N/A
Homologação: 08/04/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 800
Unidade: Unidade
UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.116.179/0001-42	W N SOLUCOES E COMERCIO LTDA	R$ 11,99

VENCEDOR

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
-

Preço (Compras Governamentais) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) **R$ 11,00**

Art. 5 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHAO - 800 - MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA

Objeto: "Registro de preços para "eventual e futuro" contratação de empresa especializada para aquisição de água mineral, natural, potável, sem gás, envasados em garrafas ou copos de 200 ml, 500 ml e em galões plásticos retornáveis de 20 litros, transparente, com lacre de segurança na tampa, aquisição de garrafões plásticos de 20 litros, próprios para o acondicionamento de água mineral, segundo especificações técnicas do INMETRO, fornecimento de gás liquefeito de petróleo (vasilhas e recargas) de 13kg e

Descrição: **Água Mineral Garrafão de 20 litros (RECARGA) – formula h2o, sem gás, sem mistura, isenta de sujidade, sem cor, sem cheiro, pronta para o consumo. Acondicionada em embalagem apropriada. Embalagem plástica ou de material similar de 20 litros, lacrada, com v** - Água Mineral Garrafão de 20 litros (RECARGA) – formula h2o, sem gás, sem mistura, isenta de sujidade, sem cor, sem cheiro, pronta para o consumo. Acondicionada em embalagem apropriada. Embalagem plástica ou de material similar de 20 litros, lacrada, com validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega. A taxa de troca do vasilhame

Data: 27/02/2025 17:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 01612323000107-1-000018/2025
Lote/Item: 1.7
Ata: N/A
Homologação: 10/03/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 10.259
Unidade: UNIDADE
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
22.60...664/0001-46	J. ALVES DIAS	R$ 11,00

VENCEDOR

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MA	Santa Helena	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 1293	(98) 8213-0168	luiz_alcdias@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) **R$ 15,00**

Art. 5 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

Objeto: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE RECARGA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GÁS DE COZINHA) - ACONDICIONADO EM BOTIJAO DE 13KG, RECARGA DE AGUA MINERAL - (GARRAFÃO DE 20 LITROS E AGUA MINERAL – (COPO DE 200ML) PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E MULHER E SEUS ANEXOS NO DESENVOLVIMENTO DOS SEUS PROGRAMAS, SERVICOS E BENEFÍCIOS NO CRAS GIRASSOL, GERAÇÃO DE RENDA, CRIANÇA FELIZ E BOLSA FAMILIA/CADUNICO, NESTE MUNICIPIO

Descrição: **RECARGA DE AGUA MINERAL GARRAFAO DE 20 LITROS** - RECARGA DE AGUA MINERAL GARRAFAO DE 20 LITROS

Data: 15/10/2024 14:28
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 13909614000148-1-000010/2024
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 24/10/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 70
Unidade: SV
UF: TO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
36.436.811/0001-87 *VENCEDOR*	SOS COMERCIO DE GAS GLP LTDA	R$ 15,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
TO	Formoso do Araguaia	R DO ACUDE, 33	(63) 3312-3502 (63) 9236-2101	elitesistemas216@hotmail.com

AUTUAÇÃO
Nº PROC
Fl 446
Servidor Responsável

Preço (Compras Governamentais) 4: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R$ 12,07

Art. 3 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE OUREM

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Gêneros Alimentícios, em atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Ourém, no exercício 2024.

Descrição: **Água mineral sem gás acondicionada em garrafão de 20 (vinte) litros de policarbonato retornável (Líquido Recarga).** - Água mineral sem gás acondicionada em garrafão de 20 (vinte) litros de policarbonato retornável (Líquido Recarga).

Data: 17/09/2024 23:59
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 05361845000126-1-000009/2024
Lote/Item: 1/4
Ata: N/A
Homologação: 17/09/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 150
Unidade: RECARGA
UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.207.747/0001-30 *VENCEDOR*	ALFREDO HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA	R$ 12,07

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R$ 12,91

Art. 5 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 07.668.683/0001-79
Órgão: Prefeitura Municipal de Ico
Objeto: Alimentação
Descrição: **RECARGA DE ÁGUA MINERAL, GARRAFÃO DE 20 LITROS** - RECARGA DE ÁGUA MINERAL, GARRAFÃO DE 20 LITROS

Data: 23/12/2024 08:01
Modalidade: Pregão (Setor público)
SRP: NÃO
Identificação: 09_2024_pe_Pref Ico
Lote/Item: 1/4
Ata: Link Ata
Fonte: www.bbmnetlicitacoes.com.br
Quantidade: 17,130
Unidade: Unidade
UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
22.818.188/0001-12	A.C. COMERCIO DE PAPEIS E SERVICOS DE TRANSPORTES EIRELI	R$ 12,91

VENCEDOR

Marca: CAMBARÁ
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
CE	Ocara	R EPITACIO PESSOA, 157	(96) 9744-7129/ (68) 3568-1383	arpapelaria.ocara@hotmail.com

AUTUAÇÃO
Nº PROC. 0107
Fl. 0107
Servidor Responsável

Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Bolsa Brasileira de Mercadorias
www.bbmnetlicitacoes.com.br
Data: 16/04/2025 15:04:40
Acessar a fonte aqui

2 - Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0
licitanet.com.br
Data: 15/04/2025 16:28:19
Acessar a fonte aqui

3 - Licitar Digital
app2.licitardigital.com.br/pesquisa
Data: 15/04/2025 16:28:08
Acessar a fonte aqui

4 - Portal de Compras Publicas
www.portaldecompraspublicas.com.br
Data: 16/04/2025 09:37:17
Acessar a fonte aqui

5 - Portal Nacional de Contratações Públicas
https://www.gov.br/pncp/pt-br
Data: 15/04/2025 16:27:52
Acessar a fonte aqui

6 - Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul
https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO:::
Data: 15/04/2025 16:38:22
Acessar a fonte aqui

Fontes de domínio amplo:

1 - Gimba.com
www.gimba.com.br
Data: 16/04/2025 15:20:43
Acesse a fonte aqui

2 - Nova Limp
www.novalimp.com.br
Data: 16/04/2025 15:34:48
Acesse a fonte aqui

AUTUAÇÃO
Nº PROC
Fl
Servidor Responsável

Anexo 1

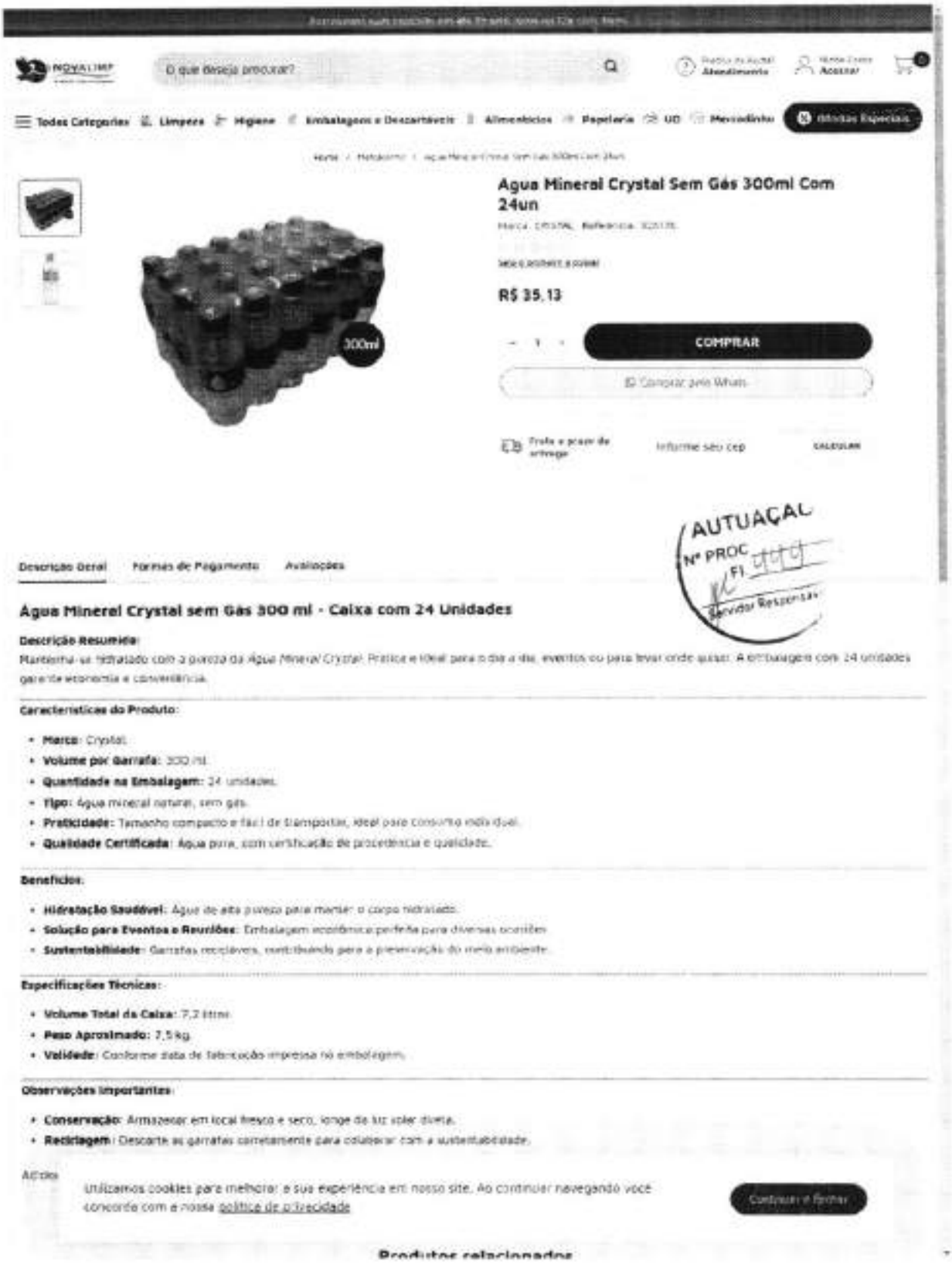
O que deseja procurar?
Todas Categorias
Limpeza
Higiene
Embalagens e Descartáveis
Alimentícios
Papelaria
UD
Mercadinho
Ofertas Especiais
Água Mineral Crystal Sem Gás 300ml Com 24un
R$ 35,13
COMPRAR
Comprar pelo Whats
Informe seu cep
CALCULAR
300ml
AUTUAÇÃO
Nº PROC
Descrição Geral
Formas de Pagamento
Avaliações
Água Mineral Crystal sem Gás 300 ml - Caixa com 24 Unidades
Descrição Resumida:
Mantenha-se hidratado com a pureza da Água Mineral Crystal. Prática e ideal para o dia a dia, eventos ou para levar onde quiser. A embalagem com 24 unidades garante economia e conveniência.
Características do Produto:
Marca: Crystal.
Volume por Garrafa: 300 ml.
Quantidade na Embalagem: 24 unidades.
Tipo: Água mineral natural, sem gás.
Praticidade: Tamanho compacto e fácil de transportar, ideal para consumo individual.
Qualidade Certificada: Água pura, com certificação de procedência e qualidade.
Benefícios:
Hidratação Saudável: Água de alta pureza para manter o corpo hidratado.
Solução para Eventos e Reuniões: Embalagem econômica perfeita para diversas ocasiões.
Sustentabilidade: Garrafas recicláveis, contribuindo para a preservação do meio ambiente.
Especificações Técnicas:
Volume Total da Caixa: 7,2 litros.
Peso Aproximado: 7,5 kg.
Validade: Conforme data de fabricação impressa na embalagem.
Observações Importantes:
Conservação: Armazenar em local fresco e seco, longe da luz solar direta.
Reciclagem: Descarte as garrafas corretamente para colaborar com a sustentabilidade.
Utilizamos cookies para melhorar a sua experiência em nosso site. Ao continuar navegando você concorda com a nossa política de privacidade
Continuar e Fechar
Produtos relacionados

Anexo 2

Gimba
Departamentos
Serviços
Papelaria
Café
Cupons
Outlet
2ª Via Boleto
Gimba Empresas
Água Mineral sem Gás Verão Sense 5L 1UN Lindoya
Cód.
Produtos: LINDOYA
LINDOYA
AUTUAÇÃO
Nº PROC
FL
Por apenas
R$ 11,90
Formas de Pagamento
Adicionar ao Carrinho
Frete e Prazo
Descrição do Produto
Dados Técnicos
Produtos Similares
Água Mineral sem Gás Galão 5L 1UN Lindoya
por apenas R$ 12,90
R$ 12,51
Quem viu esse produto, também viu

MAPA DE APURAÇÃO COM PREÇOS DE MERCADO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	PREÇO 1 BANCO DE PREÇOS	PREÇO 2 BANCO DE PREÇOS	PREÇO 3 BANCO DE PREÇOS	PREÇO 4 BANCO DE PREÇOS	PREÇO 5 BANCO DE PREÇOS	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	BOTIJÃO DE GÁS GLP 13 KG (REFIL VAZIO)	UNIDADE	100	R$ 236,02	R$ 293,33	R$ 236,59	R$ 270,00	R$ 261,07	**R$ 259,40**	**R$ 25.940,00**
2	BOTIJÃO DE GÁS GLP 13 KG (REFIL CHEIO)	UNIDADE	600	R$ 130,73	R$ 136,80	R$ 136,51	R$ 118,00	R$ 136,80	**R$ 131,77**	**R$ 79.062,00**
3	GARRAFÃO DE 20 LITROS: (REFIL VAZIO), GARRAFÕES DE COLORAÇÃO AZUL, TRANSPARENTES DE POLIPROPILENO OU POLICARBONATO C/ 20 LITROS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DO INMETRO.	UNIDADE	200	R$ 40,00	R$ 34,50	R$ 35,00	R$ 30,00	R$ 29,88	**R$ 33,88**	**R$ 6.776,00**
4	GARRAFÃO DE 20 LITROS: (REFIL CHEIO), GARRAFÕES DE COLORAÇÃO AZUL, TRANSPARENTES DE POLIPROPILENO OU POLICARBONATO C/ 20 LITROS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DO INMETRO.	UNIDADE	350	R$ 39,00	R$ 44,00	R$ 41,00	R$ 38,00	R$ 36,57	**R$ 39,71**	**R$ 13.898,50**
5	ÁGUA MINERAL NATURAL, TIPO SEM GÁS, MATERIAL EMBALAGEM PLÁSTICO, TIPO EMBALAGEM DESCARTÁVEL. GARRAFA 500 ML. FARDO COM 12 UNIDADES.	FARDO	200	R$ 21,00	R$ 20,64	R$ 22,75	R$ 20,00	R$ 23,00	**R$ 21,48**	**R$ 4.296,00**
6	ÁGUA MINERAL EM COPOS DE 200ML SEM GÁS. A ÁGUA MINERAL DEVERA SER FORNECIDA ACONDICIONADA EM COPO FABRICADO COM PLÁSTICO RESISTENTE, COM ROTULO INTACTO, SEM VAZAMENTOS, SEM MANCHAS, SEM ODORES, SEM FUROS, SEM FISSURAS E SEM AMASSADOS EM CAIXA COM 48 UNIDADES. VALIDADE MINIM ADE 06 MESES.	CAIXA	200	R$ 45,33	R$ 45,00	R$ 47,62	R$ 42,40	R$ 45,00	**R$ 45,07**	**R$ 9.014,00**
7	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, EMBALADA EM FRASCOS TIPO GRANADA, TRANSPARENTE DE NO MÍNIMO 300 ML, EM FARDO COM 24 UNIDADES,	FARDO	200	R$ 35,13	R$ 27,25	R$ 28,97	****	****	**R$ 30,45**	**R$ 6.090,00**

AUTUAÇÃO
Nº PROC.
Fl.
Servidor Responsável

	VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.									
8	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS E EMBALADA EM GARRAFÕES TRANSPARENTES DE POLOPROPILENO OU POLICARBONATO C/ 5 LITROS, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.	UNIDADE	100	R$ 10,89	R$ 12,19	R$ 11,90	****	****	**R$ 11,66**	**R$ 1.166,00**
9	RECARGA DE ÁGUA MINERAL GARRAFÃO DE 20 LITROS: (REFIL CHEIO), GARRAFÕES DE COLORAÇÃO AZUL, TRANSPARENTES DE POLIPROPILENO OU POLICARBONATO C/ 20 LITROS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DO INMETRO.	UNIDADE	3.000	R$ 11,99	R$ 11,00	R$ 15,00	R$ 12,07	R$ 12,91	**R$ 12,59**	**R$ 37.770,00**
VALOR TOTAL										**R$ 184.012,50**

O VALOR TOTAL ESTIMADO É DE R$ 184.012,50 (cento e oitenta e quatro mil, doze reais e cinquenta centavos).

Santo Antônio dos Lopes - MA, 16 de abril de 2025.

PAULLA THAYSE
CHEFE DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PORTARIA Nº 037/2025 – GPSAL

Prefeitura de
SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES
GESTÃO DE VERDADE, FUTURO DE PROSPERIDADE

AUTUAÇÃO
Nº PROC.
Fl. 453
Servidor Responsável

Despacho do Setor de Compras

Para: Setor de Licitações
De: Departamento de Compras
Assunto: Encaminhamento de Cotações de Preço e Mapa de apuração com o Preço Médio para prosseguimento do Processo Licitatório.
Data: 16/04/2025

Prezados(as),

Conforme orientação interna e no cumprimento das etapas previstas no processo licitatório, encaminhamos, para apreciação e providências necessárias, as cotações obtidas para os itens relacionados ao processo administrativo nº 841/2025 da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

As cotações foram realizadas junto a ferramenta Banco de Preço, utilizando mínimo de 3 (três) preços, conforme a IN 65/2021 (Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021)

O preço total apurado com base nas cotações foi de **R$ 184.012,50 (cento e oitenta e quatro mil, doze reais e cinquenta centavos).**

Solicitamos que sejam tomadas as providências necessárias para a elaboração e publicação do processo licitatório, conforme normas vigentes. Caso necessitem de informações adicionais ou ajustes, estamos à disposição para contribuir com o processo.

Atenciosamente,

Paulla Thayse

PAULLA THAYSE
CHEFE DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PORTARIA Nº 087/2025 – GPSAL

CNPJ: 06.172.720/0001-10 Departamento: Departamento de Compras de Santo Antônio dos Lopes - MA

Relatório de Cotação: Fornecimento de gás liquefeito de Petróleo e Água mineral - Sec. Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo

Pesquisa realizada entre 15/04/2025 16:27:52 e 16/04/2025 15:26:47

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Saneada (os preços obtidos (VALE) - A "Média Saneada" (MS) (utilizar ao calcular a Média Aritmética dos preços obtidos, seguidamente pelo cálculo do Desvio Padrão (DP), (ver seguir). Após o Desvio Padrão (DP) e Média (M) para obter o Limite Superior (LS = somar-se o Desvio Padrão (DP) da Média (M) para encontrar o Limite Inferior (LI), Após esta análise, é feito também o Coeficiente de Variação, que deverá ser menor ou igual a 25%, resultando em uma pesquisa mais coesa e solicitar preços representativos. Se necessário, o procedimento pode ser repetido, caso ainda existam preços na amostra fora da faixa de limites de aceitabilidade (CV).

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, Art. 5º, § 1º, inciso I, alínea "a": "Quando se pretender contratar mais de um item, [...] deverão ser adotados critérios de aceitabilidade de preços unitários".

Item 1: Botijão de gás 13kg vazio [null vazio]

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
5 / 5	100	R$ 278,40 (un)	-	R$ 257,40	10,3%	R$ 25.740,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE GRAJAÚ/MA/PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025 - Prefeitura Municipal de Mojathes de Almeida - MA	06988070000109-1-000806/2025	20/03/2025	R$ 236,97
Valor Unitário				R$ 236,97

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	10.092.268/0001-09 - Prefeitura Municipal de Imperatriz	05647-Prefeitura Municipal de Imperatriz-PE2025-083025	20/03/2025	R$ 293,93
2	MUNICÍPIO DE PASSO DO PAVÃO	12642	10/02/2025	R$ 246,50
3	18.363.978/0001-03 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MANSO	43072-PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MANSO-18.363.978/0001-03	29/11/2024	R$ 270,00
4	MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS/SE	114701	29/12/2024	R$ 283,67
Valor Unitário				R$ 265,25

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 251,51 | Média Saneada dos Preços Obtidos (TCU): R$ 250,00

Item 2: Botijão de gás 13kg vazio (refil thicio - local)

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
5 / 5	402	R$ 251,77 (un)	-	R$ 251,77	37,1%	R$ 72.709,08

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE MACAUBA/SE< ALMEIDO - 34 - Prefeitura Municipal de Magalhaes de Almeida - MA	06569576000195-1-000060/2025	26/03/2025	R$ 130,77
2	MUNICIPIO DE SAO JOSE DO PEIXE / 240 - MUNICIPIO DE SÃO JOSE DO PEIXE - PI	06541020001105-1-000005/2025	12/02/2025	R$ 136,80
3	MUNICIPIO DE BELEM DO NOVO / 4 - Prefeitura de Belem do Novo - SC	83102780000186-1-000243/2024	17/12/2024	R$ 136,51

Valor Unitario R$ 134,69

AUTUACAO
Nº PROC
FL. 452
Servidor Responsável

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE ESTRELA DO PIAUI/MG	121/080	12/02/2025	R$ 110,00
2	MUNICIPIO DE SÃO JOSE DO PEIXE/PI	123/10	12/02/2025	R$ 140,00

Valor Unitário R$ 127,40

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 125,51 | Média Saneada dos Preços Obtidos (TCU): R$ 134,69

Item 3: Garrafão de 20 litros para água mineral (troca vazio)

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
5 / 5	157	R$ 33,60 (un)	-	R$ 33,08	4,2%	R$ 5.025,60

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL / 47069 - MINISTERIO PUBLICO DO MATO GROSSO DO SUL	03850341000175-1-000058/2025	04/04/2025	R$ 40,00
2	TAPURAH CAMARA DOS VEREADORES - 1 - TAPURAH CAMARA DOS VEREADORES	37095630000 00-1-000001/2025	27/02/2025	R$ 34,20
3	CAMPO BELO CAMARA MUNICIPAL / 6161 - CAMARA MUNICIPAL	26529128000165-1-000079/2024	29/11/2024	R$ 35,00

Valor Unitário R$ 6,50

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE CASIANRIO/RS	12/8/5	26/02/2025	R$ 40,00
2	88.861.420/0001-45 - TM DE CANCELOS	44/814-1-2025/PE	12/02/2025	R$ 29,70

Valor Unitário R$ 19,94

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 34,50 | Média Saneada dos Preços Obtidos (TCU): R$ 33,85

Item 4: Garrafão de 20 litros para agua mineral (troca-troca agua

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
5 / 15	200	R$ 39,71 (un)	-	R$ 39,71	3,8%	R$ 7.942,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE MERCES / 672 - MUNICIPIO DE MERCEDES	17744442000145-1-000021/2025	27/03/2025	R$ 29,60
2	MUNICIPIO DE TURMALINA / 1867 - Secretaria Municipal de Administração - Licitação	63451383000183-1-000117/2024	20/11/2024	R$ 44,00
3	MUNICIPIO DE TEFE	04426830000119-1-000025/2024	22/10/2024	R$ 43,60
Valor Unitário				**R$ 41,33**

TUTUAÇÃO
4º PROC.
Fl. 256
Servidor Responsável

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM	134859	29/01/2025	R$ 38,00
2	MUNICIPIO DE ITAPECURU MIRIM/MA	118764	17/01/2025	R$ 36,37
Valor Unitário				**R$ 37,29**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 39,00 | Média Saneada dos Preços Obtidos (MCO): R$ 39,71

Item 5: Agua Mineral sem gás embalagem de 500 ml, isento com 12 unidades

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
5 / 5	175	R$ 21,48 (un)	-	R$ 21,48	2,4%	R$ 3.759,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE SANTA LUZIA / 20240 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	07253389000165-1-000010/2025	13/03/2025	R$ 23,00
2	CAMARA MUNICIPAL DE TUCUMA / 105 - CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ	32981096000189-1-000005/2025	17/01/2025	R$ 20,62
3	CAMARA DE VEREADORES DE CAXIAS/MA / 010501 - MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DA CÂMARA	06027781000140-1-000002/2025	28/01/2025	R$ 22,75
4	MUNICIPIO DE ITAVERA	13743700000130-1-000048/2024	30/05/2024	R$ 20,50
Valor Unitário				**R$ 21,10**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Câmara Municipal de Novo Repartimento	514669	24/06/2024	R$ 23,00
Valor Unitário				**R$ 23,00**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 21,00 | Média Saneada dos Preços Obtidos (MCO): R$ 21,48

Item 6: Agua mineral sem gas em copos de 200ml: 12 caixa - 48 unidades

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
5 / 5	175	R$ 45,07 (un)	-	R$ 45,07	5,8%	R$ 7.887,25

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO TERRITORIO DE IDENTIDADE DO MEDIO SUDOESTE DA BAHIA - CDS - Consorcio de Desenvolvimento Sustentavel do Territorio de Identidade do Medio Sudoeste da Bahia	16098116000126-1-000013/2025	27/03/2025	R$ 45,31
2	CAMARA MUNICIPAL DE TAILANDIA / PA - CÂMARA MUNICIPAL DE TAILANDIA	23561807000150-1-000006/2025	28/02/2025	R$ 45,00
3	MUNICIPIO DE GARUPA/PA	18059899000150-1-011790/2024	06/11/2024	R$ 47,02
4	MUNICIPIO DE ITAITUBA/PA	15215964000172-1-000[illegible]/2024	04/06/2024	R$ 42,40
Valor Unitário				**R$ 45,09**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	01.612.553/0001-69 - Prefeitura Municipal de Salvador	228509	15/08/2024	R$ 45,00
Valor Unitário				**R$ 45,00**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 45,00 | Média Saneada dos Preços Obtidos (10,4%): R$ 45,07

Item 7: Agua mineral 300ml sem gas fardo com 24 unidades

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 6	175	R$ 30,45 (un)	-	R$ 30,45	3,8%	R$ 5.328,75

Nº Preço	Site Decisório Arapiu	Identificação	Data/Hora Inclusão	Preço
1	Nova Lotp	Anexo 1	16/04/2025 15:24:48	R$ 35,11
Valor Unitário				**R$ 35,11**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	05.193.057/0001-70 - Prefeitura Municipal de Paragominas	510831	24/07/2024	R$ 27,25
2	10.221.760/0001-42 - Prefeitura Municipal de Tucuruí	289462	06/05/2024	R$ 28,97
Valor Unitário				**R$ 28,11**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 28,97 | Média Saneada dos Preços Obtidos (8,1%): R$ 30,45

Item 8: Agua mineral sem gas em garrafão de 5 litros

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 2	50	R$ 11,46 (un)	-	R$ 11,46	0,7%	R$ 1.049,40

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço

...UTUAÇÃO
Nº PROC
FL 1155
Servidor Responsável

1	MUNICIPIO DE [illegible]	01740589000102-1-000607/2024	17/09/2024	R$ 10,80
2	FUNDACAO DE SAUDE PUBLICA DE SAO SEBASTIAO - O S	19043891000178-1-000020/2024	16/09/2024	R$ 12,19

Valor Unitário R$ 11,54

Nº Preço	Site Domínio Amplo	Identificação	Data/Hora Inclusão	Preço
1	Gimbe.com	Anexo 2	15/04/2025 11:20:43	R$ 11,90

Valor Unitário R$ 11,90

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 11,90 | Média Saneada dos Preços Obtidos (TCU): R$ 11,67

Item 8: Recarga de água em garrafão de 20 litros

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
5 / 5	2.500	R$ 12,60 (un)	-	R$ 12,59	22,2%	R$ 31.475,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	CAMARA MUNICIPAL DE ICARAI DE [illegible] - Camara Municipal de Icaraí de [illegible]	04554108000108-1-000002/2025	04/04/2025	R$ 11,99
2	MUNICIPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHAO / MA - MUNICIPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHAO/MA	01612328000107-1-000018/2025	27/02/2025	R$ 13,00
3	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	13306614000148-1-000010/2024	15/08/2024	R$ 15,00
4	CAMARA MUNICIPAL DE QUIXERE	05501845000126-1-000005/2024	17/09/2024	R$ 12,07

Valor Unitário R$ 12,52

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	87.613.682/0001-79 - Prefeitura Municipal de Jo[illegible]	01_2024_pe_Prefeit	23/12/2024	R$ 12,91

Valor Unitário R$ 12,91

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 12,07 | Média Saneada dos Preços Obtidos (TCU): R$ 12,21

Valor Global: R$ 142.018,40

Valor do item em relação ao total

- 1) Botijão de gás...
- 2) Recarga de ág...
- 3) Botijão de gás...
- 4) Garrafão de 20...
- 5) Água mineral...
- 6) Garrafão de 20...
- 7) Água mineral...

1/2

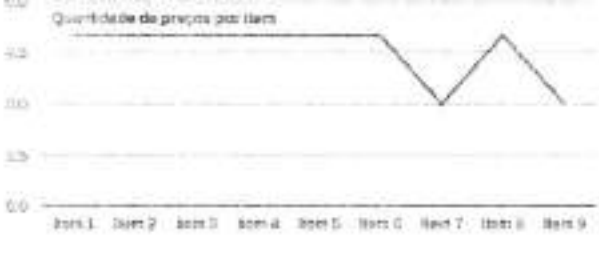

Relatório gerado no dia 21/04/2025 10:01:32 (h) 2608:2e10:a7:2b1c:9fef:4b6d:8f0:1234
Código Validação: yp64M2u21H7yK1vwQeA4Pb9WvCaU2D-ar-ee8BjKq1LdoPm3wH5sN4cJ
http://www.bancodeprecos.com.br/Consultas/Consultar/RelatorioCotacaoPorItem?validacao=yp64M2u21H7yK1vwQeA4Pb9WvCaU2D-ar-ee8BjKq1LdoPm3wH5sN4cJ

Detalhamento dos Itens

Item: 1 Botijão de gás 13kg (cheio/vazio)

Preço Estimado: R$ 250,40 (un) | **Percentual:** - | **Preço Estimado Calculado:** R$ [illegible] | **Média Saneada dos Preços Obtidos (TCU):** R$ 236,02

Quantidade	Descrição	Observação
100 Unidades	-	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) — R$ 236,02

Ac. Art. 5º do IN 65 de 07 de fevereiro de 2021 do TCU

Órgão: MUNICÍPIO DE MAGALHÃES DE ALMEIDA - 131 - Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida - MA

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual [illegible] de Água Mineral e gás Secretaria para as Secretarias da Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida MA

Descrição: BOTIJÃO DE GÁS 13KG VAZIO - BOTIJÃO DE GÁS 13 [illegible]

Data: 20/03/2025 09:30
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 90369071000109-1-000005/2025
Lote/Item: 1/1570540
Ata: N/A
Homologação: 25/03/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 200
Unidade: UND
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.741.522/0001-01	[illegible]	R$ 236,02

VENCEDOR

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
-

AUTUAÇÃO
Nº PROC
Fl. 0159
Servidor Responsável

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) — R$ 293,33

Ac. Art. 5º do IN 65 de 07 de fevereiro de 2021 do TCU

CNPJ: 18.092.200/0001-09
Órgão: Prefeitura Municipal de Itapecuru
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE
Descrição: BOTIJÃO DE GÁS VAZIO (VASILHAME SOVO SEM GÁS) 13KG - BOTIJÃO DE GÁS VAZIO (VASILHAME SOVO SEM GÁS) 13KG

Data: 24/03/2025 09:03
Modalidade: Pregão
SRP: SIM
Identificação: 55647-Prefeitura Municipal de Itapecuru-292025-092025
Lote/Item: 7/7
Ata: Link Ata
Homologação: 27/03/2025 09:29
Fonte: api2.licitardigital.com.br/pncp/v1
Quantidade: 6
Unidade: UNIDADE
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
38.543.989/0001-76	ANGULAR EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	R$ 298,33

"VENCEDOR"

Marca: Botijão
Fabricante: Botijão
Modelo: Botijão
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Nome do Contato:	Telefone:	Email:
BAS AVENCAS, 181	VANDLE BRAGA DE OLIVEIRA	(31) 98334-4040	adm@angularsolucoes.org

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) **R$ 236,58**

Art. 8 Art. 3º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Art. 4º, II, "b")

Órgão: MUNICÍPIO DE PAPEL DO PIAUÍ/PI

Objeto: Registro de preços para aquisição gás cozinha e sua destinação de AGUA E GÁS para atender as demandas das secretarias e Fundo de Papel conforme especificações termo de referência e edital

Descrição: Aquisição de Botijão (cozinha) vazio de gás de cozinha, com capacidade para 13kg de GLP. Fabricado segundo normas da ABNT Associação Brasileira de Normas Técnicas. Com dispositivo de segurança que, em caso de aumento da pressão interna, libera o GLP (super - Aquisição de botijão (cozinha) vazio de gás de cozinha, com capacidade para 13kg de GLP. Fabricado segundo normas da ABNT Associação Brasileira de Normas Técnicas. Com dispositivo de segurança que, em caso de aumento da pressão interna, libera o GLP (específico (ar) crie) uma exclusão de validade.

Data: 16/07/2025 00:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 122042
Lote/Item: /2
Ata: N/A
Fonte: BotijasLocais.br
Quantidade: 20
Unidade: und
UF:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.151.302/0001-02	RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA GAS	R$ 236,58

"VENCEDOR"

Marca: ULTRAGAS
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: ULTRAGAS
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefones:
PI	Papel do Piaui	R JOSELINO JOSE RODRIGUES, 2125	(86) 3331-1950

AUTUAÇÃO
Nº PROC
FL
Servidor Responsável

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) **R$ 270,10**

Art. 8 Art. 3º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Art. 4º, II, "b")

CNPJ: 18.353.078/0001-02
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM MANSO
Objeto: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de botijão para atendimento da Unidade Municipal e dependências da Administração do Município com entrega parcelada conforme capacidade, conforme Anexo I.
Descrição: Botija De Gás Botijão Vazio Sem Gás 13kg P13 Liquigás - Botija De Gás Botijão Vazio Sem Gás 13kg P13 Liquigás

Data: 29/11/2024 03:00
Modalidade: Pregão
SRP: SIM
Identificação: 47672-PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM MANSO-18535078000102
Lote/Item: 3/1
Ata: Link Ata
Homologação: 29/11/2024 11:41
Fonte: app3.licitardigital.com.br/pesquisa
Quantidade: 5
Unidade: Unidade
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.779.547/0001-60	WC [illegible]	R$ 270,00

VENCEDOR

Marca: CONSIGAZ
Fabricante: CONSIGAZ
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Igaratinga	RUA FLORISVALDO FERREIRA, 0	CARLA	(37) 3224-2826	carla.rifranco26@yahoo.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) **R$ 264,07**

Art. II Art. 1º da IN nº 65 de 07 de julho de 2021 (Art. 5º, § 1º, I)

Órgão: MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS/SE
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO E RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), DESTINADO AO USO DAS SECRETÁRIAS REQUISITANTES E DO PROGRAMA AUXÍLIO GÁS DO MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS, SERGIPE.
Descrição: BOTIJÃO DE GÁS VAZIO BOTIJÃO DE GÁS VAZIO, VASILHAME NOVO SEM USO PARA ABASTECIMENTO DE GÁS DE COZINHA (GLP), CAPACIDADE DE 13KG. - RECARGA DE GÁS VAZIO BOTIJÃO DE GÁS VAZIO, VASILHAME NOVO SEM USO PARA ABASTECIMENTO DE GÁS DE COZINHA (GLP), CAPACIDADE DE 13 KG.

Data: 29/11/2024 09:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 114781
Lote/Item: 1/2
Ata: N/A
Fonte: Governo Federal
Quantidade: 20
Unidade: UNI
UF:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
15.035.343/0001-60	FCC COM. GLP LTDA	R$ 261,07

VENCEDOR

Marca: ULTRAGAS
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: ULTRAGAS
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

AUTUAÇÃO
Nº PROC
Fl 467
Servidor Responsável

Item 2 - Recarga de gás LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)

Preço Estimado: R$ 120,00 | **Quantidade:** 1.000 | **Percentual:** 0,00% | **Preço Estimado Calculado:** R$ 120,00 | **Média Saneada dos Preços Obtidos (TCU):** R$ 130,73

Quantidade	Descrição	Observação
420 Unidades		

Preço (Compras Governamentais) 1: Média harmonizada das Propostas Finais (TCU) **R$ 130,73**

Art. I, inciso II, da IN nº 65 de 07 de julho de 2021 (Art. 5º, § 1º, I)

Órgão: MUNICÍPIO DE MAGALHÃES DE ALMEIDA - MA - Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida - MA
Objeto: Registro de Preço para futura e eventual Prestação de Água Mineral e gás liquefeito para as Secretarias da Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida MA
Descrição: RECARGA BOTIJÃO DE GÁS 13KG - RECARGA BOTIJÃO DE GÁS 13KG

Data: 20/03/2025 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 90080766830105-1-000004-2025
Lote/Item: 1/10.0561
Ata: N/A
Homologação: 25/03/2025 08:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 3.000
Unidade: UNI
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
36.707.520/0001-91	[illegible]	R$ 130,73

VENCEDOR

Marca:
Fabricante: Fabricação não informada
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Compras Governamentais) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) **R$ 136,00**

Inc. I Art. 5º da IN Gc de 01 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE SAO JOSE DO PEIXE - 1540 - MUNICIPIO DE SÃO JOSE DO PEIXE/PI

Objeto: [LICITANET] - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), EM BOTIJÕES DE 13KG

Descrição: Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), acondicionado em botijão com capacidade de 13kg, marca ou chapa de aço, tipo ginapo-butano. - Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), acondicionado em botijão com capacidade de 13kg, marca ou chapa de aço, tipo ginapo-butano

Data: 13/02/2025 08:16
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 05540830000136-1-000013/2025
Lote/Item: 1/52368378
Ata: N/A
Homologação: 14/02/2025 08:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 120
Unidade: Und.
UF: PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
28.293.183/0001-40	C M N PEREIRA LTDA	R$ 139,00

VENCEDOR

Marca:
Fabricante: Fabricação não informada
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
AV JOSE MIGUEL, 347

Telefone:
(88) 9974-0614

Email:
[illegible]

Preço (Compras Governamentais 3: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) **R$ 136,51**

Inc. I Art. 5º da IN Gc de 01 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE BOA SAUDE - [illegible] - Prefeitura de Boa Saúde - SC

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE COPA E COZINHA, AGUA MINERAL E MEDICAMENTOS DE GAS PARA CONSUMO NAS DIVERSAS SECRETARIAS E SETORES - SRP

Descrição: RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP PARA BOTIJÃO DE 13KG - P13 - RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP PARA BOTIJÃO DE 13KG - P13

Data: 17/12/2024 08:30
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 83027500000108-1-000343/2024
Lote/Item: 1/1024980
Ata: N/A
Homologação: 17/12/2024 08:30
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 300
Unidade: UNIDADE
UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
14.956.000/0001-17	DISTRIBUIDORA DE GAS	R$ 136,53

VENCEDOR

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média Ponderada das Propostas Finais (TCU) **R$ 118,00**

Ac. 8.Abr. 1º da IN nº 05 de 07 de Julho de 2021 (Art. 11, III)

Órgão: MUNICIPIO DE ESTRELA DALVA/MG
Objeto: O objeto da presente licitação é a aquisição de gás de cozinha conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Descrição: RECARGA DE GÁS DE COZINHA 13KG COM SUBSTITUIÇÃO DO BOTIJÃO VAZIO PELO CHEIO - RECARGA DE GÁS DE COZINHA 13KG COM SUBSTITUIÇÃO DO BOTIJÃO VAZIO PELO CHEIO

Data: 12/02/2025 08:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 321000
Lote/Item: /1
Ata: Link Ata
Fonte: %Licitacon.br
Quantidade: 1
Unidade: UNID
UF:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
30.375.320/0001-40	EXPRESSO REVENDA DE GAS LTDA	R$ 118,00

VENCEDOR

Marca: National Gás
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: National Gás
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Três Pontas	R DOUTOR RICARDO GIRALDO ETTIDES 345	(35) 3265-2514	marcialopes@reinotmail.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média Ponderada das Propostas Finais (TCU) **R$ 136,40**

Ac. 8.Abr. 1º da IN nº 05 de 07 de Julho de 2021 (Art. 11, III)

Órgão: MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO PEIXE/PI
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), EM BOTIJÕES DE 13KG.
Descrição: Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), acondicionado em botijão com capacidade de 13kg, material: chapa de aço, tipo gás: para cozinha - Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), acondicionado em botijão com capacidade de 13kg, material: chapa de aço, tipo gás: para cozinha

Data: 12/02/2025 09:00
Modalidade: DISPENSA ELETRÔNICA
SRP: NÃO
Identificação: 125153
Lote/Item: /1
Ata: Link Ata
Fonte: licitacon.com.br
Quantidade: 120
Unidade: UNID
UF:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
29.293.116/0001-40	C W N PEREIRA LTDA	R$ 136,40

VENCEDOR

Marca: Ultragás
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: p13
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
AV JOSE MIGUEL ... 447	(86) 9476-0614	wilsonpiv@revistagas.com.br

Item: 1 Garrafão de 20 litros para água mineral (vazio)

Preço Estimado: R$ 50,00 (Mín.) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 0,00 | Média Saneada das Preços Obtidos (MSO): R$ 34,50

Quantidade	Descrição	Observação
175 Unidades		

Preço (Compras Governamentais) 1 - Média Saneada das Propostas Finais (PCL): R$ 40,00

Art. 14o, 2º da IN 65 de 07 de julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL - 4F1006 - MINISTERIO PUBLICO DO MATO GROSSO DO SUL

Objeto: Galão de água de 20 litros (vasilhame vazio)

Descrição: Garrafão material: plástico, capacidade: 20, aplicação: água mineral, características adicionais: vazio, transparente, retornável, etc 14.132 14.128 VASILHAME DE GALÃO DE ÁGUA MINERAL GARRAFÃO DE PLÁSTICO DE 20 LITROS VAZIO, FABRICADO EM RESINA DE POLIPROPILENO - Garrafão material: plástico, capacidade: 20, aplicação: água mineral, características adicionais: vazio, transparente, retornável, etc 14.132 14.128 VASILHAME DE GALÃO DE ÁGUA MINERAL GARRAFÃO DE PLÁSTICO DE 20 LITROS VAZIO, FABRICADO EM RESINA DE POLIPROPILENO (PP), PARA USO COM ÁGUA MINERAL DO POTÁVEL DE MESA. MEDINDO APROXIMADAMENTE 20X27CM. Validade mínima 12 anos

Data: 04/04/2025 16:05
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 030815410001-75-1-000058/2025
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 31/03/2025 08:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 100
Unidade: Unidade
UF: MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
54.167.555/0004-51 *VENCEDOR*	MS LICITACOES COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 40,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

AUTUAÇÃO
Nº PROC
Fl. 064
Servidor Responsável

Preço (Compras Governamentais) 2 - Média Saneada das Propostas Finais (PCL): R$ 34,50

Art. 14o, 2º da IN 65 de 07 de julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: TAPURAH CAMARA DOS VEREADORES / 1 - TAPURAH CAMARA DOS VEREADORES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSUMO: ÁGUA MINERAL E GÁS DE COZINHA PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH

Descrição: GARRAFÃO VAZIO DE POLIPROPILENO COM 20 LITROS Garrafão vazio de polipropileno com capacidade de 20 litros para acondicionamentos de água mineral. - GARRAFÃO VAZIO DE PVC PROPILENO COM 20 LITROS Garrafão vazio de polipropileno com capacidade de 20 Litros para acondicionamentos de água mineral

Data: 27/02/2025 08:05
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 33005689000160-1-000201/2025
Lote/Item: 1/4
Ata: N/A
Homologação: 27/02/2025 09:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 2
Unidade: UN
UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
43.875.410/0001-90	[illegible]	R$ 31,50

VENCEDOR

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

AUTUAÇÃO
Nº PROC. 065
Fl.
Servidor Responsável

Preço (Compras Governamentais) 3: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R$ 35,00

Art. 4, Art. 5º da Lei nº 14.133/2021, Art. 5º, § 1º, I da IN nº 73/2022

Órgão: CAMPO BELO CAMARA MUNICIPAL - (UASG - CÂMARA MUNICIPAL

Objeto: Aquisição de água, vasilhames (garrafões), e recarga de gás GLP 13 kg, para atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Campo Belo/MG.

Descrição: VASILHAME PARA AGUA MINERAL GARRAFÃO,MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE DE 20 LITROS, PARA APLICAÇÃO DE ÁGUA MINERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: VAZIO, TRANSPARENTE - AZUL, RETORNÁVEL, NBR 14222/14328, DATA DE VALIDADE DE VIDA ÚTIL: 3 (TRÊS) ANOS , ESPECIFICA - VASILHAME PARA AGUA MINERAL GARRAFÃO,MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE DE 20 LITROS, PARA APLICAÇÃO DE ÁGUA MINERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: VAZIO, TRANSPARENTE - AZUL, RETORNÁVEL, NBR 14222/14328, DATA DE VALIDADE DE VIDA ÚTIL: 3 (TRÊS) ANOS , ESPECIFICADA NA FORMA DE "DATA DE FABRICAÇÃO" E PRAZO DE VALIDADE" EXPRESSOS SEGUINDO A ESCRITA USUAL: MÊS E ANO. GARRAFÃO DEVE APRESENTAR IMPRESSÃO EM ALTO E BAIXO RELEVO COM O SEGUINTE SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO PARA RECICLAGEM DO MATERIAL, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, NOME E LOGOMARCA E CNPJ DO FABRICANTE, NÚMERO DO MOLDE

Data: 29/11/2024 07:59
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 20252124000167-1-000079/2024
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 02/12/2024 08:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 6
Unidade: UNIDADE (UN.)
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
06.874.006/0001-02	COMERCIAL JONAS E OLINDO LTDA	R$ 35,00

VENCEDOR

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Campo Belo	RUA JOAQUIM REIS, 516	(35) 3831-4[illegible]	[illegible]@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R$ 30,00

Art. 4, Art. 5º da Lei nº 14.133/2021, Art. 5º, § 1º, I da IN nº 73/2022

Órgão: MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS/RO

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO TIPO GARRAFÃO DE PLASTICO (VASILHAME), PARA AGUA MINERAL COM CAPACIDADE 20 LITROS, RESISTENTES A IMPACTOS, SEM RUPTURAS OU EMENDAS, DIMENSÕES: 27 X 50, GALÃO VAZIO PARA TROCA, DENTRO DA VALIDADE.

Descrição: Garrafão de plástico (vasilhame), para água mineral capacidade 20 litros. Resistentes a impactos, sem rupturas ou emendas. Dimensões: 27 x 50. Galão vazio para troca, dentro da validade. - Garrafão de plástico (vasilhame), para água mineral capacidade 20 litros. Resistentes a impactos, sem rupturas ou emendas. Dimensões: 27 x 50. Galão vazio para troca, dentro da validade

Data: 25/02/2025 09:09
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 123/26
Lote/Item: /1
Ata: Link Ata
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 101
Validade: UNID
UF:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
39.932.[illegible]-2	BELA VISTA COMERCIO E SERVIÇOS MADE LTDA	R$ 30,00

VENCEDOR

Marca: Indaiá
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: galão
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
-

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R$ 29,88

Ac. Plenário Nº do [illegible] de fevereiro de 2021 (Ata nº [illegible])

CNPJ: 88.861.430/0001-49
Órgão: PMOP CANGUÇU
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DESCARTAVEIS
Descrição: VASILHAME GALÃO DE ÁGUA MINERAL GARRAFÃO PLÁSTICO DE 20 LITROS VAZIO. PRODUTO NOVO, FABRICADO COM MATÉRIA PRIMA DE 1ª QUALIDADE, SUPER RESISTENTE - VASILHAME GALÃO DE ÁGUA MINERAL GARRAFÃO PLASTICO DE 20 LITROS VAZIO. PRODUTO NOVO, FABRICADO COM MATÉRIA PRIMA DE 1ª QUALIDADE, SUPER RESISTENTE

Data: 12/02/2025 09:00
Modalidade: Pregão Lei 14.133 Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 44401-4-2025-PCE
Lote/Item: 169/1
Ata: Link Ata
Homologação: 24/02/2025 00:00
Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/[illegible]
Quantidade: 200
Unidade: UN
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.115.527/0001-71	RODRIGO TEIXEIRA DA SILVA	R$ 29,88

VENCEDOR

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
RS	Cangaçu	R GENERAL OSORIO, 149	(53) 3252-8351

Item 2: Garrafão de 20 litros para água mineral - Não Contínuo

Preço Estimado: R$ 29,88 | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 29,88 | Média Saneada dos Preços Obtidos (TCU): R$ 29,88

Quantidade	Descrição	Observação
200 Unidades		

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R$ 30,00

Ac. Plen. 2ª do TCU Nº [illegible] de fevereiro de 2021 (Ata nº [illegible])

Órgão: [illegible] - MUNICÍPIO DE MERCÊS/MG

Objeto: [illegible] - Aquisição de água mineral para atendimentos da Secretaria Municipal

Descrição: GARRAFÃO DE ÁGUA MINERAL CHEIO COM 20 LITROS- AQUISIÇÃO - GARRAFÃO DE ÁGUA MINERAL CHEIO COM 20 LITROS- AQUISIÇÃO

Data: 27/03/2025 08:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 17744420000145-1-000021/2025
Lote/Item: 1.5402122
Ata: N/A
Homologação: 27/03/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 35
Unidade: GALÃO
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
66.325.789/0001-01	CASA [illegible]	R$ 39,00

VENCEDOR

Marca:
Fabricante: [illegible]
Modelo:
Descrição: [illegible]

Estado: MG
Cidade: Mercês
Endereço: R 15 DE NOVEMBRO, 13

AUTUAÇÃO
Nº PROC
FL 067
Servidor Responsável

Preço (Compras Governamentais) 2: Média Saneada das Propostas Finais (1 C 1): R$ 44,00

Ac. TAC-[illegible] de 07 de fevereiro de 2024, item 11.1.20

Órgão: MUNICÍPIO DE [illegible] - Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Objeto: Registro de preços para aquisição de água mineral em galão, com entrega parcelada, sem [illegible] de Instrumento Contratual de Substituição

Descrição: [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - AGUA MINERAL NATURAL ENGARRAFADA EM GALÃO DE 20 LITROS, COM CERTIFICADOS DE AUTORIZAÇÃO DOS ÓRGÃOS COMPETENTES, COM VALIDADE DE 12 MESES, COM VASILHAME - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - AGUA MINERAL NATURAL ENGARRAFADA EM GALÃO DE 20 LITROS, COM CERTIFICADOS DE AUTORIZAÇÃO DOS ÓRGÃOS COMPETENTES, COM VALIDADE DE 12 MESES, COM VASILHAME.

Data: 25/11/2024 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 03451363000153-1-000137/2024
Lote/Item: 1.3
Ata: N/A
Homologação: 25/11/2024 09:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1.000
Unidade: UND
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.885.442/0001-28	[illegible]	R$ 44,00

VENCEDOR

Marca:
Fabricante: [illegible]
Modelo:
Descrição: [illegible]

Endereço:

Preço (Compras Governamentais) 3: Média Saneada das Propostas Finais (1 C 1): R$ 44,00

Ac. TAC-[illegible] de 07 de fevereiro de 2024, item 11.1.20

Órgão: MUNICIPIO DE [illegible]

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Água Mineral – Garrafão de 20 litros com vasilhame para as Unidades da Educação no ano de 2024 a serem executados pela Coordenação Municipal de Defesa Civil

Descrição: Água Mineral – Garrafão de 20 litros com vasilhame - Água Mineral – Garrafão de 20 litros com vasilhame

Data: 22/10/2024 16:59

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 044/DEMDC/2024

Lote/Item: 3/1

Ano: 2024

Homologação: 22/10/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 12.216

Unidade: GARRAFÃO

UF: AM

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.868.386/0001-03 *VENCEDOR*	J R N OLIVEIRA COMBUSTIVEIS	R$ 41,00

Marca:
Fabricante: [illegible]
Modelo:
Descrição: [illegible]

Endereço:
,

AUTUAÇÃO
Nº PROC.
Fl. 467
Servidor Responsável

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R$ 38,00

Inc. II Art. 5º da Instrução Normativa nº 65/2021 do TCU

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM

Descrição: AGUA MINERAL , sem gás, natural, com capacidade para 20 litros, vasilhame genuíno, de polietileno incolor. - AGUA MINERAL, sem gás, natural, com capacidade para 20 litros, vasilhame genuíno, de polietileno incolor.

Data: 29/11/2023 10:00

Modalidade: CONTRATAÇÃO DIRETA

SRP: NÃO

Identificação: 124/2023

Lote/Item: 12

Ano: Link Ata

Fonte: licitacon.com.br

Quantidade: 5

Unidade: UND

UF:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
45.281.041/0001-44 *VENCEDOR*	C. C. N. DE OLIVEIRA LTDA	R$ 30,00

Marca:
Fabricante: [illegible]
Modelo:
Descrição: [illegible]

Endereço:
,

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R$ 36,37

Inc. II Art. 5º da Instrução Normativa nº 65/2021 do TCU

Órgão: [illegible]

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de água mineral natural, possível entrega para atender a demanda dos servidores municipais de Itapecuru Mirim/MA

Descrição: ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFÃO DE POLIPROPILENO, COM CAPACIDADE DE 20 (VINTE) LITROS (COM VASILHAME) - ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFÃO DE POLIPROPILENO, COM CAPACIDADE DE 20 (VINTE) LITROS (COM VASILHAME)

Data: 17/01/2025 08:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 110764
Lote/Item: /1
Ata: Link Ata
Fonte: Inconsistência
Quantidade: 333
Unidade: UND
UF:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
29.500.647/0001-66	29.500.647 DINTIA RODRIGUES MUNIZ LISBOA	R$ 26,00

VENCEDOR

Marca: PSU
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: AGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFÃO DE POLIPROPILENO, COM CAPACIDADE DE 20 (VIN
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MA	Itapecuru Mirim	RUA COELHO NETO, 179	(98) 9925-8307	[illegible]

[illegible] COMERCIAL PIAUIENSE LTDA — R$ 26,36

Marca: PSU
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: PSU
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome do Contato:	Telefone:	Email:
MA	Pinheiro de Cargas	RUA BENTO GOMES, 107	Nelson Costa Pereira	(98) 8601-8863	[illegible]

42.518.160/0001-10 DISTRIBUIDORA PENUX LTDA — R$ 29,04

Marca: FLORZITA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: UNI
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
-

AUTUAÇÃO
Nº PROC.
Fl. 169
Servidor Responsável

08.513.865/0001-01 M DIAS EGILES B MENDES — R$ 32,64

Marca: AGUA DO VALE
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: AGUA DO VALE
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
-

04.036.835/0001-97 S V DE ALMEIDA EMPREENDIMENTOS LTDA — R$ 35,00

Marca: PSU
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: 20 litros Lacrado e embalagem selecionada
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
-

39.770.061/0001-21 VARGEAO GALO LEILA — R$ 43,75

Marca: Função Matutina
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: 20 litros
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MA	Caxias	RUA JOAO VENANCIO, 478	(98) 9639-7538	[illegible]

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
22.155.268/0001-90	VILETE ENGENHARIA LTDA	R$ 44,90

Marca: PSU
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: GARRAFAO 20 LITROS (LIQUIDO + VASILHAME)
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MA	Itapecuru Mirim	E PROTENDIDA ANTONIO SILVA BODEGUES, 331	(98) 8465-8455 / (98) 3479-4587	valeteengenharia@gmail.com

17.429.075/0001-05	M J S MOREIRA	R$ 45,77

Marca: MAR DOCE
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFÃO DE POLIPROPILENO, COM CAPACIDADE DE 20 (VIN
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

25.796.371/0001-06	D N ALMEIDA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 45,77

Marca: LEROUS MARANGUINHOS
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: GARRAFÃO DE 20 LITROS
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

AUTUAÇÃO
Nº PROC. 0470
Fl.
Assinatura Responsável

Item 1: Água Mineral sem Gás 500ml - Água mineral sem gás 500ml, acondicionada em garrafa de 500 ml, em

Preço Estimado: R$ 21,45 | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ [illegible] | Média Saneada das Preços Obtidos (TCU): R$ 21,45

Quantidade	Descrição	Observação
375 Fardos		

Preço (Compras Governamentais: 3: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)) **R$ 21,00**
Ite: Lote 2: R$ 21,00 x 375 Fardos = R$ 7.875,00

Órgão:	MUNICIPIO DE SANTA QUITERIA - 2025/07 - SECRETARIA DE EDUCACAO BASICA	Data:	17/07/2025 10:31
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL (GALÃO 20L, GARRAFAS DE 500ML E 1,5LT, INCLUINDO SERVIÇO DE RECARGA E AQUISIÇÃO DE VASILHAMES, PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Mod.Fdisdet:	Dispensa
		SRP:	NÃO
		Identificação:	07725139000100-1-000010/2025
		Lote/Item:	1/3
		Ano:	N/A
		Homologação:	09/07/2025 08:00
Descrição:	AGUA MINERAL SEM GAS 500ML; acondicionada em garrafa de 500 ml, sem	Entre:	https://www.gov.br/pncp/pt-br
		Quantidade:	120
		Unidade:	PCT
		UF:	CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
45.927.263/0001-92	FRANCISCO C. M. MUTO LTDA	R$ 21,00

VENCEDOR

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Compras Governamentais): 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) **R$ 20,64**

Inc. I Art. [illegible] de [illegible]

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE [illegible] - CÂMARA MUNICIPAL DE [illegible]

Objeto: Contratação de Empresa para aquisição de Água Mineral Natural, sem gás, para atender as necessidades parlamentares e administrativas da Unidade Gestora, Câmara Municipal de [illegible].

Descrição: ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, EMBALAGEM PET 500ML, 1X12. - ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, EMBALAGEM PET 500ML 1X12

Data: [illegible] 0:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 22301[illegible]
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 26/02/2025 08:16
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 500
Unidade: PACOTE
UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
25.086.610/0001-12 *VENCEDOR*	P S DE CAVALCANTE E COMERCIO	R$ 20,64

Marca:
Fabricante: [illegible]
Modelo:
Descrição: [illegible]

Endereço:
,

SITUAÇÃO PROS [illegible]

Preço (Compras Governamentais): 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) **R$ 22,75**

Inc. I Art. [illegible]

Órgão: CAMARA DE VEREADORES DE CAXAMBU / 010530 - MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DA CAMARA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ÁGUA MINERAL E REFRIGERANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

Descrição: ÁGUA MINERAL SEM GÁS, EM GARRAFA PLÁSTICA, CONTENDO 500ML, FARDO COM 12 UNIDADES - ÁGUA MINERAL SEM GÁS, EM GARRAFA PLÁSTICA, CONTENDO 500ML, FARDO COM 12 UNIDADES

Data: 28/01/2025 18:00
Modalidade: Dispensa
SRP: SIM
Identificação: 0062[illegible]
Lote/Item: 1/2
Ata: N/A
Homologação: 29/01/2025 08:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 250
Unidade: FD
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
49.624.[illegible] *VENCEDOR*	[illegible] PAULO CESAR BARBOSA MACIEL	R$ 22,75

Marca:
Fabricante: [illegible]
Modelo:
Descrição: [illegible]

Endereço:
,

Preço (Compras Governamentais): 3: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) **R$ 20,00**

Inc. I Art. [illegible]

Órgão: [illegible]

Objeto: [illegible] - Registro de Preços para Contratação de empresa do ramo para fornecimento de água mineral e sustentes de 20 litros retro, para atender as demandas [illegible]

Descrição: ÁGUA MINERAL, SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFA DE 500ML, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CNNPA, RÓTULO CONTENDO A ORIGEM DA ÁGUA MINERAL COMO: NOME DA FONTE, NATUREZA DA ÁGUA, LOCALIDADE, DATA E NÚMERO DE CONCESSÃO DA LAVRA, NOME E ENDEREÇO DO CONCESSIONÁRIO - ÁGUA MINERAL, SEM GÁS, ACONDICIONADA, EM GARRAFA DE 500ML, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CNNPA, RÓTULO CONTENDO A ORIGEM DA ÁGUA MINERAL COMO: NOME DA FONTE, NATUREZA DA ÁGUA, LOCALIDADE, DATA E NÚMERO DE CONCESSÃO DA LAVRA, NOME E ENDEREÇO DO CONCESSIONÁRIO, CONSTANTES FÍSICO-QUÍMICA, COMPOSIÇÃO ANALÍTICA E CLASSIFICAÇÃO, ANO, MÊS DE ENGARRAFAMENTO E PRAZO DE VALIDADE, EMBALAGEM, FARDO CONTENDO 12 UNIDADES.

Data: 04/04/2024 12:21

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 13743760000130-1-000601/2024

Lote/Item: 1-4192219

Ata: N/A

Homologação: 10/06/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 3000

Unidade: FAR

UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
45.476.[illegible]/0001-40	VITORIA COMERCIAL DE ALCANTARA CARDOSO NERY [illegible]	R$ 20,00

VENCEDOR

Marca: [illegible]
Fabricante: [illegible]
Descrição: [illegible]

Endereço:
,

Preço (Outros Entes Públicos) ≤ Média Saneada das Propostas Finais (TCU) **R$ 23,00**

Art. 6º, XL, da Lei 14.133/2021 e Art. 5º da IN SEGES/ME nº 73/2022.

Órgão: [illegible]

Objeto: [illegible] AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, COPA, COZINHA E EXPEDIENTE DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE [illegible] E DEPARTAMENTOS.

Descrição: ÁGUA MINERAL SEM GÁS 500ML - ÁGUA MINERAL SEM GÁS 500ML

Data: 24/06/2024 15:04

Modalidade: Pregão

SRP: SIM

Identificação: 31/2024

Lote/Item: 1/13

Ata: Link Ata

Fonte: www.portaldecompras.[illegible].com.br

Quantidade: 480

Unidade: FD

UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
25.034.[illegible]/0001-31	LUZIENZA DE OLIVEIRA COMERCIO	R$ 23,00

VENCEDOR

Marca: MARDOCE
Fabricante: [illegible]
Modelo: MARDOCE
Descrição: [illegible]

Endereço:
,

Quantidade	Descrição	Observação
175 Caixas		

Preço (Compras Governamentais) | Média Saneada das Propostas Finais (TCU) — **R$ 45,15**

In. Art. [illegible] da Lei Nº 14.133/2021

Órgão: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO DE IDENTIDADE DO MÉDIO RIO DE CONTAS BAHIA - CDS - Conselho de Desenvolvimento Sustentável do Território de Identidade do Médio Rio de Contas Bahia

Objeto: AUTUAÇÃO - Contratação de empresa para fornecimento de água potável para o CDS-CETEMRSB.

Descrição: Água Mineral, Potável, Sem Gás, Registro Ministério da Saúde, Acondicionado em embalagem de 200ml (copo). Caixa 48 unidades de 200ml. - Água Mineral, Potável, Sem Gás - Registro Ministério da Saúde, Acondicionado em embalagem de 200ml (copo). Caixa com 48 unidades de 200ml

Data: 27/03/2025 12:19
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 10290/1000134-1-000116/2025
Lote/Item: 175007770
Ata: N/A
Homologação: 27/03/2025 08:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 5
Unidade: CX
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.423.389/0001-51 *VENCEDOR*	FERRAZ & PORTO LTDA	R$ 45,30

Marca:
Fabricante: Não consta do Parecer
Modelo:
Descrição: Descrição detalhada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
BA	Ilhéus	R. [illegible] 20	(73) 3634-2530 / (73) 9125-6350	[illegible]@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) | Média Saneada das Propostas Finais (TCU) — **R$ 45,30**

In. Art. [illegible] da Lei Nº 14.133/2021

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA - PA - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TAILÂNDIA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA

Descrição: ÁGUA MINERAL SEM GÁS - COPO 200ML - CX 48 - ÁGUA MINERAL SEM GÁS - COPO 200ML - CX 48

Data: 28/02/2025 08:55
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 21941827000153-1-000036/2025
Lote/Item: 1.41
Ata: N/A
Homologação: 10/03/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 100
Unidade: CAIXA
UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
44.413.854/0001-09 *VENCEDOR*	ALIANÇA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	R$ 45,09

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) **R$ 47,62**

Inc. I do Art. 5º da IN 65 de 07 de fevereiro de 2021 (Art. 5º, § 1º, I, a, 1)

Órgão: MUNICÍPIO DE ITABERABA

Objeto: CAVENOS

Descrição: AGUA MINERAL S/GAS COPO 200ML CX C/48 - AGUA MINERAL S/GAS COPO 200ML CX C/48

Data: 08/11/2024 09:06

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 86594000000193-1-901702/2024

Lote/Item: 1 / 1

Ata: N/A

Homologação: 08/11/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 21

Unidade: CX

UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
94.830.430/0001-08 *VENCEDOR*	VITEL DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	R$ 47,62

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
-

AUTUAÇÃO
Nº PROC
FL. 0174
Servidor Responsável

Preço (Compras Governamentais) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) **R$ 42,40**

Inc. I do Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Art. 5º, § 1º, I, a, 1)

Órgão: MUNICÍPIO DE ITABERABA

Objeto: [Ata de Registro de Preços] - AQUISIÇÃO PARCEIRA PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE AGUA MINERAL S/GÁS (EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA-BA

Descrição: Lote 2 - AGUA, mineral, sem gas, obtida diretamente de fontes naturais, envasada com 500ml. A água deverá estar de acordo com as Resoluções vigentes da ANVISA. Caixa contendo 48 copos de 500 ml. - Lote 2 - AGUA, mineral, sem gas, obtida diretamente de fontes naturais, envasada com 500ml. A água deverá estar de acordo com as Resoluções vigentes da ANVISA. Caixa contendo 48 copos de 500 ml.

Data: 04/06/2024 10:03

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 13719646000175-1-000031/2024

Lote/Item: 1 / 5

Ata: N/A

Homologação: 04/07/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 5.250

Unidade: Caixa

UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.837.[illegible]/0001-32 *VENCEDOR*	[illegible] DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	R$ 42,40

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
BA	Itaberaba	RUA PALMEIRA, 477	(75) 3251-1130 / (75) 3251-1826	fiscal@[illegible].com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) **R$ 45,00**

Inc. II do Art. 5º da IN 65 de 07 de fevereiro de 2021 (Art. 5º, § 1º, I, a, 1)

CNPJ: [illegible]

Órgão: Prefeitura Municipal de Sobral

Objeto: Aquisição especial de água mineral natural destinada a manutenção das secretarias municipais

Descrição: AGUA MINERAL 200ML (COPINHO), CAIXA COM 48 UNID - NATURAL SEM GAS ,LACRADA COM TAMPA ALUMINIZADA DESCARTAVEL, SEM VAZAMENTOS, EMBALAGEM PRÁTICA PARA CONSUMO IMEDIATO, COM LACRE DE SEGURANÇA E ROTULOS INTACTOS. ACONDICIONADA EM COPOS DE 200ML , CAIXA COM 48 - ÁGUA MINERAL 200ML (COPINHO), CAIXA COM 48 UNID - NATURAL SEM GÁS ,LACRADA COM TAMPA ALUMINIZADA DESCARTAVEL, SEM VAZAMENTOS, EMBALAGEM PRÁTICA PARA CONSUMO IMEDIATO, COM LACRE DE SEGURANÇA E ROTULOS INTACTOS. ACONDICIONADA EM COPOS DE 200ML , CAIXA COM 48 UNIDADES. O PRODUTO DEVERA ATENDER A RDC Nº 173/2006 DO MINISTÉRIO DA SAUDE/ANVISA, DEVERÁ CONTER NO ROTULO: DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NOME DA FONTE, NOME DA EMPRESA ENGARRAFADORA, SEU CNPJ E O Nº DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

Data: 15/08/2024 16:00

Modalidade: Pregão para Registro de Preço

SRP: SIM

Identificação: 328/00

Lote/Item: 1/2

Ata: Link Ata

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 1000

Unidade: CX

UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
45.265.230/0001-04 *VENCEDOR*	45.265.230 WILLIAM CARVALHO DE MORAIS	R$ 45,00

Marca: Indaiá

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: Indaiá

Descrição: Descrição [illegible]

Endereço:

,

AUTUAÇÃO
Nº PROC
Fl
Servidor Responsável

Item: Água mineral sobral - [illegible]

Preço Estimado: R$ [illegible] | Preço Mínimo: [illegible] | Preço Estimado Calculado: R$ [illegible] | Média Somada dos Preços Obtidos (TCU): R$ [illegible]

Quantidade	Descrição	Observação
175 Fardos		

Preço (Outras Esferas Públicas) 1: Média Somada dos Preços Finais (TCU): R$ 27,25

Inc. II Art. 3º da IN [illegible]

CNPJ: [illegible]

Órgão: Prefeitura Municipal de Pindoretama

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP ENVASADO EM battião DE 45KG E 13KG, OBJETIVANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, HOSPITAL MUNICIPAL DE PARAGOMINAS E UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA.

Descrição: AGUA MINERAL 500ML COM 24 UNIDADES - AGUA MINERAL 500ML COM 24 UNIDADES

Data: 24/07/2024 14:05

Modalidade: Pregão

SRP: NÃO

Identificação: 37/2024

Lote/Item: 1/56

Ata: Link Ata

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 500

Unidade: FD

UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
44.188.180/0001-[illegible]	[illegible]	R$ 24,00

VENCEDOR

Marca: Jura
Fabricante: [illegible]
Modelo: AGUA MINERAL 500ML
Descrição: [illegible]

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PA	[illegible]	TRAVESSA VALDOMIRO DEL [illegible] 72	(91) 9721-1871	[illegible]@gmail.com

07.428.146/0001-50	[illegible]		R$ 28,71

Marca: [illegible]
Fabricante: [illegible]
Modelo: NOSSA AGUA
Descrição: [illegible]

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
PA	[illegible]	PUGILO MIRANDA, 17	(91) 3726-9134

29.241.681/0001-03	[illegible]		R$ 25,05

Marca: [illegible]
Fabricante: [illegible]
Modelo: FARO
Descrição: [illegible]

Endereço:
-

Preço (Dentre Estes Fabricantes) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R$ 28,97

Ja. Rua [illegible]

CNPJ: [illegible]
Órgão: [illegible]
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL EM TRAIRÃO-PA
Descrição: AGUA MINERAL 20160 PACT COM 24 UNIDADES (S/GÁS) - AGUA MINERAL 500ML PACT COM 24 UNIDADES (SEM GÁS)

Data: 06/05/2024 10:47
Modalidade: Pregão
SRP: NÃO
Identificação: 250482
Lote/Item: 1/3
Ata: Lote Ata
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 200
Unidade: [illegible]
UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
83.751.960/0001-[illegible]	[illegible]	R$ 23,90

VENCEDOR

Marca: CRISTAL DA SERRA
Fabricante: [illegible]
Modelo: CRISTAL DA SERRA
Descrição: [illegible]

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PA	[illegible]	TRAVESSA MAPUTO, 1869	(83) 3321-3187	[illegible]@yahoo.com

39.774.154/0001-[illegible]	[illegible]		R$ 31,00

Marca: [illegible]
Fabricante: [illegible]
Descrição: [illegible]

Endereço:
-

CNPJ	Razão Social / Fantasia	Valor da Proposta Final
28.863.594/0001-32	[illegible]	R$ 32,00

Marca: [illegible]
Fabricante: [illegible]
Descrição: [illegible]

Endereço:
,

AUTUAÇÃO
Nº PROC. 0177
Fl.
Servidor Responsável

Preço Site de Domínio Amplo [illegible] — R$ 35,13

Loc.[illegible]

Site: Nova Lorgi
Produto: Água Mineral Crystal Sem Gás 300ml Com 12un
Descrição: [illegible]
Data/Hora Inserção: [illegible]
CNPJ: [illegible]
Telefone:
Url: https://www.assailoja.com.br/agua-mineral-crystal-sem-gas-300ml-c-240/p?utm_source=bing&utm_medium=cpc&utm_campaign=Assai%20-%20Search%20-%20Brand%20-%20Exact&utm_term=assai%20loja&msclkid=[illegible]

Item 8: Água mineral sem gás, 5 litros

Preço Estimado: R$ [illegible] | Situação: [illegible] | Preço Unitário Calculado: R$ [illegible] | Média Saneada das Preços Obtidos (TCC): R$ [illegible]

Quantidade	Descrição	Observação
90 Unidades		

Preço (Comprar Governo (Geral)) 1: Média Saneada das Propostas Final. (TCC) — **R$ 10,85**

Loc.[illegible]

Órgão: [illegible]
Objeto: [illegible]
Descrição: ÁGUA MINERAL SEM GÁS 5 LITROS- ENVASADA EM GARRAFÃO POLICARBONATO, LISO, TRANSPARENTE, CAPACIDADE PARA ACONDICIONAMENTO DE 5 LITROS, LACRADOS, DENTRO DOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL - DNPM E AGÊNCIA NACIONAL DE VIG - AGUA MINERAL SEM GAS 5 LITROS - ENVASADA EM GARRAFAO POLICARBONATO LISO TRANSPARENTE CAPACIDADE PARA ACONDICIONAMENTO DE 5 LITROS LACRADOS DENTRO DOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL - DNPM E AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA, SEM VAS LIGANC PROCEDENTE E VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM DO PRODUTO

Data: 17/10/2024 08:00
Manutenção: Preços - Horários
SRP: SIM
Identificação: 0174/2024/00100182-1-000071/2024
Lote/Item: 1/12
Ata: N/A
Homologação: 05/11/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 540
Unidade: UNIDADE
UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
51.241.[illegible]	[illegible]	R$ 10,85

"VENCEDOR"

Marca:
Fabricante: [illegible]
Modelo:
Descrição: [illegible]

Endereço:
,

Preço (Compra Governamental) | Média Saneada das Propostas Finais (TCU) **R$ 12,69**

Inc. | Acc. | Alt. | Qtde Mín. 1 | Qtde Máx. 2.500 | Lote 1 | Item 1 | Edital

Órgão: FUNDACAO DE SAUDE PUBLICA DE SAO SEBASTIAO - GS

Objeto: AQUISICAO DE 2.500 (DOIS MIL E QUINHENTOS) LITROS DE AGUA MINERAL SEM GAS ACONDICIONADA EM GARRAFAS DE 5 (CINCO) LITROS PARA SER CONSUMIDA INCLUSIVE NAS UNIDADES DE SAUDE DA FAMILIA DE SAO SEBASTIAO, CONFORME SOLICITACAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

Descrição: AGUA MINERAL S/ GAS 5 LITROS - AGUA MINERAL S/ GAS 5 LITROS

Data: 16/09/2024 11:52
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 19941891000176-1-000020/2024
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 16/09/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 3.240
Unidade: GALAO
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
42.242.075/0001-30 *VENCEDOR*	DALA COMERCIO REPRESENTACAO E DISTRIBUICAO DE BEBIDAS LTDA	R$ 12,15

Marca:
Fabricante: Não informado
Modelo:
Descrição: Descrição complementar

Endereço:
,

SITUAÇÃO
Nº PROC
Fl 0175
Servidor Responsável

Preço Site de Dispensa Anexo 1 **R$ 11,50**

Inc. | Acc. | Alt. | Qtde Mín. | Qtde Máx. | Lote | Item | Edital

Site: Cotação
Produto: Agua Mineral Sem Gas Cachoeira Verde 5 Litros
Descrição: Unidade
Data/Hora da Coleta: 10/04/2025 13:28:45
CNPJ: 04.421.736/0001-08
Telefone:
Url: https://www.google.com/search?q=agua+mineral+sem+gas+cachoeira+verde+5+litros&oq=agua+mineral+sem+gas+cachoeira+verde+5+litros&aqs=chrome..69i57.1400j0j7&sourceid=chrome&ie=UTF-8&ibp=htl;1&rlz=1C1GCEA_enBR1132&uds=AMwkrPsbCxqwKv3SNsRYYsr-dw0F7gXLolaD89Pjk

Item 5: Recarga de extintor, pó químico, 20 kg (Grupo 1)

Preço Estimado: R$ [illegible] | Preço Estimado Calculado: R$ [illegible] | Média Saneada de Preço Obtido (TCU): R$ [illegible]

Quantidade	Descrição	Observação
2.500 Unidades		

Preço (Compra Governamental) | Média Saneada das Propostas Finais (TCU) **R$ 11,99**

Inc. | Acc. | Alt. | Qtde Mín. | Qtde Máx. | Lote | Item | Edital

Órgão: [illegible] Câmara Municipal de Igarapé-Açu

Objeto: [illegible] Registro de preços para contratação de empresa especializada em fornecimento de água mineral, [illegible] Câmara Municipal de Igarapé-Açu.

Descrição: Lote 2 - ÁGUA MINERAL - garrafão 20 litros - Lote 2 - ÁGUA MINERAL - garrafão 20 litros

Data: 04/04/2025 08:59
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 04/04/2025 08:59-1-000002/2025
Lote/Item: 1.85
Ata: N/A
Homologação: 01/04/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 800
Unidade: Unidade
UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
25.116.[illegible]-42	[illegible] E COMERCIO LTDA	R$ 11,99

VENCEDOR

Marca:
Fabricante: [illegible]
Modelo:
Descrição: [illegible]

Endereço:
[illegible]

AUTUAÇÃO
Nº PROC
Fl. 479
Visto Responsável

Preço (Compras Governamentais): Média Saneada das Propostas Finais (TCU) **R$ 11,30**

Ex: Mín. de R$ [illegible] e Máx. de R$ [illegible]

Órgão: MUNICIPIO DE CANAA DOS CARAJAS / PA - MUNICIPIO DE CANAA DOS CARAJAS

Objeto: "Registro de preços para [illegible] contratação de empresa especializada para [illegible] água mineral, natural, [illegible], sem gás, envasada em garrafas de [illegible] 20 litros [illegible] em galões plásticos retornáveis de 20 litros, transparente, com lacre de segurança e tampa azul [illegible] de 20 litros, [illegible] com o fornecimento de água mineral, segundo especificações descritas no [illegible]

Descrição: Água Mineral Garrafão de 20 litros (RETORNÁVEL) – Fornecida bem gelada, sem gás, sem mistura, com boa qualidade, sem cor, sem cheiro, pronta para o consumo. Acondicionada em embalagem apropriada. Embalagem plástica ou de material similar de 20 litros, [illegible] - Água Mineral Garrafão de 20 litros (RETORNÁVEL) - fornecida bem gelada, sem gás, sem mistura, com boa qualidade, sem cor, sem cheiro, pronta para o consumo. Acondicionada em embalagem apropriada. Embalagem plástica ou de material similar de 20 litros, [illegible], com validade mínima de [illegible] a partir da data da entrega, e com selo de inviolabilidade.

Data: 27/02/2025 17:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 01612320000187-1-000016/2025
Lote/Item: 1.7
Ata: N/A
Homologação: 10/03/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 10.000
Unidade: UNIDADE
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
22.80[illegible]-45	[illegible] LTDA	R$ 11,00

VENCEDOR

Marca:
Fabricante: [illegible]
Modelo:
Descrição: [illegible]

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MA	[illegible]	AVENIDA [illegible]	98) 9[illegible]-0960	[illegible]@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais): Média Saneada das Propostas Finais (TCU) **R$ 15,00**

Ex: Mín. de R$ [illegible] e Máx. de R$ [illegible]

Órgão: [illegible]

Objeto: [illegible]

Descrição: REGULADOR AGUA MINERAL GARRAFAO DE 20 LITROS - REGULADOR DE AGUA MINERAL GARRAFAO DE 20 LITROS

Data: 17/09/2024 14:20

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 13506614000148-1-000010/2024

Lote/Item: 1/1

Ata: Não

Homologação: 24/10/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 50

Unidade: SV

UF: TO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.636.310/0001-42	NEC COMERCIO DE GAS GLP LTDA	R$ 15,60

VENCEDOR

Marca:
Fabricante:
Modelo:
Descrição:

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
TO	[illegible]	RUA GOIAS, 30	(63) 3721-2002 / (63) 9236-2103	[illegible]

AUTUAÇÃO
Nº PROC
Fl. 1150
Servidor Responsável

Preço (Categoria de Contratação) e Média Saneada das Propostas Finais (TCL): **R$ 12,07**

Ata: [illegible]

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE COTEM

Objeto: [illegible]

Descrição: Água mineral (sem gás acondicionada em garrafão de 20 (vinte) litros de policarbonato retornável (Unidade/Recarga) - água mineral sem gás acondicionada em garrafão de 20 (vinte) litros de policarbonato não retornável (Unidade/Recarga).

Data: 17/09/2024 23:39

Modalidade: Dispensa

SRP: NAO

Identificação: 05381845000126-1-000009/2024

Lote/Item: 1/4

Ata: NA

Homologação: 17/09/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 150

Unidade: RECARGA

UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
48.207.747/0001-40	ATTILIO DE MEDEIROS OLIVEIRA DA SILVA	R$ 12,45

VENCEDOR

Marca:
Fabricante:
Modelo:
Descrição:

Endereço:
-

Preço (Outras Categorias) e Média Saneada das Propostas Finais (TCL): **R$ 12,91**

Ata: [illegible]

CNPJ: [illegible]

Órgão: [illegible]

Objeto: [illegible]

Descrição: REGADOR DE AREIA MENSAL, CARGA ÃO DE 20 LITROS - ELUCAPGA20 [illegible]

Data: 23/12/2024 08:01

Modalidade: Pregão (Setor público)

SRP: NÃO

Identificação: 01_2024_pe_[illegible]

Lote/Item: 1/6

Me: Lote Fix

Fonte: www.bomjesuscaetes.com.br

Quantidade: 17,330

Unidade: Unidade

UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
22.878.180/0001-57	A.F. COMERCIAL DE PEÇAS E SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI	R$ 12,91

VENCEDOR

Marca: [illegible]
Fabricante: [illegible]
Modelo:
Descrição: [illegible]

Estado:	Endereço:	Telefone:	Email:
CE	[illegible]	[illegible]	[illegible]

AUTUAÇÃO
Nº PROC
Fl 057
Assinatura Responsável

Extrato de fontes utilizadas nesta cotação

ATENÇÃO - O [illegible] **Normativas, Acórdãos** [illegible] **de domínio amplo** [illegible] **eficaz.**

Fontes utilizadas nesta cotação.

1 - Bolsa Brasileira de Mercadorias
www.bbumedicitacoes.com.br
Data: 16/04/2025 15:04:40
Acessar a fonte aqui

2 - Licitanet - Licitações Eletrônicas
licitanet.com.br
Data: 15/04/2025 16:28:19
Acessar a fonte aqui

3 - Licitar Digital
app2.licitardigital.com.br/pesquisa
Data: 15/04/2025 16:22:08
Acessar a fonte aqui

4 - Portal de Compras Públicas
www.portaldecompraspublicas.com.br
Data: 16/04/2025 08:57:17
Acessar a fonte aqui

5 - Portal Nacional de Contratações Públicas
https://www.gov.br/pncp/pt-br
Data: 15/04/2025 16:27:02
Acessar a fonte aqui

6 - Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul
https://portal.tce.rs.gov.br/pesquisa/?pn=50&tc=-1&t=
Data: 15/04/2025 16:38:22
Acessar a fonte aqui

AUTUAÇÃO
Nº PROC
Fl

Fontes de domínio amplo.

1 - Gimba.com
www.gimba.com.br
Data: 16/04/2025 15:26:12
Acesse a fonte aqui

2 - Nova Limp
www.novalimp.com.br
Data: 16/04/2025 15:34:48
Acesse a fonte aqui

Anexo 1

Agua Mineral Crystal Sem Gás 300ml Com 24un
R$ 35,13
COMPRAR
AUTUAÇÃO
Nº PROC
Fl
Descrição Geral
Água Mineral Crystal sem Gás 300 ml - Caixa com 24 Unidades

Anexo 2

MAPA DE APURAÇÃO COM PREÇOS DE MERCADO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	PREÇO 1 BANCO DE PREÇOS	PREÇO 2 BANCO DE PREÇOS	PREÇO 3 BANCO DE PREÇOS	PREÇO 4 BANCO DE PREÇOS	PREÇO 5 BANCO DE PREÇOS	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BOTIJÃO DE GÁS GLP 13 KG (REFIL VAZIO)	UNIDADE	100	R$ 236,02	R$ 293,33	R$ 236,59	R$ 270,00	R$ 261,07	R$ 259,40	R$ 25.940,00
2	BOTIJÃO DE GÁS GLP 13 KG (REFIL CHEIO)	UNIDADE	400	R$ 130,73	R$ 136,80	R$ 136,51	R$ 118,00	R$ 136,80	R$ 131,77	R$ 52.708,00
3	GARRAFÃO DE 20 LITROS: (REFIL VAZIO), GARRAFÕES DE COLORAÇÃO AZUL TRANSPARENTES DE POLIPROPILENO OU POLICARBONATO C/ 20 LITROS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DO INMETRO.	UNIDADE	175	R$ 40,00	R$ 34,50	R$ 35,00	R$ 30,00	R$ 29,88	R$ 33,88	R$ 5.929,00
4	GARRAFÃO DE 20 LITROS: (REFIL CHEIO), GARRAFÕES DE COLORAÇÃO AZUL, TRANSPARENTES DE POLIPROPILENO OU POLICARBONATO C/ 20 LITROS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DO INMETRO.	UNIDADE	200	R$ 39,00	R$ 44,00	R$ 41,00	R$ 38,00	R$ 36,57	R$ 39,71	R$ 7.942,00
5	ÁGUA MINERAL NATURAL, TIPO SEM GÁS, MATERIAL EMBALAGEM PLÁSTICO, TIPO EMBALAGEM DESCARTÁVEL GARRAFA 500 ML FARDO COM 12 UNIDADES.	FARDO	175	R$ 21,00	R$ 20,64	R$ 22,75	R$ 20,00	R$ 23,00	**R$ 21,48**	**R$ 3.759,00**
6	ÁGUA MINERAL EM COPOS DE 200ML SEM GÁS. A ÁGUA MINERAL DEVERA SER FORNECIDA ACONDICIONADA EM COPO FABRICADO COM PLÁSTICO RESISTENTE, COM RÓTULO INTACTO. SEM VAZAMENTOS, SEM MANCHAS, SEM ODORES, SEM FUROS, SEM FISSURAS E SEM AMASSADOS EM CAIXA COM 48 UNIDADES. VALIDADE MINIMA DE 06 MESES.	CAIXA	175	R$ 45,33	R$ 45,00	R$ 47,62	R$ 42,40	R$ 45,00	**R$ 45,07**	**R$ 7.887,25**
7	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, EMBALADA EM FRASCOS TIPO GRANADA, TRANSPARENTE DE NO MÍNIMO 300 ML, EM FARDO COM 24 UNIDADES, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.	FARDO	175	R$ 35,13	R$ 27,25	R$ 28,97	****	****	**R$ 30,45**	**R$ 5.328,75**

AUTUAÇÃO

8	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS E EMBALADA EM GARRAFÕES TRANSPARENTES DE POLIPROPILENO OU POLICARBONATO C/ 5 LITROS, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.	UNIDADE	90	R$ 10,59	R$ 12,19	R$ 11,90	****	****	R$ 11,66	R$ 1.049,40
9	RECARGA DE ÁGUA MINERAL GARRAFÃO DE 20 LITROS (REFIL LINEO), GARRAFÕES DE COLORAÇÃO AZUL, TRANSPARENTES DE POLIPROPILENO OU POLICARBONATO C/ 20 LITROS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DO INMETRO.	UNIDADE	2.500	R$ 11,99	R$ 11,00	R$ 15,00	R$ 12,07	R$ 12,91	R$ 12,59	R$ 31.475,00
VALOR TOTAL										R$ 142.018,40

O VALOR TOTAL ESTIMADO É DE R$ 142.018,40 (cento e quarenta e dois mil, dezoito reais e quarenta centavos).

Santo Antônio dos Lopes - MA, 24 de abril de 2025.

PAULLA THAYSE
CHEFE DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PORTARIA Nº 037/2025 – GPSAI

AUTUAÇÃO
Nº PROC. Fl. 11/50

Prefeitura de
SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES
ESTADO DO MARANHÃO - GOVERNO DE PRESENÇA

AUTUAÇÃO
Nº PROC.
Fl.
Servidor Responsável

Despacho do Setor de Compras

Para: Setor de Licitações
De: Departamento de Compras
Assunto: Encaminhamento de Cotações de Preço e Mapa de apuração com o Preço Médio para prosseguimento do Processo Licitatório
Data: 24/04/2025

Prezados(as),

Conforme orientação interna e no cumprimento das etapas previstas no processo licitatório, encaminhamos, para anotação e providências necessárias, as cotações obtidas para os itens relacionados ao processo administrativo nº 842/2025 da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo.

As cotações foram realizadas junto a ferramenta Banco de Preço, utilizando mínimo de 3 (três) preços, conforme a IN 65/2021 (Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021).

O preço total apurado com base nas cotações foi de **R$ 142.018,40 (cento e quarenta e dois mil, dezoito reais e quarenta centavos).**

Solicitamos que sejam tomadas as providências necessárias para a elaboração e publicação do processo licitatório, conforme normas vigentes. Caso necessitem de informações adicionais ou ajustes, estamos à disposição para contribuir com o processo.

Atenciosamente,

Paulla Thayse

PAULLA THAYSE
CHEFE DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PORTARIA Nº 997/2025 – GP/SAL

Prefeitura de
SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
GESTÃO DE VERDADE, FUTURO DE PROSPERIDADE

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE LICITAÇÃO

AUTUAÇÃO
Nº PROC
FL
Visto Responsável

Ao
Setor de Contabilidade

Assunto: **Apontamento de Dotação Orçamentária**

Senhor(a),

Encaminhamos o Processo Administrativo N° 842/2025, contratações de empresa especializada para fornecimento de gás liquefeito de petróleo- GLP, para indicação da dotação orçamentária necessária.

Atenciosamente,

Sendo o que dispomos para o momento, reiteramos votos de estima.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 25 de Abril de 2025

Romilla de Sousa Silva
Equipe de Apoio
Portaria 052/2025

Prefeitura de
SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
GESTÃO DE VERDADE, FUTURO DE PROSPERIDADE

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE LICITAÇÃO

AUTUAÇÃO
Nº PROC
FL
Servidor Responsável

Ao
Setor de Contabilidade

Assunto: **Apontamento de Dotação Orçamentária**

Senhor(a),

Encaminhamos o Processo Administrativo N° 711/2025, contratações de empresa especializada para fornecimento de gás liquefeito de petróleo- GLP, para indicação da dotação orçamentária necessária.

Atenciosamente,

Sendo o que dispomos para o momento, reiteramos votos de estima.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 25 de Abril de 2025

Romilla de Sousa Silva

Romilla de Sousa Silva
Equipe de Apoio
Portaria 052/2025

Prefeitura de
SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
GESTÃO DE VERDADE, FUTURO DE PROSPERIDADE

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE LICITAÇÃO

AUTUAÇÃO
Nº PROC. 718
Fl. 4
Servidor Responsável

Ao
Setor de Contabilidade

Assunto: **Apontamento de Dotação Orçamentária**

Senhor(a),

Encaminhamos o Processo Administrativo N° 718/2025, contratações de empresa especializada para fornecimento de gás liquefeito de petróleo- GLP, para indicação da dotação orçamentária necessária.

Atenciosamente,

Sendo o que dispomos para o momento, reiteramos votos de estima.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 25 de Abril de 2025

Romilla de Sousa Silva

Romilla de Sousa Silva
Equipe de Apoio
Portaria 052/2025

Prefeitura de
SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
GESTÃO DE VERDADE, FUTURO DE PROSPERIDADE

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE LICITAÇÃO

AUTUAÇÃO
Nº PROC.
Fl.
Servidor Responsável

Ao
Setor de Contabilidade

Assunto: **Apontamento de Dotação Orçamentária**

Senhor(a),

Encaminhamos o Processo Administrativo Nº 826/2025, contratações de empresa especializada para fornecimento de gás liquefeito de petróleo- GLP, para indicação da dotação orçamentária necessária.

Atenciosamente,

Sendo o que dispomos para o momento, reiteramos votos de estima.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 25 de Abril de 2025

Romilla de Sousa Silva

Romilla de Sousa Silva
Equipe de Apoio
Portaria 052/2025

Prefeitura de
SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
GESTÃO DE VERDADE. FUTURO DE PROSPERIDADE.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE LICITAÇÃO

AUTUAÇÃO
Nº PROC. 98
Fl.
Servidor Responsável

Ao
Setor de Contabilidade

Assunto: **Apontamento de Dotação Orçamentária**

Senhor(a),

Encaminhamos o Processo Administrativo N° 817/2025, contratações de empresa especializada para fornecimento de gás liquefeito de petróleo- GLP, para indicação da dotação orçamentária necessária.

Atenciosamente,

Sendo o que dispomos para o momento, reiteramos votos de estima.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 25 de Abril de 2025

Romilla de Sousa Silva

Romilla de Sousa Silva
Equipe de Apoio
Portaria 052/2025

Prefeitura de
SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
GESTÃO DE VERDADE, FUTURO DE PROSPERIDADE

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE LICITAÇÃO

Ao
Setor de Contabilidade

AUTUAÇÃO
Nº PROC
Fl 003
Servidor Responsável

Assunto: **Apontamento de Dotação Orçamentária**

Senhor(a),

Encaminhamos o Processo Administrativo N° 841/2025, contratações de empresa especializada para fornecimento de gás liquefeito de petróleo- GLP, para indicação da dotação orçamentária necessária.

Atenciosamente,

Sendo o que dispomos para o momento, reiteramos votos de estima.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 25 de Abril de 2025

Romilla de Sousa Silva
Equipe de Apoio
Portaria 052/2025

Prefeitura de
SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES

PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DOS LOPES – MA

CNPJ: 06.172.720/0001-10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

A CCL (Comissão de contratação de licitação) do município de Santo Antonio dos Lopes – MA

Objeto: Abertura de procedimento licitatório para formação de registro de preços tendo por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de gás liquefeito de petróleo – GLP envasado em botijão de 13 kg (cheio), botijão de 13 kg (refil vazio) e água mineral para atender as necessidades da demanda da Secretaria Municipal de obras, Habitação e Urbanismo do Município de Santo Antonio dos Lopes – MA

AUTUAÇÃO
Nº PROC
FI

0701 Sec. Mun. de Obras, Habitação e Urbanismo

15 452 0331 2.042 Man. da Sec. de Obras, Habitação e Urbanismo

3.3.90.30.00 Material de Consumo

3.3.90.30.04 Gás Engarrafado

3.3.90.30.99 Outros Materiais de Consumo

1500000000 Recurso não Vinculados de Impostos

Santo Antonio dos Lopes – MA 25 de Abril de 2025.

JORGE HENRIQUE DE FIGUEREDO FERNANDES:26830129850

Assinado de forma digital por JORGE HENRIQUE DE FIGUEREDO FERNANDES:26830129850
Dados: 2025.04.25 11:41:13 -03'00'

JORGE HENRIQUE FIGUEIREDO FERNANDES
CRC – MA Nº 013884-0
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 068/2025

Prefeitura de
SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES

PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DOS LOPES – MA

CNPJ: 06.172.720/0001-10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AUTUAÇÃ
Nº PROC
Servidor Responsa

A CCL (Comissão de contratação de licitação) do municipio de Santo Antonio dos Lopes – MA

Objeto: Abertura de procedimento licitatório para formação de registro de preços tendo por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de gás liquefeito de petróleo – GLP envasado em botijão de 13 kg (cheio), botijão de 13 kg (refil vazio) e água mineral para atender as necessidades da demanda da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo Município de Santo Antonio dos Lopes – MA

1601 Sec. Mun. de Turismo

27 122 0331 2.067 Man. e Func. da Sec. de Turismo

3.3.90.30.00 Material de Consumo

3.3.90.30.04 Gás Engarrafado

3.3.90.30.99 Outros Materiais de Consumo

1500000000 Recurso não Vinculados de Impostos

0501 Sec. Mun. de Cultura

13 392 0138 4.243 Man. e Func. da Sec. de Cultura

3.3.90.30.00 Material de Consumo

3.3.90.30.04 Gás Engarrafado

3.3.90.30.99 Outros Materiais de Consumo

1500000000 Recurso não Vinculados de Impostos

Prefeitura de
SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES

AUTUAÇÃO
Nº PROC.
Fl. 1496
Servidor Responsável

Santo Antonio dos Lopes – MA 25 de Abril de 2025.

JORGE HENRIQUE DE FIGUEREDO FERNANDES:26830129850

Assinado de forma digital por JORGE HENRIQUE DE FIGUEREDO FERNANDES:26830129850
Dados: 2025.04.25 11:41:35 -03'00'

JORGE HENRIQUE FIGUEIREDO FERNANDES
CRC – MA Nº 013884-0
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 068/2025

Prefeitura de
SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES

AUTUAÇÃO
Nº PROC. Fl. 0007
Resp.

PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DOS LOPES – MA

CNPJ: 06.172.720/0001-10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

A CCL (Comissão de contratação de licitação) do município de Santo Antonio dos Lopes – MA

Objeto: Abertura de procedimento licitatório para formação de registro de preços tendo por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de gás liquefeito de petróleo – GLP envasado em botijão de 13 kg (cheio), botijão de 13 kg (refil vazio) e água mineral para atender as necessidades da demanda da Secretaria Municipal de Planejamento e Adminstração do Município de Santo Antonio dos Lopes – MA

0301 Sec. Mun. de Planejamento e Administração

04 122 0037 2.006 Man. da Sec. de Planejamento e Administração

3.3.90.30.00 Material de Consumo

3.3.90.30.04 Gás Engarrafado

3.3.90.30.99 Outros Materiais de Consumo

1500000000 Recurso não Vinculados de Impostos

Santo Antonio dos Lopes – MA 25 de Abril de 2025.

JORGE HENRIQUE DE FIGUEREDO FERNANDES:26830129850

Assinado de forma digital por JORGE HENRIQUE DE FIGUEREDO FERNANDES:26830129850
Dados: 2025.04.25 11:41:52 -03'00'

JORGE HENRIQUE FIGUEIREDO FERNANDES
CRC – MA Nº 013884-0
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 068/2025

Prefeitura de
SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES

AUTUAÇÃO
Nº PROC
Fl
Servidor Responsável

PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DOS LOPES – MA

CNPJ: 06.172.720/0001-10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

A CCL (Comissão de contratação de licitação) do município de Santo Antonio dos Lopes – MA

Objeto: Abertura de procedimento licitatório para formação de registro de preços tendo por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de gás liquefeito de petróleo – GLP envasado em botijão de 13 kg (cheio), botijão de 13 kg (refil vazio) e água mineral para atender as necessidades da demanda da Secretaria Municipal de Educação do Município de Santo Antonio dos Lopes – MA

0401 Sec. Mun. de Educação – SEMED

12 122 0037 2.009 Man. e Funcion. da Sec. de Educação

3.3.90.30.00 Material de Consumo

3.3.90.30.04 Gás Engarrafado

3.3.90.30.99 Outros Materiais de Consumo

1500100100 Receita de Impostos e Transf. – Educação

Santo Antonio dos Lopes – MA 25 de Abril de 2025.

JORGE HENRIQUE DE FIGUEREDO FERNANDES:26830129850

Assinado de forma digital por JORGE HENRIQUE DE FIGUEREDO FERNANDES:26830129850
Dados: 2025.04.25 11:42:10 -03'00'

JORGE HENRIQUE FIGUEIREDO FERNANDES
CRC – MA Nº 013884-0
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 068/2025

Prefeitura de
SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES

AUTUAÇÃO
Nº PROC. 0490
Fl.
Servidor Responsável

PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DOS LOPES – MA

CNPJ: 06.172.720/0001-10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

A CCL (Comissão de contratação de licitação) do município de Santo Antonio dos Lopes – MA

Objeto: Abertura de procedimento licitatório para formação de registro de preços tendo por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de gás liquefeito de petróleo – GLP envasado em botijão de 13 kg (cheio), botijão de 13 kg (refil vazio) e água mineral para atender as necessidades da demanda da Secretaria Municipal de Educação do Município de Santo Antonio dos Lopes – MA

0403 Fundo Mun. de Educação Básica – FUNDEB

12 361 0231 2.020 Man. do Ens. Fundamental – FUNDEB 30%

3.3.90.30.00 Material de Consumo

3.3.90.30.04 Gás Engarrafado

3.3.90.30.99 Outros Materiais de Consumo

1500100100 Receita de Impostos e Transf. – Educação

1540000000 Transferência do FUNDEB – Imposto

1541000000 Transferência do FUNDEB comple. União – VAAF

Santo Antonio dos Lopes – MA 25 de Abril de 2025.

JORGE HENRIQUE DE FIGUEREDO FERNANDES:26830129850

Assinado de forma digital por JORGE HENRIQUE DE FIGUEREDO FERNANDES:26830129850
Dados: 2025.04.25 11:42:38 -03'00'

Prefeitura de
SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES

JORGE HENRIQUE FIGUEIREDO FERNANDES
CRC – MA N° 013884-0
PORTARIA DE NOMEAÇÃO N° 068/2025

TUTUAÇAU
4° PROC
Fl 500
Servidor Responsável

Prefeitura de
SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES

AUTUAÇÃO
Nº PROC
FL 501
Visto Responsável

PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DOS LOPES – MA

CNPJ: 06.172.720/0001-10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

A CCL (Comissão de contratação de licitação) do município de Santo Antonio dos Lopes – MA

Objeto: Abertura de procedimento licitatório para formação de registro de preços tendo por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de gás liquefeito de petróleo – GLP envasado em botijão de 13 kg (cheio), botijão de 13 kg (refil vazio) e água mineral para atender as necessidades da demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho do Município de Santo Antonio dos Lopes – MA

0901 Sec. Mun. de Ação Social, Juv. Trabalho

08 244 0137 2.048 Manutenção e Funcionamento da Sec. de Assist. Social

3.3.90.30.00 Material de Consumo

3.3.90.30.04 Gás Engarrafado

3.3.90.30.99 Outros Materiais de Consumo

1500000000 Recurso não Vinculados de Impostos

Santo Antonio dos Lopes – MA 25 de Abril de 2025.

JORGE HENRIQUE DE FIGUEREDO FERNANDES:26830129850

Assinado digitalmente por JORGE HENRIQUE DE FIGUEREDO FERNANDES:26830129850
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIFICA ANAPOLIS v5, OU=Renovacao Eletronica, OU=Certificado Digital, OU=Certificado PF A1, CN=JORGE HENRIQUE DE FIGUEREDO FERNANDES:26830129850
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.04.25 11:14:36-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

JORGE HENRIQUE FIGUEIREDO FERNANDES
CRC – MA Nº 013884-0
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 068/2025

Prefeitura de
SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES

AUTUAÇÃO
Nº PROC
Fl 508
Servidor Responsável

PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DOS LOPES – MA

CNPJ: 06.172.720/0001-10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

A CCL (Comissão de contratação de licitação) do município de Santo Antonio dos Lopes – MA

Objeto: Abertura de procedimento licitatório para formação de registro de preços tendo por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de gás liquefeito de petróleo – GLP envasado em botijão de 13 kg (cheio), botijão de 13 kg (refil vazio) e água mineral para atender as necessidades da demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Santo Antonio dos Lopes – MA

06001 Sec. Mun. de Saúde e Saneamento

10 122 0037 2.029 Manutenção e Funcionamento da Sec. Saúde e Saneamento

3.3.90.30.00 Material de Consumo

3.3.90.30.04 Gás Engarrafado

3.3.90.30.99 Outros Materiais de Consumo

1500100200 Receita de Impostos e Transferência – Saúde

0602 Fundo Municipal de Saúde - FMS

10 302 0171 2.070 Manutenção da Assistência Hospitalar, Ambulatorial e Emergencial

3.3.90.30.00 Material de Consumo

3.3.90.30.04 Gás Engarrafado

3.3.90.30.99 Outros Materiais de Consumo

1500100200 Receita de Impostos e Transferência – Saúde

Prefeitura de
SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES

AUTUAÇÃO
Nº PROC
Fl 203
Servidor Responsável

Santo Antonio dos Lopes – MA 25 de Abril de 2025.

JORGE HENRIQUE DE FIGUEREDO FERNANDES:26830129850

Assinado de forma digital por JORGE HENRIQUE DE FIGUEREDO FERNANDES:26830129850
Dados: 2025.04.25 11:40:56 -03'00'

JORGE HENRIQUE FIGUEIREDO FERNANDES
CRC – MA Nº 013884-0
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 068/2025

Prefeitura de
SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
GESTÃO DE VERDADE, FUTURO DE PROSPERIDADE

AUTUAÇÃO
Nº PROC
Fl 504
Servidor Responsável

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

AUTORIZAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de gás liquefeito de petróleo - GLP, destinados a atender a Secretaria Municipal de Santo Antonio dos Lopes-MA.

Na qualidade de ordenador de despesas do(a) Secretaria Municipal, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas no, na Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, conforme se constata no despacho anexado, autorizo a abertura do procedimento licitatório, com a utilização de recursos oriundos do orçamento vigente.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 28 de Abril de 2025

LEANDRO DA SILVA OLIVEIRA

LEANDRO DA SILVA OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Prefeitura de
SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
GESTÃO DE VERDADE, FUTURO DE PROSPERIDADE

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

AUTORIZAÇÃO

AUTUAÇÃO
Nº PROC.
Fl. 509
Servidor Responsável

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de gás liquefeito de petróleo - GLP, destinados a atender a Secretaria Municipal de Santo Antonio dos Lopes-MA.

Na qualidade de ordenador de despesas do(a) Secretaria Municipal, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas no, na Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, conforme se constata no despacho anexado, autorizo a abertura do procedimento licitatório, com a utilização de recursos oriundos do orçamento vigente.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 28 de Abril de 2025

RAIMUNDO NONATO ALVES PEREIRA
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Prefeitura de
SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES
GESTÃO DE VERDADE, FUTURO DE PROSPERIDADE

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

AUTORIZAÇÃO

...TUAÇÃO
PROC.
Fl. 506

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de gás liquefeito de petróleo - GLP, destinados a atender a Secretaria Municipal de Santo Antonio dos Lopes-MA.

Na qualidade de ordenador de despesas do(a) Secretaria Municipal, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas no, na Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, conforme se constata no despacho anexado, autorizo a abertura do procedimento licitatório, com a utilização de recursos oriundos do orçamento vigente.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 28 de Abril de 2025

Luana Trabulsi Napoleão Mendonça Castro

LUANA TRABULSI NAPOLEÃO MENDONÇA CASTRO
Secretaria Municipal de Planejamento e Administração

Prefeitura de
SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES
GESTÃO DE VERDADE, FUTURO DE PROSPERIDADE

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

AUTORIZAÇÃO

AUTUAÇÃO
Nº PROC
Fl 504
Setor Responsável

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de gás liquefeito de petróleo - GLP, destinados a atender a Secretaria Municipal de Santo Antonio dos Lopes-MA.

Na qualidade de ordenador de despesas do(a) Secretaria Municipal, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas no, na Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, conforme se constata no despacho anexado, autorizo a abertura do procedimento licitatório, com a utilização de recursos oriundos do orçamento vigente.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 28 de Abril de 2025

Inoan Silva da Fonseca

INOAN SILVA DA FONSECA
Secretaria Municipal de Educação

Prefeitura de
SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
GESTÃO DE VERDADE, FUTURO E PROSPERIDADE

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

AUTORIZAÇÃO

AUTUAÇÃO
Nº PROC. 508
Fl.
Servidor Responsável

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de gás liquefeito de petróleo - GLP, destinados a atender a Secretaria Municipal de Santo Antonio dos Lopes-MA.

Na qualidade de ordenador de despesas do(a) Secretaria Municipal, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas no, na Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, conforme se constata no despacho anexado, autorizo a abertura do procedimento licitatório, com a utilização de recursos oriundos do orçamento vigente.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 28 de Abril de 2025

Hádilla da Silva Campos Borges

HÁDILLA DA SILVA CAMPOS BORGES
Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho

Prefeitura de
SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES
GESTÃO DE VERDADE, FUTURO DE PROSPERIDADE

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

AUTORIZAÇÃO

AUTUAÇÃO
Nº PROC.
Fl. 509
Visto Responsável

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de gás liquefeito de petróleo - GLP, destinados a atender a Secretaria Municipal de Santo Antonio dos Lopes-MA.

Na qualidade de ordenador de despesas do(a) Secretaria Municipal, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas no, na Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, conforme se constata no despacho anexado, autorizo a abertura do procedimento licitatório, com a utilização de recursos oriundos do orçamento vigente.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 28 de Abril de 2025

BLENDA CRISTINA COSTA ARAÚJO
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 052/2025 de 10 de janeiro de 2025.

DESIGNA SERVIDORES PARA, SEM PREJUÍZO DAS ATRIBUIÇÕES EM SUAS RESPECTIVAS UNIDADES DE LOTAÇÃO, ATUAREM COMO AGENTES DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO NOS PROCEDIMENTOS REGIDOS PELA LEI Nº 14.133/2021.

A EXCELENTÍSSIMA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, no uso das atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO a Decreto Nº 004, de 02 de Janeiro de 2025, que estabeleceu as normas de aplicação da Lei 14.133/2021, no âmbito deste Município;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos licitatórios regidos pela Lei nº 14.133/2021:

I- Edimilson Lima Salazar, matrícula funcional 295-1.

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento dos processos de contratação direta.

Art. 2º Designar os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º Designar como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I- Romilla de Sousa Silva;

II- Jair Calvacante Lima Junior;

III- Jaiane de Sousa Silva.

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, 10 de janeiro de 2025.

CIBELLE TRABULSI NAPOLEÃO MENDONÇA DA SILVA

PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES

DECRETO MUNICIPAL Nº 007/2025, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A COBRANÇA DE TARIFA PELO SERVIÇO DE ABATE NO MATADOURO PÚBLICO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, CIBELLE TRABULSI NAPOLEÃO MENDONÇA DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, e o SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, ELIAS LUIS DE CARVALHO BISNETO, considerando a necessidade de regulamentar provisoriamente o funcionamento do matadouro público municipal, visando à manutenção do serviço e à cobertura de seus custos operacionais, e em conformidade com os artigos 13, inciso V, e 71, inciso I, da Lei Orgânica do Município resolvem:

Art. 1º – Fica instituída, a título provisório, a cobrança de tarifa no valor de R$ 80,00 (oitenta reais) por animal abatido no Matadouro Público Municipal de Santo Antônio dos Lopes.

Art. 2º – A tarifa prevista no presente regulamento tem caráter de preço público, sendo devida pelos usuários como contraprestação pelo uso do serviço disponibilizado pelo matadouro público.

Art. 3º – A receita oriunda da tarifa será integralmente destinada à manutenção, operação, higienização e melhoria do matadouro público municipal, garantindo a qualidade e a segurança do serviço.

Art. 4º – A cobrança será realizada pela Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, por meio de documento de arrecadação específico (DAM – Documento de Arrecadação Municipal).

I. O pagamento da tarifa deverá ser efetuado no momento da solicitação do serviço de abate, diretamente à Secretaria ou à unidade designada.

II. Será fornecido recibo ao usuário, contendo a descrição do serviço prestado e o valor pago.

Art. 5º – A Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento será responsável pela fiscalização do cumprimento deste regulamento e pela adequada prestação do serviço no matadouro público.

Art. 6º – Este regulamento tem caráter provisório e vigorará até a aprovação de lei municipal especifica regulamentando a cobrança de taxa pelo serviço de

AUTUAÇÃO
Fl. 01
Servidor Responsável

PORTARIA Nº 052/2025 de 10 de janeiro de 2025.

DESIGNA SERVIDORES PARA, SEM PREJUÍZO DAS ATRIBUIÇÕES EM SUAS RESPECTIVAS UNIDADES DE LOTAÇÃO, ATUAREM COMO AGENTES DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO NOS PROCEDIMENTOS REGIDOS PELA LEI Nº 14.133/2021.

A EXCELENTÍSSIMA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, no uso das atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO a Decreto Nº 004, de 02 de Janeiro de 2025, que estabeleceu as normas de aplicação da Lei 14.133/2021, no âmbito deste Município;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como

Agentes de Contratação nos procedimentos licitatórios regidos pela Lei nº 14.133/2021:

AUTUAÇÃO
Nº PROC.
Fl. 5
Servidor Responsável

I- Edimilson Lima Salazar, matricula funcional 295-1.

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento dos processos de contratação direta.

Art. 2º Designar os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º Designar como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I- Romilla de Sousa Silva;

II- Jair Calvacante Lima Junior;

III- Jaiane de Sousa Silva.

Art. 4º As designações em epigrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, 10 de janeiro de 2025.

Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça da Silva

CIBELLE TRABULSI NAPOLEÃO MENDONÇA DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES

Prefeitura de
SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
GESTÃO DE VERDADE, FUTURO DE PROSPERIDADE

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO (s) ADMINISTRATIVO(s) **Nº 842/2025**

À

ASSESSORIA JURÍDICA DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE LICITAÇÃO

Pelo presente, encaminhamos a Vossa Senhoria referente a abertura de processo licitatório para o fornecimento de gás liquefeito de petróleo – GLP, referentes a prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes – MA, para análise e parecer do mesmo.

Sendo o que dispomos para o momento, reiteramos votos de estima.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 29 de Abril de 2025

Edimilson Lima Salazar
Agente de Contratação

Prefeitura de
SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
GESTÃO DE VERDADE, FUTURO DE PROSPERIDADE

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE LICITAÇÃO

AUTUAÇÃO
Nº PROC.
Fl. 511

PROCESSO (s) ADMINISTRATIVO(s) **Nº 711/2025**

À

ASSESSORIA JURÍDICA DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE LICITAÇÃO

Pelo presente, encaminhamos a Vossa Senhoria, referente a abertura de processo licitatório para o fornecimento de gás liquefeito de petróleo – GLP, referentes a prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes – MA, para análise e parecer do mesmo.

Sendo o que dispomos para o momento, reiteramos votos de estima.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 29 de Abril de 2025

Edimilson Lima Galazar
Agente de Contratação

Prefeitura de
SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
GESTÃO DE VERDADE, FUTURO DE PROSPERIDADE

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE LICITAÇÃO

AUTUAÇÃO
Nº PROC.
FL. 512
Servidor Responsável

PROCESSO (s) ADMINISTRATIVO(s) **Nº 718/2025**

À

ASSESSORIA JURÍDICA DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE LICITAÇÃO

Pelo presente, encaminhamos a Vossa Senhoria, referente a abertura de processo licitatório para o fornecimento de gás liquefeito de petróleo – GLP, referentes a prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes – MA, para análise e parecer do mesmo.

Sendo o que dispomos para o momento, reiteramos votos de estima.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 29 de Abril de 2025

Edimilson Lima Salazar
Agente de Contratação

Prefeitura de
SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
GESTÃO DE VERDADE, FUTURO DE PROSPERIDADE

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE LICITAÇÃO

AUTUAÇÃO
Nº PROC.
FL. 210

PROCESSO (s) ADMINISTRATIVO(s) **Nº 826/2025**

À

ASSESSORIA JURÍDICA DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE LICITAÇÃO

Pelo presente, encaminhamos a Vossa Senhoria, referente a abertura de processo licitatório para o fornecimento de gás liquefeito de petróleo – GLP, referentes a prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes – MA, para análise e parecer do mesmo.

Sendo o que dispomos para o momento, reiteramos votos de estima.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 29 de Abril de 2025

Edimilson Lima Salazar
Agente de Contratação

Prefeitura de
SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
GESTÃO DE VERDADE, FUTURO DE PROSPERIDADE

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE LICITAÇÃO

AUTUAÇÃO
Nº PROC.
FL. 317
Servidor Responsável

PROCESSO (s) ADMINISTRATIVO(s) **Nº 817/2025**

À

ASSESSORIA JURÍDICA DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE LICITAÇÃO

Pelo presente, encaminhamos a Vossa Senhoria, referente a abertura de processo licitatório para o fornecimento de gás liquefeito de petróleo – GLP, referentes a prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes – MA, para análise e parecer do mesmo.

Sendo o que dispomos para o momento, reiteramos votos de estima.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 29 de Abril de 2025

Edimilson Lima Salazar
Agente de Contratação

Prefeitura de
SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
GESTÃO DE VERDADE, FUTURO DE PROSPERIDADE

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO (s) ADMINISTRATIVO(s) **Nº 841/2025**

À

ASSESSORIA JURÍDICA DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE LICITAÇÃO

Pelo presente, encaminhamos a Vossa Senhoria, referente a abertura de processo licitatório para o fornecimento de gás liquefeito de petróleo – GLP, referentes a prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes – MA, para análise e parecer do mesmo.

Sendo o que dispomos para o momento, reiteramos votos de estima.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 29 de Abril de 2025

Edimilson Lima Salazar
Agente de Contratação

Prefeitura de
SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES
GESTÃO DE VERDADE, FUTURO DE PROSPERIDADE

AUTUAÇÃO
Nº PROC. Fl. 519

MINUTA
PREGÃO
ELETRÔNICO
XXX/XXXX

CONTRATANTE
Secretarias Municipais de Saúde e Saneamento, Planejamento e Administração, Obras, Habitação e Urbanismo, Assistência Social, Juventude e Trabalho, Educação e Cultura e Turismo - Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes - Maranhão

OBJETO
FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISICÃO DE GÁS TIPO GLP E ÁGUA MINERAL JUNTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E SANEAMENTO, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, JUVENTUDE E TRABALHO, EDUCAÇÃO E CULTURA E TURISMO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES - MA DE ACORDO COM EDITAL E ANEXOS.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ xx.xxx.xxx,xx

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia **XX/XX/XXXX** às **XXh (horário de Brasília)**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
MENOR PRECO / MAIOR DESCONTO

MODO DE DISPUTA:
[aberto e Fechado]

AUTUAÇÃO
Nº PROC. 520
Servidor Responsável

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM / NÃO

Sumário

1. DO OBJETO 3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS 3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO 3
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 5
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA 7
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES 8
7. DA FASE DE JULGAMENTO 12
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO 14
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 18
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA 19
11. DOS RECURSOS 19
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES 20
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 23
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 23

AUTUAÇÃO
Nº PROC. 521
Servidor Responsável

MINUTA DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ...../20...

(Processo Administrativo nº.....)

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, ESTADO DO MARANHÃO, **TORNA** PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE POR MEIO DA COMISSÃO DE CONTRATACÃO DE LICITAÇÃO, DESIGNADO PELA **PORTARIA MUNICIPAL Nº _____**, REALIZARÁ LICITAÇÃO, NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO **MENOR PREÇO/MAIOR DESCONTO EM PERCENTUAL**, NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº _____, DE ___ DE _____ DE 20___, Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto nº 1_____, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital., SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE ATO CONVOCATÓRIO E ANEXOS.

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é formação de registro de preço para futura contratação de empresa para aquisição de GÁS TIPO GLP E AGUA MINERAL JUNTO AS Secretarias Municipais de Saúde e Saneamento Município de Santo Antônio dos Lopes - MA de acordo com edital e anexos.

1.1. *A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.*

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS.**

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela

AUTUAÇÃO
Nº PRO 522

informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2 e 3.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento

AUTUAÇÃO
Nº PROC. Fl. 523
Servidor Responsável

da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. O disposto nos itens 3.6.2 e 3.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.12. A vedação de que trata o item 3.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. *Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.*

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.5 e 8.14.1 deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

AUTUAÇÃO
Nº 524

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da

perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. *Valor unitário e total do item;*

5.1.2. Marca;

5.1.3. *Fabricante;*

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. *O licitante [NÃO] poderá* oferecer *proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.*

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. *Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.*

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo

legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de 0,01 (um centavo).*

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

AUTUAÇÃO
Nº PROC.
Fl. 527
Comissão Responsável

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

AUTUAÇÃO
Nº PROC. 529

6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.21.2.2. empresas brasileiras;

6.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1. *Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.*

6.22.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. **Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.**

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens **Erro! Fonte de referência não encontrada.** e 4.6 deste edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. contiver vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8. No caso de bens e serviços em geral, ao final das propostas vencedoras o agente de contratação (pregoeiro) solicitara quando achar necessária a comprovação de exequibilidade das propostas.

7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8.1.3. a planilha contendo a apresentação dos custos e as comprovações através de notas fiscais ou contratos/atas de registro de preço com entes públicos (que estejam no intervalo máximo de 360 dias anteriores a abertura do certame), em que, na diligencia descriminem os itens, conforme termo de referência, correspondendo ao preço unitário do lance final e as suas respectivas marcas ofertadas no ato do cadastramento da proposta.

7.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

7.9.2. A caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário*;

7.9.3. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.11. Caso o custo global/unitário estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada e com documentos anexados que comprovem as suas afirmações, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

AUTUAÇÃO
Nº PROC.
Fl. 532
Servidor Responsável

7.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.14. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.16. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.17. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

8.3. Habilitação jurídica

8.3.1 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.3.2 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.3.3 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.4 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.3.5 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.3.6 Certidão simplificada e especifica expedida pela Junta Comercial do Estado da Sede do licitante, comprovando todos os atos da empresa. (inscrição, enquadramento, alteração de dados etc.).

8.4 Habilitação fiscal, social e trabalhista

AUTUAÇÃO
Nº PROC. Fl. 533

8.4.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.4.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.4.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.4.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.4.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual se houver;

8.4.6 Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da;

8.4.6.1 Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
8.4.6.2 Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.

8.4.7 Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da;

8.4.7.1 Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
8.4.7.2 Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.

8.4.8 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.5 Qualificação Econômico-Financeira

8.5.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.5.2 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento do Livro diário, assinado pelo representante legal da empresa e por Contabilista legalmente habilitado, devidamente registrado na Junta Comercial ou na entidade em que o Balanço foi arquivado, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

8.5.3 A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.5.4 As empresas criadas no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.5.5 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.5.6 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.5.7 Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 10% [dez porcentos] do valor total estimado da contratação;

8.5.8 As empresas criadas no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.5.9 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

8.6 Qualificação Técnica

8.6.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.6.2 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.6.3 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.6.4 Autorização da ANP (apenas para revenda de GLP).

8.6.5 Licença do Corpo de Bombeiros (apenas para revenda de GLP).

8.5 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.6 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.7 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.8 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão realizador do certame ou entidade pública federal (sicaf), desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

AUTUAÇÃO
Nº PROC. 535

8.9 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.10 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.11 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.12 A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.12.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.13 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

8.13.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.14 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.14.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.14.2 Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.*

8.15 A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.15.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.15.2 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

AUTUAÇÃO
Nº PROC
536

8.16 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.16.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.16.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.17 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.18 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.14.1.

8.19 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.20 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.21 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.5 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.6 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.7 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital ou equivalente e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.8 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.9 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

AUTUAÇÃO
Nº PMSL 537

9.10 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.11 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

8.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:.

10.5.1 dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.5.2 dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.6 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

8.1.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

8.1.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.7 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.7.1 quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.7.2 quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.8 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.8.1 convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.8.2 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11 DOS RECURSOS

11.5 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.6 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.7 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.7.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.7.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.7.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.7.4 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.8 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.9 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.10 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.11 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.12 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.13 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.14 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos

12 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.5 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.5.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.5.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.5.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.5.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.5.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.5.2.4 deixar de apresentar amostra;

12.5.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.5.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.5.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.5.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.5.5 fraudar a licitação

12.5.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.5.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.5.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.5.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.5.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.5.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.6 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.6.1 advertência;

12.6.2 multa;

12.6.3 impedimento de licitar e contratar e

12.6.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.7 Na aplicação das sanções serão considerados:

12.7.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.7.2 as peculiaridades do caso concreto

12.7.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.7.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.7.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.8 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

12.8.1 Para as infrações previstas nos itens 12.5.1, 12.5.2 e 12.5.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

AUTUAÇÃO
Nº PROC
Fl. 540

12.8.2 Para as infrações previstas nos itens 12.5.4, 12.5.5, 12.5.6, 12.5.7 e 12.5.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.9 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.10 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.11 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.5.1, 12.5.2 e 12.5.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.12 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.5.4, 12.5.5, 12.5.6, 12.5.7 e 12.5.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.5.1, 12.5.2 e 12.5.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.13 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.5.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.14 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.15 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.16 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.17 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.18 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

AVALIAÇÃO
Nº PROC. 541

13 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.5 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.6 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.7 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *pelos seguintes meios*: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos

13.8 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.8.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.9 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.5 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.6 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.7 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.8 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.9 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.10 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.11 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.12 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.13 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.14 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na integra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos e ainda https://www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br/licitacoes

14.15 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.15.1 ANEXO I - Termo de Referência

14.15.1.1 Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

14.15.2 ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato

14.15.3 ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços

....., ... de ..... de 20.....

Secretarias Municipais

SAUDE E SANEAMENTO

PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO

ASSISTÊNCIA SOCIAL, JUVENTUDE E TRABALHO

EDUCAÇÃO

543

TERMOS DE REFERÊNCIA

Prefeitura de
SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
GESTÃO DE VERDADE, FUTURO DE PROSPERIDADE

AUTUAÇÃO
Nº PROC. 544

TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

1- DO OBJETO

Abertura de procedimento licitatório para formação de Registro de Preços tendo por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de gás liquefeito de petróleo - GLP envasado em botijão de 13kg (cheio), botijão de 13kg (refil vazio) e água mineral para atender as necessidades da demanda da secretaria municipal de Cultura do município de Santo Antônio dos Lopes – MA.

Os bens são classificados como comuns uma vez que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

O presente termo de referência tem como base legal a Lei n. 14.133/2021.

2- DOS FUNDAMENTOS DA CONTRATAÇÃO

A presente despesa se justifica para a presente aquisição por diversas razões, dentre as quais pode ser destacada em propiciar a infraestrutura adequada as suas unidades de atendimento, de maneira que as mesmas desempenhem suas funções administrativas ou operacionais de forma a atender o princípio da eficiência e qualidade à população em geral. A Aquisição dos Produtos tem por finalidade atender as necessidades da demanda do município, visando manter o funcionamento dos ambientes como secretaria e anexos e outros setores ligados ao órgão.

Os produtos, os quais foram selecionados para distribuição são os constantes da planilha do item 3., nas quantidades mencionadas na planilha deste Termo de Referência.

A contratação pretendida consiste na referência do estudo técnico preliminar que caracteriza o interesse público para o fornecimento, a fim de evidenciar a solução a ser atendida de modo a permitir a avaliação econômica da contratação, definido no art. 18, §1°da Lei 14.133/2021.

AUTUAÇÃO
Nº PROC. 515

3 – ESPECIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

As licitantes interessadas deverão fornecer os produtos abaixo relacionados, com as seguintes as caracteristicas minimas, constante da planilha abaixo conforme pesquisas de preços realizadas.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND./ QUANT.
1.	BOTIJÃO DE GÁS GLP 13KG (REFIL VAZIO).	50 UND
2.	BOTIJÃO DE GÁS GLP 13KG (REFIL CHEIO).	300 UND
3.	GARRAFÃO DE 20 LITROS: (refil vazio), garrafões de coloração azul, transparentes de polipropileno ou policarbonato c/ 20 litros, conforme as especificações do INMETRO	175 UND
4.	GARRAFÃO DE 20 LITROS: (refil cheio), garrafões de coloração azul, transparentes de polipropileno ou policarbonato c/ 20 litros, conforme as especificações do INMETRO.	250 UND
5.	ÁGUA MINERAL NATURAL, TIPO SEM GÁS, MATERIAL EMBALAGEM PLÁSTICO, TIPO EMBALAGEM DESCARTÁVEL. GARRAFA 500 ML. FARDO COM 12 UNIDADES.	175 FARDO
6.	Água mineral em copos de 200ml sem gás- A **água** mineral deverá ser fornecida acondicionada em **copo** fabricado com plástico resistente, com capacidade para 200 ml, com tampa lacrada, com rótulo intacto, sem vazamentos, sem manchas, sem odores, sem furos, sem fissuras e sem amassados em CAIXA COM 48 UNIDADES. validade mínima de 06 meses.	175 CAIXA

7.	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, embalada em frasco tipo granada, transparente de no mínimo 300ml, em FARDO COM 24 UNIDADES, validade mínima de 06 meses.	175 FARDO
8.	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, e embalada em garrafões transparentes de polipropileno ou policarbonato c/ 5 litros, validade mínima de 06 meses	85 UNIDADE
9.	RECARGA DE ÁGUA GARRAFÃO DE 20 LITROS: (refil cheio), garrafões de coloração azul, transparentes de polipropileno ou policarbonato c/ 20 litros, conforme as especificações do INMETRO.	2.500 UND

Para definição do quantitativo, foram estimado um provável consumo para o ano de 2025 deste Órgão e restaram incorporados nesta contratação em análise, bem como fora ponderado a possibilidade de uma margem prudente de aumento de quantitativo em razão da expansão dos serviços públicos prestados.

4- DO REGIME DE EXECUÇÃO, LOCAL E DA FORMA DO FORNECIMENTO

O fornecimento contratado será realizado por execução indireta.

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

a) O objeto deverá ser entregue no local indicado na ordem de compra emitida pelaCentral de Compras do Município;

b) O objeto deverá ser entregue nos dias e horários indicados na ordem de compraemitida pela Central de Compras do Município;

c) O objeto deverá ser entregue conforme as necessidades da Secretaria, mediante emissão da ordem de compra;

A CONTRATADA deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais e equipamentos necessários à perfeita execução do fornecimento, conforme ordem de solicitação emitida pela Secretaria solicitante.

Nº Folha 547

5 - DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A descrição da solução como um todo, encontra-se especificada no Estudo Técnico Preliminar – ETP e abrange a contratação de empresa especializada para o fornecimento dos produtos, pelo período de 12 (doze) meses, com o intuito de manter em funcionamentos os setores vinculados a secretaria de Cultura de Santo Antônio dos Lopes – MA, necessários à continuidade dos serviços prestados.

A realização de procedimento licitatório para aquisição dos produtos deste objeto se justifica ainda em face ao interesse público presente na necessidade de atender as necessidades do município.

6 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os custos com a presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

A identificação e a indicação detalhada da fonte de recursos utilizada para a execução da presente contratação serão de responsabilidade exclusiva da Contabilidade do órgão contratante, que deverá assegurar sua conformidade com as normas legais e orçamentárias vigentes no ato da contratação.

7 – PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O prazo de execução deverá ser, a contar da assinatura do contrato, e o prazo de vigência da ata é de 12 meses, podendo ocorrer a prorrogação de vigência do contrato, caso sejam cumpridos os requisitos do artigo 107, da Lei nº 14.133/2021.

8 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para que o objeto da contratação seja efetivado, é necessário o atendimento de alguns requisitos de acordo com as características do objeto, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, minimamente os dispostos nos artigos 62, 66, 67,68 e 69 da Lei Federal 14.133/2021.

Sendo assim, os documentos exigidos serão:

Habilitação jurídica:

a) No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis,a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

c) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das PessoasJurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

e) Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

f) No caso de exercício de atividade não listadas nos itens acima: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos da legislação pertinente.

g) No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a atada assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que tratao art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Regularidade fiscal, social e trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas ou no Cadastro Nacional de PessoasJurídicas;

b) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;

c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante aapresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos

AUTUAÇÃO
Nº PROC. 549

termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objetocontratual;

f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativaà atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

g) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativaà atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

h) Declaração de cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e outras que forem necessárias.

Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

c) No caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos, os documentos exigidos acima, limitar-se-á ao último exercício;

d) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

e) É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social;

f) Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

g) Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

h) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente a sua proposta inicial;

i) Os índices estabelecidos atendem ao disposto no art. 69 da Lei n. 14.1333/21 uma vez que permitem a comprovação de uma avaliação mais precisa da situação financeira da empresa de forma objetiva, os mesmos foram estabelecidos observando percentuais usualmente adotados no mercado para a avaliação da situação financeira das empresas e não frustram ou restringem o caráter competitivo do certame, pois foram estabelecidos em patamares mínimos aceitáveis, com intuito de garantir a continuidade da execução dos serviços, objeto desta licitação.

Qualificação Técnica:

a) Apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito públicoou privado, que comprove que a licitante forneceu ou está fornecendo, de maneira satisfatória e a contento, produtos da natureza e vulto similares com o objeto da presente licitação;

b) Os atestados poderão ser diligenciados de acordo com o art. 67 da Lei 14.133/21.

AUTUAÇÃO
Nº PROC. 551

8 – FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor deverá ser realizada pela seleção da proposta mais vantajosa e que cumpra todos os requisitos previstos neste termo de referência,

O julgamento da proposta deverá será do tipo MENOR PREÇO POR ITEM

9 – MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização decorrente desta contratação, será acompanhada e fiscalizada pelo servidora Evanir Oliveira Silva, nomeado sob a portaria Nº 092/2025 dessa Administração, ou pelo respectivo substituto designado, permitidaa contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, nos termos do artigo 117 da Lei 14.133/2021.

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse suacompetência.
O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante deimperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

O gestor do contrato, será o Servidor Raimundo Nonato Alves Pereira, Secretária Municipal de Cultura e Turismo, com atribuições administrativas e afunção de Secretária, desde sua concepção até a finalização, especialmente:

I - analisar a documentação que antecede o pagamento;

II - analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

III - analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato; IV - analisar os documentos referentes ao recebimento do

AUTUAÇÃO
Nº PROC. 552

objeto contratado;

V - acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentosrelativos ao objeto contratado;

VI - decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

O contratado deverá indiciar um responsável legal com respectivos contatos (e-mail, celular e Whatsapp), com poderes para representá-lo perante essa Municipalidade na execução do contrato decorrente da licitação objeto deste termo de referência.

O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração durante o fornecimento do bem para representá-lo na execução do contrato

11 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DOS CRITÉRIOS PARA MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O recebimento do objeto do contrato, decorrente da referida contratação, se dará:

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico quando houver;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partirdo recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, respeitada a ordem cronológica previstano artigo 142 da 14.133/21.

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o Órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei 14.133/2021.

AUTUAÇÃO
Nº PROC. 553

12 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

A efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância as especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

O objeto deve estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário,com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de (30) (dias), o produto com avarias ou defeitos;

Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objetoda presente licitação:

Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto,com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, excetona condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de

AUTUAÇÃO
Nº PROC.
Fl. 554

garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução docontrato.

13 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se a:

Receber provisoriamente o objeto, disponibilizando local, data e horário e demais condições estabelecidas no Edital;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivos

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e na forma estabelecidos nesse termo;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato,bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, deseus empregados, prepostos ou subordinados.

14 – DA GARANTIA

Declarar, detalhadamente, a garantia dos equipamentos/materiais/serviços fornecidos, cujo prazo não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo;

A empresa deverá fornecer certificados de garantia, por meio de documentos próprios, ou anotação impressa ou carimbada na Nota Fiscal respectiva;

A substituição do produto acarretará a renovação da garantia por prazo de 12 (doze) meses;

O termo de garantia ou equivalente deverá esclarecer de maneira objetiva em que consiste, bem como a forma, o prazo e o lugar em que poderá ser exercitado o ônus, a cargo do contratante, devendo ser entregue, devidamente preenchido pelo fabricante, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instalação e uso do produto;

AUTUAÇÃO
Nº FOLHA 555

A CONTRATADA deve possuir canal de comunicação para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos, constando a descrição doproblema.

15 – DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação.

16 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O Municipio de Santo Antônio dos Lopes - MA reserva-se no direito de impugnar o fornecimento prestado,se esses não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo deReferência.

Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos constantes na Lei n. 14.133/2021 e no Decreto Municipal 004/2025 e 005/2025 de 02 de janeiro de 2025.

Fica eleito o foro da Comarca de Santo Antônio dos Lopes - MA como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

Santo Antônio dos Lopes – MA, __ de ___ de 2025.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Prefeitura de
SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
GESTÃO DE VERDADE, FUTURO DE PROSPERIDADE

AUTUAÇÃO
Nº PROC. 556

TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEMANETO

1- DO OBJETO

1.1. Abertura de procedimento licitatório para formação de Registro de Preços tendo por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de gás liquefeito de petróleo - GLP envasado em botijão de 13kg (cheio), botijão de 13kg (refil vazio) e água mineral para atender as necessidades da demanda da secretaria municipal de saúde e saneamento do municipio de Santo Antônio dos Lopes – MA.

1.2. Os bens são classificados como comuns uma vez que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

1.3. O presente termo de referência tem como base legal a Lei n. 14.133/2021.

2- DOS FUNDAMENTOS DA CONTRATAÇÃO

A presente despesa se justifica para a presente aquisição por diversas razões, dentre as quais pode ser destacada em propiciar a infraestrutura adequada as suas unidades de atendimento, de maneira que as mesmas desempenhem suas funções administrativas ou operacionais de forma a atender o princípio da eficiência e qualidade à população em geral. A Aquisição dos Produtos tem por finalidade atender as necessidades da demanda do município, visando manter o funcionamento dos ambientes como secretaria e anexos, hospital, postos de saúde e outros setores ligados ao órgão.

AUTUAÇÃO
Nº PROC. 557

Os produtos, os quais foram selecionados para distribuição são os constantes da planilha do item 3., nas quantidades mencionadas na planilha deste Termo de Referência.

A contratação pretendida consiste na referência do estudo técnico preliminar que caracteriza o interesse público para o fornecimento, a fim de evidenciar a solução a ser atendida de modo a permitir a avaliação econômica da contratação, definido no art. 18, §1°da Lei 14.133/2021.

2 – ESPECIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

As licitantes interessadas deverão fornecer os produtos abaixo relacionados, com as seguintes as características mínimas, constante da planilha abaixo conforme pesquisas de preços realizadas.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND./ QUANT.
1.	BOTIJÃO DE GÁS GLP 13KG (REFIL VAZIO).	100 UND
2.	BOTIJÃO DE GÁS GLP 13KG (REFIL CHEIO).	600 UND
3.	GARRAFÃO DE 20 LITROS: (refil vazio), garrafões de coloração azul, transparentes de polipropileno ou policarbonato c/ 20 litros, conforme as especificações do INMETRO	200 UND

RUBRICAÇÃO
Nº PROC. 555

4.	GARRAFÃO DE 20 LITROS: (refil cheio), garrafões de coloração azul, transparentes de polipropileno ou policarbonato c/ 20 litros, conforme as especificações do INMETRO.	350 UND
5.	ÁGUA MINERAL NATURAL, TIPO SEM GÁS, MATERIAL EMBALAGEM PLÁSTICO, TIPO EMBALAGEM DESCARTÁVEL. GARRAFA 500 ML. FARDO COM 12 UNIDADES.	200 FARDO
6.	Água mineral em copos de 200ml sem gás- A **água** mineral deverá ser fornecida acondicionada em **copo** fabricado com plástico resistente, com capacidade para 200 ml, com tampa lacrada, com rótulo intacto, sem vazamentos, sem manchas, sem odores, sem furos, sem fissuras e sem amassados em CAIXA COM 48 UNIDADES. validade mínima de 06 meses.	200 CAIXA
7.	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, embalada em frasco tipo granada, transparente de no mínimo 300ml, em FARDO COM 24 UNIDADES, validade mínima de 06 meses.	200 FARDO
8.	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, e embalada em garrafões transparentes de polipropileno ou policarbonato c/ 5 litros, validade mínima de 06 meses	100 UNIDADE
9.	RECARGA DE ÁGUA GARRAFÃO DE 20 LITROS: (refil cheio), garrafões de coloração azul, transparentes de polipropileno ou policarbonato c/ 20 litros, conforme as especificações do INMETRO.	3.000 UND

Para definição do quantitativo, foram estimado um provável consumo para o ano de 2025 deste Órgão e restaram incorporados nesta contratação em análise, bem

AUTUAÇÃO
Nº PROC. 555

como fora ponderado a possibilidade de uma margem prudente de aumento de quantitativo em razão da expansão dos serviços públicos prestados.

4- DO REGIME DE EXECUÇÃO, LOCAL E DA FORMA DO FORNECIMENTO

O fornecimento contratado será realizado por execução indireta.

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

a) O objeto deverá ser entregue no local indicado na ordem de compra emitida pela Central de Compras do Município;

b) O objeto deverá ser entregue nos dias e horários indicados na ordem de compra emitida pela Central de Compras do Município;

c) O objeto deverá ser entregue conforme as necessidades da Secretaria, mediante emissão da ordem de compra;

A CONTRATADA deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais e equipamentos necessários à perfeita execução do fornecimento, conforme ordem de solicitação emitida pela Secretaria solicitante.

4 - DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A descrição da solução como um todo, encontra-se especificada no Estudo Técnico Preliminar – ETP e abrange a contratação de empresa especializada para o fornecimento dos produtos, pelo período de 12 (doze) meses, com o intuito de manter em funcionamentos os setores vinculados a secretaria de saúde e saneamento de Santo Antônio dos Lopes – MA, necessários à continuidade dos serviços prestados.

A realização de procedimento licitatório para aquisição dos produtos deste objeto se justifica ainda em face ao interesse público presente na necessidade de atender as necessidades do município.

6 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os custos com a presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

A identificação e a indicação detalhada da fonte de recursos utilizada para a execução da presente contratação serão de responsabilidade exclusiva da Contabilidade do órgão contratante, que deverá assegurar sua conformidade com as normas legais e orçamentárias vigentes no ato da contratação.

7 – PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O prazo de execução deverá ser, a contar da assinatura do contrato, e o prazo de vigência da ata é de 12 meses, podendo ocorrer a prorrogação de vigência do contrato, caso sejam cumpridos os requisitos do artigo 107, da Lei nº 14.133/2021.

8 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1. Para que o objeto da contratação seja efetivado, é necessário o atendimento de alguns requisitos de acordo com as caracteristicas do objeto, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, minimamente os dispostos nos artigos 62, 66, 67,68 e 69 da Lei Federal 14.133/2021.

8.2. Sendo assim, os documentos exigidos serão:

Habilitação jurídica:

a) No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis,a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

AUTUAÇÃO
Nº PROC. 561

b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

c) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das PessoasJurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

e) Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

f) No caso de exercício de atividade não listadas nos itens acima: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos da legislação pertinente.

g) No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a atada assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que tratao art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Regularidade fiscal, social e trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas ou no Cadastro Nacional de PessoasJurídicas;

b) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;

AUTUAÇÃO
Nº FIXO
Fl. 562
Servidor Responsável

c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante aapresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objetocontratual;

f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativaá atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

g) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativaá atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

h) Declaração de cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e outras que forem necessárias.

Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

c) No caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos, os documentos exigidos acima, limitar-se-á ao último exercício;

d) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação

de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

e) É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social;

f) Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

g) Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

h) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente a sua proposta inicial;

i) Os índices estabelecidos atendem ao disposto no art. 69 da Lei n. 14.1333/21 uma vez que permitem a comprovação de uma avaliação mais precisa da situação financeira da empresa de forma objetiva, os mesmos foram estabelecidos observando percentuais usualmente adotados no mercado para a avaliação da situação financeira das empresas e não frustram ou restringem o caráter competitivo do certame, pois foram estabelecidos em patamares mínimos aceitáveis, com intuito de garantir a continuidade da execução dos serviços, objeto desta licitação.

Qualificação Técnica:

a) Apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito públicoou privado, que comprove que a licitante forneceu ou está fornecendo, de maneira satisfatória e a contento, produtos da natureza e vulto similares com o objeto da presente licitação;

b) Os atestados poderão ser diligenciados de acordo com o art. 67 da Lei 14.133/21.

9 – FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. A seleção do fornecedor deverá ser realizada pela seleção da proposta mais vantajosa e que cumpra todos os requisitos previstos neste termo de referência,

9.2. O julgamento da proposta deverá será do tipo MENOR PREÇO POR ITEM

10– MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. A fiscalização decorrente desta contratação, será acompanhada e fiscalizada pelo

servidora Priscilla Nascimento Benevides, nomeado sob a portaria nº 053/2025 dessa Administração, ou pelo respectivo substituto designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, nos termos do artigo 117 da Lei 14.133/2021.

10.2 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

10.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse suacompetência.

10.4. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

10.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante deimperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

10.6. O gestor do contrato, será a servidora Blenda Cristina Costa Araújo, nomeado sob a portaria nº 009/2025, com atribuições administrativas e afunção de Secretária, desde sua concepção até a finalização, especialmente:

I - analisar a documentação que antecede o pagamento;

II - analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

III - analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato; IV - analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;

V - acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais

AUTUAÇÃO
Nº PROC. 566

documentosrelativos ao objeto contratado;

VI - decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

10.7. O contratado deverá indiciar um responsável legal com respectivos contatos (e-mail, celular e Whatsapp), com poderes para representá-lo perante essa Municipalidade na execução do contrato decorrente da licitação objeto deste termo de referência.

10.8. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração durante o fornecimento do bem para representá-lo na execução do contrato

11 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DOS CRITÉRIOS PARA MEDIÇÃO E PAGAMENTO

11.1. O recebimento do objeto do contrato, decorrente da referida contratação, se dará:

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico quando houver;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

11.2. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, respeitada a ordem cronológica previstano artigo 142 da 14.133/21.

11.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o Órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação

AUTUAÇÃO
Nº PROC. 567

da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentaçãomencionada no art. 68 da Lei 14.133/2021.

12 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. A CONTRATADA obriga-se a:

12.1.1. A efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância as especificações do Termo de Referência e de suaproposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

12.1.3. O objeto deve estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário,com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

12.1.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

12.1.5. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de (30) (dias), o produto com avarias ou defeitos;

12.1.6. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objetoda presente licitação;

12.1.7. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto,com a devida comprovação;

12.1.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.1.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada,

exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

12.1.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, excetona condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

12.1.11. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução docontrato.

13 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

13.1.1. Receber provisoriamente o objeto, disponibilizando local, data e horário e demais condições estabelecidas no Edital;

13.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

13.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

13.1.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

13.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento

do objeto, no prazo e na forma estabelecidos nesse termo;

13.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato,bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, deseus empregados, prepostos ou subordinados.

14 – DA GARANTIA

14.1. Declarar, detalhadamente, a garantia dos equipamentos/materiais/serviços fornecidos, cujo prazo não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo;

14.2. A empresa deverá fornecer certificados de garantia, por meio de documentos próprios, ou anotação impressa ou carimbada na Nota Fiscal respectiva;

14.2.1. A substituição do produto acarretará a renovação da garantia por prazo de 12 (doze)meses;

14.3. O termo de garantia ou equivalente deverá esclarecer de maneira objetiva em que consiste, bem como a forma, o prazo e o lugar em que poderá ser exercitado o ônus, a cargo do contratante, devendo ser entregue, devidamente preenchido pelo fabricante, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instalação e uso do produto;

14.4. A CONTRATADA deve possuir canal de comunicação para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos, constando a descrição doproblema.

15 – DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação.

16 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. O Município de Santo Antônio dos Lopes - MA reserva-se no direito de impugnar o fornecimento prestado,se esses não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo deReferência.

16.2. Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos constantes na Lei n. 14.133/2021 e no Decreto Municipal 004/2025 e 005/2025 de 02 de janeiro de 2025.

16.3. Fica eleito o foro da Comarca de Santo Antônio dos Lopes - MA como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

Santo Antônio dos Lopes – MA, ___ de _____ de 2025.

_____

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

Prefeitura de
SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES
GESTÃO DE VERDADE. FUTURO DE PROSPERIDADE

AUTUAÇÃO
Nº PROC. 571

TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1- DO OBJETO

1.1. Abertura de procedimento licitatório para formação de Registro de Preços tendo por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de gás liquefeito de petróleo - GLP envasado em botijão de 13kg (cheio), botijão de 13kg (refil vazio) e água mineral para atender as necessidades da demanda da secretaria municipal de Educação do município de Santo Antônio dos Lopes – MA.

1.2. Os bens são classificados como comuns uma vez que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

1.3. O presente termo de referência tem como base legal a Lei n. 14.133/2021.

2- DOS FUNDAMENTOS DA CONTRATAÇÃO

2.1 A presente despesa se justifica para a presente aquisição por diversas razões, dentre as quais pode ser destacada em propiciar a infraestrutura adequada as suas unidades de atendimento, de maneira que as mesmas desempenhem suas funções administrativas ou operacionais de forma a atender o princípio da eficiência e qualidade à população em geral. A Aquisição dos Produtos tem por finalidade atender as necessidades da demanda do município, visando manter o funcionamento dos ambientes como secretaria e anexos, escolas e outros setores ligados ao órgão.

2.2 Os produtos, os quais foram selecionados para distribuição são os constantes da

AUTUAÇÃO
Nº PROC. 572
Fls.

planilha do item 3., nas quantidades mencionadas na planilha deste Termo de Referência.

2.3 A contratação pretendida consiste na referência do estudo técnico preliminar que caracteriza o interesse público para o fornecimento, a fim de evidenciar a solução a ser atendida de modo a permitir a avaliação econômica da contratação, definido no art. 18, §1°da Lei 14.133/2021.

3 – ESPECIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

As licitantes interessadas deverão fornecer os produtos abaixo relacionados, com as seguintes as características mínimas, constante da planilha abaixo conforme pesquisas de preços realizadas.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND./ QUANT.
1.	BOTIJÃO DE GÁS GLP 13KG (REFIL VAZIO).	150 UND
2.	BOTIJÃO DE GÁS GLP 13KG (REFIL CHEIO).	900 UND
3.	GARRAFÃO DE 20 LITROS: (refil vazio), garrafões de coloração azul, transparentes de polipropileno ou policarbonato c/ 20 litros, conforme as especificações do INMETRO	200 UND

4.	GARRAFÃO DE 20 LITROS: (refil cheio), garrafões de coloração azul, transparentes de polipropileno ou policarbonato c/ 20 litros, conforme as especificações do INMETRO.	300 UND
5.	ÁGUA MINERAL NATURAL, TIPO SEM GÁS, MATERIAL EMBALAGEM PLÁSTICO, TIPO EMBALAGEM DESCARTÁVEL. GARRAFA 500 ML. FARDO COM 12 UNIDADES.	200 FARDO
6.	Água mineral em copos de 200ml sem gás- A **água** mineral deverá ser fornecida acondicionada em **copo** fabricado com plástico resistente, com capacidade para 200 ml, com tampa lacrada, com rótulo intacto, sem vazamentos, sem manchas, sem odores, sem furos, sem fissuras e sem amassados em CAIXA COM 48 UNIDADES. validade mínima de 06 meses.	200 CAIXA
7.	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, embalada em frasco tipo granada, transparente de no mínimo 300ml, em FARDO COM 24 UNIDADES, validade mínima de 06 meses.	200 FARDO
8.	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, e embalada em garrafões transparentes de polipropileno ou policarbonato c/ 5 litros, validade mínima de 06 meses	100 UNIDADE
9.	RECARGA DE ÁGUA GARRAFÃO DE 20 LITROS: (refil cheio), garrafões de coloração azul, transparentes de polipropileno ou policarbonato c/ 20 litros, conforme as especificações do INMETRO.	3.000 UND

Para definição do quantitativo, foram estimado um provável consumo para o ano de 2025 deste Órgão e restaram incorporados nesta contratação em análise, bem

AUTUAÇÃO
Nº FOLHA 574

como fora ponderado a possibilidade de uma margem prudente de aurhento de quantitativo em razão da expansão dos serviços públicos prestados.

4- DO REGIME DE EXECUÇÃO, LOCAL E DA FORMA DO FORNECIMENTO

O fornecimento contratado será realizado por execução indireta.

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

a) O objeto deverá ser entregue no local indicado na ordem de compra emitida pela Central de Compras do Município;

b) O objeto deverá ser entregue nos dias e horários indicados na ordem de compra emitida pela Central de Compras do Município;

c) O objeto deverá ser entregue conforme as necessidades da Secretaria, mediante emissão da ordem de compra;

A CONTRATADA deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais e equipamentosnecessários à perfeita execução do fornecimento, conforme ordem de solicitação emitida pela Secretaria solicitante.

5 - DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A descrição da solução como um todo, encontra-se especificada no Estudo Técnico Preliminar – ETP e abrange a contratação de empresa especializada para o fornecimento dos produtos, pelo período de 12 (doze) meses, com o intuito de manter em funcionamentos os setores vinculados a secretaria de Educação de Santo Antônio dos Lopes – MA, necessários à continuidade dos serviços prestados.

A realização de procedimento licitatório para aquisição dos produtos deste objeto se justifica ainda em face ao interesse público presente na necessidade de atender as necessidades do município.

6 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os custos com a presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

A identificação e a indicação detalhada da fonte de recursos utilizada para a execução da presente contratação serão de responsabilidade exclusiva da Contabilidade do órgão contratante, que deverá assegurar sua conformidade com as normas legais e orçamentárias vigentes no ato da contratação.

7 – PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

7.1 O prazo de execução deverá ser, a contar da assinatura do contrato, e o prazo de vigência da ata é de 12 meses, podendo ocorrer a prorrogação de vigência do contrato, caso sejam cumpridos os requisitos do artigo 107, da Lei nº 14.133/2021.

8 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1. Para que o objeto da contratação seja efetivado, é necessário o atendimento de alguns requisitos de acordo com as características do objeto, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, minimamente os dispostos nos artigos 62, 66, 67,68 e 69 da Lei Federal 14.133/2021.

8.2. Sendo assim, os documentos exigidos serão:

AUTUAÇÃO
Nº FOLHA 576

Habilitação jurídica:

a) No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis,a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

c) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das PessoasJurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

e) Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

f) No caso de exercício de atividade não listadas nos itens acima: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos da legislação pertinente.

g) No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a atada assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que tratao art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Regularidade fiscal, social e trabalhista:

AUTENTICADO
Nº PROC. 577

a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas ou no Cadastro Nacional de PessoasJurídicas;

b) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;

c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante aapresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objetocontratual;

f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativaà atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

g) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativaà atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

h) Declaração de cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e outras que forem necessárias.

Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

b.1) No caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos, os documentos exigidos acima, limitar-se-á ao último exercício;

b.2) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

b.3) É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social;

b.4) Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

c) Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

AUTENTICADO
Nº PROC. 579

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

d) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente a sua proposta inicial;

d.1) Os índices estabelecidos atendem ao disposto no art. 69 da Lei n. 14.1333/21 uma vez que permitem a comprovação de uma avaliação mais precisa da situação financeira da empresa de forma objetiva, os mesmos foram estabelecidos observando percentuais usualmente adotados no mercado para a avaliação da situação financeira das empresas e não frustram ou restringem o caráter competitivo do certame, pois foram estabelecidos em patamares mínimos aceitáveis, com intuito de garantir a continuidade da execução dos serviços, objeto desta licitação.

Qualificação Técnica:

a) Apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito públicoou privado, que comprove que a licitante forneceu ou está fornecendo, de maneira satisfatória e a contento, produtos da natureza e vulto similares com o objeto da presente licitação;

a.1) Os atestados poderão ser diligenciados de acordo com o art. 67 da Lei 14.133/21.

9 – FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. A seleção do fornecedor deverá ser realizada pela seleção da proposta mais vantajosa e que cumpra todos os requisitos previstos neste termo de referência.

9.2. O julgamento da proposta deverá será do tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

10– MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. A fiscalização decorrente desta contratação, será acompanhada e fiscalizada pelo servidor Francisco Cristiano Santos Araújo, nomeado sob a portaria nº 050/2025 – GPSAL dessa Administração, ou pelo respectivo substituto designado, permitidaa contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, nos termos do artigo 117 da Lei 14.133/2021.

10.2 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

10.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse suacompetência.

10.4. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

10.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante deimperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

10.6. O gestor do contrato, será a Inoan Silva da Fonseca, nomeado sob a portaria nº 006-2025 - GPSAL, com atribuições administrativas e afunção de Secretária, desde sua concepção até a finalização, especialmente:

I - analisar a documentação que antecede o pagamento;

II - analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

AUTUAÇÃO
Nº PROC. 561

III - analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato; IV - analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;

V - acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentosrelativos ao objeto contratado;

VI - decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

10.7. O contratado deverá indiciar um responsável legal com respectivos contatos (e-mail, celular e Whatsapp), com poderes para representá-lo perante essa Municipalidade na execução do contrato decorrente da licitação objeto deste termo de referência.

10.8. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração durante o fornecimento do bem para representá-lo na execução do contrato

11 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DOS CRITÉRIOS PARA MEDIÇÃO E PAGAMENTO

11.1. O recebimento do objeto do contrato, decorrente da referida contratação, se dará:

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico quando houver;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

11.2. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, respeitada a ordem cronológica previstano artigo 142 da 14.133/21.

AUTUAÇÃO
Nº PROC. 582

11.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o Órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentaçãomencionada no art. 68 da Lei 14.133/2021.

12 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. A CONTRATADA obriga-se a:

12.1.1. A efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância as especificações do Termo de Referência e de suaproposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

12.1.3. O objeto deve estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário,com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

12.1.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

12.1.5. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de (30) (dias), o produto com avarias ou defeitos;

12.1.6. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objetoda presente licitação;

12.1.7. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que

AUTUAÇÃO
Nº FOLHA 583

antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto,com a devida comprovação;

12.1.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.1.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

12.1.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, excetona condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

12.1.11. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução docontrato.

13 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

13.1.1. Receber provisoriamente o objeto, disponibilizando local, data e horário e demais condições estabelecidas no Edital;

13.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

13.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

AUTUAÇÃO
Nº PROC
584

.1.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e na forma estabelecidos nesse termo;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados á execução do presente Termo de Contrato,bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, deseus empregados, prepostos ou subordinados.

14 – DA GARANTIA

)eclarar, detalhadamente, a garantia dos equipamentos/materiais/serviços fornecidos, ujo prazo não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados a partir do :cebimento definitivo;

empresa deverá fornecer certificados de garantia, por meio de documentos próprios, anotação impressa ou carimbada na Nota Fiscal respectiva;

A substituição do produto acarretará a renovação da garantia por prazo de 12 ze)meses;

ermo de garantia ou equivalente deverá esclarecer de maneira objetiva em que siste, bem como a forma, o prazo e o lugar em que poderá ser exercitado o ônus, a o do contratante, devendo ser entregue, devidamente preenchido pelo fabricante, to do fornecimento, acompanhado de manual de instalação e uso do produto;

ONTRATADA deve possuir canal de comunicação para abertura dos chamados rantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos, constando a descrição oblema.

A SUBCONTRATAÇÃO

AUTUAÇÃO
Nº PROC. 585
Servidor Responsável

Não será admitida a subcontratação.

16 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. O Município de Santo Antônio dos Lopes - MA reserva-se no direito de impugnar o fornecimento prestado,se esses não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo deReferência.

16.2. Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos constantes na Lei n. 14.133/2021 e no Decreto Municipal 004/2025 e 005/2025 de 02 de janeiro de 2025.

16.3. Fica eleito o foro da Comarca de Santo Antônio dos Lopes - MA como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

Santo Antônio dos Lopes – MA, ___de _____ de 2025.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Prefeitura de
SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
GESTÃO DE VERDADE, FUTURO DE PROSPERIDADE

AUTUAÇÃO
Nº PROC. 586
Servidor Responsável

TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, JUVENTUDE E TRABALHO

1- DO OBJETO

1.1. Abertura de procedimento licitatório para formação de Registro de Preços tendo por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de gás liquefeito de petróleo - GLP envasado em botijão de 13kg (cheio), botijão de 13kg (refil vazio) e água mineral para atender as necessidades da demanda da secretaria municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho do município de Santo Antônio dos Lopes – MA.

1.2. Os bens são classificados como comuns uma vez que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

1.3. O presente termo de referência tem como base legal a Lei n. 14.133/2021.

2- DOS FUNDAMENTOS DA CONTRATAÇÃO

2.1 A presente despesa se justifica para a presente aquisição por diversas razões, dentre as quais pode ser destacada em propiciar a infraestrutura adequada as suas unidades de atendimento, de maneira que as mesmas desempenhem suas funções administrativas ou operacionais de forma a atender o princípio da eficiência e qualidade à população em geral. A Aquisição dos Produtos tem por finalidade atender as necessidades da demanda do município, visando manter o funcionamento dos ambientes como secretaria e anexos e outros setores ligados ao órgão.

AUTUAÇÃO
Nº PROC. 557

2.2 Os produtos, os quais foram selecionados para distribuição são os constantes da planilha do item 3., nas quantidades mencionadas na planilha deste Termo de Referência.

2.3 A contratação pretendida consiste na referência do estudo técnico preliminar que caracteriza o interesse público para o fornecimento, a fim de evidenciar a solução a ser atendida de modo a permitir a avaliação econômica da contratação, definido no art. 18, §1°da Lei 14.133/2021.

3 – ESPECIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

As licitantes interessadas deverão fornecer os produtos abaixo relacionados, com as seguintes as características mínimas, constante da planilha abaixo conforme pesquisas de preços realizadas.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND./ QUANT.
1.	BOTIJÃO DE GÁS GLP 13KG (REFIL VAZIO).	50 UND
2.	BOTIJÃO DE GÁS GLP 13KG (REFIL CHEIO).	500 UND
3.	GARRAFÃO DE 20 LITROS: (refil vazio), garrafões de coloração azul, transparentes de polipropileno ou policarbonato c/ 20 litros, conforme as especificações do INMETRO	150 UND

AUTUAÇÃO
Nº PROC. 583

4.	GARRAFÃO DE 20 LITROS: (refil cheio), garrafões de coloração azul, transparentes de polipropileno ou policarbonato c/ 20 litros, conforme as especificações do INMETRO.	250 UND
5.	ÁGUA MINERAL NATURAL, TIPO SEM GÁS, MATERIAL EMBALAGEM PLÁSTICO, TIPO EMBALAGEM DESCARTÁVEL. GARRAFA 500 ML. FARDO COM 12 UNIDADES.	150 FARDO
6.	Água mineral em copos de 200ml sem gás- A **água** mineral deverá ser fornecida acondicionada em **copo** fabricado com plástico resistente, com capacidade para 200 ml, com tampa lacrada, com rótulo intacto, sem vazamentos, sem manchas, sem odores, sem furos, sem fissuras e sem amassados em CAIXA COM 48 UNIDADES. validade mínima de 06 meses.	150 CAIXA
7.	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, embalada em frasco tipo granada, transparente de no mínimo 300ml, em FARDO COM 24 UNIDADES, validade mínima de 06 meses.	150 FARDO
8.	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, e embalada em garrafões transparentes de polipropileno ou policarbonato c/ 5 litros, validade mínima de 06 meses	75 UNIDADE
9.	RECARGA DE ÁGUA GARRAFÃO DE 20 LITROS: (refil cheio), garrafões de coloração azul, transparentes de polipropileno ou policarbonato c/ 20 litros, conforme as especificações do INMETRO.	1500 UND

Para definição do quantitativo, foram estimado um provável consumo para o ano de 2025 deste Órgão e restaram incorporados nesta contratação em análise, bem

AUTUAÇÃO
Nº PROC. 589

como fora ponderado a possibilidade de uma margem prudente de aumento de quantitativo em razão da expansão dos serviços públicos prestados.

4- DO REGIME DE EXECUÇÃO, LOCAL E DA FORMA DO FORNECIMENTO

O fornecimento contratado será realizado por execução indireta.

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

a) O objeto deverá ser entregue no local indicado na ordem de compra emitida pela Central de Compras do Município;

b) O objeto deverá ser entregue nos dias e horários indicados na ordem de compra emitida pela Central de Compras do Município;

c) O objeto deverá ser entregue conforme as necessidades da Secretaria, mediante emissão da ordem de compra;

A CONTRATADA deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais e equipamentosnecessários à perfeita execução do fornecimento, conforme ordem de solicitação emitida pela Secretaria solicitante.

5 - DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A descrição da solução como um todo, encontra-se especificada no Estudo Técnico Preliminar – ETP e abrange a contratação de empresa especializada para o fornecimento dos produtos, pelo periodo de 12 (doze) meses, com o intuito de manter em funcionamentos os setores vinculados a secretaria de Assistência Social, Juventude e Trabalho de Santo Antônio dos Lopes – MA, necessários à continuidade dos serviços prestados.

A realização de procedimento licitatório para aquisição dos produtos deste objeto se justifica ainda em face ao interesse público presente na necessidade de atender as necessidades do município.

AUTUAÇÃO
Nº PROC. 590

6 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os custos com a presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

A identificação e a indicação detalhada da fonte de recursos utilizada para a execução da presente contratação serão de responsabilidade exclusiva da Contabilidade do órgão contratante, que deverá assegurar sua conformidade com as normas legais e orçamentárias vigentes no ato da contratação.

7 – PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

7.1 O prazo de execução deverá ser, a contar da assinatura do contrato, e o prazo de vigência da ata é de 12 meses, podendo ocorrer a prorrogação de vigência do contrato, caso sejam cumpridos os requisitos do artigo 107, da Lei nº 14.133/2021.

8 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1. Para que o objeto da contratação seja efetivado, é necessário o atendimento de alguns requisitos de acordo com as caracteristicas do objeto, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, minimamente os dispostos nos artigos 62, 66, 67,68 e 69 da Lei Federal 14.133/2021.

8.2. Sendo assim, os documentos exigidos serão:

Habilitação jurídica:

a) No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis,a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada

AUTUAÇÃO
Nº PROC. 591

- EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

c) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das PessoasJurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

e) Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

f) No caso de exercício de atividade não listadas nos itens acima: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos da legislação pertinente.

g) No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a atada assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que tratao art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Regularidade fiscal, social e trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas ou no Cadastro Nacional de PessoasJurídicas;

b) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;

c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

AUTUAÇÃO
Nº PROC. 592

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante aapresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objetocontratual;

f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativaà atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

g) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativaà atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

h) Declaração de cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e outras que forem necessárias.

Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

b.1) No caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos, os documentos exigidos acima, limitar-se-á ao último exercício;

b.2) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

AUTUAÇÃO
Nº PROC. 593

b.3) É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social;

b.4) Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

c) Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

d) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da

AUTUAÇÃO
Nº PROC. Fl. 594

contratação ou do item pertinente a sua proposta inicial;

d.1) Os índices estabelecidos atendem ao disposto no art. 69 da Lei n. 14.1333/21 uma vez que permitem a comprovação de uma avaliação mais precisa da situação financeira da empresa de forma objetiva, os mesmos foram estabelecidos observando percentuais usualmente adotados no mercado para a avaliação da situação financeira das empresas e não frustram ou restringem o caráter competitivo do certame, pois foram estabelecidos em patamares mínimos aceitáveis, com intuito de garantir a continuidade da execução dos serviços, objeto desta licitação.

Qualificação Técnica:

a) Apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito públicoou privado, que comprove que a licitante forneceu ou está fornecendo, de maneira satisfatória e a contento, produtos da natureza e vulto similares com o objeto da presente licitação;

a.1) Os atestados poderão ser diligenciados de acordo com o art. 67 da Lei 14.133/21.

9 – FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. A seleção do fornecedor deverá ser realizada pela seleção da proposta mais vantajosa e que cumpra todos os requisitos previstos neste termo de referência,

9.2. O julgamento da proposta deverá será do tipo MENOR PREÇO POR ITEM

10– MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. A fiscalização decorrente desta contratação, será acompanhada e fiscalizada pelo servidor Conceição de Maria Lucena Cruz, nomeado sob a portaria nº 049/2025 dessa Administração, ou pelo respectivo substituto designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição,

AUTUAÇÃO
Nº PROC. 595

nos termos do artigo 117 da Lei 14.133/2021.

10.2 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

10.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse suacompetência.

10.4. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

10.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante deimperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

10.6. O gestor do contrato, será a Hadilla da Silva Campos, nomeado sob a portaria nº 004/2025, com atribuições administrativas e afunção de Secretária, desde sua concepção até a finalização, especialmente:

I - analisar a documentação que antecede o pagamento;

II - analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

III - analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;IV - analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;

V - acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentosrelativos ao objeto contratado;

VI - decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

AUTUAÇÃO
Nº PROC. 596

10.7. O contratado deverá indiciar um responsável legal com respectivos contatos (e-mail, celular e Whatsapp), com poderes para representá-lo perante essa Municipalidade na execução do contrato decorrente da licitação objeto deste termo de referência.

10.8. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração durante o fornecimento do bem para representá-lo na execução do contrato

11 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DOS CRITÉRIOS PARA MEDIÇÃO E PAGAMENTO

11.1. O recebimento do objeto do contrato, decorrente da referida contratação, se dará:

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico quando houver;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

11.2. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, respeitada a ordem cronológica previstano artigo 142 da 14.133/21.

11.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o Órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentaçãomencionada no art. 68 da Lei 14.133/2021.

AUTUAÇÃO
Nº PROC. 597

12 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. A CONTRATADA obriga-se a:

12.1.1. A efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância as especificações do Termo de Referência e de suaproposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

12.1.3. O objeto deve estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário,com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

12.1.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

12.1.5. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de (30) (dias), o produto com avarias ou defeitos;

12.1.6. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objetoda presente licitação;

12.1.7. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto,com a devida comprovação;

12.1.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.1.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

12.1.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos,

AUTUAÇÃO
596

excetona condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

12.1.11. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução docontrato.

13 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

13.1.1. Receber provisoriamente o objeto, disponibilizando local, data e horário e demais condições estabelecidas no Edital;

13.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

13.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

13.1.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

13.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e na forma estabelecidos nesse termo;

AUTUAÇÃO
Nº PROC.
Fl. 599

13.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato,bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, deseus empregados, prepostos ou subordinados.

14 – DA GARANTIA

14.1. Declarar, detalhadamente, a garantia dos equipamentos/materiais/serviços fornecidos, cujo prazo não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo;

14.2. A empresa deverá fornecer certificados de garantia, por meio de documentos próprios, ou anotação impressa ou carimbada na Nota Fiscal respectiva;

14.2.1. A substituição do produto acarretará a renovação da garantia por prazo de 12 (doze)meses;

14.3. O termo de garantia ou equivalente deverá esclarecer de maneira objetiva em que consiste, bem como a forma, o prazo e o lugar em que poderá ser exercitado o ônus, a cargo do contratante, devendo ser entregue, devidamente preenchido pelo fabricante, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instalação e uso do produto;

14.4. A CONTRATADA deve possuir canal de comunicação para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos, constando a descrição doproblema.

15 – DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação.

16 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. O Município de Santo Antônio dos Lopes - MA reserva-se no direito de

AUTUAÇÃO
Nº PROC. 600

impugnar o fornecimento prestado,se esses não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo deReferência.

16.2. Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos constantes na Lei n. 14.133/2021 e no Decreto Municipal 004/2025 e 005/2025 de 02 de janeiro de 2025.

16.3. Fica eleito o foro da Comarca de Santo Antônio dos Lopes - MA como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

APROVO o presente Termo de Referência, cuja finalidade é subsidiar a contratação de todas as informações necessárias ao fornecimento, estando presentes os elementos necessários à identificação do objeto e todos os critérios para contrataçãode forma clara e concisa, além de cumprir com o determinado na legislação.

Santo Antônio dos Lopes – MA, ___de ____ de 2025.

Secretária Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho.

AUTUAÇÃO
Nº PROC. 601

TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO

1- DO OBJETO

1.1. Abertura de procedimento licitatório para formação de Registro de Preços tendo por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de gás liquefeito de petróleo - GLP envasado em botijão de 13kg (cheio), botijão de 13kg (refil vazio) e água mineral para atender as necessidades da demanda da secretaria municipal de OBRAS, Habitação e Urbanismo do município de Santo Antônio dos Lopes – MA.

1.2. Os bens são classificados como comuns uma vez que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

1.3. O presente termo de referência tem como base legal a Lei n. 14.133/2021.

2- DOS FUNDAMENTOS DA CONTRATAÇÃO

A presente despesa se justifica para a presente aquisição por diversas razões, dentre as quais pode ser destacada em propiciar a infraestrutura adequada as suas unidades de atendimento, de maneira que as mesmas desempenhem suas funções administrativas ou operacionais de forma a atender o princípio da eficiência e qualidade á população em geral. A Aquisição dos Produtos tem por finalidade atender as necessidades da demanda do município, visando manter o funcionamento dos ambientes como secretaria e anexos e outros setores ligados ao órgão.

AUTUAÇÃO
Nº PROC. 602

Os produtos, os quais foram selecionados para distribuição são os constantes da planilha do item 3., nas quantidades mencionadas na planilha deste Termo de Referência.

A contratação pretendida consiste na referência do estudo técnico preliminar que caracteriza o interesse público para o fornecimento, a fim de evidenciar a solução a ser atendida de modo a permitir a avaliação econômica da contratação, definido no art. 18, §1°da Lei 14.133/2021.

2 – ESPECIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

As licitantes interessadas deverão fornecer os produtos abaixo relacionados, com as seguintes as caracteristicas minimas, constante da planilha abaixo conforme pesquisas de preços realizadas.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND./ QUANT.
1.	BOTIJÃO DE GÁS GLP 13KG (REFIL VAZIO).	100 UND
2.	BOTIJÃO DE GÁS GLP 13KG (REFIL CHEIO).	400 UND
3.	GARRAFÃO DE 20 LITROS: (refil vazio), garrafões de coloração azul, transparentes de polipropileno ou policarbonato c/ 20 litros, conforme as especificações do INMETRO	175 UND

AUTUADO
Nº FOLHA 605

4.	GARRAFÃO DE 20 LITROS: (refil cheio), garrafões de coloração azul, transparentes de polipropileno ou policarbonato c/ 20 litros, conforme as especificações do INMETRO.	200 UND
5.	ÁGUA MINERAL NATURAL, TIPO SEM GÁS, MATERIAL EMBALAGEM PLÁSTICO, TIPO EMBALAGEM DESCARTÁVEL. GARRAFA 500 ML. FARDO COM 12 UNIDADES.	175 FARDO
6.	Água mineral em copos de 200ml sem gás- A **água** mineral deverá ser fornecida acondicionada em **copo** fabricado com plástico resistente, com capacidade para 200 ml, com tampa lacrada, com rótulo intacto, sem vazamentos, sem manchas, sem odores, sem furos, sem fissuras e sem amassados em CAIXA COM 48 UNIDADES. validade mínima de 06 meses.	175 CAIXA
7.	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, embalada em frasco tipo granada, transparente de no mínimo 300ml, em FARDO COM 24 UNIDADES, validade mínima de 06 meses.	175 FARDO
8.	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, e embalada em garrafões transparentes de polipropileno ou policarbonato c/ 5 litros, validade mínima de 06 meses	90 UNIDADE
9.	RECARGA DE ÁGUA GARRAFÃO DE 20 LITROS: (refil cheio), garrafões de coloração azul, transparentes de polipropileno ou policarbonato c/ 20 litros, conforme as especificações do INMETRO.	2.500 UND

Para definição do quantitativo, foram estimado um provável consumo para o ano de 2025 deste Órgão e restaram incorporados nesta contratação em análise, bem

AUTUAÇÃO
Nº PROC. 609

como fora ponderado a possibilidade de uma margem prudente de aumento de quantitativo em razão da expansão dos serviços públicos prestados.

4- DO REGIME DE EXECUÇÃO, LOCAL E DA FORMA DO FORNECIMENTO

O fornecimento contratado será realizado por execução indireta.

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

a) O objeto deverá ser entregue no local indicado na ordem de compra emitida pela Central de Compras do Município;

b) O objeto deverá ser entregue nos dias e horários indicados na ordem de compra emitida pela Central de Compras do Município;

c) O objeto deverá ser entregue conforme as necessidades da Secretaria, mediante emissão da ordem de compra;

A CONTRATADA deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais e equipamentos necessários à perfeita execução do fornecimento, conforme ordem de solicitação emitida pela Secretaria solicitante.

4 - DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A descrição da solução como um todo, encontra-se especificada no Estudo Técnico Preliminar – ETP e abrange a contratação de empresa especializada para o fornecimento dos produtos, pelo período de 12 (doze) meses, com o intuito de manter em funcionamentos os setores vinculados a secretaria de OBRAS, Habitação e Urbanismo de Santo Antônio dos Lopes – MA, necessários à continuidade dos serviços prestados.

A realização de procedimento licitatório para aquisição dos produtos deste objeto se

AUTUAÇÃO
Nº PROC. Fl. 605

justifica ainda em face ao interesse público presente na necessidade de atender as necessidades do município.

6 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os custos com a presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

A identificação e a indicação detalhada da fonte de recursos utilizada para a execução da presente contratação serão de responsabilidade exclusiva da Contabilidade do órgão contratante, que deverá assegurar sua conformidade com as normas legais e orçamentárias vigentes no ato da contratação.

7 – PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O prazo de execução deverá ser, a contar da assinatura do contrato, e o prazo de vigência da ata é de 12 meses, podendo ocorrer a prorrogação de vigência do contrato, caso sejam cumpridos os requisitos do artigo 107, da Lei nº 14.133/2021.

8 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1. Para que o objeto da contratação seja efetivado, é necessário o atendimento de alguns requisitos de acordo com as características do objeto, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, minimamente os dispostos nos artigos 62, 66, 67,68 e 69 da Lei Federal 14.133/2021.

8.2. Sendo assim, os documentos exigidos serão:

AUTUAÇÃO
Nº 1606

Habilitação jurídica:

a) No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis,a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

c) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das PessoasJurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

e) Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

f) No caso de exercício de atividade não listadas nos itens acima: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos da legislação pertinente.

g) No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a atada assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que tratao art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Regularidade fiscal, social e trabalhista:

AUTUAÇÃO
Nº
Fl. 607

a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas ou no Cadastro Nacional de PessoasJurídicas;

b) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;

c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante aapresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objetocontratual;

f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativaà atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

g) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativaà atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

h) Declaração de cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e outras que forem necessárias.

Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

AUTUAÇÃO
Nº PROC. Fl. 605

c) No caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos, os documentos exigidos acima, limitar-se-á ao último exercício;

d) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

e) É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social;

f) Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

g) Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

RUBRICAÇÃO
609

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

h) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente a sua proposta inicial;

i) Os índices estabelecidos atendem ao disposto no art. 69 da Lei n. 14.1333/21 uma vez que permitem a comprovação de uma avaliação mais precisa da situação financeira da empresa de forma objetiva, os mesmos foram estabelecidos observando percentuais usualmente adotados no mercado para a avaliação da situação financeira das empresas e não frustram ou restringem o caráter competitivo do certame, pois foram estabelecidos em patamares mínimos aceitáveis, com intuito de garantir a continuidade da execução dos serviços, objeto desta licitação.

Qualificação Técnica:

a) Apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito públicoou privado, que comprove que a licitante forneceu ou está fornecendo, de maneira satisfatória e a contento, produtos da natureza e vulto similares com o objeto da presente licitação;

b) Os atestados poderão ser diligenciados de acordo com o art. 67 da Lei 14.133/21.

9 – FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. A seleção do fornecedor deverá ser realizada pela seleção da proposta mais vantajosa e que cumpra todos os requisitos previstos neste termo de referência,

AUTUAÇÃO
Nº PROC. 610

9.2. O julgamento da proposta deverá será do tipo MENOR PREÇO POR ITEM

10– MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. A fiscalização decorrente desta contratação, será acompanhada e fiscalizada pelo servidor Lucas Victor Santos do Nascimento , nomeado sob a portaria nº 051/2025 dessa Administração, ou pelo respectivo substituto designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, nos termos do artigo 117 da Lei 14.133/2021.

10.2 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

10.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse suacompetência.

10.4. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

10.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante deimperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

10.6. O gestor do contrato, será o servidor Leandro da Silva Oliveira, nomeado sob a portaria nº 008/2025, com atribuições administrativas e afunção de Secretária, desde sua concepção até a finalização, especialmente:

I - analisar a documentação que antecede o pagamento;

II - analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

AUTUAÇÃO
Nº PROC. 611

III - analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato; IV - analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;

V - acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentosrelativos ao objeto contratado;

VI - decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

10.7. O contratado deverá indiciar um responsável legal com respectivos contatos (e-mail, celular e Whatsapp), com poderes para representá-lo perante essa Municipalidade na execução do contrato decorrente da licitação objeto deste termo de referência.

10.8. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração durante o fornecimento do bem para representá-lo na execução do contrato

11 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DOS CRITÉRIOS PARA MEDIÇÃO E PAGAMENTO

11.1. O recebimento do objeto do contrato, decorrente da referida contratação, se dará:

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico quando houver;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

11.2. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, respeitada a ordem

cronológica previstano artigo 142 da 14.133/21.

11.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o Órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentaçãomencionada no art. 68 da Lei 14.133/2021.

12 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. A CONTRATADA obriga-se a:

12.1.1. A efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância as especificações do Termo de Referência e de suaproposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

12.1.3. O objeto deve estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário,com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

12.1.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

12.1.5. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de (30) (dias), o produto com avarias ou defeitos;

12.1.6. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objetoda presente licitação;

12.1.7. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto,com a devida comprovação;

12.1.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.1.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

12.1.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, excetona condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

12.1.11. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução docontrato.

13 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

13.1.1. Receber provisoriamente o objeto, disponibilizando local, data e horário e demais condições estabelecidas no Edital;

13.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

13.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

13.1.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

13.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e na forma estabelecidos nesse termo;

13.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato,bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, deseus empregados, prepostos ou subordinados.

14 – DA GARANTIA

14.1. Declarar, detalhadamente, a garantia dos equipamentos/materiais/serviços fornecidos, cujo prazo não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo;

AUTUAÇÃO
Nº PROC. 615

14.2. A empresa deverá fornecer certificados de garantia, por meio de documentos próprios, ou anotação impressa ou carimbada na Nota Fiscal respectiva;

14.2.1. A substituição do produto acarretará a renovação da garantia por prazo de 12 (doze)meses;

14.3. O termo de garantia ou equivalente deverá esclarecer de maneira objetiva em que consiste, bem como a forma, o prazo e o lugar em que poderá ser exercitado o ônus, a cargo do contratante, devendo ser entregue, devidamente preenchido pelo fabricante, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instalação e uso do produto;

14.4. A CONTRATADA deve possuir canal de comunicação para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos, constando a descrição doproblema.

15 – DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação.

16 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. O Município de Santo Antônio dos Lopes - MA reserva-se no direito de impugnar o fornecimento prestado,se esses não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo deReferência.

16.2. Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos constantes na Lei n. 14.133/2021 e no Decreto Municipal 004/2025 e 005/2025 de 02 de janeiro de 2025.

TUAÇÃO
Nº PROC
616

16.3. Fica eleito o foro da Comarca de Santo Antônio dos Lopes - MA como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

APROVO o presente Termo de Referência, cuja finalidade é subsidiar a contratação de todas as informações necessárias ao fornecimento, estando presentes os elementos necessários à identificação do objeto e todos os critérios para contrataçãode forma clara e concisa, além de cumprir com o determinado na legislação.

Santo Antônio dos Lopes – MA, ___de ____ de 2025.

Secretário Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo.

Prefeitura de
SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES
GESTÃO DE VERDADE, FUTURO DE PROSPERIDADE

AUTUAÇÃO
Nº PROC.
Fl. 619

TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

1- DO OBJETO

Abertura de procedimento licitatório para formação de Registro de Preços tendo por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de gás liquefeito de petróleo - GLP envasado em botijão de 13kg (cheio), botijão de 13kg (refil vazio) e água mineral para atender as necessidades da demanda da secretaria municipal de Planejamento e Administração do município de Santo Antônio dos Lopes – MA.

Os bens são classificados como comuns uma vez que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

O presente termo de referência tem como base legal a Lei n. 14.133/2021.

2- DOS FUNDAMENTOS DA CONTRATAÇÃO

A presente despesa se justifica para a presente aquisição por diversas razões, dentre as quais pode ser destacada em propiciar a infraestrutura adequada as suas unidades de atendimento, de maneira que as mesmas desempenhem suas funções administrativas ou operacionais de forma a atender o princípio da eficiência e qualidade à população em geral. A Aquisição dos Produtos tem por finalidade atender as necessidades da demanda do município, visando manter o funcionamento dos ambientes como secretaria e anexos e outros setores ligados ao órgão.

AUTUAÇÃO
Nº PROC. Fls. 615

Os produtos, os quais foram selecionados para distribuição são os constantes da planilha do item 3., nas quantidades mencionadas na planilha deste Termo de Referência.

A contratação pretendida consiste na referência do estudo técnico preliminar que caracteriza o interesse público para o fornecimento, a fim de evidenciar a solução a ser atendida de modo a permitir a avaliação econômica da contratação, definido no art. 18, §1°da Lei 14.133/2021.

3 – ESPECIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

As licitantes interessadas deverão fornecer os produtos abaixo relacionados, com as seguintes as características mínimas, constante da planilha abaixo conforme pesquisas de preços realizadas.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND./ QUANT.
1.	BOTIJÃO DE GÁS GLP 13KG (REFIL VAZIO).	50 UND
2.	BOTIJÃO DE GÁS GLP 13KG (REFIL CHEIO).	300 UND
3.	GARRAFÃO DE 20 LITROS: (refil vazio), garrafões de coloração azul, transparentes de polipropileno ou policarbonato c/	100

	20 litros, conforme as especificações do INMETRO	UND
4.	GARRAFÃO DE 20 LITROS: (refil cheio), garrafões de coloração azul, transparentes de polipropileno ou policarbonato c/ 20 litros, conforme as especificações do INMETRO.	150 UND
5.	ÁGUA MINERAL NATURAL, TIPO SEM GÁS, MATERIAL EMBALAGEM PLÁSTICO, TIPO EMBALAGEM DESCARTÁVEL. GARRAFA 500 ML. FARDO COM 12 UNIDADES.	100 FARDO
6.	Água mineral em copos de 200ml sem gás- A **água** mineral deverá ser fornecida acondicionada em **copo** fabricado com plástico resistente, com capacidade para 200 ml, com tampa lacrada, com rótulo intacto, sem vazamentos, sem manchas, sem odores, sem furos, sem fissuras e sem amassados em CAIXA COM 48 UNIDADES. validade mínima de 06 meses.	100 CAIXA
7.	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, embalada em frasco tipo granada, transparente de no mínimo 300ml, em FARDO COM 24 UNIDADES, validade mínima de 06 meses.	100 FARDO
8.	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, e embalada em garrafões transparentes de polipropileno ou policarbonato c/ 5 litros, validade mínima de 06 meses	50 UNIDADE
9.	RECARGA DE ÁGUA GARRAFÃO DE 20 LITROS: (refil cheio), garrafões de coloração azul, transparentes de polipropileno ou policarbonato c/ 20 litros, conforme as especificações do INMETRO.	1500 UND

AUTUAÇÃO
Nº PROC. Fl. 620

Para definição do quantitativo, foram estimado um provável consumo para o ano de 2025 deste Órgão e restaram incorporados nesta contratação em análise, bem como fora ponderado a possibilidade de uma margem prudente de aumento de quantitativo em razão da expansão dos serviços públicos prestados.

4- DO REGIME DE EXECUÇÃO, LOCAL E DA FORMA DO FORNECIMENTO

O fornecimento contratado será realizado por execução indireta.

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

a) O objeto deverá ser entregue no local indicado na ordem de compra emitida pela Central de Compras do Município;

b) O objeto deverá ser entregue nos dias e horários indicados na ordem de compra emitida pela Central de Compras do Município;

c) O objeto deverá ser entregue conforme as necessidades da Secretaria, mediante emissão da ordem de compra;

A CONTRATADA deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais e equipamentos necessários à perfeita execução do fornecimento, conforme ordem de solicitação emitida pela Secretaria solicitante.

5 - DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A descrição da solução como um todo, encontra-se especificada no Estudo Técnico Preliminar – ETP e abrange a contratação de empresa especializada para o fornecimento dos produtos, pelo período de 12 (doze) meses, com o intuito de manter em funcionamentos os setores vinculados a secretaria de Planejamento e Administração de

AUTUAÇÃO
Nº PROC. Fl. 62

Santo Antônio dos Lopes – MA, necessários à continuidade dos serviços prestados.

A realização de procedimento licitatório para aquisição dos produtos deste objeto se justifica ainda em face ao interesse público presente na necessidade de atender as necessidades do município.

6 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os custos com a presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

A identificação e a indicação detalhada da fonte de recursos utilizada para a execução da presente contratação serão de responsabilidade exclusiva da Contabilidade do órgão contratante, que deverá assegurar sua conformidade com as normas legais e orçamentárias vigentes no ato da contratação.

7 – PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O prazo de execução deverá ser, a contar da assinatura do contrato, e o prazo de vigência da ata é de 12 meses, podendo ocorrer a prorrogação de vigência do contrato, caso sejam cumpridos os requisitos do artigo 107, da Lei nº 14.133/2021.

8 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para que o objeto da contratação seja efetivado, é necessário o atendimento de alguns requisitos de acordo com as características do objeto, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, minimamente os dispostos nos artigos 62, 66, 67,68 e 69 da Lei Federal 14.133/2021.

Sendo assim, os documentos exigidos serão:

Habilitação jurídica:

a) No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis,a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

c) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das PessoasJurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

e) Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

f) No caso de exercício de atividade não listadas nos itens acima: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos da legislação pertinente.

g) No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a atada assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que tratao art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da

AUTUAÇÃO
Nº PROC
Fl 673

consolidação respectiva.

Regularidade fiscal, social e trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas ou no Cadastro Nacional de PessoasJurídicas;

b) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;

c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante aapresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objetocontratual;

f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativaà atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

g) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativaà atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

h) Declaração de cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e outras que forem necessárias.

Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa,

AUTUAÇÃO
Nº PROC. 624

vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

c) No caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos, os documentos exigidos acima, limitar-se-á ao último exercício;

d) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

e) É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social;

f) Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

g) Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$\frac{\text{Ativo Total}}{\qquad}$$

AUTUAÇÃO
Nº PROC. 625

$$SG = \frac{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}{}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

h) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio liquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente a sua proposta inicial;

i) Os índices estabelecidos atendem ao disposto no art. 69 da Lei n. 14.1333/21 uma vez que permitem a comprovação de uma avaliação mais precisa da situação financeira da empresa de forma objetiva, os mesmos foram estabelecidos observando percentuais usualmente adotados no mercado para a avaliação da situação financeira das empresas e não frustram ou restringem o caráter competitivo do certame, pois foram estabelecidos em patamares mínimos aceitáveis, com intuito de garantir a continuidade da execução dos serviços, objeto desta licitação.

Qualificação Técnica:

a) Apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito públicoou privado, que comprove que a licitante forneceu ou está fornecendo, de maneira satisfatória e a contento, produtos da natureza e vulto similares com o objeto da presente licitação;

b) Os atestados poderão ser diligenciados de acordo com o art. 67 da Lei 14.133/21.

8 – FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

AUTUAÇÃO
Nº PROC. 628

A seleção do fornecedor deverá ser realizada pela seleção da proposta mais vantajosa e que cumpra todos os requisitos previstos neste termo de referência.

O julgamento da proposta deverá será do tipo MENOR PREÇO POR ITEM

9 – MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização decorrente desta contratação, será acompanhada e fiscalizada pelo servidora Francisca de Sousa Castro, nomeado sob a portaria Nº 048/2025 dessa Administração, ou pelo respectivo substituto designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, nos termos do artigo 117 da Lei 14.133/2021.

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse suacompetência.

O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante deimperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

O gestor do contrato, será a Luana Trabulsi Napoleão Mendonça Castro, Secretária Municipal de Planejamento e Administração, com atribuições administrativas e

AUTUAÇÃO
Nº PROC. Fl. 627
Servidor Responsável

afunção de Secretária, desde sua concepção até a finalização, especialmente:

I - analisar a documentação que antecede o pagamento;

II - analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

III - analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato; IV - analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;

V - acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentosrelativos ao objeto contratado;

VI - decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

O contratado deverá indiciar um responsável legal com respectivos contatos (e-mail, celular e Whatsapp), com poderes para representá-lo perante essa Municipalidade na execução do contrato decorrente da licitação objeto deste termo de referência.

O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração durante o fornecimento do bem para representá-lo na execução do contrato

11 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DOS CRITÉRIOS PARA MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O recebimento do objeto do contrato, decorrente da referida contratação, se dará:

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico quando houver;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, respeitada a ordem

PONTUAÇÃO
Nº PROC
Fl 625

cronológica previstano artigo 142 da 14.133/21.

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o Órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentaçãomencionada no art. 68 da Lei 14.133/2021.

12 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

A efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância as especificações do Termo de Referência e de suaproposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

O objeto deve estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário,com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de (30) (dias), o produto com avarias ou defeitos;

Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objetoda presente licitação;

Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto,com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

AUTUAÇÃO
Nº PROC. Fl. 629

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, excetona condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução docontrato.

13 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se a:

Receber provisoriamente o objeto, disponibilizando local, data e horário e demais condições estabelecidas no Edital;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e na forma estabelecidos nesse termo;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato,bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da

AUTUAÇÃO
Nº PROC. 650

Contratada, deseus empregados, prepostos ou subordinados.

14 – DA GARANTIA

Declarar, detalhadamente, a garantia dos equipamentos/materiais/serviços fornecidos, cujo prazo não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo;

A empresa deverá fornecer certificados de garantia, por meio de documentos próprios, ou anotação impressa ou carimbada na Nota Fiscal respectiva;

A substituição do produto acarretará a renovação da garantia por prazo de 12 (doze) meses;

O termo de garantia ou equivalente deverá esclarecer de maneira objetiva em que consiste, bem como a forma, o prazo e o lugar em que poderá ser exercitado o ônus, a cargo do contratante, devendo ser entregue, devidamente preenchido pelo fabricante, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instalação e uso do produto;

A CONTRATADA deve possuir canal de comunicação para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos, constando a descrição doproblema.

15 – DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação.

16 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O Município de Santo Antônio dos Lopes - MA reserva-se no direito de impugnar o fornecimento prestado,se esses não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo deReferência.

Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos constantes na Lei n.

AUTUAÇÃO
Nº PROC. 631

14.133/2021 e no Decreto Municipal 004/2025 e 005/2025 de 02 de janeiro de 2025.

Fica eleito o foro da Comarca de Santo Antônio dos Lopes - MA como único e competente para dirimirquaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

APROVO o presente Termo de Referência, cuja finalidade é subsidiar a contratação de todas as informações necessárias ao fornecimento, estando presentes os elementos necessários à identificação do objeto e todos os critérios para contrataçãode forma clara e concisa, além de cumprir com o determinado na legislação.

Santo Antônio dos Lopes – MA, ___ de _____ de 2025.

_____

_____

Secretária Municipal de Planejamento e Administração.

PONTUAÇÃO
Nº FOLHA 630

ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato

CONTRATO Nº «NUMERO_DO_CONTRATO»

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº «NUMERO_DO_CONTRATO», QUE FAZEM ENTRE SI A «NOME_COMPLETO_EMPR», POR INTERMÉDIO DO (A) «UNID_GEST» E A EMPRESA «EMPRESA_CONTRATADA».

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de «CIDADE», através do(a) «UNID_GEST», CNPJ-MF, Nº «CGC_PREFEITURA», denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) «NOME_RESP_LICITACAO», «CARGO_RESP_LICITACAO», e do outro lado «EMPRESA_CONTRATADA», CNPJ/CPF «CPF_CNPJ_CONTRATADO», com sede na «ENDERECO_CONTRATADO», de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a).«NOME_REPRESENTANTE», portador do(a) «RG_CPF_REPRESENT_CONTRATADO», têm justo e contratado o seguinte:

CLÁSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1. O objeto do presente instrumento é a «OBJETO_LICITADO», nas condições estabelecidas neste Contrato e no Termo de Referência.

1.2. Itens contratados:
«ITENS_CONTRATO»

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

a) O Termo de Referência que embasou a contratação;
b) A Proposta do Contratado;
c) Eventuais anexos dos documentos supracitados

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

AUTUAÇÃO
Nº PROC
633

2.1. O valor total deste contrato é de R$ «VALOR_CONTRATADO» («VALOR_EXTENSO_CONTRATADO»).

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. Este contrato origina-se no processo de nº «NO_LICITACAO», na modalidade «MODALIDADE» e fundamenta-se na Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 3 (três) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

> **Parágrafo único.** O prazo acima poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da CONTRATADA, durante seu transcurso, devidamente justificada e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

4.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.3. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

> **Parágrafo único.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5.1. O prazo de vigência deste Contrato será de «PERIODO_VIGENCIA», com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

> **Parágrafo único.** O período acima poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o

AUTUAÇÃO
Nº PROC. 634

contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes, conforme artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

6.1. São obrigações da CONTRATANTE:

I - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o contrato e seus anexos;

II - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

IV - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA;

V - Efetuar o pagamento à CONTRATADA do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

VI - Aplicar à CONTRATADA sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

VII - Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela CONTRATADA;

VIII - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

IX - A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

7.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

I - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

II - Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

AUTUAÇÃO
Nº PROC. 635

III - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, Lei 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

IV - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

V - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

VI - Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
d) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e
e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

VII - Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

VIII - Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

IX - Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

X - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

XI - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

XII - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

AUTUAÇÃO
Nº PROC. 636

XIII - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

XIV - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

XV - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

7.2. É vedado à CONTRATADA:

I - A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

II - A veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE; e

III - A subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

8.3. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

I - O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

II - O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

III - O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

CLÁUSULA NONA - DA DESPESA

9.1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária «DOTACAO_ORCAMENTA».

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

10.1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta-corrente ou cheque nominal ao

AUTUAÇÃO
AUTUAÇÃO

fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) «UNID_GEST».

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

10.4. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar; e
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Parágrafo único. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

10.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

10.6. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

10.7. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

10.8. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

AUTUAÇÃO
Nº PROC. 636

10.10. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

> **Parágrafo único.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

10.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.3. As alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021 não poderão transfigurar o objeto da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO REAJUSTE

12.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em «DATA_ESTIMATIVA_CUSTO»

12.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do CONTRATADO, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

12.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.4. No caso de atraso ou não divulgação do IPCA, o CONTRATANT pagará ao CONTRATADO a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

12.5. Caso o IPCA venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

AUTUAÇÃO
Fl. 639

12.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

I - Der causa à inexecução parcial do contrato;

II - Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Der causa à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;

IX - Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

I - Advertência, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

II - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do subitem 13.1 deste Edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos incisos VIII, IX, X, XI e XII do subitem 13.1 deste Edital, bem como pelas

ATUAÇÃO
Nº 640

infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei).

IV - Multa:

a) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

b) Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º).

13.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

I - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

II - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

13.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

I - A natureza e a gravidade da infração cometida;

II - As peculiaridades do caso concreto;

III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;

V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

13.8. A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de

administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

13.9. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161).

13.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

14.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo único. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

14.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
c) Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

16.1. Fica eleito o Foro da cidade de «CIDADE», para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

16.2. Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

«CIDADE» - «UF_MUNICIPIO», «DATA_DO_CONTRATO»

AUTENTICADO
Nº FOLHA 642

Modelo de Proposta

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA PROPONENTE: [Nome da Empresa]
CNPJ: [Número do CNPJ]
Endereço: [Endereço completo da empresa]
Telefone: [Telefone]
E-mail: [E-mail]
Representante Legal: [Nome do responsável legal]
À
[Nome do Órgão ou Entidade Licitadora]
[Endereço completo do órgão]
Ref.: Processo Licitatório nº [Número do processo]
Modalidade: [Pregão Eletrônico nº...]
Objeto: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISICÃO DE GÁS TIPO GLP E ÁGUA MINERAL JUNTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAUDE E SANEAMENTO, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, JUVENTUDE E TRABALHO E EDUCAÇÃO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES - MA DE ACORDO COM EDITAL E ANEXOS.**
Apresentamos nossa proposta comercial conforme os itens abaixo relacionados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND./ QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
1.	BOTIJÃO DE GÁS GLP 13KG (REFIL VAZIO).	550 UND			
2.	BOTIJÃO DE GÁS GLP 13KG (REFIL CHEIO).	3300 UND			
3.	GARRAFÃO DE 20 LITROS: (refil vazio), garrafões de coloração azul, transparentes de polipropileno ou policarbonato c/ 20 litros, conforme as especificações do INMETRO	1175 UND			
4.	GARRAFÃO DE 20 LITROS: (refil cheio), garrafões de coloração azul, transparentes de polipropileno ou	1750 UND			

AUTUAÇÃO
Nº 643

	policarbonato c/ 20 litros, conforme as especificações do INMETRO.				
5.	ÁGUA MINERAL NATURAL, TIPO SEM GÁS, MATERIAL EMBALAGEM PLÁSTICO, TIPO EMBALAGEM DESCARTÁVEL. GARRAFA 500 ML. FARDO COM 12 UNIDADES.	1075 FARDO			
6.	Água mineral em copos de 200ml sem gás- A **água** mineral deverá ser fornecida acondicionada em **copo** fabricado com plástico resistente, com capacidade para 200 ml, com tampa lacrada, com rótulo intacto, sem vazamentos, sem manchas, sem odores, sem furos, sem fissuras e sem amassados em CAIXA COM 48 UNIDADES. validade mínima de 06 meses.	1175 CAIXA			
7.	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, embalada em frasco tipo granada, transparente de no mínimo 300ml, em FARDO COM 24 UNIDADES, validade mínima de 06 meses.	1175 FARDO			
8.	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, e embalada em garrafões transparentes de polipropileno ou policarbonato c/ 5 litros, validade mínima de 06 meses	585 UNIDADE			
	RECARGA DE ÁGUA GARRAFÃO DE 20 LITROS: (refil cheio), garrafões de	16500			

AUTUAÇÃO
Fl. 644

9.	coloração azul, transparentes de polipropileno ou policarbonato c/ 20 litros, conforme as especificações do INMETRO.	UND			

Condições Comerciais:
Validade da proposta: [X] dias corridos.
Prazo de entrega: Conforme especificado no edital.
Forma de pagamento: [Conforme edital / X dias após entrega e aceitação dos produtos].
Garantia dos produtos: [conforme especificações do fabricante].
Observações adicionais: Produtos conforme normas da ANVISA, ABNT, INMETRO e demais legislações pertinentes.

Declaro(amos), sob as penas da lei, que os preços propostos estão em conformidade com o edital e que a empresa está apta a fornecer os itens conforme as condições nele estabelecidas.

Local e data: _____
Assinatura: _____
Nome do Representante Legal: _____
CPF: _____
Cargo: _____

AUTUAÇÃO
Nº PROC. 645

ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº «NO_LICITACAO»

O(A) «NOME_DA_CONTRATANTE», neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na «ENDERECO_DA_CONTRATANTE», inscrito no CNPJ (MF) sob o nº «CNPJ_DA_CONTRATANTE», representado pelo(a) Sr.(a) «NOME_RESP_LICITACAO», «CARGO_RESP_LICITACAO», portador do CPF nº «CPF_RESP_LICITACAO», residente na «ENDERECO_RESP_LICITACAO», e de outro lado a firma «EMPRESA_CONTRATADA», inscrita no CNPJ (MF) sob o nº «CPF_CNPJ_CONTRATADO», estabelecida à «ENDERECO_CONTRATADO», doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) «NOME_REPRESENTANTE», residente na «ENDERECO_REPRESENT_CONTRATADO», portador do(a) «RG_CPF_REPRESENT_CONTRATADO» tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, considerando o julgamento da licitação na modalidade «MODALIDADE», para REGISTRO DE PREÇOS nº «NO_LICITACAO», RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital da licitação supracitada e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual «OBJETO_LICITADO». Conforme especificação em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Parágrafo primeiro. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação especifica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na integra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

AUTUAÇÃO
Nº PROC. 646

a) Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

b) Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei 14.133/2021.

c) Prévia consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

Parágrafo segundo: caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo terceiro: as aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o § 1º deste artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

Parágrafo quarto: o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o § 1º deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Parágrafo quinto: ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Parágrafo sexto: após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo único. A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com os artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo primeiro: o pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo segundo: será procedida consulta **"em sitios oficiais"** antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

AUTUAÇÃO
Nº FOLHA 647

Parágrafo terceiro: caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo quarto: nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM=I x N x VP

Onde:

EM= Encargos Moratórios
N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.
VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;
TX = percentual da Taxa anual = **6%**
I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0{,}00016438$$

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº «NO_LICITACAO», a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa moratória de **1%** (um por cento) sobre o valor dos produtos não entregues por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 30 dias de atraso a ser recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

III - multa compensatória de **30%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo primeiro: ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **3 (três)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo segundo: as sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo terceiro: se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo quarto: as penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratanteno, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas na Seção V da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo primeiro: o preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo segundo: quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo terceiro: frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo quarto: na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo quinto: quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo sexto: não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo primeiro: os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de fornecimento, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - **Provisoriamente,** no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - **Definitivamente,** após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa da Administração, quando:

- Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

- Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

- Por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;

- Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

- Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

- Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- Por decurso de prazo de vigência da Ata;

- Quando não restarem fornecedores registrados;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº «NO_LICITACAO» e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, com observância das disposições constantes da Lei nº 14.133, de 1º abril de 2021 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de «CIDADE», com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

«CIDADE»-«UF_MUNICIPIO», «DATA_ATA_REGISTRO_PRECOS_COMUM»

MUNICÍPIO DE «CIDADE»
C.N.P.J. nº «CGC_PREFEITURA»
CONTRATANTE
«ASSINAT_LICITANTES_VENC»

AUTUAÇÃO
Nº PROC. Fl. 651

PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº «NO_LICITACAO»

ENCARTE

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de «CIDADE» e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados , em face à realização da licitação na modalidade «MODALIDADE» Nº «NO_LICITACAO».

«ITENS_REG_PRECOS»

Prefeitura de
SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES
GESTÃO DE ATITUDE, FUTURO DE PROSPERIDADE

AUTUAÇÃO
Nº PROCESSO
Fl. 657

PARECER JURÍDICO 061/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 817/2025

ASSUNTO: Licitação pela modalidade de Pregão Eletrônico- Lei 14.133/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de gás liquefeito de petróleo- GLP envasado em botijão de 13kg (cheio), botijão de 13kg (refil vazio) e água mineral para atender as necessidades da demanda da Secretaria Municipal de Assitência Social, Juventude e Trabalho.

1.RELATÓRIO

Trata o presente expediente de processo administrativo que tem por finalidade **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO- GLP, ENVASADO EM BOTIJÃO DE 13KG (CHEIO), BOTIJÃO DE 13KG (REFIL VAZIO) E ÁGUA MINERAL, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho**, mediante licitação pública, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, com critério de julgamento no menor preço/maior desconto em percentual, conforme justificativa e especificações constantes do Termo de Referência e seus anexos.

Os seguintes documentos são relevantes para a análise jurídica:

I- DOD – Documento de Oficialização de Demanda;

II- ETP – Estudo Técnico Preliminar

III- Minuta de Edital;

IV- Termo de Referência;

V- Minuta de Contrato.

É a síntese do necessário.

2.APRECIAÇÃO JURÍDICA

2.1Finalidade e abrangência do parecer jurídico

ECC

FOLHA
Nº 653

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC):

> Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.
>
> §1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:
>
> I- apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;
>
> II- redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade. Em relação a esses, eventuais apontamentos decorrem da imbricação com questões jurídicas, na forma do Enunciado BPC nº 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União:

> Enunciado BPC nº 7
>
> A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos

AUTUA
Nº PROC. 654

> conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas caracteristicas, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar,ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

Planejamento da contratação:

A Lei nº 14.133, de 2021, estabeleceu que fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 da referida lei e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, conforme previsto no caput do art. 18.

O artigo 18 da Lei nº 14.133, de 2021, elenca providências e documentos que devem instruir a fase de planejamento, conforme abaixo transcrito:

> Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de

AUTUAÇÃO
Nº FOLHA 655

contratações anual de que trata o inciso VII do **caput** do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

ECC

AUTUAÇÃO
Nº PROC. Fl. 656

> X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;
>
> XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Referido dispositivo é complementado por seu parágrafo primeiro, que dispõe sobre os elementos do Estudo Técnico Preliminar. De uma forma bem abrangente, o planejamento da contratação pressupõe que a própria necessidade administrativa seja investigada, a fim de se compreender o que fundamenta a requisição administrativa. Neste sentido, ressalte-se que a identificação da necessidade administrativa deve considerar também o desenvolvimento nacional sustentável, que é princípio e objetivo das licitações (artigo 5º e artigo 11º, IV, da Lei nº 14.133, de 2021), conforme detalhamentos abaixo. Uma vez identificada a necessidade que antecede o pedido realizado, pode-se então buscar soluções disponíveis no mercado para atender referida necessidade, que inclusive podem se diferenciar do pedido inicial. Encontrada a melhor solução, caso disponível mais de uma, aí sim inicia-se a etapa de estudá-la, para o fim de definir o objeto licitatório e todos os seus contornos. Em linhas gerais, a instrução do processo licitatório deve revelar esse encadeamento lógico.

Alguns dos elementos foram examinados.

2.2 Estudo Técnico Preliminar - ETP

No presente caso, os servidores da área técnica e requisitante ou a equipe de planejamento da contratação elaborou(am)o estudo técnico preliminar. Apesar de se tratar de documento extremamente técnico, cuja avaliação cabe, em última instância, ao próprio órgão assistido, ele aparentemente contém as previsões necessárias, relacionadas no art. 18, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso concreto, observa-se que a Administração **elaborou o ETP de modo a contemplar as exigências legais e normativas.**

2.3 Descrição da Necessidade da contratação

A identificação da necessidade da contratação é essencial para fundamentar o processo e compreender os motivos da demanda, permitindo refletir sobre os requisitos indispensáveis e explorar possíveis soluções inovadoras. Essa etapa, exigida pelo art. 18, I e §1º, I, da Lei nº 14.133/2021, é crucial para garantir clareza sobre a necessidade

AUTUAÇÃO
Nº PROC. 659

administrativa antes de buscar alternativas no mercado. Cabe ao órgão jurídico recomendar que essa reflexão seja registrada e aprimorada, sem adentrar no mérito técnico ou discricionário da Administração.

No caso concreto, **a necessidade foi devidamente descrita**.

2.4 Levantamento de Mercado

Após identificar a necessidade administrativa, o próximo passo é buscar soluções viáveis para atendê-la, não apenas estimando preços, mas analisando as práticas do mercado e de outros órgãos públicos, a fim de verificar alternativas ou metodologias que gerem ganhos de produtividade ou economia. De acordo com o art. 44 da Lei nº 14.133/2021, a Administração deve avaliar os custos e benefícios das opções de compra e locação de bens, considerando o ciclo de vida do objeto (art. 11, I e 18, VIII). A prospecção e avaliação devem ser feitas, mesmo que a conclusão seja de que as metodologias tradicionais sejam as mais adequadas. A escolha da solução deve ser expressamente motivada nos autos.

No caso em questão, o órgão **realizou** a avaliação.

2.5 Do Valor Médio Dos Preços Cotados

Em seguida, as cotações forma realizadas junto a ferramenta Banco de Preços, utilizando o mínimo de 3 (três) preços de acordo com os parâmetros do art.23 da Lei nº 14.133/2021, o valor médio é de **R$ 128.174,00 (cento e vinte oito mil, cento e setenta e quatro reais)**.

2.6 Definição do Objeto

A Administração deve descrever a solução encontrada para atender à necessidade administrativa, convertendo-a em objeto licitatório. Essa etapa possibilita a definição clara das características principais do objeto, permitindo que fornecedores compreendam o interesse administrativo. Contudo, deve-se evitar especificações excessivamente detalhadas, que possam limitar a competição, ou genéricas, que comprometam a eficácia do contrato. Conforme o art. 18 da Lei nº 14.133/2021, a descrição do objeto deve considerar aspectos técnicos, mercadológicos e de gestão, respeitando normas técnicas aplicáveis, como as da ABNT, para garantir qualidade, utilidade e segurança.

No caso analisado, **o objeto foi definido adequadamente**.

AUTUAÇÃO
Nº 655

2.7 Demais aspectos ligados à definição do Objeto Quantitativos Estimados

A Administração deve estimar com clareza e detalhamento o quantitativo necessário, com cálculos documentados para justificar as quantidades previstas, evitando estimativas genéricas e facilitando verificações futuras. O art. 40 da Lei nº 14.133/2021 exige que o planejamento considere o consumo anual esperado e que a metodologia de previsão seja devidamente registrada e respaldada tecnicamente.

Deve-se ressalvar que não compete a esta unidade jurídica adentrar em questões técnicas, apenas apontar que o processo necessariamente contenha os esclarecimentos acerca da metodologia utilizada para a previsão idônea dos quantitativos estimados para alicitação e verificar se há suporte documental coerente com aquele que é exigido pela legislação para a fase interna da licitação.

No caso analisado, a estimativa **foi** documentada e está legitimada.

2.8 Orçamento Estimado e Pesquisa de Preços

No presente caso, foi realizada a estimativa do valor da contratação, com indicação da observância do parâmetro previsto do art. 23, §1º da Lei nº 14.133, de 2021. Além disso, de se destacar o registro quanto à análise crítica dos valores coletados.

Por fim, impende ressaltar que os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

No caso concreto, **houve** realização de pesquisa nos termos descritos nas normas aplicáveis.

2.9 Termo de Referência

O termo de referência foi juntado aos autos e reúne cláusulas e condições essenciais exigidas nos instrumentos da espécie.

Especificamente em relação a compras, também devem ser observadas as exigências do art. 40, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021:

> Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:
>
> (...)

AUTUAÇÃO
Nº PROC 659

§ 1º O termo de referência deverá conter os elementos previstos no inciso XXIII do **caput** do art. 6º desta Lei, além das seguintes informações:

I- especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;

II- indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;

III- especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso.

(...)

Especificamente em relação aos serviços, também devem ser observadas as exigências do art. 47, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021:

Art. 47. As licitações de serviços atenderão aos princípios:

I - da padronização, considerada a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho;

II - do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

§ 1º Na aplicação do princípio do parcelamento deverão ser considerados:

I - a responsabilidade técnica;

II - o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens;

III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

§ 2º Na licitação de serviços de manutenção e assistência técnica, o edital deverá definir o local de realização dos serviços, admitida a exigência de deslocamento de técnico ao local da repartição ou a exigência de que o contratado tenha unidade de prestação de serviços em distância compatível com as necessidades da Administração.

Art. 48. Poderão ser objeto de execução por terceiros as atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos

AUTUAÇÃO
Nº 660

> que constituam área de competência legal do órgão ou da entidade, vedado à Administração ou a seus agentes, na contratação do serviço terceirizado:
>
> I - indicar pessoas expressamente nominadas para executar direta ou indiretamente o objeto contratado;
>
> II - fixar salário inferior ao definido em lei ou em ato normativo a ser pago pelo contratado;
>
> III - estabelecer vínculo de subordinação com funcionário de empresa prestadora de serviço terceirizado;
>
> IV - definir forma de pagamento mediante exclusivo reembolso dos salários pagos;
>
> V - demandar a funcionário de empresa prestadora de serviço terceirizado a execução de tarefas fora do escopo do objeto da contratação;
>
> VI - prever em edital exigências que constituam intervenção indevida da Administração na gestão interna do contratado.
>
> Parágrafo único. (...)

No caso dos autos, vale registrar que o Termo de Referência atende as normas aplicáveis.

2.10 Da natureza comum do objeto da licitação

Compete à administração declarar que o objeto licitatório é de natureza comum, haja vista que a licitação por pregão somente é obrigatória para *aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto*, conforme consta do art. 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133, de 2021.

A definição de bens e serviços comuns pode ser extraída diretamente da Lei nº 14.133, de 2021, que apresenta tal conceito nos seguintes termos:

> Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:
>
> (...)
>
> XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;

AUTUAÇÃO
Nº PROC. Fl. 661

(...)

Sobre a necessidade de a Administração declarar a natureza do objeto da contratação, a Orientação Normativa nº 54, de 2014, da Advocacia-Geral da União, dispõe:

> "Compete ao agente ou setor técnico da administração declarar que o objeto licitatório é de natureza comum para efeito de utilização da modalidade pregão e definir se o objeto corresponde aobra ou serviço de engenharia, sendo atribuição do órgão jurídico analisar o devido enquadramento da modalidade licitatória aplicável."

No caso concreto, a Administração **declarou** expressamente a natureza comum do objeto da licitação.

2.11 Informação sobre o Regime de Fornecimento

Os documentos de planejamento da contratação devem tratar do regime de fornecimento de bens, observados os potenciais de economia de escala, cujos impactos podem afetar a decisão sobre o parcelamento ou não do objeto, que será abordado mais adiante. No caso concreto, o regime de fornecimento **foi** suficientemente explicitado.

2.12 Modalidade, critério de julgamento e modo de disputa

Com base na exigência do art. 18, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 2021, é possível concluir que a fase de planejamento deve abordar as razões que conduzem a definição de elementos aptos a conduzir a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto.

Desse modo, com base na premissa de busca pela proposta mais vantajosa, deve o planejamento da contratação conter informações sobre:

I- modalidade de licitação;

II- critério de julgamento;

III- modo de disputa;

IV- adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros.

No caso concreto, o tema **foi** tratado na fase de planejamento.

2.13 Objetividade das exigências de qualificação técnica

AUTUAÇÃO
Nº FOLHA
666

A **habilitação profissional** verifica a experiência anterior do licitante na execução de parcela relevante do objeto, enquanto a **habilitação operacional** avalia se o licitante possui condições para executar o objeto em sua totalidade. A qualificação técnica-profissional é mais comum em obras e serviços de engenharia, mas pode ser exigida em outros objetos, desde que indispensável para garantir o adimplemento das obrigações (art. 37, XXI, da Constituição Federal). Nesse caso, deve-se especificar de forma clara a parcela do objeto para a qual será exigida experiência anterior, com indicação do profissional responsável, representando ao menos 4% do valor estimado da contratação (art. 67, §1° da Lei nº 14.133/2021). Em alguns casos, a qualificação técnica-profissional é indispensável, especialmente se houver exigências específicas para garantir a qualidade ou a segurança do objeto.

Já a **qualificação técnica-operacional**, geralmente exigida, avalia a capacidade de gestão do licitante e requer comprovação de quantitativos mínimos relacionados ao objeto, limitados a 50% do quantitativo previsto na licitação (art. 67, §2° da Lei nº 14.133/2021). Ela é essencial para assegurar que o licitante tenha a capacidade operacional necessária para executar o objeto conforme as exigências, garantindo o cumprimento das normas de segurança, qualidade e prazos estabelecidos no contrato.

No caso concreto, o tema foi tratado de forma adequada.

2.14 Adequação orçamentária

Conforme se extrai do caput do artigo 18 da Lei nº 14.133, de 2021, a fase preparatória da licitação deve compatibilizar-se também com as leis orçamentárias.

A existência de disponibilidade orçamentária com a respectiva indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica da despesa é uma imposição legal. Nesse ponto, convém citar o artigo 10, inciso IX, da Lei 8.429, de 1992, e o art. 105, da Lei nº 14.133, de 2021:

> Lei nº 8.429, de 1992
>
> Art. 10. Constitui ato de improbidade administrativa que causa lesão ao erário qualquer ação ou omissão dolosa, que enseje, efetiva e comprovadamente, perda patrimonial, desvio, apropriação, malbaratamento ou dilapidação dos bens ou haveres das entidades referidas no art. 1° desta Lei, e notadamente: (Redação dada pela Lei nº 14.230, de 2021)

AUTUAÇÃO
Nº PROC. 653

> (...)
>
> IX - ordenar ou permitir a realização de despesas não autorizadas em lei ou regulamento;
>
> (...)
>
> Lei nº 14.133, de 2021
>
> Art. 105. A duração dos contratos regidos por esta Lei será a prevista em edital, e deverão ser observadas, **no momento da contratação e a cada exercício financeiro**, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Cabe também alertar para que, caso se trate de criação ou expansão de ação governamental que acarrete aumento da despesa, seja anexada a estimativa do impacto orçamentário no exercício e nos dois subsequentes, bem como a declaração sobre a adequação orçamentária e financeira para fazer face às despesas, em conformidade com as normas constantes dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

No caso concreto, a Administração **informou que** a despesa decorrente da contratação está devidamente prevista nas leis orçamentárias.

No mesmo sentido, **esclareceu que a contratação atende** todas as exigências dos artigos 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

2.15 Minuta de Edital

A minuta do edital atende às disposições do artigo 25 da Lei nº 14.133/2021, sendo elaborada em conformidade com os princípios de clareza, objetividade e publicidade, fundamentais para assegurar a transparência e ampla competição no certame.

> Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

No caso, verifica-se que a minuta de edital apresentada pela Administração, atende as normas aplicáveis.

ECC

AUTUAÇÃO
Nº PROC
Fls. 69

2.16 Minuta de termo de contrato

A minuta do contrato foi elaborada em conformidade com o artigo 92 da Lei nº 14.133/2021, vedando o parcelamento do objeto para assegurar a integralidade e eficácia da execução. Além disso, a minuta contempla as seguintes cláusulas essenciais: documentos, objeto, obrigação da Contratada e Contratante, preço, dotação orçamentária, pagamento, entrega e recebimento do objeto, alterações, sanções administrativas, vigência, extinção do contrato, casos omissos, publicações e eleição de foro.

> Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:
>
> I - o objeto e seus elementos característicos;
>
> II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;
>
> III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;
>
> IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
>
> V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
>
> VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;
>
> VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;
>
> VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
>
> IX - a matriz de risco, quando for o caso;
>
> X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;
>
> XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;

ECC

AUTUAÇÃO
Nº PROC. 665

> XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;
>
> XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;
>
> XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;
>
> XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
>
> XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;
>
> XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
>
> XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;
>
> XIX - os casos de extinção.

Todos os elementos obrigatórios previstos na legislação estão devidamente contemplados, garantindo a segurança jurídica da contratação.

2.17 Publicidade do edital e do termo do contrato

Destacamos ainda que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e **do termo de contrato** no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, do Estado, do Distrito Federal ou do Município, conforme o caso, em atendimento os art. 54, *caput* e §1°, e **art. 94** da Lei n° 14.133, de 2021.

Destacamos também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3°, da Lei n° 14.133, de 2021.

ECC

AUTUAÇÃO
Nº PROC.
Fl 666

3.CONCLUSÃO

Em face do exposto, opina-se pela possibilidade jurídica do prosseguimento do processo nº 817/2025. O presente parecer foi elaborado com observância aos princípios da legalidade e em estrita conformidade com as normas jurídicas vigentes. Contudo, a decisão final quanto à adoção da medida cabe à Administração Pública, considerando sua oportunidade e conveniência.

Santo Antônio do Lopes, 28 de abril de 2025.

ESTEFANY CAMPOS COSTA
ASSESSORA JURÍDICA JÚNIOR
OAB/MA 28.861- PORTARIA Nº 0.59/2025

SAMUEL FERREIRA CAMPOS
Assinado de forma digital por SAMUEL FERREIRA CAMPOS
Dados: 2025.04.28 09:27:30 -03'00'

SAMUEL FERREIRA CAMPOS
PROCURADOR GERAL
OAB/MA 20.437- PORTARIA Nº 0.17/2025

Prefeitura de
SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
GESTÃO DE VERDADE, FUTURO DE PROSPERIDADE

AUTUAÇÃO
Nº PROC. 664

PARECER JURÍDICO 062/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 841/2025

ASSUNTO: Licitação pela modalidade de Pregão Eletrônico- Lei 14.133/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de gás liquefeito de petróleo- GLP envasado em botijão de 13kg (cheio), botijão de 13kg (refil vazio) e água mineral para atender as necessidades da demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

1.RELATÓRIO

Trata o presente expediente de processo administrativo que tem por finalidade **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO- GLP, ENVASADO EM BOTIJÃO DE 13KG (CHEIO), BOTIJÃO DE 13KG (REFIL VAZIO) E ÁGUA MINERAL, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**, mediante licitação pública, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, com critério de julgamento no menor preço/maior desconto em percentual, conforme justificativa e especificações constantes do Termo de Referência e seus anexos.

Os seguintes documentos são relevantes para a análise jurídica:

I- DOD – Documento de Oficialização de Demanda;

II- ETP – Estudo Técnico Preliminar

III- Minuta de Edital;

IV- Termo de Referência;

V- Minuta de Contrato.

É a síntese do necessário.

2.APRECIAÇÃO JURÍDICA

2.1Finalidade e abrangência do parecer jurídico

AUTUAÇÃO
Nº FOLHA 665

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC):

> Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.
>
> §1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:
>
> I- apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;
>
> II- redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade. Em relação a esses, eventuais apontamentos decorrem da imbricação com questões jurídicas, na forma do Enunciado BPC nº 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União:

> Enunciado BPC nº 7
>
> A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos

ECC

AUTUAÇÃO
Nº PROC. Fl. 665

> conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar,ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

Planejamento da contratação:

A Lei nº 14.133, de 2021, estabeleceu que fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 da referida lei e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, conforme previsto no caput do art. 18.

O artigo 18 da Lei nº 14.133, de 2021, elenca providências e documentos que devem instruir a fase de planejamento, conforme abaixo transcrito:

> Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de

AUTUAÇÃO
Nº 670

contratações anual de que trata o inciso VII do **caput** do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

AUTUAÇÃO
Nº PROC. 671

> X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;
>
> XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Referido dispositivo é complementado por seu parágrafo primeiro, que dispõe sobre os elementos do Estudo Técnico Preliminar. De uma forma bem abrangente, o planejamento da contratação pressupõe que a própria necessidade administrativa seja investigada, a fim de se compreender o que fundamenta a requisição administrativa. Neste sentido, ressalte-se que a identificação da necessidade administrativa deve considerar também o desenvolvimento nacional sustentável, que é princípio e objetivo das licitações (artigo 5º e artigo 11°, IV, da Lei nº 14.133, de 2021), conforme detalhamentos abaixo. Uma vez identificada a necessidade que antecede o pedido realizado, pode-se então buscar soluções disponíveis no mercado para atender referida necessidade, que inclusive podem se diferenciar do pedido inicial. Encontrada a melhor solução, caso disponível mais de uma, aí sim inicia-se a etapa de estudá-la, para o fim de definir o objeto licitatório e todos os seus contornos. Em linhas gerais, a instrução do processo licitatório deve revelar esse encadeamento lógico.

Alguns dos elementos foram examinados.

2.2 Estudo Técnico Preliminar - ETP

No presente caso, os servidores da área técnica e requisitante ou a equipe de planejamento da contratação elaborou(am)o estudo técnico preliminar. Apesar de se tratar de documento extremamente técnico, cuja avaliação cabe, em última instância, ao próprio órgão assistido, ele aparentemente contém as previsões necessárias, relacionadas no art. 18, §1°, da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso concreto, observa-se que a Administração **elaborou o ETP de modo a contemplar as exigências legais e normativas.**

2.3 Descrição da Necessidade da contratação

A identificação da necessidade da contratação é essencial para fundamentar o processo e compreender os motivos da demanda, permitindo refletir sobre os requisitos indispensáveis e explorar possíveis soluções inovadoras. Essa etapa, exigida pelo art. 18, I e §1°, I, da Lei nº 14.133/2021, é crucial para garantir clareza sobre a necessidade

AUTUAÇÃO
Nº FOLHA 672

administrativa antes de buscar alternativas no mercado. Cabe ao órgão jurídico recomendar que essa reflexão seja registrada e aprimorada, sem adentrar no mérito técnico ou discricionário da Administração.

No caso concreto, **a necessidade foi devidamente descrita**.

2.4 Levantamento de Mercado

Após identificar a necessidade administrativa, o próximo passo é buscar soluções viáveis para atendê-la, não apenas estimando preços, mas analisando as práticas do mercado e de outros órgãos públicos, a fim de verificar alternativas ou metodologias que gerem ganhos de produtividade ou economia. De acordo com o art. 44 da Lei nº 14.133/2021, a Administração deve avaliar os custos e benefícios das opções de compra e locação de bens, considerando o ciclo de vida do objeto (art. 11, I e 18, VIII). A prospecção e avaliação devem ser feitas, mesmo que a conclusão seja de que as metodologias tradicionais sejam as mais adequadas. A escolha da solução deve ser expressamente motivada nos autos.

No caso em questão, o órgão **realizou** a avaliação.

2.5 Do Valor Médio Dos Preços Cotados

Em seguida, as cotações forma realizadas junto a ferramenta Banco de Preços, utilizando o mínimo de 3 (três) preços de acordo com os parâmetros do art.23 da Lei nº 14.133/2021, o valor médio é de **R$ 184.012,50 (cento e oitenta e quatro mil, doze reais e cinquenta centavos)**.

2.6 Definição do Objeto

A Administração deve descrever a solução encontrada para atender à necessidade administrativa, convertendo-a em objeto licitatório. Essa etapa possibilita a definição clara das características principais do objeto, permitindo que fornecedores compreendam o interesse administrativo. Contudo, deve-se evitar especificações excessivamente detalhadas, que possam limitar a competição, ou genéricas, que comprometam a eficácia do contrato. Conforme o art. 18 da Lei nº 14.133/2021, a descrição do objeto deve considerar aspectos técnicos, mercadológicos e de gestão, respeitando normas técnicas aplicáveis, como as da ABNT, para garantir qualidade, utilidade e segurança.

No caso analisado, **o objeto foi definido adequadamente**.

AUTUAÇÃO
Nº 675

2.7 Demais aspectos ligados à definição do Objeto Quantitativos Estimados

A Administração deve estimar com clareza e detalhamento o quantitativo necessário, com cálculos documentados para justificar as quantidades previstas, evitando estimativas genéricas e facilitando verificações futuras. O art. 40 da Lei nº 14.133/2021 exige que o planejamento considere o consumo anual esperado e que a metodologia de previsão seja devidamente registrada e respaldada tecnicamente.

Deve-se ressalvar que não compete a esta unidade jurídica adentrar em questões técnicas, apenas apontar que o processo necessariamente contenha os esclarecimentos acerca da metodologia utilizada para a previsão idônea dos quantitativos estimados para alicitação e verificar se há suporte documental coerente com aquele que é exigido pela legislação para a fase interna da licitação.

No caso analisado, a estimativa **foi** documentada e está legitimada.

2.8 Orçamento Estimado e Pesquisa de Preços

No presente caso, foi realizada a estimativa do valor da contratação, com indicação da observância do parâmetro previsto do art. 23, §1º da Lei nº 14.133, de 2021. Além disso, de se destacar o registro quanto à análise crítica dos valores coletados.

Por fim, impende ressaltar que os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

No caso concreto, **houve** realização de pesquisa nos termos descritos nas normas aplicáveis.

2.9 Termo de Referência

O termo de referência foi juntado aos autos e reúne cláusulas e condições essenciais exigidas nos instrumentos da espécie.

Especificamente em relação a compras, também devem ser observadas as exigências do art. 40, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021:

> Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:
>
> (...)

AUTUAÇÃO
Nº PROC
Fl. 674

§ 1º O termo de referência deverá conter os elementos previstos no inciso XXIII do **caput** do art. 6º desta Lei, além das seguintes informações:

I- especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;

II- indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;

III- especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso.

(...)

Especificamente em relação aos serviços, também devem ser observadas as exigências do art. 47, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021:

Art. 47. As licitações de serviços atenderão aos princípios:

I - da padronização, considerada a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho;

II - do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

§ 1º Na aplicação do princípio do parcelamento deverão ser considerados:

I - a responsabilidade técnica;

II - o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens;

III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

§ 2º Na licitação de serviços de manutenção e assistência técnica, o edital deverá definir o local de realização dos serviços, admitida a exigência de deslocamento de técnico ao local da repartição ou a exigência de que o contratado tenha unidade de prestação de serviços em distância compatível com as necessidades da Administração.

Art. 48. Poderão ser objeto de execução por terceiros as atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos

AUTUAÇÃO
Nº PROC
Fl. 675

> que constituam área de competência legal do órgão ou da entidade, vedado à Administração ou a seus agentes, na contratação do serviço terceirizado:
>
> I - indicar pessoas expressamente nominadas para executar direta ou indiretamente o objeto contratado;
>
> II - fixar salário inferior ao definido em lei ou em ato normativo a ser pago pelo contratado;
>
> III - estabelecer vínculo de subordinação com funcionário de empresa prestadora de serviço terceirizado;
>
> IV - definir forma de pagamento mediante exclusivo reembolso dos salários pagos;
>
> V - demandar a funcionário de empresa prestadora de serviço terceirizado a execução de tarefas fora do escopo do objeto da contratação;
>
> VI - prever em edital exigências que constituam intervenção indevida da Administração na gestão interna do contratado.
>
> Parágrafo único. (...)

No caso dos autos, vale registrar que o Termo de Referência atende as normas aplicáveis.

2.10 Da natureza comum do objeto da licitação

Compete à administração declarar que o objeto licitatório é de natureza comum, haja vista que a licitação por pregão somente é obrigatória para *aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto*, conforme consta do art. 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133, de 2021.

A definição de bens e serviços comuns pode ser extraída diretamente da Lei nº 14.133, de 2021, que apresenta tal conceito nos seguintes termos:

> Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:
>
> (...)
>
> XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;

AUTUAÇÃO
Nº PROC. Fl. 676

(...)

Sobre a necessidade de a Administração declarar a natureza do objeto da contratação, a Orientação Normativa nº 54, de 2014, da Advocacia-Geral da União, dispõe:

> "Compete ao agente ou setor técnico da administração declarar que o objeto licitatório é de natureza comum para efeito de utilização da modalidade pregão e definir se o objeto corresponde aobra ou serviço de engenharia, sendo atribuição do órgão jurídico analisar o devido enquadramento da modalidade licitatória aplicável."

No caso concreto, a Administração **declarou** expressamente a natureza comum do objeto da licitação.

2.11 Informação sobre o Regime de Fornecimento

Os documentos de planejamento da contratação devem tratar do regime de fornecimento de bens, observados os potenciais de economia de escala, cujos impactos podem afetar a decisão sobre o parcelamento ou não do objeto, que será abordado mais adiante. No caso concreto, o regime de fornecimento **foi** suficientemente explicitado.

2.12 Modalidade, critério de julgamento e modo de disputa

Com base na exigência do art. 18, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 2021, é possível concluir que a fase de planejamento deve abordar as razões que conduzem a definição de elementos aptos a conduzir a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto.

Desse modo, com base na premissa de busca pela proposta mais vantajosa, deve o planejamento da contratação conter informações sobre:

I- modalidade de licitação;

II- critério de julgamento;

III- modo de disputa;

IV- adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros.

No caso concreto, o tema **foi** tratado na fase de planejamento.

2.13 Objetividade das exigências de qualificação técnica

AUTUAÇÃO
Nº PROC. Fl. 677

A **habilitação profissional** verifica a experiência anterior do licitante na execução de parcela relevante do objeto, enquanto a **habilitação operacional** avalia se o licitante possui condições para executar o objeto em sua totalidade. A qualificação técnica-profissional é mais comum em obras e serviços de engenharia, mas pode ser exigida em outros objetos, desde que indispensável para garantir o adimplemento das obrigações (art. 37, XXI, da Constituição Federal). Nesse caso, deve-se especificar de forma clara a parcela do objeto para a qual será exigida experiência anterior, com indicação do profissional responsável, representando ao menos 4% do valor estimado da contratação (art. 67, §1° da Lei n° 14.133/2021). Em alguns casos, a qualificação técnica-profissional é indispensável, especialmente se houver exigências específicas para garantir a qualidade ou a segurança do objeto.

Já a **qualificação técnica-operacional**, geralmente exigida, avalia a capacidade de gestão do licitante e requer comprovação de quantitativos mínimos relacionados ao objeto, limitados a 50% do quantitativo previsto na licitação (art. 67, §2° da Lei n° 14.133/2021). Ela é essencial para assegurar que o licitante tenha a capacidade operacional necessária para executar o objeto conforme as exigências, garantindo o cumprimento das normas de segurança, qualidade e prazos estabelecidos no contrato.

No caso concreto, o tema foi tratado de forma adequada.

2.14 Adequação orçamentária

Conforme se extrai do caput do artigo 18 da Lei n° 14.133, de 2021, a fase preparatória da licitação deve compatibilizar-se também com as leis orçamentárias.

A existência de disponibilidade orçamentária com a respectiva indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica da despesa é uma imposição legal. Nesse ponto, convém citar o artigo 10, inciso IX, da Lei 8.429, de 1992, e o art. 105, da Lei n° 14.133, de 2021:

> Lei n° 8.429, de 1992
>
> Art. 10. Constitui ato de improbidade administrativa que causa lesão ao erário qualquer ação ou omissão dolosa, que enseje, efetiva e comprovadamente, perda patrimonial, desvio, apropriação, malbaratamento ou dilapidação dos bens ou haveres das entidades referidas no art. 1° desta Lei, e notadamente: (Redação dada pela Lei n° 14.230, de 2021)

675

> (...)
>
> IX - ordenar ou permitir a realização de despesas não autorizadas em lei ou regulamento;
>
> (...)
>
> Lei nº 14.133, de 2021
>
> Art. 105. A duração dos contratos regidos por esta Lei será a prevista em edital, e deverão ser observadas, **no momento da contratação e a cada exercício financeiro**, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Cabe também alertar para que, caso se trate de criação ou expansão de ação governamental que acarrete aumento da despesa, seja anexada a estimativa do impacto orçamentário no exercício e nos dois subsequentes, bem como a declaração sobre a adequação orçamentária e financeira para fazer face às despesas, em conformidade com as normas constantes dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

No caso concreto, a Administração **informou que** a despesa decorrente da contratação está devidamente prevista nas leis orçamentárias.

No mesmo sentido, **esclareceu que a contratação atende** todas as exigências dos artigos 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

2.15 Minuta de Edital

A minuta do edital atende as disposições do artigo 25 da Lei nº 14.133/2021, sendo elaborada em conformidade com os princípios de clareza, objetividade e publicidade, fundamentais para garantir a transparência e ampla competição no certame.

> Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

No caso, verifica-se que a minuta de edital apresentada pela Administração, atende as normas aplicáveis.

...UTUAÇÃO
Nº PROC.
Fls. 69
Servidor Responsável

2.16 Minuta de termo de contrato

A minuta do contrato foi elaborada em conformidade com o artigo 92 da Lei nº 14.133/2021, vedando o parcelamento do objeto para assegurar a integralidade e eficácia da execução. Além disso, a minuta contempla as seguintes cláusulas essenciais: documentos, objeto, obrigação da Contratada e Contratante, preço, dotação orçamentária, pagamento, entrega e recebimento do objeto, alterações, sanções administrativas, vigência, extinção do contrato, casos omissos, publicações e eleição de foro.

> Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:
>
> I - o objeto e seus elementos característicos;
>
> II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;
>
> III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;
>
> IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
>
> V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
>
> VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;
>
> VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;
>
> VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
>
> IX - a matriz de risco, quando for o caso;
>
> X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;
>
> XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;

AUTUAÇÃO
Nº PROC
FL 650
Servidor Re

XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;

XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;

XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;

XIX - os casos de extinção.

Todos os elementos obrigatórios previstos na legislação estão devidamente contemplados, garantindo a segurança jurídica da contratação.

2.17 Publicidade do edital e do termo do contrato

Destacamos ainda que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação do extrato do edital no Diário Oficial da União, do Estado, do Distrito Federal ou do Município, conforme o caso, em atendimento os art. 54, *caput* e §1º, e **art. 94** da Lei nº 14.133, de 2021.

Destacamos também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

AUTUAÇÃO
Nº PROC.
Fl. 651
Servidor Responsável

Prefeitura de
SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES
GESTÃO DE VERDADE, FUTURO DE PROSPERIDADE

3.CONCLUSÃO

Em face do exposto, opina-se pela possibilidade jurídica do prosseguimento do processo nº 841/2025. O presente parecer foi elaborado com observância aos princípios da legalidade e em estrita conformidade com as normas jurídicas vigentes. Contudo, a decisão final quanto à adoção da medida cabe à Administração Pública, considerando sua oportunidade e conveniência.

Santo Antônio do Lopes, 28 de abril de 2025.

Estefany Campos Costa

ESTEFANY CAMPOS COSTA
ASSESSORA JURÍDICA JÚNIOR
OAB/MA 28.861- PORTARIA Nº 0.59/2025

SAMUEL FERREIRA CAMPOS
Assinado de forma digital por SAMUEL FERREIRA CAMPOS
Dados: 2025.04.28 09:21:34 -03'00'

SAMUEL FERREIRA CAMPOS
PROCURADOR GERAL
OAB/MA 20.437- PORTARIA Nº 0.17/2025

ECC

Prefeitura de
SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES
GESTÃO DE VERDADE, FUTURO DE PROSPERIDADE

AUTUAÇÃO
Nº PROC
Fl 582
Servidor Responsável

PARECER JURÍDICO 063/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 842/2025
ASSUNTO: Licitação pela modalidade de Pregão Eletrônico- Lei 14.133/2021
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de gás liquefeito de petróleo- GLP envasado em botijão de 13kg (cheio), botijão de 13kg (refil vazio) e água mineral para atender as necessidades da demanda da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo.

1.RELATÓRIO

Trata o presente expediente de processo administrativo que tem por finalidade **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO- GLP, ENVASADO EM BOTIJÃO DE 13KG (CHEIO), BOTIJÃO DE 13KG (REFIL VAZIO) E ÁGUA MINERAL, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo**, mediante licitação pública, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, com critério de julgamento no menor preço/maior desconto em percentual, conforme justificativa e especificações constantes do Termo de Referência e seus anexos.

Os seguintes documentos são relevantes para a análise jurídica:

I- DOD – Documento de Oficialização de Demanda;

II- ETP – Estudo Técnico Preliminar

III- Minuta de Edital;

IV- Termo de Referência;

V- Minuta de Contrato.

É a síntese do necessário.

2.APRECIAÇÃO JURÍDICA

AUTUAÇÃO
Nº PROC
Fl. 663
Servidor Responsável

2.1Finalidade e abrangência do parecer jurídico

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC):

> Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.
>
> §1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:
>
> I- apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;
>
> II- redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade. Em relação a esses, eventuais apontamentos decorrem da imbricação com questões jurídicas, na forma do Enunciado BPC nº 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União:

> Enunciado BPC nº 7
>
> A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos

AUTUAÇÃO
Nº PROC
Fl. 654
Servidor Responsável

> conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar,ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

Planejamento da contratação:

A Lei nº 14.133, de 2021, estabeleceu que fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 da referida lei e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, conforme previsto no caput do art. 18.

O artigo 18 da Lei nº 14.133, de 2021, elenca providências e documentos que devem instruir a fase de planejamento, conforme abaixo transcrito:

> Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de

AUTUAÇÃO
Nº PROC
Fl 155
Servidor Responsável

contratações anual de que trata o inciso VII do **caput** do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

AUTUAÇ
Nº PROC
FL 665

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Referido dispositivo é complementado por seu parágrafo primeiro, que dispõe sobre os elementos do Estudo Técnico Preliminar. De uma forma bem abrangente, o planejamento da contratação pressupõe que a própria necessidade administrativa seja investigada, a fim de se compreender o que fundamenta a requisição administrativa. Neste sentido, ressalte-se que a identificação da necessidade administrativa deve considerar também o desenvolvimento nacional sustentável, que é princípio e objetivo das licitações (artigo 5° e artigo 11°, IV, da Lei nº 14.133, de 2021), conforme detalhamentos abaixo. Uma vez identificada a necessidade que antecede o pedido realizado, pode-se então buscar soluções disponíveis no mercado para atender referida necessidade, que inclusive podem se diferenciar do pedido inicial. Encontrada a melhor solução, caso disponível mais de uma, aí sim inicia-se a etapa de estudá-la, para o fim de definir o objeto licitatório e todos os seus contornos. Em linhas gerais, a instrução do processo licitatório deve revelar esse encadeamento lógico.

Alguns dos elementos foram examinados.

2.2 Estudo Técnico Preliminar - ETP

No presente caso, os servidores da área técnica e requisitante ou a equipe de planejamento da contratação elaborou(am)o estudo técnico preliminar. Apesar de se tratar de documento extremamente técnico, cuja avaliação cabe, em última instância, ao próprio órgão assistido, ele aparentemente contém as previsões necessárias, relacionadas no art. 18, §1°, da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso concreto, observa-se que a Administração **elaborou o ETP de modo a contemplar as exigências legais e normativas.**

2.3 Descrição da Necessidade da contratação

A identificação da necessidade da contratação é essencial para fundamentar o processo e compreender os motivos da demanda, permitindo refletir sobre os requisitos indispensáveis e explorar possíveis soluções inovadoras. Essa etapa, exigida pelo art. 18, I e §1°, I, da Lei nº 14.133/2021, é crucial para garantir clareza sobre a necessidade

AUTUAÇÃO
Nº PROC. F687

administrativa antes de buscar alternativas no mercado. Cabe ao órgão jurídico recomendar que essa reflexão seja registrada e aprimorada, sem adentrar no mérito técnico ou discricionário da Administração.

No caso concreto, **a necessidade foi devidamente descrita**.

2.4 Levantamento de Mercado

Após identificar a necessidade administrativa, o próximo passo é buscar soluções viáveis para atendê-la, não apenas estimando preços, mas analisando as práticas do mercado e de outros órgãos públicos, a fim de verificar alternativas ou metodologias que gerem ganhos de produtividade ou economia. De acordo com o art. 44 da Lei nº 14.133/2021, a Administração deve avaliar os custos e benefícios das opções de compra e locação de bens, considerando o ciclo de vida do objeto (art. 11, I e 18, VIII). A prospecção e avaliação devem ser feitas, mesmo que a conclusão seja de que as metodologias tradicionais sejam as mais adequadas. A escolha da solução deve ser expressamente motivada nos autos.

No caso em questão, o órgão **realizou** a avaliação.

2.5 Do Valor Médio Dos Preços Cotados

Em seguida, as cotações forma realizadas junto a ferramenta Banco de Preços, utilizando o mínimo de 3 (três) preços de acordo com os parâmetros do art.23 da Lei nº 14.133/2021, o valor médio é de **R$ 142.018,40 (cento e quarenta e dois mil, dezoito reais e quarenta centavos)**.

2.6 Definição do Objeto

A Administração deve descrever a solução encontrada para atender à necessidade administrativa, convertendo-a em objeto licitatório. Essa etapa possibilita a definição clara das características principais do objeto, permitindo que fornecedores compreendam o interesse administrativo. Contudo, deve-se evitar especificações excessivamente detalhadas, que possam limitar a competição, ou genéricas, que comprometam a eficácia do contrato. Conforme o art. 18 da Lei nº 14.133/2021, a descrição do objeto deve considerar aspectos técnicos, mercadológicos e de gestão, respeitando normas técnicas aplicáveis, como as da ABNT, para garantir qualidade, utilidade e segurança.

No caso analisado, **o objeto foi definido adequadamente**.

AUTUAÇÃO
Nº PROC
Fl. 555
Servidor Re

2.7 Demais aspectos ligados à definição do Objeto Quantitativos Estimados

A Administração deve estimar com clareza e detalhamento o quantitativo necessário, com cálculos documentados para justificar as quantidades previstas, evitando estimativas genéricas e facilitando verificações futuras. O art. 40 da Lei nº 14.133/2021 exige que o planejamento considere o consumo anual esperado e que a metodologia de previsão seja devidamente registrada e respaldada tecnicamente.

Deve-se ressalvar que não compete a esta unidade jurídica adentrar em questões técnicas, apenas apontar que o processo necessariamente contenha os esclarecimentos acerca da metodologia utilizada para a previsão idônea dos quantitativos estimados para alicitação e verificar se há suporte documental coerente com aquele que é exigido pela legislação para a fase interna da licitação.

No caso analisado, a estimativa **foi** documentada e está legitimada.

2.8 Orçamento Estimado e Pesquisa de Preços

No presente caso, foi realizada a estimativa do valor da contratação, com indicação da observância do parâmetro previsto do art. 23, §1° da Lei nº 14.133, de 2021. Além disso, de se destacar o registro quanto à análise crítica dos valores coletados.

Por fim, impende ressaltar que os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

No caso concreto, **houve** realização de pesquisa nos termos descritos nas normas aplicáveis.

2.9 Termo de Referência

O termo de referência foi juntado aos autos e reúne cláusulas e condições essenciais exigidas nos instrumentos da espécie.

Especificamente em relação a compras, também devem ser observadas as exigências do art. 40, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021:

> Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:
>
> (...)

ECC

AUTUAÇÃO
Nº PROC
Fl 665
Setor Licitações

§ 1º O termo de referência deverá conter os elementos previstos no inciso XXIII do **caput** do art. 6º desta Lei, além das seguintes informações:

I- especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;

II- indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;

III- especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso.

(...)

Especificamente em relação aos serviços, também devem ser observadas as exigências do art. 47, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021:

Art. 47. As licitações de serviços atenderão aos princípios:

I - da padronização, considerada a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho;

II - do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

§ 1º Na aplicação do princípio do parcelamento deverão ser considerados:

I - a responsabilidade técnica;

II - o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens;

III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

§ 2º Na licitação de serviços de manutenção e assistência técnica, o edital deverá definir o local de realização dos serviços, admitida a exigência de deslocamento de técnico ao local da repartição ou a exigência de que o contratado tenha unidade de prestação de serviços em distância compatível com as necessidades da Administração.

Art. 48. Poderão ser objeto de execução por terceiros as atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos

AUTUAÇÃO
Nº PROC. 690
Servidor Responsável

> que constituam área de competência legal do órgão ou da entidade, vedado à Administração ou a seus agentes, na contratação do serviço terceirizado:
>
> I - indicar pessoas expressamente nominadas para executar direta ou indiretamente o objeto contratado;
>
> II - fixar salário inferior ao definido em lei ou em ato normativo a ser pago pelo contratado;
>
> III - estabelecer vínculo de subordinação com funcionário de empresa prestadora de serviço terceirizado;
>
> IV - definir forma de pagamento mediante exclusivo reembolso dos salários pagos;
>
> V - demandar a funcionário de empresa prestadora de serviço terceirizado a execução de tarefas fora do escopo do objeto da contratação;
>
> VI - prever em edital exigências que constituam intervenção indevida da Administração na gestão interna do contratado.
>
> Parágrafo único. (...)

No caso dos autos, vale registrar que o Termo de Referência atende as normas aplicáveis.

2.10 Da natureza comum do objeto da licitação

Compete à administração declarar que o objeto licitatório é de natureza comum, haja vista que a licitação por pregão somente é obrigatória para *aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto*, conforme consta do art. 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133, de 2021.

A definição de bens e serviços comuns pode ser extraída diretamente da Lei nº 14.133, de 2021, que apresenta tal conceito nos seguintes termos:

> Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:
>
> (...)
>
> XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;

AUTUAÇÃO
Nº PROC
FL 609
Servidor

(...)

Sobre a necessidade de a Administração declarar a natureza do objeto da contratação, a Orientação Normativa nº 54, de 2014, da Advocacia-Geral da União, dispõe:

> "Compete ao agente ou setor técnico da administração declarar que o objeto licitatório é de natureza comum para efeito de utilização da modalidade pregão e definir se o objeto corresponde aobra ou serviço de engenharia, sendo atribuição do órgão jurídico analisar o devido enquadramento da modalidade licitatória aplicável."

No caso concreto, a Administração **declarou** expressamente a natureza comum do objeto da licitação.

2.11 Informação sobre o Regime de Fornecimento

Os documentos de planejamento da contratação devem tratar do regime de fornecimento de bens, observados os potenciais de economia de escala, cujos impactos podem afetar a decisão sobre o parcelamento ou não do objeto, que será abordado mais adiante. No caso concreto, o regime de fornecimento **foi** suficientemente explicitado.

2.12 Modalidade, critério de julgamento e modo de disputa

Com base na exigência do art. 18, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 2021, é possível concluir que a fase de planejamento deve abordar as razões que conduzem a definição de elementos aptos a conduzir a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto.

Desse modo, com base na premissa de busca pela proposta mais vantajosa, deve o planejamento da contratação conter informações sobre:

I- modalidade de licitação;

II- critério de julgamento;

III- modo de disputa;

IV- adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros.

No caso concreto, o tema foi tratado na fase de planejamento.

2.13 Objetividade das exigências de qualificação técnica

UTUAÇÃO
Nº PROC
Fl. 636
Servidor Responsável

A **habilitação profissional** verifica a experiência anterior do licitante na execução de parcela relevante do objeto, enquanto a **habilitação operacional** avalia se o licitante possui condições para executar o objeto em sua totalidade. A qualificação técnica-profissional é mais comum em obras e serviços de engenharia, mas pode ser exigida em outros objetos, desde que indispensável para garantir o adimplemento das obrigações (art. 37, XXI, da Constituição Federal). Nesse caso, deve-se especificar de forma clara a parcela do objeto para a qual será exigida experiência anterior, com indicação do profissional responsável, representando ao menos 4% do valor estimado da contratação (art. 67, §1º da Lei nº 14.133/2021). Em alguns casos, a qualificação técnica-profissional é indispensável, especialmente se houver exigências específicas para garantir a qualidade ou a segurança do objeto.

Já a **qualificação técnica-operacional**, geralmente exigida, avalia a capacidade de gestão do licitante e requer comprovação de quantitativos mínimos relacionados ao objeto, limitados a 50% do quantitativo previsto na licitação (art. 67, §2º da Lei nº 14.133/2021). Ela é essencial para assegurar que o licitante tenha a capacidade operacional necessária para executar o objeto conforme as exigências, garantindo o cumprimento das normas de segurança, qualidade e prazos estabelecidos no contrato.

No caso concreto, o tema foi tratado de forma adequada.

2.14 Adequação orçamentária

Conforme se extrai do caput do artigo 18 da Lei nº 14.133, de 2021, a fase preparatória da licitação deve compatibilizar-se também com as leis orçamentárias.

A existência de disponibilidade orçamentária com a respectiva indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica da despesa é uma imposição legal. Nesse ponto, convém citar o artigo 10, inciso IX, da Lei 8.429, de 1992, e o art. 105, da Lei nº 14.133, de 2021:

> Lei nº 8.429, de 1992
>
> Art. 10. Constitui ato de improbidade administrativa que causa lesão ao erário qualquer ação ou omissão dolosa, que enseje, efetiva e comprovadamente, perda patrimonial, desvio, apropriação, malbaratamento ou dilapidação dos bens ou haveres das entidades referidas no art. 1º desta Lei, e notadamente: (Redação dada pela Lei nº 14.230, de 2021)

AUTUAÇÃO
Nº PROC. 693
Servidor Responsável

> (...)
>
> IX - ordenar ou permitir a realização de despesas não autorizadas em lei ou regulamento;
>
> (...)
>
> Lei nº 14.133, de 2021
>
> Art. 105. A duração dos contratos regidos por esta Lei será a prevista em edital, e deverão ser observadas, **no momento da contratação e a cada exercício financeiro**, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Cabe também alertar para que, caso se trate de criação ou expansão de ação governamental que acarrete aumento da despesa, seja anexada a estimativa do impacto orçamentário no exercício e nos dois subsequentes, bem como a declaração sobre a adequação orçamentária e financeira para fazer face às despesas, em conformidade com as normas constantes dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

No caso concreto, a Administração **informou que** a despesa decorrente da contratação está devidamente prevista nas leis orçamentárias.

No mesmo sentido, **esclareceu que a contratação atende** todas as exigências dos artigos 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

2.15 Minuta de Edital

A minuta do edital atende às disposições do artigo 25 da Lei nº 14.133/2021, sendo elaborada em conformidade com os princípios de clareza, objetividade e publicidade, fundamentais para assegurar a transparência e ampla competição no certame.

> Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

No caso, verifica-se que a minuta de edital apresentada pela Administração, atende as normas aplicáveis.

AUTUAÇÃO
Nº PROC. 694
Assinatura Responsável

2.16 Minuta de termo de contrato

A minuta do contrato foi elaborada em conformidade com o artigo 92 da Lei nº 14.133/2021, vedando o parcelamento do objeto para assegurar a integralidade e eficácia da execução. Além disso, a minuta contempla as seguintes cláusulas essenciais: documentos, objeto, obrigação da Contratada e Contratante, preço, dotação orçamentária, pagamento, entrega e recebimento do objeto, alterações, sanções administrativas, vigência, extinção do contrato, casos omissos, publicações e eleição de foro.

> Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:
>
> I - o objeto e seus elementos característicos;
>
> II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;
>
> III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;
>
> IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
>
> V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
>
> VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;
>
> VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;
>
> VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
>
> IX - a matriz de risco, quando for o caso;
>
> X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;
>
> XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;

AUTUAÇ
Nº PROC
Fl 695

XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;

XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;

XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;

XIX - os casos de extinção.

Todos os elementos obrigatórios previstos na legislação estão devidamente contemplados, garantindo a segurança jurídica da contratação.

2.17 Publicidade do edital e do termo do contrato

Destacamos ainda que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e **do termo de contrato** no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, do Estado, do Distrito Federal ou do Município, conforme o caso, em atendimento os art. 54, *caput* e §1°, e **art. 94** da Lei nº 14.133, de 2021.

Destacamos também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3°, da Lei nº 14.133, de 2021.

Prefeitura de
SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
GESTÃO DE VERDADE, FUTURO DE PROSPERIDADE

AUTUAÇÃO
Nº PROC.
Fl. 020
Servidor Responsável

3.CONCLUSÃO

Em face do exposto, opina-se pela possibilidade jurídica do prosseguimento do processo nº 842/2025. O presente parecer foi elaborado com observância aos princípios da legalidade e em estrita conformidade com as normas jurídicas vigentes. Contudo, a decisão final quanto à adoção da medida cabe à Administração Pública, considerando sua oportunidade e conveniência.

Santo Antônio do Lopes, 28 de abril de 2025.

Estefany Campos Costa

ESTEFANY CAMPOS COSTA
ASSESSORA JURÍDICA JÚNIOR
OAB/MA 26.561- PORTARIA Nº 0.59/2025

SAMUEL FERREIRA CAMPOS
Assinado de forma digital por SAMUEL FERREIRA CAMPOS
Dados: 2025.04.28 09:30:55 -03'00'

SAMUEL FERREIRA CAMPOS
PROCURADOR GERAL
OAB/MA 20.457- PORTARIA Nº 0.17/2025

Prefeitura de
SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
GESTÃO DE VERDADE, FUTURO DE PROSPERIDADE

Nº PROC
Fl 697
Servidor Responsável

PARECER JURÍDICO 064/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 711/2025

ASSUNTO: Licitação pela modalidade de Pregão Eletrônico- Lei 14.133/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de gás liquefeito de petróleo- GLP envasado em botijão de 13kg (cheio), botijão de 13kg (refil vazio) e água mineral para atender as necessidades da demanda da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

1.RELATÓRIO

Trata o presente expediente de processo administrativo que tem por finalidade **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO- GLP, ENVASADO EM BOTIJÃO DE 13KG (CHEIO), BOTIJÃO DE 13KG (REFIL VAZIO) E ÁGUA MINERAL, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**, mediante licitação pública, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, com critério de julgamento no menor preço/maior desconto em percentual, conforme justificativa e especificações constantes do Termo de Referência e seus anexos.

Os seguintes documentos são relevantes para a análise jurídica:

I- DOD – Documento de Oficialização de Demanda;

II- ETP – Estudo Técnico Preliminar

III- Minuta de Edital;

IV- Termo de Referência;

V- Minuta de Contrato.

É a síntese do necessário.

2.APRECIAÇÃO JURÍDICA

2.1Finalidade e abrangência do parecer jurídico

AUTUAÇÃO
Nº PROC
FI 695
Servidor Responsável

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC):

> Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.
>
> §1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:
>
> I- apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;
>
> II- redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade. Em relação a esses, eventuais apontamentos decorrem da imbricação com questões jurídicas, na forma do Enunciado BPC nº 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União:

> Enunciado BPC nº 7
>
> A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos

AUTUAÇÃO
Nº PROC
Fl 699

> conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar,ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

Planejamento da contratação:

A Lei nº 14.133, de 2021, estabeleceu que fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 da referida lei e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, conforme previsto no caput do art. 18.

O artigo 18 da Lei nº 14.133, de 2021, elenca providências e documentos que devem instruir a fase de planejamento, conforme abaixo transcrito:

> Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de

AUTUAÇÃO
Nº PROC
Fl. 700
Servidor Responsável

contratações anual de que trata o inciso VII do **caput** do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

AUTUAÇÃO
Nº PROC
Fl
Servidor Responsável

> X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;
>
> XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Referido dispositivo é complementado por seu parágrafo primeiro, que dispõe sobre os elementos do Estudo Técnico Preliminar. De uma forma bem abrangente, o planejamento da contratação pressupõe que a própria necessidade administrativa seja investigada, a fim de se compreender o que fundamenta a requisição administrativa. Neste sentido, ressalte-se que a identificação da necessidade administrativa deve considerar também o desenvolvimento nacional sustentável, que é princípio e objetivo das licitações (artigo 5° e artigo 11°, IV, da Lei nº 14.133, de 2021), conforme detalhamentos abaixo. Uma vez identificada a necessidade que antecede o pedido realizado, pode-se então buscar soluções disponíveis no mercado para atender referida necessidade, que inclusive podem se diferenciar do pedido inicial. Encontrada a melhor solução, caso disponível mais de uma, aí sim inicia-se a etapa de estudá-la, para o fim de definir o objeto licitatório e todos os seus contornos. Em linhas gerais, a instrução do processo licitatório deve revelar esse encadeamento lógico.

Alguns dos elementos foram examinados.

2.2 Estudo Técnico Preliminar - ETP

No presente caso, os servidores da área técnica e requisitante ou a equipe de planejamento da contratação elaborou(am)o estudo técnico preliminar. Apesar de se tratar de documento extremamente técnico, cuja avaliação cabe, em última instância, ao próprio órgão assistido, ele aparentemente contém as previsões necessárias, relacionadas no art. 18, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso concreto, observa-se que a Administração **elaborou o ETP de modo a contemplar as exigências legais e normativas.**

2.3 Descrição da Necessidade da contratação

A identificação da necessidade da contratação é essencial para fundamentar o processo e compreender os motivos da demanda, permitindo refletir sobre os requisitos indispensáveis e explorar possíveis soluções inovadoras. Essa etapa, exigida pelo art. 18, I e §1º, I, da Lei nº 14.133/2021, é crucial para garantir clareza sobre a necessidade

AUTUAÇÃO
Nº PROC.
Fl 700

administrativa antes de buscar alternativas no mercado. Cabe ao órgão jurídico recomendar que essa reflexão seja registrada e aprimorada, sem adentrar no mérito técnico ou discricionário da Administração.

No caso concreto, **a necessidade foi devidamente descrita**.

2.4 Levantamento de Mercado

Após identificar a necessidade administrativa, o próximo passo é buscar soluções viáveis para atendê-la, não apenas estimando preços, mas analisando as práticas do mercado e de outros órgãos públicos, a fim de verificar alternativas ou metodologias que gerem ganhos de produtividade ou economia. De acordo com o art. 44 da Lei nº 14.133/2021, a Administração deve avaliar os custos e benefícios das opções de compra e locação de bens, considerando o ciclo de vida do objeto (art. 11, I e 18, VIII). A prospecção e avaliação devem ser feitas, mesmo que a conclusão seja de que as metodologias tradicionais sejam as mais adequadas. A escolha da solução deve ser expressamente motivada nos autos.

No caso em questão, o órgão **realizou** a avaliação.

2.5 Do Valor Médio Dos Preços Cotados

Em seguida, as cotações forma realizadas junto a ferramenta Banco de Preços, utilizando o mínimo de 3 (três) preços de acordo com os parâmetros do art.23 da Lei nº 14.133/2021, o valor médio é de **R$ 117.798,60 (cento e dezessete mil, setecentos e noventa e oito reais e sessenta centavos)**.

2.6 Definição do Objeto

A Administração deve descrever a solução encontrada para atender à necessidade administrativa, convertendo-a em objeto licitatório. Essa etapa possibilita a definição clara das características principais do objeto, permitindo que fornecedores compreendam o interesse administrativo. Contudo, deve-se evitar especificações excessivamente detalhadas, que possam limitar a competição, ou genéricas, que comprometam a eficácia do contrato. Conforme o art. 18 da Lei nº 14.133/2021, a descrição do objeto deve considerar aspectos técnicos, mercadológicos e de gestão, respeitando normas técnicas aplicáveis, como as da ABNT, para garantir qualidade, utilidade e segurança.

No caso analisado, **o objeto foi definido adequadamente**.

AUTUAÇÃO
Nº PROC
703

2.7 Demais aspectos ligados à definição do Objeto Quantitativos Estimados

A Administração deve estimar com clareza e detalhamento o quantitativo necessário, com cálculos documentados para justificar as quantidades previstas, evitando estimativas genéricas e facilitando verificações futuras. O art. 40 da Lei nº 14.133/2021 exige que o planejamento considere o consumo anual esperado e que a metodologia de previsão seja devidamente registrada e respaldada tecnicamente.

Deve-se ressalvar que não compete a esta unidade jurídica adentrar em questões técnicas, apenas apontar que o processo necessariamente contenha os esclarecimentos acerca da metodologia utilizada para a previsão idônea dos quantitativos estimados para alicitação e verificar se há suporte documental coerente com aquele que é exigido pela legislação para a fase interna da licitação.

No caso analisado, a estimativa **foi** documentada e está legitimada.

2.8 Orçamento Estimado e Pesquisa de Preços

No presente caso, foi realizada a estimativa do valor da contratação, com indicação da observância do parâmetro previsto do art. 23, §1º da Lei nº 14.133, de 2021. Além disso, de se destacar o registro quanto à análise crítica dos valores coletados.

Por fim, impende ressaltar que os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

No caso concreto, **houve** realização de pesquisa nos termos descritos nas normas aplicáveis.

2.9 Termo de Referência

O termo de referência foi juntado aos autos e reúne cláusulas e condições essenciais exigidas nos instrumentos da espécie.

Especificamente em relação a compras, também devem ser observadas as exigências do art. 40, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021:

> Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:
>
> (...)

ECC

AUTUAÇÃO
Nº PROC
Fl. 404
Servidor Responsável

§ 1º O termo de referência deverá conter os elementos previstos no inciso XXIII do **caput** do art. 6º desta Lei, além das seguintes informações:

I- especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;

II- indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;

III- especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso.

(...)

Especificamente em relação aos serviços, também devem ser observadas as exigências do art. 47, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021:

Art. 47. As licitações de serviços atenderão aos princípios:

I - da padronização, considerada a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho;

II - do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

§ 1º Na aplicação do princípio do parcelamento deverão ser considerados:

I - a responsabilidade técnica;

II - o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens;

III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

§ 2º Na licitação de serviços de manutenção e assistência técnica, o edital deverá definir o local de realização dos serviços, admitida a exigência do deslocamento de técnico ao local da repartição ou a exigência de que o contratado tenha unidade de prestação de serviços em distância compatível com as necessidades da Administração.

Art. 48. Poderão ser objeto de execução por terceiros as atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos

ECC

AUTUAÇÃO
Nº PROC.
Fl. 702
Servidor Respons.

> que constituam área de competência legal do órgão ou da entidade, vedado à Administração ou a seus agentes, na contratação do serviço terceirizado:
>
> I - indicar pessoas expressamente nominadas para executar direta ou indiretamente o objeto contratado;
>
> II - fixar salário inferior ao definido em lei ou em ato normativo a ser pago pelo contratado;
>
> III - estabelecer vínculo de subordinação com funcionário de empresa prestadora de serviço terceirizado;
>
> IV - definir forma de pagamento mediante exclusivo reembolso dos salários pagos;
>
> V - demandar a funcionário de empresa prestadora de serviço terceirizado a execução de tarefas fora do escopo do objeto da contratação;
>
> VI - prever em edital exigências que constituam intervenção indevida da Administração na gestão interna do contratado.
>
> Parágrafo único. (...)

No caso dos autos, vale registrar que o Termo de Referência atende as normas aplicáveis.

2.10 Da natureza comum do objeto da licitação

Compete à administração declarar que o objeto licitatório é de natureza comum, haja vista que a licitação por pregão somente é obrigatória para *aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto*, conforme consta do art. 6°, inciso XLI, da Lei nº 14.133, de 2021.

A definição de bens e serviços comuns pode ser extraída diretamente da Lei nº 14.133, de 2021, que apresenta tal conceito nos seguintes termos:

> Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:
>
> (...)
>
> XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;

AUTUAÇÃO
Nº PROC
Fl. 706

(...)

Sobre a necessidade de a Administração declarar a natureza do objeto da contratação, a Orientação Normativa nº 54, de 2014, da Advocacia-Geral da União, dispõe:

> "Compete ao agente ou setor técnico da administração declarar que o objeto licitatório é de natureza comum para efeito de utilização da modalidade pregão e definir se o objeto corresponde aobra ou serviço de engenharia, sendo atribuição do órgão jurídico analisar o devido enquadramento da modalidade licitatória aplicável."

No caso concreto, a Administração **declarou** expressamente a natureza comum do objeto da licitação.

2.11 Informação sobre o Regime de Fornecimento

Os documentos de planejamento da contratação devem tratar do regime de fornecimento de bens, observados os potenciais de economia de escala, cujos impactos podem afetar a decisão sobre o parcelamento ou não do objeto, que será abordado mais adiante. No caso concreto, o regime de fornecimento **foi** suficientemente explicitado.

2.12 Modalidade, critério de julgamento e modo de disputa

Com base na exigência do art. 18, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 2021, é possível concluir que a fase de planejamento deve abordar as razões que conduzem a definição de elementos aptos a conduzir a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto.

Desse modo, com base na premissa de busca pela proposta mais vantajosa, deve o planejamento da contratação conter informações sobre:

I- modalidade de licitação;

II- critério de julgamento;

III- modo de disputa;

IV- adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros.

No caso concreto, o tema foi tratado na fase de planejamento.

2.13 Objetividade das exigências de qualificação técnica

AUTUAÇÃO
Nº PROC. 707
Servidor Responsável

A **habilitação profissional** verifica a experiência anterior do licitante na execução de parcela relevante do objeto, enquanto a **habilitação operacional** avalia se o licitante possui condições para executar o objeto em sua totalidade. A qualificação técnica-profissional é mais comum em obras e serviços de engenharia, mas pode ser exigida em outros objetos, desde que indispensável para garantir o adimplemento das obrigações (art. 37, XXI, da Constituição Federal). Nesse caso, deve-se especificar de forma clara a parcela do objeto para a qual será exigida experiência anterior, com indicação do profissional responsável, representando ao menos 4% do valor estimado da contratação (art. 67, §1º da Lei nº 14.133/2021). Em alguns casos, a qualificação técnica-profissional é indispensável, especialmente se houver exigências específicas para garantir a qualidade ou a segurança do objeto.

Já a **qualificação técnica-operacional**, geralmente exigida, avalia a capacidade de gestão do licitante e requer comprovação de quantitativos mínimos relacionados ao objeto, limitados a 50% do quantitativo previsto na licitação (art. 67, §2º da Lei nº 14.133/2021). Ela é essencial para assegurar que o licitante tenha a capacidade operacional necessária para executar o objeto conforme as exigências, garantindo o cumprimento das normas de segurança, qualidade e prazos estabelecidos no contrato.

No caso concreto, o tema foi tratado de forma adequada.

2.14 Adequação orçamentária

Conforme se extrai do caput do artigo 18 da Lei nº 14.133, de 2021, a fase preparatória da licitação deve compatibilizar-se também com as leis orçamentárias.

A existência de disponibilidade orçamentária com a respectiva indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica da despesa é uma imposição legal. Nesse ponto, convêm citar o artigo 10, inciso IX, da Lei 8.429, de 1992, e o art. 105, da Lei nº 14.133, de 2021:

> Lei nº 8.429, de 1992
>
> Art. 10. Constitui ato de improbidade administrativa que causa lesão ao erário qualquer ação ou omissão dolosa, que enseje, efetiva e comprovadamente, perda patrimonial, desvio, apropriação, malbaratamento ou dilapidação dos bens ou haveres das entidades referidas no art. 1º desta Lei, e notadamente: (Redação dada pela Lei nº 14.230, de 2021)

ECC

AUTUAÇÃO
Nº PROC.
Fl. 705

> (...)
>
> IX - ordenar ou permitir a realização de despesas não autorizadas em lei ou regulamento;
>
> (...)
>
> Lei nº 14.133, de 2021
>
> Art. 105. A duração dos contratos regidos por esta Lei será a prevista em edital, e deverão ser observadas, **no momento da contratação e a cada exercício financeiro**, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Cabe também alertar para que, caso se trate de criação ou expansão de ação governamental que acarrete aumento da despesa, seja anexada a estimativa do impacto orçamentário no exercício e nos dois subsequentes, bem como a declaração sobre a adequação orçamentária e financeira para fazer face às despesas, em conformidade com as normas constantes dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

No caso concreto, a Administração **informou que** a despesa decorrente da contratação está devidamente prevista nas leis orçamentárias.

No mesmo sentido, **esclareceu que a contratação atende** todas as exigências dos artigos 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

2.15 Minuta de Edital

A minuta do edital atende às disposições do artigo 25 da Lei nº 14.133/2021, sendo elaborada em conformidade com os princípios de clareza, objetividade e publicidade, fundamentais para assegurar a transparência e ampla competição no certame.

> Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, a entrega do objeto e às condições de pagamento.

No caso, verifica-se que a minuta de edital apresentada pela Administração, atende as normas aplicáveis.

AUTUAÇÃO
Nº PROC 708

2.16 Minuta de termo de contrato

A minuta do contrato foi elaborada em conformidade com o artigo 92 da Lei nº 14.133/2021, vedando o parcelamento do objeto para assegurar a integralidade e eficácia da execução. Além disso, a minuta contempla as seguintes cláusulas essenciais: documentos, objeto, obrigação da Contratada e Contratante, preço, dotação orçamentária, pagamento, entrega e recebimento do objeto, alterações, sanções administrativas, vigência, extinção do contrato, casos omissos, publicações e eleição de foro.

> Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:
>
> I - o objeto e seus elementos característicos,
>
> II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;
>
> III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;
>
> IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
>
> V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
>
> VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;
>
> VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;
>
> VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
>
> IX - a matriz de risco, quando for o caso;
>
> X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;
>
> XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso,

ECC

UTUAÇÃO
PROC
Fl. 710

XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;

XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;

XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;

XIX - os casos de extinção.

Todos os elementos obrigatórios previstos na legislação estão devidamente contemplados, garantindo a segurança jurídica da contratação.

2.17 Publicidade do edital e do termo do contrato

Destacamos ainda que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e **do termo de contrato** no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, do Estado, do Distrito Federal ou do Município, conforme o caso, em atendimento os art. 54, *caput* e §1º, e **art. 94** da Lei nº 14.133, de 2021.

Destacamos também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Prefeitura de
SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
GESTÃO DE VERDADE, FUTURO DE PROSPERIDADE

AUTUAÇÃO
Nº PROC. 711
Servidor Responsável

3.CONCLUSÃO

Em face do exposto, opina-se pela possibilidade jurídica do prosseguimento do processo nº 711/2025. O presente parecer foi elaborado com observância aos princípios da legalidade e em estrita conformidade com as normas jurídicas vigentes. Contudo, a decisão final quanto à adoção da medida cabe à Administração Pública, considerando sua oportunidade e conveniência.

Santo Antônio do Lopes, 28 de abril de 2025.

Estefany Campos Costa

ESTEFANY CAMPOS COSTA
ASSESSORA JURÍDICA JÚNIOR
OAB/MA 28.861- PORTARIA Nº 0.59/2025

SAMUEL FERREIRA CAMPOS
Assinado de forma digital por SAMUEL FERREIRA CAMPOS
Dados: 2025.04.28 09:29:14 -03'00'

SAMUEL FERREIRA CAMPOS
PROCURADOR GERAL
OAB/MA 20.437- PORTARIA Nº 0.17/2025

EC

Prefeitura de
SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
GESTÃO DE VERDADE, FUTURO DE PROSPERIDADE

AUTUAÇÃO
Nº PROC
FL 718
Servidor Responsável

PARECER JURÍDICO 065/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 718/2025

ASSUNTO: Licitação pela modalidade de Pregão Eletrônico- Lei 14.133/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de gás liquefeito de petróleo- GLP envasado em botijão de 13kg (cheio), botijão de 13kg (refil vazio) e água mineral para atender as necessidades da demanda da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração.

1.RELATÓRIO

Trata o presente expediente de processo administrativo que tem por finalidade **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO- GLP, ENVASADO EM BOTIJÃO DE 13KG (CHEIO), BOTIJÃO DE 13KG (REFIL VAZIO) E ÁGUA MINERAL, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração**, mediante licitação pública, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, com critério de julgamento no menor preço/maior desconto em percentual, conforme justificativa e especificações constantes do Termo de Referência e seus anexos.

Os seguintes documentos são relevantes para a análise jurídica:

I- DOD – Documento de Oficialização de Demanda;

II- ETP – Estudo Técnico Preliminar

III- Minuta de Edital;

IV- Termo de Referência;

V- Minuta de Contrato.

É a síntese do necessário.

2.APRECIAÇÃO JURÍDICA

2.1Finalidade e abrangência do parecer jurídico

AUTUAÇÃO
Nº PROC
Fl 713
Servidor Responsável

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC):

> Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.
>
> §1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:
>
> I- apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;
>
> II- redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade. Em relação a esses, eventuais apontamentos decorrem da imbricação com questões jurídicas, na forma do Enunciado BPC nº 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União:

> Enunciado BPC nº 7
>
> A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos

AUTUAÇÃO
Nº PROC. 774

> conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar,ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

Planejamento da contratação:

A Lei nº 14.133, de 2021, estabeleceu que fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 da referida lei e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, conforme previsto no caput do art. 18.

O artigo 18 da Lei nº 14.133, de 2021, elenca providências e documentos que devem instruir a fase de planejamento, conforme abaixo transcrito:

> Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de

AUTUAÇÃO
Nº PROC.
Fl. 715
Servidor Responsável

contratações anual de que trata o inciso VII do **caput** do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

AUTUAÇÃO
Nº PROC
Fl 716

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Referido dispositivo é complementado por seu parágrafo primeiro, que dispõe sobre os elementos do Estudo Técnico Preliminar. De uma forma bem abrangente, o planejamento da contratação pressupõe que a própria necessidade administrativa seja investigada, a fim de se compreender o que fundamenta a requisição administrativa. Neste sentido, ressalte-se que a identificação da necessidade administrativa deve considerar também o desenvolvimento nacional sustentável, que é princípio e objetivo das licitações (artigo 5º e artigo 11º, IV, da Lei nº 14.133, de 2021), conforme detalhamentos abaixo. Uma vez identificada a necessidade que antecede o pedido realizado, pode-se então buscar soluções disponíveis no mercado para atender referida necessidade, que inclusive podem se diferenciar do pedido inicial. Encontrada a melhor solução, caso disponível mais de uma, aí sim inicia-se a etapa de estudá-la, para o fim de definir o objeto licitatório e todos os seus contornos. Em linhas gerais, a instrução do processo licitatório deve revelar esse encadeamento lógico.

Alguns dos elementos foram examinados.

2.2 Estudo Técnico Preliminar - ETP

No presente caso, os servidores da área técnica e requisitante ou a equipe de planejamento da contratação elaborou(am)o estudo técnico preliminar. Apesar de se tratar de documento extremamente técnico, cuja avaliação cabe, em última instância, ao próprio órgão assistido, ele aparentemente contém as previsões necessárias, relacionadas no art. 18, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso concreto, observa-se que a Administração **elaborou o ETP de modo a contemplar as exigências legais e normativas.**

2.3 Descrição da Necessidade da contratação

A identificação da necessidade da contratação é essencial para fundamentar o processo e compreender os motivos da demanda, permitindo refletir sobre os requisitos indispensáveis e explorar possíveis soluções inovadoras. Essa etapa, exigida pelo art. 18, I e §1º, I, da Lei nº 14.133/2021, é crucial para garantir clareza sobre a necessidade

AUTUAÇÃ
Nº PROC
Fl. 717

administrativa antes de buscar alternativas no mercado. Cabe ao órgão jurídico recomendar que essa reflexão seja registrada e aprimorada, sem adentrar no mérito técnico ou discricionário da Administração.

No caso concreto, **a necessidade foi devidamente descrita**.

2.4 Levantamento de Mercado

Após identificar a necessidade administrativa, o próximo passo é buscar soluções viáveis para atendê-la, não apenas estimando preços, mas analisando as práticas do mercado e de outros órgãos públicos, a fim de verificar alternativas ou metodologias que gerem ganhos de produtividade ou economia. De acordo com o art. 44 da Lei nº 14.133/2021, a Administração deve avaliar os custos e benefícios das opções de compra e locação de bens, considerando o ciclo de vida do objeto (art. 11, I e 18, VIII). A prospecção e avaliação devem ser feitas, mesmo que a conclusão seja de que as metodologias tradicionais sejam as mais adequadas. A escolha da solução deve ser expressamente motivada nos autos.

No caso em questão, o órgão **realizou** a avaliação.

2.5 Do Valor Médio Dos Preços Cotados

Em seguida, as cotações forma realizadas junto a ferramenta Banco de Preços, utilizando o mínimo de 3 (três) preços de acordo com os parâmetros do art.23 da Lei nº 14.133/2021, o valor médio é de **R$ 91.013,50 (noventa e um mil, treze reais e cinquenta centavos)**.

2.6 Definição do Objeto

A Administração deve descrever a solução encontrada para atender à necessidade administrativa, convertendo-a em objeto licitatório. Essa etapa possibilita a definição clara das características principais do objeto, permitindo que fornecedores compreendam o interesse administrativo. Contudo, deve-se evitar especificações excessivamente detalhadas, que possam limitar a competição, ou genéricas, que comprometam a eficácia do contrato. Conforme o art. 18 da Lei nº 14.133/2021, a descrição do objeto deve considerar aspectos técnicos, mercadológicos e de gestão, respeitando normas técnicas aplicáveis, como as da ABNT, para garantir qualidade, utilidade e segurança.

No caso analisado, **o objeto foi definido adequadamente**.

AUTUAÇÃO
Nº PROC
Fl 715

2.7 Demais aspectos ligados à definição do Objeto Quantitativos Estimados

A Administração deve estimar com clareza e detalhamento o quantitativo necessário, com cálculos documentados para justificar as quantidades previstas, evitando estimativas genéricas e facilitando verificações futuras. O art. 40 da Lei nº 14.133/2021 exige que o planejamento considere o consumo anual esperado e que a metodologia de previsão seja devidamente registrada e respaldada tecnicamente.

Deve-se ressalvar que não compete a esta unidade jurídica adentrar em questões técnicas, apenas apontar que o processo necessariamente contenha os esclarecimentos acerca da metodologia utilizada para a previsão idônea dos quantitativos estimados para alicitação e verificar se há suporte documental coerente com aquele que é exigido pela legislação para a fase interna da licitação.

No caso analisado, a estimativa **foi** documentada e está legitimada.

2.8 Orçamento Estimado e Pesquisa de Preços

No presente caso, foi realizada a estimativa do valor da contratação, com indicação da observância do parâmetro previsto do art. 23, §1° da Lei nº 14.133, de 2021. Além disso, de se destacar o registro quanto à análise crítica dos valores coletados.

Por fim, impende ressaltar que os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

No caso concreto, **houve** realização de pesquisa nos termos descritos nas normas aplicáveis.

2.9 Termo de Referência

O termo de referência foi juntado aos autos e reúne cláusulas e condições essenciais exigidas nos instrumentos da espécie.

Especificamente em relação a compras, também devem ser observadas as exigências do art. 40, §1°, da Lei nº 14.133, de 2021:

> Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:
>
> (...)

AUTUAÇÃ
Nº PROC
FI 79

§ 1º O termo de referência deverá conter os elementos previstos no inciso XXIII do **caput** do art. 6º desta Lei, além das seguintes informações:

I- especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;

II- indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;

III- especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso.

(...)

Especificamente em relação aos serviços, também devem ser observadas as exigências do art. 47, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021:

Art. 47. As licitações de serviços atenderão aos princípios:

I - da padronização, considerada a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho;

II - do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

§ 1º Na aplicação do princípio do parcelamento deverão ser considerados:

I - a responsabilidade técnica;

II - o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens;

III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

§ 2º Na licitação de serviços de manutenção e assistência técnica, o edital deverá definir o local de realização dos serviços, admitida a exigência de deslocamento de técnico ao local da repartição ou a exigência de que o contratado tenha unidade de prestação de serviços em distância compatível com as necessidades da Administração.

Art. 48. Poderão ser objeto de execução por terceiros as atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos

AUTUAÇÃO
Nº PROC 720

> que constituam área de competência legal do órgão ou da entidade, vedado à Administração ou a seus agentes, na contratação do serviço terceirizado;
>
> I - indicar pessoas expressamente nominadas para executar direta ou indiretamente o objeto contratado;
>
> II - fixar salário inferior ao definido em lei ou em ato normativo a ser pago pelo contratado;
>
> III - estabelecer vínculo de subordinação com funcionário de empresa prestadora de serviço terceirizado;
>
> IV - definir forma de pagamento mediante exclusivo reembolso dos salários pagos;
>
> V - demandar a funcionário de empresa prestadora de serviço terceirizado a execução de tarefas fora do escopo do objeto da contratação;
>
> VI - prever em edital exigências que constituam intervenção indevida da Administração na gestão interna do contratado.
>
> Parágrafo único. (...)

No caso dos autos, vale registrar que o Termo de Referência atende as normas aplicáveis.

2.10 Da natureza comum do objeto da licitação

Compete à administração declarar que o objeto licitatório é de natureza comum, haja vista que a licitação por pregão somente é obrigatória para *aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto*, conforme consta do art. 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133, de 2021.

A definição de bens e serviços comuns pode ser extraída diretamente da Lei nº 14.133, de 2021, que apresenta tal conceito nos seguintes termos:

> Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:
>
> (...)
>
> XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;

AUTUAÇÃO
Nº PROC
Fls. 77

(...)

Sobre a necessidade de a Administração declarar a natureza do objeto da contratação, a Orientação Normativa nº 54, de 2014, da Advocacia-Geral da União, dispõe:

> "Compete ao agente ou setor técnico da administração declarar que o objeto licitatório é de natureza comum para efeito de utilização da modalidade pregão e definir se o objeto corresponde aobra ou serviço de engenharia, sendo atribuição do órgão jurídico analisar o devido enquadramento da modalidade licitatória aplicável."

No caso concreto, a Administração **declarou** expressamente a natureza comum do objeto da licitação.

2.11 Informação sobre o Regime de Fornecimento

Os documentos de planejamento da contratação devem tratar do regime de fornecimento de bens, observados os potenciais de economia de escala, cujos impactos podem afetar a decisão sobre o parcelamento ou não do objeto, que será abordado mais adiante. No caso concreto, o regime de fornecimento **foi** suficientemente explicitado.

2.12 Modalidade, critério de julgamento e modo de disputa

Com base na exigência do art. 18, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 2021, é possível concluir que a fase de planejamento deve abordar as razões que conduzem a definição de elementos aptos a conduzir a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto.

Desse modo, com base na premissa de busca pela proposta mais vantajosa, deve o planejamento da contratação conter informações sobre:

I- modalidade de licitação;

II- critério de julgamento;

III- modo de disputa;

IV- adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros.

No caso concreto, o tema **foi** tratado na fase de planejamento.

2.13 Objetividade das exigências de qualificação técnica

AUTUAÇÃO
Nº PROC
Fl 111
Servidor Responsável

A **habilitação profissional** verifica a experiência anterior do licitante na execução de parcela relevante do objeto, enquanto a **habilitação operacional** avalia se o licitante possui condições para executar o objeto em sua totalidade. A qualificação técnica-profissional é mais comum em obras e serviços de engenharia, mas pode ser exigida em outros objetos, desde que indispensável para garantir o adimplemento das obrigações (art. 37, XXI, da Constituição Federal). Nesse caso, deve-se especificar de forma clara a parcela do objeto para a qual será exigida experiência anterior, com indicação do profissional responsável, representando ao menos 4% do valor estimado da contratação (art. 67, §1º da Lei nº 14.133/2021). Em alguns casos, a qualificação técnica-profissional é indispensável, especialmente se houver exigências específicas para garantir a qualidade ou a segurança do objeto.

Já a **qualificação técnica-operacional**, geralmente exigida, avalia a capacidade de gestão do licitante e requer comprovação de quantitativos mínimos relacionados ao objeto, limitados a 50% do quantitativo previsto na licitação (art. 67, §2º da Lei nº 14.133/2021). Ela é essencial para assegurar que o licitante tenha a capacidade operacional necessária para executar o objeto conforme as exigências, garantindo o cumprimento das normas de segurança, qualidade e prazos estabelecidos no contrato.

No caso concreto, o tema foi tratado de forma adequada.

2.14 Adequação orçamentária

Conforme se extrai do caput do artigo 18 da Lei nº 14.133, de 2021, a fase preparatória da licitação deve compatibilizar-se também com as leis orçamentárias.

A existência de disponibilidade orçamentária com a respectiva indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica da despesa é uma imposição legal. Nesse ponto, convém citar o artigo 10, inciso IX, da Lei 8.429, de 1992, e o art. 105, da Lei nº 14.133, de 2021:

> Lei nº 8.429, de 1992
>
> Art. 10. Constitui ato de improbidade administrativa que causa lesão ao erário qualquer ação ou omissão dolosa, que enseje, efetiva e comprovadamente, perda patrimonial, desvio, apropriação, malbaratamento ou dilapidação dos bens ou haveres das entidades referidas no art. 1º desta Lei, e notadamente: (Redação dada pela Lei nº 14.230, de 2021)

AUTUAÇÃO
Nº PROC
Fl 773

> (...)
>
> IX - ordenar ou permitir a realização de despesas não autorizadas em lei ou regulamento;
>
> (...)
>
> Lei nº 14.133, de 2021
>
> Art. 105. A duração dos contratos regidos por esta Lei será a prevista em edital, e deverão ser observadas, **no momento da contratação e a cada exercício financeiro**, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Cabe também alertar para que, caso se trate de criação ou expansão de ação governamental que acarrete aumento da despesa, seja anexada a estimativa do impacto orçamentário no exercício e nos dois subsequentes, bem como a declaração sobre a adequação orçamentária e financeira para fazer face às despesas, em conformidade com as normas constantes dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

No caso concreto, a Administração **informou que** a despesa decorrente da contratação está devidamente prevista nas leis orçamentárias.

No mesmo sentido, **esclareceu que a contratação atende** todas as exigências dos artigos 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

2.15 Minuta de Edital

A minuta do edital atende às disposições do artigo 25 da Lei nº 14.133/2021, sendo elaborada em conformidade com os princípios de clareza, objetividade e publicidade, fundamentais para assegurar a transparência e ampla competição no certame.

> Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

No caso, verifica-se que a minuta de edital apresentada pela Administração, atende as normas aplicáveis.

AUTUAÇÃO
Nº PROC.
Fl. 724

2.16 Minuta de termo de contrato

A minuta do contrato foi elaborada em conformidade com o artigo 92 da Lei nº 14.133/2021, vedando o parcelamento do objeto para assegurar a integralidade e eficácia da execução. Além disso, a minuta contempla as seguintes cláusulas essenciais: documentos, objeto, obrigação da Contratada e Contratante, preço, dotação orçamentária, pagamento, entrega e recebimento do objeto, alterações, sanções administrativas, vigência, extinção do contrato, casos omissos, publicações e eleição de foro.

> Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:
>
> I - o objeto e seus elementos característicos;
>
> II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;
>
> III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;
>
> IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
>
> V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
>
> VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;
>
> VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;
>
> VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
>
> IX - a matriz de risco, quando for o caso;
>
> X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;
>
> XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;

AUTUAÇÃO
Nº PROC.
Fl. 775

XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;

XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;

XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;

XIX - os casos de extinção.

Todos os elementos obrigatórios previstos na legislação estão devidamente contemplados, garantindo a segurança jurídica da contratação.

2.17 Publicidade do edital e do termo do contrato

Destacamos ainda que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e **do termo de contrato** no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, do Estado, do Distrito Federal ou do Município, conforme o caso, em atendimento os art. 54, *caput* e §1º, e **art. 94** da Lei nº 14.133, de 2021.

Destacamos também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

AUTUAÇÃO
Nº PROC
Fl 726
Servidor Responsável

Prefeitura de
SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
GESTÃO DE VERDADE, FUTURO DE PROSPERIDADE

3.CONCLUSÃO

Em face do exposto, opina-se pela possibilidade jurídica do prosseguimento do processo nº 718/2025. O presente parecer foi elaborado com observância aos princípios da legalidade e em estrita conformidade com as normas jurídicas vigentes. Contudo, a decisão final quanto à adoção da medida cabe à Administração Pública, considerando sua oportunidade e conveniência.

Santo Antônio do Lopes, 28 de abril de 2025.

Estiffany Campos Costa

ESTIFFANY CAMPOS COSTA
ASSESSORA JURÍDICA JÚNIOR
OAB/MA 28.861- PORTARIA Nº 0.59/2025

SAMUEL FERREIRA CAMPOS
Assinado de forma digital por SAMUEL FERREIRA CAMPOS
Dados: 2025.04.28 09:26:04 -03'00'

SAMUEL FERREIRA CAMPOS
PROCURADOR GERAL
OAB/MA 20.437- PORTARIA Nº 0.17/2025

AUTUAÇÃO
Nº PROC
Fl. 727
Servidor Responsável

PARECER JURÍDICO 066/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 826/2025

ASSUNTO: Licitação pela modalidade de Pregão Eletrônico- Lei 14.133/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de gás liquefeito de petróleo- GLP envasado em botijão de 13kg (cheio), botijão de 13kg (refil vazio) e água mineral para atender as necessidades da demanda da Secretaria Municipal de Educação.

1. RELATÓRIO

Trata o presente expediente de processo administrativo que tem por finalidade **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO- GLP, ENVASADO EM BOTIJÃO DE 13KG (CHEIO), BOTIJÃO DE 13KG (REFIL VAZIO) E ÁGUA MINERAL, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação**, mediante licitação pública, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, com critério de julgamento no menor preço/maior desconto em percentual, conforme justificativa e especificações constantes do Termo de Referência e seus anexos.

Os seguintes documentos são relevantes para a análise jurídica:

I- DOD – Documento de Oficialização de Demanda;

II- ETP – Estudo Técnico Preliminar

III- Minuta de Edital;

IV- Termo de Referência;

V- Minuta de Contrato.

É a síntese do necessário.

2. APRECIAÇÃO JURÍDICA

2.1 Finalidade e abrangência do parecer jurídico

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no

AUTUAÇÃO
Nº PROC.
Fl. 305
Servidor Responsável

controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC):

> Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.
>
> §1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:
>
> I- apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;
>
> II- redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade. Em relação a esses, eventuais apontamentos decorrem da imbricação com questões jurídicas, na forma do Enunciado BPC nº 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União:

> Enunciado BPC nº 7
>
> A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos

ECC

AUTUAÇÃO
Nº PROC
Fl 729
Servidor Responsável

> conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar,ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

Planejamento da contratação:

A Lei nº 14.133, de 2021, estabeleceu que fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 da referida lei e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, conforme previsto no caput do art. 18.

O artigo 18 da Lei nº 14.133, de 2021, elenca providências e documentos que devem instruir a fase de planejamento, conforme abaixo transcrito:

> Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de

AUTUAÇÃO
Nº PROC. 230
Fl.

contratações anual de que trata o inciso VII do **caput** do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

AUTUAÇÃO
Nº PROC
Fl. 73

> X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;
>
> XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Referido dispositivo é complementado por seu parágrafo primeiro, que dispõe sobre os elementos do Estudo Técnico Preliminar. De uma forma bem abrangente, o planejamento da contratação pressupõe que a própria necessidade administrativa seja investigada, a fim de se compreender o que fundamenta a requisição administrativa. Neste sentido, ressalte-se que a identificação da necessidade administrativa deve considerar também o desenvolvimento nacional sustentável, que é princípio e objetivo das licitações (artigo 5º e artigo 11º, IV, da Lei nº 14.133, de 2021), conforme detalhamentos abaixo. Uma vez identificada a necessidade que antecede o pedido realizado, pode-se então buscar soluções disponíveis no mercado para atender referida necessidade, que inclusive podem se diferenciar do pedido inicial. Encontrada a melhor solução, caso disponível mais de uma, aí sim inicia-se a etapa de estudá-la, para o fim de definir o objeto licitatório e todos os seus contornos. Em linhas gerais, a instrução do processo licitatório deve revelar esse encadeamento lógico.

Alguns dos elementos foram examinados.

2.2 Estudo Técnico Preliminar - ETP

No presente caso, os servidores da área técnica e requisitante ou a equipe de planejamento da contratação elaborou(am)o estudo técnico preliminar. Apesar de se tratar de documento extremamente técnico, cuja avaliação cabe, em última instância, ao próprio órgão assistido, ele aparentemente contém as previsões necessárias, relacionadas no art. 18, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso concreto, observa-se que a Administração **elaborou o ETP de modo a contemplar as exigências legais e normativas.**

2.3 Descrição da Necessidade da contratação

A identificação da necessidade da contratação é essencial para fundamentar o processo e compreender os motivos da demanda, permitindo refletir sobre os requisitos indispensáveis e explorar possíveis soluções inovadoras. Essa etapa, exigida pelo art. 18, I e §1º, I, da Lei nº 14.133/2021, é crucial para garantir clareza sobre a necessidade

AUTUAÇÃO
Nº PROC
Fl. 230
Servidor Responsável

administrativa antes de buscar alternativas no mercado. Cabe ao órgão jurídico recomendar que essa reflexão seja registrada e aprimorada, sem adentrar no mérito técnico ou discricionário da Administração.

No caso concreto, **a necessidade foi devidamente descrita**.

2.4 Levantamento de Mercado

Após identificar a necessidade administrativa, o próximo passo é buscar soluções viáveis para atendê-la, não apenas estimando preços, mas analisando as práticas do mercado e de outros órgãos públicos, a fim de verificar alternativas ou metodologias que gerem ganhos de produtividade ou economia. De acordo com o art. 44 da Lei nº 14.133/2021, a Administração deve avaliar os custos e benefícios das opções de compra e locação de bens, considerando o ciclo de vida do objeto (art. 11, I e 18, VIII). A prospecção e avaliação devem ser feitas, mesmo que a conclusão seja de que as metodologias tradicionais sejam as mais adequadas. A escolha da solução deve ser expressamente motivada nos autos.

No caso em questão, o órgão **realizou** a avaliação.

2.5 Do Valor Médio Dos Preços Cotados

Em seguida, as cotações forma realizadas junto a ferramenta Banco de Preços, utilizando o mínimo de 3 (três) preços de acordo com os parâmetros do art.23 da Lei nº 14.133/2021, o valor médio é de **R$ 234.528,00 (duzentos e trinta e quatro mil e quinhentos e vinte e oito reais)**.

2.6 Definição do Objeto

A Administração deve descrever a solução encontrada para atender à necessidade administrativa, convertendo-a em objeto licitatório. Essa etapa possibilita a definição clara das características principais do objeto, permitindo que fornecedores compreendam o interesse administrativo. Contudo, deve-se evitar especificações excessivamente detalhadas, que possam limitar a competição, ou genéricas, que comprometam a eficácia do contrato. Conforme o art. 18 da Lei nº 14.133/2021, a descrição do objeto deve considerar aspectos técnicos, mercadológicos e de gestão, respeitando normas técnicas aplicáveis, como as da ABNT, para garantir qualidade, utilidade e segurança.

No caso analisado, **o objeto foi definido adequadamente**.

ECC

AUTUAÇÃO
Nº PROC
Fl 733
Servidor Responsável

2.7 Demais aspectos ligados à definição do Objeto Quantitativos Estimados

A Administração deve estimar com clareza e detalhamento o quantitativo necessário, com cálculos documentados para justificar as quantidades previstas, evitando estimativas genéricas e facilitando verificações futuras. O art. 40 da Lei nº 14.133/2021 exige que o planejamento considere o consumo anual esperado e que a metodologia de previsão seja devidamente registrada e respaldada tecnicamente.

Deve-se ressalvar que não compete a esta unidade jurídica adentrar em questões técnicas, apenas apontar que o processo necessariamente contenha os esclarecimentos acerca da metodologia utilizada para a previsão idônea dos quantitativos estimados para alicitação e verificar se há suporte documental coerente com aquele que é exigido pela legislação para a fase interna da licitação.

No caso analisado, a estimativa **foi** documentada e está legitimada.

2.8 Orçamento Estimado e Pesquisa de Preços

No presente caso, foi realizada a estimativa do valor da contratação, com indicação da observância do parâmetro previsto do art. 23, §1º da Lei nº 14.133, de 2021. Além disso, de se destacar o registro quanto à análise crítica dos valores coletados.

Por fim, impende ressaltar que os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

No caso concreto, **houve** realização de pesquisa nos termos descritos nas normas aplicáveis.

2.9 Termo de Referência

O termo de referência foi juntado aos autos e reúne cláusulas e condições essenciais exigidas nos instrumentos da espécie.

Especificamente em relação a compras, também devem ser observadas as exigências do art. 40, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021:

> Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:
>
> (...)

ECC

AUTUAÇÃO
Nº PROC
Fl. 134

§ 1º O termo de referência deverá conter os elementos previstos no inciso XXIII do **caput** do art. 6º desta Lei, além das seguintes informações:

I- especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;

II- indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;

III- especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso.

(...)

Especificamente em relação aos serviços, também devem ser observadas as exigências do art. 47, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021:

Art. 47. As licitações de serviços atenderão aos princípios:

I - da padronização, considerada a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho;

II - do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

§ 1º Na aplicação do princípio do parcelamento deverão ser considerados:

I - a responsabilidade técnica;

II - o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens;

III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

§ 2º Na licitação de serviços de manutenção e assistência técnica, o edital deverá definir o local de realização dos serviços, admitida a exigência de deslocamento de técnico ao local da repartição ou a exigência de que o contratado tenha unidade de prestação de serviços em localidade compatível com as necessidades da Administração.

Art. 48. Poderão ser objeto de execução por terceiros as atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos

AUTUAÇÃO
Nº PROC.
Fl. 735
Servidor Responsável

> que constituam área de competência legal do órgão ou da entidade, vedado à Administração ou a seus agentes, na contratação do serviço terceirizado:
>
> I - indicar pessoas expressamente nominadas para executar direta ou indiretamente o objeto contratado;
>
> II - fixar salário inferior ao definido em lei ou em ato normativo a ser pago pelo contratado;
>
> III - estabelecer vínculo de subordinação com funcionário de empresa prestadora de serviço terceirizado;
>
> IV - definir forma de pagamento mediante exclusivo reembolso dos salários pagos;
>
> V - demandar a funcionário de empresa prestadora de serviço terceirizado a execução de tarefas fora do escopo do objeto da contratação;
>
> VI - prever em edital exigências que constituam intervenção indevida da Administração na gestão interna do contratado.
>
> Parágrafo único. (...)

No caso dos autos, vale registrar que o Termo de Referência atende as normas aplicáveis.

2.10 Da natureza comum do objeto da licitação

Compete à administração declarar que o objeto licitatório é de natureza comum, haja vista que a licitação por pregão somente é obrigatória para *aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto*, conforme consta do art. 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133, de 2021.

A definição de bens e serviços comuns pode ser extraída diretamente da Lei nº 14.133, de 2021, que apresenta tal conceito nos seguintes termos:

> Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:
>
> (...)
>
> XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;

AUTUAÇÃO
Nº PROC.
Fl. 730
Servidor Responsável

(...)

Sobre a necessidade de a Administração declarar a natureza do objeto da contratação, a Orientação Normativa nº 54, de 2014, da Advocacia-Geral da União, dispõe:

> "Compete ao agente ou setor técnico da administração declarar que o objeto licitatório é de natureza comum para efeito de utilização da modalidade pregão e definir se o objeto corresponde aobra ou serviço de engenharia, sendo atribuição do órgão jurídico analisar o devido enquadramento da modalidade licitatória aplicável."

No caso concreto, a Administração **declarou** expressamente a natureza comum do objeto da licitação.

2.11 Informação sobre o Regime de Fornecimento

Os documentos de planejamento da contratação devem tratar do regime de fornecimento de bens, observados os potenciais de economia de escala, cujos impactos podem afetar a decisão sobre o parcelamento ou não do objeto, que será abordado mais adiante. No caso concreto, o regime de fornecimento **foi** suficientemente explicitado.

2.12 Modalidade, critério de julgamento e modo de disputa

Com base na exigência do art. 18, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 2021, é possível concluir que a fase de planejamento deve abordar as razões que conduzem a definição de elementos aptos a conduzir a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto.

Desse modo, com base na premissa de busca pela proposta mais vantajosa, deve o planejamento da contratação conter informações sobre:

I- modalidade de licitação;

II- critério de julgamento;

III- modo de disputa;

IV- adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros.

No caso concreto, o tema **foi** tratado na fase de planejamento.

2.13 Objetividade das exigências de qualificação técnica

ECC

AUTUAÇÃO
Nº PROC
Fl 137
Servidor Responsável

A **habilitação profissional** verifica a experiência anterior do licitante na execução de parcela relevante do objeto, enquanto a **habilitação operacional** avalia se o licitante possui condições para executar o objeto em sua totalidade. A qualificação técnica-profissional é mais comum em obras e serviços de engenharia, mas pode ser exigida em outros objetos, desde que indispensável para garantir o adimplemento das obrigações (art. 37, XXI, da Constituição Federal). Nesse caso, deve-se especificar de forma clara a parcela do objeto para a qual será exigida experiência anterior, com indicação do profissional responsável, representando ao menos 4% do valor estimado da contratação (art. 67, §1º da Lei nº 14.133/2021). Em alguns casos, a qualificação técnica-profissional é indispensável, especialmente se houver exigências específicas para garantir a qualidade ou a segurança do objeto.

Já a **qualificação técnica-operacional**, geralmente exigida, avalia a capacidade de gestão do licitante e requer comprovação de quantitativos mínimos relacionados ao objeto, limitados a 50% do quantitativo previsto na licitação (art. 67, §2º da Lei nº 14.133/2021). Ela é essencial para assegurar que o licitante tenha a capacidade operacional necessária para executar o objeto conforme as exigências, garantindo o cumprimento das normas de segurança, qualidade e prazos estabelecidos no contrato.

No caso concreto, o tema foi tratado de forma adequada.

2.14 Adequação orçamentária

Conforme se extrai do caput do artigo 18 da Lei nº 14.133, de 2021, a fase preparatória da licitação deve compatibilizar-se também com as leis orçamentárias.

A existência de disponibilidade orçamentária com a respectiva indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica da despesa é uma imposição legal. Nesse ponto, convém citar o artigo 10, inciso IX, da Lei 8.429, de 1992, e o art. 105, da Lei nº 14.133, de 2021:

> Lei nº 8.429, de 1992
>
> Art. 10. Constitui ato de improbidade administrativa que causa lesão ao erário qualquer ação ou omissão dolosa, que enseje, efetiva e comprovadamente, perda patrimonial, desvio, apropriação, malbaratamento ou dilapidação dos bens ou haveres das entidades referidas no art. 1º desta Lei, e notadamente: (Redação dada pela Lei nº 14.230, de 2021)

AUTUAÇÃO
Nº PROC.
Fl. 736
Servidor Responsável

> (...)
>
> IX - ordenar ou permitir a realização de despesas não autorizadas em lei ou regulamento;
>
> (...)
>
> Lei nº 14.133, de 2021
>
> Art. 105. A duração dos contratos regidos por esta Lei será a prevista em edital, e deverão ser observadas, **no momento da contratação e a cada exercício financeiro**, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Cabe também alertar para que, caso se trate de criação ou expansão de ação governamental que acarrete aumento da despesa, seja anexada a estimativa do impacto orçamentário no exercício e nos dois subsequentes, bem como a declaração sobre a adequação orçamentária e financeira para fazer face às despesas, em conformidade com as normas constantes dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

No caso concreto, a Administração **informou que** a despesa decorrente da contratação está devidamente prevista nas leis orçamentárias.

No mesmo sentido, **esclareceu que a contratação atende** todas as exigências dos artigos 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

2.15 Minuta de Edital

A minuta do edital atende às disposições do artigo 25 da Lei nº 14.133/2021, sendo elaborada em conformidade com os princípios de clareza, objetividade e publicidade, fundamentais para assegurar a transparência e ampla competição no certame.

> Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

No caso, verifica-se que a minuta de edital apresentada pela Administração, atende as normas aplicáveis.

AUTUAÇÃO
Nº PROC.
Fl. 154
Servidor Responsável

2.16 Minuta de termo de contrato

A minuta do contrato foi elaborada em conformidade com o artigo 92 da Lei nº 14.133/2021, vedando o parcelamento do objeto para assegurar a integralidade e eficácia da execução. Além disso, a minuta contempla as seguintes cláusulas essenciais: documentos, objeto, obrigação da Contratada e Contratante, preço, dotação orçamentária, pagamento, entrega e recebimento do objeto, alterações, sanções administrativas, vigência, extinção do contrato, casos omissos, publicações e eleição de foro.

> Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:
>
> I - o objeto e seus elementos característicos;
>
> II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;
>
> III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;
>
> IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
>
> V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
>
> VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;
>
> VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;
>
> VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
>
> IX - a matriz de risco, quando for o caso;
>
> X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;
>
> XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;

ECC

AUTUAÇÃO
Nº PROC
Fl. 740
Serviço Administrativo

XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;

XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;

XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;

XIX - os casos de extinção.

Todos os elementos obrigatórios previstos na legislação estão devidamente contemplados, garantindo a segurança jurídica da contratação.

2.17 Publicidade do edital e do termo do contrato

Destacamos ainda que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e **do termo de contrato** no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, do Estado, do Distrito Federal ou do Município, conforme o caso, em atendimento os **art.** 54, *caput* e §1°, e **art. 94** da Lei nº 14.133, de 2021.

Destacamos também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3°, da Lei nº 14.133, de 2021.

ECC

Prefeitura de
SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
GESTÃO DE VERDADE, FUTURO DE PROSPERIDADE

AUTUAÇÃO
Nº PROC
Fl. 7

3.CONCLUSÃO

Em face do exposto, opina-se pela possibilidade jurídica do prosseguimento do processo nº 826/2025. O presente parecer foi elaborado com observância aos princípios da legalidade e em estrita conformidade com as normas jurídicas vigentes. Contudo, a decisão final quanto à adoção da medida cabe à Administração Pública, considerando sua oportunidade e conveniência.

Santo Antônio do Lopes, 28 de abril de 2025.

Estefany Campos Costa

ESTEFANY CAMPOS COSTA
ASSESSORA JURÍDICA JÚNIOR
OAB/MA 18.861- PORTARIA Nº 0.59/2025

SAMUEL FERREIRA CAMPOS
Assinado de forma digital por SAMUEL FERREIRA CAMPOS
Dados: 2025.04.28 09:24:09 -03'00'

SAMUEL FERREIRA CAMPOS
PROCURADOR GERAL
OAB/MA 20.437- PORTARIA Nº 0.17/2025

ECC